



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

PROTOCOLO GERAL

Nº : 616009 2014

ENT. : 16/06/2014

SAÍDA: ___/___/201__ às ___:___

MARGARETH CORTEZ DA COSTA

ANEXO

[Empty box for attachments]

INTERESSADO

NOME : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

END. : Rua -ROSALVO PINTO DAMASO

FONE : (82) 3279-1309 (82) 9116-6099

ASSUNTO

ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO
PARA REGISTRO DE PREÇOS DE GENEROS ALIMENTÍCIOS COMPONENTES DA
MERENDA ESCOLAR.

ANDAMENTO

DATA	DESTINO
16/06/2014	GABINETE DO PREFEITO

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Administração



CI nº 214/2014-SMA

Boca da Mata/AL, em 16 de Junho de 2014.

Exmo. Senhor Prefeito,

Solicitamos a abertura de procedimento licitatório objetivando o registro de preços de **gêneros alimentícios componentes da merenda escolar**, conforme especificações, quantitativos e estimativa de preços estabelecidos no Termo de Referência anexo.

Outrossim, informamos que os recursos para a eventual aquisição do objeto possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

Atenciosamente,

Fernando Augusto de Araujo Jorge
Secretário Mun. Administração

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Educação
Departamento de Alimentação Escolar



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA



1. OBJETO

1.1. Registro de preços para aquisição de **gêneros alimentícios componentes da merenda escolar**, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

1º LOTE – Gêneros Alimentícios – CEREAIS EM GRÃOS E FARINHAS EM GERAL

ITEM	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO
01	FARDO	418	AÇÚCAR (açúcar refinado granulado, na cor branca, sacarose de cana-de-açúcar. Acondicionado em pacote plástico transparente de 1Kg, fardo com 30kg, com identificação de produto, contendo data de fabricação e prazo de validade).
02	FARDO	198	ARROZ AGULINHA (polido, longo fino, tipo 1, novo, primeira qualidade. Acondicionado em pacote transparente de 1Kg, fardo com 30kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido).
03	FARDO	198	ARROZ PARBOLIZADO (arroz parbolizado, polido, grão longo, tipo 1, novo, primeira qualidade. Acondicionado em pacote transparente de 1Kg, fardo com 30kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido).
04	FARDO	770	FARINHA DE MILHO EM FLOCOS (tipo flocão, enriquecida com ferro e ácido fólico (Vit B9). Embalagem plástica de 1Kg, acondicionada em fardo de 10 unidades, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade com embalagem plástica, fardo com 10kg).
05	FARDO	165	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 (feijão carioca, tipo 1, novo; constituído de grãos inteiros e são; com teor de umidade máxima de 15%; isento de material terroso, sujidades e mistura e mistura de outras variedades e espécies; Pacotes de 1Kg, acondicionado em fardo com 30 Kg, validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria MA 161, de 24/07/87).
06	FARDO	110	MILHO AMARELO PARA MUNGUNZÁ (milho desolhado, tipo 1, classe amarela, de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isenta de sujidades, parasitas e larvas. Admitindo umidade máxima de 14% por peso. Acondicionado em sacos plásticos transparentes atóxicos. Embalagens com 500 gramas, acondicionada em fardo com 20 pacotes com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, fardo com 10 Kg).
07	FARDO	165	PROTEÍNA TEXTURIZADA ESCURA DE SOJA (proteína texturizada de soja, obtida da extrusão farinha desengordurada de soja; contendo 50% de proteína, 15% lipídios; 27,5 glicídios, VCT 323,5 Kcal, sais minerais e 4% fibra bruta; apresentada em grãos, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, isenta de sujidades, parasitas e lavras, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, pacote com 400 gramas, fardo com 20 pacotes e suas condições deverão estar e acordo com as normas técnicas).
08	FARDO	44	SAL REFINADO (Sal moído, iodado, para consumo doméstico, embalagem plástica de 1Kg, acondicionado em fardo contendo 30kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido).

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Secretaria Municipal de Educação
Departamento de Alimentação Escolar



2º LOTE – Gêneros Alimentícios – MASSAS ALIMENTÍCIAS

ITEM	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO
01	CAIXA	220	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO TIPO MARIA (Biscoito doce sem recheio, Maria; composição básica: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), açúcares, gordura vegetal interesterificada, soro de leite, amido, sal refinado, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e pirofosfato ácido de sódio, estabilizante lecitina de soja, aroma idêntico ao natural de baunilha, melhorador de farinha metabissulfito de sódio, contendo ainda soja e leite; validade mínima 5 meses a contar da data de entrega, em embalagem filme bopp, caixa com 20 pacotes, pesando 400g cada, e suas condições deverão estar de acordo com as normas técnicas).
02	CAIXA	198	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO TIPO MARIA SABOR CHOCOLATE (Biscoito doce sem recheio, Maria, sabor chocolate, rico em vitaminas e fonte de cálcio; composição básica: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), açúcar, gordura vegetal, amido, cacau em pó, açúcar invertido, sal, soro de leite em pó, carbonato de cálcio, vitaminas: PP (nicotinamida), B1, B2, e B6, estabilizante de lecitina de soja e aromatizante; validade mínima 5 meses a contar da data de entrega, e embalagem filme bopp, caixa com 20 pacotes, pesando 400g cada, e suas condições deverão estar de acordo com as normas técnicas).
03	CAIXA	220	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO TIPO MAIZENA (Biscoito doce sem recheio, maizena; composição básica: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), açúcares, gordura vegetal interesterificada, amido, soro de leite, sal refinado, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e pirofosfato ácido de sódio, estabilizante lecitina de soja, aromas naturais: laranja e limão, aroma idêntico ao natural de baunilha, melhorador de farinha metabissulfito de sódio, contendo ainda soja e leite; validade mínima 5 meses a contar da data de entrega, e embalagem filme bopp, caixa com 20 pacotes, pesando 400g cada, e suas condições deverão estar de acordo com as normas técnicas).
04	CAIXA	198	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO TIPO MAIZENA SABOR CHOCOLATE (Biscoito doce sem recheio, maizena, sabor chocolate, rico em vitaminas e fonte de cálcio; composição básica: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), açúcar, gordura vegetal, amido, cacau em pó, açúcar invertido, sal, soro de leite em pó, carbonato de cálcio, vitaminas: PP (nicotinamida), B1, B2, e B6, estabilizante de lecitina de soja e aromatizante; validade mínima 5 meses a contar da data de entrega, e embalagem filme bopp, caixa com 20 pacotes, pesando 400g cada, e suas condições deverão estar de acordo com as normas técnicas).
05	CAIXA	715	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER (Biscoito salgado, tipo cream cracker, composição básica: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), gordura vegetal interesterificada, açúcares, amido, sal refinado, fermento biológico, fermento químico bicarbonato de sódio, estabilizante lecitina de soja, regulador de acidez tartarato monopotássico, melhoradores de farinha: ácido ascórbico e metabissulfito de sódio, contendo ainda soja e traços de leite; validade mínima 5 meses a contar da entrega, em embalagem filme Bopp pacote pesando 400g, caixa com 20 pacotes; e suas condições deverão estar de acordo com as normas técnicas).
06	FARDO	748	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE (massa alimentícia, tipo espaguete, sêmola de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), fardo com 10Kg, com 20 unidades de 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido).

A contratada ficará sujeita as seguintes condições de entrega:

OBS 01: Só será considerado vencedor do Lote 02 (dois) o fornecedor que tenha biscoito doce tipo maria e maisena tradicional e de chocolate, bem como tipo cream cracker de boa aceitação e atualmente utilizado pelos alunos da rede municipal.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Educação
Departamento de Alimentação Escolar



3º LOTE – Gêneros Alimentícios – LEITE EM PÓ, ACHOCOLATADO, BEBIDA LÁCTEA e LEITE DE COCO

ITEM	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO
01	FARDO	330	LEITE EM PÓ INTEGRAL (leite em pó integral, de boa aceitação, com teor de matéria gorda mínimo de 26%; integral, envasado em recipientes herméticos em saco aluminizado, pacote com 200 gramas, fardo com 50 pacotes, validade mínima 10 meses a contar da data de entrega, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria MA-369, de 04/09/97).
02	CAIXA	220	ACHOCOLATADO EM PÓ (Alimento achocolatado em pó, instantâneo, tradicional, a base de açúcar, cacau em pó e maltodextrina, enriquecido com vitaminas (A, B1, B2, niacina, B6, B12, ácido pantotênico e biotina) e fonte de ferro e cálcio, embalagem em lata contendo 400g, acondicionado em caixa com 30 unidades, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido).
03	CAIXA	3300	BEBIDA PAUSTERIZADO ACHOCOLATADO (Bebida láctea UHT sabor chocolate, pronto para beber, rico em vitamina D, fonte de vitaminas A, B6, C e PP; contendo leite desnatado e/ou leite desnatado reconstituído, soro de leite, açúcar, gordura vegetal, cacau, amido de milho, mistura vitamínica (Vitamina A, B6, C, D e PP), estabilizante espessantes (mono e diglicerídeos de ácidos graxos, carboximetilcelulose, carragena, citrato de sódio e fosfato dissódico) estabilizantes (fosfato dissódico e/ou citrato de sódio), aroma natural de baunilha e canela em pó. Produto obtido pelo processo de tratamento térmico UHT. Acondicionado em embalagem Tetra Pak de 01 litro, caixa com 12 unidades; e suas condições deverão estar de acordo com as normas técnicas, com identificação do produto, marcas do fabricante e prazo de validade).
04	CAIXA	110	LEITE DE COCO (leite de coco; natural, concentrado, açucarado; obtido do endosperma de coco; procedente de frutos sãos e maduros; isento de sujidades, parasitas, larvas; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; validade mínima 14 meses a contar da entrega, acondicionado em frasco de vidro de 500 ml, caixa com 12 vidros; e suas condições deverão estar de acordo com as normas técnicas, com identificação do produto, marcas do fabricante, prazo de validade e peso líquido).

A contratada ficará sujeita as seguintes condições de entrega:

OBS 01: Só será considerado vencedor do Lote 03 (três) o fornecedor que tenha leite em pó de boa aceitação e atualmente utilizado pelos alunos da rede municipal.

4º LOTE – Gêneros Alimentícios – TEMPEROS, CONDIMENTOS e CORRELATOS

ITEM	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO
01	Kg	550	COLORAU (Corante alimentício a base de urucum, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Embalagem: pacote com 1Kg, fardo com 10kg).
02	CAIXA	165	EXTRATO DE TOMATE (Extrato de Tomate; concentrado; produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico; preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais; isento de sujidades e fermentação; validade mínima 08 meses a contar da entrega, embalagem Tetra Pack acondicionado em caixa de 12 unidades de 1Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido).
03	CAIXA	198	MOLHO DE TOMATE REFOGADO PENEIRADO (Molho de tomate refogado peneirado, de primeira qualidade, sem conservantes, acondicionado em embalagem Tetra Park, pesando 1,050Kg a 1kg, caixa com 12 unidades, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no MS).
04	Kg	330	TEMPERO (Tempero em pó; produto desidratado destinado a temperar alimentos; obtido da mistura de sal, cominho, fubá de milho, corante natural e outros condimentos, exceto pimenta; podendo conter aromatizantes naturais e aditivos; permitidos pela legislação; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Secretaria Municipal de Educação
Departamento de Alimentação Escolar



			sujidades, parasitas e larvas, embalado em saco de polietileno atóxico, leitoso, resistente, vedado, embalagem plástica de 1Kg, em pacotes de 10Kg, acondicionado em caixa de papelão reforçado e suas condições deverão estar de acordo com a (Portaria 540/97 SVC/MS), (Portaria 541/97 SVC/MS e resolução 12/87 do CNNPA/MS).
05	CARTELA	110	FOLHA DE LOURO (Folha de louro, seca, embalagem de 10 gramas, cartela com 10 unidades com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O Produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde).
06	CARTELA	110	ORÉGANO (Orégano, desidratado, embalagem de 10 gramas, cartela com 10 unidades com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O Produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde).
07	CAIXA	198	VINAGRE DE CONDIMENTOS (Vinagre de condimentos em conserva, para uso doméstico, Constituição: vinagre de álcool filtrado e pasteurizado, caramelo, sal, cominho, folha de louro e alho; produto natural fermentado acético simples, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos; livre de sujidades, material terroso, e detritos de animais e vegetais, com validade mínima 10 meses a contar da entrega; acondicionado em frasco plástico de 750 mililitros, com tampa inviolável, hermeticamente fechado, caixa com 12 unidades, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido; e suas condições deverão estar de acordo com as normas técnicas).

5º LOTE – Gêneros Alimentícios – ÓLEOS VEGETAIS E GORDURAS ANIMAIS

ITEM	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO
01	CAIXA	198	MARGARINA VEGETAL (Margarina, com sal; teor de lipídios de forma precisa na embalagem, acima de 60%; podendo conter vitaminas e outras substâncias permitidas cor, cheiro e sabor próprio; validade mínima de 5 meses, a contar da data de entrega, em pote plástico, atóxico de 250 gramas; embalado em caixa de papelão reforçado, contendo 24 unidades; condições conforme norma técnica alimentar, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido).
02	CAIXA	143	ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL (Óleo comestível; de soja; obtido de espécie vegetal; isento de ranço e substâncias estranhas; validade mínima 10 meses a contar da entrega, frasco com 900 ml; embalado em caixa de papelão reforçado com 20 unidades; e suas condições deverão estar de acordo com a norma técnica alimentar, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade).

6º LOTE - Gêneros Alimentícios - CARNES E DERIVADOS

ITEM	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO
01	Kg	19.250	CARNE BOVINA MOÍDA (Carne bovina moída, de primeira, in natura, sem gordura, resfriada, sem osso. A carne deverá apresentar-se com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas esverdeadas, livre de parasitas, sujidades e lavras e qualquer substância contaminante que possa alterá-la e/ou encobrir com qualquer alteração).
02	Kg	16.500	CARNE BOVINA (carne bovina, de primeira, in natura, sem gordura, em cubos de aproximadamente 03 cm, resfriada. A carne deverá apresentar-se com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas esverdeadas, livre de parasitas, sujidades e lavras e qualquer substância contaminante que possa alterá-la e/ou encobrir com qualquer alteração).
03	Kg	11.000	FILE DE MERLUZA (Filé de Merluza, de primeira qualidade, sem espinha, limpo, congelado, não apresentando qualquer sinal de descongelamento. Embalado em saco plástico polietileno atóxico resistente e transparente de 1kg. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência da carne, nome e/ou marca, lote

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Secretaria Municipal de Educação
Departamento de Alimentação Escolar



		e informação nutricionais).
--	--	-----------------------------

A contratada ficará sujeita as seguintes condições de entrega:

1. OBS: Os produtos de origem animal devem ter rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, prazo de validade, carimbo dos Serviços de Inspeção obrigatórios, podendo ser federal (SIF), estadual (SIE) ou municipal (SIM). Os materiais para embalagem devem ser atóxicos não representando uma ameaça à segurança e adequação do alimento, sob as condições específicas de armazenamento e uso, conforme os regulamentos técnicos específicos, com o objetivo de preservar os Padrões de Identificação e qualidade do produto.

2. OBS: Só será considerado vencedor do Lote 06 (seis) o fornecedor que se comprometer semanalmente em moer e cortar em cubos a carne bovina, após a mesma ser avaliada pela nutricionista e o CAE. É importante ressaltar que os produtos do lote em questão deverão ser entregues pelo ganhador em carros refrigerados.

7º LOTE – Gêneros Alimentícios – PÃO DE FARINHA DE TRIGO

ITEM	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO
01	UNIDADE	357.500	PÃO SEDA (Pão seda para cachorro quente, de primeira qualidade, peso líquido 50g, embalado em sacola plástica transparente, com 20 unidades, contendo informações dos ingredientes, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade – Registro do SSAP).
02	UNIDADE	143.000	BOLO BACIA (Bolo tipo bacia, produto de confeitaria obtido por cocção adequada de massa preparada e pronta para consumo, acondicionada em forma de papel, embalado individualmente em embalagem plástica, transparente resistente, não violada de aproximadamente 80g a unidade, devidamente selada. Ingredientes: farinha de trigo, ovos, açúcar, leite, fermento e margarina. O Bolo deverá estar em perfeito estado de conservação. Não deverá apresentar queimaduras e a coloração deverá mostrar tonalidades regulares e uniformes. Serão rejeitados bolos quebradiços. O Bolo deverá ser leve e não apresentar odor de fermentação ou ovo. Apresentar rotulagem de acordo com a legislação vigente com identificação do fabricante, data de fabricação e prazo de validade na embalagem individual do produto. A embalagem secundária deve ser em caixas de papelão limpas e identificadas.

A contratada ficará sujeita as seguintes condições de entrega:

1. OBS: Os pães deverão ser entregues em sacolas plásticas transparentes atóxicas para evitar que os produtos cheguem amassados e contaminados nas escolas, contendo informações dos ingredientes, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e informação nutricional. As embalagens devem ser de polietileno de baixa densidade e atóxico. Vale lembrar que se os produtos alimentícios utilizados na fabricação dos pães tiverem como base farinha de trigo, aveia, cevada e centeio devem constar também na embalagem, a informação: **Contém glúten.**

2. OBS: Ficará sob responsabilidade do ganhador do Lote 07 (sete) a entrega dos pães e bolos nas escolas da rede municipal de ensino.

8º LOTE – Gêneros Alimentícios – HORTIFRUTIGRANJEIROS

ITEM	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO
01	Kg	44.500	MAÇÃ NACIONAL (maçã nacional, de primeira qualidade, in natura, vermelha, tamanho médio nº135, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com aroma e cor próprios, bem como tamanho, cor e conformação uniforme, com polpa intacta e firme, acondicionada em caixas plásticas vazadas com aproximadamente 18kg, sem sinais de desidratação, sem perfurações, manchas, isento de sujidades, parasitas ou larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA).

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Secretaria Municipal de Educação
Departamento de Alimentação Escolar



CRONOGRAMA DO PERÍODO DE ENTREGA

1º LOTE – Gêneros Alimentícios – CEREAIS EM GRÃOS E FARINHAS EM GERAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT	PERÍODO DE ENTREGA
01	AÇÚCAR (açúcar refinado granulado, na cor branca, sacarose de cana-de-açúcar. Acondicionado em pacote plástico transparente de 1Kg, fardo com 30kg, com identificação de produto, contendo data de fabricação e prazo de validade).	FARDO	38	MENSAL
02	ARROZ AGULINHA (polido, longo fino, tipo 1, novo, primeira qualidade. Acondicionado em pacote transparente de 1Kg, fardo com 30kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido).	FARDO	18	MENSAL
03	ARROZ PARBOLIZADO (arroz parbolizado, polido, grão longo, tipo 1, novo, primeira qualidade. Acondicionado em pacote transparente de 1Kg, fardo com 30kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido).	FARDO	18	MENSAL
04	FARINHA DE MILHO EM FLOCOS (tipo flocão, enriquecida com ferro e ácido fólico (Vit B9). Embalagem plástica de 1Kg, acondicionada em fardo de 10 unidades, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade com embalagem plástica, fardo com 10kg).	FARDO	70	MENSAL
05	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 (feijão carioca, tipo 1, novo; constituído de grãos inteiros e são; com teor de umidade máxima de 15%; isento de material terroso, sujidades e mistura e mistura de outras variedades e espécies; Pacotes de 1Kg, acondicionada em fardo com 30 Kg, validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria MA 161, de 24/07/87).	FARDO	15	MENSAL
06	MILHO AMARELO PARA MUNGUNZÁ (milho desolhado, tipo 1, classe amarela, de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isenta de sujidades, parasitas e larvas. Admitindo umidade máxima de 14% por peso. Acondicionado em sacos plásticos transparentes atóxicos. Embalagens com 500 gramas, acondicionada em fardo com 20 pacotes com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, fardo com 10 Kg).	FARDO	10	MENSAL
07	PROTEÍNA TEXTURIZADA ESCURA DE SOJA (proteína texturizada de soja, obtida da extrusão farinha desengordurada de soja; contendo 50% de proteína, 15% lipídios; 27,5 glicídios, VCT 323,5 Kcal, sais minerais e 4% fibra bruta; apresentada em grãos, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, isenta de sujidades, parasitas e lavras, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, pacote com 400 gramas, fardo com 20 pacotes e suas condições deverão estar de acordo com as normas técnicas).	FARDO	15	MENSAL
08	SAL REFINADO (Sal moído, iodado, para consumo doméstico, embalagem plástica de 1Kg, acondicionada em fardo contendo 30kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido).	FARDO	04	MENSAL

9
AA

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Secretaria Municipal de Educação
Departamento de Alimentação Escolar



2º LOTE – Gêneros Alimentícios – MASSAS ALIMENTÍCIAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT	PERÍODO DE ENTREGA
01	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO TIPO MARIA (Biscoito doce sem recheio, Maria; composição básica: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), açúcares, gordura vegetal interesterificada, soro de leite, amido, sal refinado, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e pirofosfato ácido de sódio, estabilizante lecitina de soja, aroma idêntico ao natural de baunilha, melhorador de farinha metabissulfito de sódio, contendo ainda soja e leite; validade mínima 5 meses a contar da data de entrega, em embalagem filme bopp, caixa com 20 pacotes, pesando 400g cada, e suas condições deverão estar de acordo com as normas técnicas).	CAIXA	20	MENSAL
02	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO TIPO MARIA SABOR CHOCOLATE (Biscoito doce sem recheio, Maria, sabor chocolate, rico em vitaminas e fonte de cálcio; composição básica: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), açúcar, gordura vegetal, amido, cacau em pó, açúcar invertido, sal, soro de leite em pó, carbonato de cálcio, vitaminas: PP (nicotinamida), B1, B2, e B6, estabilizante de lecitina de soja e aromatizante; validade mínima 5 meses a contar da data de entrega, e embalagem filme bopp, caixa com 20 pacotes, pesando 400g cada, e suas condições deverão estar de acordo com as normas técnicas).	CAIXA	18	MENSAL
03	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO TIPO MAIZENA (Biscoito doce sem recheio, maizena; composição básica: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), açúcares, gordura vegetal interesterificada, amido, soro de leite, sal refinado, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e pirofosfato ácido de sódio, estabilizante lecitina de soja, aromas naturais: laranja e limão, aroma idêntico ao natural de baunilha, melhorador de farinha metabissulfito de sódio, contendo ainda soja e leite; validade mínima 5 meses a contar da data de entrega, e embalagem filme bopp, caixa com 20 pacotes, pesando 400g cada, e suas condições deverão estar de acordo com as normas técnicas).	CAIXA	20	MENSAL
04	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO TIPO MAIZENA SABOR CHOCOLATE (Biscoito doce sem recheio, maizena, sabor chocolate, rico em vitaminas e fonte de cálcio; composição básica: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), açúcar, gordura vegetal, amido, cacau em pó, açúcar invertido, sal, soro de leite em pó, carbonato de cálcio, vitaminas: PP (nicotinamida), B1, B2, e B6, estabilizante de lecitina de soja e aromatizante; validade mínima 5 meses a contar da data de entrega, e embalagem filme bopp, caixa com 20 pacotes, pesando 400g cada, e suas condições deverão estar de acordo com as normas técnicas).	CAIXA	18	MENSAL
05	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER (Biscoito salgado, tipo cream cracker, composição básica: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), gordura vegetal interesterificada, açúcares, amido, sal refinado, fermento biológico, fermento químico bicarbonato de sódio, estabilizante lecitina de soja, regulador de acidez tartarato monopotássico, melhoradores de farinha: ácido ascórbico e metabissulfito de sódio, contendo ainda soja e traços de leite; validade mínima 5 meses a contar da entrega, em embalagem filme Bopp pacote pesando 400g, caixa com 20 pacotes; e suas condições deverão estar de acordo com as normas técnicas).	CAIXA	65	MENSAL
06	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE (massa alimentícia, tipo espaguete,	FARDO	68	MENSAL

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Secretaria Municipal de Educação
Departamento de Alimentação Escolar



sêmola de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), fardo com 10Kg, com 20 unidades de 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido).			
---	--	--	--

A contratada ficará sujeita as seguintes condições de entrega:

OBS 01: Só será considerado vencedor do Lote 02 (dois) o fornecedor que tenha biscoito doce tipo maria e maisena tradicional e de chocolate, bem como tipo cream cracker de boa aceitação e atualmente utilizado pelos alunos da rede municipal.

3º LOTE – Gêneros Alimentícios – LEITE EM PÓ, ACHOCOLATADO, BEBIDA LÁCTEA e LEITE DE COCO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT	PERÍODO DE ENTREGA
01	LEITE EM PÓ INTEGRAL (leite em pó integral, de boa aceitação, com teor de matéria gorda mínimo de 26%; integral, envasado em recipientes herméticos em saco aluminizado, pacote com 200 gramas, fardo com 50 pacotes, validade mínima 10 meses a contar da data de entrega, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria MA-369, de 04/09/97).	FARDO	30	MENSAL
02	ACHOCOLATADO EM PÓ (Alimento achocolatado em pó, instantâneo, tradicional, a base de açúcar, cacau em pó e maltodextrina, enriquecido com vitaminas (A, B1, B2, niacina, B6, B12, ácido pantotênico e biotina) e fonte de ferro e cálcio, embalagem em lata contendo 400g, acondicionado em caixa com 30 unidades, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido).	CAIXA	20	MENSAL
03	BEBIDA PAUSTERIZADO ACHOCOLATADO (Bebida láctea UHT sabor chocolate, pronto para beber, rico em vitamina D, fonte de vitaminas A, B6, C e PP; contendo leite desnatado e/ou leite desnatado reconstituído, soro de leite, açúcar, gordura vegetal, cacau, amido de milho, mistura vitamínica (Vitamina A, B6, C, D e PP), estabilizante espessantes (mono e diglicerídeos de ácidos graxos, carboximetilcelulose, carragena, citrato de sódio e fosfato dissódico) estabilizantes (fosfato dissódico e/ou citrato de sódio), aroma natural de baunilha e canela em pó. Produto obtido pelo processo de tratamento térmico UHT. Acondicionado em embalagem Tetra Pak de 01 litro, caixa com 12 unidades; e suas condições deverão estar de acordo com as normas técnicas, com identificação do produto, marcas do fabricante e prazo de validade).	CAIXA	300	MENSAL
04	LEITE DE COCO (leite de coco; natural, concentrado, açucarado; obtido do endosperma de coco; procedente de frutos são e maduros; isento de sujidades, parasitas, larvas; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; validade mínima 14 meses a contar da entrega, acondicionado em frasco de vidro de 500 ml, caixa com 12 vidros; e suas condições deverão estar de acordo com as normas técnicas, com identificação do produto, marcas do fabricante, prazo de validade e peso líquido).	CAIXA	10	MENSAL

A contratada ficará sujeita as seguintes condições de entrega:

OBS 01: Só será considerado vencedor do Lote 03 (três) o fornecedor que tenha leite em pó de boa aceitação e atualmente utilizado pelos alunos da rede municipal.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Secretaria Municipal de Educação
Departamento de Alimentação Escolar



4º LOTE – Gêneros Alimentícios – TEMPEROS, CONDIMENTOS e CORRELATOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT	PERÍODO DE ENTREGA
01	COLORAU (Corante alimentício a base de urucum, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Embalagem: pacote com 1Kg, fardo com 10kg).	Kg	50	MENSAL
02	EXTRATO DE TOMATE (Extrato de Tomate; concentrado; produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico; preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais; isento de sujidades e fermentação; validade mínima 08 meses a contar da entrega, embalagem Tetra Pack acondicionado em caixa de 12 unidades de 1Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido).	CAIXA	15	MENSAL
03	MOLHO DE TOMATE REFOGADO PENEIRADO (Molho de tomate refogado peneirado, de primeira qualidade, sem conservantes, acondicionado em embalagem Tetra Park, pesando 1,050Kg a 1kg, caixa com 12 unidades, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no MS).	CAIXA	18	MENSAL
04	TEMPERO (Tempero em pó; produto desidratado destinado a temperar alimentos; obtido da mistura de sal, cominho, fubá de milho, corante natural e outros condimentos, exceto pimenta; podendo conter aromatizantes naturais e aditivos; permitidos pela legislação; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, embalado em saco de polietileno atóxico, leitoso, resistente, vedado, embalagem plástica de 1Kg, em pacotes de 10Kg, acondicionado em caixa de papelão reforçado e suas condições deverão estar de acordo com a (Portaria 540/97 SVC/MS), (Portaria 541/97 SVC/MS e resolução 12/87 do CNNPA/MS).	Kg	30	MENSAL
05	FOLHA DE LOURO (Folha de louro, seca, embalagem de 10 gramas, cartela com 10 unidades com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O Produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde).	CARTELA	10	MENSAL
06	ORÉGANO (Orégano, desidratado, embalagem de 10 gramas, cartela com 10 unidades com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O Produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde).	CARTELA	10	MENSAL
07	VINAGRE DE CONDIMENTOS (Vinagre de condimentos em conserva, para uso doméstico, Constituição: vinagre de álcool filtrado e pasteurizado, caramelo, sal, cominho, folha de louro e alho; produto natural fermentado acético simples, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos; livre de sujidades, material terroso, e detritos de animais e vegetais, com validade mínima 10 meses a contar da entrega; acondicionado em frasco plástico de 750 mililitros, com tampa inviolável, hermeticamente fechado, caixa com 12 unidades, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido; e suas condições deverão estar de acordo com as normas técnicas).	CAIXA	18	MENSAL

EM BRANCO



5º LOTE – Gêneros Alimentícios – ÓLEOS VEGETAIS E GORDURAS ANIMAIS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT	PERÍODO DE ENTREGA
01	MARGARINA VEGETAL (Margarina, com sal; teor de lipídios de forma precisa na embalagem, acima de 60%; podendo conter vitaminas e outras substâncias permitidas cor, cheiro e sabor próprio; validade mínima de 5 meses, a contar da data de entrega, em pote plástico, atóxico de 250 gramas; embalado em caixa de papelão reforçado, contendo 24 unidades; condições conforme norma técnica alimentar, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido).	CAIXA	18	MENSAL
02	ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL (Óleo comestível; de soja; obtido de espécie vegetal; isento de ranço e substâncias estranhas; validade mínima 10 meses a contar da entrega, frasco com 900 ml; embalado em caixa de papelão reforçado com 20 unidades; e suas condições deverão estar de acordo com a norma técnica alimentar, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade).	CAIXA	13	MENSAL

6º LOTE - Gêneros Alimentícios - CARNES E DERIVADOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT	PERÍODO DE ENTREGA
02	CARNE BOVINA MOÍDA (Carne bovina moída, de primeira, in natura, sem gordura, resfriada, sem osso. A carne deverá apresentar-se com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas esverdeadas, livre de parasitas, sujidades e lavras e qualquer substância contaminante que possa alterá-la e/ou encobrir com qualquer alteração).	Kg	350	SEMANAL
03	CARNE BOVINA (carne bovina, de primeira, in natura, sem gordura, em cubos de aproximadamente 03 cm, resfriada. A carne deverá apresentar-se com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas esverdeadas, livre de parasitas, sujidades e lavras e qualquer substância contaminante que possa alterá-la e/ou encobrir com qualquer alteração).	Kg	300	SEMANAL
04	FILE DE MERLUZA (Filé de Merluza, de primeira qualidade, sem espinha, limpo, congelado, não apresentando qualquer sinal de descongelamento. Embalado em saco plástico polietileno atóxico resistente e transparente de 1kg. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informação nutricionais).	Kg	200	SEMANAL

A contratada ficará sujeita as seguintes condições de entrega:

1. OBS: Os produtos de origem animal devem ter rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, prazo de validade, carimbo dos Serviços de Inspeção obrigatórios, podendo ser federal (SIF), estadual (SIE) ou municipal (SIM). Os materiais para embalagem devem ser atóxicos não representando uma ameaça à segurança e adequação do alimento, sob as condições específicas de armazenamento e uso, conforme os regulamentos técnicos específicos, com o objetivo de preservar os Padrões de Identificação e qualidade do produto.

2. OBS: Só será considerado vencedor do Lote 06 (seis) o fornecedor que se comprometer semanalmente em moer e cortar em cubos a carne bovina, após a mesma ser avaliada pela nutricionista e o CAE. É importante ressaltar que os produtos do lote em questão deverão ser entregues pelo ganhador em carros refrigerados.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Secretaria Municipal de Educação
Departamento de Alimentação Escolar



7º LOTE – Gêneros Alimentícios – PÃO DE FARINHA DE TRIGO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT	PERÍODO DE ENTREGA
01	PÃO SEDA (Pão seda para cachorro quente, de primeira qualidade, peso líquido 50g, embalado em sacola plástica transparente, com 20 unidades, contendo informações dos ingredientes, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade – Registro do SSAP).	UNIDADE	6500	SEMANAL
02	BOLO BACIA (Bolo tipo bacia, produto de confeitaria obtido por cocção adequada de massa preparada e pronta para consumo, acondicionada em forma de papel, embalado individualmente em embalagem plástica, transparente resistente, não violada de aproximadamente 80g a unidade, devidamente selada. Ingredientes: farinha de trigo, ovos, açúcar, leite, fermento e margarina. O Bolo deverá estar em perfeito estado de conservação. Não deverá apresentar queimaduras e a coloração deverá mostrar tonalidades regulares e uniformes. Serão rejeitados bolos quebradiços. O Bolo deverá ser leve e não apresentar odor de fermentação ou ovo. Apresentar rotulagem de acordo com a legislação vigente com identificação do fabricante, data de fabricação e prazo de validade na embalagem individual do produto. A embalagem secundária deve ser em caixas de papelão limpas e identificadas.	UNIDADE	6500	QUINZENAL

A contratada ficará sujeita as seguintes condições de entrega:

1. OBS: Os pães deverão ser entregues em sacolas plásticas transparentes atóxicas para evitar que os produtos cheguem amassados e contaminados nas escolas, contendo informações dos ingredientes, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e informação nutricional. As embalagens devem ser de polietileno de baixa densidade e atóxico. Vale lembrar que se os produtos alimentícios utilizados na fabricação dos pães tiverem como base farinha de trigo, aveia, cevada e centeio devem constar também na embalagem, a informação: **Contém glúten.**

2. OBS: Ficará sob responsabilidade do ganhador do Lote 07 (sete) a entrega dos pães e bolos nas escolas da rede municipal de ensino.

8º LOTE – Gêneros Alimentícios – HORTIFRUTIGRANJEIROS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT	PERÍODO DE ENTREGA
01	MAÇÃ NACIONAL (maçã nacional, de primeira qualidade, in natura, vermelha, tamanho médio nº135, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com aroma e cor próprios, bem como tamanho, cor e conformação uniforme, com polpa intacta e firme, acondicionada em caixas plásticas vazadas com aproximadamente 18kg, sem sinais de desidratação, sem perfurações, manchas, isento de sujidades, parasitas ou larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA).	Kg	810	SEMANAL

2.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Educação
Departamento de Alimentação Escolar



3. JUSTIFICATIVA

3.1. A presente licitação atenderá a demanda da Secretaria Municipal de Educação para aquisição dos produtos necessários à execução do Programa de Merenda Escolar nas escolas da rede municipal de ensino, considerando que o objeto é essencial para manter o funcionamento das atividades escolares do município. Outrossim, optou-se pela adoção do Sistema de Registro de Preços por se tratar de bens com necessidade de aquisições frequentes, com previsão de entregas parceladas, e sem possibilidade de definição prévia, com segurança, dos quantitativos a serem demandados pela Administração, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº 786/2013.

3.2. Justifica-se o agrupamento dos itens a serem contratados, pois cada lote é composto por itens que possuem mesma natureza e guardam relação direta entre si, não ocasionando assim restrições na concorrência, na medida em que as empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, potenciais contratadas, possuem plena capacidade para realizar o fornecimento total dos itens reunidos nos lotes. Dessa forma, busca-se a redução nos valores individuais dos produtos para a obtenção de menor preço global por lote, além de evitar que a adjudicação do objeto da licitação a um número grande de fornecedores afete a eficiência das atividades administrativas desenvolvidas, bem como a continuidade dos serviços prestados pela administração, por vezes comprometidas pelos eventuais descompassos na entrega dos produtos que resultam ainda em prejuízo aos usuários da rede pública de serviços.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

5. FORMA DE FORNECIMENTO

5.1. O fornecimento será efetuado de forma parcelada, com entrega conforme cronograma em anexo, a partir da solicitação.

5.1.1. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 12 (doze) meses.

5.2. Os bens deverão ser entregues na sede do órgão solicitante, no endereço indicado na solicitação, no horário das 08 horas às 17 horas.

6. AVALIAÇÃO DO CUSTO

6.1. O custo estimado foi apurado a partir de orçamentos recebidos de empresas especializadas.

7. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará até 30 (trinta) dias do recebimento provisório.

EM BRANCO



7.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada obriga-se a:

8.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente, no que couber, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

8.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, o produto com avarias ou defeitos;

8.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

8.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

8.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Educação
Departamento de Alimentação Escolar



9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A Contratante obriga-se a:

9.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

9.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

10.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que, no decorrer da contratação:

11.1.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

11.1.2. Apresentar documentação falsa;

11.1.3. Comportar-se de modo inidôneo;

11.1.4. Cometer fraude fiscal;

11.1.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no Contrato.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Educação
Departamento de Alimentação Escolar



11.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:

b.1. Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Boca da Mata, pelo prazo de até dois anos;

c.1. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal.

d. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

11.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

11.3.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

11.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Educação
Departamento de Alimentação Escolar



11.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Contratante, ou deduzidos da garantia, se houver, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

11.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11.8. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da licitação estão previstas no Edital.

Município de Boca da Mata, 02 de junho de 2014.


JULIANA AUDREY BARBOSA DE LIMA
Nutricionista

Aprovado, em 02 de junho de 2014.


MAGDA CRISTINA LIMA DE OMENA SAMPAIO
Secretária Municipal de Educação e Cultura

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Secretaria Municipal de Educação
Departamento de Alimentação Escolar

MAPA DE PREÇOS



1º LOTE – Gêneros Alimentícios – CEREAIS EM GRÃOS E FARINHAS EM GERAL					
ITEM	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	VALOR ESTIMADO UNIT. R\$	VALOR ESTIMADO TOTAL R\$
01	FARDO	418	AÇÚCAR (açúcar refinado granulado, na cor branca, sacarose de cana-de-açúcar. Acondicionado em pacote plástico transparente de 1Kg, fardo com 30kg, com identificação de produto, contendo data de fabricação e prazo de validade).	52,17	21.805,67
02	FARDO	198	ARROZ AGULINHA (polido, longo fino, tipo 1, novo, primeira qualidade. Acondicionado em pacote transparente de 1Kg, fardo com 30kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido).	67,83	13.431,00
03	FARDO	198	ARROZ PARBOLIZADO (arroz parbolizado, polido, grão longo, tipo 1, novo, primeira qualidade. Acondicionado em pacote transparente de 1Kg, fardo com 30kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido).	67,83	13.431,00
04	FARDO	770	FARINHA DE MILHO EM FLOCOS (tipo flocão, enriquecida com ferro e ácido fólico (Vit B9). Embalagem plástica de 1Kg, acondicionada em fardo de 10 unidades, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade com embalagem plástica, fardo com 10kg).	18,97	14.604,33
05	FARDO	165	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 (feijão carioca, tipo 1, novo; constituído de grãos inteiros e são; com teor de umidade máxima de 15%; isento de material terroso, sujidades e mistura e mistura de outras variedades e espécies; Pacotes de 1Kg, acondicionado em fardo com 30 Kg, validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria MA 161, de 24/07/87).	82,67	13.640,00
06	FARDO	110	MILHO AMARELO PARA MUNGUNZÁ (milho desolhado, tipo 1, classe amarela, de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isenta de sujidades, parasitas e larvas. Admitindo umidade máxima de 14% por peso. Acondicionado em sacos plásticos transparentes atóxicos. Embalagens com 500 gramas, acondicionada em fardo com 20 pacotes com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, fardo com 10 Kg).	18,63	2.049,67
07	FARDO	165	PROTEÍNA TEXTURIZADA ESCURA DE SOJA (proteína texturizada de soja, obtida da extrusão farinha desengordurada de soja; contendo 50% de proteína, 15% lipídios; 27,5 glicídios, VCT 323,5 Kcal, sais minerais e 4% fibra bruta; apresentada em grãos, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, isenta de sujidades, parasitas e lavras, acondicionada em saco plástico	48,50	8.002,50

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Secretaria Municipal de Educação

Departamento de Alimentação Escolar



			transparente, atóxico, pacote com 400 gramas, fardo com 20 pacotes e suas condições deverão estar de acordo com as normas técnicas).		
08	FARDO	44	SAL REFINADO (Sal moído, iodado, para consumo doméstico, embalagem plástica de 1Kg, acondicionado em fardo contendo 30kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido).	17,00	748,00
				TOTAL GERAL R\$	87.712,17
2º LOTE – Gêneros Alimentícios – MASSAS ALIMENTÍCIAS					
01	CAIXA	220	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO TIPO MARIA (Biscoito doce sem recheio, Maria; composição básica: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), açúcares, gordura vegetal interesterificada, soro de leite, amido, sal refinado, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e pirofosfato ácido de sódio, estabilizante lecitina de soja, aroma idêntico ao natural de baunilha, melhorador de farinha metabissulfito de sódio, contendo ainda soja e leite; validade mínima 5 meses a contar da data de entrega, em embalagem filme bopp, caixa com 20 pacotes, pesando 400g cada, e suas condições deverão estar de acordo com as normas técnicas).	52,97	11.652,67
02	CAIXA	198	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO TIPO MARIA SABOR CHOCOLATE (Biscoito doce sem recheio, Maria, sabor chocolate, rico em vitaminas e fonte de cálcio; composição básica: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), açúcar, gordura vegetal, amido, cacau em pó, açúcar invertido, sal, soro de leite em pó, carbonato de cálcio, vitaminas: PP (nicotinamida), B1, B2, e B6, estabilizante de lecitina de soja e aromatizante; validade mínima 5 meses a contar da data de entrega, e embalagem filme bopp, caixa com 20 pacotes, pesando 400g cada, e suas condições deverão estar de acordo com as normas técnicas).	52,17	10.329,00
03	CAIXA	220	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO TIPO MAIZENA (Biscoito doce sem recheio, maizena; composição básica: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), açúcares, gordura vegetal interesterificada, amido, soro de leite, sal refinado, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e pirofosfato ácido de sódio, estabilizante lecitina de soja, aromas naturais: laranja e limão, aroma idêntico ao natural de baunilha, melhorador de farinha metabissulfito de sódio, contendo ainda soja e leite; validade mínima 5 meses a contar da data de entrega, e embalagem filme bopp, caixa com 20 pacotes, pesando 400g cada, e suas condições deverão estar de acordo com as normas técnicas).	52,83	11.623,33
04	CAIXA	198	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO TIPO MAIZENA SABOR CHOCOLATE (Biscoito doce sem recheio, maizena, sabor chocolate, rico em vitaminas e fonte de cálcio; composição básica: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), açúcar, gordura vegetal, amido, cacau em pó, açúcar invertido, sal, soro de leite em pó, carbonato de cálcio, vitaminas: PP (nicotinamida), B1, B2, e B6, estabilizante de lecitina de	48,00	9.504,00

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Secretaria Municipal de Educação

Departamento de Alimentação Escolar



			soja e aromatizante; validade mínima 5 meses a contar da data de entrega, e embalagem filme bopp, caixa com 20 pacotes, pesando 400g cada, e suas condições deverão estar de acordo com as normas técnicas).		
05	CAIXA	715	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER (Biscoito salgado, tipo cream cracker, composição básica: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), gordura vegetal interesterificada, açúcares, amido, sal refinado, fermento biológico, fermento químico bicarbonato de sódio, estabilizante lecitina de soja, regulador de acidez tartarato monopotássico, melhoradores de farinha: ácido ascórbico e metabissulfito de sódio, contendo ainda soja e traços de leite; validade mínima 5 meses a contar da entrega, em embalagem filme Bopp pacote pesando 400g, caixa com 20 pacotes; e suas condições deverão estar de acordo com as normas técnicas).	46,17	33.009,17
06	FARDO	748	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE (massa alimentícia, tipo espaguete, sêmola de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), fardo com 10Kg, com 20 unidades de 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido).	33,23	24.858,53
TOTAL GERAL R\$					100.976,70
3º LOTE – Gêneros Alimentícios – LEITE EM PÓ, ACHOCOLATADO, BEBIDA LÁCTEA e LEITE DE COCO					
01	FARDO	330	LEITE EM PÓ INTEGRAL (leite em pó integral, de boa aceitação, com teor de matéria gorda mínimo de 26%; integral, envasado em recipientes herméticos em saco aluminizado, pacote com 200 gramas, fardo com 50 pacotes, validade mínima 10 meses a contar da data de entrega, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria MA-369, de 04/09/97).	185,67	61.270,00
02	CAIXA	220	ACHOCOLATADO EM PÓ (Alimento achocolatado em pó, instantâneo, tradicional, a base de açúcar, cacau em pó e maltodextrina, enriquecido com vitaminas (A, B1, B2, niacina, B6, B12, ácido pantotênico e biotina) e fonte de ferro e cálcio, embalagem em lata contendo 400g, acondicionado em caixa com 30 unidades, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido).	42,00	9.240,00
03	CAIXA	3300	BEBIDA PAUSTERIZADO ACHOCOLATADO (Bebida láctea UHT sabor chocolate, pronto para beber, rico em vitamina D, fonte de vitaminas A, B6, C e PP; contendo leite desnatado e/ou leite desnatado reconstituído, soro de leite, açúcar, gordura vegetal, cacau, amido de milho, mistura vitamínica (Vitamina A, B6, C, D e PP), estabilizante espessantes (mono e diglicerídeos de ácidos graxos, carboximetilcelulose, carragena, citrato de sódio e fosfato dissódico) estabilizantes (fosfato dissódico e/ou citrato de sódio), aroma natural de baunilha e canela em pó. Produto obtido pelo processo de tratamento térmico UHT. Acondicionado em embalagem Tetra Pak de 01 litro, caixa com 12 unidades; e suas condições deverão estar de acordo com as normas técnicas, com identificação do produto,	38,67	127.600,00

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Secretaria Municipal de Educação

Departamento de Alimentação Escolar



			marcas do fabricante e prazo de validade).		
04	CAIXA	110	LEITE DE COCO (leite de coco; natural, concentrado, açucarado; obtido do endosperma de coco; procedente de frutos sãos e maduros; isento de sujidades, parasitas, larvas; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; validade mínima 14 meses a contar da entrega, acondicionado em frasco de vidro de 500 ml, caixa com 12 vidros; e suas condições deverão estar de acordo com as normas técnicas, com identificação do produto, marcas do fabricante, prazo de validade e peso líquido).	41,33	4.546,67
TOTAL GERAL R\$					202.656,67
4º LOTE – Gêneros Alimentícios – TEMPEROS, CONDIMENTOS e CORRELATOS					
01	Kg	550	COLORAU (Corante alimentício a base de urucum, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Embalagem: pacote com 1Kg, fardo com 10kg).	4,50	2.475,00
02	CAIXA	165	EXTRATO DE TOMATE (Extrato de Tomate; concentrado; produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico; preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais; isento de sujidades e fermentação; validade mínima 08 meses a contar da entrega, embalagem Tetra Pack acondicionado em caixa de 12 unidades de 1Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido).	51,00	8.415,00
03	CAIXA	198	MOLHO DE TOMATE REFOGADO PENEIRADO (Molho de tomate refogado peneirado, de primeira qualidade, sem conservantes, acondicionado em embalagem Tetra Park, pesando 1,050Kg a 1kg, caixa com 12 unidades, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no MS).	50,83	10.065,00
04	Kg	330	TEMPERO (Tempero em pó; produto desidratado destinado a temperar alimentos; obtido da mistura de sal, cominho, fubá de milho, corante natural e outros condimentos, exceto pimenta; podendo conter aromatizantes naturais e aditivos; permitidos pela legislação; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, embalado em saco de polietileno atóxico, leitoso, resistente, vedado, embalagem plástica de 1Kg, em pacotes de 10Kg, acondicionado em caixa de papelão reforçado e suas condições deverão estar de acordo com a (Portaria 540/97 SVC/MS), (Portaria 541/97 SVC/MS e resolução 12/87 do CNNPA/MS).	9,50	3.135,00
05	CARTELA	110	FOLHA DE LOURO (Folha de louro, seca, embalagem de 10 gramas, cartela com 10 unidades com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O Produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde).	12,13	1.334,67
06	CARTELA	110	ORÉGANO (Orégano, desidratado, embalagem de 10 gramas, cartela com 10 unidades com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O Produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura	12,13	1.334,67

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Secretaria Municipal de Educação

Departamento de Alimentação Escolar



			e/ou Ministério da Saúde).		
07	CAIXA	198	VINAGRE DE CONDIMENTOS (Vinagre de condimentos em conserva, para uso doméstico, Constituição: vinagre de álcool filtrado e pasteurizado, caramelo, sal, cominho, folha de louro e alho; produto natural fermentado acético simples, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos; livre de sujidades, material terroso, e detritos de animais e vegetais, com validade mínima 10 meses a contar da entrega; acondicionado em frasco plástico de 750 mililitros, com tampa inviolável, hermeticamente fechado, caixa com 12 unidades, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido; e suas condições deverão estar de acordo com as normas técnicas).	12,13	2.402,40
TOTAL GERAL R\$					29.161,73
5º LOTE – Gêneros Alimentícios – ÓLEOS VEGETAIS E GORDURAS ANIMAIS					
01	CAIXA	198	MARGARINA VEGETAL (Margarina, com sal; teor de lipídios de forma precisa na embalagem, acima de 60%; podendo conter vitaminas e outras substâncias permitidas cor, cheiro e sabor próprio; validade mínima de 5 meses, a contar da data de entrega, em pote plástico, atóxico de 250 gramas; embalado em caixa de papelão reforçado, contendo 24 unidades; condições conforme norma técnica alimentar, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido).	35,00	6.930,00
02	CAIXA	143	ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL (Óleo comestível; de soja; obtido de espécie vegetal; isento de ranço e substâncias estranhas; validade mínima 10 meses a contar da entrega, frasco com 900 ml; embalado em caixa de papelão reforçado com 20 unidades; e suas condições deverão estar de acordo com a norma técnica alimentar, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade).	64,83	9.271,17
TOTAL GERAL R\$					16.201,17
6º LOTE - Gêneros Alimentícios - CARNES E DERIVADOS					
01	Kg	19.250	CARNE BOVINA MOÍDA (Carne bovina moída, de primeira, in natura, sem gordura, resfriada, sem osso. A carne deverá apresentar-se com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas esverdeadas, livre de parasitas, sujidades e lavras e qualquer substância contaminante que possa alterá-la e/ou encobrir com qualquer alteração).	13,17	253.458,33
02	Kg	16.500	CARNE BOVINA (carne bovina, de primeira, in natura, sem gordura, em cubos de aproximadamente 03 cm, resfriada. A carne deverá apresentar-se com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas esverdeadas, livre de parasitas, sujidades e lavras e qualquer substância contaminante que possa alterá-la e/ou encobrir com qualquer alteração).	16,83	277.750,00
03	Kg	11.000	FILÉ DE MERLUZA (Filé de Merluza, de primeira qualidade, sem espinha, limpo, congelado, não apresentando qualquer sinal de descongelamento. Embalado em saco plástico polietileno atóxico resistente e transparente de 1kg. A rotulagem deve conter no	13,13	144.466,67

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

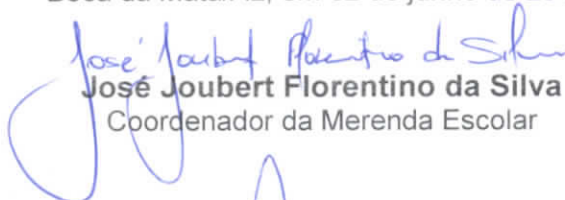
Secretaria Municipal de Educação

Departamento de Alimentação Escolar



			mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informação nutricionais).		
				TOTAL GERAL R\$	675.675,00
7º LOTE – Gêneros Alimentícios – PÃO DE FARINHA DE TRIGO					
01	UNIDADE	357.500	PÃO SEDA (Pão seda para cachorro quente, de primeira qualidade, peso líquido 50g, embalado em sacola plástica transparente, com 20 unidades, contendo informações dos ingredientes, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade – Registro do SSAP).	0,31	112.016,67
02	UNIDADE	143.000	BOLO BACIA (Bolo tipo bacia, produto de confeitaria obtido por cocção adequada de massa preparada e pronta para consumo, acondicionada em forma de papel, embalado individualmente em embalagem plástica, transparente resistente, não violada de aproximadamente 80g a unidade, devidamente selada. Ingredientes: farinha de trigo, ovos, açúcar, leite, fermento e margarina. O Bolo deverá estar em perfeito estado de conservação. Não deverá apresentar queimaduras e a coloração deverá mostrar tonalidades regulares e uniformes. Serão rejeitados bolos quebradiços. O Bolo deverá ser leve e não apresentar odor de fermentação ou ovo. Apresentar rotulagem de acordo com a legislação vigente com identificação do fabricante, data de fabricação e prazo de validade na embalagem individual do produto. A embalagem secundária deve ser em caixas de papelão limpas e identificadas.	1,07	153.486,67
				TOTAL GERAL R\$	265.503,33
8º LOTE – Gêneros Alimentícios – HORTIFRUTIGRANJEIROS					
01	Kg	810	MAÇÃ NACIONAL (maçã nacional, de primeira qualidade, in natura, vermelha, tamanho médio nº135, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com aroma e cor próprios, bem como tamanho, cor e conformação uniforme, com polpa intacta e firme, acondicionada em caixas plásticas vazadas com aproximadamente 18kg, sem sinais de desidratação, sem perfurações, manchas, isento de sujidades, parasitas ou larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA).	4,51	200.546,67
				TOTAL GERAL R\$	200.546,67

Boca da Mata/AL, em 02 de junho de 2014.


José Joubert Florentino da Silva
Coordenador da Merenda Escolar


Magda Cristina Lima de Omena Sampaio
Secretária Municipal de Educação

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Educação
Departamento de Alimentação Escolar



COTAÇÃO DE PREÇOS

1 – DADOS DA EMPRESA

Razão social: <i>J da S Cavalcante - Me</i>	CNPJ: <i>35749.639/0001-59</i>
Endereço completo: <i>Av. Muniz Marcelo nº 401 - Antares</i>	
E-mail: <i>idas_pavaria@hotmail.com</i>	Fone/fax: <i>(82) 3328.3464</i>
Responsável: <i>Ivanildo Cavalcante</i>	Celular: <i>(82) 8836.4591</i>

2 – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

LOTE 01 – Gêneros Alimentícios – CEREAIS EM GRÃOS E FARINHAS EM GERAL					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT. EXIGIDA	UNID. DE MEDIDA	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1.1	AÇÚCAR (açúcar refinado granulado, na cor branca, sacarose de cana-de-açúcar. Acondicionado em pacote plástico transparente de 1Kg, fardo com 30kg, com identificação de produto, contendo data de fabricação e prazo de validade).	418	FARDO	R\$ <u>51,90</u>	R\$ <u>21.694,20</u>
1.2	ARROZ AGULINHA (polido, longo fino, tipo 1, novo, primeira qualidade. Acondicionado em pacote transparente de 1Kg, fardo com 30kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido).	198	FARDO	R\$ <u>67,50</u>	R\$ <u>13.365,00</u>
1.3	ARROZ PARBOLIZADO (arroz parbolizado, polido, grão longo, tipo 1, novo, primeira qualidade. Acondicionado em pacote transparente de 1Kg, fardo com 30kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido).	198	FARDO	R\$ <u>67,50</u>	R\$ <u>13.365,00</u>

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Secretaria Municipal de Educação

Departamento de Alimentação Escolar



1.4	FARINHA DE MILHO EM FLOCOS (tipo flocão, enriquecida com ferro e ácido fólico (Vit B9). Embalagem plástica de 1Kg, acondicionada em fardo de 10 unidades, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade com embalagem plástica, fardo com 10kg).	770	FARDO	R\$ <u>18,90</u>	R\$ <u>14.553,00</u>
1.5	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 (feijão carioca, tipo 1, novo; constituído de grãos inteiros e são; com teor de umidade máxima de 15%; isento de material terroso, sujidades e mistura e mistura de outras variedades e espécies; Pacotes de 1Kg, acondicionado em fardo com 30 Kg, validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria MA 161, de 24/07/87).	165	FARDO	R\$ <u>83,00</u>	R\$ <u>13.695,00</u>
1.6	MILHO AMARELO PARA MUNGUNZÁ (milho desolhado, tipo 1, classe amarela, de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isenta de sujidades, parasitas e larvas. Admitindo umidade máxima de 14% por peso. Acondicionado em sacos plásticos transparentes atóxicos. Embalagens com 500 gramas, acondicionada em fardo com 20 pacotes com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, fardo com 10 Kg).	110	FARDO	R\$ <u>17,90</u>	R\$ <u>1.969,00</u>
1.7	PROTEÍNA TEXTURIZADA ESCURA DE SOJA (proteína texturizada de soja, obtida da extrusão farinha desengordurada de soja; contendo 50% de proteína, 15% lipídios; 27,5 glicídios, VCT 323,5 Kcal, sais minerais e 4% fibra bruta; apresentada em grãos, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, isenta de sujidades, parasitas e lavras, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, pacote com 400 gramas, fardo com 20	165	FARDO	R\$ <u>46,50</u>	R\$ <u>7.672,50</u>

EM BRANCO

11



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Secretaria Municipal de Educação
Departamento de Alimentação Escolar



	pacotes e suas condições deverão estar e acordo com as normas técnicas).				
1.8	SAL REFINADO (Sal moído, iodado, para consumo doméstico, embalagem plástica de 1Kg, acondicionado em fardo contendo 30kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido).	44	FARDO	R\$ <u>18,00</u>	R\$ <u>792,00</u>
VALOR GLOBAL LOTE 01: R\$ <u>87.105,70</u>					

LOTE 02 – Gêneros Alimentícios – MASSAS ALIMENTÍCIAS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT. EXIGIDA	UNID. DE MEDIDA	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
2.1	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO TIPO MARIA (Biscoito doce sem recheio, Maria; composição básica: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), açúcares, gordura vegetal interesterificada, soro de leite, amido, sal refinado, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e pirofosfato ácido de sódio, estabilizante lecitina de soja, aroma idêntico ao natural de baunilha, melhorador de farinha metabissulfito de sódio, contendo ainda soja e leite; validade mínima 5 meses a contar da data de entrega, em embalagem filme bopp, caixa com 20 pacotes, pesando 400g cada, e suas condições deverão estar de acordo com as normas técnicas).	220	CAIXA	R\$ <u>51,90</u>	R\$ <u>11.418,00</u>
2.2	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO TIPO MARIA SABOR CHOCOLATE (Biscoito doce sem recheio, Maria, sabor chocolate, rico em vitaminas e fonte de cálcio; composição básica: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), açúcar,	198	CAIXA	R\$ <u>52,50</u>	R\$ <u>10.395,00</u>

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Secretaria Municipal de Educação
Departamento de Alimentação Escolar



	gordura vegetal, amido, cacau em pó, açúcar invertido, sal, soro de leite em pó, carbonato de cálcio, vitaminas: PP (nicotinamida), B1, B2, e B6, estabilizante de lecitina de soja e aromatizante; validade mínima 5 meses a contar da data de entrega, e embalagem filme bopp, caixa com 20 pacotes, pesando 400g cada, e suas condições deverão estar de acordo com as normas técnicas).				
2.3	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO TIPO MAIZENA (Biscoito doce sem recheio, maizena; composição básica: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), açúcares, gordura vegetal interesterificada, amido, soro de leite, sal refinado, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e pirofosfato ácido de sódio, estabilizante lecitina de soja, aromas naturais: laranja e limão, aroma idêntico ao natural de baunilha, melhorador de farinha metabissulfito de sódio, contendo ainda soja e leite; validade mínima 5 meses a contar da data de entrega, e embalagem filme bopp, caixa com 20 pacotes, pesando 400g cada, e suas condições deverão estar de acordo com as normas técnicas).	220	CAIXA	R\$ <u>52,50</u>	R\$ <u>11.550,00</u>
2.4	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO TIPO MAIZENA SABOR CHOCOLATE (Biscoito doce sem recheio, maizena, sabor chocolate, rico em vitaminas e fonte de cálcio; composição básica: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), açúcar, gordura vegetal, amido, cacau em pó, açúcar invertido, sal, soro de leite em pó, carbonato de cálcio, vitaminas: PP (nicotinamida), B1, B2, e B6, estabilizante de lecitina de soja e aromatizante; validade mínima 5 meses a contar da data de entrega, e embalagem filme bopp, caixa com 20 pacotes, pesando 400g cada, e suas	198	CAIXA	R\$ <u>47,00</u>	R\$ <u>9.306,00</u>

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Secretaria Municipal de Educação
Departamento de Alimentação Escolar



	condições deverão estar de acordo com as normas técnicas).				
2.5	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER (Biscoito salgado, tipo cream cracker, composição básica: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), gordura vegetal interesterificada, açúcares, amido, sal refinado, fermento biológico, fermento químico bicarbonato de sódio, estabilizante lecitina de soja, regulador de acidez tartarato monopotássico, melhoradores de farinha: ácido ascórbico e metabisulfito de sódio, contendo ainda soja e traços de leite; validade mínima 5 meses a contar da entrega, em embalagem filme Bopp pacote pesando 400g, caixa com 20 pacotes; e suas condições deverão estar de acordo com as normas técnicas).	715	CAIXA	R\$ <u>46,00</u>	R\$ <u>32.890,00</u>
2.6	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE (massa alimentícia, tipo espaguete, sêmola de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), fardo com 10Kg, com 20 unidades de 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido).	748	FARDO	R\$ <u>32,90</u>	R\$ <u>24.609,20</u>
VALOR GLOBAL LOTE 02: R\$ <u>400.168,20</u>					

LOTE 03 – Gêneros Alimentícios – LEITE EM PÓ, ACHOCOLATADO, BEBIDA LÁCTEA e LEITE DE COCO					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT. EXIGIDA	UNID. DE MEDIDA	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
3.1	LEITE EM PÓ INTEGRAL (leite em pó integral, de boa aceitação, com teor de matéria gorda mínimo de 26%; integral, envasado em recipientes herméticos em saco aluminizado, pacote com 200 gramas, fardo com	330	FARDO	R\$ <u>185,00</u>	R\$ <u>61.050,00</u>

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Secretaria Municipal de Educação
Departamento de Alimentação Escolar



	50 pacotes, validade mínima 10 meses a contar da data de entrega, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria MA-369, de 04/09/97).				
3.2	ACHOCOLATADO EM PÓ (Alimento achocolatado em pó, instantâneo, tradicional, a base de açúcar, cacau em pó e maltodextrina, enriquecido com vitaminas (A, B1, B2, niacina, B6, B12, ácido pantotênico e biotina) e fonte de ferro e cálcio, embalagem em lata contendo 400g, acondicionado em caixa com 30 unidades, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido).	220	CAIXA	R\$ 41,00	R\$ 9.020,00
3.3	BEBIDA PAUSTERIZADO ACHOCOLATADO (Bebida láctea UHT sabor chocolate, pronto para beber, rico em vitamina D, fonte de vitaminas A, B6, C e PP; contendo leite desnatado e/ou leite desnatado reconstituído, soro de leite, açúcar, gordura vegetal, cacau, amido de milho, mistura vitamínica (Vitamina A, B6, C, D e PP), estabilizante espessantes (mono e diglicerídeos de ácidos graxos, carboximetilcelulose, carragena, citrato de sódio e fosfato dissódico) estabilizantes (fosfato dissódico e/ou citrato de sódio), aroma natural de baunilha e canela em pó. Produto obtido pelo processo de tratamento térmico UHT. Acondicionado em embalagem Tetra Pak de 01 litro, caixa com 12 unidades; e suas condições deverão estar de acordo com as normas técnicas, com identificação do produto, marcas do fabricante e prazo de validade).	3300	CAIXA	R\$ 39,00	R\$ 128.700,00
3.4	LEITE DE COCO (leite de coco; natural, concentrado, açucarado; obtido do endosperma de coco; procedente de frutos sãos e maduros; isento de sujidades, parasitas, larvas; com	110	CAIXA	4000	4.400,00

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Secretaria Municipal de Educação
Departamento de Alimentação Escolar



aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; validade mínima 14 meses a contar da entrega, acondicionado em frasco de vidro de 500 ml, caixa com 12 vidros; e suas condições deverão estar de acordo com as normas técnicas, com identificação do produto, marcas do fabricante, prazo de validade e peso líquido).				
VALOR GLOBAL LOTE 03: R\$ <u>203.170,00</u>				

LOTE 04 – Gêneros Alimentícios – TEMPEROS, CONDIMENTOS e CORRELATOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT. EXIGIDA	UNID. DE MEDIDA	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
4.1	COLORAU (Corante alimentício a base de urucum, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Embalagem: pacote com 1Kg, fardo com 10kg).	550	Kg	R\$ <u>4,00</u>	R\$ <u>2.200,00</u>
4.2	EXTRATO DE TOMATE (Extrato de Tomate; concentrado; produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico; preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais; isento de sujidades e fermentação; validade mínima 08 meses a contar da entrega, embalagem Tetra Pack acondicionado em caixa de 12 unidades de 1Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido).	165	CAIXA	R\$ <u>50,00</u>	R\$ <u>8.250,00</u>
4.3	MOLHO DE TOMATE REFOGADO PENEIRADO (Molho de tomate refogado peneirado, de primeira qualidade, sem conservantes, acondicionado em embalagem Tetra Park, pesando 1,050Kg a 1kg, caixa com 12 unidades, com identificação do produto, marca do fabricante,	198	CAIXA	R\$ <u>50,00</u>	R\$ <u>9.900,00</u>

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Secretaria Municipal de Educação
Departamento de Alimentação Escolar



	data de fabricação, prazo de validade e registro no MS).				
4.4	TEMPERO (Tempero em pó; produto desidratado destinado a temperar alimentos; obtido da mistura de sal, cominho, fubá de milho, corante natural e outros condimentos, exceto pimenta; podendo conter aromatizantes naturais e aditivos; permitidos pela legislação; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, embalado em saco de polietileno atóxico, leitoso, resistente, vedado, embalagem plástica de 1Kg, em pacotes de 10Kg, acondicionado em caixa de papelão reforçado e suas condições deverão estar de acordo com a (Portaria 540/97 SVC/MS), (Portaria 541/97 SVC/MS e resolução 12/87 do CNNPA/MS).	330	Kg	R\$ <u>9,00</u>	R\$ <u>2.970,00</u>
4.5	FOLHA DE LOURO (Folha de louro, seca, embalagem de 10 gramas, cartela com 10 unidades com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O Produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde).	110	CARTELA	R\$ <u>11,90</u>	R\$ <u>1.309,00</u>
4.6	ORÉGANO (Orégano, desidratado, embalagem de 10 gramas, cartela com 10 unidades com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O Produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde).	110	CARTELA	R\$ <u>11,90</u>	R\$ <u>1.309,00</u>
4.7	VINAGRE DE CONDIMENTOS (Vinagre de condimentos em conserva, para uso doméstico, Constituição: vinagre de álcool filtrado e pasteurizado, caramelo, sal, cominho, folha de louro e alho; produto natural fermentado	198	CAIXA	R\$ <u>11,90</u>	R\$ <u>2.356,20</u>

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Secretaria Municipal de Educação
Departamento de Alimentação Escolar



acético simples, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos; livre de sujidades, material terroso, e detritos de animais e vegetais, com validade mínima 10 meses a contar da entrega; acondicionado em frasco plástico de 750 mililitros, com tampa inviolável, hermeticamente fechado, caixa com 12 unidades, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido; e suas condições deverão estar de acordo com as normas técnicas).				
VALOR GLOBAL LOTE 04: R\$ <u>28.294,20</u>				

LOTE 05 – Gêneros Alimentícios – ÓLEOS VEGETAIS E GORDURAS ANIMAIS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT. EXIGIDA	UNID. DE MEDIDA	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
5.1	MARGARINA VEGETAL (Margarina, com sal; teor de lipídios de forma precisa na embalagem, acima de 60%; podendo conter vitaminas e outras substâncias permitidas cor, cheiro e sabor próprio; validade mínima de 5 meses, a contar da data de entrega, em pote plástico, atóxico de 250 gramas; embalado em caixa de papelão reforçado, contendo 24 unidades; condições conforme norma técnica alimentar, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido).	198	CAIXA	R\$ <u>34,00</u>	R\$ <u>6.732,00</u>
5.2	ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL (Óleo comestível; de soja; obtido de espécie vegetal; isento de ranço e substâncias estranhas; validade mínima 10 meses a contar da entrega, frasco com 900 ml; embalado em caixa de papelão reforçado com 20 unidades; e suas condições deverão estar de acordo com a norma técnica alimentar, embalagem com identificação do	143	CAIXA	R\$ <u>65,00</u>	R\$ <u>9.295,00</u>

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Secretaria Municipal de Educação
Departamento de Alimentação Escolar



produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade).				
VALOR GLOBAL LOTE 05: R\$ 16.027,00				

LOTE 06 – Gêneros Alimentícios – CARNES E DERIVADOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT. EXIGIDA	UNID. DE MEDIDA	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
6.1	CARNE BOVINA MOÍDA (Carne bovina moída, de primeira, in natura, sem gordura, resfriada, sem osso. A carne deverá apresentar-se com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas esverdeadas, livre de parasitas, sujidades e lavras e qualquer substância contaminante que possa alterá-la e/ou encobrir com qualquer alteração).	19.250	Kg	R\$ 12,50	R\$ 240.625,00
6.2	CARNE BOVINA (carne bovina, de primeira, in natura, sem gordura, em cubos de aproximadamente 03 cm, resfriada. A carne deverá apresentar-se com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas esverdeadas, livre de parasitas, sujidades e lavras e qualquer substância contaminante que possa alterá-la e/ou encobrir com qualquer alteração).	16.500	Kg	R\$ 16,50	R\$ 272.250,00
6.3	FILÉ DE MERLUZA (Filé de Merluza, de primeira qualidade, sem espinha, limpo, congelado, não apresentando qualquer sinal de descongelamento. Embalado em saco plástico polietileno atóxico resistente e transparente de 1kg. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção	11.000	Kg	12,90	141.900,00

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Secretaria Municipal de Educação
Departamento de Alimentação Escolar



estadual ou federal, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informação nutricionais).				
VALOR GLOBAL LOTE 06: R\$ <u>654.775,00</u>				

LOTE 07 – Gêneros Alimentícios – PÃO DE FARINHA DE TRIGO					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT. EXIGIDA	UNID. DE MEDIDA	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
7.1	PÃO SEDA (Pão seda para cachorro quente, de primeira qualidade, peso líquido 50g, embalado em sacola plástica transparente, com 20 unidades, contendo informações dos ingredientes, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade – Registro do SSAP).	357.500	UNIDADE	R\$ <u>0,30</u>	R\$ <u>107.250,00</u>
7.2	BOLO BACIA (Bolo tipo bacia, produto de confeitaria obtido por cocção adequada de massa preparada e pronta para consumo, acondicionada em forma de papel, embalado individualmente em embalagem plástica, transparente resistente, não violada de aproximadamente 80g a unidade, devidamente selada. Ingredientes: farinha de trigo, ovos, açúcar, leite, fermento e margarina. O Bolo deverá estar em perfeito estado de conservação. Não deverá apresentar queimaduras e a coloração deverá mostrar tonalidades regulares e uniformes. Serão rejeitados bolos quebradiços. O Bolo deverá ser leve e não apresentar odor de fermentação ou ovo. Apresentar rotulagem de acordo com a legislação vigente com identificação do fabricante, data de fabricação e prazo de validade na embalagem individual do produto. A embalagem secundária deve ser em caixas de papelão limpas e identificadas.	143.000	UNIDADE	R\$ <u>1,20</u>	R\$ <u>171.600,00</u>

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Educação
Departamento de Alimentação Escolar



VALOR GLOBAL LOTE 07: R\$ 248.850,00

LOTE 08 – Gêneros Alimentícios – HORTIFRUTIGRANJEIROS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT. EXIGIDA	UNID. DE MEDIDA	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
8.1	MAÇÃ NACIONAL (maçã nacional, de primeira qualidade, in natura, vermelha, tamanho médio nº135, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com aroma e cor próprios, bem como tamanho, cor e conformação uniforme, com polpa intacta e firme, acondicionada em caixas plásticas vazadas com aproximadamente 18kg, sem sinais de desidratação, sem perfurações, manchas, isento de sujidades, parasitas ou larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA).	44.500	KG	R\$ <u>4,74</u>	R\$ <u>212.265,00</u>

VALOR GLOBAL LOTE 08: R\$ 212.265,00

3 – CONDIÇÕES

Validade da proposta:

60 (sessenta) dias

Forma de pagamento:

Até 30 (trinta) dias

Local e data:

Maceió, 30/05/2014

Assinatura do responsável:

Carimbo CNPJ

CNPJ 35.749.639/0001-59
I DA S CAVALCANTE - ME
Av. Menino Marcelo, 401
Antares
CEP 57.063-410
MACEIÓ-AL

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Secretaria Municipal de Educação
Departamento de Alimentação Escolar



COTAÇÃO DE PREÇOS

1 – DADOS DA EMPRESA

Razão social:	CNPJ:
LAF dos Santos - Comercio - Me	08.912.855/0001-09
Endereço completo:	
Rua João Elias de Almeida Louis, N° 55, Centro - Boca da Mata - AL	
E-mail:	Fone/fax:
lafsem@hotmail.com	3279-1285
Responsável:	Celular:

2 – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

LOTE 01 – Gêneros Alimentícios – CEREAIS EM GRÃOS E FARINHAS EM GERAL

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT. EXIGIDA	UNID. DE MEDIDA	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1.1	AÇÚCAR (açúcar refinado granulado, na cor branca, sacarose de cana-de-açúcar. Acondicionado em pacote plástico transparente de 1Kg, fardo com 30kg, com identificação de produto, contendo data de fabricação e prazo de validade).	418	FARDO	R\$ <u>52,00</u>	R\$ <u>21736,00</u>
1.2	ARROZ AGULINHA (polido, longo fino, tipo 1, novo, primeira qualidade. Acondicionado em pacote transparente de 1Kg, fardo com 30kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido).	198	FARDO	R\$ <u>69,00</u>	R\$ <u>13662,00</u>
1.3	ARROZ PARBOLIZADO (arroz parbolizado, polido, grão longo, tipo 1, novo, primeira qualidade. Acondicionado em pacote transparente de 1Kg, fardo com 30kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido).	198	FARDO	R\$ <u>69,00</u>	R\$ <u>13662,00</u>

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Secretaria Municipal de Educação

Departamento de Alimentação Escolar



1.4	FARINHA DE MILHO EM FLOCOS (tipo flocão, enriquecida com ferro e ácido fólico (Vit B9). Embalagem plástica de 1Kg, acondicionada em fardo de 10 unidades, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade com embalagem plástica, fardo com 10kg).	770	FARDO	R\$ <u>19,00</u>	R\$ <u>14.630,00</u>
1.5	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 (feijão carioca, tipo 1, novo; constituído de grãos inteiros e são; com teor de umidade máxima de 15%; isento de material terroso, sujidades e mistura e mistura de outras variedades e espécies; Pacotes de 1Kg, acondicionado em fardo com 30 Kg, validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria MA 161, de 24/07/87).	165	FARDO	R\$ <u>83,00</u>	R\$ <u>13.695,00</u>
1.6	MILHO AMARELO PARA MUNGUNZÁ (milho desolhado, tipo 1, classe amarela, de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isenta de sujidades, parasitas e larvas. Admitindo umidade máxima de 14% por peso. Acondicionado em sacos plásticos transparentes atóxicos. Embalagens com 500 gramas, acondicionada em fardo com 20 pacotes com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, fardo com 10 Kg).	110	FARDO	R\$ <u>20,00</u>	R\$ <u>2200,00</u>
1.7	PROTEÍNA TEXTURIZADA ESCURA DE SOJA (proteína texturizada de soja, obtida da extrusão farinha desengordurada de soja; contendo 50% de proteína, 15% lipídios; 27,5 glicídios, VCT 323,5 Kcal, sais minerais e 4% fibra bruta; apresentada em grãos, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, isenta de sujidades, parasitas e lavras, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, pacote com 400 gramas, fardo com 20	165	FARDO	R\$ <u>51,00</u>	R\$ <u>8415,00</u>

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Secretaria Municipal de Educação
Departamento de Alimentação Escolar



	pacotes e suas condições deverão estar e acordo com as normas técnicas).				
1.8	SAL REFINADO (Sal moído, iodado, para consumo doméstico, embalagem plástica de 1Kg, acondicionado em fardo contendo 30kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido).	44	FARDO	R\$ <u>16,00</u>	R\$ <u>704,00</u>
VALOR GLOBAL LOTE 01: R\$ <u>88.704,00</u>					

LOTE 02 – Gêneros Alimentícios – MASSAS ALIMENTÍCIAS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT. EXIGIDA	UNID. DE MEDIDA	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
2.1	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO TIPO MARIA (Biscoito doce sem recheio, Maria; composição básica: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), açúcares, gordura vegetal interesterificada, soro de leite, amido, sal refinado, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e pirofosfato ácido de sódio, estabilizante lecitina de soja, aroma idêntico ao natural de baunilha, melhorador de farinha metabissulfito de sódio, contendo ainda soja e leite; validade mínima 5 meses a contar da data de entrega, em embalagem filme bopp, caixa com 20 pacotes, pesando 400g cada, e suas condições deverão estar de acordo com as normas técnicas).	220	CAIXA	R\$ <u>55,00</u>	R\$ <u>12.100,00</u>
2.2	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO TIPO MARIA SABOR CHOCOLATE (Biscoito doce sem recheio, Maria, sabor chocolate, rico em vitaminas e fonte de cálcio; composição básica: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), açúcar,	198	CAIXA	R\$ <u>51,00</u>	R\$ <u>10.098,00</u>

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Secretaria Municipal de Educação

Departamento de Alimentação Escolar



	gordura vegetal, amido, cacau em pó, açúcar invertido, sal, soro de leite em pó, carbonato de cálcio, vitaminas: PP (nicotinamida), B1, B2, e B6, estabilizante de lecitina de soja e aromatizante; validade mínima 5 meses a contar da data de entrega, e embalagem filme bopp, caixa com 20 pacotes, pesando 400g cada, e suas condições deverão estar de acordo com as normas técnicas).				
2.3	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO TIPO MAIZENA (Biscoito doce sem recheio, maizena; composição básica: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), açúcares, gordura vegetal interesterificada, amido, soro de leite, sal refinado, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e pirofosfato ácido de sódio, estabilizante lecitina de soja, aromas naturais: laranja e limão, aroma idêntico ao natural de baunilha, melhorador de farinha metabissulfito de sódio, contendo ainda soja e leite; validade mínima 5 meses a contar da data de entrega, e embalagem filme bopp, caixa com 20 pacotes, pesando 400g cada, e suas condições deverão estar de acordo com as normas técnicas).	220	CAIXA	R\$ <u>54,00</u>	R\$ <u>11.880,00</u>
2.4	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO TIPO MAIZENA SABOR CHOCOLATE (Biscoito doce sem recheio, maizena, sabor chocolate, rico em vitaminas e fonte de cálcio; composição básica: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), açúcar, gordura vegetal, amido, cacau em pó, açúcar invertido, sal, soro de leite em pó, carbonato de cálcio, vitaminas: PP (nicotinamida), B1, B2, e B6, estabilizante de lecitina de soja e aromatizante; validade mínima 5 meses a contar da data de entrega, e embalagem filme bopp, caixa com 20 pacotes, pesando 400g cada, e suas	198	CAIXA	R\$ <u>50,00</u>	R\$ <u>9900,00</u>

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Secretaria Municipal de Educação
Departamento de Alimentação Escolar



	condições deverão estar de acordo com as normas técnicas).				
2.5	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER (Biscoito salgado, tipo cream cracker, composição básica: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), gordura vegetal interesterificada, açúcares, amido, sal refinado, fermento biológico, fermento químico bicarbonato de sódio, estabilizante lecitina de soja, regulador de acidez tartarato monopotássico, melhoradores de farinha: ácido ascórbico e metabissulfito de sódio, contendo ainda soja e traços de leite; validade mínima 5 meses a contar da entrega, em embalagem filme Bopp pacote pesando 400g, caixa com 20 pacotes; e suas condições deverão estar de acordo com as normas técnicas).	715	CAIXA	R\$ <u>47,50</u>	R\$ <u>33962,50</u>
2.6	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE (massa alimentícia, tipo espaguete, sêmola de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), fardo com 10Kg, com 20 unidades de 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido).	748	FARDO	R\$ <u>34,50</u>	R\$ <u>25.806,00</u>
VALOR GLOBAL LOTE 02: R\$ <u>103.746,50</u>					

LOTE 03 – Gêneros Alimentícios – LEITE EM PÓ, ACHOCOLATADO, BEBIDA LÁCTEA e LEITE DE COCO					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT. EXIGIDA	UNID. DE MEDIDA	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
3.1	LEITE EM PÓ INTEGRAL (leite em pó integral, de boa aceitação, com teor de matéria gorda mínimo de 26%; integral, envasado em recipientes herméticos em saco aluminizado, pacote com 200 gramas, fardo com	330	FARDO	R\$ <u>188,00</u>	R\$ <u>62.040,00</u>

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Secretaria Municipal de Educação
Departamento de Alimentação Escolar



	50 pacotes, validade mínima 10 meses a contar da data de entrega, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria MA-369, de 04/09/97).				
3.2	ACHOCOLATADO EM PÓ (Alimento achocolatado em pó, instantâneo, tradicional, a base de açúcar, cacau em pó e maltodextrina, enriquecido com vitaminas (A, B1, B2, niacina, B6, B12, ácido pantotênico e biotina) e fonte de ferro e cálcio, embalagem em lata contendo 400g, acondicionado em caixa com 30 unidades, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido).	220	CAIXA	R\$ <u>43,00</u>	R\$ <u>9.460,00</u>
3.3	BEBIDA PAUSTERIZADO ACHOCOLATADO (Bebida láctea UHT sabor chocolate, pronto para beber, rico em vitamina D, fonte de vitaminas A, B6, C e PP; contendo leite desnatado e/ou leite desnatado reconstituído, soro de leite, açúcar, gordura vegetal, cacau, amido de milho, mistura vitamínica (Vitamina A, B6, C, D e PP), estabilizante espessantes (mono e diglicerídeos de ácidos graxos, carboximetilcelulose, carragena, citrato de sódio e fosfato dissódico) estabilizantes (fosfato dissódico e/ou citrato de sódio), aroma natural de baunilha e canela em pó. Produto obtido pelo processo de tratamento térmico UHT. Acondicionado em embalagem Tetra Pak de 01 litro, caixa com 12 unidades; e suas condições deverão estar de acordo com as normas técnicas, com identificação do produto, marcas do fabricante e prazo de validade).	3300	CAIXA	R\$ <u>39,00</u>	R\$ <u>128.700,00</u>
3.4	LEITE DE COCO (leite de coco; natural, concentrado, açucarado; obtido do endosperma de coco; procedente de frutos sãos e maduros; isento de sujidades, parasitas, larvas; com	110	CAIXA	<u>43,00</u>	<u>4.730,00</u>

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Secretaria Municipal de Educação
Departamento de Alimentação Escolar



aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; validade mínima 14 meses a contar da entrega, acondicionado em frasco de vidro de 500 ml, caixa com 12 vidros; e suas condições deverão estar de acordo com as normas técnicas, com identificação do produto, marcas do fabricante, prazo de validade e peso líquido).				
---	--	--	--	--

VALOR GLOBAL LOTE 03: R\$ 204.930,00

LOTE 04 – Gêneros Alimentícios – TEMPEROS, CONDIMENTOS e CORRELATOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT. EXIGIDA	UNID. DE MEDIDA	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
4.1	COLORAU (Corante alimentício a base de urucum, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Embalagem: pacote com 1Kg, fardo com 10kg).	550	Kg	R\$ <u>4,50</u>	R\$ <u>2.475,00</u>
4.2	EXTRATO DE TOMATE (Extrato de Tomate; concentrado; produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico; preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais; isento de sujidades e fermentação; validade mínima 08 meses a contar da entrega, embalagem Tetra Pack acondicionado em caixa de 12 unidades de 1Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido).	165	CAIXA	R\$ <u>52,00</u>	R\$ <u>8580,00</u>
4.3	MOLHO DE TOMATE REFOGADO PENEIRADO (Molho de tomate refogado peneirado, de primeira qualidade, sem conservantes, acondicionado em embalagem Tetra Park, pesando 1,050Kg a 1kg, caixa com 12 unidades, com identificação do produto, marca do fabricante,	198	CAIXA	R\$ <u>51,50</u>	R\$ <u>10.197,00</u>

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Secretaria Municipal de Educação

Departamento de Alimentação Escolar



	data de fabricação, prazo de validade e registro no MS).				
4.4	TEMPERO (Tempero em pó; produto desidratado destinado a temperar alimentos; obtido da mistura de sal, cominho, fubá de milho, corante natural e outros condimentos, exceto pimenta; podendo conter aromatizantes naturais e aditivos; permitidos pela legislação; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, embalado em saco de polietileno atóxico, leitoso, resistente, vedado, embalagem plástica de 1Kg, em pacotes de 10Kg, acondicionado em caixa de papelão reforçado e suas condições deverão está de acordo com a (Portaria 540/97 SVC/MS), (Portaria 541/97 SVC/MS e resolução 12/87 do CNNPA/MS).	330	Kg	R\$ <u>9,50</u>	R\$ <u>3135,00</u>
4.5	FOLHA DE LOURO (Folha de louro, seca, embalagem de 10 gramas, cartela com 10 unidades com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O Produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde).	110	CARTELA	R\$ <u>12,50</u>	R\$ <u>1375,00</u>
4.6	ORÉGANO (Orégano, desidratado, embalagem de 10 gramas, cartela com 10 unidades com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O Produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde).	110	CARTELA	R\$ <u>12,50</u>	R\$ <u>1375,00</u>
4.7	VINAGRE DE CONDIMENTOS (Vinagre de condimentos em conserva, para uso doméstico, Constituição: vinagre de álcool filtrado e pasteurizado, caramelo, sal, cominho, folha de louro e alho; produto natural fermentado	198	CAIXA	R\$ <u>12,50</u>	R\$ <u>2475,00</u>

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Secretaria Municipal de Educação
Departamento de Alimentação Escolar



acético simples, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos; livre de sujidades, material ferroso, e detritos de animais e vegetais, com validade mínima 10 meses a contar da entrega; acondicionado em frasco plástico de 750 mililitros, com tampa inviolável, hermeticamente fechado, caixa com 12 unidades, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido; e suas condições deverão estar de acordo com as normas técnicas).				
VALOR GLOBAL LOTE 04: R\$ 29.612,00				

LOTE 05 – Gêneros Alimentícios – ÓLEOS VEGETAIS E GORDURAS ANIMAIS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT. EXIGIDA	UNID. DE MEDIDA	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
5.1	MARGARINA VEGETAL (Margarina, com sal; teor de lipídios de forma precisa na embalagem, acima de 60%; podendo conter vitaminas e outras substâncias permitidas cor, cheiro e sabor próprio; validade mínima de 5 meses, a contar da data de entrega, em pote plástico, atóxico de 250 gramas; embalado em caixa de papelão reforçado, contendo 24 unidades; condições conforme norma técnica alimentar, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido).	198	CAIXA	R\$ 36,00	R\$ 7.128,00
5.2	ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL (Óleo comestível; de soja; obtido de espécie vegetal; isento de ranço e substâncias estranhas; validade mínima 10 meses a contar da entrega, frasco com 900 ml; embalado em caixa de papelão reforçado com 20 unidades; e suas condições deverão estar de acordo com a norma técnica alimentar, embalagem com identificação do	143	CAIXA	R\$ 65,50	R\$ 9.366,50

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Secretaria Municipal de Educação

Departamento de Alimentação Escolar



produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade).				
VALOR GLOBAL LOTE 05: R\$ <u>16.494,50</u>				

LOTE 06 – Gêneros Alimentícios – CARNES E DERIVADOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT. EXIGIDA	UNID. DE MEDIDA	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
6.1	CARNE BOVINA MOÍDA (Carne bovina moída, de primeira, in natura, sem gordura, resfriada, sem osso. A carne deverá apresentar-se com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas esverdeadas, livre de parasitas, sujidades e lavras e qualquer substância contaminante que possa alterá-la e/ou encobrir com qualquer alteração).	19.250	Kg	R\$ <u>14,00</u>	R\$ <u>269.500,00</u>
6.2	CARNE BOVINA (carne bovina, de primeira, in natura, sem gordura, em cubos de aproximadamente 03 cm, resfriada. A carne deverá apresentar-se com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas esverdeadas, livre de parasitas, sujidades e lavras e qualquer substância contaminante que possa alterá-la e/ou encobrir com qualquer alteração).	16.500	Kg	R\$ <u>17,00</u>	R\$ <u>280.500,00</u>
6.3	FILÉ DE MERLUZA (Filé de Merluza, de primeira qualidade, sem espinha, limpo, congelado, não apresentando qualquer sinal de descongelamento. Embalado em saco plástico polietileno atóxico resistente e transparente de 1kg. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção	11.000	Kg	<u>14,50</u>	<u>159.500,00</u>

Repro

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Secretaria Municipal de Educação
Departamento de Alimentação Escolar



estadual ou federal, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informação nutricionais).					
VALOR GLOBAL LOTE 06: R\$ 709.500,00					

LOTE 07 – Gêneros Alimentícios – PÃO DE FARINHA DE TRIGO					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT. EXIGIDA	UNID. DE MEDIDA	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
7.1	PÃO SEDA (Pão seda para cachorro quente, de primeira qualidade, peso líquido 50g, embalado em sacola plástica transparente, com 20 unidades, contendo informações dos ingredientes, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade – Registro do SSAP).	357.500	UNIDADE	R\$ 0,29	R\$ 103.675,00
7.2	BOLO BACIA (Bolo tipo bacía, produto de confeitaria obtido por cocção adequada de massa preparada e pronta para consumo, acondicionada em forma de papel, embalado individualmente em embalagem plástica, transparente resistente, não violada de aproximadamente 80g a unidade, devidamente selada. Ingredientes: farinha de trigo, ovos, açúcar, leite, fermento e margarina. O Bolo deverá estar em perfeito estado de conservação. Não deverá apresentar queimaduras e a coloração deverá mostrar tonalidades regulares e uniformes. Serão rejeitados bolos quebradiços. O Bolo deverá ser leve e não apresentar odor de fermentação ou ovo. Apresentar rotulagem de acordo com a legislação vigente com identificação do fabricante, data de fabricação e prazo de validade na embalagem individual do produto. A embalagem secundária deve ser em caixas de papelão limpas e identificadas.	143.000	UNIDADE	R\$ 1,12	R\$ 160.160,00

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Secretaria Municipal de Educação
Departamento de Alimentação Escolar



VALOR GLOBAL LOTE 07: R\$ 263.835,00

LOTE 08 – Gêneros Alimentícios – HORTIFRUTIGRANJEIROS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT. EXIGIDA	UNID. DE MEDIDA	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
8.1	MAÇÃ NACIONAL (maçã nacional, de primeira qualidade, in natura, vermelha, tamanho médio nº135, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com aroma e cor próprios, bem como tamanho, cor e conformação uniforme, com polpa intacta e firme, acondicionada em caixas plásticas vazadas com aproximadamente 18kg, sem sinais de desidratação, sem perfurações, manchas, isento de sujidades, parasitas ou larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA).	44.500	KG	R\$ <u>4,25</u>	R\$ <u>189.125,00</u>

VALOR GLOBAL LOTE 08: R\$ 189.125,00

3 – CONDIÇÕES

Validade da proposta:
60 (sessenta) dias

Forma de pagamento:
Até 30 (trinta) dias

Local e data:

Boca da Mata, 27/05/2014

Assinatura do responsável:

Luiz Afonso Ferreira dos Santos

Carimbo CNPJ

INSC. ESTADUAL 242.06163-0
LAF DOS SANTOS COMÉRCIO
MERCADINHO SANTA BARRA S/A
Rua João Elias de Almeida Lima, 12
Centro - CEP 37961-000
BOCA DA MATA - AL
CNPJ 08.912.855/0001-00

EM BRANCO
EM BRANCO

04-10000000-00000000
04-10000000-00000000
04-10000000-00000000
04-10000000-00000000
04-10000000-00000000
04-10000000-00000000
04-10000000-00000000
04-10000000-00000000

04-10000000-00000000

04-10000000-00000000



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Secretaria Municipal de Educação
Departamento de Alimentação Escolar



COTAÇÃO DE PREÇOS

1 - DADOS DA EMPRESA

Razão social:	CNPJ:
J.J. Martins dos Santos - ME	11.120.67610001-35
Endereço completo:	
Rua D. Pedro II, N° 366 - CENTRO - Boca da Mata / AL	
E-mail:	Fone/fax:
Jmartinsxmlehuatoil.com	3279-1564
Responsável:	Celular:

2 - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

LOTE 01 - Gêneros Alimentícios - CEREAIS EM GRÃOS E FARINHAS EM GERAL					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT. EXIGIDA	UNID. DE MEDIDA	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1.1	AÇÚCAR (açúcar refinado granulado, na cor branca, sacarose de cana-de-açúcar. Acondicionado em pacote plástico transparente de 1Kg, fardo com 30kg, com identificação de produto, contendo data de fabricação e prazo de validade).	418	FARDO	R\$ <u>52,60</u>	R\$ <u>21986,80</u>
1.2	ARROZ AGULINHA (polido, longo fino, tipo 1, novo, primeira qualidade. Acondicionado em pacote transparente de 1Kg, fardo com 30kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido).	198	FARDO	R\$ <u>67,00</u>	R\$ <u>13266,00</u>
1.3	ARROZ PARBOLIZADO (arroz parbolizado, polido, grão longo, tipo 1, novo, primeira qualidade. Acondicionado em pacote transparente de 1Kg, fardo com 30kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido).	198	FARDO	R\$ <u>67,00</u>	R\$ <u>13266,00</u>

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Secretaria Municipal de Educação

Departamento de Alimentação Escolar



1.4	FARINHA DE MILHO EM FLOCOS (tipo flocão, enriquecida com ferro e ácido fólico (Vit B9). Embalagem plástica de 1Kg, acondicionada em fardo de 10 unidades, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade com embalagem plástica, fardo com 10kg).	770	FARDO	R\$ <u>19,00</u>	R\$ <u>14630,00</u>
1.5	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 (feijão carioca, tipo 1, novo; constituído de grãos inteiros e são; com teor de umidade máxima de 15%; isento de material terroso, sujidades e mistura e mistura de outras variedades e espécies; Pacotes de 1Kg, acondicionado em fardo com 30 Kg, validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria MA 161, de 24/07/87).	165	FARDO	R\$ <u>82,00</u>	R\$ <u>13530,00</u>
1.6	MILHO AMARELO PARA MUNGUNZÁ (milho desolhado, tipo 1, classe amarela, de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isenta de sujidades, parasitas e larvas. Admitindo umidade máxima de 14% por peso. Acondicionado em sacos plásticos transparentes atóxicos. Embalagens com 500 gramas, acondicionada em fardo com 20 pacotes com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, fardo com 10 Kg).	110	FARDO	R\$ <u>18,00</u>	R\$ <u>1980,00</u>
1.7	PROTEÍNA TEXTURIZADA ESCURA DE SOJA (proteína texturizada de soja, obtida da extrusão farinha desengordurada de soja; contendo 50% de proteína, 15% lipídios; 27,5 glicídios, VCT 323,5 Kcal, sais minerais e 4% fibra bruta; apresentada em grãos, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, isenta de sujidades, parasitas e lavras, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, pacote com 400 gramas, fardo com 20	165	FARDO	R\$ <u>48,00</u>	R\$ <u>7920,00</u>

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Secretaria Municipal de Educação
Departamento de Alimentação Escolar

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 051
JH



	pacotes e suas condições deverão estar e acordo com as normas técnicas).				
1.8	SAL REFINADO (Sal moído, iodado, para consumo doméstico, embalagem plástica de 1Kg, acondicionado em fardo contendo 30kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido).	44	FARDO	R\$ 17,00	R\$ 748,00
VALOR GLOBAL LOTE 01: R\$ 87.926,80					

LOTE 02 – Gêneros Alimentícios – MASSAS ALIMENTÍCIAS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT. EXIGIDA	UNID. DE MEDIDA	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
2.1	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO TIPO MARIA (Biscoito doce sem recheio, Maria; composição básica: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), açúcares, gordura vegetal interesterificada, soro de leite, amido, sal refinado, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e pirofosfato ácido de sódio, estabilizante lecitina de soja, aroma idêntico ao natural de baunilha, melhorador de farinha metabissulfito de sódio, contendo ainda soja e leite; validade mínima 5 meses a contar da data de entrega, em embalagem filme bopp, caixa com 20 pacotes, pesando 400g cada, e suas condições deverão estar de acordo com as normas técnicas).	220	CAIXA	R\$ 52,00	R\$ 11440,00
2.2	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO TIPO MARIA SABOR CHOCOLATE (Biscoito doce sem recheio, Maria, sabor chocolate, rico em vitaminas e fonte de cálcio; composição básica: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), açúcar,	198	CAIXA	R\$ 53,00	R\$ 10494,00

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Secretaria Municipal de Educação

Departamento de Alimentação Escolar



	gordura vegetal, amido, cacau em pó, açúcar invertido, sal, soro de leite em pó, carbonato de cálcio, vitaminas: PP (nicotinamida), B1, B2, e B6, estabilizante de lecitina de soja e aromatizante; validade mínima 5 meses a contar da data de entrega, e embalagem filme bopp, caixa com 20 pacotes, pesando 400g cada, e suas condições deverão estar de acordo com as normas técnicas).				
2.3	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO TIPO MAIZENA (Biscoito doce sem recheio, maizena; composição básica: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), açúcares, gordura vegetal interesterificada, amido, soro de leite, sal refinado, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e pirofosfato ácido de sódio, estabilizante lecitina de soja, aromas naturais: laranja e limão, aroma idêntico ao natural de baunilha, melhorador de farinha metabissulfito de sódio, contendo ainda soja e leite; validade mínima 5 meses a contar da data de entrega, e embalagem filme bopp, caixa com 20 pacotes, pesando 400g cada, e suas condições deverão estar de acordo com as normas técnicas).	220	CAIXA	R\$ <u>52,00</u>	R\$ <u>11440,00</u>
2.4	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO TIPO MAIZENA SABOR CHOCOLATE (Biscoito doce sem recheio, maizena, sabor chocolate, rico em vitaminas e fonte de cálcio; composição básica: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), açúcar, gordura vegetal, amido, cacau em pó, açúcar invertido, sal, soro de leite em pó, carbonato de cálcio, vitaminas: PP (nicotinamida), B1, B2, e B6, estabilizante de lecitina de soja e aromatizante; validade mínima 5 meses a contar da data de entrega, e embalagem filme bopp, caixa com 20 pacotes, pesando 400g cada, e suas	198	CAIXA	R\$ <u>47,00</u>	R\$ <u>9306,00</u>

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Secretaria Municipal de Educação

Departamento de Alimentação Escolar



	condições deverão estar de acordo com as normas técnicas).				
2.5	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER (Biscoito salgado, tipo cream cracker, composição básica: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), gordura vegetal interesterificada, açúcares, amido, sal refinado, fermento biológico, fermento químico bicarbonato de sódio, estabilizante lecitina de soja, regulador de acidez tartarato monopotássico, melhoradores de farinha: ácido ascórbico e metabisulfito de sódio, contendo ainda soja e traços de leite; validade mínima 5 meses a contar da entrega, em embalagem filme Bopp pacote pesando 400g, caixa com 20 pacotes; e suas condições deverão estar de acordo com as normas técnicas).	715	CAIXA	R\$ <u>45,00</u>	R\$ <u>32175,00</u>
2.6	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE (massa alimentícia, tipo espaguete, sêmola de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), fardo com 10Kg, com 20 unidades de 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido).	748	FARDO	R\$ <u>33,00</u>	R\$ <u>24684,00</u>
VALOR GLOBAL LOTE 02: R\$ <u>99539,00</u>					

LOTE 03 – Gêneros Alimentícios – LEITE EM PÓ, ACHOCOLATADO, BEBIDA LÁCTEA e LEITE DE COCO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT. EXIGIDA	UNID. DE MEDIDA	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
3.1	LEITE EM PÓ INTEGRAL (leite em pó integral, de boa aceitação, com teor de matéria gorda mínimo de 26%; integral, envasado em recipientes herméticos em saco aluminizado, pacote com 200 gramas, fardo com	330	FARDO	R\$ <u>184,00</u>	R\$ <u>60720,00</u>

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Secretaria Municipal de Educação
Departamento de Alimentação Escolar



	50 pacotes, validade mínima 10 meses a contar da data de entrega, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria MA-369, de 04/09/97).				
3.2	ACHOCOLATADO EM PÓ (Alimento achocolatado em pó, instantâneo, tradicional, a base de açúcar, cacau em pó e maltodextrina, enriquecido com vitaminas (A, B1, B2, niacina, B6, B12, ácido pantotênico e biotina) e fonte de ferro e cálcio, embalagem em lata contendo 400g, acondicionado em caixa com 30 unidades, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido).	220	CAIXA	R\$ 42,00	R\$ 9240,00
3.3	BEBIDA PAUSTERIZADO ACHOCOLATADO (Bebida láctea UHT sabor chocolate, pronto para beber, rico em vitamina D, fonte de vitaminas A, B6, C e PP; contendo leite desnatado e/ou leite desnatado reconstituído, soro de leite, açúcar, gordura vegetal, cacau, amido de milho, mistura vitamínica (Vitamina A, B6, C, D e PP), estabilizante espessantes (mono e diglicerídeos de ácidos graxos, carboximetilcelulose, carragena, citrato de sódio e fosfato dissódico) estabilizantes (fosfato dissódico e/ou citrato de sódio), aroma natural de baunilha e canela em pó. Produto obtido pelo processo de tratamento térmico UHT. Acondicionado em embalagem Tetra Pak de 01 litro, caixa com 12 unidades; e suas condições deverão estar de acordo com as normas técnicas, com identificação do produto, marcas do fabricante e prazo de validade).	3300	CAIXA	R\$ 38,00	R\$ 125400,00
3.4	LEITE DE COCO (leite de coco; natural, concentrado, açucarado; obtido do endosperma de coco; procedente de frutos sãos e maduros; isento de sujidades, parasitas, larvas; com	110	CAIXA	41,00	4510,00

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Secretaria Municipal de Educação
Departamento de Alimentação Escolar



aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; validade mínima 14 meses a contar da entrega, acondicionado em frasco de vidro de 500 ml, caixa com 12 vidros; e suas condições deverão estar de acordo com as normas técnicas, com identificação do produto, marcas do fabricante, prazo de validade e peso líquido).				
VALOR GLOBAL LOTE 03: R\$ <u>199.870,00</u>				

LOTE 04 – Gêneros Alimentícios – TEMPEROS, CONDIMENTOS e CORRELATOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT. EXIGIDA	UNID. DE MEDIDA	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
4.1	COLORAU (Corante alimentício a base de urucum, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Embalagem: pacote com 1Kg, fardo com 10kg).	550	Kg	R\$ <u>5,00</u>	R\$ <u>2750,00</u>
4.2	EXTRATO DE TOMATE (Extrato de Tomate; concentrado; produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico; preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais; isento de sujidades e fermentação; validade mínima 08 meses a contar da entrega, embalagem Tetra Pack acondicionado em caixa de 12 unidades de 1Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido).	165	CAIXA	R\$ <u>51,00</u>	R\$ <u>8415,00</u>
4.3	MOLHO DE TOMATE REFOGADO PENEIRADO (Molho de tomate refogado peneirado, de primeira qualidade, sem conservantes, acondicionado em embalagem Tetra Park, pesando 1,050Kg a 1kg, caixa com 12 unidades, com identificação do produto, marca do fabricante,	198	CAIXA	R\$ <u>51,00</u>	R\$ <u>10098,00</u>

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Secretaria Municipal de Educação
Departamento de Alimentação Escolar



	data de fabricação, prazo de validade e registro no MS).				
4.4	TEMPERO (Tempero em pó; produto desidratado destinado a temperar alimentos; obtido da mistura de sal, cominho, fubá de milho, corante natural e outros condimentos, exceto pimenta; podendo conter aromatizantes naturais e aditivos; permitidos pela legislação; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, embalado em saco de polietileno atóxico, leitoso, resistente, vedado, embalagem plástica de 1Kg, em pacotes de 10Kg, acondicionado em caixa de papelão reforçado e suas condições deverão estar de acordo com a (Portaria 540/97 SVC/MS), (Portaria 541/97 SVC/MS e resolução 12/87 do CNNPA/MS).	330	Kg	R\$ <u>10,00</u>	R\$ <u>3300,00</u>
4.5	FOLHA DE LOURO (Folha de louro, seca, embalagem de 10 gramas, cartela com 10 unidades com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O Produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde).	110	CARTELA	R\$ <u>12,00</u>	R\$ <u>1320,00</u>
4.6	ORÉGANO (Orégano, desidratado, embalagem de 10 gramas, cartela com 10 unidades com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O Produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde).	110	CARTELA	R\$ <u>12,00</u>	R\$ <u>1320,00</u>
4.7	VINAGRE DE CONDIMENTOS (Vinagre de condimentos em conserva, para uso doméstico, Constituição: vinagre de álcool filtrado e pasteurizado, caramelo, sal, cominho, folha de louro e alho; produto natural fermentado	198	CAIXA	R\$ <u>12,00</u>	R\$ <u>2376,00</u>

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Secretaria Municipal de Educação

Departamento de Alimentação Escolar



acético simples, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos; livre de sujidades, material terroso, e detritos de animais e vegetais, com validade mínima 10 meses a contar da entrega; acondicionado em frasco plástico de 750 mililitros, com tampa inviolável, hermeticamente fechado, caixa com 12 unidades, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido; e suas condições deverão estar de acordo com as normas técnicas).				
VALOR GLOBAL LOTE 04: R\$ 29579.00				

LOTE 05 – Gêneros Alimentícios – ÓLEOS VEGETAIS E GORDURAS ANIMAIS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT. EXIGIDA	UNID. DE MEDIDA	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
5.1	MARGARINA VEGETAL (Margarina, com sal; teor de lipídios de forma precisa na embalagem, acima de 60%; podendo conter vitaminas e outras substâncias permitidas cor, cheiro e sabor próprio; validade mínima de 5 meses, a contar da data de entrega, em pote plástico, atóxico de 250 gramas; embalado em caixa de papelão reforçado, contendo 24 unidades; condições conforme norma técnica alimentar, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido).	198	CAIXA	R\$ 35,00	R\$ 6930,00
5.2	ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL (Óleo comestível; de soja; obtido de espécie vegetal; isento de ranço e substâncias estranhas; validade mínima 10 meses a contar da entrega, frasco com 900 ml; embalado em caixa de papelão reforçado com 20 unidades; e suas condições deverão estar de acordo com a norma técnica alimentar, embalagem com identificação do	143	CAIXA	R\$ 64,00	R\$ 9152,00

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Secretaria Municipal de Educação
Departamento de Alimentação Escolar



produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade).				
VALOR GLOBAL LOTE 05: R\$ <u>16082.00</u>				

LOTE 06 – Gêneros Alimentícios – CARNES E DERIVADOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT. EXIGIDA	UNID. DE MEDIDA	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
6.1	CARNE BOVINA MOÍDA (Carne bovina moída, de primeira, in natura, sem gordura, resfriada, sem osso. A carne deverá apresentar-se com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas esverdeadas, livre de parasitas, sujidades e lavras e qualquer substância contaminante que possa alterá-la e/ou encobrir com qualquer alteração).	19.250	Kg	R\$ <u>13.00</u>	R\$ <u>250250,00</u>
6.2	CARNE BOVINA (carne bovina, de primeira, in natura, sem gordura, em cubos de aproximadamente 03 cm, resfriada. A carne deverá apresentar-se com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas esverdeadas, livre de parasitas, sujidades e lavras e qualquer substância contaminante que possa alterá-la e/ou encobrir com qualquer alteração).	16.500	Kg	R\$ <u>17.00</u>	R\$ <u>280500,00</u>
6.3	FILÉ DE MERLUZA (Filé de Merluza, de primeira qualidade, sem espinha, limpo, congelado, não apresentando qualquer sinal de descongelamento. Embalado em saco plástico polietileno atóxico resistente e transparente de 1kg. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção	11.000	Kg	<u>12.00</u>	<u>132000,00</u>

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Secretaria Municipal de Educação

Departamento de Alimentação Escolar



estadual ou federal, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informação nutricionais).				
VALOR GLOBAL LOTE 06: R\$ <u>662.730,00</u>				

LOTE 07 – Gêneros Alimentícios – PÃO DE FARINHA DE TRIGO					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT. EXIGIDA	UNID. DE MEDIDA	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
7.1	PÃO SEDA (Pão seda para cachorro quente, de primeira qualidade, peso líquido 50g, embalado em sacola plástica transparente, com 20 unidades, contendo informações dos ingredientes, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade – Registro do SSAP).	357.500	UNIDADE	R\$ <u>0,35</u>	R\$ <u>125125,00</u>
7.2	BOLO BACIA (Bolo tipo bacía, produto de confeitaria obtido por cocção adequada de massa preparada e pronta para consumo, acondicionada em forma de papel, embalado individualmente em embalagem plástica, transparente resistente, não violada de aproximadamente 80g a unidade, devidamente selada. Ingredientes: farinha de trigo, ovos, açúcar, leite, fermento e margarina. O Bolo deverá estar em perfeito estado de conservação. Não deverá apresentar queimaduras e a coloração deverá mostrar tonalidades regulares e uniformes. Serão rejeitados bolos quebradiços. O Bolo deverá ser leve e não apresentar odor de fermentação ou ovo. Apresentar rotulagem de acordo com a legislação vigente com identificação do fabricante, data de fabricação e prazo de validade na embalagem individual do produto. A embalagem secundária deve ser em caixas de papelão limpas e identificadas.	143.000	UNIDADE	R\$ <u>0,90</u>	R\$ <u>128700,00</u>

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Secretaria Municipal de Educação
Departamento de Alimentação Escolar



VALOR GLOBAL LOTE 07: R\$ 253.825,00

LOTE 08 – Gêneros Alimentícios – HORTIFRUTIGRANJEIROS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT. EXIGIDA	UNID. DE MEDIDA	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
8.1	MAÇÃ NACIONAL (maçã nacional, de primeira qualidade, in natura, vermelha, tamanho médio nº135, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com aroma e cor próprios, bem como tamanho, cor e conformação uniforme, com polpa intacta e firme, acondicionada em caixas plásticas vazadas com aproximadamente 18kg, sem sinais de desidratação, sem perfurações, manchas, isento de sujidades, parasitas ou larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA).	44.500	KG	R\$ <u>4,50</u>	R\$ <u>200.250,00</u>

VALOR GLOBAL LOTE 08: R\$ 200.250,00

3 – CONDIÇÕES

Validade da proposta:

60 (sessenta) dias

Forma de pagamento:

Até 30 (trinta) dias

Local e data:

Boca da MATA, 29/05/2014

Assinatura do responsável:

José Felício Martins dos Santos

Carimbo CNPJ

CNPJ 11.120.676/0001-35
J. J. MARTINS DOS SANTOS
MERCADINHO VITÓRIA
Rua D. Pedro II, Nº 366
Centro - CEP 57880-000
BOCA DA MATA - AL

EM BRANCO

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA
ANEXO I - 1980
LA - ATAS AG 10/80



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Gabinete do Prefeito



PROCESSO Nº 616-009/2014

INTRESSADO: Secretaria Municipal de Administração

ASSUNTO: Registro de Preços de Gêneros Alimentícios Componentes da Merenda Escolar

DESPACHO

AUTORIZO. Encaminhem-se os autos à Comissão Permanente de Licitações, para a adoção das providências que o caso requer.

Boca da Mata-AL, 18 de Junho de 2014.


GUSTAVO DANTAS FEIJÓ
Prefeito

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Gabinete do Prefeito



PORTARIA Nº 693/2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o disposto no art. 51, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que dispõe sobre licitações e contratos da Administração Pública, que a Comissão Permanente ou Especial de Licitações será composta de, no mínimo, 03 (três) membros, sendo pelo menos 02 (dois) deles servidores qualificados pertencentes aos quadros permanentes dos órgãos da Administração responsável pela licitação;

Considerando, ainda, que a CPL possui a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes e às licitações nas modalidades concorrência, tomada de preço e convite;

Considerando, mais, o grande número de procedimentos licitatório em andamento neste Município, o que vem acarretando, sobremaneira, carga de trabalho superior a possibilidade do Pregoeiro e atual equipe de apoio;

Considerando, ao fim, a necessidade de reforço no número de membros na Comissão Permanente de Licitações, visando, sobretudo, celeridade nas análises de documentos, o que ensejará, de certo, a conclusão das licitações dentro do cronograma de trabalho e metas deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a servidora de provimento de cargo efetivo **Rosana Melo da Silva**, matrícula nº 0898, para compor a equipe de apoio da Comissão Permanente de Licitações do Município de Boca da Mata, Alagoas.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publica-se. Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, Estado de Alagoas, aos 02 dias do mês de setembro de 2013.


GUSTAVO DANTAS FEIJÓ
PREFEITO

Publicado, registrado e arquivado, pela Secretaria Municipal de Administração em 2 de setembro de 2013.


ELDER RODRIGUES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

EM BRANCO

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Gabinete do Prefeito



Portaria nº. 001/ 2013

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Boca da Mata, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Comissão Permanente de Licitações, a qual será responsável por todos os atos necessários ao processo licitatório, que a Lei 8.666/93 assim prever.

Art. 2º. Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Licitações e, suas respectivas funções, quais sejam:

Bergson Araújo Leite (Assessor Especial II – CC4) – Presidente

Adna Antunes de Almeida (Matricula nº 0813) – Membro

Antônio Eraldo Gomes da Silva (Matricula nº 0901) – Membro

Art. 3º. Ficam designados como membros suplentes os servidores **Adna Antunes de Almeida (Matricula nº 0813)** e **Antônio Eraldo Gomes da Silva (Matricula nº 0901)**.

Art. 4º. A Comissão Permanente de Licitações atuará como Equipe de Apoio, sendo designado como Pregoeiro: **Bergson Araújo Leite (Assessor Especial II – CC4)**, nos termos da Lei nº 10.520/2002.


Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

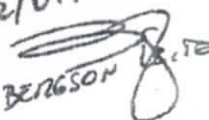
Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata/AL, em 02 de janeiro de 2013.


GUSTAVO DANTAS FEIJÓ
Prefeito

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL, em 02 de janeiro de 2013.


Elder Rodrigues Pereira
Secretário Municipal de Administração

CIENTE EM
02/01/2013


BERGSON ARAÚJO LEITE

Ciente em
02/01/2013

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



PROCESSO Nº 616-009/2014

INTRESSADO: Secretaria Municipal de Administração

ASSUNTO: Registro de preços de gêneros alimentícios componentes da merenda escolar

Termo de Abertura de Procedimento Licitatório

Por este Termo, AUTUA-SE o presente processo, da inicial aos documentos que a seguem, pelo que, certifica-se conter nos autos todos os elementos necessários ao pleno atendimento do disposto nos artigos 15 e 38 da Lei nº 8.666/1993, art. 3º da Lei nº 10.520/2002, bem como no Decreto Municipal nº 786/2013.

Ato contínuo, abre-se o procedimento licitatório **Pregão Presencial nº 009/2014-SRP** (Art. 1º da Lei 10.520/2002), para registro de preços para **aquisição de gêneros alimentícios componentes da merenda escolar**, que se regerá pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 786/2013, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, assim como pela legislação correlata.

Outrossim, **JUSTIFICA-SE** a não utilização do pregão na forma eletrônica pela indisponibilidade de eficiente serviço de internet na estrutura administrativa desta municipalidade, razão que impossibilita o regular trâmite do processo, além de acarretar vulnerabilidade na condução das sessões.

Isto posto, encaminhamos os autos à Procuradoria Jurídica para proceder ao exame e aprovação da minuta de edital anexa, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93.

CPL, em 24 de junho de 2014.


Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2014-SRP

OBJETO:

Registro de preços de gêneros alimentícios componentes da merenda escolar

SESSÃO PÚBLICA:

XX/XX/20XX

XX:XXhs



OBS U
A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014-SRP
PROCESSO Nº 616-009/2014

Razão Social: _____

Nome Fantasia: _____ CNPJ Nº: _____

Endereço: _____

Fone(s)/Fax: _____ E-mail: _____

Contato: _____ Celular(es) contato: _____

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, bem como seus respectivos anexos.

Local e data: _____ de _____ de _____.

Assinatura

Obs: Preenchimento com "letra de forma"

Senhor Licitante,

Caso este Edital tenha sido adquirido por meio eletrônico, solicito a V. Sª preencher o recibo de entrega acima e remetê-lo à Comissão Permanente de Licitação do Município de Boca da Mata/AL, através do e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com.

A não remessa de recibo exige a Comissão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.


Bergson Araújo Leite
Pregoeiro


Bergson Araújo Leite
Pregoeiro



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



PROCESSO Nº 616-009/2014

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2014

O **MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL**, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo menor preço, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá à Lei nº 10.520, de 2002, ao Decreto Municipal nº 786/2013, à Lei Complementar nº 123, de 2006, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

Data da abertura da sessão pública: **XX de XXXXXX de 20XX**

Horário: **XX:XX (XXXX horas e XXXX minutos - horário local)**

Endereço: Rua Ladislau Coimbra, nº 102, Centro (Referência: antiga casa da D. Ruth)

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta licitação é o registro de preços para aquisição de **gêneros alimentícios componentes da merenda escolar**, visando atender às necessidades do Município de Boca da Mata, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos.

1.2. A licitação será subdivida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse; deverá, porém, oferecer proposta para todos os itens que compõem cada lote em que pretende competir.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço TOTAL por lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Justifica-se o agrupamento dos itens a serem contratados, pois cada lote é composto por itens que possuem mesma natureza e guardam relação direta entre si, não ocasionando assim restrições na concorrência, na medida em que as empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, potenciais contratadas, possuem plena capacidade para realizar o fornecimento total dos itens reunidos nos lotes. Dessa forma, busca-se a redução nos valores individuais dos produtos para a obtenção de menor preço global por lote, além de evitar que a adjudicação do objeto da licitação a um número grande de fornecedores afete a eficiência das atividades administrativas desenvolvidas, bem como a



066v
A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



continuidade dos serviços prestados pela administração, por vezes comprometidas pelos eventuais descompassos na entrega dos produtos que resultam ainda em prejuízo aos usuários da rede pública de serviços.

1.5. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

1.5.1. ANEXO I - Termo de Referência

1.5.2. ANEXO II - Minuta de Ata de Registro de Preços

1.5.3. ANEXO III - Minuta de Contrato

1.5.4. ANEXO IV - Modelo de declaração relativa à proibição do trabalho do menor (Lei nº 9.854/99)

1.5.5. ANEXO V - Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002)

1.5.6. ANEXO VI - Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007

1.5.7. ANEXO VII – Modelo de ficha de credenciamento

2. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Administração**.

2.2. São participantes os seguintes órgãos:

2.2.1. **Secretaria Municipal de Educação;**

2.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 786/2013, e na Lei nº 8.666, de 1993.

2.3.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.



2.3.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2.3.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

2.3.4. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

3.2.1. Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial;

3.2.2. Em dissolução ou em liquidação;

3.2.3. Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993;

3.2.4. Que estejam impedidas de licitar e de contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 2002;

3.2.5. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998;

3.2.6. Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

3.2.7. Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

3.2.8. Estrangeiras que não funcionem no País;



06/20

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



3.2.9. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

3.3. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante, juntamente com a ficha de credenciamento devidamente preenchida e em papel timbrado do licitante (conforme modelo anexo).

4.1.1. O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.

4.2. Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.

4.2.1. O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual devem ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.

4.2.2. O instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida, deve ostentar os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.

4.3. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

4.4. Os documentos poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou para ser autenticada pelo Pregoeiro ou Membro da Equipe de Apoio no início da sessão, mediante a apresentação do respectivo original, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



5.1.1. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (conforme modelo anexo);

5.1.2. Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, quando for o caso (conforme modelo anexo), sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006;

5.1.2.1. O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

5.1.3. Em se tratando de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), deverá ser apresentada também a certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de ME ou EPP, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação, sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006;

5.1.3.1. As declarações de que tratam os itens 5.1.1 e 5.1.2 poderão ser produzidas de próprio punho, na sessão do certame, ou reduzida a termo em ata, desde que o representante credenciado possua outorga de poderes para tanto.

5.1.4. Envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação, separados, fechados e rubricados no fecho, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014-SRP
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX

ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014-SRP
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX

5.2. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 1 (uma) hora antes da abertura da sessão pública.

5.2.1. Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:



008 v
JA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014-SRP
SESSÃO EM XX/XX/20XX, ÀS XX:XX HORAS

5.2.2. Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.

5.3. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A proposta de preços, emitida por computador ou datilografada, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:

6.1.1. As características do objeto de forma clara e precisa, indicando marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e demais dados pertinentes, observadas as especificações constantes do Termo de Referência.

6.1.2. Preços unitários e total do lote, bem como valor GLOBAL da proposta em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência;

6.1.2.1. No preço cotado deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.

6.1.3. Prazo de entrega, conforme parâmetro máximo do Termo de Referência.

6.1.4. Prazo de garantia do produto, conforme parâmetro mínimo do Termo de Referência.

6.1.5. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.

6.2. A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.



7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

7.3. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

7.3.1. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

8. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

8.1. Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

8.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor TOTAL do lote.

8.2. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

8.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.4. Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 (COOP), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

8.4.1. O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME/EPP e COOP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.

8.4.2. As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado terá o



0694
JA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.

8.4.3. Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

8.4.4. Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP/COOP empatadas, no referido intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitem acima.

8.4.5. Havendo êxito neste procedimento, a ME/EPP/COOP assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP/COOP, ou ainda não existindo ME/EPP/COOP participante, prevalecerá a classificação inicial.

8.4.6. Somente após o procedimento de desempate fictício, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar.

8.5. Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

- a) produzidos no País;
- b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

8.5.1. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público, para o qual os licitantes serão convocados.

8.6. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

8.7. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



9. DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

9.2. O licitante deverá apresentar a planilha de preços, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.

9.3. O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante que apresente imediatamente documento contendo as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, sob pena de não aceitação da proposta.

9.4. O licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar, deverá apresentar à Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Boca da Mata, 02 (duas) amostras para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas às análises necessárias, imediatamente após a fase de homologação, nos termos da RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 26 de 17 DE JUNHO DE 2013, expedida pelo Ministério da Educação.

9.4.1. No caso de não haver entrega da amostra, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

9.4.2. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise.

9.5. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.6. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

9.6.1. Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.7. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

9.8. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.



MA
A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

10.1.1. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.2. Não ocorrendo inabilitação, a documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar será verificada.

10.2.1. Os documentos poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou para ser autenticada pelo Pregoeiro ou Membro da Equipe de Apoio na própria sessão, conforme forem sendo abertos os envelopes de habilitação, mediante a apresentação do respectivo original, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

10.3. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

10.3.1. Relativos à Habilitação Jurídica:

a. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de todas as eventuais alterações;

a.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados do documento de identificação do titular da empresa;

b. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhados de todas as eventuais alterações ou da consolidação respectiva;

b.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados do(s) documento(s) de identificação de seu(s) administrador(es);

c. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação do(s) seu(s) administrador(es);

d. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

e. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

f. Autorização para funcionamento expedida pela Vigilância Sanitária Municipal, relativa a sede do seu estabelecimento.

10.3.1.1. Quando os documentos acima, cabíveis conforme a natureza do licitante, já tenham sido todos devidamente apresentados e juntados no credenciamento, não se fará necessária nova apresentação;

10.3.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

b. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante certidão conjunta negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

d. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante;

e. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;

f. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, mediante certidão negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros;

g. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS;

h. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão positiva com efeitos de negativa.



0920
JA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



10.3.2.1. Sob pena de inabilitação, as certidões relativas à regularidade fiscal deverão ter sido expedidas a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação, quando estas não tiver prazo de validade estabelecido pelo órgão competente expedidor;

10.3.2.2. Caso o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

10.3.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

a. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação;

b. Comprovação de que possui capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total ofertado, através de certidão expedida pela Junta Comercial da respectiva sede.

10.3.4. Relativos à Qualificação Técnica:

a. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

10.3.5. Documentos Complementares:

a. Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002, conforme modelo anexo a este Edital.

10.4. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

10.4.1. No caso de inabilitação, o Pregoeiro retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



10.5. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.7. No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

10.8. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10.8.1. Caso o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.8.2. A prorrogação do prazo a que se refere o subitem anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados.

10.8.3. A declaração do vencedor de que trata este subitem acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

10.8.4. A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

10.9. Da sessão pública do Pregão será lavrada Ata, que mencionará todos os licitantes presentes, os lances finais oferecidos, bem como as demais ocorrências que interessarem ao julgamento, devendo a Ata ser assinada pelo Pregoeiro e por todos os licitantes presentes.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor, deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro.



0720
PA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



11.1.1. A proposta final deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2. Não serão aceitos, quando da readequação dos preços, que estes se apresentem superiores àqueles inicialmente ofertados em sua proposta escrita, contida no Envelope nº 1.

11.1.3. A proposta final deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e no momento de aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.3. Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

12.3.1. A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

12.4. O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.5. Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da convocação, proceder à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas.

14.1.1. O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

14.2. No caso de o licitante vencedor, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações previstas neste Edital e seus Anexos, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, assinar a Ata.

14.3. O órgão gerenciador encaminhará cópia da Ata aos órgãos participantes, se houver.

15. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de até 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

15.1.1. É admitida a prorrogação excepcional da vigência da Ata nos termos do Decreto Municipal nº 786/2013, desde que o prazo total de vigência, computada a prorrogação, não ultrapasse 01 (um) ano.

16. DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO

16.1. A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto Municipal nº 786/2013, conforme previsto na Minuta de Ata anexa ao Edital.



0730
JA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



17. DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

17.1. A contratação com fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Municipal nº 786/2013.

17.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

17.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

17.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

17.3. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.3.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

17.4. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

17.4.1. É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

17.5. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17.6. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços, de tudo dando ciência à Administração.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações.



18. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

18.1. Cada contratação firmada com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de até 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

18.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

19. DO PREÇO

19.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, no Edital, na Ata de Registro de Preços e na minuta do instrumento de Contrato.

21. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

21.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência e na minuta do instrumento de Contrato, quando for o caso.

22. DO PAGAMENTO

22.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

22.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

22.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

22.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.



074W
JA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



22.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

22.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

22.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

22.7. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

22.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

23. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

23.1. Os recursos para a aquisição do objeto do presente registro de preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

24. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

24.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



24.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

24.1.2. Apresentar documentação falsa;

24.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

24.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

24.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

24.1.6. Cometer fraude fiscal;

24.1.7. Fizer declaração falsa;

24.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

24.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos;

24.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

24.3. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

24.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

24.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

24.6. As multas serão recolhidas em favor da Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa e cobradas judicialmente.



0750
JA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



24.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

25.1.1. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, observando-se as exigências quanto à divulgação das modificações no Edital.

25.2. Não serão admitidos recursos e impugnações enviados através de e-mail, devendo os mesmos serem apresentados por escrito, instruídos com os documentos necessários ao seu conhecimento devidamente anexados, e protocolados no protocolo geral do órgão.

25.3. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

25.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

25.5. É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

25.6. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.7.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



25.8. A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

25.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.12. A ausência de apresentação de qualquer das declarações constantes deste Edital e seus anexos, poderá ser sanada na própria sessão, na fase correspondente, mediante a emissão da(s) mesma(s) pelo representante da licitante devidamente credenciado, de próprio punho ou reduzida a termo na ata da sessão pública;

25.13. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.14. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documentos" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital, salvo em virtude de força maior ou caso fortuito, aceitável a juízo do Pregoeiro;

25.15. Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.

25.16. O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e/ou obtidos no órgão, situado no endereço constante no preâmbulo, nos dias úteis, no horário das 09 horas às 13 horas.

25.16.1. O Edital também poderá ser disponibilizado por meio eletrônico, através de solicitação enviada ao e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com, que será atendida em até 24 (vinte e quatro) horas, devendo a referida solicitação conter todos os dados necessários para identificação da licitante interessada.

25.17. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no órgão, situado no endereço constante no preâmbulo, nos dias úteis, no horário das 09 horas às 13 horas.



01760
JPA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



25.18. Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra do edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos, nos termos do artigo 5º, III, da Lei nº 10.520, de 2002.

25.19. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 2006, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

25.20. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Boca da Mata, Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro.

Município de Boca da Mata/AL, xx de xxxxxx de 20xx.


Bergson Araújo Leite
Pregoeiro


Bergson Araújo Leite
Pregoeiro



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitação



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de preços para aquisição de **gêneros alimentícios componentes da merenda escolar**, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

1º LOTE – Gêneros Alimentícios – CEREAIS EM GRÃOS E FARINHAS EM GERAL

ITEM	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO
01	FARDO	418	AÇÚCAR (açúcar refinado granulado, na cor branca, sacarose de cana-de-açúcar. Acondicionado em pacote plástico transparente de 1Kg, fardo com 30kg, com identificação de produto, contendo data de fabricação e prazo de validade).
02	FARDO	198	ARROZ AGULINHA (polido, longo fino, tipo 1, novo, primeira qualidade. Acondicionado em pacote transparente de 1Kg, fardo com 30kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido).
03	FARDO	198	ARROZ PARBOLIZADO (arroz parbolizado, polido, grão longo, tipo 1, novo, primeira qualidade. Acondicionado em pacote transparente de 1Kg, fardo com 30kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido).
04	FARDO	770	FARINHA DE MILHO EM FLOCOS (tipo flocão, enriquecida com ferro e ácido fólico (Vit B9). Embalagem plástica de 1Kg, acondicionada em fardo de 10 unidades, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade com embalagem plástica, fardo com 10kg).
05	FARDO	165	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 (feijão carioca, tipo 1, novo; constituído de grãos inteiros e são; com teor de umidade máxima de 15%; isento de material terroso, sujidades e mistura e mistura de outras variedades e espécies; Pacotes de 1Kg, acondicionado em fardo com 30 Kg, validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria MA 161, de 24/07/87).
06	FARDO	110	MILHO AMARELO PARA MUNGUNZÁ (milho desolhado, tipo 1, classe amarela, de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isenta de sujidades, parasitas e larvas. Admitindo umidade máxima de 14% por peso. Acondicionado em sacos plásticos transparentes atóxicos. Embalagens com 500 gramas, acondicionada em fardo com 20 pacotes com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, fardo com 10 Kg).
07	FARDO	165	PROTEÍNA TEXTURIZADA ESCURA DE SOJA (proteína texturizada de soja, obtida da extrusão farinha desengordurada de soja; contendo 50% de proteína, 15% lipídios; 27,5 glicídios, VCT 323,5 Kcal, sais minerais e 4% fibra bruta; apresentada em grãos, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, isenta de sujidades, parasitas e lavras, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, pacote com 400 gramas, fardo com 20 pacotes e suas condições deverão estar e acordo com as normas técnicas).



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



08	FARDO	44	SAL REFINADO (Sal moído, iodado, para consumo doméstico, embalagem plástica de 1Kg, acondicionado em fardo contendo 30kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido).
----	-------	----	--

2º LOTE – Gêneros Alimentícios – MASSAS ALIMENTÍCIAS

ITEM	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO
01	CAIXA	220	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO TIPO MARIA (Biscoito doce sem recheio, Maria; composição básica: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), açúcares, gordura vegetal interesterificada, soro de leite, amido, sal refinado, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e pirofosfato ácido de sódio, estabilizante lecitina de soja, aroma idêntico ao natural de baunilha, melhorador de farinha metabissulfito de sódio, contendo ainda soja e leite; validade mínima 5 meses a contar da data de entrega, em embalagem filme bopp, caixa com 20 pacotes, pesando 400g cada, e suas condições deverão estar de acordo com as normas técnicas).
02	CAIXA	198	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO TIPO MARIA SABOR CHOCOLATE (Biscoito doce sem recheio, Maria, sabor chocolate, rico em vitaminas e fonte de cálcio; composição básica: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), açúcar, gordura vegetal, amido, cacau em pó, açúcar invertido, sal, soro de leite em pó, carbonato de cálcio, vitaminas: PP (nicotinamida), B1, B2, e B6, estabilizante de lecitina de soja e aromatizante; validade mínima 5 meses a contar da data de entrega, e embalagem filme bopp, caixa com 20 pacotes, pesando 400g cada, e suas condições deverão estar de acordo com as normas técnicas).
03	CAIXA	220	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO TIPO MAIZENA (Biscoito doce sem recheio, maizena; composição básica: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), açúcares, gordura vegetal interesterificada, amido, soro de leite, sal refinado, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e pirofosfato ácido de sódio, estabilizante lecitina de soja, aromas naturais: laranja e limão, aroma idêntico ao natural de baunilha, melhorador de farinha metabissulfito de sódio, contendo ainda soja e leite; validade mínima 5 meses a contar da data de entrega, e embalagem filme bopp, caixa com 20 pacotes, pesando 400g cada, e suas condições deverão estar de acordo com as normas técnicas).
04	CAIXA	198	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO TIPO MAIZENA SABOR CHOCOLATE (Biscoito doce sem recheio, maizena, sabor chocolate, rico em vitaminas e fonte de cálcio; composição básica: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), açúcar, gordura vegetal, amido, cacau em pó, açúcar invertido, sal, soro de leite em pó, carbonato de cálcio, vitaminas: PP (nicotinamida), B1, B2, e B6, estabilizante de lecitina de soja e aromatizante; validade mínima 5 meses a contar da data de entrega, e embalagem filme bopp, caixa com 20 pacotes, pesando 400g cada, e suas condições deverão estar de acordo com as normas técnicas).
05	CAIXA	715	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER (Biscoito salgado, tipo cream cracker, composição básica: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), gordura vegetal interesterificada, açúcares, amido, sal refinado, fermento biológico, fermento químico bicarbonato de sódio, estabilizante lecitina de soja, regulador de acidez tartarato monopotássico, melhoradores de farinha: ácido ascórbico e metabissulfito de sódio, contendo ainda soja e traços de leite; validade mínima 5 meses a contar da entrega, em embalagem filme Bopp pacote pesando 400g, caixa com 20 pacotes; e suas condições



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



			deverão estar de acordo com as normas técnicas).
06	FARDO	748	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE (massa alimentícia, tipo espaguete, sêmola de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), fardo com 10Kg, com 20 unidades de 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido).

A contratada ficará sujeita as seguintes condições de entrega:

OBS 01: Só será considerado vencedor do Lote 02 (dois) o fornecedor que tenha biscoito doce tipo maria e maisena tradicional e de chocolate, bem como tipo cream cracker de boa aceitação e atualmente utilizado pelos alunos da rede municipal.

3º LOTE – Gêneros Alimentícios – LEITE EM PÓ, ACHOCOLATADO, BEBIDA LÁCTEA e LEITE DE COCO

ITEM	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO
01	FARDO	330	LEITE EM PÓ INTEGRAL (leite em pó integral, de boa aceitação, com teor de matéria gorda mínimo de 26%; integral, envasado em recipientes herméticos em saco aluminizado, pacote com 200 gramas, fardo com 50 pacotes, validade mínima 10 meses a contar da data de entrega, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria MA-369, de 04/09/97).
02	CAIXA	220	ACHOCOLATADO EM PÓ (Alimento achocolatado em pó, instantâneo, tradicional, a base de açúcar, cacau em pó e maltodextrina, enriquecido com vitaminas (A, B1, B2, niacina, B6, B12, ácido pantotênico e biotina) e fonte de ferro e cálcio, embalagem em lata contendo 400g, acondicionado em caixa com 30 unidades, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido).
03	CAIXA	3300	BEBIDA PAUSTERIZADO ACHOCOLATADO (Bebida láctea UHT sabor chocolate, pronto para beber, rico em vitamina D, fonte de vitaminas A, B6, C e PP; contendo leite desnatado e/ou leite desnatado reconstituído, soro de leite, açúcar, gordura vegetal, cacau, amido de milho, mistura vitamínica (Vitamina A, B6, C, D e PP), estabilizante espessantes (mono e diglicerídeos de ácidos graxos, carboximetilcelulose, carragena, citrato de sódio e fosfato dissódico) estabilizantes (fosfato dissódico e/ou citrato de sódio), aroma natural de baunilha e canela em pó. Produto obtido pelo processo de tratamento térmico UHT. Acondicionado em embalagem Tetra Pak de 01 litro, caixa com 12 unidades; e suas condições deverão estar de acordo com as normas técnicas, com identificação do produto, marcas do fabricante e prazo de validade).
04	CAIXA	110	LEITE DE COCO (leite de coco; natural, concentrado, açucarado; obtido do endosperma de coco; procedente de frutos sãos e maduros; isento de sujidades, parasitas, larvas; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; validade mínima 14 meses a contar da entrega, acondicionado em frasco de vidro de 500 ml, caixa com 12 vidros; e suas condições deverão estar de acordo com as normas técnicas, com identificação do produto, marcas do fabricante, prazo de validade e peso líquido).



0980
JA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



A contratada ficará sujeita as seguintes condições de entrega:

OBS 01: Só será considerado vencedor do Lote 03 (três) o fornecedor que tenha leite em pó de boa aceitação e atualmente utilizado pelos alunos da rede municipal.

4º LOTE – Gêneros Alimentícios – TEMPEROS, CONDIMENTOS e CORRELATOS

ITEM	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO
01	Kg	550	COLORAU (Corante alimentício a base de urucum, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Embalagem: pacote com 1Kg, fardo com 10kg).
02	CAIXA	165	EXTRATO DE TOMATE (Extrato de Tomate; concentrado; produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico; preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais; isento de sujidades e fermentação; validade mínima 08 meses contar da entrega, embalagem Tetra Pack acondicionado em caixa de 12 unidades de 1Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido).
03	CAIXA	198	MOLHO DE TOMATE REFOGADO PENEIRADO (Molho de tomate refogado peneirado, de primeira qualidade, sem conservantes, acondicionado em embalagem Tetra Park, pesando 1,050Kg a 1kg, caixa com 12 unidades, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no MS).
04	Kg	330	TEMPERO (Tempero em pó; produto desidratado destinado a temperar alimentos; obtido da mistura de sal, cominho, fubá de milho, corante natural e outros condimentos, exceto pimenta; podendo conter aromatizantes naturais e aditivos; permitidos pela legislação; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, embalado em saco de polietileno atóxico, leitoso, resistente, vedado, embalagem plástica de 1Kg, em pacotes de 10Kg, acondicionado em caixa de papelão reforçado e suas condições deverão estar de acordo com a (Portaria 540/97 SVC/MS), (Portaria 541/97 SVC/MS e resolução 12/87 do CNNPA/MS).
05	CARTELA	110	FOLHA DE LOURO (Folha de louro, seca, embalagem de 10 gramas, cartela com 10 unidades com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O Produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde).
06	CARTELA	110	ORÉGANO (Orégano, desidratado, embalagem de 10 gramas, cartela com 10 unidades com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O Produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde).
07	CAIXA	198	VINAGRE DE CONDIMENTOS (Vinagre de condimentos em conserva, para uso doméstico, Constituição: vinagre de álcool filtrado e pasteurizado, caramelo, sal, cominho, folha de louro e alho; produto natural fermentado acético simples, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos; livre de sujidades, material terroso, e detritos de animais e vegetais, com validade mínima 10 meses a contar da entrega; acondicionado em frasco plástico de 750 mililitros, com tampa inviolável, hermeticamente fechado, caixa com 12 unidades, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido; e suas condições deverão estar de acordo com as normas técnicas).



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



5º LOTE – Gêneros Alimentícios – ÓLEOS VEGETAIS E GORDURAS ANIMAIS

ITEM	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO
01	CAIXA	198	MARGARINA VEGETAL (Margarina, com sal; teor de lipídios de forma precisa na embalagem, acima de 60%; podendo conter vitaminas e outras substâncias permitidas cor, cheiro e sabor próprio; validade mínima de 5 meses, a contar da data de entrega, em pote plástico, atóxico de 250 gramas; embalado em caixa de papelão reforçado, contendo 24 unidades; condições conforme norma técnica alimentar, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido).
02	CAIXA	143	ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL (Óleo comestível; de soja; obtido de espécie vegetal; isento de ranço e substâncias estranhas; validade mínima 10 meses a contar da entrega, frasco com 900 ml; embalado em caixa de papelão reforçado com 20 unidades; e suas condições deverão estar de acordo com a norma técnica alimentar, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade).

6º LOTE - Gêneros Alimentícios - CARNES E DERIVADOS

ITEM	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO
01	Kg	19.250	CARNE BOVINA MOÍDA (Carne bovina moída, de primeira, in natura, sem gordura, resfriada, sem osso. A carne deverá apresentar-se com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas esverdeadas, livre de parasitas, sujidades e lavras e qualquer substância contaminante que possa alterá-la e/ou encobrir com qualquer alteração).
02	Kg	16.500	CARNE BOVINA (carne bovina, de primeira, in natura, sem gordura, em cubos de aproximadamente 03 cm, resfriada. A carne deverá apresentar-se com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas esverdeadas, livre de parasitas, sujidades e lavras e qualquer substância contaminante que possa alterá-la e/ou encobrir com qualquer alteração).
03	Kg	11.000	FILÉ DE MERLUZA (Filé de Merluza, de primeira qualidade, sem espinha, limpo, congelado, não apresentando qualquer sinal de descongelamento. Embalado em saco plástico polietileno atóxico resistente e transparente de 1kg. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informação nutricionais).

A contratada ficará sujeita as seguintes condições de entrega:

1. OBS: Os produtos de origem animal devem ter rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, prazo de validade, carimbo dos Serviços de Inspeção obrigatórios, podendo ser federal (SIF), estadual (SIE) ou municipal (SIM). Os materiais para embalagem devem ser atóxicos não representando uma ameaça à segurança e adequação do alimento, sob as condições específicas de armazenamento e uso, conforme os regulamentos técnicos específicos, com o objetivo de preservar os Padrões de Identificação e qualidade do produto.

2. OBS: Só será considerado vencedor do Lote 06 (seis) o fornecedor que se comprometer semanalmente em moer e cortar em cubos a carne bovina, após a mesma ser avaliada pela



0784
JA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



nutricionista e o CAE. É importante ressaltar que os produtos do lote em questão deverão ser entregues pelo ganhador em carros refrigerados.

7º LOTE – Gêneros Alimentícios – PÃO DE FARINHA DE TRIGO

ITEM	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO
01	UNIDADE	357.500	PÃO SEDA (Pão seda para cachorro quente, de primeira qualidade, peso líquido 50g, embalado em sacola plástica transparente, com 20 unidades, contendo informações dos ingredientes, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade – Registro do SSAP).
02	UNIDADE	143.000	BOLO BACIA (Bolo tipo bacía, produto de confeitaria obtido por cocção adequada de massa preparada e pronta para consumo, acondicionada em forma de papel, embalado individualmente em embalagem plástica, transparente resistente, não violada de aproximadamente 80g a unidade devidamente selada. Ingredientes: farinha de trigo, ovos, açúcar, leite fermento e margarina. O Bolo deverá estar em perfeito estado de conservação. Não deverá apresentar queimaduras e a coloração deverá mostrar tonalidades regulares e uniformes. Serão rejeitados bolos quebradiços. O Bolo deverá ser leve e não apresentar odor de fermentação ou ovo. Apresentar rotulagem de acordo com a legislação vigente com identificação do fabricante, data de fabricação e prazo de validade na embalagem individual do produto. A embalagem secundária deve ser em caixas de papelão limpas e identificadas.

A contratada ficará sujeita as seguintes condições de entrega:

1. OBS: Os pães deverão ser entregues em sacolas plásticas transparentes atóxicas para evitar que os produtos cheguem amassados e contaminados nas escolas, contendo informações dos ingredientes, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e informação nutricional. As embalagens devem ser de polietileno de baixa densidade e atóxico. Vale lembrar que se os produtos alimentícios utilizados na fabricação dos pães tiverem como base farinha de trigo, aveia, cevada e centeio devem constar também na embalagem, a informação: **Contém glúten.**

2. OBS: Ficará sob responsabilidade do ganhador do Lote 07 (sete) a entrega dos pães e bolos nas escolas da rede municipal de ensino.

8º LOTE – Gêneros Alimentícios – HORTIFRUTIGRANJEIROS

ITEM	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO
01	Kg	44.500	MAÇÃ NACIONAL (maçã nacional, de primeira qualidade, in natura, vermelha, tamanho médio nº135, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com aroma e cor próprios, bem como tamanho, cor e conformação uniforme, com polpa intacta e firme, acondicionada em caixas plásticas vazadas com aproximadamente 18kg, sem sinais de desidratação, sem perfurações, manchas, isento de sujidades, parasitas ou larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA).



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



CRONOGRAMA DO PERÍODO DE ENTREGA

1º LOTE – Gêneros Alimentícios – CEREAIS EM GRÃOS E FARINHAS EM GERAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT	PERÍODO DE ENTREGA
01	AÇÚCAR (açúcar refinado granulado, na cor branca, sacarose de cana-de-açúcar. Acondicionado em pacote plástico transparente de 1Kg, fardo com 30kg, com identificação de produto, contendo data de fabricação e prazo de validade).	FARDO	38	MENSAL
02	ARROZ AGULINHA (polido, longo fino, tipo 1, novo, primeira qualidade. Acondicionado em pacote transparente de 1Kg, fardo com 30kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido).	FARDO	18	MENSAL
03	ARROZ PARBOLIZADO (arroz parbolizado, polido, grão longo, tipo 1, novo, primeira qualidade. Acondicionado em pacote transparente de 1Kg, fardo com 30kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido).	FARDO	18	MENSAL
04	FARINHA DE MILHO EM FLOCOS (tipo flocão, enriquecida com ferro e ácido fólico (Vit B9). Embalagem plástica de 1Kg, acondicionada em fardo de 10 unidades, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade com embalagem plástica, fardo com 10kg).	FARDO	70	MENSAL
05	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 (feijão carioca, tipo 1, novo; constituído de grãos inteiros e são; com teor de umidade máxima de 15%; isento de material terroso, sujidades e mistura e mistura de outras variedades e espécies; Pacotes de 1Kg, acondicionado em fardo com 30 Kg, validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria MA 161, de 24/07/87).	FARDO	15	MENSAL
06	MILHO AMARELO PARA MUNGUNZÁ (milho desolhado, tipo 1, classe amarela, de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isenta de sujidades, parasitas e larvas. Admitindo umidade máxima de 14% por peso. Acondicionado em sacos plásticos transparentes atóxicos. Embalagens com 500 gramas, acondicionada em fardo com 20 pacotes com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, fardo com 10 Kg).	FARDO	10	MENSAL
07	PROTEÍNA TEXTURIZADA ESCURA DE SOJA (proteína texturizada de soja, obtida da extrusão farinha desengordurada de soja; contendo 50% de proteína, 15% lipídios; 27,5 glicídios, VCT 323,5 Kcal, sais minerais e 4% fibra bruta; apresentada em grãos, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, isenta de sujidades, parasitas e lavras, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, pacote com 400 gramas, fardo com 20 pacotes e suas condições deverão estar e acordo com as normas técnicas).	FARDO	15	MENSAL
08	SAL REFINADO (Sal moído, iodado, para consumo doméstico, embalagem plástica de 1Kg, acondicionado em fardo	FARDO	04	MENSAL



0800
JA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



	contendo 30kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido).		
--	--	--	--

2º LOTE – Gêneros Alimentícios – MASSAS ALIMENTÍCIAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT	PERÍODO DE ENTREGA
01	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO TIPO MARIA (Biscoito doce sem recheio, Maria; composição básica: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), açúcares, gordura vegetal interesterificada, soro de leite, amido, sal refinado, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e pirofosfato ácido de sódio, estabilizante lecitina de soja, aroma idêntico ao natural de baunilha, melhorador de farinha metabissulfito de sódio, contendo ainda soja e leite; validade mínima 5 meses a contar da data de entrega, em embalagem filme bopp, caixa com 20 pacotes, pesando 400g cada, e suas condições deverão estar de acordo com as normas técnicas).	CAIXA	20	MENSAL
02	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO TIPO MARIA SABOR CHOCOLATE (Biscoito doce sem recheio, Maria, sabor chocolate, rico em vitaminas e fonte de cálcio; composição básica: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), açúcar, gordura vegetal, amido, cacau em pó, açúcar invertido, sal, soro de leite em pó, carbonato de cálcio, vitaminas: PP (nicotinamida), B1, B2, e B6, estabilizante de lecitina de soja e aromatizante; validade mínima 5 meses a contar da data de entrega, e embalagem filme bopp, caixa com 20 pacotes, pesando 400g cada, e suas condições deverão estar de acordo com as normas técnicas).	CAIXA	18	MENSAL
03	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO TIPO MAIZENA (Biscoito doce sem recheio, maizena; composição básica: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), açúcares, gordura vegetal interesterificada, amido, soro de leite, sal refinado, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e pirofosfato ácido de sódio, estabilizante lecitina de soja, aromas naturais: laranja e limão, aroma idêntico ao natural de baunilha, melhorador de farinha metabissulfito de sódio, contendo ainda soja e leite; validade mínima 5 meses a contar da data de entrega, e embalagem filme bopp, caixa com 20 pacotes, pesando 400g cada, e suas condições deverão estar de acordo com as normas técnicas).	CAIXA	20	MENSAL
04	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO TIPO MAIZENA SABOR CHOCOLATE (Biscoito doce sem recheio, maizena, sabor chocolate, rico em vitaminas e fonte de cálcio; composição básica: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), açúcar, gordura vegetal, amido, cacau em pó, açúcar invertido, sal, soro de leite em pó, carbonato de cálcio, vitaminas: PP (nicotinamida), B1, B2, e B6, estabilizante de lecitina de soja e aromatizante; validade mínima 5 meses a contar da data de entrega, e embalagem filme bopp, caixa com 20 pacotes, pesando 400g cada, e suas condições	CAIXA	18	MENSAL



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



	deverão estar de acordo com as normas técnicas).			
05	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER (Biscoito salgado, tipo cream cracker, composição básica: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), gordura vegetal interesterificada, açúcares, amido, sal refinado, fermento biológico, fermento químico bicarbonato de sódio, estabilizante lecitina de soja, regulador de acidez tartarato monopotássico, melhoradores de farinha: ácido ascórbico e metabissulfito de sódio, contendo ainda soja e traços de leite; validade mínima 5 meses a contar da entrega, em embalagem filme Bopp pacote pesando 400g, caixa com 20 pacotes; e suas condições deverão estar de acordo com as normas técnicas).	CAIXA	65	MENSAL
06	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE (massa alimentícia, tipo espaguete, sêmola de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), fardo com 10Kg, com 20 unidades de 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido).	FARDO	68	MENSAL

A contratada ficará sujeita as seguintes condições de entrega:

OBS 01: Só será considerado vencedor do Lote 02 (dois) o fornecedor que tenha biscoito doce tipo maria e maisena tradicional e de chocolate, bem como tipo cream cracker de boa aceitação e atualmente utilizado pelos alunos da rede municipal.

3º LOTE – Gêneros Alimentícios – LEITE EM PÓ, ACHOCOLATADO, BEBIDA LÁCTEA e LEITE DE COCO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT	PERÍODO DE ENTREGA
01	LEITE EM PÓ INTEGRAL (leite em pó integral, de boa aceitação, com teor de matéria gorda mínimo de 26%; integral, envasado em recipientes herméticos em saco aluminizado, pacote com 200 gramas, fardo com 50 pacotes, validade mínima 10 meses a contar da data de entrega, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria MA-369, de 04/09/97).	FARDO	30	MENSAL
02	ACHOCOLATADO EM PÓ (Alimento achocolatado em pó, instantâneo, tradicional, a base de açúcar, cacau em pó e maltodextrina, enriquecido com vitaminas (A, B1, B2, niacina, B6, B12, ácido pantotênico e biotina) e fonte de ferro e cálcio, embalagem em lata contendo 400g, acondicionado em caixa com 30 unidades, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido).	CAIXA	20	MENSAL



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



03	BEBIDA PAUSTERIZADO ACHOCOLATADO (Bebida láctea UHT sabor chocolate, pronto para beber, rico em vitamina D, fonte de vitaminas A, B6, C e PP; contendo leite desnatado e/ou leite desnatado reconstituído, soro de leite, açúcar, gordura vegetal, cacau, amido de milho, mistura vitamínica (Vitamina A, B6, C, D e PP), estabilizante espessantes (mono e diglicerídeos de ácidos graxos, carboximetilcelulose, carragena, citrato de sódio e fosfato dissódico) estabilizantes (fosfato dissódico e/ou citrato de sódio), aroma natural de baunilha e canela em pó. Produto obtido pelo processo de tratamento térmico UHT. Acondicionado em embalagem Tetra Pak de 01 litro, caixa com 12 unidades; e suas condições deverão estar de acordo com as normas técnicas, com identificação do produto, marcas do fabricante e prazo de validade).	CAIXA	300	MENSAL
04	LEITE DE COCO (leite de coco; natural, concentrado, açucarado; obtido do endosperma de coco; procedente de frutos sãos e maduros; isento de sujidades, parasitas, larvas; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; validade mínima 14 meses a contar da entrega, acondicionado em frasco de vidro de 500 ml, caixa com 12 vidros; e suas condições deverão estar de acordo com as normas técnicas, com identificação do produto, marcas do fabricante, prazo de validade e peso líquido).	CAIXA	10	MENSAL

A contratada ficará sujeita as seguintes condições de entrega:

OBS 01: Só será considerado vencedor do Lote 03 (três) o fornecedor que tenha leite em pó de boa aceitação e atualmente utilizado pelos alunos da rede municipal.

4º LOTE – Gêneros Alimentícios – TEMPEROS, CONDIMENTOS e CORRELATOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT	PERÍODO DE ENTREGA
01	COLORAU (Corante alimentício a base de urucum, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Embalagem: pacote com 1Kg, fardo com 10kg).	Kg	50	MENSAL
02	EXTRATO DE TOMATE (Extrato de Tomate; concentrado; produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico; preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais; isento de sujidades e fermentação; validade mínima 08 meses a contar da entrega, embalagem Tetra Pack acondicionado em caixa de 12 unidades de 1Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido).	CAIXA	15	MENSAL
03	MOLHO DE TOMATE REFOGADO PENEIRADO (Molho de tomate refogado peneirado, de primeira qualidade, sem conservantes, acondicionado em embalagem Tetra Park, pesando 1,050Kg a 1kg, caixa com 12 unidades, com identificação do produto, marca do fabricante, data de	CAIXA	18	MENSAL



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



	fabricação, prazo de validade e registro no MS).			
04	TEMPERO (Tempero em pó; produto desidratado destinado a temperar alimentos; obtido da mistura de sal, cominho, fubá de milho, corante natural e outros condimentos, exceto pimenta; podendo conter aromatizantes naturais e aditivos; permitidos pela legislação; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidaões, parasitas e larvas, embalado em saco de polietileno atóxico, leitoso, resistente, vedado, embalagem plástica de 1Kg, em pacotes de 10Kg, acondicionado em caixa de papelão reforçado e suas condições deverão está de acordo com a (Portaria 540/97 SVC/MS), (Portaria 541/97 SVC/MS e resolução 12/87 do CNNPA/MS).	Kg	30	MENSAL
05	FOLHA DE LOURO (Folha de louro, seca, embalagem de 10 gramas, cartela com 10 unidades com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O Produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde).	CARTELA	10	MENSAL
06	ORÉGANO (Orégano, desidratado, embalagem de 10 gramas, cartela com 10 unidades com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O Produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde).	CARTELA	10	MENSAL
07	VINAGRE DE CONDIMENTOS (Vinagre de condimentos em conserva, para uso doméstico, Constituição: vinagre de álcool filtrado e pasteurizado, caramelo, sal, cominho, folha de louro e alho; produto natural fermentado acético simples, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos; livre de sujidades, material terroso, e detritos de animais e vegetais, com validade mínima 10 meses a contar da entrega; acondicionado em frasco plástico de 750 mililitros, com tampa inviolável, hermeticamente fechado, caixa com 12 unidades, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido; e suas condições deverão estar de acordo com as normas técnicas).	CAIXA	18	MENSAL

5º LOTE – Gêneros Alimentícios – ÓLEOS VEGETAIS E GORDURAS ANIMAIS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT	PERÍODO DE ENTREGA
01	MARGARINA VEGETAL (Margarina, com sal; teor de lipídios de forma precisa na embalagem, acima de 60%; podendo conter vitaminas e outras substâncias permitidas cor, cheiro e sabor próprio; validade mínima de 5 meses, a contar da data de entrega, em pote plástico, atóxico de 250 gramas; embalado em caixa de papelão reforçado, contendo 24 unidades; condições conforme norma técnica alimentar, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido).	CAIXA	18	MENSAL



0820
A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



02	ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL (Óleo comestível; de soja; obtido de espécie vegetal; isento de ranço e substâncias estranhas; validade mínima 10 meses a contar da entrega, frasco com 900 ml; embalado em caixa de papelão reforçado com 20 unidades; e suas condições deverão estar de acordo com a norma técnica alimentar, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade).	CAIXA	13	MENSAL
----	--	-------	----	--------

6º LOTE - Gêneros Alimentícios - CARNES E DERIVADOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT	PERÍODO DE ENTREGA
02	CARNE BOVINA MOÍDA (Carne bovina moída, de primeira, in natura, sem gordura, resfriada, sem osso. A carne deverá apresentar-se com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas esverdeadas, livre de parasitas, sujidades e lavras e qualquer substância contaminante que possa alterá-la e/ou encobrir com qualquer alteração).	Kg	350	SEMANAL
03	CARNE BOVINA (carne bovina, de primeira, in natura, sem gordura, em cubos de aproximadamente 03 cm, resfriada. A carne deverá apresentar-se com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas esverdeadas, livre de parasitas, sujidades e lavras e qualquer substância contaminante que possa alterá-la e/ou encobrir com qualquer alteração).	Kg	300	SEMANAL
04	FILÉ DE MERLUZA (Filé de Merluza, de primeira qualidade, sem espinha, limpo, congelado, não apresentando qualquer sinal de descongelamento. Embalado em saco plástico polietileno atóxico resistente e transparente de 1kg. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informação nutricionais).	Kg	200	SEMANAL

A contratada ficará sujeita as seguintes condições de entrega:

1. OBS: Os produtos de origem animal devem ter rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, prazo de validade, carimbo dos Serviços de Inspeção obrigatórios, podendo ser federal (SIF), estadual (SIE) ou municipal (SIM). Os materiais para embalagem devem ser atóxicos não representando uma ameaça à segurança e adequação do alimento, sob as condições específicas de armazenamento e uso, conforme os regulamentos técnicos específicos, com o objetivo de preservar os Padrões de Identificação e qualidade do produto.

2. OBS: Só será considerado vencedor do Lote 06 (seis) o fornecedor que se comprometer semanalmente em moer e cortar em cubos a carne bovina, após a mesma ser avaliada pela nutricionista e o CAE. É importante ressaltar que os produtos do lote em questão deverão ser entregues pelo ganhador em carros refrigerados.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



7º LOTE – Gêneros Alimentícios – PÃO DE FARINHA DE TRIGO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT	PERÍODO DE ENTREGA
01	PÃO SEDA (Pão seda para cachorro quente, de primeira qualidade, peso líquido 50g, embalado em sacola plástica transparente, com 20 unidades, contendo informações dos ingredientes, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade – Registro do SSAP).	UNIDADE	6500	SEMANAL
02	BOLO BACIA (Bolo tipo bacia, produto de confeitaria obtido por cocção adequada de massa preparada e pronta para consumo, acondicionada em forma de papel, embalado individualmente em embalagem plástica, transparente resistente, não violada de aproximadamente 80g a unidade, devidamente selada. Ingredientes: farinha de trigo, ovos, açúcar, leite, fermento e margarina. O Bolo deverá estar em perfeito estado de conservação. Não deverá apresentar queimaduras e a coloração deverá mostrar tonalidades regulares e uniformes. Serão rejeitados bolos quebradiços. O Bolo deverá ser leve e não apresentar odor de fermentação ou ovo. Apresentar rotulagem de acordo com a legislação vigente com identificação do fabricante, data de fabricação e prazo de validade na embalagem individual do produto. A embalagem secundária deve ser em caixas de papelão limpas e identificadas.	UNIDADE	6500	QUINZENAL

A contratada ficará sujeita as seguintes condições de entrega:

1. OBS: Os pães deverão ser entregues em sacolas plásticas transparentes atóxicas para evitar que os produtos cheguem amassados e contaminados nas escolas, contendo informações dos ingredientes, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e informação nutricional. As embalagens devem ser de polietileno de baixa densidade e atóxico. Vale lembrar que se os produtos alimentícios utilizados na fabricação dos pães tiverem como base farinha de trigo, aveia, cevada e centeio devem constar também na embalagem, a informação: **Contém glúten.**

2. OBS: Ficará sob responsabilidade do ganhador do Lote 07 (sete) a entrega dos pães e bolos nas escolas da rede municipal de ensino.

8º LOTE – Gêneros Alimentícios – HORTIFRUTIGRANJEIROS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT	PERÍODO DE ENTREGA
01	MAÇÃ NACIONAL (maçã nacional, de primeira qualidade, in natura, vermelha, tamanho médio nº135, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com aroma e cor próprios, bem como tamanho, cor e conformação uniforme, com polpa intacta e firme, acondicionada em caixas plásticas vazadas com aproximadamente 18kg, sem sinais de desidratação, sem	Kg	810	SEMANAL



0830
J

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



perfurações, manchas, isento de sujidades, parasitas ou larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA).			
--	--	--	--

2.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A presente licitação atenderá a demanda da Secretaria Municipal de Educação para aquisição dos produtos necessários à execução do Programa de Merenda Escolar nas escolas da rede municipal de ensino, considerando que o objeto é essencial para manter o funcionamento das atividades escolares do município. Outrossim, optou-se pela adoção do Sistema de Registro de Preços por se tratar de bens com necessidade de aquisições frequentes, com previsão de entregas parceladas, e sem possibilidade de definição prévia, com segurança, dos quantitativos a serem demandados pela Administração, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº 786/2013.

3.2. Justifica-se o agrupamento dos itens a serem contratados, pois cada lote é composto por itens que possuem mesma natureza e guardam relação direta entre si, não ocasionando assim restrições na concorrência, na medida em que as empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, potenciais contratadas, possuem plena capacidade para realizar o fornecimento total dos itens reunidos nos lotes. Dessa forma, busca-se a redução nos valores individuais dos produtos para a obtenção de menor preço global por lote, além de evitar que a adjudicação do objeto da licitação a um número grande de fornecedores afete a eficiência das atividades administrativas desenvolvidas, bem como a continuidade dos serviços prestados pela administração, por vezes comprometidas pelos eventuais descompassos na entrega dos produtos que resultam ainda em prejuízo aos usuários da rede pública de serviços.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

5. FORMA DE FORNECIMENTO

5.1. O fornecimento será efetuado de forma parcelada, com entrega conforme cronograma em anexo, a partir da solicitação.

5.1.1. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 12 (doze) meses.

5.2. Os bens deverão ser entregues na sede do órgão solicitante, no endereço indicado na solicitação, no horário das 08 horas às 17 horas.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



6. AVALIAÇÃO DO CUSTO

6.1. O custo estimado foi apurado a partir de orçamentos recebidos de empresas especializadas.

7. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará até 30 (trinta) dias do recebimento provisório.

7.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada obriga-se a:

8.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente, no que couber, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

8.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, o produto com avarias ou defeitos;

8.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;



0840
A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



- 8.1.4.** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.1.5.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.1.6.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 8.1.7.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 8.1.8.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A Contratante obriga-se a:

- 9.1.1.** Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 9.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 9.1.3.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 9.1.4.** Efetuar o pagamento no prazo previsto.

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

- 10.1.1.** O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que, no decorrer da contratação:

11.1.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

11.1.2. Apresentar documentação falsa;

11.1.3. Comportar-se de modo inidôneo;

11.1.4. Cometer fraude fiscal;

11.1.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no Contrato.

11.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:

b.1. Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.



0850
JA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Boca da Mata, pelo prazo de até dois anos;

c.1. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal.

d. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

11.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

11.3.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

11.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Contratante, ou deduzidos da garantia, se houver, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

11.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



11.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11.8. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da licitação estão previstas no Edital.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ANEXO II

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PP009/2014-X

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2014

PROCESSO Nº 616-009/2014

VALIDADE: XX (XXXX) MESES

Aos XX dias do mês de XXXXXX do ano de XXXX, o **MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL** com sede administrativa na Rua Rosalvo Pinto Dâmaso, 224, Centro, Boca da Mata, Alagoas, inscrito no CNPJ sob o nº 12.264.396/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Gustavo Dantas Feijó, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 767035 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 524.759.994-20, no uso de suas atribuições legais;

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto Municipal nº 786/2013, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 009/2014**, conforme resultado homologado em XX/XX/XXXX;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a contratação dos itens constantes na proposta vencedora transcrita em Anexo desta Ata, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXXXXXX, CEP XXXX, no Município de XXXXXX, neste ato representada pelo(a) Sr(a). XXXXXX, portador(a) da Cédula de Identidade nº XXXX e CPF nº XXXXXX, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro de preços para aquisição de XXXXXX (LOTE(S) VENCIDO(S) PELA EMPRESA), visando atender às necessidades do Município de Boca da Mata, conforme descrição, quantidades e preços descritos em Anexo(s).



0870
JA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor global desta Ata é de R\$ XXXX (XXXXXXXXXXXX), distribuídos da seguinte forma:

Nº LOTE	DESCRIÇÃO DO LOTE	VALOR TOTAL
XXX	NOME DO LOTE VENCIDO PELA EMPRESA	R\$ XXXXXX

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Administração**.

3.2. São participantes os seguintes órgãos:

3.2.1. Secretaria Municipal de Educação;

3.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 786/2013, e na Lei nº 8.666, de 1993.

3.3.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.3.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

3.3.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



3.3.4. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **XX (XXXX)** meses, a contar da data de sua assinatura.

4.1.1. É admitida a prorrogação excepcional da vigência da Ata nos termos do Decreto Municipal nº 786/2013, desde que o prazo total de vigência, computada a prorrogação, não ultrapasse 01 (um) ano.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

5.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

5.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

5.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

5.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

5.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.



0880
JA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

6.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

6.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

6.1.5. Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

7.1. A contratação com fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Municipal nº 786/2013.

7.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



7.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

7.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

7.3. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.3.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

7.4. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

7.4.1. É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

7.5. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.6. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

8.1. Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de até 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

9. CLÁUSULA NONA - DO PREÇO

9.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.



0890

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



10. CLÁUSULA DEZ - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. A Contratada obriga-se a:

10.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

10.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

10.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

10.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

10.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

10.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

10.2. A Contratante obriga-se a:



10.2.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

10.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

10.2.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

10.2.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

11. CLÁUSULA ONZE - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará no prazo máximo fixado no Termo de Referência.

11.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

11.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

12. CLÁUSULA DOZE - DO PAGAMENTO

12.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

12.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

12.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

12.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o



Handwritten signature in blue ink.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

12.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

12.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.7. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

12.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

13. CLÁUSULA TREZE - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

13.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



13.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14. CLÁUSULA CATORZE - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

14.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

14.1.2. Apresentar documentação falsa;

14.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

14.1.4. Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

14.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

14.1.6. Cometer fraude fiscal;

14.1.7. Fizer declaração falsa;

14.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

14.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;



QAV
JP

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



b. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos;

14.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.3. Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que, no decorrer da contratação:

14.3.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

14.3.2. Apresentar documentação falsa;

14.3.3. Comportar-se de modo inidôneo;

14.3.4. Cometer fraude fiscal;

14.3.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.

14.4. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:

b.1. Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Boca da Mata, pelo prazo de até dois anos;

d. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

14.4.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.5. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

14.5.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

14.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

14.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Órgão, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

14.8.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

15. CLÁUSULA QUINZE - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 009/2014 e a proposta da empresa.



0920
JA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



15.2. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto Municipal nº 786/2013, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

15.3. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o da Comarca de Boca da Mata, Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro.

Município de Boca da Mata/AL, XX de XXXXXX de XXXX.

Representante do Órgão

Representante da Empresa



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PP009/2014-X

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre o Município de Boca da Mata/AL e a empresa XXXXXXXXXX, cujos itens e respectivos preços estão a seguir descritos na proposta de preços anexada, em face da realização do Pregão Presencial nº 009/2014-SRP.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO



PROCESSO Nº 616-009/2014

CONTRATO Nº PPXX/20XX-X

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE XXXXXX (LOTE(S) A SER(EM) CONTRATADO(S)) QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, E A EMPRESA XXXXXXXXXXXX.

O **MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL**, com sede na Rua Rosalvo Pinto Dâmaso, 224, Centro, Boca da Mata, Alagoas, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.264.396/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Gustavo Dantas Feijó, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 767035 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 524.759.994-20, no uso de suas atribuições legais, doravante denominado(a) simplesmente CONTRATANTE, e a empresa XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXXXXXX, CEP XXXX, no Município de XXXXXX, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr(a). XXXXXX, portador(a) da Cédula de Identidade nº XXXX e CPF nº XXXXXX, tendo em vista o que consta no Processo nº 616-009/2014, e o resultado final do Pregão Presencial nº 009/2014-SRP, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O contrato tem como objeto a aquisição de XXXXXX (LOTE(S) A SER(EM) CONTRATADO(S)), visando atender às necessidades do Município de Boca da Mata/AL, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e no Edital e seus Anexos, de acordo com os valores ofertados pela Contratada, constantes em Anexo deste instrumento.

1.1.1. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Presencial nº 009/2014-SRP, com seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL, DA QUANTIDADE E DO PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL

2.1. O material deverá ser entregue conforme local e quantidades discriminados nos pedidos de fornecimento.



094V
JA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



2.2. O prazo de entrega do material será conforme cronograma.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. A CONTRATADA obriga-se a:

3.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

3.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

3.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

3.1.2.1. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

3.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

3.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

3.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

3.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- 4.1.1.** Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 4.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 4.1.3.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;
- 4.1.4.** Efetuar o pagamento no prazo previsto.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os bens serão recebidos:

- a.** Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
- b.** Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará no prazo fixado no Termo de Referência.

5.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO CONTRATO

6.1. O valor do contrato é de R\$ XXXX (XXXXXXXXXXXX).

6.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.



095 v
J

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de **XXXX**, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela CONTRATADA.

8.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA.

8.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

8.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

8.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.7. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

8.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

9. CLÁUSULA NONA – DO PREÇO

9.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

10. CLÁUSULA DEZ – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados em orçamento próprio para este exercício, na dotação abaixo discriminada:

Funcional(is) Programática(s): XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Elemento(s) de Despesa: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

11. CLÁUSULA ONZE – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

11.1.1. O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

11.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de



0960
JA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. CLÁUSULA DOZE - DAS ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

12.2.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

13. CLÁUSULA TREZE - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, e da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que, no decorrer da contratação:

13.1.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

13.1.2. Apresentar documentação falsa;

13.1.3. Comportar-se de modo inidôneo;

13.1.4. Cometer fraude fiscal;

13.1.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital e no contrato.

13.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



- b.1.** Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;
- b.2.** Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.
- c.** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Boca da Mata/AL, pelo prazo de até dois anos;
- d.** Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;
- e.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;
- 13.2.1.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 13.3.** Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:
- 13.3.1.** tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- 13.3.2.** tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 13.3.3.** demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 13.4.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.
- 13.5.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 13.6.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Órgão, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.



0970
AA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



13.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14. CLÁUSULA CATORZE – DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993:

14.1.1. o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

14.1.2. o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

14.1.3. a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;

14.1.4. o atraso injustificado no início do fornecimento;

14.1.5. a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

14.1.6. a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;

14.1.7. o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

14.1.8. o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

14.1.9. a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;

14.1.10. a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;

14.1.11. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



14.1.12. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

14.1.13. a supressão, por parte da Administração, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993

14.1.14. a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;

14.1.15. o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;

14.1.16. a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

14.1.17. o descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

14.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

14.3.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nas cláusulas 14.1.1 a 14.1.12, 14.1.16 e 14.1.17;

14.3.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;

14.3.3. judicial, nos termos da legislação.

14.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

14.5. Quando a rescisão ocorrer com base nas cláusulas 14.1.12 a 14.1.16, sem que haja culpa



0980
AA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

14.5.1. pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

14.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

14.7. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

14.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.7.3. Indenizações e multas.

15. CLÁUSULA QUINZE - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas correlatas, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

16. CLÁUSULA DEZESSEIS - DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

17. CLÁUSULA DEZESSETE - DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Boca da Mata/AL, Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



Município de Boca da Mata/AL, XX de XXXXXX de XXXX.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Pela CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Pela CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF nº:

Identidade nº:

Nome:

CPF nº:

Identidade nº:



099 v
ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ANEXO DO CONTRATO Nº PPXX/20XX-X

Este documento é parte do Contrato acima referenciado, celebrado entre o Município de Boca da Mata/AL e a empresa XXXXXXXXXX, cujos itens e respectivos preços estão a seguir descritos na proposta de preços anexada, em face da realização do Pregão Presencial nº 009/2014-SRP

Boca da Mata



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO – LEI Nº 9.854/99
(colocar em papel fimbrado da licitante)



PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2014

PROCESSO Nº 616-009/2014

DECLARAÇÃO

..... (identificação da licitante) com sede na,
(endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº, vem através de seu representante legal
abaixo assinado, em atenção à Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, declarar expressamente,
sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República
Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII, a saber: "(...) proibição de trabalho noturno,
perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis
anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos", para fins de habilitação no
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 009/2014 do Município de Boca da Mata/AL.

Local e data

(assinatura)

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO – ART. 4º, INC. VII, DA LEI Nº 10.520/2002
(colocar em papel timbrado da licitante)

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2014

PROCESSO Nº 616-009/2014

DECLARAÇÃO

..... (identificação da licitante) com sede na,
(endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº, vem através de seu representante legal
abaixo assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os
requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação
vigente, que se encontram dentro do Envelope de nº 02 – Documentos de Habilitação, em
conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação
no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 009/2014 do Município de Boca da Mata/AL.

Local e data

(assinatura)

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA ENQUADRADA NO ART. 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007

(colocar em papel timbrado da licitante)

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2014

PROCESSO Nº 616-009/2014

DECLARAÇÃO

..... (identificação da licitante) com sede na
....., (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio de
seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, expressamente, sob as penas da lei, que é
considerada:

microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não se incluindo nas hipóteses de exclusão previstas no §4º do artigo 3º do mesmo diploma;

OU

cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007;

gozando, assim, do regime diferenciado e favorecido instituído pela referida Lei Complementar, para fins de participação no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 009/2014 do Município de Boca da Mata/AL.

Local e data

(assinatura)

EMBASSY



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ANEXO VII

MODELO DE FICHA DE CREDENCIAMENTO
(colocar em papel timbrado da licitante)

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2014

PROCESSO Nº 616-009/2014

FICHA DE CREDENCIAMENTO

DADOS DO LICITANTE

RAZÃO SOCIAL: _____ CNPJ: _____

ENDEREÇO COMPLETO: _____

FONE(S): _____ FAX: _____ EMAIL: _____

PESSOA P/ CONTATO: _____ CARGO/FUNÇÃO: _____

DADOS DO REPRESENTANTE

NOME COMPLETO: _____

CARGO/FUNÇÃO: _____ RG: _____ CPF: _____

CELULAR(ES): _____ EMAIL(S): _____

_____, ____ de _____ de _____.

(responsável p/ informações)

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
Procuradoria Geral do Município



Processo Administrativo nº 616009/2014.

Modalidade: *Pregão Presencial nº 009/2014.*

Objeto: *Aquisição de Gêneros Alimentícios Componentes da Merenda Escolar*

Parte interessada: *Secretaria Municipal de Educação.*

PARECER PGM GAB Nº 320/2014.

EMENTA: FASE INTERNA. PROCESSO LICITATÓRIO. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COMPONENTES DA MERENDA ESCOLAR. OBSERVÂNCIA DA LEI 10.520/2002 E DA LEI 8.666/93. REQUISITOS LEGAIS ATENDIDOS. CONTINUIDADE. DEFERIMENTO.

I – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COMPONENTES DA MERENDA ESCOLAR.

II- OBJETO DISPONÍVEL NO MERCADO.

Vieram os presentes autos a esta Procuradoria Geral do Município para análise inicial da solicitação da Secretaria Municipal de Educação para abertura de procedimento licitatório objetivando a aquisição de Gêneros Alimentícios componentes da Merenda Escolar.

O presente processo administrativo fora deflagrado a partir da C. I. nº 214/2014, de 16 de junho de corrente ano, da Secretaria Municipal de Educação, que veio instruída com o termo de referência em que consta o objeto, especificação do item, justificativa, forma de fornecimento, avaliação dos custos, recebimento e critério de aceitação do objeto, classificação de bem comum, obrigações das partes, controle da execução dos serviços e das infrações e das sanções administrativas.

A Secretaria interessada ainda trouxe aos autos a pesquisa de mercado, mediante as cotações apresentadas por três empresas.

De acordo com o Termo de Referência, a contratação pretendida está orçada em R\$ 1.578.433,27 (*um milhão, quinhentos e setenta e oito mil, quatrocentos e trinta e três reais e vinte e sete centavos*).

A tramitação do pedido, ora em análise, foi validamente autorizada pelo senhor Prefeito.

A Comissão Permanente de Licitações acostou ao caderno processual administrativo as Portarias de nomeações, ocasião em que lançou o termo de abertura de procedimento licitatório, acompanhado da minuta do edital de pregão presencial nº 009/2014, do termo de referência e do contrato de aquisição do produto, encaminhando, posteriormente, o presente procedimento administrativo a este Jurídico Municipal para análise inicial.

É, no essencial, o relatório.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
Procuradoria Geral do Município



II – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

De início, cumpre salientar que a análise desta Procuradoria Jurídica resume-se ao exame da legalidade dos atos, devendo a conveniência e a oportunidade serem analisadas pelo Administrador Público.

Pois bem. Segundo o Parágrafo único do art. 4º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o procedimento licitatório se caracteriza ato administrativo formal. De acordo com a doutrina, a licitação pode ser analisada sob foco interno ou externo, assim denominadas de *fase interna* e *fase externa* da licitação.

Assim sendo, os autos foram corretamente enviados a esta Procuradoria Jurídica para análise da legalidade do procedimento, de acordo com o que dispõe o art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, a saber:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

(...)

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.
(negrito e grifo nosso)

Conquanto, em regra, na presente fase processual, cabe a Procuradoria Geral, órgão de assessoramento direto do Poder Executivo, a análise jurídica, de modo a se vislumbrar se a minuta do Edital e do Contrato atendem os requisitos previstos na Lei de Licitações e Contratos, a teor do que dispõe o art. 38, parágrafo único, conforme anteriormente citado.

Outrossim, antes de analisar os instrumentos (*minutas de edital e contrato*), faz-se mister tecer considerações sobre a novel modalidade licitatória do pregão, em consonância com a doutrina e com a legislação.

Conforme entendimento doutrinário enunciado por Fernanda Marinela:

O pregão foi introduzido para a busca de algumas finalidades e vantagens, tais como: agilidade nas aquisições de bens e serviços; garantia de transparência; maior segurança; otimização de recursos; interação de diversos sistemas; redução de custos aos fornecedores; inibição à formação de cartéis.

Tal modalidade consiste na supremacia do interesse público, a fim de imprimir celeridade aos processos licitatórios de um modo geral, consubstanciando, contudo, a qualidade da aquisição do produto ou da prestação do serviço, bem como a ampla variedade de interessados pertinente ao ramo licitado.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA

Procuradoria Geral do Município



O pregão foi instituído pela Lei nº 10.520/2002, o qual dispõe acerca de sua fase preparatória:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Destarte, o pregão é modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns que, consoante o disposto no art. 1º, parágrafo único da Lei nº 10.520/2002, são “aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.


In casu, o objeto da licitação, qual seja, **aquisição de Gêneros Alimentícios componentes da Merenda Escolar**, que se configura como bem comum, sendo, inclusive, tal objeto facilmente disponível no mercado, fato que por si só permite a realização do certame licitatório na modalidade pregão. Este é, inclusive, o entendimento defendido por Marçal Justen Filho na sua obra Comentários à Legislação do Pregão Comum e Eletrônico, a saber:

O núcleo do conceito de bem ou serviço comum reside nas características da prestação a ser executada em prol da Administração Pública. O bem ou serviço é comum quando a Administração não formula exigências específicas para uma contratação determinada, mas se vale dos bens e serviços tal como disponíveis no mercado.

Superadas as questões pedagógicas, convém salientar que a análise da fase interna leva em consideração os aspectos jurídicos da minuta do Edital e da minuta do Contrato, sendo que pontos relativos aos aspectos técnicos da prestação dos serviços são da competência da Secretária responsável/solicitante que conhece a necessidade da utilização dos mesmos.

Desta forma, para atender à finalidade da natureza da contratação bem como o interesse da Administração Pública para uma maior economia no cumprimento do contrato é que se verifica juridicamente possível a contratação ventilada, nos termos e requisitos pretendidos, insculpidos nas minutas de edital e contrato.

Convém também salientar que o objeto foi claramente delimitado, conforme Termo de Referência acostado aos autos.


Rua Ladislau Coimbra, nº 20, Centro,
Boca da Mata, Alagoas – CEP. 57680-000
pmbmata.pgm@gmail.com

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA

Procuradoria Geral do Município



No que diz respeito ao tipo de licitação utilizado, consta na minuta do edital referência ao tipo "menor preço", em que o critério de seleção da sugestão mais vantajosa para a Administração limita-se à apresentação da proposta de acordo com as especificações do edital e oferta de acordo com o **menor preço ofertado** caracterizando, por conseguinte, em uma licitação de menor preço por lote.

Em sendo assim, cumpre consignar que a fase interna obedeceu ao trâmite legal, tendo em vista que as minutas do Edital e do Contrato atendem, em linhas gerais, as exigências da Lei nº 8.666/1993 e da Lei 10.520/02.

III – DA CONCLUSÃO.

Ante a todo o exposto, esta Procuradoria Geral do Município, por sua signatária representante, **OPINA-SE** pela **REGULARIDADE** e **CONTINUIDADE** do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014**, eis que, em estrita observância aos ditames legais, aplicáveis a espécie.

Eis o parecer, salvo melhor juízo.

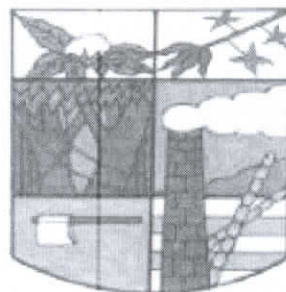
Devolva-se o presente feito à Comissão Permanente de Licitações para as demais etapas do certame.

Ciência aos interessados.

Boca da Mata/AL, 27 de junho de 2014.


LEILIANE MARINHO SILVA
Procuradora Geral do Município
OAB/AL 10.067 - Portaria nº 258/2014

EM BRANCO



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2014-SRP

OBJETO:

Registro de preços de gêneros alimentícios componentes da merenda escolar

SESSÃO PÚBLICA:

15/07/2014

10:00hs

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014-SRP
PROCESSO Nº 616-009/2014

Razão Social: _____

Nome Fantasia: _____ CNPJ Nº: _____

Endereço: _____

Fone(s)/Fax: _____ E-mail: _____

Contato: _____ Celular(es) contato: _____

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, bem como seus respectivos anexos.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura

Obs: Preenchimento com "letra de forma"

Senhor Licitante,

Caso este Edital tenha sido adquirido por meio eletrônico, solicito a V. S^a preencher o recibo de entrega acima e remetê-lo à Comissão Permanente de Licitação do Município de Boca da Mata/AL, através do e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com.

A não remessa de recibo exime a Comissão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.


Bergson Araújo Leite
Pregoeiro


Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



PROCESSO Nº 616-009/2014

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2014

O **MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL**, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo menor preço, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá à Lei nº 10.520, de 2002, ao Decreto Municipal nº 786/2013, à Lei Complementar nº 123, de 2006, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

Data da abertura da sessão pública: **15 de julho de 2014**

Horário: **10:00hs (dez horas – horário local)**

Endereço: Rua Ladislau Coimbra, nº 102, Centro (Referência: antiga casa da D. Ruth)

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta licitação é o registro de preços para aquisição de **gêneros alimentícios componentes da merenda escolar**, visando atender às necessidades do Município de Boca da Mata, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos.

1.2. A licitação será subdivida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse; deverá, porém, oferecer proposta para todos os itens que compõem cada lote em que pretende competir.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço TOTAL por lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Justifica-se o agrupamento dos itens a serem contratados, pois cada lote é composto por itens que possuem mesma natureza e guardam relação direta entre si, não ocasionando assim restrições na concorrência, na medida em que as empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, potenciais contratadas, possuem plena capacidade para realizar o fornecimento total dos itens reunidos nos lotes. Dessa forma, busca-se a redução nos valores individuais dos produtos para a obtenção de menor preço global por lote, além de evitar que a adjudicação do objeto da licitação a um número grande de fornecedores afete a eficiência das atividades administrativas desenvolvidas, bem como a

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



continuidade dos serviços prestados pela administração, por vezes comprometidas pelos eventuais descompassos na entrega dos produtos que resultam ainda em prejuízo aos usuários da rede pública de serviços.

1.5. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

1.5.1. ANEXO I - Termo de Referência

1.5.2. ANEXO II - Minuta de Ata de Registro de Preços

1.5.3. ANEXO III - Minuta de Contrato

1.5.4. ANEXO IV - Modelo de declaração relativa à proibição do trabalho do menor (Lei nº 9.854/99)

1.5.5. ANEXO V - Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002)

1.5.6. ANEXO VI - Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007

1.5.7. ANEXO VII – Modelo de ficha de credenciamento

2. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Administração**.

2.2. São participantes os seguintes órgãos:

2.2.1. Secretaria Municipal de Educação;

2.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 786/2013, e na Lei nº 8.666, de 1993.

2.3.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



2.3.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2.3.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

2.3.4. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

3.2.1. Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial;

3.2.2. Em dissolução ou em liquidação;

3.2.3. Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993;

3.2.4. Que estejam impedidas de licitar e de contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 2002;

3.2.5. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998;

3.2.6. Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

3.2.7. Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

3.2.8. Estrangeiras que não funcionem no País;

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



3.2.9. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

3.3. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante, juntamente com a ficha de credenciamento devidamente preenchida e em papel timbrado do licitante (conforme modelo anexo).

4.1.1. O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.

4.2. Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.

4.2.1. O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual devem ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.

4.2.2. O instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida, deve ostentar os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.

4.3. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

4.4. Os documentos poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou para ser autenticada pelo Pregoeiro ou Membro da Equipe de Apoio no início da sessão, mediante a apresentação do respectivo original, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



5.1.1. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (conforme modelo anexo);

5.1.2. Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, quando for o caso (conforme modelo anexo), sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006;

5.1.2.1. O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

5.1.3. Em se tratando de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), deverá ser apresentada também a certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de ME ou EPP, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação, sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006;

5.1.3.1. As declarações de que tratam os itens 5.1.1 e 5.1.2 poderão ser produzidas de próprio punho, na sessão do certame, ou reduzida a termo em ata, desde que o representante credenciado possua outorga de poderes para tanto.

5.1.4. Envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação, separados, fechados e rubricados no fecho, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014-SRP
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX

ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014-SRP
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX

5.2. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 1 (uma) hora antes da abertura da sessão pública.

5.2.1. Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



**À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014-SRP
SESSÃO EM 15/07/2014, ÀS 10:00 HORAS**

5.2.2. Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.

5.3. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A proposta de preços, emitida por computador ou datilografada, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:

6.1.1. As características do objeto de forma clara e precisa, indicando marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e demais dados pertinentes, observadas as especificações constantes do Termo de Referência.

6.1.2. Preços unitários e total do lote, bem como valor GLOBAL da proposta em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência;

6.1.2.1. No preço cotado deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.

6.1.3. Prazo de entrega, conforme parâmetro máximo do Termo de Referência.

6.1.4. Prazo de garantia do produto, conforme parâmetro mínimo do Termo de Referência.

6.1.5. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.

6.2. A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

7.3. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

7.3.1. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

8. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

8.1. Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

8.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor TOTAL do lote.

8.2. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

8.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.4. Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 (COOP), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

8.4.1. O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME/EPP e COOP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.

8.4.2. As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado terá o

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.

8.4.3. Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

8.4.4. Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP/COOP empatadas, no referido intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitem acima.

8.4.5. Havendo êxito neste procedimento, a ME/EPP/COOP assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP/COOP, ou ainda não existindo ME/EPP/COOP participante, prevalecerá a classificação inicial.

8.4.6. Somente após o procedimento de desempate fictício, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar.

8.5. Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

- a) produzidos no País;
- b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

8.5.1. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público, para o qual os licitantes serão convocados.

8.6. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

8.7. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



9. DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

9.2. O licitante deverá apresentar a planilha de preços, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.

9.3. O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante que apresente imediatamente documento contendo as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, sob pena de não aceitação da proposta.

9.4. O licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar, deverá apresentar à Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Boca da Mata, 02 (duas) amostras para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas às análises necessárias, imediatamente após a fase de homologação, nos termos da RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 26 de 17 DE JUNHO DE 2013, expedida pelo Ministério da Educação.

9.4.1. No caso de não haver entrega da amostra, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

9.4.2. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise.

9.5. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.6. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

9.6.1. Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.7. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

9.8. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitação



10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

10.1.1. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.2. Não ocorrendo inabilitação, a documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar será verificada.

10.2.1. Os documentos poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou para ser autenticada pelo Pregoeiro ou Membro da Equipe de Apoio na própria sessão, conforme forem sendo abertos os envelopes de habilitação, mediante a apresentação do respectivo original, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

10.3. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

10.3.1. Relativos à Habilitação Jurídica:

a. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de todas as eventuais alterações;

a.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados do documento de identificação do titular da empresa;

b. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhados de todas as eventuais alterações ou da consolidação respectiva;

b.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados do(s) documento(s) de identificação de seu(s) administrador(es);

c. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação do(s) seu(s) administrador(es);

d. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

e. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

f. Autorização para funcionamento expedida pela Vigilância Sanitária Municipal, relativa a sede do seu estabelecimento.

10.3.1.1. Quando os documentos acima, cabíveis conforme a natureza do licitante, já tenham sido todos devidamente apresentados e juntados no credenciamento, não se fará necessária nova apresentação;

10.3.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

b. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante certidão conjunta negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

d. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante;

e. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;

f. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, mediante certidão negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros;

g. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS;

h. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão positiva com efeitos de negativa.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



10.3.2.1. Sob pena de inabilitação, as certidões relativas à regularidade fiscal deverão ter sido expedidas a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação, quando estas não tiver prazo de validade estabelecido pelo órgão competente expedidor;

10.3.2.2. Caso o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

10.3.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

a. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação;

b. Comprovação de que possui capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total ofertado, através de certidão expedida pela Junta Comercial da respectiva sede.

10.3.4. Relativos à Qualificação Técnica:

a. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

10.3.5. Documentos Complementares:

a. Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002, conforme modelo anexo a este Edital.

10.4. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

10.4.1. No caso de inabilitação, o Pregoeiro retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



10.5. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.7. No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

10.8. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10.8.1. Caso o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.8.2. A prorrogação do prazo a que se refere o subitem anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados.

10.8.3. A declaração do vencedor de que trata este subitem acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

10.8.4. A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

10.9. Da sessão pública do Pregão será lavrada Ata, que mencionará todos os licitantes presentes, os lances finais oferecidos, bem como as demais ocorrências que interessarem ao julgamento, devendo a Ata ser assinada pelo Pregoeiro e por todos os licitantes presentes.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor, deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



11.1.1. A proposta final deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2. Não serão aceitos, quando da readequação dos preços, que estes se apresentem superiores àqueles inicialmente ofertados em sua proposta escrita, contida no Envelope nº 1.

11.1.3. A proposta final deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e no momento de aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.3. Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

12.3.1. A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

12.4. O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.5. Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da convocação, proceder à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas.

14.1.1. O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

14.2. No caso de o licitante vencedor, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações previstas neste Edital e seus Anexos, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, assinar a Ata.

14.3. O órgão gerenciador encaminhará cópia da Ata aos órgãos participantes, se houver.

15. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de até 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

15.1.1. É admitida a prorrogação excepcional da vigência da Ata nos termos do Decreto Municipal nº 786/2013, desde que o prazo total de vigência, computada a prorrogação, não ultrapasse 01 (um) ano.

16. DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO

16.1. A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto Municipal nº 786/2013, conforme previsto na Minuta de Ata anexa ao Edital.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



17. DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

17.1. A contratação com fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Municipal nº 786/2013.

17.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

17.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

17.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

17.3. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.3.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

17.4. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

17.4.1. É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

17.5. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17.6. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços, de tudo dando ciência à Administração.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



18. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

18.1. Cada contratação firmada com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de até 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

18.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

19. DO PREÇO

19.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, no Edital, na Ata de Registro de Preços e na minuta do instrumento de Contrato.

21. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

21.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência e na minuta do instrumento de Contrato, quando for o caso.

22. DO PAGAMENTO

22.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

22.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

22.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

22.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



22.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

22.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

22.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

22.7. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

22.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

23. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

23.1. Os recursos para a aquisição do objeto do presente registro de preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

24. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

24.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

IN BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



- 24.1.1.** Não assinar a Ata de Registro de Preços, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;
- 24.1.2.** Apresentar documentação falsa;
- 24.1.3.** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 24.1.4.** Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
- 24.1.5.** Comportar-se de modo inidôneo;
- 24.1.6.** Cometer fraude fiscal;
- 24.1.7.** Fizer declaração falsa;
- 24.1.8.** Ensejar o retardamento da execução do certame.
- 24.2.** A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a.** Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
 - b.** Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos;
- 24.2.1.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 24.3.** As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.
- 24.4.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.
- 24.5.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 24.6.** As multas serão recolhidas em favor da Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa e cobradas judicialmente.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



24.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

25.1.1. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, observando-se as exigências quanto à divulgação das modificações no Edital.

25.2. Não serão admitidos recursos e impugnações enviados através de e-mail, devendo os mesmos serem apresentados por escrito, instruídos com os documentos necessários ao seu conhecimento devidamente anexados, e protocolados no protocolo geral do órgão.

25.3. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

25.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

25.5. É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

25.6. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.7.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



25.8. A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

25.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.12. A ausência de apresentação de qualquer das declarações constantes deste Edital e seus anexos, poderá ser sanada na própria sessão, na fase correspondente, mediante a emissão da(s) mesma(s) pelo representante da licitante devidamente credenciado, de próprio punho ou reduzida a termo na ata da sessão pública;

25.13. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.14. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documentos" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital, salvo em virtude de força maior ou caso fortuito, aceitável a juízo do Pregoeiro;

25.15. Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.

25.16. O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e/ou obtidos no órgão, situado no endereço constante no preâmbulo, nos dias úteis, no horário das 09 horas às 13 horas.

25.16.1. O Edital também poderá ser disponibilizado por meio eletrônico, através de solicitação enviada ao e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com, que será atendida em até 24 (vinte e quatro) horas, devendo a referida solicitação conter todos os dados necessários para identificação da licitante interessada.

25.17. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no órgão, situado no endereço constante no preâmbulo, nos dias úteis, no horário das 09 horas às 13 horas.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



25.18. Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra do edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos, nos termos do artigo 5º, III, da Lei nº 10.520, de 2002.

25.19. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 2006, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

25.20. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Boca da Mata, Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro.

Município de Boca da Mata/AL, 30 de junho de 2014.


Bergson Araújo Leite
Pregoeiro


Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA



1. OBJETO

1.1. Registro de preços para aquisição de **gêneros alimentícios componentes da merenda escolar**, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

1º LOTE – Gêneros Alimentícios – CEREAIS EM GRÃOS E FARINHAS EM GERAL

ITEM	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO
01	FARDO	418	AÇÚCAR (açúcar refinado granulado, na cor branca, sacarose de cana-de-açúcar. Acondicionado em pacote plástico transparente de 1Kg, fardo com 30kg, com identificação de produto, contendo data de fabricação e prazo de validade).
02	FARDO	198	ARROZ AGULINHA (polido, longo fino, tipo 1, novo, primeira qualidade. Acondicionado em pacote transparente de 1Kg, fardo com 30kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido).
03	FARDO	198	ARROZ PARBOLIZADO (arroz parbolizado, polido, grão longo, tipo 1, novo, primeira qualidade. Acondicionado em pacote transparente de 1Kg, fardo com 30kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido).
04	FARDO	770	FARINHA DE MILHO EM FLOCOS (tipo flocão, enriquecida com ferro e ácido fólico (Vit B9). Embalagem plástica de 1Kg, acondicionada em fardo de 10 unidades, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade com embalagem plástica, fardo com 10kg).
05	FARDO	165	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 (feijão carioca, tipo 1, novo; constituído de grãos inteiros e são; com teor de umidade máxima de 15%; isento de material terroso, sujidades e mistura e mistura de outras variedades e espécies; Pacotes de 1Kg, acondicionado em fardo com 30 Kg, validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria MA 161, de 24/07/87).
06	FARDO	110	MILHO AMARELO PARA MUNGUNZÁ (milho desolhado, tipo 1, classe amarela, de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isenta de sujidades, parasitas e larvas. Admitindo umidade máxima de 14% por peso. Acondicionado em sacos plásticos transparentes atóxicos. Embalagens com 500 gramas, acondicionada em fardo com 20 pacotes com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, fardo com 10 Kg).
07	FARDO	165	PROTEÍNA TEXTURIZADA ESCURA DE SOJA (proteína texturizada de soja, obtida da extrusão farinha desengordurada de soja; contendo 50% de proteína, 15% lipídios; 27,5 glicídios, VCT 323,5 Kcal, sais minerais e 4% fibra bruta; apresentada em grãos, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, isenta de sujidades, parasitas e lavras, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, pacote com 400 gramas, fardo com 20 pacotes e suas condições deverão estar de acordo com as normas técnicas).

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



08	FARDO	44	SAL REFINADO (Sal moído, iodado, para consumo doméstico, embalagem plástica de 1Kg, acondicionado em fardo contendo 30kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido).
----	-------	----	--

2º LOTE – Gêneros Alimentícios – MASSAS ALIMENTÍCIAS

ITEM	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO
01	CAIXA	220	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO TIPO MARIA (Biscoito doce sem recheio, Maria; composição básica: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), açúcares, gordura vegetal interesterificada, soro de leite, amido, sal refinado, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e pirofosfato ácido de sódio, estabilizante lecitina de soja, aroma idêntico ao natural de baunilha, melhorador de farinha metabissulfito de sódio, contendo ainda soja e leite; validade mínima 5 meses a contar da data de entrega, em embalagem filme bopp, caixa com 20 pacotes, pesando 400g cada, e suas condições deverão estar de acordo com as normas técnicas).
02	CAIXA	198	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO TIPO MARIA SABOR CHOCOLATE (Biscoito doce sem recheio, Maria, sabor chocolate, rico em vitaminas e fonte de cálcio; composição básica: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), açúcar, gordura vegetal, amido, cacau em pó, açúcar invertido, sal, soro de leite em pó, carbonato de cálcio, vitaminas: PP (nicotinamida), B1, B2, e B6, estabilizante de lecitina de soja e aromatizante; validade mínima 5 meses a contar da data de entrega, e embalagem filme bopp, caixa com 20 pacotes, pesando 400g cada, e suas condições deverão estar de acordo com as normas técnicas).
03	CAIXA	220	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO TIPO MAIZENA (Biscoito doce sem recheio, maizena; composição básica: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), açúcares, gordura vegetal interesterificada, amido, soro de leite, sal refinado, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e pirofosfato ácido de sódio, estabilizante lecitina de soja, aromas naturais: laranja e limão, aroma idêntico ao natural de baunilha, melhorador de farinha metabissulfito de sódio, contendo ainda soja e leite; validade mínima 5 meses a contar da data de entrega, e embalagem filme bopp, caixa com 20 pacotes, pesando 400g cada, e suas condições deverão estar de acordo com as normas técnicas).
04	CAIXA	198	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO TIPO MAIZENA SABOR CHOCOLATE (Biscoito doce sem recheio, maizena, sabor chocolate, rico em vitaminas e fonte de cálcio; composição básica: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), açúcar, gordura vegetal, amido, cacau em pó, açúcar invertido, sal, soro de leite em pó, carbonato de cálcio, vitaminas: PP (nicotinamida), B1, B2, e B6, estabilizante de lecitina de soja e aromatizante; validade mínima 5 meses a contar da data de entrega, e embalagem filme bopp, caixa com 20 pacotes, pesando 400g cada, e suas condições deverão estar de acordo com as normas técnicas).
05	CAIXA	715	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER (Biscoito salgado, tipo cream cracker, composição básica: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), gordura vegetal interesterificada, açúcares, amido, sal refinado, fermento biológico, fermento químico bicarbonato de sódio, estabilizante lecitina de soja, regulador de acidez tartarato monopotássico, melhoradores de farinha: ácido ascórbico e metabissulfito de sódio, contendo ainda soja e traços de leite; validade mínima 5 meses a contar da entrega, em embalagem filme Bopp pacote pesando 400g, caixa com 20 pacotes; e suas condições

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



			deverão estar de acordo com as normas técnicas).
06	FARDO	748	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE (massa alimentícia, tipo espaguete, sêmola de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), fardo com 10Kg, com 20 unidades de 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido).

A contratada ficará sujeita as seguintes condições de entrega:

OBS 01: Só será considerado vencedor do Lote 02 (dois) o fornecedor que tenha biscoito doce tipo maria e maisena tradicional e de chocolate, bem como tipo cream cracker de boa aceitação e atualmente utilizado pelos alunos da rede municipal.

3º LOTE – Gêneros Alimentícios – LEITE EM PÓ, ACHOCOLATADO, BEBIDA LÁCTEA e LEITE DE COCO

ITEM	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO
01	FARDO	330	LEITE EM PÓ INTEGRAL (leite em pó integral, de boa aceitação, com teor de matéria gorda mínimo de 26%; integral, envasado em recipientes herméticos em saco aluminizado, pacote com 200 gramas, fardo com 50 pacotes, validade mínima 10 meses a contar da data de entrega, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria MA-369, de 04/09/97).
02	CAIXA	220	ACHOCOLATADO EM PÓ (Alimento achocolatado em pó, instantâneo, tradicional, a base de açúcar, cacau em pó e maltodextrina, enriquecido com vitaminas (A, B1, B2, niacina, B6, B12, ácido pantotênico e biotina) e fonte de ferro e cálcio, embalagem em lata contendo 400g, acondicionado em caixa com 30 unidades, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido).
03	CAIXA	3300	BEBIDA PAUSTERIZADO ACHOCOLATADO (Bebida láctea UHT sabor chocolate, pronto para beber, rico em vitamina D, fonte de vitaminas A, B6, C e PP; contendo leite desnatado e/ou leite desnatado reconstituído, soro de leite, açúcar, gordura vegetal, cacau, amido de milho, mistura vitamínica (Vitamina A, B6, C, D e PP), estabilizante espessantes (mono e diglicerídeos de ácidos graxos, carboximetilcelulose, carragena, citrato de sódio e fosfato dissódico) estabilizantes (fosfato dissódico e/ou citrato de sódio), aroma natural de baunilha e canela em pó. Produto obtido pelo processo de tratamento térmico UHT. Acondicionado em embalagem Tetra Pak de 01 litro, caixa com 12 unidades; e suas condições deverão estar de acordo com as normas técnicas, com identificação do produto, marcas do fabricante e prazo de validade).
04	CAIXA	110	LEITE DE COCO (leite de coco; natural, concentrado, açucarado; obtido do endosperma de coco; procedente de frutos sãos e maduros; isento de sujidades, parasitas, larvas; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; validade mínima 14 meses a contar da entrega, acondicionado em frasco de vidro de 500 ml, caixa com 12 vidros; e suas condições deverão estar de acordo com as normas técnicas, com identificação do produto, marcas do fabricante, prazo de validade e peso líquido).

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



A contratada ficará sujeita as seguintes condições de entrega:

OBS 01: Só será considerado vencedor do Lote 03 (três) o fornecedor que tenha leite em pó de boa aceitação e atualmente utilizado pelos alunos da rede municipal.

4º LOTE – Gêneros Alimentícios – TEMPEROS, CONDIMENTOS e CORRELATOS

ITEM	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO
01	Kg	550	COLORAU (Corante alimentício a base de urucum, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Embalagem: pacote com 1Kg, fardo com 10kg).
02	CAIXA	165	EXTRATO DE TOMATE (Extrato de Tomate; concentrado; produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico; preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais; isento de sujidades e fermentação; validade mínima 08 meses a contar da entrega, embalagem Tetra Pack acondicionado em caixa de 12 unidades de 1Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido).
03	CAIXA	198	MOLHO DE TOMATE REFOGADO PENEIRADO (Molho de tomate refogado peneirado, de primeira qualidade, sem conservantes, acondicionado em embalagem Tetra Park, pesando 1,050Kg a 1kg, caixa com 12 unidades, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no MS).
04	Kg	330	TEMPERO (Tempero em pó; produto desidratado destinado a temperar alimentos; obtido da mistura de sal, cominho, fubá de milho, corante natural e outros condimentos, exceto pimenta; podendo conter aromatizantes naturais e aditivos; permitidos pela legislação; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, embalado em saco de polietileno atóxico, leitoso, resistente, vedado, embalagem plástica de 1Kg, em pacotes de 10Kg, acondicionado em caixa de papelão reforçado e suas condições deverão está de acordo com a (Portaria 540/97 SVC/MS), (Portaria 541/97 SVC/MS e resolução 12/87 do CNNPA/MS).
05	CARTELA	110	FOLHA DE LOURO (Folha de louro, seca, embalagem de 10 gramas, cartela com 10 unidades com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O Produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde).
06	CARTELA	110	ORÉGANO (Orégano, desidratado, embalagem de 10 gramas, cartela com 10 unidades com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O Produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde).
07	CAIXA	198	VINAGRE DE CONDIMENTOS (Vinagre de condimentos em conserva, para uso doméstico, Constituição: vinagre de álcool filtrado e pasteurizado, caramelo, sal, cominho, folha de louro e alho; produto natural fermentado acético simples, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos; livre de sujidades, material terroso, e detritos de animais e vegetais, com validade mínima 10 meses a contar da entrega; acondicionado em frasco plástico de 750 mililitros, com tampa inviolável, hermeticamente fechado, caixa com 12 unidades, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido; e suas condições deverão estar de acordo com as normas técnicas).

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



5º LOTE – Gêneros Alimentícios – ÓLEOS VEGETAIS E GORDURAS ANIMAIS

ITEM	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO
01	CAIXA	198	MARGARINA VEGETAL (Margarina, com sal; teor de lipídios de forma precisa na embalagem, acima de 60%; podendo conter vitaminas e outras substâncias permitidas cor, cheiro e sabor próprio; validade mínima de 5 meses, a contar da data de entrega, em pote plástico, atóxico de 250 gramas; embalado em caixa de papelão reforçado, contendo 24 unidades; condições conforme norma técnica alimentar, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido).
02	CAIXA	143	ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL (Óleo comestível; de soja; obtido de espécie vegetal; isento de ranço e substâncias estranhas; validade mínima 10 meses a contar da entrega, frasco com 900 ml; embalado em caixa de papelão reforçado com 20 unidades; e suas condições deverão estar de acordo com a norma técnica alimentar, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade).

6º LOTE - Gêneros Alimentícios - CARNES E DERIVADOS

ITEM	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO
01	Kg	19.250	CARNE BOVINA MOÍDA (Carne bovina moída, de primeira, in natura, sem gordura, resfriada, sem osso. A carne deverá apresentar-se com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas esverdeadas, livre de parasitas, sujidades e lavras e qualquer substância contaminante que possa alterá-la e/ou encobrir com qualquer alteração).
02	Kg	16.500	CARNE BOVINA (carne bovina, de primeira, in natura, sem gordura, em cubos de aproximadamente 03 cm, resfriada. A carne deverá apresentar-se com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas esverdeadas, livre de parasitas, sujidades e lavras e qualquer substância contaminante que possa alterá-la e/ou encobrir com qualquer alteração).
03	Kg	11.000	FILÉ DE MERLUZA (Filé de Merluza, de primeira qualidade, sem espinha, limpo, congelado, não apresentando qualquer sinal de descongelamento. Embalado em saco plástico polietileno atóxico resistente e transparente de 1kg. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informação nutricionais).

A contratada ficará sujeita as seguintes condições de entrega:

1. OBS: Os produtos de origem animal devem ter rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, prazo de validade, carimbo dos Serviços de Inspeção obrigatórios, podendo ser federal (SIF), estadual (SIE) ou municipal (SIM). Os materiais para embalagem devem ser atóxicos não representando uma ameaça à segurança e adequação do alimento, sob as condições específicas de armazenamento e uso, conforme os regulamentos técnicos específicos, com o objetivo de preservar os Padrões de Identificação e qualidade do produto.

2. OBS: Só será considerado vencedor do Lote 06 (seis) o fornecedor que se comprometer semanalmente em moer e cortar em cubos a carne bovina, após a mesma ser avaliada pela

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



nutricionista e o CAE. É importante ressaltar que os produtos do lote em questão deverão ser entregues pelo ganhador em carros refrigerados.

7º LOTE – Gêneros Alimentícios – PÃO DE FARINHA DE TRIGO

ITEM	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO
01	UNIDADE	357.500	PÃO SEDA (Pão seda para cachorro quente, de primeira qualidade, peso líquido 50g, embalado em sacola plástica transparente, com 20 unidades, contendo informações dos ingredientes, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade – Registro do SSAP).
02	UNIDADE	143.000	BOLO BACIA (Bolo tipo bacia, produto de confeitaria obtido por cocção adequada de massa preparada e pronta para consumo, acondicionada em forma de papel, embalado individualmente em embalagem plástica, transparente resistente, não violada de aproximadamente 80g a unidade, devidamente selada. Ingredientes: farinha de trigo, ovos, açúcar, leite, fermento e margarina. O Bolo deverá estar em perfeito estado de conservação. Não deverá apresentar queimaduras e a coloração deverá mostrar tonalidades regulares e uniformes. Serão rejeitados bolos quebradiços. O Bolo deverá ser leve e não apresentar odor de fermentação ou ovo. Apresentar rotulagem de acordo com a legislação vigente com identificação do fabricante, data de fabricação e prazo de validade na embalagem individual do produto. A embalagem secundária deve ser em caixas de papelão limpas e identificadas.

A contratada ficará sujeita as seguintes condições de entrega:

1. OBS: Os pães deverão ser entregues em sacolas plásticas transparentes atóxicas para evitar que os produtos cheguem amassados e contaminados nas escolas, contendo informações dos ingredientes, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e informação nutricional. As embalagens devem ser de polietileno de baixa densidade e atóxico. Vale lembrar que se os produtos alimentícios utilizados na fabricação dos pães tiverem como base farinha de trigo, aveia, cevada e centeio devem constar também na embalagem, a informação: **Contém glúten.**

2. OBS: Ficará sob responsabilidade do ganhador do Lote 07 (sete) a entrega dos pães e bolos nas escolas da rede municipal de ensino.

8º LOTE – Gêneros Alimentícios – HORTIFRUTIGRANJEIROS

ITEM	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO
01	Kg	44.500	MAÇÃ NACIONAL (maçã nacional, de primeira qualidade, in natura, vermelha, tamanho médio nº135, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com aroma e cor próprios, bem como tamanho, cor e conformação uniforme, com polpa intacta e firme, acondicionada em caixas plásticas vazadas com aproximadamente 18kg, sem sinais de desidratação, sem perfurações, manchas, isento de sujidades, parasitas ou larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA).

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



CRONOGRAMA DO PERÍODO DE ENTREGA

1º LOTE – Gêneros Alimentícios – CEREAIS EM GRÃOS E FARINHAS EM GERAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT	PERÍODO DE ENTREGA
01	AÇÚCAR (açúcar refinado granulado, na cor branca, sacarose de cana-de-açúcar. Acondicionado em pacote plástico transparente de 1Kg, fardo com 30kg, com identificação de produto, contendo data de fabricação e prazo de validade).	FARDO	38	MENSAL
02	ARROZ AGULINHA (polido, longo fino, tipo 1, novo, primeira qualidade. Acondicionado em pacote transparente de 1Kg, fardo com 30kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido).	FARDO	18	MENSAL
03	ARROZ PARBOLIZADO (arroz parbolizado, polido, grão longo, tipo 1, novo, primeira qualidade. Acondicionado em pacote transparente de 1Kg, fardo com 30kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido).	FARDO	18	MENSAL
04	FARINHA DE MILHO EM FLOCOS (tipo flocão, enriquecida com ferro e ácido fólico (Vit B9). Embalagem plástica de 1Kg, acondicionada em fardo de 10 unidades, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade com embalagem plástica, fardo com 10kg).	FARDO	70	MENSAL
05	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 (feijão carioca, tipo 1, novo; constituído de grãos inteiros e são; com teor de umidade máxima de 15%; isento de material terroso, sujidades e mistura e mistura de outras variedades e espécies; Pacotes de 1Kg, acondicionado em fardo com 30 Kg, validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria MA 161, de 24/07/87).	FARDO	15	MENSAL
06	MILHO AMARELO PARA MUNGUNZÁ (milho desolhado, tipo 1, classe amarela, de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isenta de sujidades, parasitas e larvas. Admitindo umidade máxima de 14% por peso. Acondicionado em sacos plásticos transparentes atóxicos. Embalagens com 500 gramas, acondicionada em fardo com 20 pacotes com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, fardo com 10 Kg).	FARDO	10	MENSAL
07	PROTEÍNA TEXTURIZADA ESCURA DE SOJA (proteína texturizada de soja, obtida da extrusão farinha desengordurada de soja; contendo 50% de proteína, 15% lipídios; 27,5 glicídios, VCT 323,5 Kcal, sais minerais e 4% fibra bruta; apresentada em grãos, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, isenta de sujidades, parasitas e lavras, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, pacote com 400 gramas, fardo com 20 pacotes e suas condições deverão estar e acordo com as normas técnicas).	FARDO	15	MENSAL
08	SAL REFINADO (Sal moído, iodado, para consumo doméstico, embalagem plástica de 1Kg, acondicionado em fardo	FARDO	04	MENSAL

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



	contendo 30kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido).			
--	--	--	--	--

2º LOTE – Gêneros Alimentícios – MASSAS ALIMENTÍCIAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT	PERÍODO DE ENTREGA
01	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO TIPO MARIA (Biscoito doce sem recheio, Maria; composição básica: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), açúcares, gordura vegetal interesterificada, soro de leite, amido, sal refinado, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e pirofosfato ácido de sódio, estabilizante lecitina de soja, aroma idêntico ao natural de baunilha, melhorador de farinha metabissulfito de sódio, contendo ainda soja e leite; validade mínima 5 meses a contar da data de entrega, em embalagem filme bopp, caixa com 20 pacotes, pesando 400g cada, e suas condições deverão estar de acordo com as normas técnicas).	CAIXA	20	MENSAL
02	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO TIPO MARIA SABOR CHOCOLATE (Biscoito doce sem recheio, Maria, sabor chocolate, rico em vitaminas e fonte de cálcio; composição básica: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), açúcar, gordura vegetal, amido, cacau em pó, açúcar invertido, sal, soro de leite em pó, carbonato de cálcio, vitaminas: PP (nicotinamida), B1, B2, e B6, estabilizante de lecitina de soja e aromatizante; validade mínima 5 meses a contar da data de entrega, e embalagem filme bopp, caixa com 20 pacotes, pesando 400g cada, e suas condições deverão estar de acordo com as normas técnicas).	CAIXA	18	MENSAL
03	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO TIPO MAIZENA (Biscoito doce sem recheio, maizena; composição básica: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), açúcares, gordura vegetal interesterificada, amido, soro de leite, sal refinado, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e pirofosfato ácido de sódio, estabilizante lecitina de soja, aromas naturais: laranja e limão, aroma idêntico ao natural de baunilha, melhorador de farinha metabissulfito de sódio, contendo ainda soja e leite; validade mínima 5 meses a contar da data de entrega, e embalagem filme bopp, caixa com 20 pacotes, pesando 400g cada, e suas condições deverão estar de acordo com as normas técnicas).	CAIXA	20	MENSAL
04	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO TIPO MAIZENA SABOR CHOCOLATE (Biscoito doce sem recheio, maizena, sabor chocolate, rico em vitaminas e fonte de cálcio; composição básica: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), açúcar, gordura vegetal, amido, cacau em pó, açúcar invertido, sal, soro de leite em pó, carbonato de cálcio, vitaminas: PP (nicotinamida), B1, B2, e B6, estabilizante de lecitina de soja e aromatizante; validade mínima 5 meses a contar da data de entrega, e embalagem filme bopp, caixa com 20 pacotes, pesando 400g cada, e suas condições	CAIXA	18	MENSAL

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



	deverão estar de acordo com as normas técnicas).			
05	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER (Biscoito salgado, tipo cream cracker, composição básica: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), gordura vegetal interesterificada, açúcares, amido, sal refinado, fermento biológico, fermento químico bicarbonato de sódio, estabilizante lecitina de soja, regulador de acidez tartarato monopotássico, melhoradores de farinha: ácido ascórbico e metabissulfito de sódio, contendo ainda soja e traços de leite; validade mínima 5 meses a contar da entrega, em embalagem filme Bopp pacote pesando 400g, caixa com 20 pacotes; e suas condições deverão estar de acordo com as normas técnicas).	CAIXA	65	MENSAL
06	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE (massa alimentícia, tipo espaguete, sêmola de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), fardo com 10Kg, com 20 unidades de 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido).	FARDO	68	MENSAL

A contratada ficará sujeita as seguintes condições de entrega:

OBS 01: Só será considerado vencedor do Lote 02 (dois) o fornecedor que tenha biscoito doce tipo maria e maisena tradicional e de chocolate, bem como tipo cream cracker de boa aceitação e atualmente utilizado pelos alunos da rede municipal.

3º LOTE – Gêneros Alimentícios – LEITE EM PÓ, ACHOCOLATADO, BEBIDA LÁCTEA e LEITE DE COCO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT	PERÍODO DE ENTREGA
01	LEITE EM PÓ INTEGRAL (leite em pó integral, de boa aceitação, com teor de matéria gorda mínimo de 26%; integral, envasado em recipientes herméticos em saco aluminizado, pacote com 200 gramas, fardo com 50 pacotes, validade mínima 10 meses a contar da data de entrega, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria MA-369, de 04/09/97).	FARDO	30	MENSAL
02	ACHOCOLATADO EM PÓ (Alimento achocolatado em pó, instantâneo, tradicional, a base de açúcar, cacau em pó e maltodextrina, enriquecido com vitaminas (A, B1, B2, niacina, B6, B12, ácido pantotênico e biotina) e fonte de ferro e cálcio, embalagem em lata contendo 400g, acondicionado em caixa com 30 unidades, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido).	CAIXA	20	MENSAL

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



03	BEBIDA PAUSTERIZADO ACHOCOLATADO (Bebida láctea UHT sabor chocolate, pronto para beber, rico em vitamina D, fonte de vitaminas A, B6, C e PP; contendo leite desnatado e/ou leite desnatado reconstituído, soro de leite, açúcar, gordura vegetal, cacau, amido de milho, mistura vitamínica (Vitamina A, B6, C, D e PP), estabilizante espessantes (mono e diglicerídeos de ácidos graxos, carboximetilcelulose, carragena, citrato de sódio e fosfato dissódico) estabilizantes (fosfato dissódico e/ou citrato de sódio), aroma natural de baunilha e canela em pó. Produto obtido pelo processo de tratamento térmico UHT. Acondicionado em embalagem Tetra Pak de 01 litro, caixa com 12 unidades; e suas condições deverão estar de acordo com as normas técnicas, com identificação do produto, marcas do fabricante e prazo de validade).	CAIXA	300	MENSAL
04	LEITE DE COCO (leite de coco; natural, concentrado, açucarado; obtido do endosperma de coco; procedente de frutos sãos e maduros; isento de sujidades, parasitas, larvas; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; validade mínima 14 meses a contar da entrega, acondicionado em frasco de vidro de 500 ml, caixa com 12 vidros; e suas condições deverão estar de acordo com as normas técnicas, com identificação do produto, marcas do fabricante, prazo de validade e peso líquido).	CAIXA	10	MENSAL

A contratada ficará sujeita as seguintes condições de entrega:

OBS 01: Só será considerado vencedor do Lote 03 (três) o fornecedor que tenha leite em pó de boa aceitação e atualmente utilizado pelos alunos da rede municipal.

4º LOTE – Gêneros Alimentícios – TEMPEROS, CONDIMENTOS e CORRELATOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT	PERÍODO DE ENTREGA
01	COLORAU (Corante alimentício a base de urucum, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Embalagem: pacote com 1Kg, fardo com 10kg).	Kg	50	MENSAL
02	EXTRATO DE TOMATE (Extrato de Tomate; concentrado; produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico; preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais; isento de sujidades e fermentação; validade mínima 08 meses a contar da entrega, embalagem Tetra Pack acondicionado em caixa de 12 unidades de 1Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido).	CAIXA	15	MENSAL
03	MOLHO DE TOMATE REFOGADO PENEIRADO (Molho de tomate refogado peneirado, de primeira qualidade, sem conservantes, acondicionado em embalagem Tetra Park, pesando 1,050Kg a 1kg, caixa com 12 unidades, com identificação do produto, marca do fabricante, data de	CAIXA	18	MENSAL

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



	fabricação, prazo de validade e registro no MS).			
04	TEMPERO (Tempero em pó; produto desidratado destinado a temperar alimentos; obtido da mistura de sal, cominho, fubá de milho, corante natural e outros condimentos, exceto pimenta; podendo conter aromatizantes naturais e aditivos; permitidos pela legislação; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, embalado em saco de polietileno atóxico, leitoso, resistente, vedado, embalagem plástica de 1Kg, em pacotes de 10Kg, acondicionado em caixa de papelão reforçado e suas condições deverão está de acordo com a (Portaria 540/97 SVC/MS), (Portaria 541/97 SVC/MS e resolução 12/87 do CNNPA/MS).	Kg	30	MENSAL
05	FOLHA DE LOURO (Folha de louro, seca, embalagem de 10 gramas, cartela com 10 unidades com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O Produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde).	CARTELA	10	MENSAL
06	ORÉGANO (Orégano, desidratado, embalagem de 10 gramas, cartela com 10 unidades com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O Produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde).	CARTELA	10	MENSAL
07	VINAGRE DE CONDIMENTOS (Vinagre de condimentos em conserva, para uso doméstico, Constituição: vinagre de álcool filtrado e pasteurizado, caramelo, sal, cominho, folha de louro e alho; produto natural fermentado acético simples, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos; livre de sujidades, material terroso, e detritos de animais e vegetais, com validade mínima 10 meses a contar da entrega; acondicionado em frasco plástico de 750 mililitros, com tampa inviolável, hermeticamente fechado, caixa com 12 unidades, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido; e suas condições deverão estar de acordo com as normas técnicas).	CAIXA	18	MENSAL

5º LOTE – Gêneros Alimentícios – ÓLEOS VEGETAIS E GORDURAS ANIMAIS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT	PERÍODO DE ENTREGA
01	MARGARINA VEGETAL (Margarina, com sal; teor de lipídios de forma precisa na embalagem, acima de 60%; podendo conter vitaminas e outras substâncias permitidas cor, cheiro e sabor próprio; validade mínima de 5 meses, a contar da data de entrega, em pote plástico, atóxico de 250 gramas; embalado em caixa de papelão reforçado, contendo 24 unidades; condições conforme norma técnica alimentar, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido).	CAIXA	18	MENSAL

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



02	ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL (Óleo comestível; de soja; obtido de espécie vegetal; isento de ranço e substâncias estranhas; validade mínima 10 meses a contar da entrega, frasco com 900 ml; embalado em caixa de papelão reforçado com 20 unidades; e suas condições deverão estar de acordo com a norma técnica alimentar, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade).	CAIXA	13	MENSAL
----	--	-------	----	--------

6º LOTE - Gêneros Alimentícios - CARNES E DERIVADOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT	PERÍODO DE ENTREGA
02	CARNE BOVINA MOÍDA (Carne bovina moída, de primeira, in natura, sem gordura, resfriada, sem osso. A carne deverá apresentar-se com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas esverdeadas, livre de parasitas, sujidades e lavras e qualquer substância contaminante que possa alterá-la e/ou encobrir com qualquer alteração).	Kg	350	SEMANAL
03	CARNE BOVINA (carne bovina, de primeira, in natura, sem gordura, em cubos de aproximadamente 03 cm, resfriada. A carne deverá apresentar-se com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas esverdeadas, livre de parasitas, sujidades e lavras e qualquer substância contaminante que possa alterá-la e/ou encobrir com qualquer alteração).	Kg	300	SEMANAL
04	FILÉ DE MERLUZA (Filé de Merluza, de primeira qualidade, sem espinha, limpo, congelado, não apresentando qualquer sinal de descongelamento. Embalado em saco plástico polietileno atóxico resistente e transparente de 1kg. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informação nutricionais).	Kg	200	SEMANAL

A contratada ficará sujeita as seguintes condições de entrega:

1. OBS: Os produtos de origem animal devem ter rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, prazo de validade, carimbo dos Serviços de Inspeção obrigatórios, podendo ser federal (SIF), estadual (SIE) ou municipal (SIM). Os materiais para embalagem devem ser atóxicos não representando uma ameaça à segurança e adequação do alimento, sob as condições específicas de armazenamento e uso, conforme os regulamentos técnicos específicos, com o objetivo de preservar os Padrões de Identificação e qualidade do produto.

2. OBS: Só será considerado vencedor do Lote 06 (seis) o fornecedor que se comprometer semanalmente em moer e cortar em cubos a carne bovina, após a mesma ser avaliada pela nutricionista e o CAE. É importante ressaltar que os produtos do lote em questão deverão ser entregues pelo ganhador em carros refrigerados.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



7º LOTE – Gêneros Alimentícios – PÃO DE FARINHA DE TRIGO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT	PERÍODO DE ENTREGA
01	PÃO SEDA (Pão seda para cachorro quente, de primeira qualidade, peso líquido 50g, embalado em sacola plástica transparente, com 20 unidades, contendo informações dos ingredientes, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade – Registro do SSAP).	UNIDADE	6500	SEMANAL
02	BOLO BACIA (Bolo tipo bacia, produto de confeitaria obtido por cocção adequada de massa preparada e pronta para consumo, acondicionada em forma de papel, embalado individualmente em embalagem plástica, transparente resistente, não violada de aproximadamente 80g a unidade, devidamente selada. Ingredientes: farinha de trigo, ovos, açúcar, leite, fermento e margarina. O Bolo deverá estar em perfeito estado de conservação. Não deverá apresentar queimaduras e a coloração deverá mostrar tonalidades regulares e uniformes. Serão rejeitados bolos quebradiços. O Bolo deverá ser leve e não apresentar odor de fermentação ou ovo. Apresentar rotulagem de acordo com a legislação vigente com identificação do fabricante, data de fabricação e prazo de validade na embalagem individual do produto. A embalagem secundária deve ser em caixas de papelão limpas e identificadas.	UNIDADE	6500	QUINZENAL

A contratada ficará sujeita as seguintes condições de entrega:

1. OBS: Os pães deverão ser entregues em sacolas plásticas transparentes atóxicas para evitar que os produtos cheguem amassados e contaminados nas escolas, contendo informações dos ingredientes, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e informação nutricional. As embalagens devem ser de polietileno de baixa densidade e atóxico. Vale lembrar que se os produtos alimentícios utilizados na fabricação dos pães tiverem como base farinha de trigo, aveia, cevada e centeio devem constar também na embalagem, a informação: **Contém glúten.**

2. OBS: Ficará sob responsabilidade do ganhador do Lote 07 (sete) a entrega dos pães e bolos nas escolas da rede municipal de ensino.

8º LOTE – Gêneros Alimentícios – HORTIFRUTIGRANJEIROS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT	PERÍODO DE ENTREGA
01	MAÇÃ NACIONAL (maçã nacional, de primeira qualidade, in natura, vermelha, tamanho médio nº135, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com aroma e cor próprios, bem como tamanho, cor e conformação uniforme, com polpa intacta e firme, acondicionada em caixas plásticas vazadas com aproximadamente 18kg, sem sinais de desidratação, sem	Kg	810	SEMANAL

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



perfurações, manchas, isento de sujidades, parasitas ou larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA).			
--	--	--	--

2.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A presente licitação atenderá a demanda da Secretaria Municipal de Educação para aquisição dos produtos necessários à execução do Programa de Merenda Escolar nas escolas da rede municipal de ensino, considerando que o objeto é essencial para manter o funcionamento das atividades escolares do município. Outrossim, optou-se pela adoção do Sistema de Registro de Preços por se tratar de bens com necessidade de aquisições frequentes, com previsão de entregas parceladas, e sem possibilidade de definição prévia, com segurança, dos quantitativos a serem demandados pela Administração, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº 786/2013.

3.2. Justifica-se o agrupamento dos itens a serem contratados, pois cada lote é composto por itens que possuem mesma natureza e guardam relação direta entre si, não ocasionando assim restrições na concorrência, na medida em que as empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, potenciais contratadas, possuem plena capacidade para realizar o fornecimento total dos itens reunidos nos lotes. Dessa forma, buscase a redução nos valores individuais dos produtos para a obtenção de menor preço global por lote, além de evitar que a adjudicação do objeto da licitação a um número grande de fornecedores afete a eficiência das atividades administrativas desenvolvidas, bem como a continuidade dos serviços prestados pela administração, por vezes comprometidas pelos eventuais descompassos na entrega dos produtos que resultam ainda em prejuízo aos usuários da rede pública de serviços.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

5. FORMA DE FORNECIMENTO

5.1. O fornecimento será efetuado de forma parcelada, com entrega conforme cronograma em anexo, a partir da solicitação.

5.1.1. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 12 (doze) meses.

5.2. Os bens deverão ser entregues na sede do órgão solicitante, no endereço indicado na solicitação, no horário das 08 horas às 17 horas.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



6. AVALIAÇÃO DO CUSTO

6.1. O custo estimado foi apurado a partir de orçamentos recebidos de empresas especializadas.

7. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará até 30 (trinta) dias do recebimento provisório.

7.1.1. Na hipótese de a verificação, a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada obriga-se a:

8.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente, no que couber, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

8.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, o produto com avarias ou defeitos;

8.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



8.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

8.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A Contratante obriga-se a:

9.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

9.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

10.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que, no decorrer da contratação:

11.1.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

11.1.2. Apresentar documentação falsa;

11.1.3. Comportar-se de modo inidôneo;

11.1.4. Cometer fraude fiscal;

11.1.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no Contrato.

11.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:

b.1. Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Boca da Mata, pelo prazo de até dois anos;

c.1. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal.

d. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

11.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

11.3.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

11.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Contratante, ou deduzidos da garantia, se houver, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

11.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



11.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11.8. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da licitação estão previstas no Edital.

[Faint, illegible handwritten text]

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ANEXO II

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PP009/2014-X

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2014

PROCESSO Nº 616-009/2014

VALIDADE: XX (XXXX) MESES

Aos XX dias do mês de XXXXXX do ano de XXXX, o **MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL** com sede administrativa na Rua Rosalvo Pinto Dâmaso, 224, Centro, Boca da Mata, Alagoas, inscrito no CNPJ sob o nº 12.264.396/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Gustavo Dantas Feijó, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 767035 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 524.759.994-20, no uso de suas atribuições legais;

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto Municipal nº 786/2013, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 009/2014**, conforme resultado homologado em XX/XX/XXXX;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a contratação dos itens constantes na proposta vencedora transcrita em Anexo desta Ata, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXXXXXX, CEP XXXX, no Município de XXXXXX, neste ato representada pelo(a) Sr(a). XXXXXX, portador(a) da Cédula de Identidade nº XXXX e CPF nº XXXXXX, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro de preços para aquisição de XXXXXX (**LOTE(S) VENCIDO(S) PELA EMPRESA**), visando atender às necessidades do Município de Boca da Mata, conforme descrição, quantidades e preços descritos em Anexo(s).

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor global desta Ata é de R\$ XXXX (XXXXXXXXXXXX), distribuídos da seguinte forma:

Nº LOTE	DESCRIÇÃO DO LOTE	VALOR TOTAL
XXX	NOME DO LOTE VENCIDO PELA EMPRESA	R\$ XXXXXX

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Administração**.

3.2. São participantes os seguintes órgãos:

3.2.1. Secretaria Municipal de Educação;

3.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 786/2013, e na Lei nº 8.666, de 1993.

3.3.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.3.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

3.3.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



3.3.4. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de XX (XXXX) meses, a contar da data de sua assinatura.

4.1.1. É admitida a prorrogação excepcional da vigência da Ata nos termos do Decreto Municipal nº 786/2013, desde que o prazo total de vigência, computada a prorrogação, não ultrapasse 01 (um) ano.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

5.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

5.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

5.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

5.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

5.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

6.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

6.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

6.1.5. Não manter as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

7.1. A contratação com fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Municipal nº 786/2013.

7.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



7.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

7.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

7.3. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.3.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

7.4. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

7.4.1. É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

7.5. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.6. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

8.1. Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de até 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

9. CLÁUSULA NONA - DO PREÇO

9.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



10. CLÁUSULA DEZ - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. A Contratada obriga-se a:

10.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

10.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

10.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

10.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

10.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

10.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

10.2. A Contratante obriga-se a:

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



- 10.2.1.** Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 10.2.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 10.2.3.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 10.2.4.** Efetuar o pagamento no prazo previsto.

11. CLÁUSULA ONZE - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1. Os bens serão recebidos:

- a.** Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
- b.** Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará no prazo máximo fixado no Termo de Referência.

11.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

11.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

12. CLÁUSULA DOZE - DO PAGAMENTO

12.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

12.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

12.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

12.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

12.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

12.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.7. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

12.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

13. CLÁUSULA TREZE - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

13.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



13.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14. CLÁUSULA CATORZE - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

14.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

14.1.2. Apresentar documentação falsa;

14.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

14.1.4. Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

14.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

14.1.6. Cometer fraude fiscal;

14.1.7. Fizer declaração falsa;

14.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

14.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



b. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos;

14.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.3. Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que, no decorrer da contratação:

14.3.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

14.3.2. Apresentar documentação falsa;

14.3.3. Comportar-se de modo inidôneo;

14.3.4. Cometer fraude fiscal;

14.3.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.

14.4. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:

b.1. Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Boca da Mata, pelo prazo de até dois anos;

d. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

14.4.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.5. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

14.5.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

14.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

14.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Órgão, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

14.8.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

15. CLÁUSULA QUINZE - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 009/2014 e a proposta da empresa.

EM BRANCO

100% algodão 100% algodão 100%



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



15.2. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto Municipal nº 786/2013, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

15.3. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o da Comarca de Boca da Mata, Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro.

Município de Boca da Mata/AL, XX de XXXXXX de XXXX.

Representante do Órgão

Representante da Empresa

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PP009/2014-X

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre o Município de Boca da Mata/AL e a empresa XXXXXXXXXXXX, cujos itens e respectivos preços estão a seguir descritos na proposta de preços anexada, em face da realização do Pregão Presencial nº 009/2014-SRP.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO Nº 616-009/2014

CONTRATO Nº PPXX/20XX-X

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE XXXXXX (LOTE(S) A SER(EM) CONTRATADO(S)) QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, E A EMPRESA XXXXXXXXXXXX.

O **MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL**, com sede na Rua Rosalvo Pinto Dâmaso, 224, Centro, Boca da Mata, Alagoas, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.264.396/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Gustavo Dantas Feijó, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 767035 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 524.759.994-20, no uso de suas atribuições legais, doravante denominado(a) simplesmente CONTRATANTE, e a empresa XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXXXXXX, CEP XXXX, no Município de XXXXXX, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr(a). XXXXXX, portador(a) da Cédula de Identidade nº XXXX e CPF nº XXXXXX, tendo em vista o que consta no Processo nº 616-009/2014, e o resultado final do Pregão Presencial nº 009/2014-SRP, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O contrato tem como objeto a aquisição de XXXXXX (LOTE(S) A SER(EM) CONTRATADO(S)), visando atender às necessidades do Município de Boca da Mata/AL, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e no Edital e seus Anexos, de acordo com os valores ofertados pela Contratada, constantes em Anexo deste instrumento.

1.1.1. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Presencial nº 009/2014-SRP, com seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL, DA QUANTIDADE E DO PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL

2.1. O material deverá ser entregue conforme local e quantidades discriminados nos pedidos de fornecimento.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



2.2. O prazo de entrega do material será conforme cronograma.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. A CONTRATADA obriga-se a:

3.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

3.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

3.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

3.1.2.1. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

3.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

3.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

3.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

3.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

4.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

4.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

4.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;

4.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará no prazo fixado no Termo de Referência.

5.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO CONTRATO

6.1. O valor do contrato é de R\$ XXXX (XXXXXXXXXXXX).

6.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de XXXX, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela CONTRATADA.

8.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA.

8.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

8.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta aos sites oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

8.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.7. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

8.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

9. CLÁUSULA NONA – DO PREÇO

9.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

10. CLÁUSULA DEZ – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados em orçamento próprio para este exercício, na dotação abaixo discriminada:

Funcional(is) Programática(s): XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Elemento(s) de Despesa: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

11. CLÁUSULA ONZE – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

11.1.1. O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

11.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. CLÁUSULA DOZE - DAS ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

12.2.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

13. CLÁUSULA TREZE - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, e da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que, no decorrer da contratação:

13.1.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

13.1.2. Apresentar documentação falsa;

13.1.3. Comportar-se de modo inidôneo;

13.1.4. Cometer fraude fiscal;

13.1.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital e no contrato.

13.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



b.1. Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Boca da Mata/AL, pelo prazo de até dois anos;

d. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

13.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

13.3.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

13.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

13.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Órgão, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

EM BRANCO



13.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14. CLÁUSULA CATORZE – DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993:

14.1.1. o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

14.1.2. o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

14.1.3. a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;

14.1.4. o atraso injustificado no início do fornecimento;

14.1.5. a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

14.1.6. a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;

14.1.7. o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

14.1.8. o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

14.1.9. a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;

14.1.10. a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;

14.1.11. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



14.1.12. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

14.1.13. a supressão, por parte da Administração, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993

14.1.14. a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;

14.1.15. o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;

14.1.16. a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

14.1.17. o descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

14.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

14.3.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nas cláusulas 14.1.1 a 14.1.12, 14.1.16 e 14.1.17;

14.3.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;

14.3.3. judicial, nos termos da legislação.

14.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

14.5. Quando a rescisão ocorrer com base nas cláusulas 14.1.12 a 14.1.16, sem que haja culpa

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

14.5.1. pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

14.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

14.7. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

14.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.7.3. Indenizações e multas.

15. CLÁUSULA QUINZE - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas correlatas, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

16. CLÁUSULA DEZESSEIS – DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

17. CLÁUSULA DEZESSETE – DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Boca da Mata/AL, Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



Município de Boca da Mata/AL, XX de XXXXXX de XXXX.



XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Pela CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Pela CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF nº:

Identidade nº:

Nome:

CPF nº:

Identidade nº:


Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ANEXO DO CONTRATO Nº PPXX/20XX-X



Este documento é parte do Contrato acima referenciado, celebrado entre o Município de Boca da Mata/AL e a empresa XXXXXXXXXXXX, cujos itens e respectivos preços estão a seguir descritos na proposta de preços anexada, em face da realização do Pregão Presencial nº 009/2014-SRP

EM BRANCO



Diário Oficial



Maceió - Quarta-feira
2 de Julho de 2014

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI N° 7.397/2012

Estado de Alagoas
Unidade Federativa do Brasil

Assinado digitalmente pela
COMPANHIA DE IMPRENSAMENTO,
INTERMEDIARÇÃO E PARCELIAS DE
ALAGOAS - CIPAL
Data: Quarta-feira, 2 de Julho de 2014 às 09:00

Ano 102 - Número 124

Diário dos Municípios

Prefeitura de Água Branca

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BRANCA-AL
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/14 - SEGUNDA CHAMADA
A Prefeitura Municipal de Água Branca, torna público que se encontra a disposição dos interessados o Edital de Chamada Pública, com reunião para o dia 11 de julho de 2014, às 09:00, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na R. Cônego Nicodemos, 17 - Centro - Água Branca/AL. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar. CRAS E CAPS nos termos do disposto no art. 14 da Lei 11.947/2009 e na Resolução FNDE/ CD n.º 38/2009, Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e normas do edital e seus Anexos. Outras informações na Sala da CPL.

Água Branca/AL, 01 de julho de 2014
José Reginaldo Medeiros
Presidente da CPL.

Prefeitura de Belo Monte

AVISOS DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 016/2014 - SRP
2ª CONVOCAÇÃO

OBJETO: Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS, visando atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais. DATA, HORA E LOCAL: 15 de julho de 2014, às 09h30min.

PREGÃO PRESENCIAL 019/2014 - SRP

OBJETO: Registro de Preços visando à futura aquisição de Materiais de Construção, Hidráulico, Elétrico e Ferramentas, destinado a atender as necessidades das diversas Secretarias deste Município. DATA, HORA E LOCAL: 16 de julho de 2014, às 09h30min. As licitações ocorrerão na sala de reuniões da Comissão de Licitações localizada na Rua do Comércio, nº 09, Centro, Belo Monte, onde poderá ser obtido o edital completo, no horário de 08h00min às 14h00min. Contato (82) 3532-0020/0009.

Belo Monte, 01 de julho de 2014
Rafael Lima da Cruz
Pregoeiro

AVISO CHAMADA PÚBLICA 02/2014

Objeto: Chamada Pública 02/2014 para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, a ser fornecidos no período de 28/07/2014 a 23/12/2014. Os Grupos Formais/informais deverão apresentar documentação para habilitação e o Projeto de Venda até o dia 22/07/2014, às 10h00min, na sala da Comissão de Licitações deste Município, localizada na Rua do Comércio, nº 09, Centro, Belo Monte/AL, onde poderá ser obtido o Edital completo. Informações fone: (82) 3532-0009/0020.

Belo Monte, 01 de julho de 2014
Antonio Avâncio Feitosa
Prefeito

Prefeitura de Boca da Mata

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL
AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2014

Chamada Pública nº 001/2014 - Tipo: Menor Preço - Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE - Data/Horário: 24 de julho de 2014 às 10:00hs (dez horas) - Local: Rua

Ladislau Coimbra, nº 102, Centro - Edital e Informações: No endereço acima, de 09 às 13 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com

BERGSON ARAUJO LEITE
Presidente da CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014-SRP

Modalidade/Nº: Pregão Presencial nº 009/2014-SRP - Tipo: Menor Preço - Objeto: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios componentes da merenda escolar - Data/Horário: 15 de julho de 2014 às 10:00hs (dez horas) - Local: Rua Ladislau Coimbra, nº 102, Centro - Edital e Informações: No endereço acima, de 09 às 13 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com

BERGSON ARAUJO LEITE
Pregoeiro

Prefeitura de Coitédo Noia

PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratificamos a DISPENSA de licitação para a contratação dos serviços de realização do Concurso Público para preenchimento de cargos de provimento efetivo do quadro da administração municipal a serem prestados pela Fundação Fepesa - FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO EM ALAGOAS, inscrita no CNPJ sobre o nº 07.925.477/0001-27, com fulcro no art. 24, inciso XIII, da lei nº 8666/93 e no parecer da Procuradoria Jurídica.

Coité do Nóia/AL, 30 de junho de 2014
JOSÉ DE SENA NETTO
Prefeito

Prefeitura de Coqueiro Seco

MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO
DESPACHO RATIFICADOR

Consoante as informações procedentes da Procuradoria Geral do Município, RATIFICO o entendimento firmado sob os fundamentos do artigo 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, ao tempo em que AUTORIZO a celebração do contrato com a empresa WESLEY MENDES SHOWS E EVENTOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.401.831/0001-78, no valor de R\$ R\$ 113.500,00 (cento e treze mil e quinhentos reais) relativos aos serviços artísticos a serem realizados entre os dias 28 de fevereiro de 2014 e 04 de março de 2014 alusivos às comemorações das festividades carnavalescas deste município. Coqueiro Seco/AL, 26 de fevereiro de 2014. Renato Tadeu Fragoso E Silva - Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO PMCS Nº 01/2014-LL/SMC Processo Nº 01/2014- inescusabilidade de licitação; Fundamento Legal Art. 25, inciso III, Lei Federal Nº 8.666/93. Contratante: Município de Coqueiro Seco/AL; Contratado: WESLEY MENDES SHOWS E EVENTOS EIRELI EPP. Objeto: A Contratada se compromete a realizar os serviços artísticos constantes de sua proposta, em comemoração as festividades carnavalescas do município de Coqueiro Seco/AL, no período de 28 de fevereiro de 2014 a 04 de março de 2014, conforme cronograma definido no contrato. Valor: R\$ 113.500,00 (cento e treze mil e quinhentos) Vigência: 30 (trinta) dias, a partir da data de sua assinatura. Recursos: Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Cultura, Unidade: 0100 - Secretaria Municipal de Cultura, Funcional Programática: 12.0100.13.122.00016.006 - Manutenção das atividades relacionadas a cultura Inc. Festas. - Categoria Econômica: 3.3.3.9.0.39.00.00.0000 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica. Celebração: 26/02/2014. Signatários: Renato Tadeu Fragoso e Silva e Wesley Soares Mendes

EM BRANCO

EM BRANCO

**AVISOS DE LICITAÇÃO**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2014-SRP
2ª Convocação

OBJETO: Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔ-ELETRÔNICOS, visando atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais DATA, HORA E LOCAL: 15 de julho de 2014, às 09h30min.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2014 - SRP

OBJETO: Registro de Preços visando a futura Aquisição de Materiais de Construção, Hidráulico, Elétrico e Ferramentas, destinado a atender as necessidades das diversas Secretarias deste Município. DATA, HORA E LOCAL: 16 de julho de 2014, às 09h30min. As licitações ocorrerão na sala de reuniões da Comissão de Licitações localizada na Rua do Comercio, nº 09, Centro, Belo Monte, onde poderá ser obtido o edital completo, no horário de 08h00min às 14h00min. Contato (82) 3532-0020/0009

Belo Monte-AL, 27 de junho de 2014
RAFAEL LIMA DA CRUZ
Pregoeiro

RETIFICAÇÃO

No aviso de Dispensa de Licitação, publicado na Seção 3, pág. 211 do DOU de 03 de junho de 2014, "onde se lê: Aviso de Dispensa Licitação nº 03/2014", "leia-se: Aviso Inexigibilidade de Licitação nº 04/2014". E "onde se lê: Ratifico a Dispensa de Licitação", "leia-se: Ratifico a Inexigibilidade de Licitação".

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2014**

Tipo: Menor Preço Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE - Data/Horário: 24 de julho de 2014 às 10:00hs (dez horas) - Local: Rua Ladislau Coimbra, nº 102, Centro - Edital e Informações: No endereço acima, de 09 às 13 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail cpbocadamata.al@hotmail.com

BERGSON ARAUJO LEITE
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2014-SRP

TIPO: MENOR Preço Objeto: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios componentes da merenda escolar - Data/Horário: 15 de julho de 2014 às 10:00hs (dez horas) - Local: Rua Ladislau Coimbra, nº 102, Centro - Edital e Informações: No endereço acima, de 09 às 13 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail cpbocadamata.al@hotmail.com

BERGSON ARAUJO LEITE
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

Proc. Nº 1202-049/2013 - Segundo Termo Aditivo de prazo Ref. Proc. nº 8490/2011 Tomada de Preço nº 01/2012. Contratante: Município de Delmiro Gouveia - AL. Contratada: MOTTÁ E SOARES - ADVOCACIA & CONSULTORIA CNPJ Nº 03.316.647/0001-15 Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestar serviços jurídicos especializados de advocacia na modalidade consultiva e judicial, esta última realizada perante a justiça estadual, federal e do trabalho, coma atuação em todas as instâncias. Fica prorrogada até 31 de Dezembro de 2014. DATA; Em 01/07/2014.

Proc. Nº 0210-001/2013 - Tomada de Preço nº 001/2014 Contratante: MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA - AL. Contratada: CONSTRUTORA CADDOZ LTDA CNPJ Nº 07.496.161/00001-67. Valor Global estimado do Contrato R\$ 191.953,83 (Cento e noventa e um mil, novecentos e cinquenta e três reais e oitenta e dois centavos). Objeto: Contratação de empresa para construção de piso alambado de 02 quadras e iluminação externa na escola municipal professora Virgíla Bezerra de Lima, situada a Avenida Mascarenhas de Moraes, no Bairro Eldorado e Construção de Muro na Escola Maria Dulce C. Feitosa - Bairro Campo Grande no município de Delmiro Gouveia - AL. Recurso: Próprio e Federal Prazo: 240 (duzentos e quarenta) dias. DATA; Em 01/07/2014.

Proc. Nº 0127-062/2014 - Pregão Presencial nº 24/2014. Contratante: MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA - AL. Contratada: AB AUTO PEÇAS LTDA - EPP CNPJ Nº - Valor Global estimado do Contrato R\$ 821.068,00. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de pneus, câmara de ar e protetor de câmara para atender as necessidades das Secretarias do município de Delmiro Gouveia - AL. Recurso: Próprio e Federal Prazo: 31 de Dezembro de 2014. DATA; Em 01/07/2014.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/aceticidade.html>, pelo código 00032014070200472

DESPACHOS DO PREFEITO
Em 27 de junho de 2014

Processo nº 0321-001/2014 Inexigibilidade nº 12/2014.

Em fase da justificativa, bem como ao exame e pronunciamento conclusivos feitos pela Assessoria Jurídica, RATIFICO o reconhecimento da Inexigibilidade de Licitação para contratação direta da empresa, R.T SILVA CAMPOS & COMPANHIA (SÃO LUCAS), inscrito no CNPJ sob o nº 08.190.906/0001-28, objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços especializado de exame citológico vagina microflorada destinada a atender as necessidades dos municípios de Delmiro Gouveia e municípios que alocaram recursos através da programação Pactuada e Integrada da Assistência - PPI, no território de Delmiro Gouveia - AL, de acordo com a RESOLUÇÃO CONOMA 358/05, acima referido.

Em 14 de maio de 2014

Processo nº 0415-011/2014 Inexigibilidade nº 15/2014.

Em fase da justificativa, bem como ao exame e pronunciamento conclusivos feitos pela Assessoria Jurídica, RATIFICO o reconhecimento da Inexigibilidade de licitação para contratação direta de JACKSON ALVES DA SILVA JUNIOR - ME, inscrita no CNPJ sob nº 13.218.882/0001-08, objetivando a Contratação de Banda para a Festa de Nossa Senhora dos Navegantes na Comunidade Sítio Lagoa dos Patos Zona Rural do Município de Delmiro Gouveia - AL, acima referido.

Em 29 de maio de 2014

Processo nº 0416-010/2014 Inexigibilidade nº 16/2014.

Em fase da justificativa, bem como ao exame e pronunciamento conclusivos feitos pela Assessoria Jurídica, RATIFICO o reconhecimento da Inexigibilidade de licitação para contratação direta de DS MUSIC SHOWS E EVENTOS LTDA - ME, inscrita com CPF (ME) nº 13.921.222/0001-99, objetivando a contratação de Bandas para as comemorações alusivas aos 100 anos da Fabrica da Pedra no dia 06 de Junho de 2014 no Município de Delmiro Gouveia no dia 14 de fevereiro de 2014 no município de Delmiro Gouveia - AL, acima referido.

Em 5 de junho de 2014

Processo nº 0602-016/2014 Inexigibilidade nº 19/2014.

Em fase da justificativa, bem como ao exame e pronunciamento conclusivos feitos pela Assessoria Jurídica, RATIFICO o reconhecimento da Inexigibilidade de licitação para contratação direta de JACKSON ALVES DA SILVA - ME, inscrita com CNPJ (ME) nº 13.218.882/0001-08, objetivando a contratação de Banda artística para a prestação de serviços com banda Artística para prestação de serviços com banda artísticas para prestação de serviços com bairro Pedra Velha no município de Delmiro Gouveia - AL, acima referido.

Processo nº 0602-015/2014 Inexigibilidade nº 20/2014.

Em fase da justificativa, bem como ao exame e pronunciamento conclusivos feitos pela Assessoria Jurídica, RATIFICO o reconhecimento da Inexigibilidade de licitação para contratação direta de JACKSON ALVES DA SILVA - ME, inscrita com CNPJ (ME) nº 13.218.882/0001-08, objetivando a contratação de Banda artística para os festejos juninos das Escolas municipais do município de Delmiro Gouveia - AL, acima referido.

Em 13 de junho de 2014

Processo nº 0612-015/2014 Inexigibilidade nº 23/2014.

Em fase da justificativa, bem como ao exame e pronunciamento conclusivos feitos pela Assessoria Jurídica, RATIFICO o reconhecimento da Inexigibilidade de licitação para contratação direta de JACKSON ALVES DA SILVA - ME, inscrita com CNPJ (ME) nº 13.218.882/0001-08, objetivando a contratação atração artística para prestação de serviços com banda artística para os festejos juninos do centro de atenção psicossocial - CAPS - Delmiro Gouveia - AL município de Delmiro Gouveia - AL, acima referido.

Processo nº 0613-009/2014 Inexigibilidade nº 24/2014.

Em fase da justificativa, bem como ao exame e pronunciamento conclusivos feitos pela Assessoria Jurídica, RATIFICO o reconhecimento da Inexigibilidade de licitação para contratação direta de AG FERRAZ SILVA PRODUÇÕES E EVENTOS - ME, inscrita com CNPJ (ME) nº 18.630.741/0001-11, objetivando a Contratação de atrações artísticas para prestação de serviços com banda artística para realização do VIII Arraia junifício do Centro de Reabilitação Delmiro Gouveia - AL, acima referido.

Em 20 de junho de 2014

Processo nº 0618-003/2014 Inexigibilidade nº 26/2014.

Em fase da justificativa, bem como ao exame e pronunciamento conclusivos feitos pela Assessoria Jurídica, RATIFICO o reconhecimento da Inexigibilidade de licitação para contratação direta de AG FERRAZ SILVA PRODUÇÕES E EVENTOS - ME, inscrita com CNPJ (ME) nº 18.630.741/0001-11, objetivando a Contratação de atrações artísticas para prestação de serviços com banda artística para realização da Festa do Padroeiro São João Batista no Povoado Barragem Leste no Distrito de Barragem Leste do Delmiro Gouveia - AL, acima referido.

Processo nº 0618-005/2014 Inexigibilidade nº 27/2014.

Em fase da justificativa, bem como ao exame e pronunciamento conclusivos feitos pela Assessoria Jurídica, RATIFICO o reconhecimento da Inexigibilidade de licitação para contratação direta

de JACKSON ALVES DA SILVA - ME, inscrita com CNPJ (ME) nº 13.218.882/0001-08, objetivando a Contratação de atrações artísticas para prestação de serviços com banda artística para realização da Festa do Padroeiro São João Batista no Povoado Salgado no Município de Delmiro Gouveia - AL, acima referido termina o Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

LUÍZ CARLOS COSTA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2014

2ª CONVOCACÃO PARA ITENS RESTANTES Proc. 0127-062/2014. O Município de Delmiro Gouveia, através de sua Pregoeira, torna público o seguinte procedimento licitatório - Pregão Presencial nº 24/2014. 2ª Convocação, do tipo Menor preço por Item. Recurso: Próprio e Federal. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de pneus, câmara de ar e protetor de câmara para atender as necessidades das Secretarias do Município de Delmiro Gouveia - AL. AL. DATA, HORA E LOCAL: 15/07/2014, às 09h, na sede da Prefeitura de Delmiro Gouveia - AL. O Edital encontra-se disponível no endereço acima citado das 8h às 14h.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2014

PROC. Nº 0515-005/2014 O Município de Delmiro Gouveia, através de sua Pregoeira, torna público o seguinte procedimento licitatório - Pregão Presencial nº 33/2014, do tipo Menor preço por Item. Recurso: Próprio e Federal. Objeto: Aquisição de Troféus e medalhas esportivas com gravação para atender as secretarias do Município de Delmiro Gouveia - AL. DATA, HORA E LOCAL: 17/07/2014, às 09h, na sede da Prefeitura de Delmiro Gouveia - AL. O Edital encontra-se disponível no endereço acima citado das 8h às 14h.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2014

PROC. Nº 0312-063/2014. O Município de Delmiro Gouveia, através de sua Pregoeira, torna público o seguinte procedimento licitatório - Pregão Presencial nº 34/2014, do tipo Menor preço por Item. Recurso: Próprio e Federal. Objeto: Aquisição de veículos tipo motocicleta e capacete para atender as secretarias do Município de Delmiro Gouveia - AL. DATA, HORA E LOCAL: 22/07/2014, às 09h, na sede da Prefeitura de Delmiro Gouveia - AL. O Edital encontra-se disponível no endereço acima citado das 8h às 14h.

Delmiro Gouveia-AL, 30 de junho de 2014
ERIKA VANESSA MELO DE LIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA
DE ALAGOAS**AVISOS DE LICITAÇÃO**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2014-SRP

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Sistema de Registro de Preço - Nº 08/2014 - Data/Hora: 22/07/2014 às 10:00hs - Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Pneus.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2014-SRP

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Sistema de Registro de Preços Nº 09/2014 - Data/Hora: 29/07/2014 às 10:00hs - Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais Permanente. Informações e os Editais na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Luiz Duarte, nº 110 - Centro, Estrela de Alagoas/AL.

Estrela de Alagoas-AL, 1ª de julho de 2014.
NEILSON SANTOS DANTAS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**EXTRATO DE CONTRATO**

Procedimento Licitatório Modalidade: Tomada Preços nº 04/2014. Objeto: construção do matoador municipal; Contratado(s) LITORAL CONSTRUÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 10.638.474/0001-17. Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura. Valor: R\$ 597.361,02.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2014

O Prefeito do Município de Ibataguara, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso VI do art. 43, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores; RESOLVE HOMOLOGAR o procedimento licitatório, na modalidade Tomada de Preços nº 004/2014, destinado a contratação de empresa de engenharia para construção do matoador municipal e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa LITORAL CONSTRUÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 10.638.474/0001-17, no valor R\$ 597.361,02.

MANOEL GERAERTES ALVES CRUZ

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EM BRANCO

Notícias do Interior



Marechal Deodoro

Na madrugada da noite, o vereador e presidente da Câmara de Marechal Deodoro, Abelardo Leopoldino articulou sua reeleição de forma antecipada quando garantiu se reeleger para o biênio 2015-2016. A denúncia é de alguns vereadores, que alegam não terem sido informados da eleição. Por conta disso, um grupo já se dispõe a questionar na Justiça o processo que elegeu o presidente, sobretudo por não ter cumprido os trâmites legais, considerando que apenas metade dos integrantes do Poder Legislativo foi comunicada sobre o evento.

Marechal - tensão

Segundo o vereador Del Cavalcante, a forma da convocação da eleição para o biênio 2015-2016 não se deu em momento algum. Nem por meio de e-mail, disse ele. Essa situação tem gerado um clima de apreensão no poder e algumas sessões já foram realizadas de maneira tensa. Na última reunião, o que tinha tudo para ser uma sessão de aprovação do aumento salarial da Educação e da Guarda Municipal acabou gerando forte e ápera discussão entre os vereadores e o presidente da Casa, Abelardo Leopoldino.

Marechal - nem sabem

Isso por que o tema da eleição voltou à tona quando os vereadores pediram explicações ao presidente, acusado de ter sido eleito apenas pela minoria do Poder. O vereador Jorge Melo em aparte ao colega Del Cavalcante questionou a falta de transparência dos atos da presidência e exigiu a reabertura das discussões na casa, para que o parlamento municipal cumpra com o seu papel constitucional e sirva verdadeiramente aos interesses da população e não de uma minoria.

Matriz de Camaragibe

O desfecho dos festejos juninos da criação da Matriz de Camaragibe foi dado no último domingo, com a realização do "Casamento do Matuto". O evento entrou para a sua segunda edição, demonstrando um crescimento sem igual de participantes, com relação ao ano passado. Depois teve show em praça pública com três atrações musicais, com destaque para a banda Forró do Moido, que encerrou somente às 5h do dia seguinte.

Matriz - paz

Muita irreverência e animação, sobretudo num clima de bastante alegria e tranquilidade tomaram conta da nossa festa", comentou o prefeito Marquinhos que ao lado de seu vice, Mário Melo fez parte da cavalcada pelas ruas da cidade, quando ocorreu o desfile das cartochas (Casamento do Matuto) fantasiadas e ocupadas pelos noivos e integrantes, que desfilavam ao som de trios de forró e ati com dança de quadrantes.

Delmiro Gouveia

A Prefeitura montou uma super estrutura para este final de semana quando acontece uma edição do "São João fora de época". Por lá vão passar de sexta a domingo: Forró dos Flays, Magníficos, Baby Som, Cavaleiros do Forró, Mano Walter, Samsya Show entre outros. Dos palcos foram armados, gerador exclusivo, banheiros químicos, camarotes e muita segurança.

Cooperativa

Amanhã a Cooperativa de Produção Lesteira de Alagoas (CPLA) receberá alunos dos cursos de agronomia e zootecnia do Centro de Ciências Agrárias (Ceca) da Ufal. A visita tem como objetivo apresentar na prática o funcionamento de uma cooperativa. Serão cerca de 50 universitários. Vão conhecer a história da criação da cooperativa, bem como os trabalhos e projetos que estão sendo desenvolvidos, além da relação com associados, cooperados, e seu funcionamento administrativo.

Marechal e Penedo

Trabalhadores da construtora Arquitec, empresa que vem atuando nas obras de construção de casas populares nas cidades de Marechal Deodoro e Penedo, paralisaram suas atividades ontem por questão de salários atrasados. Em Penedo houve até queima de pneus na porta do escritório do órgão.

Japaratinga

Pacientes do município que necessitam de aparelhos de reabilitação física, agora dispõem desse serviço na cidade. É que a Prefeitura implantou uma sala de fisioterapia. O atendimento está voltado para pacientes encaminhados das Unidades Básicas de Saúde, pessoas acidentadas e portadores de distúrbios neurológicos, cardíacos e respiratórios, com doenças relacionadas com o trabalho.

MUNICÍPIO DE BOCA DE MATAMA
AVISO DE LICITAÇÃO
 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2014
 Objeto: Prestação de serviços para o fornecimento de materiais de limpeza para o setor administrativo do município de Boca de Matama - AL, por um prazo de 90 (noventa) dias, a contar da assinatura do contrato. Interessados devem apresentar proposta e documentação exigida no Edital. Inscrição nº 01/2014.

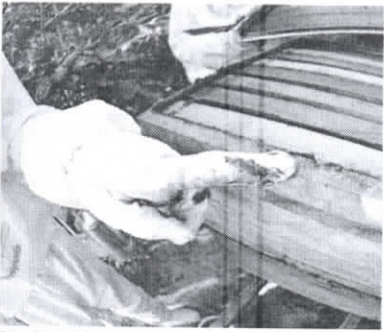
MUNICÍPIO DE BARRA DE SAIS
AVISO DE LICITAÇÃO
 Nº 001/2014
 Objeto: Prestação de serviços para o fornecimento de materiais de limpeza para o setor administrativo do município de Barra de Saís - AL, por um prazo de 90 (noventa) dias, a contar da assinatura do contrato. Interessados devem apresentar proposta e documentação exigida no Edital. Inscrição nº 01/2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2014 - REGISTRO DE PREÇOS
 O Município de Igaci, através de sua Prefeitura, torna público e seguinte procedimento licitatório: Pregão Presencial nº 32/2014, do tipo menor preço por item. Recurso: Pré-proposta. Objetivo: Aquisição de materiais de limpeza e outros materiais de consumo para o setor administrativo do Município de Igaci - AL. O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico do Município de Igaci - AL. O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico do Município de Igaci - AL. Inscrição nº 01/2014.

Empresas receberão até R\$ 499 mil para inovação

Trze microempresas de diversas áreas foram selecionadas pela Fapeal no edital Tecnova

Trze empresas contempladas com o resultado final de uma concorrência à Seleção Pública de Propostas para Apoio à Inovação Tecnológica em Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Tecnova AL) vão assinar os contratos nesta quinta-feira (1) às 10h, no auditório da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Alagoas (Fapeal). As empresas vão receber entre R\$238 mil e R\$499 mil para desenvolverem projetos inovadores nas áreas de Petróleo e Gás, Tecnologias da Informação e da Comunicação (TIC), Cadeia da Construção, Agromecânica, Química e Plástico e Outros Materiais.



Propolis vermelha receberá recursos do projeto para novas tecnologias

A lista com a seleção final de propostas contempladas no Tecnova foi divulgada pelo Diário Oficial do Estado e da União de segunda-feira (30), além de estar publicada no site da Fapeal (www.fapeal.br). A área com maior número de representantes foi a de TIC. Já o tema Eventos Alternativas não teve nenhuma empresa selecionada. O resultado foi divulgado apesar de alguns

recursos ainda não terem sido totalmente julgados, para não atrasar a contratação das propostas. "Esclarecemos que os recursos financeiros disponibilizados são suficientes para a contratação das empresas já selecionadas, como de todas as demais que interpretaram os

recursos administrativos, caso venham a ser deferidos. O que pode acontecer é a inclusão de novas empresas, não a exclusão de alguma que esteja nessa lista que divulgamos agora. Esse procedimento foi alinhado com nossa Procuradoria e com o jurídico dos parceiros envolvidos", explica a coordenadora de

Projetos Especiais da Fapeal, Juliana Khabili. O Tecnova AL é uma realização do Governo de Alagoas e do Governo Federal, por meio da Fapeal e da Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP/MCT). Fazem parte do Comitê Gestor, ainda representados da Federação das Indústrias do Estado de Alagoas (Fieal) do Instituto Evandro Lodi (IEL) e da Secretaria de Estado da Ciência, da Tecnologia e da Inovação (Setci). Os recursos do programa serão liberados em caráter de subvenção, ou seja, sem necessidade de reembolso por parte das empresas, sendo necessário, no entanto, o aporte de pelo menos 5% do valor total do projeto solicitado por cada empresa. Cada concorrente apresentou um plano de trabalho com prazos e obrigações de apresentação dos resultados parciais e finais, além do acompanhamento de pesquisadores da universidade. Os projetos selecionados serão executados pelo período de até 24 meses.

MENOS GASTOS

Brasileiros reduzem importações no primeiro semestre

Após um aumento da cotação do dólar, os brasileiros diminuíram os gastos com produtos importados no primeiro semestre deste ano, em um movimento raro na história recente do país. As importações feitas por todos os moradores do país de janeiro a junho, incluindo pessoas físicas, empresas, instituições diversas e setor público, somaram US\$ 113 bilhões, — portanto US\$ 4,5 bilhões a menos do que na primeira metade do ano passado. Nos últimos 10 anos, só houve queda nas importações semestrais duas vezes — em 2009 e agora. Nas duas últimas décadas, só ocorreu apenas outras três vezes: em 1996, 1999 e 2002. Em média, no primeiro semestre do ano passado a cotação do dólar ficou em R\$ 2,03. Já no período de janeiro a junho de 2014, a média registrada foi de R\$ 2,30, de acordo com o Banco Central. Com o dólar mais alto, produtos importados ficam mais caros.

Como consequência da redução das compras de bens estrangeiros, a balança comercial — registro de todas as exportações e importações feitas pelo país — ficou um pouco menos desequilibrada. O déficit passou de US\$ 3,07 bilhões no primeiro semestre do ano passado para US\$ 2,5 bilhões em igual período de 2014. A balança comercial, portanto, não é um sinal de que está se ajustando a ser ajustado. O ideal seria que isso ocorresse por meio do aumento das exportações. Mas, para isso, seria preciso que nossos produtos se tornassem mais competitivos no mercado internacional. Quanto mais exportações, maior tende a ser tornar a capacidade de importar. Como a indústria tem dificuldade de competir no exterior, e como o preço das matérias-primas parou de subir, as exportações começaram a cair em 2012.

CASAL

Adutora do Agreste entra em testes e beneficiará 400 mil

Uma nova adutora do Agreste, que está em fase final de construção mediante parceria público-privada envolvendo a Companhia de Saneamento de Alagoas (Casal) e a CAB Água do Agreste, está em testes operacionais. A água captada no rio São Francisco, no município de Traipu, já está chegando ao reservatório da Serra dos Manteios, que é o principal reservatório do sistema adutor. Na semana passada, de acordo com o presidente da Casal, Álvaro Menezes, os testes foram muito prejudicados pela constante falta de energia elétrica na região. "Apesar disso, a expectativa é de que na próxima semana já comece a chegar água no estação de tratamento. Na estação de tratamento, segundo ele, haverá também um período de testes específicos. A nova adutora vai duplicar a produção de água do sistema coletivo do Agreste, que passará dos atuais 1.500m³/h para 3.000m³/h. Cerca de 400 mil pessoas deverão ser beneficiadas com o empreendimento, nos 10 municípios integrantes do sistema coletivo da região, principalmente Arapiraca. Esgoto A Casal está implantando uma rede coletora de esgoto e ramais domiciliares em trecho da Rua Ernesto Gomes Maranhão, no conjunto residencial Castelo Branco, no bairro Jatiúca, em Maceió. De acordo com o coordenador técnico da Unidade de Negócios Jaraguá da Casal, Gil Carlos, a rede coletora de esgoto, com diâmetro 150 milímetros e extensão de 150 metros, atende a uma residência de moradores do conjunto. A obra vai beneficiar cerca de 100 pessoas da localidade. A implantação da rede e dos ramais está sendo feita por meio da Unidade de Negócio Jaraguá, em parceria com a Gerência de Macrocoleção e Tratamento de Esgoto da Casal.

Elektrobras Distribuição Nordeste

Ministério de Minas e Energia

BRASIL Energia para Todos

CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S/A - ELEKTROBRAS
ELEKTROBRAS - ALAGOAS
AVISO DE MANUTENÇÃO PROGRAMADA Nº 884

Para melhor prestação da energia elétrica, em benefício da população alagoana, a ELEKTROBRAS DISTRIBUIÇÃO ALAGOAS, após ter realizado serviços de manutenção na rede de distribuição (R.D.) por meio da substituição e/ou reparação de equipamentos em algumas localidades:

QUARTA-FEIRA 06/07/2014
 Das 09:30 às 12h: **CLIMA BOM** - Rua e Travessa Dora Jesus, Rua e Travessa Ivoito Pedro, Rua Manoel Gomes, Rua Manoel Pinheiro, Rua São Cristóvão, Via Santa Sofia e adyacências, Das 09:30 às 12h: **TABULEIRO NOVO** - Posto do Congresso Ovídio Holanda, Rua A. P. O. U. L. J. e R. J. e adyacências. Das 09:30 às 12h: **TABULEIRO - ANTONIO** - Avenida Fernando Costa Melo e Travessa E. H. e R. Rio Negro dos Santos, Rua 88 (Córrego) Glauceine Ramos e adyacências, Das 09:30 às 13h: **BARRA DE SÃO ANTONIO** - Rua 27a dos Pescadores (Rua da Crisólita) e adyacências. Das 13h às 17h: **TABULEIRO** - Rua da Avenida Engenheiro Laurindo Lopes Pinheiro (antiga Av. Constantino), Avenida Camargo Oliveira (Rua do Fátima), Avenida Edson de Aguiar (Rua da Av. de São Francisco), Avenida Engenheiro João Martins de Melo, Rua Lopes Duarte, Avenida Marechal Deodoro Moraes, Avenida 10 (Lobos) e Avenida Jurete, Rua 88 (Córrego) Glauceine Ramos e adyacências, Das 13h às 17h: **CLIMA BOM** - Loteamentos e Travessa de Fátima, Rua e Travessa da Saúde, Rua Sebastião Fagundes, Travessa Graça Clara e adyacências. Das 13h às 17h: **MESSEIA** - Rua Elias Lima, Curitiba, Rua Coutinho de Melo e adyacências. Das 09:30 às 12h: **SÃO MIGUEL DOS CAMPOS** - Rua Cel. João Antonio Pat. Rua José Calazans e adyacências. Das 09:30 às 11h: **UNIAO DOS PALMARES** - Avenida Conselheiro Marizotti e adyacências. Das 09:30 às 11h: **UNIAO DOS PALMARES** - Rua Santa Catarina, Rua Galvão dos Reis, Rua 13 de Outubro e adyacências. Das 09:30 às 11h: **ARAPIRACA** - Avenida e adyacências. Das 13h às 17h: **ARAPIRACA** - Avenida e adyacências. Das 09:30 às 12h: **IGACI** - Avenida de Fátima e adyacências. Das 09:30 às 13h: **PALMEIRA DOS INDIOS** - Avenida de Fátima e adyacências. Das 09:30 às 12h: **TRAIPU** - Travessa e Rua General Ruy Palmeira, Rua General Álvaro de Melo, Rua São João, Rua Padre Cláudio, Rua São Vitor, Travessa Agostinho e adyacências.

ATENÇÃO: Os serviços de manutenção e reparação serão executados em caráter de emergência e a rede elétrica será entregue imediatamente após a conclusão. Como medida de segurança, o usuário deve consultar nossos canais todos os seus instalações elétricas, durante o período mencionado neste aviso.

SITE: www.elektrobras.com.br
 A DRETORIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUEIA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2014
2ª CONVOCACAO PARA ITENS RESTANTES
 Proc. 9127-002/2014
 O Município de Delmiro Gouveia, através de sua Prefeitura, torna público e seguinte procedimento licitatório: Pregão Presencial nº 01/2014, do tipo menor preço por item. Recurso: Pré-proposta. Objetivo: Continuação de uma compra especial de fornecimento e venda de Item tipo 1 e 2 (Tipo 1 - granulometria entre 12,5 e 2,2mm - Adequada para substituição de concreto nas estruturas de concreto, para projetos de concreto e drenos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, Transporte e Habitação do Município de Delmiro Gouveia - AL. O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico do Município de Delmiro Gouveia - AL. O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico do Município de Delmiro Gouveia - AL. Inscrição nº 01/2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUEIA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2014
2ª CONVOCACAO
 Proc. 9128-008/2014
 O Município de Delmiro Gouveia, através de sua Prefeitura, torna público e seguinte procedimento licitatório: Pregão Presencial nº 02/2014, do tipo menor preço por item. Recurso: Pré-proposta. Objetivo: Continuação de uma compra especial de fornecimento e venda de Item tipo 1 e 2 (Tipo 1 - granulometria entre 12,5 e 2,2mm - Adequada para substituição de concreto nas estruturas de concreto, para projetos de concreto e drenos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, Transporte e Habitação do Município de Delmiro Gouveia - AL. O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico do Município de Delmiro Gouveia - AL. O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico do Município de Delmiro Gouveia - AL. Inscrição nº 01/2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUEIA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2014
 Proc. 91015-003/2014
 O Município de Delmiro Gouveia, através de sua Prefeitura, torna público e seguinte procedimento licitatório: Pregão Presencial nº 33/2014, do tipo menor preço por item. Recurso: Pré-proposta e Edital. Objetivo: Aquisição de Tintas e materiais expetivos com grande cobertura para pintura do Município de Delmiro Gouveia - AL. O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico do Município de Delmiro Gouveia - AL. O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico do Município de Delmiro Gouveia - AL. Inscrição nº 01/2014.

EM BRANCO



INICIAL A CIDADE » A PREFEITURA NOTÍCIAS O PREFEITO » SECRETARIAS » LICITAÇÕES » SERVIÇOS » FALE CONOSCO

ULTIMAS NOTÍCIAS AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014-SRP

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014-SRP

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014-SRP

Modalidade/Nº: Pregão Presencial nº 009/2014-SRP – Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios componentes da merenda escolar – Data/Horário: 15 de julho de 2014 às 10:00hs (dez horas) – Local: Rua Ladislau Coimbra, nº 102, Centro – Edital e Informações: No endereço acima, de 09 às 13 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com.

Bergson Araujo Leite

Pregoeiro

Curtir Tweet

« AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2014

Noticias Relacionadas

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2014

2 de julho de 2014

Aviso de Licitação - Tomada de Preços ...

2 de junho de 2014



AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº ...

20 de junho de 2014

SAAE INFORMA

13 de maio de 2014



FACEBOOK

Prefeitura Municipal de Boca da Mata

Curtir

323 pessoas curtiram Prefeitura Municipal de Boca da Mata.

DEIXE UM COMENTÁRIO

logado com BERGSON, sair »

Empty text input field for comments.

enviar comentário

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 009/2014-SRP


A Comissão Permanente de Licitação do Município de Boca da Mata, Estado de Alagoas, TORNA PÚBLICO que encontra-se aberto o Pregão Presencial para Registro de Preços nº 009/2014, Tipo Menor Preço, que tem como objeto o registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios componentes da merenda escolar.

O recebimento e a abertura dos envelopes ocorrerão no dia 15 de julho de 2014, às 10 (dez) horas, no endereço Rua Ladislau Coimbra, nº 102, Centro.

O Edital em inteiro teor poderá ser lido e/ou obtido no endereço acima, em dias úteis, no horário das 09 às 13 horas, ou por meio eletrônico, mediante solicitação enviada ao e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com.

Bergson Araujo Leite
Pregoeiro

Cópia publicada no Quadro de Avisos
desta Prefeitura em 02/07/2014.



Servidor responsável

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014-SRP
PROCESSO Nº 616-009/2014

Razão Social: Coop. dos produtores rural da Z. da mata Alagoana
Nome Fantasia: Coopmata CNPJ Nº: 14.326.182.0001-08
Endereço: Assent Pacas
Fone(s)/Fax: 96793449 E-mail: Coopmata@hotmail.com
Contato: 88274954 Celular(es) contato: _____

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, bem como seus respectivos anexos.

Local e data: B. da Mata de 03 de Julho de 2.014

Bergson Araujo Leite

Assinatura

Obs: Preenchimento com "letra de forma"

Senhor Licitante,

Caso este Edital tenha sido adquirido por meio eletrônico, solicito a V. Sª preencher o recibo de entrega acima e remetê-lo à Comissão Permanente de Licitação do Município de Boca da Mata/AL, através do e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com.

A não remessa de recibo exime a Comissão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Bergson Araujo Leite
Pregoeiro

**COOP. DOS PRODUTORES RURAIS
DA ZONA DA MATA - COOPMATA**
Com Povoado Assentamento Pacas, SN
CEP 57820-000 - Zona Rural - Murici/AL
CNPJ 14.326.182/0001-08
Insc. Municipal 1153 / Murici
Insc. Estadual 242.254209-3

Bergson Araujo Leite
Pregoeiro



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2014-SRP
PROCESSO N° 616-009/2014

Razão Social: P. J. MARQUES Sampaio - CONCRETO
Nome Fantasia: ALCOA VIREDURAS CNPJ N°: 00.678.984/0001-70
Endereço: R. D. PEDRO II. 243
Fone(s)/Fax: 9670:3334 E-mail: _____
Contato: Paulo Celular(es) contato: 9670:3334

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, bem como seus respectivos anexos.

Local e data: Boca da Mata, 03 de Julho de 2014.

Paulo Jorge Marques Sampaio
Assinatura

Obs: Preenchimento com "letra de forma"

Senhor Licitante,

Caso este Edital tenha sido adquirido por meio eletrônico, solicito a V. Sª preencher o recibo de entrega acima e remetê-lo à Comissão Permanente de Licitação do Município de Boca da Mata/AL, através do e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com.

A não remessa de recibo exime a Comissão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE EDITAL N.º 183

Através do presente, a empresa abaixo identificada solicita desta Comissão o envio do Edital do procedimento a seguir:

Modalidade/N.º:	PRÉCISO PRESENCIAL N.º
Objeto:	MEIENDA ESCOLAR.
Razão Social:	OLHO D'AGUA DISTRIBUIDORA ALIMENTOS
CNPJ:	08.693.637/0001-12.
Fone / Fax:	(82) 3623-2042
E-mail:	vanabreu67@ig.com.br.
Responsável:	Claudemir Barbosa. ABRA.

Local e data:

O.A. Flores 03/07/2014

Assinatura do Representante

Carimbo CNPJ

CNPJ.08.693.637/0001-12
OLHO D'AGUA DISTRIBUIDORA DE
ALIMENTOS LTDA - ME
Rua Boa Vista, 1257
Centro - Cep. 57442-000
Olho D'agua das Flores - AL

Este formulário deverá ser encaminhado ao e-mail
cplbocadamata.al@hotmail.com.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE EDITAL

Através do presente, a empresa abaixo identificada solicita desta Comissão o envio do Edital do procedimento a seguir:

Modalidade/Nº:	PP 09/2014 - Genéros Alimentícios
Objeto:	GENÉROS ALIMENTÍCIOS
Razão Social:	MARKUS AMORIM OLIVEIRA - ME
CNPJ:	01.164.999/0001-77
Fone / Fax:	82 - 3033 - 3436
E-mail:	flexmoba@globo.com
Responsável:	Markus

Local e data:

[Handwritten signature]
Maceió - 07/10/14

Assinatura do Representante

Carimbo CNPJ

INSC. NO CAD. ICMS
242.72072-2
MARKUS AMORIM OLIVEIRA - ME
Av. Brasil, 898
Fogo
MACEIÓ-AL - CEP: 57.025-070
CNPJ: 01.164.999/0001-77

Este formulário deverá ser encaminhado ao e-mail
cplbocadamata.al@hotmail.com.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014-SRP
PROCESSO Nº 616-009/2014

Razão Social: FGS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
Nome Fantasia: PANIFICAÇÃO GUIMARÃES CNPJ Nº: 11.066475/0001-05
Endereço: RUA ELIAS ALVES Nº 143 - CENTRO
Fone(s)/Fax: 32791370 E-mail: fgsprodutosalimenticios@hotmail.com
Contato: 96848757 Celular(es) contato: _____

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, bem como seus respectivos anexos.

Local e data: Boca da Mata, 07 de febrero de 2014

Bergson Araujo Leite
Assinatura

Obs: Preenchimento com "letra de forma"

Senhor Licitante,

Caso este Edital tenha sido adquirido por meio eletrônico, solicito a V. Sª preencher o recibo de entrega acima e remetê-lo à Comissão Permanente de Licitação do Município de Boca da Mata/AL, através do e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com.

A não remessa de recibo exime a Comissão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014-SRP
PROCESSO Nº 616-009/2014

Razão Social: MN SEZINI COMERCIAL EPP
Nome Fantasia: SEZINI COMERCIAL CNPJ Nº: 10.528.382/0001-84
Endereço: RUA CRISTOVÃO COLOMBO, 142 - JARAGUA' - MACEIO/AL
Fone(s)/Fax: (82) 3327-5276 E-mail: sezinlicitacao@hotmail.com
Contato: David Marten Celular(es) contato: 9978-9597

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, bem como seus respectivos anexos.

Local e data: Maceió, 07 de julho de 2014.

[Assinatura]
Assinatura

Obs: Preenchimento com "letra de forma"

Senhor Licitante,

Caso este Edital tenha sido adquirido por meio eletrônico, solicito a V. Sª preencher o recibo de entrega acima e remetê-lo à Comissão Permanente de Licitação do Município de Boca da Mata/AL, através do e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com.

A não remessa de recibo exime a Comissão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

[Assinatura]
Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

[Assinatura]
Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitação



FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE EDITAL

Através do presente, a empresa abaixo identificada solicita desta Comissão envio do Edital do procedimento a seguir:

Modalidade/Nº:	009/2014-SRP
Objeto:	Merenda
Razão Social:	Anailton Raimundo dos Santos Junior mercador
CNPJ:	11.258.293/0001-28
Fone / Fax:	3271-3015
E-mail:	Mercadinho Santa Edwigens@hotmail.com
Responsável:	Anailton

Local e data:

S.M. dos Campos, 04/07/14

Assinatura do Representante

Carimbo CNPJ

CACEAL: 242.20499-6
ANAILTON RAIMUNDO DOS SANTOS JUNIOR - ME
MERCADINHO SANTA EDWIGENS
R. Geraldo Palmeira Sampaio, 12
B. Paraíso - CEP: 57.240-000
São Miguel dos Campos - AL
CNPJ: 11.258.293/0001-28

Este formulário deverá ser encaminhado ao e-mail cpibocadamata.al@hotmail.com.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
 Comissão Permanente de Licitações



FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE EDITAL

Através do presente, a empresa abaixo identificada solicita desta Comissão o envio do Edital do procedimento a seguir:

Modalidade/Nº:	PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014
Objeto:	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Razão Social:	CECOAL - CENTRO COMERCIAL DE ALAGOAS - LTDA - EPP
CNPJ:	01.194.834/0001-48
Fone / Fax:	(82) 3326-1645
E-mail:	CECOAL@HOTMAIL.COM
Responsável:	LUIZ CARLOS PESSOA

Local e data:

MACEIÓ 09/07/2014

Assinatura do Representante

Carimbo CNPJ

CNPJ 01.194.834/0001-48
 CECOAL - CENTRO COMERCIAL
 DE ALAGOAS LTDA
 Rua Pedro Monteiro, 62
 Centro - CEP 57020-380
 Maceió - AL

Este formulário deverá ser encaminhado ao e-mail
 cplbocadamata.al@hotmail.com.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE EDITAL

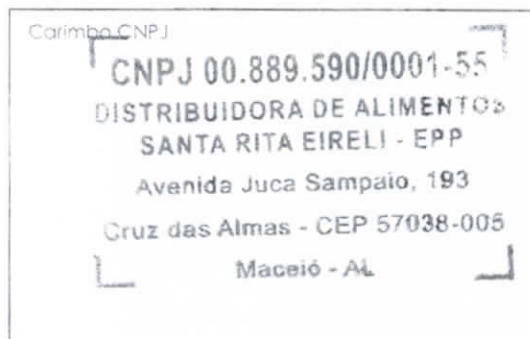
Através do presente, a empresa abaixo identificada solicita desta Comissão o envio do Edital do procedimento a seguir:

Modalidade/Nº:	PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2014
Objeto:	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Razão Social:	DIST. DE ALIMENTOS SANTA RITA EIRELI - EPP
CNPJ:	00.889.590/0001-55
Fone / Fax:	82 3357-4566
E-mail:	DISTRIBUIDORASTARITA@HOTMAIL.COM
Responsável:	NAYARA

Local e data:

Maceió, 09/07/14


Assinatura do Representante



Este formulário deverá ser encaminhado ao e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
 Comissão Permanente de Licitações



FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE EDITAL

Através do presente, a empresa abaixo identificada solicita desta Comissão o envio do Edital do procedimento a seguir:

Modalidade/Nº:	PROCESSO PRESENCIAL 009/2014
Objeto:	MERCADO ESCOLA
Razão Social:	I. DA S. CAVALCANTE - ME
CNPJ:	35.749.639/0001-59
Fone / Fax:	82 3328-3464
E-mail:	luzadoperceima@gmail.com
Responsável:	Aluizio Cassiano Mendes

Local e data:

MACEIÓ - AL 09/10/1 2014


 Assinatura do Representante

Cópia do CNPJ:

35.749.639/0001-59

I. da. S. CAVALCANTE - ME
 Inscrição Estadual 242.61172-9
 Inscrição Municipal 900157710

Av. Menino Marcelo
 Nº 401, Bairro de Antares
 Maceió - AL | CEP 57083-450

Este formulário deverá ser encaminhado ao e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014-SRP
PROCESSO Nº 616-009/2014

Razão Social: M N REPRESENTAÇÕES LTDA
Nome Fantasia: MN CNPJ Nº: 07-715.414/0001-46
Endereço: R. FRANCA KOPPEL: 173 CONTRA
Fone(s)/Fax: _____ E-mail: VIV-MASSO@HOTMAIL.COM
Contato: JULIANO SOARES Celular(es) contato: 9934-7609

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, bem como seus respectivos anexos.

Local e data: Limoeiro 09 de JUNHO de 2014

Assinatura

Obs: Preenchimento com "letra de forma"

Senhor Licitante,

Caso este Edital tenha sido adquirido por meio eletrônico, solicito a V. Sª preencher o recibo de entrega acima e remetê-lo à Comissão Permanente de Licitação do Município de Boca da Mata/AL, através do e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com.

A não remessa de recibo exime a Comissão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014-SRP
PROCESSO Nº 616-009/2014

Razão Social: E.L. DA SILVA SANTOS ME
Nome Fantasia: PAMELLA FRIGORÍFICO CNPJ Nº: 08.198.449/0001-18
Endereço: RUA LADISLAU COIMBRA
Fone(s)/Fax: _____ E-mail: amarvalmeida@gmail.com
Contato: 9603-6 MARX Celular(es) contato: 9603-6253

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, bem como seus respectivos anexos.

Local e data: Boca da Mata de 30 de julho de 2014


Assinatura

Obs: Preenchimento com "letra de forma"

Senhor Licitante,

Caso este Edital tenha sido adquirido por meio eletrônico, solicito a V. Sª preencher o recibo de entrega acima e remetê-lo à Comissão Permanente de Licitação do Município de Boca da Mata/AL, através do e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com.

A não remessa de recibo exime a Comissão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.


Bergson Araújo Leite
Pregoeiro


Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações




FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE EDITAL

Através do presente, a empresa abaixo identificada solicita desta Comissão o envio do Edital do procedimento a seguir:

Modalidade/Nº:	PREGÃO PRESENCIAL 009/2014 SRP
Objeto:	AQUISIÇÃO DE BENS ALIMENTÍCIOS
Razão Social:	CENTRAL ALAGOANA COM. LTDA ME
CNPJ:	11.237.670/0001-42
Fone / Fax:	02-3271-5198
E-mail:	CENTRALALAGOANA@HOTMAIL.COM
Responsável:	MARCELO FERREIRO

Local e data:

SÃO MIGUEL DOS CAMPOS 10/07/2014


Assinatura do Representante

Carimbo CNPJ

CNPJ: 11.237.670/0001-42

CENTRAL ALAGOANA COM. LTDA - ME

José Calazans, Quadra 28,

Lote 12 - CEP: 57.240-000

SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - AL

Este formulário deverá ser encaminhado ao e-mail
cplbocadamata.al@hotmail.com.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE EDITAL

Através do presente, a empresa abaixo identificada solicita desta Comissão o envio do Edital do procedimento a seguir:

Modalidade/Nº:	Pregão Presencial Nº 09/2014
Objeto:	Gêneros
Razão Social:	Focos Venda Comércio e Rep. LTDA - ME
CNPJ:	05.550.721/0001-99
Fone / Fax:	82.3316-0069
E-mail:	focovendas-al@hotmail.com
Responsável:	Jose Ferreira

Local e data:

Maceió - AL, 11/07/2014

Assinatura do Representante

Cartão CNPJ

CNPJ 05.550.721/0001-99

FOCOS VENDA E REP. LTDA - ME

Rua Eng. Mário de Gusmão, Nº 1126 B
PONTA VERDE - CEP.: 57035-000

MACEIÓ-AL.

CNPJ
FOCOS
Rua Eng. Mário de Gusmão
PONTA VERDE

Este formulário deverá ser encaminhado ao e-mail
cplbocadamata.al@hotmail.com.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
 Comissão Permanente de Licitações



FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE EDITAL

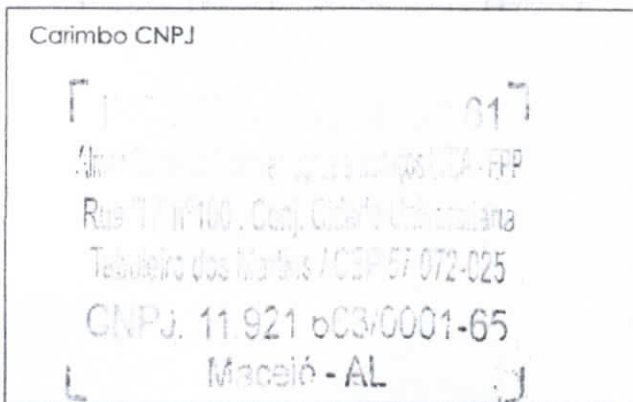
Através do presente, a empresa abaixo identificada solicita desta Comissão o envio do Edital do procedimento a seguir:

Modalidade/Nº:	09/2014 Elemento P.P.
Objeto:	Alimento
Razão Social:	Elman Comercio Repres e Servicos Ltda-E
CNPJ:	11.921.663/0001-65
Fone / Fax:	3322-1295 / 8844-8319.
E-mail:	comercialfortaleza.1@gmail.com
Responsável:	Manoel Casheiras / Elyzaís Rêgo

Lugar e data:

Maceió, 14/07/14.


 Assinatura do Representante



Este formulário deverá ser encaminhado ao e-mail: plbocadamata.al@hotmail.com.

EM BRANCO



COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA – COOPMATA.

CNPJ/MF nº 14.326.182/0001-08, Fone: (82) 9673-2798 / 9648-9924 / 8827-4954, E-mail: coopmata@hotmail.com

DAP jurídica nº SDW1432618200012602140109

Povoado Assentamento Pacas s/n, Zona Rural, Murici – Al, CEP.: 57.820-000.

Modalidade de Licitação Número
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 616-009/2014

Objeto: REIGISTRO DE PREÇOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COMPONENTES DA MERENDA ESCOLAR

Data 15/07/2014 Horário 10h00mim
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA - AL

FICHA DE CREDENCIAMENTO

DADOS DO LICITANTE

RAZÃO SOCIAL: COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA – COOPMATA

CNPJ: 14.326.182/0001-08

ENDEREÇO COMPLETO: Povoado Assentamento Pacas s/n, Zona Rural, Murici – Al, CEP.: 57.820-000

FONE(S): Fone: (82) 9673-2798 / 9648-9924 / 8827-4954

EMAIL: coopmata@hotmail.com

PESSOA P/ CONTATO: Cicero Barros da Silva

CARGO/FUNÇÃO: Presidente da COOPMATA

DADOS DO REPRESENTANTE

NOME COMPLETO: CICERO BARROS DA SILVA

CARGO/FUNÇÃO:: Presidente
RG nº 269.252 SSP/AL / CPF/MF nº 151.738.364-15

CELULAR(ES): (82) 9673-2798 / 9648-9924 / 8827-4954

EMAIL: coopmata@hotmail.com

Cicero Barros da Silva
CICERO BARROS DA SILVA
CPF/MF nº 151.738.364-15
RG nº 269.252 SSP/AL
Presidente

EM BRANCO



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM



Governo do Estado de Alagoas

Secretaria de Estado do Planejamento e do Desenvolvimento Econômico - SEPLANDE

Junta Comercial do Estado de Alagoas



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Cooperativas e suas Filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial

COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA - COOPMATA

Natureza Jurídica : 214-3 - COOPERATIVA

Numero de Identificação do Registro de Empresa (NIRE da Sede)

27400026476

C.N.P.J

14326182000108

Data de Arquivamento do Ato

Constitutivo

09/09/2011

Data de Início de Atividades

09/09/2011

Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, CEP, UF)

POVOADO ASSENTAMENTO PACAS, S/N, , ZONA RURAL, MURICI - 57000000 - Alagoas

Objeto Social

EXPLORAÇÃO AGROPECUÁRIA E AGROINDUSTRIAL; PECUARISTA A PISCICULTURA, EXTRAÇÃO DE PROCESSAMENTO DE MEL E DIVERSAS CULTURAS AGRÍCOLAS, PROMOÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL ATRAVES DE EXPLORAÇÃO QUE CONCIENTIZEM OS COOPERADOS PARA A PRESERVAÇÃO E USO SUSTENTAVEL DOS RECURSOS NATURAIS NAS AREAS DE ATUAÇÃO DA COOPMATA E SEUS ASSOCIADOS, ALEM DE RECEBER, TRANSPORTAR, CLASSIFICAR, PADRONIZAR, ARMAZENAR, BENEFICIAR, INDUSTRIALIZAR A PRODUÇÃO DE SEUS COOPERADOS, REGISTRANDO SUA MARCAS, SE FOR O CASO; ADQUIRIR E REPASSAR AOS COOPERADOS BENS DE PRODUÇÃO E INSUMOS, NECESSARIOS AO DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES, PRESTAR ASSISTENCIA TECNOLOGICA AO QUADRO SOCIAL

Capital Social

R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)

Prazo de Duração

Indeterminado

Capital Integralizado

R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)

Diretoria/Término Mandato/Cargo

Nome/CPF

CICERO BARROS DA SILVA

JOSE PLACIDO DOS SANTOS

EDVALDO BENTO DA SILVA

EDILEUZA PEREIRA DA SILVA

MARIA DE LOURDES BOMFIM VALENTIM

Término Mandato

30/01/2016 00:00:00

XX/XX/XXXXX

30/01/2016 00:00:00

30/01/2016 00:00:00

30/01/2016 00:00:00

Cargo

DIRETOR PRESIDENTE

DIRETOR-2º. TESOUREIRO

DIRETOR VICE PRESIDENTE

DIRETORA SECRETARIA

DIRETORA 1º. SECRETARIA

Último Arquivamento

Data: 20/03/2013 00:00:00 Número: 20130112259

O: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

Evento: ESTATUTO SOCIAL

Situação

REGISTRO ATIVO

Status

XXXXXXXXXXXXX

Filiais

Empresa não Possui Filiais registradas nesta Junta

Numero Protocolo



140014799

Local, Data

Maceió, segunda-feira, 27 de janeiro de 2014

Carlos Alberto Barros de Araújo
Secretário(a) Geral

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio, em segunda-feira, 27 de janeiro de 2014 as 16:36:29

Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.

EM BRANCO



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO FEDERAL 269252 DATA DE EMISSÃO 30/12/2017

NOME CICERO BARROS DA SILVA

FILIAÇÃO JOSÉ BARROS DA SILVA

SEVERINA BARROS DA SILVA

NATURALIDADE SÃO PAULO - SP

DATA DE NASCIMENTO 10/08/1956

REGISTRO CIVIL CERTIDÃO Nº 598 FLS. 030 LIV. 2 UNIAO DOS PALMARES - AL

CNPJ 151.738.364-15

2 VIA

RECONHECIMENTO DE FIRMADO

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



Cartório do Único Ofício
CERTIFICADO que a presente cópia
É de igual teor ao original
Exibido, do que dou fé.
Branquinha AL 17 de 07 de 2016

Serviço Notarial e Registral
 Maria Graças de Lima
Tabeliã
 Ana Patrícia de Lima
Tabeliã Substituta

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
PERÍCIA OFICIAL - POAJ
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DEL MARIO PEDRO DOS SANTOS

Polegar Direito

ASSINATURA DO TITULAR
CARTeira DE IDENTIDADE

Cicero Barros da Silva

[Handwritten signatures]

[Handwritten signatures]

[Handwritten signatures]

- Para enviar a
esta revista, preencha
o formulário
e envie para: **Editorial da revista**
Rua do Comércio, 100
Cidade de São Paulo
Estado de São Paulo

Subscrição de _____ de _____ de _____
Exemplar em que quer se
inscrever: _____
Cidade _____ Estado _____
Código Postal _____

EM BRANCO



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM



Governo do Estado de Alagoas

Secretaria de Estado do Planejamento e do Desenvolvimento Econômico - SEPLANDE

Junta Comercial do Estado de Alagoas



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Documento Emitido pela Internet

Dados da Empresa

Nome Empresarial COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA - COOPMATA
NIRE 400026476

Último Arquivamento

Numero 20130112259	Data 20/03/2013
------------------------------	---------------------------

Numero Protocolo



140014802

Local, Data

Maceió, terça-feira, 28 de janeiro de 2014

Carlos Alberto Barros de Araújo
Secretário(a) Geral

Dados da Certidão

Data de Expedição 28/01/2014	Hora de Expedição 12:06:26
--	--------------------------------------

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.

Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 200
[Handwritten signature]



COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA
MATA ALAGOANA - COOPMATA

ESTATUTO DA COOPMATA

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature in the center and several smaller ones around it.]

2000
A

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

Certifico o Registro em : 20/03/2013 Sob Nº : 20130112259

Protocolo : 130112259 de : 20/02/2013 NIRE : 27400026476

COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA
ALAGOANA - COOPMATA

Chancela : 4274CE2B8405DB001D14ADE502B7ACA00D14F961

Maceió, 20/03/2013

Carlos Alberto Barros de Araújo

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO

Secretário Geral



A

T

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



**COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA
ALAGOANA - COOPMATA**

**ESTATUTO DA COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA
MATA ALAGOANA - COOPMATA**

CAPÍTULO I

**DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, PRAZO DE DURAÇÃO, ÁREA DE AÇÃO E
ANO SOCIAL.**

Art. 1º- A COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA - COOPMATA, constituída no dia 19 de agosto de 2011 e Alterada em Assembleia Geral no dia 30 de janeiro de 2013, rege-se pelos valores e princípios do Cooperativismo, pelas disposições legais, pelas diretrizes da autogestão e por este estatuto, tendo:

- a) Sede administrativa em Murici - AL, foro jurídico na Comarca de Murici - Alagoas,
- b) Área de ação, para fins de admissão de cooperados, abrangendo os municípios de Murici, Atalaia, Branquinha, Cajueiro, Capela, Chã Preta, Iateguara, Mar Vermelho, Pindoba, Quebrangulo, União dos Palmares, Viçosa, Paulo Jacinto, Pilar, Santana do Mundaú e São José da Laje, Rio Largo e Messias.
- c) Prazo de duração indeterminado e ano social compreendido no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS

Art. 2º - A cooperativa objetiva a exploração da agroindustrial que congregue agricultores (e/ou pecuaristas, ou pescadores) de sua área de ação, realizando o interesse econômico dos mesmos através das seguintes atividades:

- a) Exploração agropecuária e agroindustrial com o fomento das atividades pecuaristas, a piscicultura, extração de processamento de mel e diversas culturas agrícolas;
- b) Promoção do desenvolvimento sustentável através de exploração que conscientizem os cooperados para a preservação e uso sustentável dos recursos naturais nas áreas de atuação da COOPMATA e seus associados;

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.

2012
[Handwritten initials]

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

Certifico o Registro em : 20/03/2013 Sob Nº : 20130112259

Protocolo : 130112259 de : 20/02/2013 NRE : 27400026476

COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA
ALAGOANA - COOPMATA

Chancela : 4274CE2B8405DB001D14ADE502B7ACA00D14F961

Maceió, 20/03/2013

[Handwritten signature]

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário Geral



[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



**COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA
ALAGOANA - COOPMATA**

- c) Receber, transportar, classificar, padronizar, armazenar, beneficiar, industrializar e comercializar a produção de seus cooperados, registrando suas marcas, se for o caso;
- d) Adquirir e repassar aos cooperados bens de produção e insumos necessários ao desenvolvimento de suas atividades;
- e) Prestar assistência tecnológica ao quadro social, em estreita colaboração com órgãos públicos atuante no setor;
- f) Fazer, quando possível, adiantamento em dinheiro sobre o valor dos produtos recebidos dos cooperados ou que ainda estejam em fase de produção;
- g) Obter recursos para financiamento de custeio de lavouras e investimentos dos cooperados;
- h) Promover, com recursos próprios ou convênios, a capacitação cooperativista e profissional do quadro social, funcional, técnico, executivo e diretivo da cooperativa;
- i) Prestar outros serviços relacionados com a atividade econômica da cooperativa.

§ 1º - A cooperativa poderá participar de empresas não cooperativas para desenvolver atividades complementares de interesse do quadro social.

§ 2º - A cooperativa poderá, quando houver capacidade ociosa, operar com terceiros até o limite de 30% (trinta por cento), ou 100% (cem por cento) do maior montante das transações realizadas nos 3 (três) últimos exercícios.

§ 3º - A cooperativa poderá filiar-se a outras cooperativas congêneres, quando for do interesse do quadro social.

§ 4º - A cooperativa realizará suas atividades sem finalidade lucrativa própria e sem discriminação política, religiosa, racial e social.

**CAPÍTULO III
DOS COOPERADOS**

a) ADMISSÃO, DEVERES, DIREITOS E RESPONSABILIDADES.

Art. 3º - Poderá associar-se à cooperativa, salvo se houver impossibilidade técnica de prestação de serviços, qualquer pessoa que se dedique à atividade objeto da entidade, por

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature in the center and several smaller ones scattered around the bottom of the page.

2020
A

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

Certifico o Registro em : 20/03/2013 Sob Nº : 20130112259
Protocolo : 130112259 de : 20/02/2013 NRE : 27400026476
COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA
ALAGOANA - COOPMATA
Chancela : 4274CE2B8405DB001D14ADE502B7ACA00D14F961



Maceió, 20/03/2013

Carlos Alberto Barros de Araújo

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário Geral

A

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA - COOPMATA

conta própria, em imóvel de sua propriedade ou ocupado por processo legítimo, dentro da área de ação da cooperativa, podendo dispor livremente de si e de seus bens, sem prejudicar os interesses e objetivos da cooperativa, nem colidir com os mesmos.

Parágrafo único - O número de cooperados não terá limite quanto ao máximo, mas não poderá ser inferior a 20 (vinte) pessoas físicas.

Art. 4º - Para associar-se, o interessado preencherá a Ficha de Matrícula, com a assinatura dele e de mais duas testemunhas, bem como a declaração de que optou livremente por associar-se, conforme normas constantes do Regimento Interno da cooperativa.

§1º - Caso o interessado seja membro de outra cooperativa, deverá apresentar carta de referências por ela expedida;

§2º - O interessado deverá frequentar, com aproveitamento, um curso básico de cooperativismo, que será ministrado pela cooperativa ou outra entidade;

§3º - Concluído o curso, o Conselho de Administração analisará a proposta de admissão e, se for o caso, a deferirá, devendo então o interessado subscrever quotas-partes do capital, nos termos deste estatuto, e assinar o livro de matrícula.

§4º - A subscrição das quotas-partes do Capital Social e a assinatura no livro de matrícula complementam a sua admissão na cooperativa.

Art. 5º - Poderão ingressar na cooperativa, excepcionalmente, pessoas jurídicas que satisfaçam as condições estabelecidas neste capítulo.

Parágrafo único - A representação da pessoa jurídica junto à cooperativa se fará por meio de pessoa natural especialmente designada, mediante instrumento específico que, nos casos em que houver mais de um representante, identificará os poderes de cada um.

Art. 6º - Cumprido o que dispõe o art. 4º, o cooperante adquire todos os direitos e assume todos os deveres decorrentes da lei, deste estatuto, do código de ética, se houver, e das deliberações tomadas pela cooperativa.

Art. 7º - São direitos do cooperante: -

a) participar das Assembléias Gerais, discutindo e votando os assuntos que nela forem tratados;

b) propor ao Conselho de Administração, ao Conselho Fiscal ou às Assembléias Gerais medidas de interesse da cooperativa;



Handwritten signatures in blue ink at the bottom of the page, including a large signature in the center and several smaller ones on either side.

2030
JA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

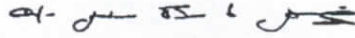
Certifico o Registro em : 20/03/2013 Sob Nº : 20130112259

Protocolo : 130112259 de : 20/02/2013 NRE : 27400026476

COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA
ALAGOANA - COOPMATA

Chancela : 4274CE2B8405DB001D14ADE502B7ACA00D14F961

Maceió, 20/03/2013



CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário Geral



de





**COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA
ALAGOANA - COOPMATA**



- c) solicitar o desligamento da cooperativa quando lhe convier;
- d) solicitar informações sobre seus débitos e créditos;

e) solicitar informações sobre as atividades da cooperativa e, a partir da data de publicação do edital de convocação da Assembléia Geral Ordinária, consultar os livros e peças do Balanço Geral, que devem estar à disposição do cooperante na sede da cooperativa.

§1º - A fim de serem apreciadas pela Assembléia Geral, as propostas dos cooperados, referidas em "b" deste artigo, deverão ser apresentadas ao Conselho de Administração com a antecedência mínima de um mês e constar do respectivo edital de convocação.

§2º - As propostas subscritas por, pelo menos, 1/5 dos cooperados, serão obrigatoriamente levadas pelo Conselho de Administração à Assembléia Geral e, não o sendo, poderão ser apresentadas diretamente pelos cooperados proponentes.

Art. 8º - São deveres do cooperante:

- a) Subscrever e integralizar as quotas-partes do capital nos termos deste estatuto e contribuir com as taxas de serviço e encargos operacionais que forem estabelecidos;
- b) Cumprir com as disposições da lei, do estatuto e, se houver do código de ética, bem como respeitar as resoluções tomadas pelo Conselho de Administração e as deliberações das Assembléias Gerais;
- c) Satisfazer pontualmente seus compromissos com a cooperativa, dentre os quais o de participar ativamente da sua vida societária e empresarial;
- d) Realizar com a cooperativa as operações econômicas que constituam sua finalidade;
- e) Prestar a cooperativa as informações relacionadas com as atividades que lhe facultaram se associar;
- f) Cobrir as perdas do exercício, quando houver, proporcionalmente às operações que realizou com a cooperativa, se o Fundo de Reserva não for suficiente para cobri-las;
- g) Prestar a cooperativa os esclarecimentos sobre as suas atividades;
- h) Levar ao conhecimento do Conselho de Ética, se houver, ou ao Conselho de Administração e/ou Conselho Fiscal a existência de qualquer irregularidade que atente contra a lei, o estatuto e, se houver do código de ética;
- i) Zelar pelo patrimônio material e moral da cooperativa.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature in the center and several smaller ones scattered around the bottom of the page.

20/03/13



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
Certifico o Registro em : 20/03/2013 Sob Nº : 20130112259
Protocolo : 130112259 de : 20/02/2013 NIRE : 27400026476
COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA
ALAGOANA - COOPMATA
Chancela : 4274CE2B8405DB001D14ADE502B7ACA00D14F961
Maceió, 20/03/2013
Carlos Alberto Barros de Araújo
CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário Geral

T

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



**COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA
ALAGOANA - COOPMATA**

Art. 9º- O cooperante responde subsidiariamente pelos compromissos da cooperativa até o valor do capital por ele subscrito e o montante das perdas que lhe couber.

Art. 10 - As obrigações dos cooperados falecidos, contraídas com a cooperativa, e as oriundas de sua responsabilidade como cooperante em face de terceiros, passam aos herdeiros, prescrevendo, porém, após um ano do dia da abertura da sucessão.

Parágrafo único - Os herdeiros do cooperante falecido têm direito ao capital integralizado e demais créditos pertencentes ao "de cujus", assegurando-se-lhes o direito de ingresso na cooperativa.

b) DEMISSÃO, ELIMINAÇÃO E EXCLUSÃO.

Art. 11 - A demissão do cooperante dar-se-á a seu pedido, formalmente dirigido ao Conselho de Administração da cooperativa, e não poderá ser negado.

Art. 12 - A eliminação do cooperante, que será realizada em virtude de infração de lei, do código de ética ou deste estatuto, será feita pelo Conselho de Administração, após duas advertências por escrito ou, se houver código de ética, conforme Regimento Interno do Conselho de Ética da cooperativa, ou ainda, por deliberação da Assembleia geral.

§1º - O Conselho de Administração poderá eliminar o cooperante que:

- a) Manter qualquer atividade que conflite com os objetivos sociais da cooperativa;
- b) Deixar de cumprir as obrigações por ele contratadas na cooperativa;
- c) Deixar de realizar, com a cooperativa, as operações que constituem seu objetivo social.

§2º - Cópia autêntica da decisão será remetida ao cooperante, por processo que comprove as datas da remessa e do recebimento.

§3º - O cooperante poderá dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da notificação, interpor recurso, que terá efeito suspensivo até a primeira Assembleia Geral, caso o Regimento do Conselho de Ética não definir outros procedimentos.

Art. 13 - A exclusão do cooperante será feita:

- a) por dissolução da pessoa jurídica;
- b) por morte da pessoa física;

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature in the center and several smaller ones scattered around the bottom of the page.

2050

JA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

Certifico o Registro em : 20/03/2013 Sob Nº. : 20130112259

Protocolo : 130112259 de : 20/02/2013 NRE : 27400026476

COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA
ALAGOANA - COOPMATA

Chancela : 4274CE2B8405DB001D14ADE502B7ACA00D14F961

Maceió, 20/03/2013

Carlos Alberto Barros de Araújo

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário Geral



JUCEAL

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'T' and various scribbles.]



**COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA
ALAGOANA - COOPMATA**



c) por incapacidade civil não suprida;

d) por deixar de atender aos requisitos estatutários de ingresso ou permanência na cooperativa.

Art. 14 - O ato de exclusão do cooperante, nos termos do inciso "d" do artigo anterior será efetivado por decisão do Conselho de Administração, mediante termo firmado pelo Presidente no documento de matrícula, com os motivos que o determinaram e remessa de comunicação ao interessado, no prazo de 30 (trinta) dias, por processo que comprove as datas de remessa e recebimento.

Art. 15 - Em qualquer caso de demissão, eliminação ou exclusão, o cooperante só terá direito à restituição do capital que integralizou devidamente corrigido, das sobras e de outros créditos que lhe tiverem sido registrado, não lhe cabendo nenhum outro direito.

§ 1º - A restituição de que trata este artigo somente poderá ser exigido depois de aprovado, pela Assembléia Geral, o Balanço do exercício em que o cooperante tenha sido desligado da cooperativa.

§ 2º - O Conselho de Administração da cooperativa poderá determinar que a restituição desse capital seja feito em até 10 (dez) parcelas, a partir do exercício financeiro que se seguir ao em que se deu o desligamento.

§ 3º - No caso de morte do cooperante, a restituição de que trata o parágrafo anterior será efetuada aos herdeiros legais em uma só parcela, mediante a apresentação do respectivo formal de partilha ou alvará judicial.

§ 4º - Ocorrendo demissões, eliminações ou exclusões de cooperados em número tal que as restituições das importâncias referidas neste artigo possam ameaçar a estabilidade econômico-financeira da cooperativa, esta poderá restitui-las mediante critérios que resguardem a sua continuidade.

§ 5º - Quando a devolução do capital ocorrer de forma parcelada, deverá manter o mesmo valor de compra a partir da Assembléia Geral Ordinária que aprovar o Balanço.

§ 6º - No caso de readmissão do cooperante, o cooperante integralizará à vista e atualizado o capital correspondente ao valor atualizado da cooperativa por ocasião do seu desligamento.

Art. 16 - Os atos de demissão, eliminação ou exclusão acarretam o vencimento e pronta exigibilidade das dívidas do cooperante na cooperativa, sobre cuja liquidação caberá ao Conselho de Administração decidir.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature in the center and several smaller ones scattered around the bottom of the page.

206v

[Handwritten mark]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
Certifico o Registro em :: 20/03/2013 Sob Nº :: 20130112259
Protocolo :: 130112259 de :: 20/02/2013 NRE :: 27400026476
COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA
ALAGOANA - COOPMATA
Chancela :: 4274CE2B8405DB001D14ADE502B7ACA00D14F961

Maceió, 20/03/2013

[Handwritten signature]

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário Geral

[Handwritten mark]

[Multiple handwritten signatures and marks]

[Handwritten signature]



**COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA
ALAGOANA - COOPMATA**



Art. 17 - Os deveres de cooperados eliminados ou excluídos perduram até a data da Assembléia Geral que aprovar o balanço de contas do exercício em que ocorreu o desligamento.

CAPÍTULO IV

DA ORGANIZAÇÃO DO QUADRO SOCIAL

Art. 18 - O Conselho de Administração da cooperativa definirá, através do Regimento Interno, aprovado em Assembléia Geral, a forma de organização do seu quadro social.

Art. 19 - Os representantes do quadro social junto à administração da cooperativa terão, entre outras, as seguintes funções:

- a) Servir de elo de ligação entre a administração e o quadro social;
- b) explicar aos cooperados o funcionamento da cooperativa;
- c) esclarecer aos cooperados sobre seus deveres e direitos junto à cooperativa.

CAPÍTULO V

DO CAPITAL

Art. 20 - O capital da cooperativa, representado por quotas partes, não terá limite quanto ao máximo e variará conforme o número de quotas-partes subscritas, mas não poderá ser inferior a **R\$ 100.000,00** (cem mil reais).

§ 1º- O capital é subdividido em quotas-partes no valor de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais) cada uma.

§ 2º- A quota-parte é indivisível, intransferível a não cooperados, não podendo ser negociado de modo algum, nem dada em garantia, e sua subscrição, integralização, transferência ou restituição será sempre escriturada no livro de matrícula.

§ 3º - A transferência de quotas-partes entre cooperados, total ou parcial, será escriturada no livro de matrícula mediante termo que conterà as assinaturas do cedente, do cessionário e do Presidente da cooperativa.

§ 4º - O cooperante deve integralizar as quotas-partes à vista, de uma só vez, ou subscrevê-los em prestações periódicas, independentemente de chamada, ou por meio de contribuições.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature in the center and several smaller ones scattered around the bottom of the page.

2013
M

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

Certifico o Registro em : 20/03/2013 Sob Nº : 20130112259

Protocolo : 130112259 de : 20/02/2013 NRE : 27400026476

COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA - COOPMATA

Chancela : 4274CE2B8405DB001D14ADE502B7ACA00D14F961

Maceió, 20/03/2013

Carlos Alberto Barros de Araújo

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário Geral



1

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ALAGOANA - COOPMATA

§ 5º - Para efeito de integralização de quotas-partes ou de aumento do capital social, poderá a cooperativa receber bens, avaliados previamente e após homologação da Assembléia Geral.

§ 6º - Para efeito de admissão de novos cooperados ou novas subscrições, a Assembléia Geral atualizará anualmente, com a aprovação de 2/3 (dois terços) dos cooperados presentes com direito a voto, o valor da quota-parte, consoante proposição do Conselho de Administração, respeitados os índices de desvalorização da moeda publicados por entidade oficial do Governo.

§ 7º - Nos ajustes periódicos de contas com os cooperados, a cooperativa pode incluir parcelas destinadas à integralização de quotas-partes do capital.

§ 8º - A cooperativa distribuirá juros de até 12% (doze por cento) ao ano, que são contados sobre a parte integralizada do capital, se houver sobras.

Art.21 - O número de quotas-partes do capital social a ser subscrito pelo cooperante, por ocasião de sua admissão, será variável de acordo com sua produção comprometida na cooperativa, não podendo ser inferior a dez quotas-partes ou superior a 1/3 (um terço) do total subscrito.

§ 1º O critério de proporcionalidade entre a produção e a subscrição de quotas-partes, referido neste artigo, bem como as formas e os prazos para sua integralização, serão estabelecidos pela Assembléia Geral, com base em proposição do Conselho de Administração que, entre outros, considere:

- a) Os planos de expansão da cooperativa;
- b) As características dos serviços a serem implantados;
- c) A necessidade de capital para imobilização e giro.

§ 2º - Eventuais alterações na capacidade de produção do cooperante, posteriores à sua admissão, obrigarão ao reajuste de sua subscrição, respeitados os limites estabelecidos no caput deste artigo.

CAPÍTULO VI

DA ASSEMBLÉIA GERAL

a) DEFINIÇÃO E FUNCIONAMENTO

Handwritten signatures in blue ink, including a large signature in the center and several smaller ones scattered around, some with initials like 'CJ', 'M', 'B', 'A', 'R', 'S', 'T', 'U', 'V', 'W', 'X', 'Y', 'Z'.

208v

[Handwritten mark]

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

Certifico o Registro em : 20/03/2013 Sob Nº : 20130112259

Protocolo : 130112259 de : 20/02/2013 NRE : 27400026476

COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA
ALAGOANA - COOPMATA

Chancela : 4274CE2B8405DB001D14ADE502B7ACA00D14F961

Maceió, 20/03/2013

[Handwritten signature]

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO

Secretário Geral



[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Multiple handwritten signatures and marks]



ALAGOANA - COOPMATA

Art. 22 - A Assembléia Geral dos Cooperados, Ordinária ou Extraordinária, é o órgão supremo da cooperativa, cabendo-lhe tomar toda e qualquer decisão de interesse da entidade. Suas deliberações vinculam a todos, ainda que ausentes ou discordantes.

Art. 23 - A Assembléia Geral será habitualmente convocada e dirigida pelo Presidente.

§ 1º - Poderá também ser convocado pelo Conselho Fiscal, se ocorrerem motivos graves e urgentes ou, ainda, após solicitação não atendida, por 1/5 (um quinto) dos cooperados em pleno gozo de seus direitos sociais.

§ 2º - Não poderá votar na Assembléia Geral o cooperante que:

- a) Tenha sido admitido após a convocação; ou
- b) Infringir qualquer disposição do Artigo. 8º deste estatuto.

Art. 24 - Em qualquer das hipóteses, referidas no artigo anterior, as Assembléias Gerais serão convocadas com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis, com o horário definido para as três convocações, sendo de uma hora o intervalo entre elas.

Art. 25 - O quorum para instalação da Assembléia Geral é o seguinte:

- a) 2/3 (dois terços) do número de cooperados em condições de votar, em primeira convocação;
- b) Metade mais um dos cooperados, em segunda convocação;
- c) Mínimo de 10 (dez) cooperados, em terceira convocação.

§ 1º - Para efeito de verificação do quorum de que trata este artigo, o número de cooperados presentes, em cada convocação, será contado por suas assinaturas, seguidas do respectivo número de matrícula, apostas no Livro de Presença.

§ 2º - Constatada a existência de quorum no horário estabelecido no edital de convocação, o Presidente instalará a Assembléia e, tendo encerrado o Livro de Presença mediante termo que contenha a declaração do número de cooperados presentes, da hora do encerramento e da convocação correspondente, fará transcrever estes dados para a respectiva ata.

Art. 26 - Não havendo quorum para instalação da Assembléia Geral, será feita nova convocação, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis.

Handwritten signatures in blue ink at the bottom of the page.

2090

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

Certifico o Registro em : 20/03/2013 Sob Nº : 20130112259

Protocolo : 130112259 de : 20/02/2013 NRE : 27400026476

COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA
ALAGOANA - COOPMATA

Chancela : 4274CE2B8405DB001D14ADE502B7ACA00D14F961

Maceió, 20/03/2013

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário Geral





ALAGOANA - COOPMATA

Parágrafo único - Se ainda assim não houver quorum para a sua instalação, será admitida a intenção de dissolver a cooperativa, fato que deverá ser comunicado à respectiva OCEMG.

Art. 27 - Dos editais de convocação das assembléias gerais deverão constar:

- a) A denominação da cooperativa e o número de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, seguidas da expressão: Convocação da Assembléia Geral, Ordinária ou Extraordinária, conforme o caso;
- b) O dia e a hora da reunião, em cada convocação, assim como o local da sua realização, o qual, salvo motivo justificado, será o da sede social;
- c) A sequência ordinal das convocações;
- d) A Ordem do Dia dos trabalhos, com as devidas especificações;
- e) O número de cooperados existentes na data de sua expedição para efeito do cálculo do quorum de instalação;
- f) Data e assinatura do responsável pela convocação.

§ 1º - No caso da convocação ser feita por cooperados, o edital será assinado, no mínimo, por 5 (cinco) signatários do documento que a solicitou.

§ 2º - Os editais de convocação serão afixados em locais visíveis das dependências geralmente freqüentadas pelos cooperados, publicados em jornal de circulação local ou regional, ou através de outros meios de comunicação.

Art. 28 - É da competência das Assembléias Gerais, Ordinárias ou Extraordinárias a destituição dos membros do Conselho de Administração ou do Conselho Fiscal.

Parágrafo único - Ocorrendo destituição que possa comprometer a regularidade da administração ou fiscalização da cooperativa, poderá a Assembléia Geral designar administradores e conselheiros fiscais provisórios, até a posse dos novos, cuja eleição se realizará no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 29 - Os trabalhos das Assembléias Gerais serão dirigidos pelo Presidente, auxiliado um secretário "ad hoc", sendo por também convidados os ocupantes de cargos sociais a participar da mesa.

§ 1º - Na ausência do Secretário e de seu substituto, o Presidente convidará outro cooperado para secretariar os trabalhos e lavrar a respectiva ata;

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large central signature and several smaller ones scattered across the bottom of the page.

200 v
[Handwritten mark]

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

Certifico o Registro em :: 20/03/2013 Sob Nº :: 20130112259
Protocolo :: 130112259 de :: 20/02/2013 NRE :: 27400026476
COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA
ALAGOANA - COOPMATA
Chancela :: 4274CE2B8405DB001D14ADE502B7ACA00D14F961



Maceió, 20/03/2013

[Handwritten signature]

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário Geral

T

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA - COOPMATA

§ 2º - Quando a Assembléia Geral não tiver sido convocada pelo Presidente, os trabalhos serão dirigidos por um cooperante, escolhido na ocasião, e secretariado por outro, convidado por aquele, compondo a mesa dos trabalhos os principais interessados na sua convocação.

Art. 30 - Os ocupantes de cargos sociais, como quaisquer outros cooperados, não poderão votar nas decisões sobre assuntos que a eles se refiram direta ou indiretamente, entre os quais os de prestação de contas, mas não ficarão privados de tomar parte nos respectivos debates.

Art. 31- Nas Assembléias Gerais em que forem discutidos os balanços das contas, o Presidente da cooperativa, logo após a leitura do Relatório do Conselho de Administração, as peças contábeis e o parecer do Conselho Fiscal, solicitará ao plenário que indique um cooperante para coordenar os debates e a votação da matéria.

§ 1º - Transmitida a direção dos trabalhos, o Presidente e demais conselheiros de administração e fiscal, deixarão a mesa, permanecendo no recinto, à disposição da Assembléia Geral para os esclarecimentos que lhes forem solicitados.

§ 2º - O coordenador indicado escolherá, entre os cooperados, um Secretário "ad hoc" para auxiliá-lo na redação das decisões a serem incluídas na ata pelo Secretário da Assembléia Geral.

Art. 32 - As deliberações das Assembléias Gerais somente poderão versar sobre assuntos constantes do edital de convocação e os que com eles tiverem imediata relação.

§ 1º - Os assuntos que não constarem expressamente do edital de convocação e os que não satisfizerem as limitações deste artigo, somente poderão ser discutidos após esgotada a Ordem do Dia, sendo que sua votação, se a matéria for considerada objeto de decisão, será obrigatoriamente assunto para nova Assembléia Geral.

§ 2º - Para a votação de qualquer assunto na assembléia deve-se averiguar os votos a favor, depois os votos contra e por fim as abstenções. Caso o número de abstenções seja superior a 50% dos presentes, o assunto deve ser melhor esclarecido antes de submetê-lo à nova votação ou ser retirado da pauta, quando não é do interesse do quadro social.

Art. 33 - O que ocorrer na Assembléia Geral deverá constar de ata circunstanciada, lavrada no livro próprio, aprovada e assinada ao final dos trabalhos pelos administradores e fiscais presentes, por uma comissão de 10 (dez) cooperados designados pela Assembléia Geral.

Art. 34 - As deliberações nas Assembléias Gerais serão tomadas por maioria de votos dos cooperados presentes com direito de votar, tendo cada cooperante direito a 1 (um) só voto, qualquer que seja o número de suas quotas-partes.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature in the center and several smaller ones scattered around the bottom of the page.

22/04
[Handwritten mark]

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

Certifico o Registro em : 20/03/2013 Sob Nº : 20130112259

Protocolo : 130112259 de : 20/02/2013 NRE : 27400026476

COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA

ALAGOANA - COOPMATA

Chancela : 4274CE2B8405DB001D14ADE502B7ACA00D14F961

Maceió, 20/03/2013

[Handwritten signature]

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário Geral



[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten marks]

[Handwritten marks]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



**COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA
ALAGOANA - COOPMATA**

§ 1º - Em regra, a votação será a descoberto, mas a Assembléia Geral poderá optar pelo voto secreto.

§ 2º - Caso o voto seja a descoberto, deve-se averiguar os votos a favor, os votos contra e as abstenções.

Art. 35 - Prescreve em 4 (quatro) anos a ação para anular as deliberações da Assembléia Geral viciadas de erro, dolo, fraude ou simulação, ou tomadas com violação de lei ou do estatuto, contado o prazo da data em que a Assembléia Geral tiver sido realizada.

b) REUNIÕES PREPARATÓRIAS

(Pré-Assembléias)

Art. 36 - Antecedendo a realização das Assembléias Gerais, a cooperativa fará reuniões preparatórias de esclarecimento, nos núcleos de cooperados, de todos os assuntos a serem votados.

Parágrafo único - As reuniões preparatórias não têm poder decisório.

Art. 37 - As reuniões preparatórias serão convocadas pelo Conselho de Administração, com antecedência mínima de cinco dias, através de ampla divulgação, informando as datas e os locais de sua realização.

Art. 38 - Deverá constar na Ordem do Dia do edital de convocação da assembléia um item específico para a apresentação do resultado das reuniões preparatórias.

c) ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Art. 39 - A Assembléia Geral Ordinária, que se realizará obrigatoriamente uma vez por ano, no decorrer dos 03 (três) primeiros meses após o término do exercício social, deliberará sobre os seguintes assuntos, que deverão constar da Ordem do Dia:

a) resultado das pré-assembléias (reuniões preparatórias);

b) prestação de contas dos Órgãos de Administração, acompanhada do Parecer do Conselho Fiscal, compreendendo:

1. Relatório da Gestão;
2. Balanço Geral;
3. Demonstrativo das sobras apuradas, ou das perdas, e Parecer do Conselho Fiscal;
4. Plano de atividade da cooperativa para o exercício seguinte.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature in the center and several smaller ones scattered around the bottom of the page.

Handwritten initials

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

Certifico o Registro em : 20/03/2013 Sob Nº : 20130112259

Protocolo : 130112259 de : 20/02/2013 NRE : 27400026476

COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA
ALAGOANA - COOPMATA

Chancela : 4274CE2B8405DB001D14ADE502B7ACA00D14F951

Maceió, 20/03/2013

Handwritten signature

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário Geral



Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten marks

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten mark



COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA - COOPMATA

- c) Destinação das sobras apuradas ou o rateio das perdas, deduzindo-se, no primeiro caso, as parcelas para os fundos obrigatórios;
- d) Criação de novos conselhos, como o Conselho de Ética, definindo-lhes as funções para melhorar o funcionamento da cooperativa;
- e) Eleição e posse dos componentes do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e de outros conselhos, quando for o caso;
- f) Fixação dos honorários, gratificações e da cédula de presença para os componentes do Conselho e Administração e do Conselho Fiscal;
- g) Quaisquer assuntos de interesse social, excluídos os enumerados no artigo 41 deste estatuto.

§ 1º - Os membros dos órgãos de administração e fiscalização não poderão participar da votação das matérias referidas nos itens " b " e " f " deste artigo.

§ 2º - A aprovação do relatório, balanço e contas dos órgãos de administração não desonera seus componentes da responsabilidade por erro, dolo, fraude ou simulação, bem como por infração da lei ou deste estatuto.

d) ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Art. 40 - A Assembléia Geral Extraordinária realizar-se-á sempre que necessário, podendo deliberar sobre qualquer assunto de interesse da cooperativa, desde que mencionado no edital de convocação.

Art. 41 - É da competência exclusiva da Assembléia Geral Extraordinária deliberar sobre os seguintes assuntos:

- a) reforma do estatuto;
- b) fusão, incorporação ou desmembramento;
- c) mudança de objetivo da sociedade;
- d) dissolução voluntária e nomeação de liquidantes;
- e) contas do liquidante.

Parágrafo único - São necessários votos de 2/3 (dois terços) dos cooperados presentes para tornar válidas as deliberações de que trata este artigo.

e) PROCESSO ELEITORAL

Handwritten signatures and initials in blue ink are scattered across the bottom half of the page, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.

234
[Handwritten mark]

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

Certifico o Registro em : 20/03/2013 Sob Nº : 20130112259

Protocolo : 130112259 de : 20/02/2013 NIRE : 27400026476

COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA - COOPMATA

Chancela : 4274CE2B8405DB001D14ADE502B7ACA00D14F961

Maceió, 20/03/2013

[Handwritten signature]

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO

Secretário Geral



[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



**COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA
ALAGOANA - COOPMATA**

Art. 42 - Sempre que for prevista a ocorrência de eleições em Assembléia Geral, o Conselho Fiscal, com a antecedência, pelo menos, idêntica ao respectivo prazo da convocação, criará um Comitê Especial composto de três membros, todos não candidatos a cargos eletivos na cooperativa, para coordenar os trabalhos em geral, relativos à eleição dos membros dos Conselhos de Administração, Fiscal e, se houver, de Ética.

Art. 43 - No exercício de suas funções, compete ao comitê especialmente:

- a) Certificar-se dos prazos de vencimentos dos mandatos dos conselheiros em exercício e do número de vagas existentes;
- b) Divulgar entre os cooperados, através de circulares e/ou outros meios adequados, o número e a natureza das vagas a preencher;
- c) Solicitar aos candidatos a cargo eletivo que apresentem certidão negativa em matéria cível e criminal e de protestos dos cartórios das Comarcas em que tenham residido nos últimos cinco anos, bem como certidão do registro de imóveis que possuam;
- d) Registrar os nomes dos candidatos, pela ordem de inscrição, verificando se estão no gozo de seus direitos sociais e se foi observado o disposto no § 3º do art. 4º deste estatuto;
- e) Verificar, por ocasião da inscrição, se existem candidatos sujeitos às incompatibilidades previstas no parágrafo único do artigos 46 e no parágrafo 1º do artigo 58 deste estatuto, fazendo com que assinem declaração negativa a respeito;
- f) Organizar fichas contendo o curriculum dos candidatos, das quais constem, além da individualização e dados profissionais, as suas experiências e práticas cooperativistas, sua atuação e tempo de cooperante na cooperativa e outros elementos que os distingam;
- g) Divulgar o nome e curriculum de cada candidato, inclusive tempo em que está associado à cooperativa, para conhecimento dos cooperados;
- h) Realizar consultas e promover entendimentos para a composição de chapas ou unificação de candidaturas, se for o caso;
- i) Estudar as Impugnações, prévia ou posteriormente formuladas por cooperados no gozo de seus direitos sociais, bem como as denúncias de irregularidades nas eleições, encaminhando suas conclusões ao Conselho de Administração, para que ele tome as providências legais cabíveis.

§ 1º - O Comitê fixará prazo para a inscrição de candidatos de modo que possam ser conhecidos e divulgados os nomes 05 (cinco) dias antes da data da Assembléia Geral que vai proceder às eleições.

Handwritten signatures and initials in blue ink are present at the bottom of the page, including a large signature in the center and several smaller ones on the left and right sides.

2140

[Handwritten signature]

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

Certifico o Registro em : 20/03/2013 Sob Nº : 20130112259
Protocolo : 130112259 de : 20/02/2013 NRE : 27400026476
COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA
ALAGOANA - COOPMATA
Chancela : 4274CE2B8405DB001D14ADE502B7ACA00D14F961



JUCEAL

Maceió, 20/03/2013

[Handwritten signature]

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário Geral

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



**COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA
ALAGOANA - COOPMATA**

§ 2º - Não se apresentando candidatos ou sendo o seu número insuficiente, caberá ao Comitê proceder à seleção entre interessados que atendam às condições exigidas e que concordem com as normas e formalidades aqui previstas.

Art. 44 - O Presidente da Assembléia Geral suspenderá o trabalho desta para que o Coordenador do Comitê dirija o processo das eleições e a proclamação dos eleitos.

§ 1º - O transcurso das eleições e os nomes dos eleitos constarão da ata da Assembléia Geral.

§ 2º - Os eleitos para suprirem vacância nos Conselhos de Administração ou Fiscal exercerão os cargos somente até o final do mandato dos respectivos antecessores.

§ 3º - A posse ocorrerá sempre na Assembléia Geral em que se realizarem as eleições, após encerrada a Ordem do Dia.

Art. 45 - Não se efetivando nas épocas devidas a eleição de sucessores, por motivo de força maior, os prazos dos mandatos dos administradores e fiscais em exercício consideram-se automaticamente prorrogados pelo tempo necessário até que se efetive a sucessão, nunca além de 90 (noventa) dias.

Art. 46 - São inelegíveis, além das pessoas impedidas por lei, os condenados a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade.

CAPÍTULO VII

DA ADMINISTRAÇÃO

a) CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 47 - O Conselho de Administração é o órgão superior na hierarquia administrativa, salvo ao **Diretor Presidente da COOPMATA** sendo sua competência privativa e exclusiva a responsabilidade pela decisão sobre todo e qualquer assunto de ordem econômica ou social, de interesse da cooperativa ou de seus cooperados, nos termos da lei, deste estatuto e de recomendações da Assembléia Geral.

Art. 48 - O Conselho de Administração será composto por seis membros, todos cooperados no gozo de seus direitos sociais, eleitos pela Assembléia Geral para um mandato de três anos, sendo obrigatória, ao término de cada mandato, a renovação de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos seus componentes.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature in the center and several smaller ones scattered around the bottom of the page.

2150
#

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

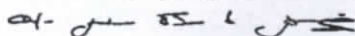
Certifico o Registro em : 20/03/2013 Sob Nº : 20130112259

Protocolo : 130112259 de : 20/02/2013 NRE : 27400026476

COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA
ALAGOANA - COOPMATA

Chancela : 4274CE2B8405DB001D14ADE502B7ACA00D14F961

Maceió, 20/03/2013



CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário Geral



N





**COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA
ALAGOANA - COOPMATA**

Parágrafo único - Não podem fazer parte do Conselho de Administração, além dos inelegíveis enumerados nos artigos 46 deste estatuto, os parentes entre si até 2º (segundo) grau, em linha reta ou colateral, nem os que tenham exercido nos últimos seis meses, cargo público eletivo.

Art. 49 - Os membros do Conselho de Administração poderão ser escolhidos através da diretoria executiva, no prazo máximo de um ano, caso não sejam eleitos em Assembleia Geral, aqueles que exercerão as funções de **Diretor Presidente, Diretor Vice-Presidente, Diretor 1º Secretário, Diretor 2º Secretário, Diretor 1º Tesoureiro e Diretor 2º Tesoureiro**, cujos poderes e atribuições se definem no Regimento Interno da Cooperativa, aprovado pela Assembléia Geral.

§ 1º - Nos impedimentos por prazos inferiores a 90 (noventa) dias de um dos diretores, o Conselho de Administração indicará o substituto escolhido entre os seus membros.

§ 2º - O número mínimo de membros do Conselho de Administração para seu funcionamento será reduzido a 03 (três), ou seja, metade de seus membros, desde que sejam aprovados em Assembleia Geral até o preenchimento das demais vagas.

OBSERVAÇÃO: A cooperativa pode optar por eleger o Conselho de Administração e deixar que os conselheiros entre si definam quem assume como **Diretor Presidente, Diretor Vice-Presidente, Diretor 1º Secretário, Diretor 2º Secretário, Diretor 1º Tesoureiro e Diretor 2º Tesoureiro**, bem como outros cargos de diretoria, ou então optar por formar chapas completas, onde já estejam definidos os cargos que cada conselheiro vai ocupar.

Art. 50 - O Conselho de Administração rege-se pelas seguintes normas:

- reúne-se ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que necessário, por convocação do Presidente, da maioria do próprio Conselho, ou, ainda, por solicitação do Conselho Fiscal;
- delibera validamente com a presença da maioria dos seus membros, proibida a representação, sendo as decisões tomadas pela maioria simples de votos dos presentes, reservado ao Presidente o voto de desempate;
- as deliberações serão consignadas em atas circunstanciadas lavradas em livro próprio, lidas, aprovadas e assinadas no fim dos trabalhos pelos membros do Conselho presentes.

Parágrafo único - Perderá automaticamente o cargo de membro do Conselho de Administração que, sem justificativa, faltar a três reuniões ordinárias consecutivas ou a seis reuniões durante o ano.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature in the center and several smaller ones scattered around the bottom of the page.

260

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

Certifico o Registro em : 20/03/2013 Sob Nº : 20130112259

Protocolo : 130112259 de : 20/02/2013 NIRE : 27400026476

COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA - COOPMATA

Chancela : 4274CE2B8405DB001D14ADE502B7ACA00D14F961

Maceió, 20/03/2013

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário Geral





**COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA
ALAGOANA - COOPMATA**

Art. 51 - Cabem ao Conselho de Administração, dentro dos limites da lei e deste estatuto, as seguintes atribuições:

- a) Propor à Assembléia Geral as políticas e metas para orientação geral das atividades da cooperativa, apresentando programas de trabalho e orçamento, além de sugerir as medidas a serem tomadas;
- b) Avaliar e providenciar o montante dos recursos financeiros e dos meios necessários ao atendimento das operações e serviços;
- c) Estimar previamente a rentabilidade das operações e serviços, bem como a sua viabilidade;
- d) Estabelecer as normas para funcionamento da cooperativa;
- e) Elaborar, juntamente com lideranças do quadro social, Regimento Interno para a organização do quadro social;
- f) Estabelecer sanções ou penalidades a serem aplicadas nos casos de violação ou abuso cometidos contra disposições de lei, deste estatuto, ou das regras de relacionamento com a entidade que venham a ser estabelecidas;
- g) Deliberar sobre a admissão, eliminação e exclusão de cooperados e suas implicações, bem como sobre a aplicação ou elevação de multas;
- h) Deliberar sobre a convocação da Assembléia Geral e estabelecer sua Ordem do Dia, considerando as propostas dos cooperados nos termos dos parágrafos 1º e 2º do art. 7º;
- i) Estabelecer a estrutura operacional da administração executiva dos negócios, criando cargos e atribuindo funções, e fixando normas para a admissão e demissão dos empregados;
- j) Fixar as normas disciplinares;
- k) Julgar os recursos formulados pelos empregados contra decisões disciplinares;
- l) Avaliar a conveniência e fixar o limite de fiança ou seguro de fidelidade para os empregados que manipulam dinheiro ou valores da cooperativa;
- m) Fixar as despesas de administração em orçamento anual que indique a fonte dos recursos para a sua cobertura;

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large central signature and several smaller ones scattered around the bottom of the page.

2170
[Handwritten mark]

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

Certifico o Registro em :: 20/03/2013 Sob Nº :: 20130112259

Protocolo :: 130112259 de :: 20/02/2013 NIRE :: 27400026476

COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA

ALAGOANA - COOPMATA

Chancela :: 4274CE2B8405DB001D14ADE502B7ACA00D14F961

Maceió, 20/03/2013



[Handwritten signature]

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário Geral

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



**COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA
ALAGOANA - COOPMATA**

- n) Contratar, quando se fizer necessário, um serviço independente de auditoria, conforme disposto no artigo 112, da Lei nº 5.764, de 16.12.1971;
- o) Indicar banco ou bancos nos quais serão feitos negócios e depósitos de numerário, e fixar limite máximo que poderá ser mantido no caixa da cooperativa;
- p) Estabelecer as normas de controle das operações e serviços, verificando mensalmente, no mínimo, o estado econômico-financeiro da cooperativa e o desenvolvimento das operações e serviços, através de balancetes e demonstrativos específicos;
- q) Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis da sociedade, com expressa autorização da Assembléia Geral;
- r) Contrair obrigações, transigir, adquirir, alienar e onerar bens móveis, ceder direitos e constituir mandatários;
- s) Fixar anualmente taxas destinadas a cobrir depreciação ou desgaste dos valores que compõem o ativo permanente da entidade;
- t) Zelar pelo cumprimento da legislação do Cooperativismo e outras aplicáveis, bem como pelo atendimento da legislação trabalhista perante seus empregados, e fiscal.

§ 1º - O Presidente providenciará para que os demais membros do Conselho de Administração recebam, com a antecedência mínima de 03 (três) dias, cópias dos balancetes e demonstrativos, planos e projetos e outros documentos sobre os quais tenham que pronunciar-se, sendo-lhes facultado, ainda anteriormente à reunião correspondente, inquirir empregados ou cooperados, pesquisar documentos, a fim de dirimir as dúvidas eventualmente existentes.

§ 2º - O Conselho de Administração solicitará, sempre que julgar conveniente, o assessoramento de quaisquer funcionários graduados para auxiliá-lo no esclarecimento dos assuntos a decidir, podendo determinar que qualquer deles apresente, previamente, projetos sobre questões específicas.

§ 3º - As normas estabelecidas pelo Conselho de Administração serão baixadas em forma de Resoluções, Regulamentos ou Instruções que, em seu conjunto, constituirão o Regimento Interno da cooperativa.

Art. 52 - Ao Diretor Presidente compete, entre outros, definidos em Regimento Interno, os seguintes poderes e atribuições:

- a) Dirigir e supervisionar todas as atividades da cooperativa;
- b) Baixar os atos de execução das decisões do Conselho de Administração;

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature in the center and several smaller ones scattered around.]

280

A

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

Certifico o Registro em : 20/03/2013 Sob Nº : 20130112259

Protocolo : 130112259 de : 20/02/2013 NRE : 27400026476

COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA
ALAGOANA - COOPMATA

Chancela : 4274CE2B8405DB001D14ADE502B7ACA00D14F961

Maceió, 20/03/2013



Handwritten signature of Carlos Alberto Barros de Araújo

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário Geral

X

Handwritten scribble

Multiple handwritten signatures and scribbles in the bottom left corner

Handwritten signature

Handwritten signature



**COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA
ALAGOANA - COOPMATA**

- c) Assinar, juntamente com outro Diretor Financeiro, cheques, contratos e demais documentos constitutivos de obrigações;
- d) Convocar e presidir as reuniões do Conselho de Administração, bem como as Assembléias Gerais dos cooperados;
- e) Apresentar à assembleia Geral Ordinária:
 - 1. Relatório da Gestão;
 - 2. Balanço Geral
 - 3. Demonstrativo das Sobras apuradas ou das Perdas verificadas no exercício e o Parecer do Conselho Fiscal.
- f) Representar ativa e passivamente à cooperativa, em juízo e fora dele;
- g) Representar os cooperados, como solidário com os financiamentos efetuados por intermédio da cooperativa, realizados nas limitações da lei e deste estatuto;
- h) Elaborar o plano anual de atividades da cooperativa;
- i) Verificar periodicamente o saldo de caixa;
- j) Acompanhar, juntamente com a Administração Financeira, as finanças da COOPMATA.

Art. 53 - Ao Diretor Vice-Presidente compete interessar-se permanentemente pelo trabalho do Presidente, substituindo-o em seus impedimentos inferiores a 90 (noventa) dias;

Art. 54 - Compete ao 1º Secretário, entre outras, definidas em regimento interno, as seguintes atribuições:

a) Secretariar os trabalhos e orientar a lavratura das atas das reuniões do Conselho de Administração e da Assembléia Geral, responsabilizando-se pela guarda de livros, documentos e arquivos pertinentes;

b) Assinar, juntamente com o Presidente, contratos e demais documentos constitutivos de obrigações.

Art. 55 - Compete ao 2º Secretário cabe, dentre outras, as seguintes atribuições:

a. Substituir o 1º Secretário na forma prevista neste Estatuto;

b. Em conjunto com o Diretor-Presidente e/ou Diretor Financeiro, cumprir e fazer cumprir as diretrizes estabelecidas neste Estatuto, desde que, ausente o 1º Secretário;

Art. 56 - Ao Diretor 1º Tesoureiro cabe, dentre outras, as seguintes atribuições:

Substituir algum Diretor Executivo da Administração em suas ausências ou eventuais impedimentos;

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature in the center and several smaller ones scattered around.]

2190

[Handwritten mark]

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

Certifico o Registro em : 20/03/2013 Sob Nº : 20130112259

Protocolo : 130112259 de : 20/02/2013 NIRE : 27400026476

COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA - COOPMATA

Chancela : 4274CE2B8405DB001D14ADE502B7ACA00D14F961

Maceió, 20/03/2013

[Handwritten signature]

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO

Secretário Geral



[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signatures]

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



**COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA
ALAGOANA - COOPMATA**

- a. Assinar com o Diretor Presidente ou Diretor Vice-Presidente, os cheques emitidos pela cooperativa, os instrumentos de procuração, os contratos com terceiros e praticar ainda todos os atos necessários para a movimentação de valores junto a Instituições Financeiras;
- b. Em conjunto com o Diretor Presidente ou Diretor Vice-Presidente, cumprir as diretrizes estabelecidas neste Estatuto;
- c. Acompanhar a movimentação econômico-financeira e propor ao Conselho de Administração medidas ou providências que julgar convenientes;
- d. Supervisionar todas as atividades relacionadas com a contabilidade, dados estatísticos e custos;
- e. Supervisionar a execução dos orçamentos semestrais;
- f. Supervisionar todas as atividades relacionadas com a tesouraria, com a cobrança e a guarda de valores;
- g. Apresentar ao Conselho de Administração e Fiscal, no devido tempo, os balancetes da contabilidade geral e demais documentos e demonstrativos contábeis;

Art. 57 - Os administradores, eleitos ou contratados, não serão pessoalmente responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da cooperativa, mas responderão solidariamente pelos prejuízos resultantes de desídia e omissão ou se agirem com culpa, dolo ou má fé.

§ 1º - A cooperativa responderá pelos atos a que se refere este artigo, se os houver ratificado ou deles logrado proveito.

§ 2º - Os que participarem de ato ou operação social em que se oculte a natureza da sociedade podem ser declarados pessoalmente responsáveis pelas obrigações em nome dela contraídas, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

§ 3º - O membro do Conselho de Administração que, em qualquer momento referente a essa operação, tiver interesse oposto ao da cooperativa, não poderá participar das deliberações relacionadas com essa operação, cumprindo-lhe declarar seu impedimento.

§ 4º - Os componentes do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal ou outros, assim como os liquidantes, equiparam-se aos administradores das sociedades anônimas para efeito de responsabilidade criminal.

§ 5º - Sem prejuízo da ação que possa caber a qualquer cooperante, a cooperativa, por seus dirigentes, ou representada por cooperados escolhidos em Assembléia Geral, terá direito de ação contra os administradores, para promover a sua responsabilidade.

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature in the center and several smaller ones scattered around.]

2200

A

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

Certifico o Registro em : 20/03/2013 Sob Nº : 20130112259

Protocolo : 130112259 de : 20/02/2013 NRE : 27400026476

COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA
ALAGOANA - COOPMATA

Chancela : 4274CE2B8405DB001D14ADE502B7ACA00D14F961

Maceió, 20/03/2013

Handwritten signature

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO

Secretário Geral



Handwritten mark

Handwritten mark

Multiple handwritten signatures and marks at the bottom of the page



**COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA
ALAGOANA - COOPMATA**

Art. 58 - Poderá o Conselho de Administração criar comitês especiais, transitórios ou não, para estudar, planejar e coordenar a solução de questões específicas, relativas ao funcionamento da cooperativa.

b) ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA

Art. 59 - A Diretoria-Executiva é o órgão estatutário responsável pela execução da administração da cooperativa, superior ao Conselho de Administração, cuja competência e atribuições estão previstas no Regimento Interno e nos Regulamentos aplicáveis. As funções da Administração Executiva dos negócios sociais poderão ser exercidas por técnicos contratados, segundo a estrutura que for estabelecida pelo Conselho de Administração.

Parágrafo único - Os membros da Diretoria-Executiva serão escolhidos (eleitos) em Assembleia geral, aqueles que exercerão as funções de **Diretor Presidente, Diretor Vice-Presidente, Diretor 1º Secretário, Diretor 2º Secretário, Diretor 1º Tesoureiro e Diretor 2º Tesoureiro**, cujos poderes e atribuições se definem no Regimento Interno da Cooperativa, aprovado pela Assembleia Geral.

Atribuições específicas

Além das atribuições previstas na regulamentação citada no subitem anterior, a Diretoria-Executiva é responsável, também, pelas competências relacionadas na sequência:

- I. Orientar o Conselho de Administração na definição, na elaboração, na aprovação, na instituição e na atualização da política de gerenciamento do risco operacional da cooperativa;
- II. Revisar, no mínimo anualmente, conjuntamente com o Conselho de Administração, a política de gerenciamento do risco operacional da cooperativa;
- III. Disseminar, conjuntamente com o Conselho de Administração, a política de gerenciamento do risco operacional instituída, nos diversos níveis da instituição - estabelecendo papéis e responsabilidades -, bem como as dos prestadores de serviços;

CAPÍTULO VIII

DO CONSELHO FISCAL

Art. 60 - Os negócios e atividades da cooperativa serão fiscalizados assídua e minuciosamente por um Conselho Fiscal, constituído de 3 (três) membros efetivos e 3 (três)

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature in the center and several smaller ones scattered around the bottom of the page.

2220

[Handwritten signature]

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

Certifico o Registro em : 20/03/2013 Sob Nº : 20130112259

Protocolo : 130112259 de : 20/02/2013 NRE : 27400026476

COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA - COOPMATA

Chancela : 4274CE2B8405DB001D14ADE502B7ACA00D14F961

Maceió, 20/03/2013

[Handwritten signature]

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário Geral



T

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA - COOPMATA

suplentes, todos cooperados, eleitos anualmente pela Assembléia Geral, sendo permitida a reeleição de apenas 1/3 (um terço) dos seus componentes.

§ 1º - Não podem fazer parte do Conselho Fiscal, além dos inelegíveis enumerados no artigo 46 deste estatuto, os parentes dos Conselheiros de Administração até 2º (segundo) grau, em linha reta ou colateral, bem como os parentes entre si até esse grau.

§ 2º - Os cooperados não podem exercer cumulativamente cargos nos Conselhos de Administração, Fiscal e, se houver de Ética.

Art. 61 - O Conselho Fiscal reúne-se, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que necessário, com a participação de 3 (três) dos seus membros.

§ 1º - Em sua primeira reunião, os conselheiros escolherão, entre si, um secretário para a lavratura de atas e um coordenador, este incumbido de convocar e dirigir as reuniões.

§ 2º - As reuniões do Conselho Fiscal poderão ser convocadas, ainda, por qualquer de seus membros, por solicitação do Conselho de Administração ou da Assembléia Geral.

§ 3º - Na ausência do Coordenador, será escolhido um substituto, na ocasião, para dirigir os trabalhos.

§ 4º - As deliberações serão tomadas por maioria simples de votos e constarão de ata, lavrada em livro próprio, lida, aprovada e assinada ao final dos trabalhos de cada reunião, por 3 (três) conselheiros presentes, indicados pela Assembléia Geral.

Art. 62 - Ocorrendo três ou mais vagas no Conselho Fiscal ou no Conselho de Ética, o Conselho de Administração determinará a convocação da Assembléia Geral para eleger substitutos.

Art. 63 - Compete ao Conselho Fiscal exercer assídua fiscalização sobre as operações, atividades e serviços da cooperativa, examinando livros, contas e documentos, cabendo-lhe entre outras, as seguintes atribuições:

- a) Conferir, mensalmente, o saldo do numerário existente em caixa, verificando, inclusive, se o mesmo está dentro dos limites estabelecidos pelo Conselho de Administração;
- b) Verificar se os extratos de contas bancárias conferem com a escrituração da cooperativa;
- c) Examinar se o montante das despesas e inversões realizadas estão de conformidade com os planos e decisões do Conselho de Administração;

222v

[Handwritten mark]

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

Certifico o Registro em : 20/03/2013 Sob Nº : 20130112259

Protocolo : 130112259 da : 20/02/2013 NIRE : 27400026478

COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA
ALAGOANA - COOPMATA

Chancela : 4274CE2B8405DB001D14ADE502B7ACA00D14F961

Maceió, 20/03/2013

[Handwritten signature]

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO

Secretário Geral



[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Multiple handwritten signatures and marks]



**COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA
ALAGOANA - COOPMATA**

- d) Verificar se as operações realizadas e serviços prestados correspondem em volume, qualidade e valor às conveniências econômico-financeiras da cooperativa;
 - e) Certificar-se se o Conselho de Administração vem se reunindo regularmente e se existem cargos vagos na sua composição;
 - f) Averiguar se existem reclamações dos cooperados quanto aos serviços prestados;
 - g) Inteirar-se se o recebimento dos créditos é feito com regularidade e se os compromissos sociais são atendidos com pontualidade;
 - h) Averiguar se há problemas com empregados;
 - i) Certificar-se se há exigências ou deveres a cumprir junto a autoridades fiscais, trabalhistas ou administrativas e quanto aos órgãos do Cooperativismo;
 - j) Averiguar se os estoques de materiais, equipamentos e outros estão corretos, bem como se os inventários periódicos ou anuais são feitos com observância das regras próprias;
 - k) Examinar os balancetes e outros demonstrativos mensais, o balanço e o relatório anual do Conselho de Administração, emitindo parecer sobre estes para a Assembléia Geral;
 - l) Dar conhecimento ao Conselho de Administração das conclusões dos seus trabalhos, denunciando a este, à Assembléia Geral e à OCEMG, as irregularidades constatadas e convocar Assembléia Geral, se ocorrerem motivos graves e urgentes;
 - m) Convocar Assembléia Geral, quando houver motivos graves e o Conselho de Administração se negar a convocá-las;
 - n) Conduzir o processo eleitoral, coordenando os trabalho de eleição, proclamação e posse dos eleitos, fiscalizando também o cumprimento do estatuto, Regimento Interno, Resoluções, Decisões de Assembléia Geral e do Conselho de Administração.
- § 1º - Para o desempenho de suas funções, terá o Conselho Fiscal acesso a quaisquer livros, contas e documentos, a empregados, a cooperados e outros, independente de autorização prévia do Conselho de Administração.
- § 2º - Poderá o Conselho Fiscal ainda, com anuência do Conselho de Administração e com autorização da Assembléia Geral, contratar o necessário assessoramento técnico especializado, correndo as despesas por conta da cooperativa.

CAPÍTULO IX

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature in the center and several smaller ones scattered around.

2230



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

Certifico o Registro em : 20/03/2013 Sob Nº : 20130112259

Protocolo : 130112259 de : 20/02/2013 NRE : 27400026476

COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA
ALAGOANA - COOPMATA

Chancela : 4274CE2B8405DB001D14ADE502B7ACA00D14F961

Maceió, 20/03/2013



CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário Geral





COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA - COOPMATA

DOS LIVROS E DA CONTABILIDADE

Art. 64 - A cooperativa deverá, além de outros, ter os seguintes livros:

- a) Com termos de abertura e encerramento subscritos pelo Presidente:
 1. Matrícula;
 2. Presença de cooperados nas Assembléias Gerais;
 3. Atas das Assembleias;
 4. Atas do Conselho de Administração;
 5. Atas do Conselho Fiscal.
- b) Autenticados pela autoridade competente:
 1. Livros fiscais;
 2. Livros contábeis.

Parágrafo Único - É facultada a adoção de livros de folhas soltas ou fichas, devidamente numeradas.

Art. 65 - No Livro de Matrícula os cooperados serão inscritos por ordem cronológica de admissão dele constando:

- a) O nome, idade, estado civil, nacionalidade, profissão e residência dos cooperados;
- b) A data de sua admissão, e quando for o caso, de seu desligamento, eliminação ou exclusão;
- c) A conta corrente das respectivas quotas-partes do capital social;
- d) Assinatura de duas testemunhas.

CAPÍTULO X

DO BALANÇO GERAL, DESPESAS, SOBRAS, PERDAS E FUNDOS.

Art. 66 - A apuração dos resultados do exercício social e o levantamento do balanço geral serão realizados no dia 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano.

Art. 67 - Os resultados serão apurados segundo a natureza das operações ou serviços, pelo confronto das respectivas receitas com as despesas diretas e indiretas.

§ 1º - As despesas administrativas serão rateadas na proporção das operações, sendo os respectivos montantes computados nas apurações referidas neste artigo.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature in the center and several smaller ones scattered around the bottom of the page.

2240

[Handwritten mark]

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

Certifico o Registro em : 20/03/2013 Sob Nº : 20130112259

Protocolo : 130112259 de : 20/02/2013 NIRE : 27400026476

COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA
ALAGOANA - COOPMATA

Chancela : 4274CE2B8405DB001D14ADE502B7ACA00D14F961

Maceió, 20/03/2013

[Handwritten signature]

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário Geral



[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



**COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA
ALAGOANA - COOPMATA**

§ 2º - Os resultados positivos, apurados por setor de atividade, nos termos deste artigo, serão distribuídos da seguinte forma (no mínimo):

- a) 10% (dez por cento) ao Fundo de Reserva;
- b) 5% (cinco por cento) ao Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social - FATES;
- c) As sobras líquidas apuradas no exercício, depois de deduzidas as taxas das letras "a" e "b" deste artigo, serão devolvidas aos cooperados, proporcionalmente às operações realizadas com a cooperativa, salvo deliberação contrária em Assembléia Geral.

§ 3º - Além do Fundo de Reserva e FATES, a Assembléia poderá criar outros fundos, inclusive rotativos, com recursos destinados a fins específicos, fixando o modo de formação aplicação e liquidação.

§ 4º - Os resultados negativos serão rateados entre os cooperados, na proporção das operações de cada um realizadas com a cooperativa, se o Fundo de Reserva não for suficiente para cobri-los.

Art. 68 - O Fundo de Reserva destina-se a reparar as perdas do exercício e atender ao desenvolvimento das atividades, revertendo em seu favor, além da taxa de 10% (dez por cento) das sobras:

- a) Os créditos não reclamados pelos cooperados, decorridos 5 (cinco) anos;
- b) Os auxílios e doações sem destinação especial.

Art. 69 - O Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social - FATES, destina-se à prestação de serviços aos cooperados e seus familiares, assim como aos empregados da própria cooperativa, podendo ser prestados mediante convênio com entidades especializadas.

§ 1º - Ficando sem utilização mais de 50% (cinquenta por cento) dos recursos anuais deste fundo, durante dois anos consecutivos, será procedida a revisão dos planos de aplicação, devendo a Assembléia Geral seguinte ser informada e fazer as recomendações necessárias ao cumprimento das finalidades objetivadas.

§ 2º - Revertem em favor do FATES, além da percentagem referida no Parágrafo 2º, do Artigo 65, as rendas eventuais de qualquer natureza, resultantes de operações ou atividades nas quais os cooperados não tenham tido intervenção.

CAPÍTULO XI

DA ASSESSORIA JURÍDICA E CONTÁBIL

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature in the center and several smaller ones scattered around.

2250
JA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

Certifico o Registro em : 20/03/2013 Sob Nº : 20130112259

Protocolo : 130112259 de : 20/02/2013 NRE : 27400026476

COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA
ALAGOANA - COOPMATA

Chancela : 4274CE2B8405DB001D14ADE502B7ACA00D14F961

Maceió, 20/03/2013

Handwritten signature

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO

Secretário Geral



T

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



ALAGOANA - COOPMATA

Art. 70 - A Assessoria Jurídica e contábil será composta por até 02 (dois) assessores um **advogado** e um **contador**, eleitos por Assembléia Ordinária juntamente com a Diretoria Executiva com mandato de 03 (três) anos.

Art. 71 - Compete ao Assessor Jurídico:

I - Opinar sobre as questões jurídicas que envolvem a COOPMATA;

II - Assessorar a Diretoria sempre que necessário;

III - Adotar procedimentos cíveis e/ou criminais em caso de rejeição das contas ou outras irregularidades, bem como propor à Assembléia Geral a destituição de diretores que incorrerem em atos atentatórios aos princípios legais e estatutários da COOPMATA.

Art. 72 - Para defender os direitos e interesses da COOPMATA em juízo ou fora dele e ainda para prestar assistência jurídica aos associados em conformidade com as condições da entidade, poderá ser contratado advogado(s) ou sociedade civil de prestação de serviços de advocacia e contador.

CAPÍTULO XII

DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Art. 73 - A cooperativa se dissolverá de pleno direito:

a) Quando assim deliberar a Assembléia Geral, desde que os cooperados, totalizando o número mínimo de 20 (vinte) dos cooperados presentes, com direito a voto, não se disponham a assegurar a continuidade da cooperativa;

b) Devido à alteração de sua forma jurídica;

c) Pela redução do número de cooperados a menos de vinte ou do Capital Social mínimo, se até a Assembléia Geral subsequente, realizada em prazo não superior a 6 (seis) meses, esses quantitativos não forem restabelecidos;

d) Pela paralisação de suas atividades por mais de 120 (cento e vinte) dias,

Art. 74 - Quando a dissolução for deliberada pela Assembléia Geral, esta nomeará um ou mais liquidantes e um Conselho Fiscal de 03 (três) membros para proceder à liquidação.

§ 1º - A Assembléia Geral, nos limites de suas atribuições, pode, em qualquer época, destituir os liquidantes e os membros do Conselho Fiscal, designando seus substitutos;

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature in the center and several smaller ones scattered around the bottom of the page.

2260



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS


Certifico o Registro em :: 20/03/2013 Sob Nº :: 20130112259

Protocolo :: 130112259 de :: 20/02/2013 NRE :: 27400026476

COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA
ALAGOANA - COOPMATA

Chancela :: 4274CE2B8405DB001D14ADE502B7ACA00D14F961

Maceió, 20/03/2013



CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário Geral





COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATÁ
ALAGOANA - COOPMATA


MANOEL FLORES DOS SANTOS


JOSE SEBASTIÃO DOS SANTOS

João Alves da Silva
JOÃO ALVES DA SILVA

Maria Leni Bento da Silva
MÁRIA LENI BENTO DA SILVA

Edileuza Pereira da Silva
EDILEUZA PEREIRA DA SILVA

Advogados:

JOSÉ PEDRO PATRIOTA
OAB/AL 7.607


RIVALDO RODRIGUES DE MELO
OABA/AL 10.949

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'af', 'S. MEL', and various initials]

2270

[Handwritten mark]

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

Certifico o Registro em :: 20/03/2013 Sob Nº. :: 20130112259

Protocolo :: 130112259 de :: 20/02/2013 NRE :: 2740026476

COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA - COOPMATA

Chancela :: 4274CE2B8405DB001D14ADE502B7ACA00D14F961

Maceió, 20/03/2013

[Handwritten signature]

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário Geral



T

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



**COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA
ALAGOANA - COOPMATA**

§ 2º - O liquidante deve proceder à liquidação de conformidade com os dispositivos da Legislação Cooperativista.

Art. 75 - Quando a dissolução da cooperativa não for promovida voluntariamente, nas hipóteses previstas no Art. 68, essa medida poderá ser tomada judicialmente a pedido de qualquer cooperante.

CAPÍTULO XIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 76 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com os princípios doutrinários e os dispositivos legais.

Este estatuto foi aprovado em Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 30 de janeiro de 2013.

Cícero Barros da Silva
CÍCERO BARROS DA SILVA

Edvaldo Bento da Silva
EDVALDO BENTO DA SILVA

Julio Jose Ferreira dos Santos
JULIO JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS

Maria de Lurdes Bomfim Valentim
MARIA DE LORDES BOMFIM VALENTIM

Jose Placido dos Santos
JOSÉ PLÁCIDO DOS SANTOS

MARIA JOSÉ CORREIA DA SILVA



Bela Maria de Lourdes Ferreira Moura Tabeliã e Oficiala Bel. Epitácio Lins de Moura Neto Substituto Comarca de Mircica-AL - Brasil Fone: (82) 9989-1292	Reconheço a(s) firma(s) <i>Julio Jose Ferreira dos Santos</i> <i>Maria de Lurdes Bomfim Valentim</i>
	Murici, 23 de _____ de 2013 Em Teste da verdade. <input type="checkbox"/> Por Autenticidade <input checked="" type="checkbox"/> Por Semelhança
	Bela Maria de Lourdes Ferreira Moura Tabeliã e Oficiala Bel. Epitácio Lins de Moura Neto Substituto

Atestamos a autenticidade com o AVB71121

CPD

F. Chb

W

CP

228v

[Handwritten mark]

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

Certifico o Registro em.: 20/03/2013 Sob N.º.: 20130112259

Protocolo.: 130112259 de.: 20/02/2013 NRE.: 27400026476

COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA
ALAGOANA - COOPMATA

Chancela.: 4274CE2B8405DB001D14ADE502B7ACA00D14F961

Maceió, 20/03/2013

[Handwritten signature]

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO

Secretário Geral



[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ALAGOANA - COOPMATA

Creuza maria ferreira dos santos
CREUZA MARIA FERREIRA DOS SANTOS

JOÃO AUGUSTO DE OLIVEIRA
JOÃO AUGUSTO DE OLIVEIRA

MARIA JOSEFA DA CONCEIÇÃO

Janio José ferreira dos santos
JÂNIO JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS

maria José Belarmino da silva
MARIA JOSÉ BELARMINO DA SILVA

maria de Lima Silva
MARIA DE LIMA SILVA

josé cícero de farias
JOSÉ CÍCERO DE FARIAS

maria da conceição silva nascimento
MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA DO NASCIMENTO

Rosineide Alexandre da Silva
ROSINEIDE ALEXANDRE DA SILVA

Silvania da Silva
SILVANIA DA SILVA

NAIR PIMENTEL DOS SANTOS

MARIA FERREIRA DIAS

Handwritten signatures and initials in blue ink scattered across the bottom half of the page.

220
JP

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

Certifico o Registro em : 20/03/2013 Sob Nº : 20130112259

Protocolo : 130112259 de : 20/02/2013 NRE : 27400026476

COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA
ALAGOANA - COOPMATA

Chancela : 4274CE2B8405DB001D14ADE502B7ACA00D14F961

Maceió, 20/03/2013

Handwritten signature

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário Geral



Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten marks

Handwritten mark

Handwritten marks

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten mark



COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA - COOPMATA

Josefa Juliana Ferreira dos Santos
JOSEFA JULIANA FERREIRA DOS SANTOS


MANOEL FLORES DOS SANTOS


JOSE SEBASTIÃO DA SILVA

João Alves da Silva
JOÃO ALVES DA SILVA

Maria Leni Bento da Silva
MARIA LENI BENTO DA SILVA

Edileuza Pereira da Silva
EDILEUZA PEREIRA DA SILVA

Advogados:

JOSÉ PEDRO PATRIOTA - OAB/AL 7.607


RIVALDO RODRIGUES DE MELO - OAB/AL 10.949

Multiple handwritten signatures in blue ink scattered across the bottom half of the page.

2300
[Handwritten mark]

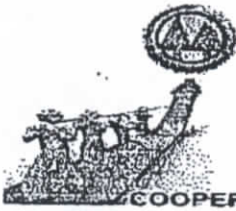


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
Certifico o Registro em : 20/03/2013 Sob Nº : 20130112259
Protocolo : 130112259 de : 20/02/2013 NIRE : 27400026476
COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA
ALAGOANA - COOPMATA
Chancela : 4274CE2B8405DB001D14ADE502B7ACA00D14F961
Maceió, 20/03/2013

[Handwritten signature]
CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário Geral

[Handwritten mark]

[Multiple handwritten signatures and marks in blue ink]



COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA
ALAGOANA - COOPMATA

LISTA DE PRESEÇA

1. Luiz Barros da Silva
2. Adelberto Quinto da Silva
3. João Alcides dos Santos
4. Julio Cesar dos Santos
5. Paulo Roberto dos Santos
6. Creusa Maria Ferreira da Silva
7. Maria Jose Belarmino da Silva
8. Maria de Lourdes Benedita Valentim
9. José Figueira Figueira dos Santos
10. João Alves da Silva
11. Francisco Dias da Silva - visitante
12. Matias da Conceição Silva - nascimento
13. João Augusto da Alencar
14. Maria Benedita dos Santos
15. Maria Aparecida Dias
16. Marcel Flores dos Santos
17. João Sebastião da Silva
18. Silvânia da Silva
19. João Lyrio Martins
20. Luiz Antônio da Silva
21. Maria Jose Pereira da Silva
22. Ediluzia Pereira da Silva
23. Maria Fátima Pereira da Silva
24. Resende Alencar da Silva
25. _____
26. _____
27. _____
28. _____
29. _____
30. _____
31. _____
32. _____
33. _____
34. _____
35. _____
36. _____
37. _____
38. _____
39. _____
40. _____

CERTIDÃO
Certifico haver conferido e autenticado a presente fotocópia com o original que me foi apresentado. Por
Murici, 31 de _____ de 20 17
Bela. Maria de Lourdes Ferreira Moura
Tabelada Oficial
Bel. Epitácio Luis de Moura Neto
Substituto



Autenticado com o original

Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'Bel', 'C', and various scribbles.

2320
[Handwritten signature]

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

Certifico o Registro em : 20/03/2013 Sob Nº : 20130112259

Protocolo : 130112259 de : 20/02/2013 NRE : 27400026476

COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA
ALAGOANA - COOPMATA

Chancela : 4274CE2B8405DB001D14ADE502B7ACA00D14F961

Maceió, 20/03/2013

[Handwritten signature]

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO

Secretário Geral



[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten marks]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



EDITAIS E AVISOS

itação, na forma do art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, por um prazo máximo de 90 (noventa) dias consecutivos e ininterruptos vedados a prorrogação dos respectivos contratos.

Art. 3º O secretário municipal da área afetada, para fins da contratação emergencial, deverá encaminhar ofício ao Prefeito Municipal, descrevendo o evento anormal, a gravidade da situação, as razões que justificam a contratação emergencial e a cotação de preços de prestadores de serviços da região, demonstrando economicidade das propostas, para a respectiva autorização da celebração do contrato, mediante prévio parecer da procuradoria municipal.

Art. 4º Após a autorização da contratação pelo Prefeito Municipal, deverá o processo ser encaminhado à Secretaria de Finanças para prestar a informação sobre a existência de dotação orçamentária e financeira, com o fim de promover o empenho prévio, devendo ser enviado imediatamente à Procuradoria Municipal para afecção a minuta do contrato e o parecer conclusivo, observada a legislação em vigor.

Art. 5º As compras públicas ficam todas suspensas, apenas podendo ser iniciado o seu procedimento após de solicitação do secretário da pasta ao Gabinete do Prefeito, que deve autorizar expressamente a realização, adotando os procedimentos das leis federais nº 4.320/64, nº 8.666/93 e a Lei nº 10.520/2002.

Art. 6º Este Decreto em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA, aos 9º de janeiro de 2013.

JOSE AUGUSTO SOUSA SANTOS
Prefeito

DECRETO Nº 030/2013 DE 9º DE JANEIRO DE 2013.
DETERMINA MEDIDAS ADMINISTRATIVAS DE EMERGÊNCIA PARA MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando a necessidade de manutenção de serviços essenciais a administração pública, no âmbito das Secretarias, em especial a Secretaria de Administração, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria de Estrutura, Secretaria de Transportes, e Secretaria do Trabalho e Assistência Social;

Considerando as necessidades imprescindíveis das demandas acima, para que o município de Igreja Nova, não falte com suas responsabilidades junto a seus munícipes, e a boa prestação dos serviços considerados essenciais para a administração pública,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Administração Pública dentro da real necessidade à Contratação direta de empresas para os fornecimentos de medicamentos, materiais médicos, odontológicos, hospitalares, materiais expediente, materiais de limpeza, gêneros alimentícios para atender os programas sociais, combustíveis, contratação de empresa para execução dos serviços de limpeza urbana, pelo prazo de até 90 (noventa) dias, a partir da data da publicação deste Decreto.

Art. 2º Fica determinado a abertura dos processos licitatórios inerentes as necessidades contidas no go anterior, devendo todos os editais serem publicados no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias a partir da publicação deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com sua fixação no mural da Prefeitura, revogando todas as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA, aos 9º de janeiro de 2013.

JOSE AUGUSTO SOUSA SANTOS
Prefeito

RESOLUÇÃO Nº 004/13
RESOLUÇÃO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - OAB SECCIONAL DE ALAGOAS

PORTARIA Nº 004/13

Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional de Alagoas, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar os advogados, a seguir indicados, para comporem a Comissão da Mulher Advogada:

Presidente: Carmen Dolores Pontes Lima Bomfim - OAB/AL 1220

1º Vice-Presidente: Maria Salete da Silva Guedes de Farias - OAB/AL 3203

2º Vice-Presidente: Bianca Cataldo da Silva - OAB/AL 8845

3º Vice-Presidente: Glauceмили de Almeida Lamenha Lins - OAB/AL 10.843

4º Vice-Presidente: Sherly de Melo Cordeiro Ferreira OAB/AL 10.663, Laciade Alves da Silva Barbosa OAB/AL

5º Vice-Presidente: Gilva Ribeiro Granja Damasceno OAB/AL 4760, Julia Marcia Silva do Nascimento OAB/AL 7660,

6º Vice-Presidente: Jely Tenório Guimarães de Araújo OAB/AL 10.813.

Publique-se

Maceió, 15 de Janeiro de 2013.

THIAGO RODRIGUES DE PONTES BOMFIM
Presidente

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE ALAGOAS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO

O Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas COREN/AL, com sede na Rua Farel, Maceió/AL, CNPJ nº 04.768.671/0001-58, torna público que se acha PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO PARA GLOBAL, a ser realizado em 28 de janeiro de 2013, às 14h00min, no endereço eletrônico www.corenalagos.org.br, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de materiais e produtos para a realização de procedimentos de enfermagem. O Edital nº 043/2012, que será regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Decreto nº 3.555/2000, e demais Decretos aplicáveis à espécie. A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados no endereço eletrônico www.corenalagos.org.br, sob numeração 466360 ou no site www.corenalagos.org.br.

Arthur Maia Paiva Junior
Presidente CPL

GTW AGRONEGÓCIOS S.A.
CNPJ/MF nº 10.751.371/0001-69
NIRE 273.00025630

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas da GTW AGRONEGÓCIOS S.A. para a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a ser realizada às 11:30 horas do dia 28 de janeiro de 2013, localizada no Município de Coruripe, Estado de Alagoas, na Fazenda Administrativa, Zona Rural, CEP 57230-000, para deliberarem a respeito da Assembleia Geral Ordinária: (i) tomar as contas dos administradores, examinar a Administração e as Demonstrações Financeiras, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes ao exercício social findo em 31 de março de 2012; (ii) a proposta do Ato de Lucro Líquido relativo ao exercício social encerrado em 31 de março de 2012; (iii) a proposta da Diretoria. Em Assembleia Geral Extraordinária: (i) a constituição de Assembleia Geral Extraordinária em garantia Real a obrigações a serem assumidas pela GTW Agronegócios S.A. em Alagoas, sociedade anônima, com sede no Município de Coruripe, Estado de Alagoas, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.229.415/0001-10. Os documentos relativos às matérias constantes da ordem do dia da Assembleia Geral encontram-se à disposição dos acionistas a partir da presente data, na sede da GTW Agronegócios S.A. ou seu representante legal deverá comparecer à Assembleia Geral com o documento que hábeis para comprovação de sua identidade e, na hipótese de não comparecimento, o instrumento de mandato regularizado na forma da lei.

Coruripe, Alagoas, 16 de janeiro de 2013.

Marcio Sílvio Wanderley de Paiva
Diretor Presidente

ESTADO DE ALAGOAS
Consórcio Intermunicipal para Gestão de Iluminação Pública
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

O PRESIDENTE DO COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL PARA ELEIÇÃO DE COMISSÃO DE GESTÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, constituída pela Portaria nº 12/2012, de 03 de dezembro de 2012, nos termos do artigo 1º da Lei nº 12.227/2010, cláusula 2.4 HOMOLOGA a CHAPA ÚNICA inscrita, tendo em vista o parecer favorável do COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL PARA ELEIÇÃO DE COMISSÃO DE GESTÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, em 14 de janeiro de 2013.

CARLOS BERNARDO
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOAS
CNPJ/MF nº 14.326.182/0001-08

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOAS, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca os cooperados para a Assembleia Geral Extraordinária em condições de votar, para reunirem-se em Assembleia Geral na sede na cidade de Murici - Alagoas, Povoado Pacas nº 01, Assentamento Pacas no dia 30 de Janeiro de 2013, às 10:00 horas, com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados; às 10:00 horas, com a presença de metade mais um dos associados; às 10:30 horas, com a presença de no mínimo 10 (dez) associados, em terceira convocação, para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

1. Alteração do estatuto;
 2. Adesão de novos cooperados;
 3. Outros assuntos de interesse da Cooperativa e dos Cooperados;
- Murici - AL, 15 de Janeiro de 2013.

Cicero Barros da Silva
Presidente da COOPMATA
CPF/MF nº 15173836415

2320
A



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
Certifico o Registro em :: 20/03/2013 Sob Nº :: 20130112259
Protocolo :: 130112259 de :: 20/02/2013 NRE :: 27400026476
COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA
ALAGOANA - COOPMATA
Chancela :: 4274CE2B8405DB001D14ADE502B7ACA00D14F961

Maceió, 20/03/2013

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário Geral



EDITAIS E AVISOS

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE ALAGOAS COREN-AL
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO**

O Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas COREN/AL, com sede na Rua Dr. José Bento Junior nº 4 Farol, Maceió/AL; CNPJ nº 04.768.671/0001-58, torna público que se acha aberta licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR-PREÇO PARA gLOBAL, a ser realizado no dia 29/01/2012 objetivando a contratação de empresa para fornecimento de materiais e produtos de limpeza, conforme Anexo II - Objeto do Edital, constante do PAD nº 043/2012, que será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Decreto nº 3.555/2000, e demais Decretos e normas regulamentares aplicáveis à espécie. A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados no site <https://www.licitacoes-e.com.br>, sob numeração 466360 ou no site www.corenalagoas.org.br, sob nº 23268. Arthur Maia Paiva Junior Presidente CPL

do IV, da Lei Federal nº 8.666/93, por um prazo máximo de 90 (noventa) dias após a prorrogação dos respectivos contratos. municipal da área afetada, para fins da contratação emergencial, deverá encaminhar, descrevendo o evento anormal, a gravidade da situação, as razões que justificam a contratação de preços de prestadores de serviços da região, demonstrando para a respectiva autorização da celebração do contrato, mediante prévio al.

ção da contratação pelo Prefeito Municipal, deverá o processo ser encaminhado para a informação sobre a existência de dotação orçamentária e financeira, révio, devendo ser enviado imediatamente à Procuradoria Municipal para o parecer conclusivo, observada a legislação em vigor. licas ficam todas suspensas, apenas podendo ser iniciado o seu procedimento irio da pasta ao Gabinete do Prefeito, que deve autorizar expressamente, a adimentos das leis federais nº 4.320/64, nº 8.666/93 e a Lei nº 10.520/2002. vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em con-

MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA, aos 9º de janeiro de 2013.

JOSE AUGUSTO SOUSA SANTOS
Prefeito

3 DE 9º DE JANEIRO DE 2013.
AS ADMINISTRATIVAS DE EMERGÊNCIA PARA MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA, no uso de suas atribuições legais, conferidos

idade de manutenção de serviços essenciais a administração pública, no âmbito da Secretaria de Administração, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria de Esportes, e Secretaria do Trabalho e Assistência Social; atividades imprescindíveis das demandas acima, para que o município de Igreja tenha habilidades junto a seus municípios, e a boa prestação dos serviços consideração pública,

a Administração Pública dentro da real necessidade à contratação direta de de medicamentos, materiais médicos, odontológicos, hospitalares, materiais ssa, gêneros alimentícios para atender os programas sociais, combustíveis, e ecução dos serviços de limpeza urbana, pelo prazo de até 90 (noventa) dias, a e Decreto.

o a abertura dos processos licitatórios inerentes as necessidades contidas no editais serem publicados no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias a o. rará em vigor na data de sua publicação, com sua fixação no mural da Prefeitura em contrário.

na em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em con-

Registre-se. Publique-se.
MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA, aos 9º de janeiro de 2013.

JOSE AUGUSTO SOUSA SANTOS
Prefeito

ADOS DO BRASIL - OABSECCIONAL DE ALAGOAS

PORTARIA Nº 004/13

gados do Brasil - Seccional de Alagoas, no uso de suas atribuições, RESOLUTIVAS indicados, para comporem a Comissão da Mulher Advogada: **RESOLUÇÃO Nº 1220** - Lima Bomfim - OAB/AL 1220; **RESOLUÇÃO Nº 3203** - Silva Guedes de Farias - OAB/AL 3203; **RESOLUÇÃO Nº 8845** - da Silva - OAB/AL 8845 e **RESOLUÇÃO Nº 10.843** - Almeida Lamenha Lins - OAB/AL 10.843; **RESOLUÇÃO Nº 7660** - Leiro Ferreira OAB/AL 10.663, Laciade Alves da Silva Barbosa OAB/AL nasceno OAB/AL 4760, Julia Marcia Silva do Nascimento OAB/AL 7660, raújo OAB/AL 10.813.

Maceió, 15 de Janeiro de 2013.

AGO RODRIGUES DE PONTES BOMFIM
Presidente

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.

GTW AGRONEGÓCIOS S.A.
CNPJ/MF nº 10.751.371/0001-69
NIRE 273.00025630

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas da GTW AGRONEGÓCIOS S.A. para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a ser realizadas às 11:30 horas do dia 28 de janeiro de 2013, em sua sede social, localizada no Município de Coruripe, Estado de Alagoas, na Fazenda Triunfo, s/nº, sala "C", Centro Administrativo, Zona Rural, CEP 57230-000, para deliberarem a respeito da seguinte ordem do dia: Em Assembleia Geral Ordinária: (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Relatório de Administração e as Demonstrações Financeiras, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social findo em 31 de março de 2012; (ii) a proposta dos Administradores para a destinação do lucro líquido relativo ao exercício social encerrado em 31 de março de 2012, e (iii) a eleição do Diretor Presidente e da Diretoria. Em Assembleia Geral Extraordinária: (i) a constituição de ônus sobre bens imóveis da GTW Agronegócios S.A. em garantia Real a obrigações a serem assumidas pela S.A. Usina Coruripe Açúcar e Alcool, sociedade anônima, com sede no Município de Coruripe, Estado de Alagoas, na Fazenda Triunfo s/nº - Zona Rural, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.229.415/0001-10. Os documentos relativos às matérias constantes da ordem do dia da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária encontram-se à disposição dos acionistas a partir da presente data, na sede da empresa. O acionista ou seu representante legal deverá comparecer à Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária munido dos documentos hábeis para comprovação de sua identidade e, na hipótese de representação do acionista do instrumento de mandato regularizado na forma da lei. Coruripe, Alagoas, 16 de janeiro de 2013.

Marcio Silvio Wanderley de Paiva
Diretor Presidente

**ESTADO DE ALAGOAS
Consórcio Intermunicipal para Gestão de Iluminação Pública - CIGIP
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO**

O PRESIDENTE DO COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL PARA ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA DO CIGIP, constituída pela Portaria nº 12/2012, de 03 de dezembro de 2012, nos termos do Edital nº 01/2012, de 12 de dezembro de 2012, cláusula 2.4 HOMOLOGA a CHAPA ÚNICA inscrita, tendo como DIRETOR PRESIDENTE, O PREFEITO ARLINDO GARROTE DA SILVA NETO, sem ter sido apresentada impugnação no prazo legal. Maceió/AL, 14 de janeiro de 2013

CARLOS BERNARDO
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATÁ ALAGOANA - COOPMATA
CNPJ/MF nº 14.326.182/0001-08
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATÁ ALAGOANA - COOPMATA, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca os cooperados, que nesta data são em número de 21 (Vinte e um) em condições de votar, para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se na sede na cidade de Murici - Alagoas, Povoado Pacas nº 01, Assentamento Pacas, Zona Rural de Murici - AL, no dia 30 de Janeiro de 2013, às 10:00 horas, com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados, em primeira convocação; às 10:00 horas, com a presença de metade mais um dos associados, em segunda convocação; ou às 10:30 horas, com a presença de no mínimo 10 (dez) associados, em terceira convocação, para deliberar sobre os seguintes assuntos:

- 1. Alteração do estatuto;
 - 2. Adesão de novos cooperados;
 - 3. Outros assuntos de interesse da Cooperativa e dos Cooperados.
- Murici - AL, 15 de Janeiro de 2013.

Cicero Barros da Silva
Presidente da COOPMATA
CPF/MF nº 15173836415

2330

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten marks]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM



Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Estado do Planejamento e do Desenvolvimento Econômico - SEPLANDE
Junta Comercial do Estado de Alagoas



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Documento Emitido pela Internet

Dados da Empresa

Nome Empresarial	COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA - COOPMATA
CNPJ	27400026476

Último Arquivamento

Numero	20130112259	Data	20/03/2013
--------	-------------	------	------------

Numero Protocolo



140014802

Local, Data

Maceió, terça-feira, 28 de janeiro de 2014

af. jl. ss. l. js

Carlos Alberto Barros de Araújo
Secretário(a) Geral

Dados da Certidão

Data de Expedição	28/01/2014	Hora de Expedição	12:06:26
-------------------	------------	-------------------	----------

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.
impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

9340

[Handwritten signature]

[Faint handwritten text]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Preleitura Municipal de Mata Alagoana
Fls. 235
[Handwritten signature]



COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA
MATA ALAGOANA - COOPMATA

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COOPMATA

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'ASCI', 'A', 'B', 'C', 'D', 'E', 'F', 'G', 'H', 'I', 'J', 'K', 'L', 'M', 'N', 'O', 'P', 'Q', 'R', 'S', 'T', 'U', 'V', 'W', 'X', 'Y', 'Z', and various illegible signatures.]

2350
JA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
Certifico o Registro em : 20/03/2013 Sob Nº : 20130112259
Protocolo : 130112259 da : 20/02/2013 NIRE : 27400026476
COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA
ALAGOANA - COOPMATA
Chancela : 4274CE2B8408DB001D14ADE502B7ACA00D14F961
Maceió, 20/03/2013

[Handwritten signature]
CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário Geral

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten marks]

[Handwritten mark]

[Handwritten marks]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA
ALAGOANA - COOPMATA

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COOPMATA

Aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro do ano de 2013 (dois mil e treze) às 10h00mim, no povoado Assentamento Pacas, Zona Rural de Murici, Estado de Alagoas, reuniram-se com o propósito de **alterar a sociedade cooperativa** (constituída no dia 19 de agosto de 2011), **alguns artigos de seu Estatuto: Art. 1º - Caput; Art. 20 - Caput, §1º; Art. 47 - Caput; Art. 49 - Caput e Art. 59 - Parágrafo Único, bem como preencher os cargos em vacância e assuntos gerais**, nos termos da legislação vigente, através dos seguintes cooperados: **EDVALDO BENTO DA SILVA**, brasileiro, Alagoano, 47 anos, produtor Rural, Povoado Assentamento Pacas, s/n, Zona Rural de Murici, Estado de Alagoas, **CPF/MF nº 021.074.994-82 e RG nº 750.055 SSP/AL**, **MARIA LENI BENTO DA SILVA**, brasileira casada alagoana, 39 anos, produtora rural, povoado Assentamento Pacas s/n zona Rural de Murici Estado de Alagoas, **CPF/MF 028.339.614-80 e RG nº 3043226-0 SSP/AL**, **EDILEUZA PEREIRA DA SILVAA**, brasileira casada alagoana, 45 anos, produtora rural, povoado Assentamento Pacas s/n zona Rural de Murici Estado de Alagoas, **CPF/MF 925.187.614-20 e RG nº 1.301.650 SSP/AL**, **JOSÉ PLACIDO DOS SANTOS**, 57 anos, produtor rural, Povoado Assentamento Pacas, s/n, Zona Rural de Murici, Estado de Alagoas, **CPF/MF nº 287.489.804-04 e RG nº 1216079 SSP/AL**, **CREUZA MARIA FERREIRA DOS SANTOS**, 53 anos, produtora Rural, Povoado Assentamento Pacas, s/n, Zona Rural de Murici, Estado de Alagoas, **CPF/MF nº 604.372.354-91 e RG nº 803.397 SSP/AL**, **CICERO BARROS DA SILVA**, 55 anos, produtor Rural, Povoado Assentamento Pacas, s/n, Zona Rural de Murici, Estado de Alagoas, **CPF/MF nº 151.738.364-15 e RG nº 269.252 SSP/AL**, **MARIA DE LOURDES BOMFIM VALENTIM**, 37 anos, produtor Rural, Povoado Assentamento Pacas, s/n, Zona Rural de Murici, Estado de Alagoas, **CPF/MF nº 053.765.864-56 e RG nº 1.731.751 SSP/AL**, **JULIO JOSÉ FERRERIA DOS SANTOS**, 33 anos, produtor Rural, Povoado Assentamento Pacas, s/n, Zona Rural de Murici, Estado de Alagoas, **CPF/MF nº 035.752.014-98 e RG nº 1748.205 SSP/AL**, **MARIA JOSÉ CORREIA DA SILVA**, 52 anos, produtor Rural, Povoado Assentamento Pacas, s/n, Zona Rural de Murici, Estado de Alagoas, **CPF/MF nº 010.007.594-07 e RG nº 1.516.553 SSP/AL**, **JOÃO AUGUSTO DE OLIVEIRA**, 64 anos, produtora Rural, Povoado Assentamento Pacas, s/n, Zona Rural de Murici, Estado de Alagoas, **CPF/MF nº 563.133.304-04 e RG nº 360.960 SSP/AL**, **MARIA JOSEFA DA CONCEIÇÃO**, 74 anos, produtora Rural, Povoado Assentamento Pacas, s/n, Zona Rural de Murici, Estado de Alagoas, **CPF/MF nº 010.353.254-46 e RG nº 1.537.400 SSP/AL**, **JÂNIO JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS**, 35 anos, produtora Rural, Povoado Assentamento Pacas, s/n, Zona Rural de Murici, Estado de Alagoas, **CPF/MF nº 022.021.964-80 e RG nº 1.612.587 SSP/AL**, **MARIA JOSÉ BELARMINO DA SILVA**, 35 anos, produtora Rural, Povoado Assentamento Pacas, s/n, Zona Rural de Murici, Estado de Alagoas, **CPF/MF nº 024.058.594-16 e RG nº 1687.267 SSP/AL**, **MARIA DE LIMA SILVA**, 54 anos, produtora Rural, Povoado Assentamento Pacas, s/n, Zona Rural de Murici, Estado de Alagoas, **CPF/MF nº 935.591.764-49 e RG nº 1.683.268 SSP/AL**, **ROSINEIDE ALEXANDRE DA SILVA**, 31 anos, produtora Rural, Povoado Assentamento Pacas, s/n, Zona Rural de Murici, Estado de Alagoas, **CPF/MF nº 045.491.284-61 e RG nº 1.735.163 SSP/AL**, **JOSÉ CÍCERO DE FARIAS**, 42 anos, produtora Rural, Povoado Assentamento Pacas, s/n, Zona Rural de Murici, Estado de Alagoas, **CPF/MF nº 724.608.734-68 e RG nº 957.095 SSP/AL**, **MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA DO**

Handwritten signatures in blue ink, including several large, stylized signatures and smaller ones, some with initials like 'A', 'B', 'C', 'D', 'E', 'F', 'G', 'H', 'I', 'J', 'K', 'L', 'M', 'N', 'O', 'P', 'Q', 'R', 'S', 'T', 'U', 'V', 'W', 'X', 'Y', 'Z'.

2360



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
Certifico o Registro em : 20/03/2013 Sob Nº : 20130112259
Protocolo : 138112259 de : 20/02/2013 NIRE : 27400026476
COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA
ALAGOANA - COOPMATA
Chancela : 4274CE2B8408DB081D14ADE502B7ACA00D14F961

Miscelô, 20/03/2013



CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário Geral





**COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA
ALAGOANA - COOPMATA**

NASCIMENTO, 52 anos, produtora Rural, Povoado Assentamento Pacas, s/n, Zona Rural de Murici, Estado de Alagoas, CPF/MF nº 860.475.664-72 e RG nº 1975177 SSP/AL, **SILVANIA DA SILVA**, 32 anos, produtora Rural, Povoado Assentamento Pacas, s/n, Zona Rural de Murici, Estado de Alagoas, CPF/MF nº 052.744.244-57 e RG nº 3141144-57 SSP/AL, **NAIR PIMENTEL DOS SANTOS**, 52 anos, produtora Rural, Povoado Assentamento Pacas, s/n, Zona Rural de Murici, Estado de Alagoas, CPF/MF nº 063.783.804-14 e RG nº 3047873-1 SSP/AL, **MARIA APARECIDA DIAS**, 64 anos, produtora Rural, Povoado Assentamento Pacas, s/n, Zona Rural de Murici, Estado de Alagoas, CPF/MF nº 013.752.584-27 e RG nº 2.077.603 SSP/AL, **JOSEFA JULIANA FERREIRA DOS SANTOS**, 20 anos, produtora Rural, Povoado Assentamento Pacas, s/n, Zona Rural de Murici, Estado de Alagoas, CPF/MF nº 095.320.244-50 e RG nº 3339893-3 SSP/AL, **MANOEL FLORES DOS SANTOS**, 76 anos, produtor Rural, Povoado Assentamento Pacas, s/n, Zona Rural de Murici, Estado de Alagoas, CPF/MF nº 062.021.024-97 e RG nº 2.106.386 SSP/AL, **JOSE SEBASTIÃO DA SILVA**, 64 anos, produtor Rural, Povoado Assentamento Pacas, s/n, Zona Rural de Murici, Estado de Alagoas, CPF/MF nº 346.485.424-87 e RG nº 574.658 SSP/AL, **JOÃO ALVES DA SILVA**, 38 anos, produtor Rural, Povoado Assentamento Pacas, s/n, Zona Rural de Murici, Estado de Alagoas, CPF/MF nº 020.257.254-42 e RG nº 1.449.564 SSP/AL, comparecendo por convite da COOPMATA os Advogados: **Dr. JOSÉ PEDRO PATRIOTA**, OAB/AL 7.607, **Dr. RIVALDO RODRIGUES DE MELO**, OAB/AL 10.949, ambos, com escritório localizado na Rua Dr. Paulo Sarmento, S/N, Sala 02 - Prédio da CDL, COHAB Velha, União dos Palmares - AL, CEP: 57.800-000, após apresentações dos presentes, os membros da Comissão Organizadora para Retificação da COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA - COOPMATA organizaram uma votação e aclamaram para coordenar os trabalhos o Senhor **Júlio José Ferreira dos Santos**, que convidou a sócia **Maria de Lordes Bomfim Valentim**, para secretariar os trabalhos. O senhor coordenador solicitou que fosse lido, explicado e debatido o projeto de reforma do Estatuto da Sociedade Cooperativa - COOPMATA, anteriormente elaborado, o que foi feito artigo por artigo. O estatuto foi aprovado pelo voto dos associados fundadores e novos Associados, cujos nomes estão devidamente consignados nesta Ata. A seguir, o senhor Coordenador determinou que se procedesse à eleição dos membros dos órgãos sociais que estavam em vacância, conforme dispõe o Estatuto. Procedida à votação, foram eleitos para o mandato de 03 (três) anos, para comporem a **DIRETORIA EXECUTIVA**, os seguintes cooperados: **Presidente - CÍCERO BARROS DA SILVA**, brasileiro, casado, 55 anos, produtor Rural, Povoado Assentamento Pacas, s/n, Zona Rural de Murici, Estado de Alagoas, CPF/MF nº 151.738.364-15 e RG nº 269.252 SSP/AL, **Vice-Presidente - EDVALDO BENTO DA SILVA**, brasileiro, Alagoano, 47 anos, produtor Rural, Povoado Assentamento Pacas, s/n, Zona Rural de Murici, Estado de Alagoas, CPF/MF nº 021.074.994-82 e RG nº 750.055 SSP/AL **1ª Secretária - EDILEUZA PEREIRA DA SILVA**, brasileira, casada, 45 anos, produtora rural, povoado Assentamento Pacas s/n zona Rural de Murici Estado de Alagoas, CPF/MF 925.187.614-20 e RG nº 1.301.650 SSP/AL **2ª Secretária - MARIA DE LOURDES BOMFIM VALENTIM**, brasileira, casada, 37 anos, produtora Rural, Povoado Assentamento Pacas, s/n, Zona Rural de Murici, Estado de Alagoas, CPF/MF nº 053.765.864-56 e RG nº 1.731.751 SSP/AL **1º Tesoureiro - José Plácido dos Santos**, brasileiro, casado, 57 anos, produtor rural, Povoado Assentamento Pacas, s/n,

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.

237u
A

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

Certifico o Registro em : 20/03/2013 Sob Nº : 20130112259

Protocolo : 138112259 de : 20/02/2013 NRE : 27400026476

COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA
ALAGOANA - COOPMATA

Chancela : 4274CE2B9406DB001D14ADE502BTACA00D14F951

Maceió, 20/03/2013

Carlos Alberto Barros de Araújo

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO

Secretário Geral



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



**COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA
ALAGOANA - COOPMATA**

Zona Rural de Murici, Estado de Alagoas, CPF/MF nº 287.489.804-04 e RG nº 1216079 SSP/AL 2ª Tesoureira - **SILVANIA DA SILVA**, brasileira, casada, 32 anos, produtora Rural, Povoado Assentamento Pacas, s/n, Zona Rural de Murici, Estado de Alagoas, CPF/MF nº 052.744.244-57 e RG nº 3141144-57 SSP/AL, para os membros do **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**, foram eleitos para o mandato de 03 (três) anos, os seguintes cooperados: **Presidente - CÍCERO BARROS DA SILVA**, brasileiro, casado, 55 anos, produtor Rural, Povoado Assentamento Pacas, s/n, Zona Rural de Murici, Estado de Alagoas, CPF/MF nº 151.738.364-15 e RG nº 269.252 SSP/AL, **Vice-Presidente - EDVALDO BENTO DA SILVA**, brasileiro, Alagoano, 47 anos, produtor Rural, Povoado Assentamento Pacas, s/n, Zona Rural de Murici, Estado de Alagoas, CPF/MF nº 021.074.994-82 e RG nº 750.055 SSP/AL 1ª **Secretaria - EDILEUZA PEREIRA DA SILVA**, brasileira, casada, 45 anos, produtora Rural, povoado Assentamento Pacas s/n zona Rural de Murici Estado de Alagoas, CPF/MF nº 925.187.614-20 e RG nº 1.301.650 SSP/AL 2ª **Secretária - MARIA DE LOURDES BOMFIM VALENTIM**, brasileira, casada, 37 anos, produtora Rural, Povoado Assentamento Pacas, s/n, Zona Rural de Murici, Estado de Alagoas, CPF/MF nº 053.765.864-56 e RG nº 1.731.751 SSP/AL 1º **Tesoureiro - JOSÉ PLÁCIDO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, 57 anos, produtor rural, Povoado Assentamento Pacas, s/n, Zona Rural de Murici, Estado de Alagoas, CPF/MF nº 287.489.804-04 e RG nº 1216079 SSP/AL 2ª **Tesoureira - SILVANIA DA SILVA**, brasileira, casada, 32 anos, produtora Rural, Povoado Assentamento Pacas, s/n, Zona Rural de Murici, Estado de Alagoas, CPF/MF nº 052.744.244-57 e RG nº 3141144-57 SSP/AL e para os membros do **CONSELHO FISCAL**, foram eleitos para o mandato de 01 (um) ano os seguintes cooperados: **MARIA JOSÉ BELARMINO DA SILVA**, brasileira, casada, 35 anos, produtora Rural, Povoado Assentamento Pacas, s/n, Zona Rural de Murici, Estado de Alagoas, CPF/MF nº 024.058.594-16 e RG nº 1687.267 SSP/AL, **JOSÉ CÍCERO FARIAS**, 42 anos, produtora Rural, Povoado Assentamento Pacas, s/n, Zona Rural de Murici, Estado de Alagoas, CPF/MF nº 724.608.734-68 e RG nº 957.095 SSP/AL e **MARIA DE LIMA SILVA**, brasileira, casada, 54 anos, produtora Rural, Povoado Assentamento Pacas, s/n, Zona Rural de Murici, Estado de Alagoas, CPF/MF nº 935.591.764-49 e RG nº 1.683.268 SSP/AL e para seus suplentes, os cooperados: **ROSINEIDE ALEXANDRE DA SILVA**, brasileira, casada, 31 anos, produtora Rural, Povoado Assentamento Pacas, s/n, Zona Rural de Murici, Estado de Alagoas, CPF/MF nº 045.491.284-61 e RG nº 1.735.163 SSP/AL, **MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA DO NASCIMENTO**, brasileira, casada, 52 anos, produtora Rural, Povoado Assentamento Pacas, s/n, Zona Rural de Murici, Estado de Alagoas, CPF/MF nº 860.475.664-72 e RG nº 1975177 SSP/AL e **JOÃO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casada, 38 anos, produtor Rural, Povoado Assentamento Pacas, s/n, Zona Rural de Murici, Estado de Alagoas, CPF/MF nº 020.257.254-42 e RG nº 1.449.564 SSP/AL, todos já devidamente qualificados nesta Ata. Dando sequência a Reunião os eleitos foram empossados nos seus cargos e o **Presidente da Diretoria Executiva**, assumindo a direção dos trabalhos, declarou aprovado o Estatuto da **COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA - COOPMATA**, com sede em Povoado Assentamento Pacas, s/n, Zona Rural de Murici, Estado de Alagoas, com os seguintes objetivos: A **Exploração da agroindustrial** que congregue agricultores (e/ou pecuaristas, ou pescadores) de sua área de ação, realizando o interesse econômico dos mesmos através das seguintes atividades: **Exploração agropecuária e agroindustrial** com o fomento das

Handwritten signatures in blue ink at the bottom of the page, including several large, stylized signatures and smaller ones.

2380

JA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

Certificou o Registro em : 20/03/2013 Sob Nº : 20130112259

Protocolo : 138112259 de : 20/03/2013 NRE : 27400026476

COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA - COOPMATA

Chancela : 4274CE2B8408D8001D14ADE502B7ACA00D14F961

Maceió, 20/03/2013

[Handwritten signature]

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário Geral



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA - COOPMATA

atividades pecuaristas, a piscicultura, extração de processamento de mel e diversas culturas agrícolas: Promoção do desenvolvimento sustentável através de exploração que conscientizem os cooperados para a preservação e uso sustentável dos recursos naturais nas áreas de atuação da COOPMATA e seus associados; além de receber, transportar, classificar, padronizar, armazenar, beneficiar, industrializar e comercializar a produção de seus cooperados, registrando duas marcas, se for o caso; adquirir e repassar aos cooperados bens de produção e insumos necessários ao desenvolvimento de suas atividades; prestar assistência tecnológica ao quadro social, em estreita colaboração com órgãos públicos atuante no setor; fazer, quando possível, adiantamento em dinheiro sob o valor dos produtos recebidos dos cooperados ou que ainda estejam em fase de produção; obter recursos para financiamento de custeio de lavouras e investimentos dos cooperados; Promover, com recursos próprios ou convênios, a capacitação cooperativista e profissional do quadro social, funcional, técnico, executivo e diretivo da cooperativa. Prestar outros serviços relacionados com a atividade econômica da cooperativa. Foi franqueada a palavra, tendo dela feito uso o senhor Presidente que mencionou o **Art. 59** do Estatuto da **COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA - COOPMATA**, que trata da **Diretoria Executiva** e do **Art. 70** que trata da **Assessoria Jurídica**, no dia 15/01/2013 convocou Assembleia Geral Extraordinária para o dia 30 de janeiro do corrente ano às 10h00mim na Sede Provisória da **COOPMATA**, Povoado Assentamento Pacas, s/n, Zona Rural de Murici, Estado de Alagoas, para eleição de composição da **Diretoria Executiva e da Assessoria Jurídica e Contábil**, o Presidente levantou que nos próximos dias a Diretoria Executiva/Administrativa irá providenciar após Retificação do estatuto conferi a inscrição da **COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA - COOPMATA** na Receita Federal, Junta Comercial de Alagoas, **SINDICATO E ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS DO ESTADO DE ALAGOAS - OCB-AL**; como nada mais houvesse a ser tratado, o senhor Presidente deu por encerrada a assembleia e eu, **Maria de Lourdes Bomfim Valentim** na qualidade de 2ª secretária, lavrei a presente Ata que, lida e achada conforme, contém as assinaturas dos cooperados (associados) fundadores e novos cooperados, como prova da livre vontade de cada um de constituir e alterar o estatuto da Cooperativa e integrar o seu Quadro Social.

Murici - AL, 30 de janeiro de 2013.

Associados Fundadores e novos Associados:



Cicero Barros da Silva
CICERO BARROS DA SILVA

Edvaldo Bento da Silva
EDVALDO BENTO DA SILVA

Ata de Assembleia Geral Extraordinária
Murici, 30 de Janeiro de 2013
Em sessão de 06 de Janeiro de 2013
Por Autenticidade: *Maria de Lourdes Bomfim Valentim*
Por Semelhança: *Maria de Lourdes Bomfim Valentim*
Bela Maria de Lourdes Bomfim Valentim
Bul. Epitácio Lins de Moura nº 100
Substituto

1º OFÍCIO

Handwritten signatures and initials in blue ink scattered across the bottom and right side of the page.

2390



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
Certificou e Registro em : 20/03/2013 Sob Nº. : 20130112259
Protocolo : 138112258 de : 20/02/2013 NRE : 27400026476
COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA
ALAGOANA - COOPMATA
Chancela : 4274CE2BB408DB001D14ADE502B7ACA00D14F961

Macedo, 20/03/2013

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário Geral



COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA - COOPMATA

Julio Jose Ferreira dos Santos
JULIO JOSE FERREIRA DOS SANTOS

Maria de Lordez Bomfim Valentim
MARIA DE LORDES BOMFIM VALENTIM

Jose Placido dos Santos
JOSÉ PLACIDO DOS SANTOS



JOSÉ CORREIA DA SILVA

Creusa Maria Ferreira dos Santos
CREUZA MARIA FERREIRA DOS SANTOS



JOSÉ OLIVEIRA



MARIA JOSÉFA DA CONCEIÇÃO

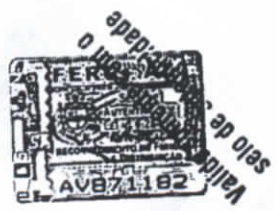
Janio Jose Ferreira dos Santos
JÂNIO JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS

Maria Jose Belarmino da Silva
MARIA JOSÉ BELARMINO DA SILVA

Maria de Lima Silva
MARIA DE LIMA SILVA

Jose Cicero Farias
JOSÉ CICERO DE FARIAS

Maria da Conceição Silva Nascimento
MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA DO NASCIMENTO



Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.

240 v
[Handwritten signature]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
Certifico e Registro em : 20/03/2013 Sob Nº : 20130112258
Protocolo : 138112258 de : 20/02/2013 NRE : 2740026476
COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA
ALAGOANA - COOPMATA
Chancela : 4274CE2B8408DB001D14ADE502B7ACA00D14F961
Mecelo, 20/03/2013

[Handwritten signature]
CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário Geral

[Multiple handwritten signatures and initials in blue ink]



COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA
ALAGOANA - COOPMATA



Rosineide alexandre da Silva
ROSINEIDE ALEXANDRE DA SILVA

Silvania da Silva
SILVANIA DA SILVA

NAIR PIMENTA


 PRECIDA DIAS

Josefa Juliana Ferreira dos Santos
JOSEFA JULIANA FERREIRA DOS SANTOS

MANUELA FERREIRA DOS SANTOS

 STIÃO DA SILVA

João Alves da Silva
JOÃO ALVES DA SILVA

Maria Leni Bento da Silva
MARIA LENI BENTO DA SILVA

Edileuza Pereira da Silva
EDILEUZA PEREIRA DA SILVA

JOSÉ PEDRO PATRIOTA - OAB/AL 7.607

~~RIVALDO RODRIGUES DE MELO - OAB/AL 10.949~~

Esc. Maria de Lourdes Ferreira Moura Tabela e Oficials Bel. Epitácio Lins de Moura Neto Substituto Comarca de Muzila - AL - Brasil Fone: (182) 9989-1292	(Reconheço a(s) firma(s) de <u>Rosineide Alexandre da Silva</u> Muzila, 01 de <u>Julho</u> de 2013	1º OFÍCIO 
	(Reconheço a(s) firma(s) de <u>Rivaldo Rodrigues de Melo</u> Muzila, 01 de <u>Julho</u> de 2013	

Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'CP' at the bottom left.

2400

[Handwritten mark]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
Certifico o Registro em : 20/03/2013 Sob Nº : 20130112259
Protocolo : 138112289 de : 20/02/2013 NRE : 27400026476
COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA
ALAGOANA - COOPMATA
Chancela : 4274CE2B8408D8001D14ADE502B7ACAD0D14F961
Macedo, 20/03/2013

[Handwritten signature]
CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário Geral

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA – COOPMATA.

CNPJ/MF nº 14.326.182/0001-08, Fone: (82) 9673-2798 / 9648-9924 / 8827-4954, E-mail: coopmata@hotmail.com

[DAP jurídica nº SDW1432618200012602140109](#)

Povoado Assentamento Pacas s/n, Zona Rural, Murici – AL, CEP.: 57.820-000.

Modalidade de Licitação Número
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 616-009/2014

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COMPONENTES DA MERENDA ESCOLAR

Data 15/07/2014 Horário 10h00mim
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA - AL

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA – COOPMATA, CNPJ/MF nº 14.326.182/0001-08, [CACEAL Nº 24254209-3](#), INSC. MUNICIPAL Nº 1153, **estabelecida no** Povoado Assentamento Pacas s/n, Zona Rural, Murici – AL, CEP.: 57.820-000, por intermédio do seu representante legal, Senhor, **CICERO BARROS DA SILVA**, CPF/MF nº 151.738.364-15, RG nº 269.252 SSP/AL, **DECLARA**, para os fins do disposto na Lei Complementar nº. 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, enquadra-se como:

- () - MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- () - EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.
- (x) – **COOPERATIVA**, conforme disposto nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007.

Gozando, assim, do regime diferenciado e favorecido instituído pela referida Lei Complementar, para fins de participação no Pregão Presencial para Registro de Preços no 009/2014 do Município de Boca da Mata/AL.

Murici – AL, 15 de Julho de 2014.

CICERO BARROS DA SILVA

CPF/MF nº 151.738.364-15

RG nº 269.252 SSP/AL

Presidente

COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA – COOPMATA

CNPJ/MF nº 14.326.182/0001-08

242v
A

B

A

B



COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA – COOPMATA.

CNPJ/MF nº 14.326.182/0001-08, Fone: (82) 9673-2798 / 9648-9924 / 8827-4954, E-mail: coopmata@hotmail.com

DAP jurídica nº SDW1432618200012602140109

Povoado Assentamento Pacas s/n, Zona Rural, Murici – Al, CEP.: 57.820-000.

Modalidade de Licitação Número
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 616-009/2014

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COMPONENTES DA MERENDA ESCOLAR

Data 15/07/2014 Horário 10h00mim
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA - AL

DECLARAÇÃO

COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA – COOPMATA

CNPJ/MF nº 14.326.182/0001-08 / CACEAL Nº 24254209-3 / INSC. MUNICIPAL Nº 1153

Povoado Assentamento Pacas s/n, Zona Rural, Murici – Al, CEP.: 57.820-000

A COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA – COOPMATA, CNPJ/MF nº 14.326.182/0001-08, CACEAL Nº 24254209-3, INSC. MUNICIPAL Nº 1153, estabelecida no Povoado Assentamento Pacas s/n, Zona Rural, Murici – Al, CEP.: 57.820-000, por intermédio do seu representante legal, Senhor, **CICERO BARROS DA SILVA, CPF/MF nº 151.738.364-15, RG nº 269.252 SSP/AL, **DECLARA**, expressamente, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Envelope de nº 02 - Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 009/2014 do Município de Boca da Mata/AL..**

Murici – AL 15 de Julho de 2014.

Cicero Barros da Silva
CICERO BARROS DA SILVA

CPF/MF nº 151.738.364-15

RG nº 269.252 SSP/AL

Presidente

COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA – COOPMATA

CNPJ/MF nº 14.326.182/0001-08

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Large handwritten signature and initials]

EM BRANCO

[Handwritten mark]

PAMELLA FRIGORÍFICO
E. L. DA SILVA SANTOS – ME
CNPJ: 08.198.449/0001-18
Rua Ladislau Coimbra, 33, Centro, Boca da Mata/AL
Tel: (82) 9987-4078



Pregão Presencial para Registro de Preços nº 009/2014

Processo Nº 616-009/2014

FICHA DE CREDENCIAMENTO

DADOS DO LICITANTE

RAZÃO SOCIAL: E. L. DA SILVA SANTOS ME

CNPJ: 08.198.449/0001-18

ENDEREÇO COMPLETO: Rua Ladislau Coimbra, 33, centro

FONE(S): (82) 9987-4078

FAX:

EMAIL:

PESSOA P/ CONTATO: Everaldo Leite

CARGO/FUNÇÃO: Proprietário

DADOS DO REPRESENTANTE

NOME COMPLETO: Antonio Marx Almeida Leite

CARGO/FUNÇÃO:


RG: 3144438-5

CPF: 068.205.974-95

CELULAR(ES): (82) 9603-6253

EMAIL(S): amarxalmeida@gmail.com

Boca da Mata/AL, 15 de julho de 2014


Antonio Marx Almeida Leite



EM BRANCO

2

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
 CONSELHO SECCIONAL DE ALAGOAS
 IDENTIDADE DE ADVOGADO

INSCRIÇÃO: 11853

NOME
 ANTONIO MARX ALMEIDA LEITE

FILIAÇÃO
 EVERALDO LEITE DOS SANTOS
 VALÉRIA DE ALMEIDA CÉSAR

NACIONALIDADE
 OSASCO-SP

DATA DE NASCIMENTO
 10/04/1990

RG
 31444385 - SEDS/AL

CPF
 088.205.974-95

QUALIFICADOR DE ÓRGÃO ELECCIONADO
 NÃO

VIA
 01

EXPIROU EM
 26/07/2013

THIAGO RODRIGUES DE PONTES BOMFIM
 PRESIDENTE

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1291872


845

Secretaria Municipal de Boca da Mata

USO OBRIGATORIO
 IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
 (Art. 13 da Lei nº 8.966/94)

ASSINATURA DO ADVOGADO

OBSERVAÇÕES



EM REPRODUÇÃO

Confere c/ o original

11/04/14

O ORIGINAL

EM

(Multiple handwritten signatures in blue ink)

EM BRANCO

Compare with original

20

PAMELLA FRIGORÍFICO
E. L. DA SILVA SANTOS – ME
CNPJ: 08.198.449/0001-18
Rua Ladislau Coimbra, 33, Centro, Boca da Mata/AL
Tel: (82) 9987-4078



PROCURAÇÃO

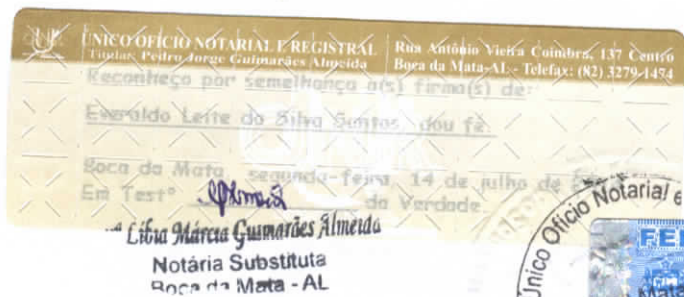
Através da presente, credenciamos o Sr. Antonio Marx Almeida Leite, portador do RG n° 3144438-5, inscrito no CPF sob n° 068.205.974-95, residente na Rua Ladislau Coimbra, 33, centro, Boca da Mata/AL, a participar da licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços n° 009/2014 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL, na qualidade de REPRESENTANTE, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa **E. L. da Silva Santos ME**, inscrita no CNPJ sob n° 08.198.449/0001-18, **emitir e assinar declarações, bem como para formular propostas, lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

Boca da Mata/AL, 15 de julho de 2014

JNR-BM

Everaldo Leite da Silva Santos

EVERALDO LEITE DA SILVA SANTOS
Empresário
CPF 438.781.724-00
RG 747531 SSP/AL



Handwritten mark

EM BRANCO





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Estado do Planejamento e do Desenvolvimento Econômico - SEPLANDE
Junta Comercial do Estado de Alagoas



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Via Única

Documento Emitido pela Junta Comercial do Estado de Alagoas

Dados da Empresa

Nome Empresarial

E. L. DA SILVA SANTOS ME

NIRE

27101130590

Último Arquivamento

Numero

20140173013

Data

10/07/2014

Numero Protocolo



140173013

Local, Data

Maceió quinta-feira, 10 de julho de 2014

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário(a) Geral

Dados da Certidão

Data de Expedição

10/07/2014

Hora de Expedição

15:56:39

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.
Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

CERTIFICADO DE TITULO

20

EM BRANCO



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado de Alagoas - JUCEAL



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 27101130590		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) EVERALDO LEITE DA SILVA SANTOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) MANOEL LEITE DOS SANTOS		(mãe) MARIA AUGUSTA DA SILVA SANTOS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 10/03/1961	IDENTIDADE (número) 747531	Órgão emissor SSP	UF AL CPF (número) 43878172400
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA LADISLAU COIMBRA			NÚMERO 33
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 57680-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 000047 - Boca da Mata
MUNICÍPIO Boca da Mata			UF AL
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL E. L. DA SILVA SANTOS ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA LADISLAU COIMBRA			NÚMERO 33
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 57680-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 000047 - Boca da Mata
MUNICÍPIO Boca da Mata	UF AL	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 65.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) sessenta e cinco mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4722901 Atividade Secundária 4721103	Descrição do Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇUGUES. COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS, FRIOS E CONSERVAS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 31/07/2006	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 08198449000118	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF AL USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Everaldo Leite da Silva Santos ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 07/07/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Everaldo Leite da Silva Santos</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
10.07.14			
JOSE COIMBRA TORRES		AL1140000063881	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL EMPRESARIAL
Portaria Nº 077/2011 - JUCEAL

* Este documento foi gerado no portal Fátima Alagoas



Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 10/07/2014 Sob Nº 20140173013
Protocolo : 140173013 de 09/07/2014 NIRE: 27101130590
E. L. DA SILVA SANTOS ME
Chancela : A727EDF60544BF05564489F9E3160725C503D588
Maceió, 10/07/2014
CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário(a) Geral

Este documento foi assinado digitalmente por CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAUJO - CPF: 14.279.310/0001-11 - E-mail: carlos@juceal.al.gov.br - Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo. Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido

(Handwritten signatures and initials)



Notaria Substituta
2008 - Maranhão - AL

Reconheço por autenticidade o(s) -firmo(s) - de:
Everaldo Leite da Silva Santos, p/ E. L. do Silva
Santos - ME, dou fé.
Boa da Manhã, quinta-feira, 9 de julho de 2014
Em Teste:
Cibio Maria Guimarães Miralanda
Notaria Substituta

Associação Empresarial Antônio Rocha
ESTRADA RUA
JUCELAL

2480

PAMELLA FRIGORÍFICO
E. L. DA SILVA SANTOS – ME
CNPJ: 08.198.449/0001-18
Rua Ladislau Coimbra, 33, Centro, Boca da Mata/AL
Tel: (82) 9987-4078



Pregão Presencial para Registro de Preços nº 009/2014

Processo nº 616-009/2014

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A handwritten signature or mark in blue ink, consisting of a stylized, cursive letter 'S'.

A **E. L. da Silva Santos - ME**, sediada na Rua Ladislau Coimbra, Centro, 33, centro, inscrita no CNPJ/MF nº 08.198.449/0001-18, vem através de seu representante legal abaixo assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do envelope de nº 02 – Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, art. 4º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, para participação no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 009/2014 do Município de Boca da Mata/AL.

Boca da Mata/AL, 15 de julho de 2014.

Everaldo Leite da Silva Santos

EVERALDO LEITE DA SILVA SANTOS
CPF 438.781.724-00
Empresário

A handwritten signature or mark in blue ink, consisting of a stylized 'A' and 'K'.

A collection of approximately ten handwritten signatures in blue ink, scattered across the bottom half of the page. The signatures vary in style, some being very cursive and others more blocky.

20

EM BRANCO

PAMELLA FRIGORÍFICO
E. L. DA SILVA SANTOS – ME
CNPJ: 08.198.449/0001-18
Rua Ladislau Coimbra, 33, Centro, Boca da Mata/AL
Tel: (82) 9987-4078



Pregão Presencial para Registro de Preços nº 009/2014

Processo nº 616-009/2014

DECLARAÇÃO MICROEMPRESA

A E. L. da Silva Santos, estabelecida temporariamente na Rua Ladislau Coimbra, Centro, inscrita no CNPJ/MF 08.198.449/0001-18, por intermédio de seu representante abaixo assinado, DECLARA, expressamente, sob as penas da lei, que é considerada:

MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 132 de 14 de dezembro de 2006, não se incluindo nas hipóteses de exclusão previstas no §4º do artigo 3º do mesmo diploma.

gozando, assim, do regime diferenciado e favorecido instituído pela referida Lei Complementar, para fins de participação no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 009/2014 do Município de Boca da Mata/AL.

Boca da Mata, 15 de julho de 2014.

EVERALDO LEITE DA SILVA SANTOS

CPF 438.781.724-00
Empresário

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE ECONOMIA
ESTATÍSTICA

Departamento de Estatística e Matemática

20

EM BRANCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Empresárias ME ou EPP e suas Filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial E. L. DA SILVA SANTOS ME Natureza Jurídica.: 213-5 - EMPRESÁRIO			
Numero de Identificação do Registro de Empresa (NIRE da Sede) 27101130590	C.N.P.J 08198449000118	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 31/07/2006	Data de Início de Atividades 31/07/2006
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, CEP, UF) RUA LADISLAU COIMBRA, 33, CENTRO, BOCA DA MATA - 57680000 - Alagoas			
Atividades Econômicas 4722901 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES 4721103 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS			
Objetivo Social COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES. COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS, FRIOS E CONSERVAS.			
Capital Social R\$ 65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais)			Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei n° 123/2006) Microempresa
Último Arquivamento Data: 10/07/2014 00:00:00 Número: 20140173013 Ato: ALTERAÇÃO Evento: ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXX
Nome do Empresário(s) EVERALDO LEITE DA SILVA SANTOS Identidade : 747531 - SSP C.P.F. : 43878172400 Estado Civil : SOLTEIRO(A) Regime de Bens : NÃO INFORMADO			
Filiais Empresa não Possui Filiais registrada nesta Junta.			

Numero Protocolo



140139885

Local, Data

Maceió, sexta-feira, 11 de julho de 2014

Carlos Alberto Barros de Araújo

Carlos Alberto Barros de Araújo
Secretário(a) Geral

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio, em sexta-feira, 11 de julho de 2014 as 14:0:14

Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.

Confere c/ o original
24/07/14

100 St. George Street, Toronto, Ontario M5S 1A5
Tel: (416) 291-8700

UNIVERSITY OF TORONTO LIBRARY

100 St. George Street, Toronto, Ontario M5S 1A5

Acquisition Department

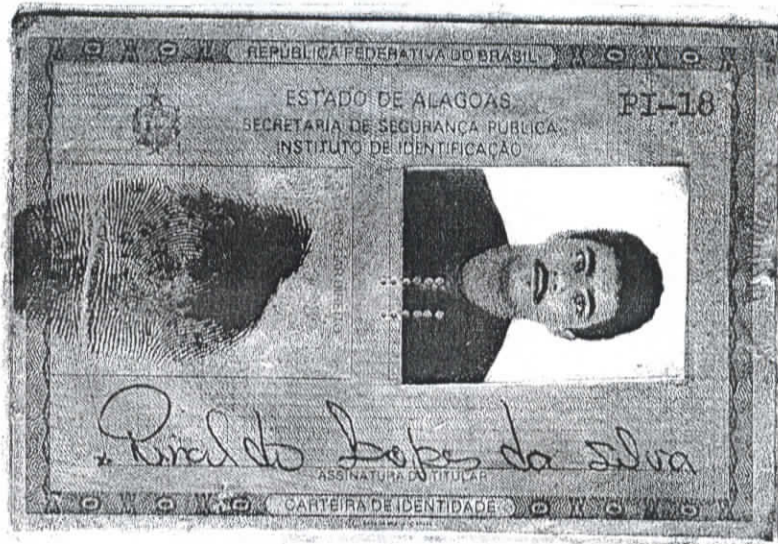
Author	Title	Year	Price	Notes

EM BRANCO



Signature of the Librarian

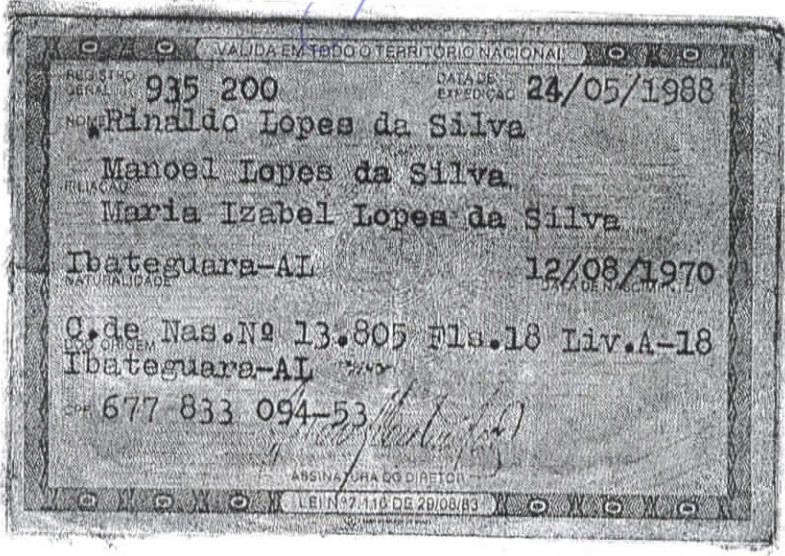




Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 252
AA

Confere c/ o original

25 / 07 / 14
AA



Handwritten signatures and stamps:

CNPJ 10.978.019/0001-82
ADA SILVA OLINTINO - ME
MERCADINHO BARATEIRO
LdL Higien. Antônio N. dos S. - Cr. 03 via N.º 05
Zona Urbana - Cep 57.000-000
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - AL

EM BRANCO

20

1

A DA SILVA QUINTINO - ME
MERCADINHO BARATEIRO
TELEFONE: 0xx82 3279 - 1650
ENDEREÇO: LOT HELIO JATOBA, 03, QUADRA F LOTE Nº 03 - ZONA URBANA - SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - AL
CEP: 57.240-000
CNPJ: 19.978.919/0001-82
INSC. EST. 244.05760-5



ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2014

PROCESSO Nº 616-009/2014

FICHA DE CREDENCIAMENTO

DADOS DO LICITANTE

RAZÃO SOCIAL: A DA SILVA QUINTINO - ME CNPJ: 19.978.919/0001-82

ENDEREÇO COMPLETO: LOT HELIO JATOBA, 03, QUADRA F LOTE Nº 03 - ZONA URBANA - SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - AL.

FONE(S): (82) 3279-1650 FAX: _____ EMAIL: adasilvaquintino@hotmail.com

PESSOA P/ CONTATO: RINALDO LOPES DA SILVA CARGO/FUNÇÃO: PROCURADOR

DADOS DO REPRESENTANTE

NOME COMPLETO: RINALDO LOPES DA SILVA

CARGO/FUNÇÃO: PROCURADOR RG: 935200-SSP/AL CPF: 677.833.094-53

CELULAR (ES): (82) 9674-6564 EMAIL(S): _____

Boca da Mata/AL, 10 de Julho de 2014.

Antônio da Silva Quintino
(responsável p/ informações)

SERVIÇOS REGISTRAL CIVIL DE NOTAS Boca da Mata - Alagoas	RECONHECIMENTO <input checked="" type="checkbox"/> AUTENTICIDADE <input type="checkbox"/> SEMELHANÇA
	A(s) firma(s) de: <u>Antônio da Silva Quintino</u>
	O referido é verdade e Dou Fé.
	Data de Haver e Vigor: <u>15 JUL. 2014</u>
	Em test* _____ da verdade.
MARIA DE LOURDES R. DA COSTA - OFICIAL JOSE LAUDEMIRO R. DA COSTA - SUBSTITUTO	

Boca da Mata/AL, 10 de Julho de 2014

Antônio da Silva Quintino
A DA SILVA QUINTINO - ME



LOT HÉLIO JATOBA, 03, QUADRA F LOTE Nº 03 - ZONA URBANA - CEP: 57.240-000
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - ALAGOAS

EM BRANCO

20

1. Nome do Autor	
2. Título	
3. Edição	
4. Ano	
5. Cidade	
6. País	
7. Preço	
8. Observações	
9. Assinatura	
10. Data	

11. Nome do Responsável

12. Assinatura

13. Data

ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
CENTRO DE PERÍCIAS FORENSES
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DEL. MÁRIO PEDRO DOS SANTOS



Polegar Direito



Antonio da Silva Quintino

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO GERAL 3661499-8

DATA DE EXPEDIÇÃO 05/09/2011

NOME ANTONIO DA SILVA QUINTINO

FILIAÇÃO JOSÉ QUINTINO DA CONCEIÇÃO

MARIA DE FÁTIMA DA SILVA

NATURALIDADE

DATA DE NASCIMENTO

ANADIA - AL

12/06/1995

DOC. ORIGEM

CERTD NASC 18701 FLS 253 LIV A 22

ANADIA - AL

CPF

1 VIA

Maria
MARIA MADALENA CARDOSO DA SILVA
DIRETORA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

P 9

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Confere c/ o original

05/07/14

JA



[Handwritten signatures and initials]

CNPJ 19.978.919/0001-82
A DA SILVA QUINTINO - ME
PROFISSIONAL DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL
Lote nº 02
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - AL

REPUBLICA DE GUINEA-BISSAU

MINISTERIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS

IMPRESSO

EM BRANCO

20



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Junta Comercial do Estado de Alagoas - JUCEAL

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

255
 Prefeitura Municipal de Boca da Mata
 folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 27101358973		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ANTONIO DA SILVA QUINTINO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) JOSÉ QUINTINO DA CONCEIÇÃO		(mãe) MARIA DE FÁTIMA DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 12/06/1995	IDENTIDADE (número) 36614998	Órgão emissor SEDS	UF AL
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 116.144.214-63	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) LOTEAMENTO MAJOR JOSE TENORIO			
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO PAULO SARMENTO	CEP 57680-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 000047 - Boca da Mata
MUNICÍPIO Boca da Mata			UF AL
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO		CÓDIGO DO EVENTO 021
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL A DA SILVA QUINTINO - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc) LOTEAMENTO HÉLIO JATOBA			
COMPLEMENTO QUADRA F LOTE Nº 03 ;		BAIRRO/DISTRITO ZONA URBANA	CEP 57240-000
MUNICÍPIO São Miguel dos Campos		UF AL	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 000170 - São Miguel dos Campos
VALOR DO CAPITAL - R\$ 200.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) duzentos mil reais	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) santosjf@hotmail.com
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4712100 Atividade Secundária 4721102, 4721103, 4724500, 4789005	Descrição do Objeto COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS, PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA, COMERCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS, CARNES CONSERVADAS, CONSERVAS DE FRUTAS, LEGUMES E SIMILARES, COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, COMERCIO VAREJISTA DE DETERGENTES, ALVEJANTES E DESINFETANTES.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 31/03/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 19978919000182	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF AL
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>A. da Silva Quintino - ME</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO	
DATA ASSINATURA 02/06/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Antonio da Silva Quintino</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Carlos Alberto Barros de Araújo</i> 11/06/2014		AUTENTICAÇÃO	
		AL114000051702	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Facilita Alagoas

Handwritten signatures and stamps:
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
 CNPJ 19.978.919/0001-82
 A DA SILVA QUINTINO - ME
 MERCADINHO - PARTEIRO
 São Miguel dos Campos - AL

Junta Comercial do Estado de Alagoas
 Certifico o Registro em 11/06/2014 Sob N° 20140140425
 Protocolo: 140140425 de 05/06/2014 NIRE: 27101358973
 A DA SILVA QUINTINO - ME
 Chancela: 29A28D7F2DA2080A0AEDA4919932D6CC749901A
 Maceió, 11/06/2014
 CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
 Secretário(a) Geral

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.



EM BRANCO

20



nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e C...

Notário Público **Antônio da Silva Quintino** - ME. C.O. 1279/1431

Reconhecimento por autenticidade a(s) firma(s) de: **Antônio da Silva Quintino - ME. do(a) Sr. Antônio da Silva Quintino - ME. do(a) Sr. Antônio da Silva Quintino - ME.**

em Teste **Antônio da Silva Quintino** da Verdade. **1ª Lúcia Maria Guimarães Almeida** Notária Substituta Boca da Mata - AL



Handwritten signatures in blue ink, including several illegible signatures and a large signature that appears to be 'A. S. Quintino'.

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por **Antônio da Silva Quintino**. Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Eletrônico.

Anne Rose Passos
Assessoria Técnica - JuizAL
Tel: 0724

CNPJ 19.978.919/0001-00
ANTÔNIO DA SILVA QUINTINO - ME
MERCADINHO DO COQUEIRO
Estr. Heliópolis nº 10 - Jd. Santa Luzia - São Miguel dos Campos - AL
35.900-000
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - AL

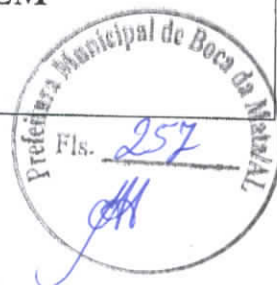
EM BRANCO

20



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Estado do Planejamento e do Desenvolvimento Econômico - SEPLANDE
Junta Comercial do Estado de Alagoas



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Via Única

Documento Emitido pela Junta Comercial do Estado de Alagoas

Dados da Empresa

Nome Empresarial

A DA SILVA QUINTINO - ME

NIRE

27101358973

Último Arquivamento

Numero

20140140425

Data

11/06/2014

Numero Protocolo



140140425

Local, Data

Maceió quinta-feira, 12 de junho de 2014

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário(a) Geral

Dados da Certidão

Data de Expedição

12/06/2014

Hora de Expedição

11:27:42

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.

Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

CNPJ 19.978.919/0001-82
A DA SILVA QUINTINO - ME
MACEIÓ, ALAGOAS
L. 12.011/2011 - Nº 25 - 12/06/2014 Nº 01
Emissão Única - CERTIDÃO Nº 01
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - AL

EM BRANCO


20



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Junta Comercial do Estado de Alagoas - JUCEAL

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ANTONIO DA SILVA QUINTINO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) JOSÉ QUINTINO DA CONCEIÇÃO		(mãe) MARIA DE FÁTIMA DA SILVA	
NASCIU EM (data de nascimento) 12/06/1995	IDENTIDADE (número) 36614998	Órgão emissor SEDS	UF AL
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF(número) 11614421463	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) LOTEAMENTO MAJOR JOSE TENORIO			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO PAULO SARMENTO	CEP 57680-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Usado para fins comerciais) 0000047 - Boca da Mata
MUNICIPIO Boca da Mata			UF AL
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS:			
CODIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CODIGO DO EVENTO 080	
DESCRIÇÃO DO EVENTO INSCRICAO			
NOME EMPRESARIAL A DA SILVA QUINTINO			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA DERALDO QUINTELA			NÚMERO 240
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO VARELA	CEP 57680-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Usado para fins comerciais) 0000047 - Boca da Mata
MUNICIPIO Boca da Mata	UF AL	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) santosjf@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 200.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) duzentos mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4712100 Atividade Secundária 4721102, 4721103, 4724500, 4789005	Descrição do Objeto COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS. PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA. COMERCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS, CARNES CONSERVADAS, CONSERVAS DE FRUTAS, LEGUMES E SIMILARES. COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS. COMERCIO VAREJISTA DE DETERGENTES, ALVEJANTES E DESINFETANTES.		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF AL
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Antonio da Silva Quintino</i>			
DATA ASSINATURA 17/03/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Antonio da Silva Quintino</i>		
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
<i>Line Rose Passos</i> Pessoa Técnica - JUCEAL 31/03/14		 AL1140000027404	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Facilita Alagoas

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. Se impresso, por favor, confira acesso o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >>> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.



Junta Comercial do Estado de Alagoas
 Certifico o Registro em 31/03/2014 Sob N° 27101358973
 Protocolo : 140070478 de 28/03/2014 NIRE: 27101358973
 A DA SILVA QUINTINO
 Chancela - 84379CD328539E8D5E1FE16889E0A7B6E0E8E29

Maceió, 31/03/2014

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
 Secretário(a) Geral

CNPJ 19.978.919/0001-82
 A DA SILVA QUINTINO - ME
 MÉRITO - JORNAL DO BRASIL - SRO
 Lot. 1556 - JARDIM MIRASSOL - FLORESTA Nº 03
 Zona Urbana - CEP: 57680-000
 SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - AL

EM BRANCO

20



Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por [nome], [cargo], [UF], [CEP], [CNPJ] nº [número]. Se impresso, por a conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >

UNICÃO DO SÓCIO EMPRESÁRIO | João Antônio Vieira Coimbra, 07 Contas
| Rua Manoel de Albuquerque, 100 - Centro - Boca da Mata - AL - CEP: 57.100-000

reconheço por autenticidade as [assinaturas] de

Antônio da Silva Quintino dou fe.

Boca da Mata, terça-feira, 26 de março de 2014

em Teste [assinatura] do Verdade:

[assinatura] **Notária Substituta**
Boca da Mata - AL

REGISTRO
SECRETARIA DE REGISTRO E CARTÓRIAS
Boca da Mata - AL
BA 164240

registro
Somente com Selo de Autenticidade

[Assinaturas manuscritas em azul e marrom]

CNPJ 19.978.919/0001-82
A DA SILVA QUINTINO - ME
MERCADINHO BARATEIRO
Lot. Hélio Jesus nº 01 - Quadra nº 03
Zona Urbana - CEP: 57.100-000
SÃO MIGUEL DO CAMPOS - AL

EM BRANCO

20



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Estado do Planejamento e do Desenvolvimento Econômico - SEPLANDE
Junta Comercial do Estado de Alagoas



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Via Única

Documento Emitido pela Junta Comercial do Estado de Alagoas

Dados da Empresa

Nome Empresarial

A DA SILVA QUINTINO

NIRE

27101358973

Último Arquivamento

Numero

20140070486

Data

31/03/2014

Numero Protocolo



140070478

Local, Data

Maceió segunda-feira, 31 de março de 2014

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário(a) Geral

Dados da Certidão

Data de Expedição

31/03/2014

Hora de Expedição

13:12:49

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.

Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

Multiple blue ink signatures and stamps scattered across the bottom half of the page.

CNPJ 19.978.919/0001-82
A DA SILVA QUINTINO - ME
MERCADINHO BARATEIRO
Lal. Heitor Almeida Nº 03 - Cid. São José Nº 03
Zona Urbana - CEP: 57000-000
SÃO MIGUEL DO CAMPOS - AL

EM BRANCO

20

A DA SILVA QUINTINO - ME
MERCADINHO BARATEIRO
TELEFONE: 0xx82 3279 - 1650
ENDEREÇO: LOT HELIO JATOBA, 03, QUADRA F LOTE Nº 03 - ZONA URBANA - SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - AL
CEP: 57.240-000
CNPJ: 19.978.919/0001-82
INSC. EST. 244.05760-5



PROCURAÇÃO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) Rinaldo Lopes da Silva portador(a) da Cédula de Identidade nº 35.200 SSP/AL e CPF sob nº 677.833.094-53, a participar da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 009/2014 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa A DA SILVA QUINTINO - ME, bem como para formular propostas, lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

A DA SILVA QUINTINO - ME



Boca da Mata/AL, 10 de Julho de 2014

Antônio da Silva Quintino
ANTÔNIO DA SILVA QUINTINO
SÓCIO-PROPRIETÁRIO

UNICO OFICIO NOTARIAL E REGISTRAL
Tudias Pedro Jorge Guimarães Almeida
Rua Antônio Vieira Coimbra, 137 Centro
Boca da Mata - AL - Telefone: (82) 3279-1434

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
Antônio da Silva Quintino por A. da Silva
Quintino - ME do 1º.

Boca da Mata, sexta-feira 11 de julho de 2014
Em Teste

Libia Márcia Guimarães Almeida
Notária Substituta
Boca da Mata - AL



Helio Lopes da Silva
Rinaldo Lopes da Silva
Antônio da Silva Quintino

CNPJ 19.978.919/0001-82
A DA SILVA QUINTINO - ME
MERCADINHO BARATEIRO
Lot. Helio Jatoba nº 03 - Qd. F. Lote nº 03
Zona Urbana - CEP 57.240-000
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - AL

LOT HÉLIO JATOBA, 03, QUADRA F LOTE Nº 03 - ZONA URBANA - CEP: 57.240-000
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - ALAGOAS

Antônio da Silva Quintino
Helio Lopes da Silva
Rinaldo Lopes da Silva

EM BRANCO

20

A DA SILVA QUINTINO - ME
MERCADINHO BARATEIRO

TELEFONE: 0xx82 3279 - 1650

ENDEREÇO: LOT HELIO JATOBA, 03, QUADRA F LOTE Nº 03 - ZONA URBANA - SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - AL.

CEP: 57.240-000

CNPJ: 19.978.919/0001-82

INSC. EST. 244.05760-5



ANEXO V

DECLARAÇÃO - ART. 4º, INC. VII, DA LEI Nº 10.520/2002.
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2014
PROCESSO Nº 616-009/2014

DECLARAÇÃO

A DA SILVA QUINTINO - ME com sede no LOTEAMENTO HÉLIO JATOBA, 03, QUADRA F LOTE Nº 03 - ZONA URBANA - SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 19.978.919/0001-82, vem através de seu representante legal abaixo assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Envelope de nº 02 - Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 009/2014 do Município de Boca da Mata/AL.

Boca da Mata/AL, 10 de Julho de 2014

Antônio da Silva Quintino
ANTÔNIO DA SILVA QUINTINO
SÓCIO-PROPRIETÁRIO

CNPJ 19.978.919/0001-82
A DA SILVA QUINTINO - ME
MERCADINHO BARATEIRO
Lot. Hélio Jatoba Nº 03 - Qd. F Lote Nº 03
Zona Urbana - CEP 57240-000
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - AL

UNICO OFICIO NOTARIAL E REGISTRAL
Rua Antônio Vieira Coimbra, 137 Centro
Boca da Mata - AL - Telefax: (82) 3279-1474

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
Antônio da Silva Quintino p/ A. da Silva
Quintino - ME, dou fé,
Boca da Mata, sexta-feira, 11 de julho de 2014
Em Teste de *Libia Márcia Guimarães Almeida*
da Verdade.
Notária Substituta
Boca da Mata - AL



LOT HÉLIO JATOBA, 03, QUADRA F LOTE Nº 03 - ZONA URBANA - CEP: 57.240-000
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - ALAGOAS

EM BRANCO

[Handwritten mark]



A DA SILVA QUINTINO - ME
MERCADINHO BARATEIRO
TELEFONE: 0xx82 3279 - 1650
ENDEREÇO: LOT HELIO JATOBA, 03, QUADRA F LOTE Nº 03 - ZONA URBANA - SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - AL.
CEP: 57.240-000
CNPJ: 19.978.919/0001-82
INSC. EST. 244.05760-5



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA ENQUADRADA NO ART. 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2014

PROCESSO Nº 616-009/2014

DECLARAÇÃO

A DA SILVA QUINTINO - ME com sede no LOTEAMENTO HÉLIO JATOBA, 03, QUADRA F LOTE Nº 03 - ZONA URBANA - SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.978.919/0001-82, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, expressamente, sob as penas da lei, que é considerada:

microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não se incluindo nas hipóteses de exclusão previstas no §4º do artigo 3º do mesmo diploma;

OU

cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007;

gozando, assim, do regime diferenciado e favorecido instituído pela referida Lei Complementar, para fins de participação no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 009/2014 do Município de Boca da Mata/AL.

OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAR
Rua Antônio Vieira Coimbra, 13, Centro
Boca da Mata/AL - Telefax: (82) 3279-1424

Reconhecido por semelhança o(s) firma(s) de:
Antônio da Silva Quintino o/ A. da Silva
Quintino - ME dou fé.

Boca da Mata, sexta-feira, 11 de julho de 2014

Notaria Substituta
Boca da Mata - AL

BB3997779

Comente com Selo de Autenticidade

Boca da Mata/AL, 10 de Julho de 2014

Antônio da Silva Quintino
ANTÔNIO DA SILVA QUINTINO
SÓCIO-PROPRIETÁRIO

CNPJ 19.978.919/0001-82
A DA SILVA QUINTINO - ME
MERCADINHO BARATEIRO
Lot. Hélio JatoBa Nº 03 - Qd. F Lote Nº 03
Zona Urbana - CEP 57240-000
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - AL

LOT HÉLIO JATOBA, 03, QUADRA F LOTE Nº 03 - ZONA URBANA - CEP: 57.240-000
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - ALAGOAS

EM BRANCO

2

1000

1000





DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de Alagoas - JUCEAL

O Empresário **A DA SILVA QUINTINO**, estabelecido(a) na RUA DERALDO QUINTELA, 240, VARELA, Boca da Mata - Alagoas, CEP: 57680-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Confere c/ o original

15 / 07 / 14
[Signature]

Boca da Mata - AL, 17/03/2014

Antonio da Silva Quintino
ANTONIO DA SILVA QUINTINO
Empresário

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM ___/___/___	Etiqueta de registro
-------------------------	----------------------

* Este documento foi gerado no portal Facilita Alagoas

CNPJ 19.978.919/0001-82
A DA SILVA QUINTINO - ME
MERCADINHO GARATEIRO
Lot. São José, 218 - Gr. F. Lote Nº 01
Zona Industrial CEP 57240-000
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - AL

EM BRANCO

20



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.978.919/0001-82 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 31/03/2014
NOME EMPRESARIAL A DA SILVA QUINTINO - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MERCADINHO BARATEIRO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO LOT HELIO JATOBA		NÚMERO 03	COMPLEMENTO QUADRAF LOTE N. 03
CEP 57.240-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA URBANA	MUNICÍPIO SAO MIGUEL DOS CAMPOS	UF AL
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/03/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 12/06/2014 às 08:25:03 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



[Atualize sua página](#)

CNPJ 19.978.919/0001-82
A DA SILVA QUINTINO - ME
MERCADINHO BARATEIRO
 Lot. Helio Jatoba Nº 03, Quad. F Lote Nº 03
 Zona Urbana - CEP: 57.240-000
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - AL

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. Se impresso, para conferência acesse o site: www.jucaal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

EM BRANCO

20

	Consulta Pública ao Cadastro do Estado de Alagoas Cadastro Atualizado até: 16/6/2014		
	Data da Consulta: 16/6/2014		

IDENTIFICAÇÃO

CNPJ:	19.978.919/0001-82	Inscrição Estadual:	244057605	UF:	AL
Razão Social:	A DA SILVA QUINTINO - ME				

ENDEREÇO

Logradouro:	LOT HELIO JATOBA				
Número:	03	Complemento:	QUADRAF LOTE N. 03	Bairro:	ZONA URBANA
UF:	AL	Município:	SAO MIGUEL DOS CAMPOS	CEP:	57240000
Endereço Eletrônico:	EXITOSCONTABILIDADE2012@HOTMAIL.COM				
Telefone:	() 32791650				

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica:	4712100-Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns				
Data da Inscrição Estadual:	1/4/2014				
Situação Cadastral Atual:	Habilitado			Data desta Situação Cadastral:	1/4/2014
Observações:	ATIVO - Optante pelo Simples Nacional				
Regime de Apuração de ICMS:	Documento fiscal emitido por esta inscrição não gera crédito ao destinatário				

Observação:

[Voltar para nova seleção de contribuinte \(AL\)](#)
[Acessar cadastro de outro Estado](#)





EM BRANCO

20

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS



Alvará de Licença N° 485/2014

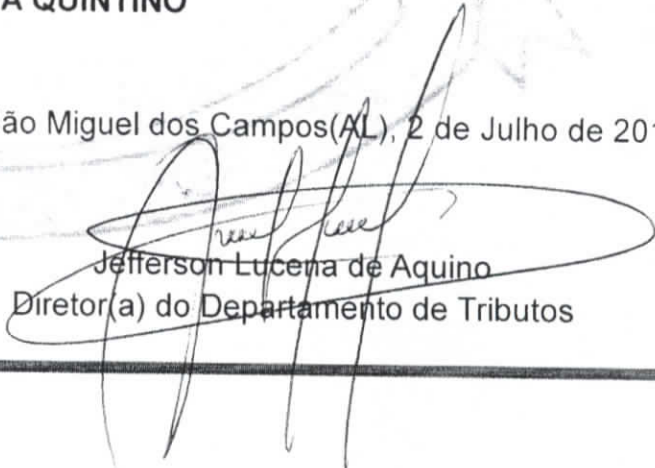
O Dept° de Tributos, no uso de suas atribuições legais desta Prefeitura, concede, à firma A DA SILVA QUINTINO - ME (MERCADINHO BARATEIRO) o ALVARÁ DE LICENÇA para exercer sua atividade, no exercício de 2014/2015 enquanto satisfazer as exigências legais, conforme as indicações seguintes:

- 1 - Denominação do Estabelecimento **A DA SILVA QUINTINO - ME**
- 2 - Atividade Principal **COMERCIO VAREJISTA-Mercadinho**
- 3 - End. do Estabelecimento **Loteamento HÉLIO JATOBÁ, QUADRA F, LOTE N° 03, ZONA URBANA**
- 4 - CPF / CNPJ **19.978.919/0001-82**
- 5 - Início das Atividades **31/03/2014**
- 6 - Responsável pela Firma **ANTÔNIO DA SILVA QUINTINO**

Inscrição Municipal
138647

VENCIMENTO
02/07/2015

São Miguel dos Campos(Al), 2 de Julho de 2014.


Jefferson Lucena de Aquino
Diretor(a) do Departamento de Tributos

(Handwritten signatures and initials)

CNPJ 19.978.919/0001-82
A DA SILVA QUINTINO - ME
MERCADINHO BARATEIRO
Loteamento Hélio Jatobá - Quadra F - Lote Nº 03
Zona Urbana - CEP 57000-000
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - AL

EM BRANCO

2

Distribuidora Santa Rita

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS SANTA RITA EIRELI - EPP

CNPJ: 00.889.590/0001-55 Insc. Estadual: 240.877.97-7
Avenida Juca Sampaio,
Nº. 193, Bairro: Cruz das Almas CEP: 57038-005
TEL/FAX: (0xx82) 3357-4566
Celular: (0xx82) 96079200
e-mail: distribuidorastarita@hotmail.com

FICHA DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2014
PROCESSO Nº. 616-009/2014
MENOR PREÇO POR LOTE

DADOS DO LICITANTE

RAZÃO SOCIAL: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS SANTA RITA EIRELI - EPP
ENDEREÇO COMPLETO: AV. JUCA SAMPAIO N. 193, CRUZ DAS ALMAS, MACEIÓ-ALAGOAS
FONE(S): 82 3357-4566 FAX: O MESMO EMAIL: distribuidorastarita@hotmail.com
PESSOA P/ CONTATO: JAQUELINE
CARGO/FUNÇÃO: SOCIA-ADMINISTRADORA

DADOS DO REPRESENTANTE

NOME COMPLETO: JAQUELINE BUFFONE GAMA
CARGO/FUNÇÃO: SÓCIA-ADMINISTRADORA RG: 1579.877 SSP/AL CPF: 024.952.784-77
CELULAR(ES): 82 9607-9200 EMAIL(S): O MESMO

CNPJ: 00.889.590/0001-55

Maceió, 11 de Julho de 2014.

CNPJ 00.889.590/0001-55

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS

SANTA RITA EIRELI - EPP

Avenida Juca Sampaio, 193

Cruz das Almas - CEP 57038-005

Maceió - AL

Jaqueline Buffone Gama
Jaqueline Buffone Gama

CPF: 024.952.784-77

RG: 1579.877 SSP/AL

SÓCIA-GERENTE

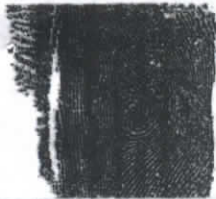


[Handwritten signatures and initials in blue ink]


EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
CENTRO DE PERÍCIAS FORENSES
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DEL MARIO PEDRO DOS SANTOS



Polegar Direito



Jaqueline Buffone Gama
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1579877 DATA DE EXPEDIÇÃO 31/03/2010

NOME JAQUELINE BUFFONE GAMA

FILIAÇÃO
RAFAEL ALBERTO DE QUEIROZ BUFFONE
MARINA RAIMUNDA RIBEIRO BUFFONE

NATURALIDADE
SALVADOR - BA DATA DE NASCIMENTO 09/02/1966

DOC. ORIGEM
CERTO CAS 27809 FLS 42 LIV 738

NACIÓ - AL
CPF

2 VIA *Maria Handora Carrasco da Silva*
DIRETORA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Confere c/ o original

15 / 07 / 14
[Signature]



[Multiple handwritten signatures in blue ink]

EM BRANCO

2

Distribuidora Santa Rita

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS SANTA RITA EIRELI - EPP

CNPJ: 00.889.590/0001-55 Insc. Estadual: 240.877.97-7

Avenida Juca Sampaio,
Nº 193, Bairro: Cruz das Almas CEP: 57038-005

TEL/FAX: (0xx82) 3357-4566

Celular: (0xx82) 96079200

e-mail: distribuidorastarita@hotmail.com



DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA ENQUADRADA NO ART. 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2014

PROCESSO Nº. 616-009/2014

MENOR PREÇO POR LOTE

A empresa DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS SANTA RITA EIRELI-EPP, com sede na Avenida Juca Sampaio n. 193, Cruz das Almas, Maceió-Alagoas, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.889.590/0001-55, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, expressamente, sob as penas da lei, que é considerada:

(X) **microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não se incluindo nas hipóteses de exclusão previstas no §4º do artigo 3º do mesmo diploma;**

OU

() **cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007;**

Maceió, 15 de Julho de 2014.

Jaqueline Buffonê Gama
Jaqueline Buffonê Gama
CPF: 024.952.784-77
RG: 1579.877 SSP/AL
SÓCIA-GERENTE

CNPJ 00.889.590/0001-55
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS
SANTA RITA EIRELI - EPP

Avenida Juca Sampaio, 193
Cruz das Almas - CEP 57038-005
Maceió - AL

EM BRANCO

[Handwritten signature]



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM



Governo do Estado de Alagoas
 Secretaria de Estado do Planejamento e do Desenvolvimento Econômico - SEPLANDE
 Junta Comercial do Estado de Alagoas



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Anônimas Abertas/Fechadas e suas Filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS SANTA RITA EIRELI EPP			
Natureza Jurídica : 230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Numero de Identificação do Registro de Empresa (NIRE da Sede) 27600187945	C.N.P.J 00889590000155	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 05/05/2014	Data de Início de Atividades 18/10/1995
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, CEP, UF) AVENIDA. JUCA SAMPAIO, 193, , CRUZ DAS ALMAS, MACEIÓ - 57038005 - Alagoas			
Objeto Social COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, LATICÍNIOS, FRIOS, CONSERVAS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, ÁGUA MINERAL, MERENDA ADICIONAL FORMULADA, MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, EXPEDIENTE E FARDAMENTOS EM GERAL.			
Capital Social R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais)	Capital Integralizado R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte SIM	Prazo de Duração Indeterminado
Diretoria/Término Mandato/Cargo			
Nome/CPF	Término Mandato	Cargo	
JAQUELINE BUFFONE GAMA	XX/XX/XXXXX		
JAQUELINE BUFFONE GAMA	XX/XX/XXXXX	ADMINISTRADORA	
JAQUELINE BUFFONE GAMA	XX/XX/XXXXX		
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS SANTA RITA EIRELI	XX/XX/XXXXX		
Último Arquivamento Data: 08/05/2014 00:00:00 Número: 20140686444 Ato: BALANCO Evento: BALANCO			Situação REGISTRO ATIVO
			Status XXXXXXXXXXXXX
Filial Nr: 1 CNPJ: 27000000186 - C.N.P.J : C.N.P.J Não Informado Empresa : DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS SANTA RITA EIRELI - ,, CENTRO, MACEIÓ, 57000000, Alagoas Situação : REGISTRO ATIVO			

Numero Protocolo



140135936

Local, Data

Maceió, segunda-feira, 7 de julho de 2014

Carlos Alberto Barros de Araújo
 Carlos Alberto Barros de Araújo
 Secretário(a) Geral

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. em segunda-feira, 7 de julho de 2014 as 17:0:19

Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.

EM BRANCO

20



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM



Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Estado do Planejamento e do Desenvolvimento Econômico - SEPLANDE
Junta Comercial do Estado de Alagoas



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Via Única

Documento Emitido pela Junta Comercial do Estado de Alagoas

Dados da Empresa

Nome Empresarial

JAQUELINE BUFFONE GAMA - EPP

RE

27100735641

Último Arquivamento

Numero

20140071644

Data

05/05/2014

Numero Protocolo



140059326

Local, Data

Maceió terça-feira, 6 de maio de 2014

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO

Secretário(a) Geral

Dados da Certidão

Data de Expedição

06/05/2014

Hora de Expedição

09:02:10

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.

Impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

EM BRANCO

2



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado de Alagoas - JUCEAL

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 27100735641		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JAQUELINE BUFFONE GAMA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial.		
FILHO DE (pai) RAFAEL ALBERTO DE QUEIROZ BUFFONE	(mãe) MARINA RAIMUNDA RIBEIRO BUFFONE		
NASCIDO EM (data de nascimento) 09/02/1966	IDENTIDADE (número) 1.579.877	Órgão emissor SSP	UF AL
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 02495278477	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) ESCRITOR ANTÔNIO SATURNINO DE MENDONÇA JR.			NÚMERO 75
COMPLEMENTO EDF. AQUÁRIO	BAIRRO/DISTRITO JATIÚCA	CEP 57036-420	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usado na Junta Comercial) 000109 - Maceió
MUNICÍPIO Maceió		UF AL	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 046	
DESCRIÇÃO DO EVENTO TRANSFORMAÇÃO			
NOME EMPRESARIAL JAQUELINE BUFFONE GAMA - EPP			
LOGRADOURO (rua, ev, etc) AVENIDA JUCA SAMPAIO			NÚMERO 193
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CRUZ DAS ALMAS	CEP 57038-005	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usado na Junta Comercial) 000109 - Maceió
MUNICÍPIO Maceió	UF AL	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) paralegal@atributcontabilidade.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 180.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cento e oitenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4639701 Atividade Secundária 4631100, 4633801, 4635401, 4637199, 4642702, 4649408	Descrição do Objeto COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, LATICÍNIOS, FRIOS, CONSERVAS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, ÁGUA MINERAL, MERENDA TRADICIONAL FORMULADA, MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, EXPEDIENTE E FARDAMENTOS EM GERAL.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 18/10/1995	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 0088959000255	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF AL
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Jaqueline Buffone Gama - EPP DATA ASSINATURA 28/02/2014 OFÍCIO Jaqueline Buffone Gama.			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO. PUBLICAR-SE E ARQUIVAR-SE		AUTENTICAÇÃO	
		AL1140000028348	

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL
Adelson Macielino Correia da Silva
VOGAL - JUCEAL

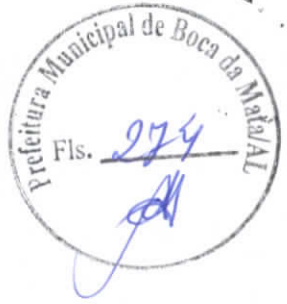
* Este documento foi gerado no portal Facilita Alagoas



Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 05/05/2014 Sob N° 20140059326
Protocolo: 140059326 de 15/04/2014 NIRE: 27100735641
JAQUELINE BUFFONE GAMA - EPP
Chancela: AC9AA05727B438F3A7B9E22D801DA26B48751055
Maceió, 05/05/2014
CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário(a) Geral

(Handwritten signatures and initials)

EM BRANCO



FEITO POR: EDILEIDE DA LUZ

Tabelionato de Notas do 6.º Ofício
R. Pedro Monteiro, 255 - Centro
Fone: 82 3221-9061
RECONHEÇO A firma de :
JACQUELINE BUFFONE GAMA
IDOU Fe. Maceio, 25 de março de 2014
EM TESTEMUNHO..... DA VERDADE

IDR. JOSE ROBERTO MARTINS BARBOSA-TAB. PU
ISUBS. MARIA DE FATIMA LIMA BARBOSA
IESC. NIEDJA CRISTINA BARROS MAIA
IESC. CELIA BARBOSA DA COSTA



OFICIO
ANTE COM
NTICIDADES

Multiple handwritten signatures in blue ink scattered across the bottom half of the page.

EM BRANCO

Handwritten mark



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Estado do Planejamento e do Desenvolvimento Econômico - SEPLANDE
Junta Comercial do Estado de Alagoas



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Via Única

Documento Emitido pela Junta Comercial do Estado de Alagoas

Dados da Empresa

Nome Empresarial DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS SANTA RITA EIRELI
CNPJ 27600187945

Último Arquivamento

Numero 20140071644	Data 05/05/2014
------------------------------	---------------------------

Numero Protocolo



140071644

Local, Data

Maceió terça-feira, 6 de maio de 2014

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário(a) Geral

Dados da Certidão

Data de Expedição 06/05/2014	Hora de Expedição 09:01:08
--	--------------------------------------

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.

Impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

EM BRANCO

2



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de Alagoas - JUCEAL

O Empresário **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS SANTA RITA EIRELI**, estabelecido(a) na AVENIDA. JUCA SAMPAIO, 193, CRUZ DAS ALMAS, Maceió - Alagoas, CEP: 57038-005, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE



Maceió - AL, 28/02/2014

Jaqueline Buffone Gama
JAQUELINE BUFFONE GAMA
Empresário

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 05/05/2014 Adelson Marcelino Correia da Silva VCGAL - JUCEAL	Etiqueta de registro
--	----------------------

* Este documento foi gerado no portal Facilita Alagoas

Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 05/05/2014 Sob Nº 20140071644
Protocolo : 140071644 de 15/04/2014 NIRE: 27600187945
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS SANTA RITA EIRELI
Chancela - CBAFC4C089937A0F187B004C76212D4F2A8D9CDE
Maceió, 05/05/2014

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário(a) Geral



EM BRANCO

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



FEITO POR: EDILEIDE DA LUZ

Tabelionato de Notas do 6.º Ofício
R. Pedro Monteiro, 255 - Centro
Fone: 82 3221-9061
RECONHEÇO A firma de :
JACQUELINE BUFFONE GAMA
IDOU F.º Maceio, 25 de março de 2014
LEIA TESTEMUNHO..... DA VERDADE!

IDR. JOSE ROBERTO MARTINS BARBOSA-TAB. PU
ISUBS. MARIA DE FATIMA LIMA BARBOSA
IESC. NIEDJA CRISTINA BARROS MAIA
IESC. CELIA BARBOSA DA COSTA



OFÍCIO
NTE COM
TICIDADES

Multiple handwritten signatures in blue ink, including a large signature in the center and several smaller ones at the bottom.

EM BRANCO

Handwritten mark



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM



Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Estado do Planejamento e do Desenvolvimento Econômico - SEPLANDE
Junta Comercial do Estado de Alagoas



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Via Única

Documento Emitido pela Junta Comercial do Estado de Alagoas

Dados da Empresa

Nome Empresarial

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS SANTA RITA EIRELI

CNPJ

27600187945

Último Arquivamento

Numero

20140071644

Data

05/05/2014

Numero Protocolo



140071636

Local, Data

Maceió terça-feira, 6 de maio de 2014

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO

Secretário(a) Geral

Dados da Certidão

Data de Expedição

06/05/2014

Hora de Expedição

08:59:21

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.

Para imprimir, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

EM BRANCO

Handwritten mark

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA POR S. 279
TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL



JAQUELINE BUFFONE GAMA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 09.02.1966, empresária, portadora do RG nº 1.579.877 – SSP/AL, e do CPF/MF nº 024.952.784-77, residente e domiciliada na Rua Escritor Antonio Saturnino de Mendonça Junior, nº 75, Edif. Aquário, Jatiúca, Maceió – AL, Cep 57.036-420, constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada por transformação de empresário individual, sob as seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª

A empresa girará sob o nome empresarial: **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS SANTA RITA EIRELI** e terá sede e domicílio na Avenida Juca Sampaio, nº 193, Cruz das Almas, Maceió – AL, CEP 57.038-005.

Cláusula 2ª

O capital social será representado pelo valor de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país.

Cláusula 3ª

O objeto social é: **COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, LATICÍNIOS, FRIOS, CONSERVAS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, ÁGUA MINERAL, MERENDA TRADICIONAL FORMULADA, MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, EXPEDIENTE E FARDAMENTOS EM GERAL.**

Cláusula 4ª

O prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 5ª

A administração da empresa será exercida pela titular **JAQUELINE BUFFONE GAMA**, a quem compete à administração geral de todas as operações comerciais e administrativas da empresa, representando a empresa ativa e passivamente em juízo ou fora dele, ficando vedada à concessão de avais em nome da empresa em favor de terceiros, exceto em favor de empresa que venha a ser coligada, controlada ou controladora da empresa.

Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 05/05/2014 Sob N° 27600187945
Protocolo : 140071636 de 15/04/2014 NIRE: 27600187945
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS SANTA RITA EIRELI
Chancela B5213FA3FC176A97F85AE66022FE6F4A60A03972

Maceió, 05/05/2014

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário(a) Geral



EM BRANCO

20



**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA POR
TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**

Cláusula 6ª

O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo que em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 7ª

A titular declara que não possui nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

Cláusula 8ª

A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vende, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

Maceió - AL, 28 de Fevereiro de 2014



Jaqueline Buffone Gama
JAQUELINE BUFFONE GAMA
CPF/MF nº 024.952.784-77

[Handwritten mark]

[Multiple handwritten signatures in blue ink]

Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 05/05/2014 Sob N° 27600187945
Protocolo : 140071636 de 15/04/2014 NIRE: 27600187945
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS SANTA RITA EIRELI
Chancela : B5213FA3FC176A97F85AE66022FE6F4A60A03972

Maceió, 05/05/2014

[Signature]
CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário(a) Geral



EM BRANCO

Handwritten mark



FEITO POR: EDILEIDE DA LUZ

Tabelionato de Notas do 6.º Ofício
R. Pedro Monteiro, 255 - Centro
Fone: 82 3221-9061

RECONHEÇO A firma de:

JAQUELINE BUFFONE GAMA

em 00 de Março de 2014

EM TESTEMUNHO..... DA VERDADE

IDR. JOSE ROBERTO MARTINS BARBOSA - TAB. PU
ISUBS. MARIA DE FATIMA LIMA BARBOSA
IESC. NIEDJA CRISTINA BARROS MAIA
IESC. CELIA BARBOSA DA COSTA



OFÍCIO
DE
TESTEMUNHOS
E
COM
PROVAÇÕES

Handwritten signatures in blue ink, including a large signature 'JAQUELINE BUFFONE GAMA' and several smaller ones.

EM BRANCO

X

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto a RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.889.590/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/11/1995
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS SANTA RITA EIRELI - EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
DISTRIBUIDORA SANTA RITA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
 46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios
 46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos
 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral
 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

LOGRADOURO AV JUCA SAMPAIO	NÚMERO 193	COMPLEMENTO
-------------------------------	---------------	-------------

CEP 57.038-005	BAIRRO/DISTRITO CRUZ DAS ALMAS	MUNICÍPIO MACEIO	UF AL
-------------------	-----------------------------------	---------------------	----------

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 05/05/2014 às 13:12:55 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

EM BRANCO

X



DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS SANTA RITA EIRELI - EPP

CNPJ: 00.889.590/0001-55 Insc. Estadual: 240.877.97-7
Avenida Juca Sampaio,
Nº. 193, Bairro: Cruz das Almas CEP: 57038-005
TEL/FAX: (0xx82) 3357-4566
Celular: (0xx82) 96079200
e-mail: distribuidorastarita@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
PROCESSO Nº. 616-009/2014
MENOR PREÇO POR LOTE

DECLARAÇÃO - ART. 4º, INC. VII, DA LEI Nº 10.520/2002

A empresa DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS SANTA RITA EIRELI-EPP, com sede na Avenida Juca Sampaio n. 193, Cruz das Almas, Maceió-Alagoas, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.889.590/0001-55, vem através de seu representante legal abaixo assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Envelope de nº 02 - Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no Pregão Presencial de nº 09/2014 do Município de Boca da Mata/AL.

Maceió, 15 de Julho de 2014.

Jaqueline Buffone Gama

Jaqueline Buffone Gama
CPF: 024.952.784-77
RG: 1579.877 SSP/AL
SÓCIA-GERENTE

CNPJ 00.889.590/0001-55
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS
SANTA RITA EIRELI - EPP
Avenida Juca Sampaio, 193
Cruz das Almas - CEP 57038-005
Maceió - AL

[Handwritten signatures and initials]

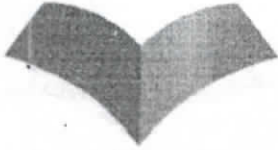
EM BRANCO

20

284v

[Handwritten mark]

Imprimir



JUCEAL
Junta Comercial do Estado de Alagoas

Protocolo JUCEAL nº 120300818

A presente fotocópia tem o mesmo valor do original. Art. 39 inciso II da Lei 8.934/94.

Certificamos que a empresa requerida tem alterações anteriores arquivadas: Sim Não

Tem alterações posteriores arquivadas Sim Não
Maceió, 26/07/2012

[Handwritten signature]
CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAUJO
Secretário Geral

[Handwritten initials]

[Handwritten initials]

[Handwritten signature]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS **DESDE 1888**
 Av. Páris, Estado Perseus, 1145 - João Pessoa - PB - Tel. (83) 3244-5464 - Fax (83) 3244-5464
 http://www.azevedobastos.net.br

AUTENTICAÇÃO DIGITAL

De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 9º, 41 e 52 da Lei Federal nº 935/1994 e Art. 8º inc. XII da Lei Estadual nº 7.712/08 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

[Handwritten signature]
 Cod. 22180905141217320703-2
 Bel. Vitor Azevedo de Azevedo Cavalcanti
 Tabelião Oficial de Registro
 09-05-2014 12:16:56

DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

00



MARKUS AMORIM OLIVEIRA

NOME DO TITULAR

natural de PALMEIRA DOS INDIOS/AL

CIDADE E SIGLA DO ESTADO

BRASILEIRA/ BRASIL SOLTEIRO

NACIONALIDADE PAIS

ESTADO CIVIL

filho de JOSÉ MARCOS OLIVEIRA / MARIA CLEONIA AMORIM OLIVEIRA

FILIAÇÃO

nascido em 20/08/1978

DATA DO NASCIMENTO

profissão ESTUDANTE

CPF 01 91914610113104513

NUMERO

identidade 1.424.953

NUMERO

SSP ORGÃO EXPEDIDOR (SIGLA)

AL UF

residente RUA CEREJEIRA, 210 JARDIM DO HORTO-GRUTA DE LOURDES-MACEIÓ-AL

RUA, AVENIDA, ETC./NUMERO E COMPLEMENTO/BAIRRO/CEP/MUNICIPIO/UF

CONTINUAÇÃO

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

ATOS

02 5

- 1 - CONSTITUIÇÃO
- 2 - ABERTURA DE FILIAL
- 3 - INSCR. DE TRANS. DE SEDE DE OUTRA UF
- 3 - INSCR. DE TRANS. DE SEDE DE OUTRA UF
- 4 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
- 5 - ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE
- 5 - ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE
- 6 - CANCELAMENTO DE SEDE
- 6 - CANCELAMENTO DE SEDE
- 7 - TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
- 7 - TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
- 8 - ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL
- 8 - ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL
- 9 - PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL
- 9 - PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL

NOME COMERCIAL

03 MARKUS AMORIM OLIVEIRA ME

NUMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO - NIRC

04 2.711.007.511.83

NIRC DA SEDE

(PREENCHER SOMENTE SE ATO DE FILIAL)

NIRC DA FILIAL

05

RUA, AVENIDA, ETC./NUMERO E COMPLEMENTO (APTO, SALA, ETC.)

06 RUA DA ALEGRIA, 251, SALA 06, 2ª ANDAR

NOME DO BARRIO/DISTRITO

07 CENTRO

CEP

08 5.702.0-3.20

NOME DO MUNICIPIO

MACEIÓ

SIGLA UF

AL

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL

09 10.000,00

DEZ MIL REAIS

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL POR EXTENSO

INÍCIO DAS ATIVIDADES

10 2/03/96

DIA MES ANO

(CONTINUAÇÃO)

(USO DA JUNTA)

11

- 1 - ENQUADRAMENTO ME
- 3 - DESENQUADRAMENTO ME

CGC - DÍGITO

12

01164999000177

ORDEN

CONTROLE

OBJETO (ATIVIDADE ECONÔMICA)

COMÉRCIO VAREJ. DE MAT. E EQUIP. P/ ESCRITÓRIO
COMÉRCIO VAREJ. DE MATERIAIS P/ INFORMÁTICA
COMÉRCIO VAREJ. DE MAT. DE LIMPEZA EM GERAL
COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS
COMÉRCIO VAREJ. DE MATERIAIS ESPORTIVOS EM GERAL

CODIGO DE ATIVIDADE

13	2
14	0
15	9
16	7
17	5

DATA

09.09.96

ASSINATURA DO TITULAR

Markus Amorim Oliveira

(USO DA JUNTA)

18

DATA DO DEFERIMENTO

DIA MES ANO

AUTENTICAÇÃO (USO DA JUNTA COMERCIAL)

SEP 20 1996



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS DESDE 1888
Av. Phc. Epitácio Pessoa, 1142 - Jd. P. P. - Fone: (51) 3244-5404 - Fax: (51) 3244-5404
http://www.azevedobastos.net.br e-mail: azevedobastos@net.br

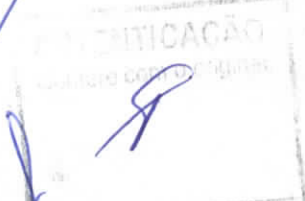
AUTENTICAÇÃO DIGITAL

De acordo com os Artigos 17, 31, 37, 41 e 52 da Lei Federal 6.952/1994 e Art. 6, inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 quanto a presença original e a cópia reproduzida fiel do documento assinado e conferido neste ato. O referido e verificado. Dia 16

Cod. 22180905141217320703-3

Bel. Valer Azevedo de Miranda Cavalcanti
Téc. - Oficial de Registro

09-05-2014 12:16:56



Handwritten signatures and initials in blue ink.

2850

[Handwritten signature]

Imprimir



Protocolo JUCEAL nº 120300818

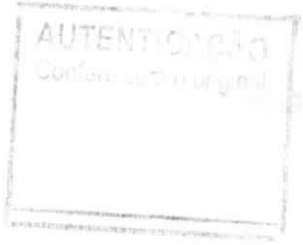
A presente fotocópia tem o mesmo valor do original. Art.39 inciso II da Lei 8.934/94.

Certificamos que a empresa requerida tem alterações anteriores arquivadas: Sim Não

Tem alterações posteriores arquivadas Sim Não

Maceió, 26/07/2012

[Handwritten signature]
CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário Geral



[Multiple handwritten signatures in blue ink]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS DESDE 1888
 Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1145 - Jd. Pessego - PE - Tel: (81) 3244-5464 - Fax: (81) 3244-5454
 1610 Avenida Azevedo Bastos, Recife - PE - Tel: (81) 3244-5464 - Fax: (81) 3244-5454

AUTENTICAÇÃO DIGITAL

De acordo com os artigos 1º, 3º, 7º, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º, VIII da Lei Estadual 5.721/2008 julgado e presente em imagem digitalizada, respectivamente, em documento eletrônico e conferido neste ato. O referido se encontra em vigor.

[Handwritten signature]
Cod. 22180905141217320703-4
09-05-2014 12:16:56

Bel. Vitor Azevedo Cavalcanti
Máster - Oficial de Registro

[Handwritten signature]



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 27100751183		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARKUS AMORIM OLIVEIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) JOSE MARCOS OLIVEIRA		(mãe) MARIA CLEONIA AMORIM OLIVEIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 20/08/1973	IDENTIDADE (número) 1424953	Orgão emissor SJDS	UF AL CPF (número) 994.601.304-53
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor). XXXXXXXXXXXXXX			

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA BRASIL			NÚMERO 898
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO POCO	CEP 57.025-070	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 109
MUNICÍPIO MACEIÓ			UF AL

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO 052	DESCRIÇÃO DO EVENTO REATIVAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL MARKUS AMORIM OLIVEIRA ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA BRASIL			NÚMERO 898
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO POCO	CEP 57.025-070	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 109
MUNICÍPIO MACEIÓ		UF AL	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) DEZ MIL REAIS	

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4729699	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL, ARTIGOS DE PAPELARIA, MATERIAS DE INFORMÁTICA, BRINQUEDOS EM GERAL, ARTIGOS ESPORTIVOS E MATERIAL DE LIMPEZA EM GERAL. XXXXXXXXX		
Atividade secundária 4761003 4751201 4763601 4763602 4789005 XXXXXX			

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/05/1996*	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 01164999000177	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim 3-não
---	--	--	-----------------	---

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
Markus Amorim Oliveira ME

DATA DA ASSINATURA
03/08/2012

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
[Signature]

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
------------------------------------	--------------



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS DESDE 1888
Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1145 - Jd. P. Branco - PB - Tel: (51) 3244-5404 - Fax: (51) 3244-5454
http://www.azevedobastos.net.br

AUTENTICAÇÃO DIGITAL

Cod. 22180905141217320703-5
09-05-2014 12:16:56

Handwritten signatures and stamps in blue ink.

Barcode:


AL1201203406065

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
Certifico o Registro em 21/08/2012 Sob Nº 20120320444
Protocolo 12/032044-4 de 13/08/2012 com NIRE 27100751183
MARKUS AMORIM OLIVEIRA ME
Chancela: 14A6-A62C-512E-975F-2B61-35B8-26E5-E4EA-26E5-FB63

286v

Maceió, 21/08/2012

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO

 **CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** DESDE 1888
Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1145 - Jd. Al. Pessoa - PP - Tel. (51) 3244-5464 • Fx. (51) 3244-5464
Info: www.azevedobastos.net.br contato@azevedobastos.net.br

AUTENTICAÇÃO DIGITAL

De acordo com os Artigos 17, 31, 37, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8, IX, da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cod. 22180905141217320703-6
09-05-2014 12:16:56

881 Vilhete Azevedo de Araújo Cavalcanti
Tábuas Oficial de Registros



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 27100751183		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARKUS AMORIM OLIVEIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) JOSE MARCOS OLIVEIRA		(mãe) MARIA CLEONIA AMORIM OLIVEIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 20/08/1978	IDENTIDADE (número) 1424953	Orgão emissor SJDS	UF AL
CPF (número) 994.601.304-53			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA BRASIL			NÚMERO 898
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO POCO	CEP 57 025-070	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da junta Comercial) 109
MUNICÍPIO MACEIÓ			AL
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL MARKUS AMORIM OLIVEIRA ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA BRASIL			NÚMERO 898
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO POCO	CEP 57 025-070	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da junta Comercial) 109
MUNICÍPIO MACEIÓ		UF AL	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CEM MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4729699 Atividade secundária 4761003 4751201 4763601 4763602 4789005 XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL, ARTIGOS DE PAPELARIA, MATERIAIS DE INFORMÁTICA, BRINQUEDO EM GERAL, ARTIGOS ESPORTIVOS E MATERIAL DE LIMPEZA EM GERAL. XXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/05/1996	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 01164999000177	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) MARKUS AMORIM OLIVEIRA - ME			
DATA DA ASSINATURA 10/01/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Handwritten Signature]</i>		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
 AL1201304041598	



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS DESDE 1888
 Rua: Rua Engenheiro Plínio, 1145 - Barra da Mata - PE - Tel: (51) 3244-5464 - Fax: (51) 3244-5464
 e-mail: contato@azevedobastos.net.br
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
 Cod. 22180905141217320703-7
 09-05-2014 12:16:56

2870

[Handwritten mark]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
Certifico o Registro em : 14/01/2013 Sob Nº : 20130035270
Protocolo : 130035270 de : 14/01/2013 NIRE : 27100751183
MARKUS AMORIM OLIVEIRA ME
Chancela : E77809C9CEE1BEDD0A12F6EB2FB17ABEA8DEA32F

Maceió, 15/01/2013

[Handwritten signature]

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário Geral

[Handwritten signatures]

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS



13/003527-0

[Handwritten signatures]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS DESDE 1888
Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1142 - Jd. Pôrto - PB - Tel: (51) 3244-5464 - Fax: (51) 3244-5454
Info@azevedobastos.com.br

AUTENTICAÇÃO DIGITAL

De acordo com os artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 assinado e registrado em imagem digitalizada. reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. Sujeito a verificação. Confira.

[Handwritten signature]
Cod. 22180905141217320703-8
09-05-2014 12:16:56

Br. Vitorino Azevedo Bastos - 2ª Câmara de Vereadores
Título: Oficial de Registro



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 29/06/2014 às 15:54:43 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6fbfb0d0c2ec09d2477052af17ec0a29814fd77dd87021eef43abce6fa9
00fbb0df2270be9cb16c14537e5bc2f2d37b3cfa7cd62760dc66e081e92542025982

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para MARKUS AMORIM OLIVEIRA - ME e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 23/05/2015 às 14:59:15 (Dia/Mês/Ano)

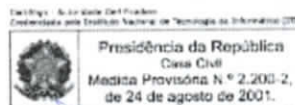
Código de Controle da Certidão: 247253

Código de Controle da Autenticação:

22180905141217320703-1 a 22180905141217320703-8

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>

(Handwritten signatures and initials in blue ink)

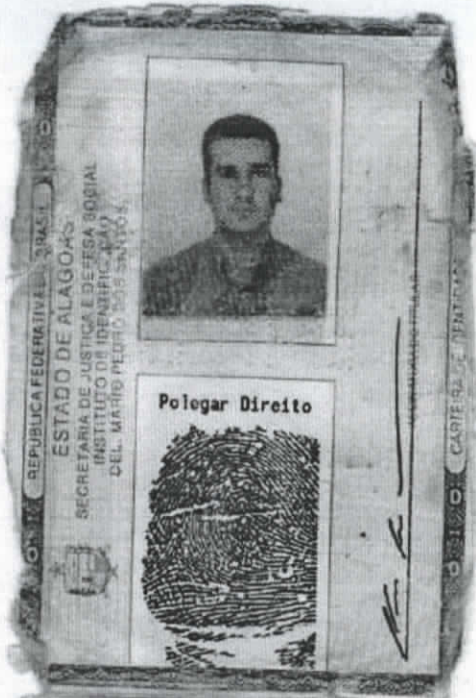


288 J
A

20

K

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
 Fls. 289
[Handwritten signature]



REPUBLICA FEDERATIVA - BRASIL
 ESTADO DE ALAGOAS
 SECRETARIA DE JUSTIÇA E DEFESA SOCIAL
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
 DEL. MARIO PEIXOTO SBB SANTOS

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 REGISTRO CIVIL 142953
 DATA DE EMPREGO 27/07/2004

Nome: **MARKUS AMORIM OLIVEIRA**
 Nome: **JOSÉ MARCOS OLIVEIRA**
 Nome: **MARIA CLEÔNIA AMORIM OLIVEIRA**
 Matrícula: **53063**
 Nome: **PALMEIRA DOS ÍNDIOS - AL**

DATA DE EMISSÃO 20/06/1978
 P. 302

DOC. UNICOM
 CERTO MASC 13977 FLS 10 LTV A12
 PALMEIRA DOS ÍNDIOS - AL
 994.601.304.53
 2 VTA

[Handwritten signature]
 DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

[Multiple handwritten signatures in blue ink]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS DESDE 1888
 Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1145 - João Pessoa - PB - Tel: (51) 3244.5404 • Fax: (51) 3244.5404
 http://www.azevedobastos.net.br

AUTENTICAÇÃO DIGITAL

De acordo com as Artigos 1º, 3º, 17º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal nº 5305/1994 e Art. 6º inc. XI da Lei Estadual nº 7212/2008, autenticado a presente em meio digitalizado e reprodução fiel do documento apresentado e correlatos neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cod. 22180905141217410406-1
 09-05-2014 12:17:04

Bel. Valter Azevedo de França Cavalcam
 Titular - Oficial de Registro

2890
A

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 25/06/2014 às 19:10:04 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfd1224d27081b5b9b8d4c8a14ec277c7a8d67d8787a399a288140ebf0
efb6598b0df2270be9cb16c14537e5bc2f2d37bd2bf2a14d11bf67c94e14d741d69f275

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para MARKUS AMORIM OLIVEIRA - ME e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

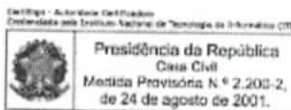
Esta certidão tem a sua validade até: 23/05/2015 às 14:59:15 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 247254

Código de Controle da Autenticação:

22180905141217410406-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Handwritten signatures in blue ink.

Handwritten signatures in blue ink.



COMERCIAL AJU

MARKUS AMORIM OLIVEIRA - ME
AV. BRASIL, 898 - POÇO - MACEIÓ - ALAGOAS
CNPJ. 01.164.999/0001-77 - Insc. Est. 242.72072-2
CEP. : 57.025-070 Fone/ (82) 3033- 3436 Fax: 3031-1318
fexmob@globo.com



Maceió, 27 de Fevereiro de 2013

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: Empresa Markus Amorim Oliveira-ME, sediada na Av. Brasil, 898 - Poço Maceió/AL. CNPJ.01.164.999/0001-77 Insc. Estad.242.72072-2, Neste ato representado por Markus Amorim Oliveira, Brasileiro, casado, Empresário portador do RG.1.424.953-SJDS/AL. E CPF.999.601.304-63 constitui seu bastante procurador.

OUTORGADO: José Marcos de Oliveira, brasileiro, casado, inscrita no CPF. 032.793.924-97 e RG. 201.308 SSP/AL. Residente e domiciliada a rua Desportista Humberto Guimarães - 875 - Ponta Verde - Maceió AL. CEP. 57.053.300

PODERES: Representar a Empresa em processos licitatórios, podendo o mesmo formular lances verbais á proposta escrita apresentada, quando convocado e, ainda, assinar propostas, declarações, assinar contratos, termo de renuncia, recursos administrativos, protocolos de recebimento e entrega, todo e qualquer documento referente ao ato. Retirar documentos junto a órgão públicos federais, estaduais, municipais e praticar todos os atos necessários ao procedimento licitatório ativa, passivamente e juridicamente com os mesmos poderes como fosse o proprietário da empresa.

Tendo este documento prazo de validade de 02 anos

6º OFÍCIO

Markus Amorim Oliveira
CPF 994.601.304-53
RG . 1.424.953-SJDS/AL

6º CARTÓRIO DE NOTAS DE MACEIÓ
R. Pedro Monteiro, 255-Centro
RECONHEÇO A firma de
IMARKUS AMORIM OLIVEIRA
IDOU Fã. Maceió, 27 de fevereiro de 2013
SEM TESTEMUNHO
... DA VERDADE

JOSÉ ROBERTO MARTINS BARBOSA-TAB...
MARIA DE FÁTIMA LIMA BARBOSA-SIN...
NIEDJA C.B. WAJA E CELIA B.DA CAR...
FEITO POR: EDILEIDE DA LIZ

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS DESDE 1888
Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1145 - João Pessoa - PE - Tel: (51) 3244-5424 - Fax: (51) 3244-5404
fex@azevedobastos.com.br
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º, inc. V, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º, inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cod. 22180905141217460953-1
09-05-2014 12:17:10
Bel. Vazler Azevedo de Azevedo Cavalcanti
Tábuas - Oficial do Registro



Handwritten signatures and initials in blue ink scattered across the bottom right of the document.

290v
J

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 14/06/2014 às 14:55:27 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bdfaf8fb7fcdde22f0ebddeefb753978f5b0060e76bfd6db717709070f28d586cb0df2270be9cb16c14537e5bc2f2d37b161c639b1ff12bf3b2de8a27fcc4c09

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para MARKUS AMORIM OLIVEIRA - ME e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

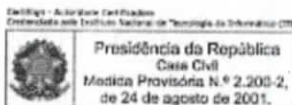
Esta certidão tem a sua validade até: 23/05/2015 às 14:59:15 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 247255

Código de Controle da Autenticação:

22180905141217460953-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Handwritten signatures and initials in blue ink on the left side of the page.

Handwritten signature in blue ink at the bottom center of the page.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CATEGORIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDE EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 478670116

PRIMEIRO PLANTÃO
 478670116

Nome: JOSE MARCOS DE OLIVEIRA

DOC. IDENTIFIC. / OUT. EMISSOR / UF: 203109 SSP AL

CPF: 032.793.924-97 DATA DE NASCIMENTO: 16/12/1953

Função: OTILIA DE OLIVEIRA FOM TBS ANTONIO VICENTE DE OLIVEIRA

PERÍODO DE VALIDADE: 01/01/2014 01/01/2015

DATA DE EMISSÃO: 11/04/2017 VALIDADE: 17/03/1974

Local: MACEIO, ALAGOAS DATA DE EMISSÃO: 17/04/2012

Letra: Regular - Branco Letra de Mão
 Cópia - Documento de Detran

31831413941
 AL011420251

DETRAN - AL (ALAGOAS)

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
 Fls. 296
[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

[Handwritten initials: S, AP, A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, K, L, M, N, O, P, Q, R, S, T, U, V, W, X, Y, Z]

[Handwritten text: A 8/13]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS DESDE 1888
 Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1145 - João Pessoa - PB - Tel: (83) 3244-5404 • Fax (83) 3244-6484
 http://www.azevedobastos.net.br cartorio@azevedobastos.net.br

AUTENTICAÇÃO DIGITAL

De acordo com os Artigos 11, 3º, 7º, 11 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º, inc. XII da Lei Estadual 5.721/2008, autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cod. 22180807141053040062-1
 08-07-2014 10:51:50

Bel. Valter Azevedo de Miranda Cavalcanti
 Tabelar - Oficial de Registro

2920
[Handwritten signature]

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 14/07/2014 às 16:35:03 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3286526ff3160138ec3918dd415dbd711ea5dd30ace5d099ffdb863fc12620f6b0df2270be9cb16c14537e5bc2f2d37b907fb0bc4090f2bd6e22c45f27edb195

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para MARKUS AMORIM OLIVEIRA - ME e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 08/07/2015 às 11:20:44 (Dia/Mês/Ano)

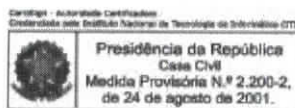
Código de Controle da Certidão: 268213

Código de Controle da Autenticação:

22180807141053040062-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>

[Handwritten signatures]



[Handwritten signatures]



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
01.164.999/0001-77
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
29/04/1996

NOME EMPRESARIAL
MARKUS AMORIM OLIVEIRA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
COMERCIAL AJU

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO
AV BRASIL

NÚMERO
898
COMPLEMENTO

CEP
57.025-070

BAIRRO/DISTRITO
POCO

MUNICÍPIO
MACEIO

UF
AL

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 29/06/2014 às 16:11:58 (data e hora de Brasília).

Voltar

Página: 1/1

EM BRANCO

20



COMERCIAL AJU

MARKUS AMORIM OLIVEIRA - ME
AV. BRASIL, 898 - POÇO - MACEIÓ - ALAGOAS
CNPJ. 01.164.999/0001-77 - Insc. Est. 242720722
CEP. : 57025070 Fone/ (82) 3033 0001 Fax: 3032 1316
flexmob@globo.com



ASSOCIADO:



FAMPEC
Federação das Associações das Micro e Pequenas Empresas do Estado de Alagoas










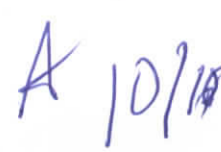
À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA- AL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2014
ABERTURA DIA 15/07/2014 às 10:00hs

ANEXO V DECLARAÇÃO – ART. 4o, INC. VII, DA LEI No 10.520/2002

A empresa Markus Amorim Oliveira- me com CNPJ 01.164.999/0001-77 estabelecida na AV. BRASIL, 898 – Poço – Maceió/AL por intermédio de seu representante legal senhor Markus Amorim Oliveira, portador do Registro Geral n 1.424.953 SJDS/AL e CPF 994.601.304-53, vem através de seu representante legal abaixo assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Envelope de no 02 – Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, Art. 4o da Lei no 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no Pregão Presencial para Registro de Preços no 009/2014 do Município de Boca da Mata.

Maceió, 15 de Julho de 2014


MARKUS AMORIM OLIVEIRA
RG. 1.424.953 SJDS/AL CPF 994.601.304-53
Sócio











A 10/11

EM BRANCO

20



COMERCIAL AJU

MARKUS AMORIM OLIVEIRA - ME
AV. BRASIL, 898 - POÇO - MACEIÓ - ALAGOAS
CNPJ. 01.164.999/0001-77 - Insc. Est. 242720722
CEP. : 57025070 Fone/ (82) 3033 0001 Fax: 3032 1316
flexmob@globo.com



ASSOCIADO:



FAMPEC
Federação das Associações das Micro e Pequenas Empresas do Estado de Alagoas

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA- AL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2014
ABERTURA DIA 15/07/2014 às 10:00hs

ANEXO VI DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA ENQUADRADA NO ART. 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007

A empresa Markus Amorim Oliveira- me com CNPJ 01.164.999/0001-77 estabelecida na AV. BRASIL, 898 – Poço – Maceió/AL por intermédio de seu representante legal senhor Markus Amorim Oliveira, portador do Registro Geral n 1.424.953 SJDS /AL e CPF 994.601.304-53 por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, expressamente, sob as penas da lei, que e considerada:

(x) microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, não se incluindo nas hipóteses de exclusão previstas no §4o do artigo 3o do mesmo diploma;

OU

cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei no 11.488, de 15 de junho de 2007; gozando, assim, do regime diferenciado e favorecido instituído pela referida Lei Complementar, para fins de participação no Pregão Presencial para Registro de Preços no 009/2014 do Município de Boca da Mata.

Maceió, 15 de Julho de 2014

MARKUS AMORIM OLIVEIRA
RG. 1.424.953 SJDS/AL CPF 994.601.304-53
Sócio

Handwritten signatures in blue ink, including the signature of Markus Amorim Oliveira and several other illegible signatures.

EM BRANCO

[Handwritten mark]



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM



Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Estado do Planejamento e do Desenvolvimento Econômico - SEPLANDE
Junta Comercial do Estado de Alagoas



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Empresárias ME ou EPP e suas Filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial

MARKUS AMORIM OLIVEIRA ME

Natureza Jurídica : 213-5 - EMPRESÁRIO

Numero de Identificação do Registro de Empresa (NIRE da Sede) 27100751183	C.N.P.J 01164999000177	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 02/05/1996	Data de Início de Atividades 27/03/1996
--	---------------------------	--	--

Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, CEP, UF)

AVENIDA BRASIL, 898, , POÇO, MACEIÓ - 57025070 - Alagoas

Atividades Econômicas

- 4729699 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 4729003 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
- 4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4763601 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
- 4763602 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
- 4789005 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS

Objeto Social

COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL,
ARTIGOS DE PAPELARIA , MATERIAIS DE INFORMÁTICA,
BRINQUEDOS EM GERAL,
ARTIGOS ESPORTIVOS E MATERIAL DE LIMPEZA EM GERAL.

Capital Social

R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)
Microempresa

Último Arquivamento

Data: 16/05/2014 00:00:00 Número: 20140686738

Ato: BALANÇO

Evento: BALANÇO

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXX

Nome do Empresário(s)

MARKUS AMORIM OLIVEIRA

Identidade : 1.424.953 - SJDs C.P.F. : 99460130453

Estado Civil : SOLTEIRO(A) Regime de Bens : NÃO INFORMADO

Filiais

Empresa não Possui Filiais registrada nesta Junta.

Numero Protocolo



140135634

Local, Data

Maceió, segunda-feira, 7 de julho de 2014

Carlos Alberto Barros de Araújo
Secretário(a) Geral

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. em segunda-feira, 7 de julho de 2014 as 9:59:54

Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.

EM BRANCO

[Handwritten mark]



COMERCIAL AJU

MARKUS AMORIM OLIVEIRA - ME
AV. BRASIL, 898 – POÇO – MACEIÓ - ALAGOAS
CNPJ. 01.164.999/0001-77 - Insc. Est. 242720722
CEP. : 57025070 Fone/ (82) 3033 0001 Fax: 3032 1316
flexmob@globo.com



ASSOCIADO:



FAMPEC
Federação das Associações das Micro e Pequenas Empresas do Estado de Alagoas

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA- AL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2014
ABERTURA DIA 15/07/2014 às 10:00hs

ANEXO IV DECLARAÇÃO – LEI No 9.854/99

A empresa Markus Amorim Oliveira- me com CNPJ 01.164.999/0001-77 estabelecida na AV. BRASIL, 898 – Poço – Maceió/AL por intermédio de seu representante legal senhor Markus Amorim Oliveira, portador do Registro Geral n 1.424.953 SJDS/AL e CPF 994.601.304-53, vem através de seu representante legal abaixo assinado, em atenção a Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da Republica Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII, a saber: "(...) proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos", para fins de habilitação no Pregão Presencial para Registro de Preços no 009/2014 do Município de Boca da mata.

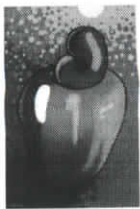
Maceió, 15 de Julho de 2014


MARKUS AMORIM OLIVEIRA
RG. 1.424.953 SJDS/AL CPF 994.601.304-53
Sócio



EM BRANCO

20



COMERCIAL AJU

MARKUS AMORIM OLIVEIRA - ME
AV. BRASIL, 898 – POÇO – MACEIÓ - ALAGOAS
CNPJ. 01.164.999/0001-77 - Insc. Est. 242720722
CEP. : 57025070 Fone/ (82) 3033 0001 Fax: 3032 1316
flexmob@globo.com



ASSOCIADO:



FAMPEC
Federação das Associações das Micro e Pequenas Empresas do Estado de Alagoas

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA- AL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2014
ABERTURA DIA 15/07/2014 às 10:00hs

ANEXO VII FICHA DE CREDENCIAMENTO

FICHA DE CREDENCIAMENTO

DADOS DO LICITANTE

RAZÃO SOCIAL: MARKUS AMORIM OLIVEIRA-ME CNPJ: 01.164.999/0001-77

ENDEREÇO COMPLETO: AV. BRASIL, 898 – POÇO – MACEIÓ/AL

FONE(S): (82) 3333-0001 FAX: (82) 3032-1316 EMAIL: flexmob@globo.com

PESSOA P/ CONTATO: CLEONIA AMORIM CARGO/FUNÇÃO: GERENCIA

DADOS DO REPRESENTANTE

NOME JOSÉ MARCOS DE OLIVEIRA

CARGO/FUNÇÃO REPRESENTANTE RG: 201.308SSP/AL CPF: 032.753.924-97

CELULAR(ES): (82) 9444-0355 EMAIL(S): FLEXMOB@GLOBO.COM

Maceió, 15 de Julho de 2014












MARKUS AMORIM OLIVEIRA
RG. 1.424.953 SJDS/AL CPF 994.601.304-53
Sócio

EM BRANCO

2



COMERCIAL AJU

MARKUS AMORIM OLIVEIRA - ME

AV. BRASIL, 898 – POÇO – MACEIÓ - ALAGOAS

CNPJ. 01.164.999/0001-77 - Insc. Est. 242720722

CEP. : 57025070 Fone/ (82) 3033 0001 Fax: 3032 1316

flexmob@globo.com



ASSOCIADO:



FAMPEC
Federação das Associações das Micro e Pequenas Empresas do Estado de Alagoas

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA- AL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2014
ABERTURA DIA 15/07/2014 às 10:00hs

DECLARAÇÃO DE ELABORADA INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A empresa Markus Amorim Oliveira- me com CNPJ 01.164.999/0001-77 estabelecida na AV. BRASIL, 898 – Poço – Maceió/AL por intermédio de seu representante legal senhor Markus Amorim Oliveira, portador do Registro Geral n 1.424.953 SJDS/AL e CPF 994.601.304-53 para fins do disposto no edital, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o artigo nº 299 do Código Penal Brasileiro, especificamente para participação na licitação, Pregão nº 09/2014 que:

- a) A proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada foi elaborada de maneira independente por esta licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação acima mencionada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Município de Boca da Mata antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Maceió, 15 de Julho de 2014


MARKUS AMORIM OLIVEIRA
RG. 1.424.953 SJDS/AL CPF 994.601.304-53
Sócio

EM BRANCO

20



COMERCIAL AJU

MARKUS AMORIM OLIVEIRA - ME
AV. BRASIL, 898 – POÇO – MACEIÓ - ALAGOAS
CNPJ. 01.164.999/0001-77 - Insc. Est. 242720722
CEP. : 57025070 Fone/ (82) 3033 0001 Fax: 3032 1316
flexmob@globocom



ASSOCIADO:



FAMPEC
Federação das Associações das Micro e Pequenas Empresas do Estado de Alagoas

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA- AL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2014
ABERTURA DIA 15/07/2014 às 10:00hs

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa Markus Amorim Oliveira- me com CNPJ 01.164.999/0001-77 estabelecida na AV. BRASIL, 898 – Poço – Maceió/AL por intermédio de seu representante legal senhor Markus Amorim Oliveira, portador do Registro Geral n 1.424.953 SJDS/AL e CPF 994.601.304-53 Declara, que conhece todas as informações acerca do presente certame e que aceita todas as condições nele contidas para o fiel cumprimento das obrigações.

Maceió, 15 de Julho de 2014

[Handwritten signatures in blue ink]

MARKUS AMORIM OLIVEIRA
RG. 1424953 SJDS/AL CPF 994.601.304-53
Sócio

[Handwritten signature]
07/6/14

EM BRANCO

20

FOCO

Vendas e Rep. Comercial



CREDENCIAMENTO

FOCOS, VENDA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA- ME
RUA ENG. MÁRIO DE GUSMÃO, 1126-B, SL 02, PONTA VERDE - MACEIÓ - AL CEP:57035-000
CNPJ Nº 05.550.721/0001-99 - TEL/FAX:82 3316-0069 - FOCO VENDAS-AL@HOTMAIL.COM

EM BRANCO

4/18



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

Nome: JOSE FERREIRA JUNIOR

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: 2000001101689 SSP AL

CPF: 111.239.744-20 DATA NASCIMENTO: 06/02/1956

FILIAÇÃO: JOSE FERREIRA DA SILVA
IZAURA NAZARENS CHAVE S

PERMISSÃO: [] ACC: [] CAT. HAB: AE

Nº REGISTRO: 00812318163 VALIDADE: 22/07/2014 1ª HABILITAÇÃO: 07/08/1974

Observação: Apto para Transporte Remunerado

ASSINATURA DO PORTADOR: [Signature]

LOCAL: MACEIO, ALAGOAS DATA EMISSÃO: 28/08/2009

ASSINATURA DO EMISSOR: Antonio Aguiar da Silva
84624033298
AL008421528

DETRAN - AL (ALAGOAS)

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 164684640

PROIBIDO PLASTIFICAR 164684640

Confere c/ o original
15/07/14
[Signature]

[Multiple handwritten signatures and initials in blue ink]

596

11

Comparto 0 da 4ª etapa

1-1-11

EM BRANCO

11

11

11

11

11

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
DE**

FOCOS VENDA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. – ME



- **THIAGO SOARES FERREIRA**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1.433.858 – SSP/AL e CPF nº 007.421.594-93, residente e domiciliado na Rua Prof. Manoel Coelho Neto, 127, Aptº 204 – bairro Jatiúca, Maceió/AL, CEP 57.036-710;
- **JOSÉ FERREIRA JÚNIOR**, brasileiro, divorciado, empresário portador da Carteira de Identidade nº 2000001101689 – SSP/AL e do CPF 111.239.744-20, residente e domiciliado na Rua Telmo Lessa Lobo, 600 – bairro Gruta de Lourdes, Maceió – AL, CEP 57.052-494.

Os únicos sócios da empresa **FOCOS VENDA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. – ME** com sede e foro na Rua Engenheiro Mario de Gusmão, 1126-B – bairro Ponta Verde, Maceió – Alagoas, CEP 57.035-000. Inscrito na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob o NIRE nº 272.0050604-1 e no CNPJ sob nº 05.550.721/0001-99.

Os acima qualificados, resolvem alterar o seu Contrato Social mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Por este instrumento fica consolidada uma Sociedade Limitada, que gira sob a razão social de “**FOCOS VENDA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. – ME**” com sede e foro na Rua Engenheiro Mario de Gusmão, 1126-B – bairro Ponta Verde, Maceió – Alagoas, CEP 57.035-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – O capital social continua sendo R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil Reais), dividido em 150.000 (Cento e cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um Real) cada, integralizado neste ato, e distribuindo entre os sócios da seguinte forma:

DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL

SÓCIOS	QUOTAS	%	TOTAL (R\$)
JOSÉ FERREIRA JÚNIOR	120.000	80	120.000,00
THIAGO SOARES FERREIRA	30.000	20	30.000,00
TOTAL	150.000	100	150.000,00

Confere c/ o original

15 105 114

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

Certifico o Registro em :: 28/02/2013 Sob Nº :: 20130133582

Protocolo :: 130133582 de :: 27/02/2013 NIRE :: 27200506041

FOCOS VENDA, COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - ME

Chancela :: 96D59561FB713F6324B6D705561DBA94BFC42DE4

Maceió, 28/02/2013




CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO

Secretário Geral



3020


Confere c/ o original

15 / 07 / 14




Cartório de Registro
Rua ...
Maceió, Alagoas





CLÁUSULA TERCEIRA – O objeto da sociedade é Comércio Varejista e Atacadista de Produtos Alimentícios em geral; Artigos de Decoração, Artigos Plásticos; Brinquedos; Eletrodomésticos; Aparelhos de Ar Condicionado, bem como sua instalação e manutenção; Câmeras e equipamentos de segurança; Materiais de escritório; Móveis residenciais e de Escritório; Materiais de comunicação, suas partes e peças; Produtos Agropecuários; Máquinas, Aparelhos e Equipamentos de uso Agropecuários; Móveis, Equipamentos e Materiais Escolares; Materiais de Uso Médico-Cirúrgico e Hospitalar; Material para Construção Civil; Artigos do Vestuário; Embarcações, Motores de Popa, suas partes e peças; Materiais e Equipamentos de Informática; Materiais e Máquinas Fotográficas; Produtos e Materiais para Eletricidade; Livros e Materiais Didáticos; Materiais e Produtos para Esportes e Lazer; Produtos e Materiais de Limpeza; Produtos Químicos para Tratamento de Água e Esgotos; Bebidas em Geral; Bolsas, Malas, Calçados e Artigos de Viagens; Bicicletas; Materiais de Informática, suas Partes e Peças; Materiais em Geral para Pintura; Fornecimento de Alimentos Processados e Merendas Escolares; Fornecimento de Refeições Industriais; Venda e Locação de Máquinas, Equipamentos e Veículos Automotores; Implementos, Equipamentos, Máquinas e Aparelhos Agrícolas, de Terraplanagem, Mineração e Construção. Acrescenta ainda Comércio de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) e Comércio de Água Mineral Envasada.

CLÁUSULA QUARTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA – A administração da sociedade será exercida por ambos os sócios, em conjunto ou separadamente, assinando todo e qualquer documento que se faça necessário para o desempenho das atividades.

CLÁUSULA SEXTA – Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob o efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra a norma de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA – O início da atividade empresarial individual ocorreu em 25 de fevereiro de 2003 e através deste instrumento prosseguirá transformada para sociedade empresária, cujo tempo de duração é por tempo **INDETERMINADO**, contando-se o início de suas atividades a partir da data da chancela pela Junta Comercial do Estado de Alagoas.

CLÁUSULA OITAVA – As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de preço e condições, o direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Confere c/ o original

15 / 107 / 14

2



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

Certifico o Registro em .. 28/02/2013 Sob Nº .. 20130133582
Protocolo .. 130133582 de .. 27/02/2013 NIRE .. 27200506041
FOCOS VENDA, COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - ME
Chancela .. 96D59561FB713F6324B6D705561DBA94BFC42DE4

Maceió, 28/02/2013

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário Geral

Confere c/ o original

15 / 07 / 14
38

303 v



CLÁUSULA NONA – O exercício social se encerra em 31 de dezembro de cada ano. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração. Procedendo-se à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas de capital, os lucros ou perdas apurados ou podendo ter o destino que os sócios houverem por bem determinar.

CLÁUSULA DÉCIMA – Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade não será dissolvida ou extinta e continuará sendo gerida pelos herdeiros nomeados do sócio falecido e o incapaz, este, desde que legalmente autorizado. Inexistindo interesse destes de serem integrados à sociedade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base em balanço especialmente levantando na data do falecimento ocorrido. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios. Em qualquer hipótese a sociedade não poderá ficar mais de 180 (cento e oitenta) dias com um único sócio, devendo ocorrer a recomposição do novo quadro societário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – No exercício da administração, os sócios administradores poderão fazer retiradas mensais a título de Pró-Labore.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A sociedade poderá designar administrador não sócio, devendo a designação ser aprovada pelo outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Quando houver omissão de normas específicas regentes das sociedades limitadas, supletivamente poderão ser aplicadas as normas em vigor para as sociedades anônimas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Os sócios poderão antecipar os lucros durante o exercício social, em qualquer mês, na proporção de suas respectivas quotas de capital, mediante a elaboração de balancetes ou balanços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – As partes elegem o foro da comarca de Maceió – Alagoas, renunciando a qualquer outro, para todas as questões oriundas deste Contrato Social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Em face de esta alteração que, as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade são ratificadas neste ato e continuam em pleno vigor.

Assim contratados, firmam a presente alteração, em três vias de igual teor e forma, devendo uma via ser arquivada na JUCEAL – Junta Comercial do Estado de Alagoas.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, assinam o mesmo em três vias de igual teor e forma, uma delas destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas.

Confere c/ o original

15 107 114

[Handwritten signatures]

[Multiple handwritten signatures]



Maceió, AL. 13 de julho de 2012.



JOSÉ FERREIRA JÚNIOR



THIAGO SOARES FERREIRA

Confere c/ o original

15 / 07 / 12





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

Certifico o Registro em : 28/02/2013 Sob Nº : 20130133582
Protocolo : 130133582 de : 27/02/2013 NIRE : 27200506041
FOCOS VENDA, COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - ME
Chancela : 96D59561FB713F6324B6D705561DBA94BFC42DE4

Maceió, 28/02/2013

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário Geral

305 v
Jo

Confere c/ o original

15 / 07 / 14



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS



13/013358-2



AO MUNICIPIO DE BOCA DA MATA/AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2014
DATA: 15/07/2014 – 10:00 HORAS
OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COMPONENTES DA MERENDA ESCOLAR.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO EDITAL

FOCOS VENDA, COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA – ME, CNPJ Nº 05.550.721/0001-99, sediada Rua Engenheiro Mario de Gusmão, nº 1126-B – Cep.: 57.035-000 – Bairro: Ponta Verde, Maceió/AL, por intermédio de seu representante legal o Senhor José Ferreira Júnior, portador do Registro Geral nº. 2000001101689 SSP/AL e CPF nº 111.239.744-20, DECLARA para efeito do Pregão Presencial nº. 04/2014, realizado no Município de Maragogi/AL, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, ciente das penalidades cabíveis.

Maceió/AL, 09 de Julho de 2014.

Focos Venda, Comércio e Representação Ltda - ME
José Ferreira Junior
CPF: 111239744-20
RG: 2000001101689 SSP/AL

FOCOS, VENDA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA- ME
RUA ENG. MÁRIO DE GUSMÃO, 1126-B, SL 02, PONTA VERDE – MACEIÓ – AL CEP:57035-000
CNPJ Nº 05.550.721/0001-99 - TEL/FAX:82 3316-0069 – FOCO VENDAS-AL@HOTMAIL.COM

EM BRANCO



AO MUNICIPIO DE BOCA DA MATA/AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2014
DATA: 15/07/2014 - 10:00 HORAS
OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COMPONENTES DA MERENDA ESCOLAR.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

FOCOS VENDA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 05.550721/0001-99, por intermédio de seu representante legal, o Sr. José Ferreira Júnior, portador da Carteira de Identidade nº 2000001101689 SSP/AL e do CPF no 111.239.744-20, DECLARA, para fins de comprovação no Pregão Presencial no 09/2014, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Maceió/AL, 15 de Julho de 2014.


Focos Venda, Comércio e Representação Ltda - ME
José Ferreira Junior
CPF: 111239744-20
RG: 2000001101689 SSP/AL










FOCOS, VENDA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA- ME
RUA ENG. MÁRIO DE GUSMÃO, 1126-B, SL 02, PONTA VERDE - MACEIÓ - AL CEP:57035-000
CNPJ Nº 05.550.721/0001-99 - TEL/FAX:82 3316-0069 - FOCO VENDAS-AL@HOTMAIL.COM

EM BRANCO



AO MUNICIPIO DE BOCA DA MATA/AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2014
DATA: 15/07/2014 - 10:00 HORAS
OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COMPONENTES DA MERENDA ESCOLAR.

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

FOCOS VENDA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 05.550721/0001-99, com Sede na Rua Engenheiro Mario de Gusmão, nº 1126-B - Cep.: 57.035-000 - Bairro: Ponta Verde, Maceió/AL, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) José Ferreira Júnior, infra-assinado, portador da Carteira de Identidade nº 2000001101689 SSP/AL e do CPF/MF nº 111.239.744-20, para fins do disposto no edital, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o artigo nº 299 do Código Penal Brasileiro, especificamente para participação na licitação, Pregão nº 09/2014 que:

- a) A proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada foi elaborada de maneira independente por esta licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação acima mencionada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Município de Boca da Mata /AL antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Maceió/AL, 15 de Julho de 2014.

Focos Venda, Comércio e Representação Ltda - ME
José Ferreira Junior
CPF: 111239744-20
RG: 2000001101689 SSP/AL

FOCOS, VENDA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA- ME
RUA ENG. MÁRIO DE GUSMÃO, 1126-B, SL 02, PONTA VERDE - MACEIÓ - AL CEP:57035-000
CNPJ Nº 05.550.721/0001-99 - TEL/FAX:82 3316-0069 - FOCO VENDAS-AL@HOTMAIL.COM

EM BRANCO



SEZINI COMERCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL
Pregão Presencial - Nº 009/2014
Processo Nº 616-009/2014



Tipo: Menor Preço Sob o Sistema de Registro de Preços
DATA DE ABERTURA: 15/07/14 às 10:00 horas
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios componentes da merenda escolar,
visando atender às necessidades do Município de boca da Mata.

FICHA DE CREDENCIAMENTO

DADOS DO LICITANTE:

RAZÃO SOCIAL: M N SEZINI COMERCIAL EPP CNPJ: 10.528.382/0001-84

ENDEREÇO COMPLETO: RUA CRISTOVÃO COLOMBO, 142 - JARAGUÁ - MACEIÓ/AL

FONES: (82) 8878-2389 / 3327-5276 - E-mail: sezinilicitacao@hotmail.com

PESSOA PARA CONTATO: DAVID MARTIN CARGO/FUNÇÃO: REPRESENTANTE COMERCIAL

DADOS DO REPRESENTANTE:

NOME COMPLETO: DAVID GUIMARÃES MARTIN

CARGO/FUNÇÃO: REPRESENTANTE COMERCIAL RG: 918314 - SSP/AL CPF: 786.608.154-91

CELULARES: (82) 9978-9597

Maceió, 15 de Julho de 2014.

M N SEZINI COMERCIAL EPP
Martinele Nubia Sezini
CPF: 976.297.666-53 - RG: 879126 - SSP/MG
Representante Legal

CNPJ 10.528.382/0001-84

M N SEZINI COMERCIAL

Rua Cristóvão Colombo, 142

Jaraguá - CEP 57022-030

Maceió - AL

M N SEZINI COMERCIAL EPP

EM BRANCO



SEZINI COMERCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL
Pregão Presencial - Nº 009/2014
Processo Nº 616-009/2014

Tipo: Menor Preço Sob o Sistema de Registro de Preços
DATA DE ABERTURA: 15/07/14 às 10:00 horas

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios componentes da merenda escolar, visando atender às necessidades do Município de boca da Mata.

DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO DA HABILITAÇÃO

A empresa **M N Sezini Comercial EPP**, CNPJ nº **10.528.382/0001-84**, sediada na **Rua Cristóvão Colombo, 142 - Jaraguá - Maceió/AL**, por intermédio de sua representante legal a Sr.^a Martinele Nubia Sezini, portadora do Registro Geral nº 879126 - SSP/MG e CPF nº 976.297.666-53, para fins do disposto no edital, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que atenderá as exigências do Edital no que se refere a habilitação jurídica, qualificação técnica e econômico-financeira, e que está regular perante a Fazenda Nacional a Seguridade Social e o FGTS.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO EDITAL

A empresa **M N Sezini Comercial EPP**, CNPJ nº **10.528.382/0001-84**, sediada na **Rua Cristóvão Colombo, 142 - Jaraguá - Maceió/AL**, por intermédio de sua representante legal a Sr.^a Martinele Nubia Sezini, portadora do Registro Geral nº 879126 - SSP/MG e CPF nº 976.297.666-53, para fins do disposto no edital, **DECLARA** para efeito do **Pregão Presencial nº. 009/2014 Processo nº. 616-009/2014**, realizado no **Município de Boca da Mata/AL**, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, ciente das penalidades cabíveis.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA C.F.

DECLARA, para efeitos do **Pregão Presencial nº. 009/2014 Processo 616-009/2014** e para fins do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 e disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº. 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis anos).
Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.
Observação: se a licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no **Pregão Presencial nº. 009/2014 Processo nº. 616-009/2014**, realizado no **Município de Boca da Mata**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARA, para fins de comprovação no **Pregão Presencial nº. 009/2014 Processo nº. 616-009/2014**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006. Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
DECLARA expressamente, sob as penas da lei, que a sociedade empresária está enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, para fins de usufruir o tratamento diferenciado e favorecido em licitações instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e disciplinado no edital da licitação.

M N SEZINI COMERCIAL EPP

EM BRANCO

Handwritten mark



SEZINI COMERCIAL



DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO

DECLARA, obtém o conhecimento de todas as informações acerca do presente certame e que aceita todas as condições nele contidas para o fiel cumprimento das obrigações.

DECLARAÇÃO DE VALIDADE DA PROPOSTA

DECLARA, que o prazo de validade da Proposta de Preços, que não será inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação.

DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

DECLARA que o estabelecimento possui horário de funcionamento não inferior ao comercial.

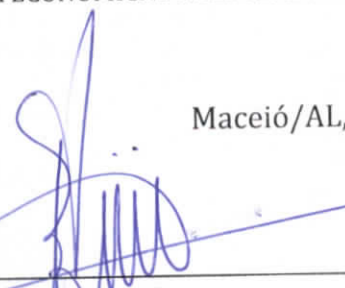
DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A empresa **M N Sezini Comercial EPP**, CNPJ nº **10.528.382/0001-84**, sediada na **Rua Cristóvão Colombo, 142 - Jaraguá - Maceió/AL**, por intermédio de sua representante legal a Sr.^a Martinele Nubia Sezini, portadora do Registro Geral nº 879126 - SSP/MG e CPF nº 976.297.666-53, para fins do disposto no edital, **DECLARA**, sob as penas da lei, em especial o artigo nº 299 do Código Penal Brasileiro, especificamente para participação na licitação, **Pregão Presencial nº. 009/2014 Processo nº. 616-009/2014**, que:

- A proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada foi elaborada de maneira independente por esta licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação acima mencionada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada quanto a participar ou não da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do **Município de Boca da Mata** antes da abertura oficial das propostas; e
- Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

BANCO: 001 - BANCO DO BRASIL AGÊNCIA: 3179-8 CONTA /CORRENTE: 31405-6
BANCO: 104 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL: AGÊNCIA: 0810 - OPERAÇÃO: 003 - CONTA/ CORRENTE: 1940-0

Maceió/AL, 15 de Julho de 2014.


M N SEZINI COMERCIAL EPP
Martinele Nubia Sezini
CPF: 976.297.666-53 - RG: 879126 - SSP/MG
Representante Legal


CNPJ 10.528.382/0001-84

M N SEZINI COMERCIAL

Rua Cristóvão Colombo, 142

Jaraguá - CEP 57022-030

Maceió - AL

EM BRANCO



SEZINI COMERCIAL EPP



PROCURAÇÃO PARTICULAR

Saibam que aos 03 de Janeiro de 2014, pelo presente instrumento de mandato particular de procuração, emitido nesta data, na cidade de Maceió/Alagoas, tendo como OUTORGANTE a Empresa M N SEZINI COMERCIAL EPP, inscrita no CNPJ sob nº 10.528.382/0001-84, com endereço na Rua Cristóvão Colombo nº 142 - Jaraguá - Maceió/AL, representada neste ato por sua Proprietária, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliado na Rua Cristóvão Colombo nº 142, A - Jaraguá - Maceió/AL, portador do CPF 976.297.666-53 e do RG 8879126 SSP/MG, constitui e nomeia como procurador o Sr. David Guimarães Martin, brasileiro, casado, portador do CPF 786.608.154-91 e do RG 918314 SSP/AL, para representá-la junto as Prefeituras Municipais e Órgãos Públicos, podendo cadastrar a empresa, solicitar certificado de registro cadastral -CRC, recusar, impugnar, assinar, atas, assinar contratos, assinar toda documentação necessária, juntar, apresentar e desentranhar documentos, assinar requerimentos, declarações, formular lances ou ofertas nas etapas de lances, negociar a redução de preços, enfim, resolver todos os atos e assuntos direta e indiretamente, tudo para o bom e fiel cumprimento desta Procuração perante a Prefeituras e Órgãos Públicos com referência à processos Licitatórios. Valida até 03 de Janeiro 2015.

2º DISTRITO

M N SEZINI COMERCIAL ME
MARTINELE NUBIA SEZINI
CPF nº 976.297.666-53
RG nº 8879126 SSP/MG
Representante Legal

Stamp: SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL 2º DISTRITO, Av. CUNHA LOPES 788 - POÇA - MACEIÓ - AL - FONE 3027-5249. Includes a signature and date 03 JAN 2014. Below is a stamp from CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS with 'AUTENTICAÇÃO DIGITAL' and a QR code. Text includes 'DESDE 1888' and 'Cod. 18210301141501390703-1'.



Multiple handwritten signatures in blue and black ink.

3120

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAÍBA
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 FUNDADO EM 1888
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
 INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
 O referido é verdade, dou fê.

Este documento foi emitido em 13/01/2014 às 15:42:35 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd97e539e135205ff2c9a73971062054ea7924deaef63883d0e7fe09dd7937e34596dedf4498e258e4bdc9fd70df9a859637e0e8dbe9e050eb609ff0d274aa34c

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para M N SEZINI COMERCIAL ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

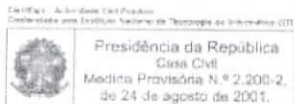
Esta certidão tem a sua validade até: 13/01/2015 às 15:08:02 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 205204

Código de Controle da Autenticação:

18210301141501390703-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: DAVID GUIMARAKS MARTIN

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 918314 SSP AL

CPF: 786.608.154-91 DATA NASCIMENTO: 04/04/1972

FILIAÇÃO: JOSE ANTONIO MARTIN MO HEDANO, MARIA APARECIDA GUIMARAKS MARTIN

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 00340748356 VALEZIDE: 18/03/2018 1ª HABILITACAO: 14/11/1990

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: [Signature]

LOCAL: MACIJO, ALAGOAS DATA EMISSAO: 01/04/2013

Assinatura do Emissor: Luis Augusto Santos Lúcio de Melo, Diretor-Proprietário do DE TRAFICAR, 18814205270, AL012652890

VALIDADEM TODOS O TERRITORIO NACIONAL 677702750

PROIBIDO PLASTIFICAR 677702750

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS DESDE 1888
Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1115 - João Pessoa - PB - Tel: (33) 3244-5401 - Fax: (33) 3241-5404
http://www.azevedobastos.pb.gov.br

AUTENTICAÇÃO DIGITAL

De acordo com os artigos 11, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 5.721/2008 autorizo a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento original e conferência deste até 30 dias após a emissão. (Edu. 16)

Cod. 18210904131613040075-1
09-04-2013 16:13:03

Pat. 10241 - Arquivo de Arquivos Classificados
Título - Cópia de Registro

303v
[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc.

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 20/05/2014 às 15:15:58 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b61dc52fe3741b76efca3d292e00f42a9c88152b24259726704673789ee
499366596dedf4498e258e4bdc9fd70df9a8595c462a98dde7a92a3aa1dd4e278aa2ed

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para M N SEZINI COMERCIAL ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

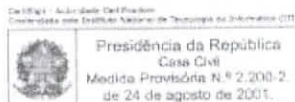
Esta certidão tem a sua validade até: 14/05/2015 às 03:57:36 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 144132

Código de Controle da Autenticação:

18210904131613040075-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



[Handwritten signatures and scribbles]



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



Folhas 3124
Fls. 3124

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 27101199719		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARTINELE NUBIA SEZINI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) ADELINO SEZINI		(mãe) EDUVIRGES GROBERIO SEZINI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 04/09/1976	IDENTIDADE (número) 879126	Órgão emissor SSP	UF MG
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso do menor) XXXXXXXXXXXX		CPF (número) 976.297.666-53	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA ANTONIO MAGALHÃES			NÚMERO 186
COMPLEMENTO APT.401	BAIRRO/DISTRITO JATIÚCA	CEP 57.036-410	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 109
MUNICÍPIO MACEIÓ		UF AL	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e estar à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL M N SEZINI COMERCIAL EPP			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA CRISTÓVÃO COLOMBO			NÚMERO 142
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO JARAGUÁ	CEP 57.022-030	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 109
MUNICÍPIO MACEIÓ		UF AL	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) sezinicomercial@hotmail.com			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 250.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4639701 Atividade secundária 4647801 4634601 4673700 4633801 4634602 4641902	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO ATACADISTA DE: PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL, PESCADOS, HORTIFRUTI, ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA EM GERAL, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, MATERIAL DE LIMPEZA, DESCARTAVEIS, HIGIENE PESSOAL, COSMETICOS, MATERIAL ELETRO E ELETRONICO, ELETRODOMESTICOS EM GERAL, MATERIAL E PRODUTOS ELETRICOS EM GERAL, MATERIAL DE CONTRUCAO EM GERAL, APARELHOS DE AR CONDICIONADO, ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO, VESTUARIOS, SAPATARIA, BOLSAS, CINTOS, MOVEIS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS ESCOLARES. PRESTACAO DE SERVICIO DE: INSTALACAO E MANUTENCAO DE AR CONDICIONADO. SERVIÇO DE IMPRESSOS GRAFICOS EM GERAL, LOCAÇÃO DE VEICULOS SEM CONDUTOR. XXXXXXXXX		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 12/11/2008	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10528382000184	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELA EMPRESA (ou pelo representante/assessor/gerente) <i>M N Sezini Comercial EPP</i>			
DATA DA ASSINATURA 05/12/2011			
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Martinele Nubia Sezini</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	

A
CF
CF
CF

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS DESDE 1888
R. Manoel de Araújo, 1145 - João Pessoa - PB - Tel: (83) 3241-5421 - Fax: (83) 3241-5424
Nire: www.nireweb.com.br
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
Cod. 18211802131252190398-1
18-02-2013 12:52:25

3340

[Handwritten mark]

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

Certifico o Registro em : 08/02/2013 Sob Nº : 2013011236

Protocolo : 130111236 de : 07/02/2013 NIRE : 27101199719

M N SEZINI COMERCIAL EPP

Chancela : 65F51AE2735BE1DA07B28CE7D3847D7C248DC637

Maceló, 14/02/2013

[Handwritten signature]

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO

Secretário Geral



[Handwritten mark]

[Large handwritten scribbles]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS DESDE 1886
 Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1185 - Jooz Písson - PB - Cep: 50110-447401 - Fone: (51) 3241-5404
 http://www.azevedobastos.com.br cartorio@azevedobastos.com.br

AUTENTICACAO DIGITAL

De acordo com os artigos 1º, 3º, 7º par. 1º, 8º, 41 e 52 da Lei Federal nº 9.519/94 e 54 e 55 da Lei nº 11.220/06 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

[Handwritten signature]
 Cod. 18211802131252190398-3
 Bel. Valter Azevedo de França Cavalcanti
 Titular - Oficial de Registro 18-02-2013 12:52:25

3150
JBO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
Certifico o Registro em .. 08/02/2013 Sob Nº.: 20130111236
Protocolo.: 130111236 de.: 07/02/2013 NIRE.: 27101199719
M N SEZINI COMERCIAL EPP
Chancela.: 65F51AE2735BE1DA07B28CE7D3847D7C248DC637
Maceió, 14/02/2013

[Handwritten signature]

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário Geral



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS



13/011123-6

CARTORIO AZEVEDO BASTOS DESDE 1868
Av. Pres. Eduardo Pessoa 1145 - João Pessoa - PB - Tel: (33) 3244-5404 e (33) 3244-5484
http://www.cartorioazvedobastos.pb.br e-mail: @cartorioazvedobastos.pb.br

AUTENTICAÇÃO DIGITAL

De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal nº 9357/94 e Art. 6º inc. III da Lei Estadual nº 721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cod. 18211802131252190398-4
18-02-2013 12:52:25

Bul. Vitor Azevedo - Rua André Cavalcanti
Bairro - Cór. A. de Albuquerque



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.

O referido é verdade, dou fê.

Este documento foi emitido em 10/03/2014 às 11:31:47 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b612a5f07c90aa4e5b159917f73628a2be10a0237ecd627c56b9354939
5c78805596dedf4498e258e4bdc9fd70df9a859b30c7a89939bcd6263572b75d8673201

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para M N SEZINI COMERCIAL ME e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

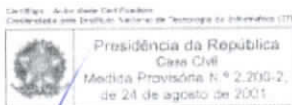
Esta certidão tem a sua validade até: 08/03/2015 às 05:26:47 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 133559

Código de Controle da Autenticação:

18211802131252190398-1 a 18211802131252190398-4

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azedobastos.not.br>



Handwritten signatures in blue ink.

EM BRANCO

2



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS DESDE 1888

REGISTRO EMPRESARIAL
AUTENTICAÇÃO DIGITAL

Cod. 18212510121339400282-1
25-10-2012 12:39:47

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 27101199719		NIRE XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARTINELE NUBIA SEZINI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) ADELINO SEZINI		(mãe) EDUVIRGES GROBERIO SEZINI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 04/09/1976	IDENTIDADE (número) 879126	Órgão emissor SSP	UF MG CPF(número) 976.297.666-53
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA ANTÔNIO MÁGALHÃES			NÚMERO 186
COMPLEMENTO APT.401	BAIRRO/DISTRITO JATIÚCA	CEP 57.036-410	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 109
MUNICIPIO MACEIÓ			UF AL
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL M N SEZINI COMERCIAL ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA CRISTOVÃO COLOMBO			NÚMERO 142
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO JARAGUÁ	CEP 57.022-030	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 109
MUNICIPIO MACEIÓ	UF AL	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) sezinicomercial@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 250.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4729699 Atividade secundária 4755503 4761003 4742300 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL,COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA EM GERAL,COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA,INSTRUMENTOS E MATERIAS PARA USO MEDICO,CIRURGICO,HO PITALAR E DE LABORATORIOS,MATERIAL DE LIMPEZA,MATERIAL ELETRO E ELETRONICO,ELET RODOMESTICOS EM GERAL, MATERIAL E PRODUTOS ELETRICOS EM GERAL,MATERIAL DE CONTRUCAO EM GERAL,PRODUTOS QUIMICOS PARA TRATAMENTO DE AGUA E ESGOTO,APARELHOS DE A R CONDICIONADO,ARTIGO DE CAMA MESA E BANHO,MOVEIS,EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ESCOLARES. SERVIÇO DE INST.E MANUT.DE AR CONDICIONADO,LOCAÇÃO DE VEICULO SEM CONDUT		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 12/11/2008	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10528382000184	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input type="checkbox"/> 3-não
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Martinele Nubia Sezini</i>			
DATA DA ASSINATURA 05/12/2011	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Martinele Nubia Sezini</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
<i>Anne Rose Passos</i> Mol. 012-4 05/12/11			
		AL1201103058633	

Prefeitura Municipal de Barra da Mata/AL
Fls. 317

[Handwritten signatures and notes in blue ink]

3170

Sistema Integrador de Serviços - Chancela Digital

Imprimir

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS DESDE 1889
 Av. Prop. Epitácio Pessoa, 1145 - João Pessoa - PB - Tel. (51) 3244-5404 - Fax (51) 3244-5401
 www.cartorioazevedobastos.pb.gov.br

AUTENTICACAO DIGITAL

De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º, 41 e 52 da Lei Federal nº 9.327/1994 e Art. 5º, III da Lei Estadual nº 5.721/2008 autorizo a presente escritura digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo nesse ato, O registro é realizado. Dou fé.

Cod. 18212510121339400282-8
 25-10-2012 12:39:47

Del. Vitor Azevedo de Araújo Cavalcante
 Tante - Oficial de Registro

Consulte a autenticidade no site: www.juceal.al.gov.br/autenticidade

Protocolo: 110637186, NIRE: 27101199719

Empresa: M N SEZINI COMERCIAL ME

Número da Chancela:

6AB331DA358F5492E021E561CB5A72C9F54BDB0F

Maceió, 07/12/2011 11:55:07

Carlos Alberto Barros de Araújo
 Carlos Alberto Barros de Araújo
 SECRETARIO GERAL



[Handwritten signatures and scribbles in blue ink, including a large signature on the left and several smaller ones below it.]



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO
AUTENTICAÇÃO DIGITAL

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS DESDE 1888
Fundado em 1888

Cod. 18212510121339400282-2
25-10-2012 12:38:47

Del. Vitor Azevedo de Almeida Cavalcante
Téc. Oficial de Registro

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2710119971-9		NIRE	Cod. 18212510121339400282-2 25-10-2012 12:38:47	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MARTINELE NUBIA SEZINI				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado(a)		
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial			
FILHO DE (pai) ADELINO SEZINI		(mãe) EDUVIRGES GROBERIO SEZINI		
NASCIDO EM (data de nascimento) 04-09-1976	IDENTIDADE número 879.126	Orgão emissor SSP	UF MG	CPF (número) 976.297.666-53
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)				



DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA ANTONIO MAGALHÃES		NÚMERO 196	
COMPLEMENTO APT 401	BAIRRO / DISTRITO JATIÚCA	CEP 57036-410	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usa da Junta Comercial)
MUNICÍPIO MACEIO		UF AL	

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DE ALAGOAS:

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL M N SEZINI COMERCIAL		NÚMERO 142	
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA DOUTOR PEDRO MARCELO DE OLIVEIRA		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usa da Junta Comercial)	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO JARAGUÁ	CEP 57022-030	
MUNICÍPIO MACEIO	UF AL	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) edvaldison@yahoo.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CEM MIL REAIS		

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal	DESCRIÇÃO DO OBJETO COM. ATACADISTA DE MERC. EM GERAL, COM PRED. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS. COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, MATERIAL ELETRO E ELETRÔNICO E ELETRODOMÉSTICOS EM GERAL. COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS E DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL. FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS. LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE, SEM CONDUTOR.
Atividades secundárias	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 12-11-2008	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10.528.382/0001-84	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF AL	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistentente/gerente)				
DATA DA ASSINATURA 19-01-2009				

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ALAGOAS CERTIFICADO O REGISTRO EM: 21/01/2009 SOB Nº 27600126192 Protocolo: 09/002639-0, DE 20/01/2009 Empresa: 27 1 0119971 9 M N SEZINI COMERCIAL
<i>21/01/09</i>		Miriam Ferreira Taboza MIRIAM FERREIRA TABOZA SECRETARIO-GERAL

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.

3184

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO DO REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS DESDE 1888
 Av. São Luiz Gonzaga, 1145 - Jd. Pôrto - PB - Tel. (51) 3244-4404 - Fax (51) 3244-4402
 CEP 91200-000 - Porto Alegre, RS

IDENTIFICADOR ÚNICO
 Cod. 18212510121339400282-7
 25-10-2012 12:39:47

De acordo com o Art. 27, § 2º, III, do Lei nº 9.504 de 23/09/97, o titular de inscrição deve apresentar a presente declaração de responsabilidade por sua inscrição, assinada e contida neste ato, em relação a veracidade. Dado em
 25 de Outubro de 2012
 Bel. Valter Azevedo de Araújo Cavalcante
 Tabel. Oficial de Registro

LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES.

- 1 - Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão, com **assinatura** na/sem **assinatura**.
- 2 - Não preencher os campos destinados a uso da Junta Comercial.
- 3 - **ESTADO CIVIL** - Declarar se é solteiro, casado, viúvo, separado judicialmente ou divorciado.
- 4 - **REGIME DE BENS DO EMPRESÁRIO** - Se o empresário for casado, declarar o regime de bens (comunhão parcial, comunhão universal, participação final nos aqüestos, separação de bens). A alteração do regime de bens depende de autorização judicial em pedido motivado de ambos os cônjuges, a qual deverá instruir o processo.
- 5 - **IDENTIDADE** - Indicar o número, a sigla do órgão expedidor e a sigla da respectiva unidade da federação mencionados no documento de identidade. São aceitos como documento de identidade: cédula de identidade, certificado de reservista, carteira de identidade profissional, Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação (modelo com base na Lei nº 9.503, de 23/9/97). Se o titular for estrangeiro, é exigida carteira de identidade de estrangeiro, com visto permanente.
- 6 - **EMANCIPADO POR** - Caso o titular seja menor de 18 e maior de 16 anos, emancipado, deverá indicar a forma de emancipação e arquivá-la em separado, a qual deverá ser anteriormente averbada no Registro Civil. São hipóteses de emancipação: casamento; ato judicial; concessão dos pais; colação de grau em curso de ensino superior; exercício de emprego público efetivo; estabelecimento civil ou comercial, ou pela existência de relação de emprego, desde que em função deles, o menor com 16 anos completos tenha economia própria.
- 7 - **DECLARAÇÃO** (de desimpedimento para exercer atividade empresária e de que não possui outra inscrição de empresário) e **REQUERIMENTO** - Complementar o nome da Junta Comercial.
- 8 - **CÓDIGO DO ATO E DESCRIÇÃO DO ATO** - Preencher com o código e com a descrição do ato que está sendo praticado, conforme tabela abaixo.
- 9 - **CÓDIGO DO EVENTO E DESCRIÇÃO DO EVENTO** - Preencher com o código e com a descrição do evento que está contido no ATO, conforme tabela abaixo.

CÓDIGO DO ATO / EVENTO	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
080	INSCRIÇÃO
002	ALTERAÇÃO
020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
022	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
023	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
024	ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
025	EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
026	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
027	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
028	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
029	ABERTURA DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
030	ALTERAÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
031	EXTINÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
032	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
033	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
034	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
036	TRANSFERÊNCIA DE FILIAL PARA OUTRA UF
037	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE FILIAL DE OUTRA UF
038	TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
039	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF
048	RERRATIFICAÇÃO
052	REATIVAÇÃO
961	AUTORIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE POR SUCESSÃO
003	EXTINÇÃO
160	PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
151	ALTERAÇÃO DE PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
152	CANCELAMENTO DA PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

EXEMPLO:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

- 10 - **NOME EMPRESARIAL** - Indicar o nome completo ou abreviado do empresário, aditando, se quiser, designação mais precisa de sua pessoa (apelido ou nome como é mais conhecido) ou gênero de negócio, que deve constar do objeto. Não pode ser abreviado o último sobrenome, nem ser excluído qualquer dos componentes do nome. Não constituem sobrenome e não podem ser abreviados: FILHO, JÚNIOR, NETO, SOBRINHO etc., que indicam uma ordem ou relação de parentesco.
- 11 - **CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA** - Preencher com o código correspondente a cada atividade descrita no OBJETO, conforme a tabela de Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE-Fiscal. Ordenar os códigos das atividades indicando a principal e as secundárias. A atividade principal corresponde àquela que proporciona maior receita esperada (quando da inscrição) ou realizada (quando da alteração).
- 12 - **DESCRIÇÃO DO OBJETO** - Descrever o objeto (atividades a serem exercidas), de forma precisa e detalhada, indicando o gênero e a espécie do negócio. Não podem ser inseridos termos estrangeiros na descrição das atividades, exceto quando não houver termo correspondente em português. O objeto não poderá ser ilícito, contrário aos bons costumes ou à ordem pública. No caso de filial, vide orientação no Manual de Atos de Registro de Empresário.
- 13 - **DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES** - Preencher com a data prevista para o início das atividades a qual não poderá ser anterior à data da assinatura do Requerimento de Empresário. Se o Requerimento de Empresário for protocolado na Junta Comercial após 30 dias da data da sua assinatura pelo empresário, a data da Inscrição será considerada a data do deferimento do Requerimento pela Junta Comercial e, nesse caso, a data de início de atividades não poderá ser anterior a essa. No caso dos eventos 029, 037 e 039, vide orientação no Manual de Atos de Registro de Empresário.
- 14 - **ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO** - Deverá ser aposta a assinatura da firma de acordo com o nome da empresa indicado no campo nome empresarial.
- 15 - **DATA DA ASSINATURA** - Indicar o dia, mês e ano em que o Requerimento foi assinado.
- 16 - **ASSINATURA DO EMPRESÁRIO** - A assinatura deve ser a que o empresário, ou no caso de incapaz autorizado judicialmente a continuar a empresa, e seu assistente ou representante ou gerente usa normalmente para o nome civil.

[Handwritten signatures and scribbles in the left margin]



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPREGADOR
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS, DESDE 1888
AUTENTICADO DIGITAL
Cod. 18212610421389400282-3
26-10-2012 12:39:47

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2710119971-9		NIRE DA FILIAL		Cod. 18212610421389400282-3	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) MARTINELE NUBIA SEZINI					
NACIONALIDADE BRASILEIRA			ESTADO CIVIL Casado (a)		
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial				
FILHO DE (pai) ADELINO SEZINI			(mãe) EDUVIRGES GROBERIC SEZINI		
NASCIDO EM (data de nascimento) 04-09-1976	IDENTIDADE número 879.126	Orgão emissor SSP	UF MG	CPF (número) 976.297.666-53	

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA ANTONIO MAGALHÃES			NÚMERO 196
COMPLEMENTO APT 401	BAIRRO / DISTRITO JATIÚCA	CEP 57036-410	CODIGO DO MUNICIPIO (Use Vig. Junta Comercial)
MUNICIPIO MACEIO	UF AL		

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DE ALAGOAS:

CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL M N SEZINI COMERCIAL			NÚMERO 142
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA CRISTOVÃO COLOMBO			
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO JARAGUÁ	CEP 57022-030	CODIGO DO MUNICIPIO (Use Vig. Junta Comercial)
MUNICIPIO MACEIO	UF AL	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) edvaldison@yahoo.com.br

VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CEM MIL REAIS
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS. COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL, DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA, DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS. COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS E DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL. FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS. LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE, SEM CONDUTOR.
Atividades secundárias	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 12-11-2008	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10.528.382/0001-84	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF AL	USO DA JUNTA COMERCIAL: AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal) (assinatura)	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
DATA DA ASSINATURA 20-11-2008				

DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS 18/12/08	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ALAGOAS CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/12/2008 SOB Nº 2760012581 Protocolo: 08/042456-2, DE 16/12/2008 Empresa: 27 1 0119971 9 M N SEZINI COMERCIAL Alicia de Cassia Santos Cavalcant SECRETARIO-GERAL

(Handwritten signatures and stamps)

3290

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO DO REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS DESDE 1888
 Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1545 - João Pessoa - PB - CEP: 53044-000 - Fone: (35) 3244-6666
 REGISTRO DE ATOS DE REGISTRO DE EMPRESÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA
 O presente documento foi assinado e autenticado neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
 Cod. 18212510121339400282-6
 25-10-2012 12:39:47

LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ABAIXO

- 1 - Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão, com letra manuscrita.
- 2 - Não preencher os campos destinados a uso da Junta Comercial.
- 3 - ESTADO CIVIL - Declarar se é solteiro, casado, viúvo, separado judicialmente ou divorciado.
- 4 - REGIME DE BENS DO EMPRESÁRIO - Se o empresário for casado, declarar o regime de bens (comunhão parcial, comunhão universal, participação final nos aqüestos, separação de bens). A alteração do regime de bens depende de autorização judicial em pedido motivado de ambos os cônjuges, a qual deverá instruir o processo.
- 5 - IDENTIDADE - Indicar o número, a sigla do órgão expedidor e a sigla da respectiva unidade da federação mencionados no documento de identidade. São aceitos como documento de identidade: cédula de identidade, certificado de reservista, carteira de identidade profissional, Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação (modelo com base na Lei nº 9.503, de 23/9/97). Se o titular for estrangeiro, é exigida carteira de identidade de estrangeiro, com visto permanente.
- 6 - EMANCIPADO POR - Caso o titular seja menor de 18 e maior de 16 anos, emancipado, deverá indicar a forma de emancipação e arquivá-la em separado, a qual deverá ser anteriormente averbada no Registro Civil. São hipóteses de emancipação: casamento; ato judicial; concessão dos pais; colação de grau em curso de ensino superior; exercício de emprego público efetivo; estabelecimento civil ou comercial, ou pela existência de relação de emprego, desde que em função deles, o menor com 16 anos completos tenha economia própria.
- 7 - DECLARAÇÃO (de desimpedimento para exercer atividade empresária e de que não possui outra inscrição de empresário) e REQUERIMENTO - Complementar o nome da Junta Comercial.
- 8 - CÓDIGO DO ATO E DESCRIÇÃO DO ATO - Preencher com o código e com a descrição do ato que está sendo praticado, conforme tabela abaixo.
- 9 - CÓDIGO DO EVENTO E DESCRIÇÃO DO EVENTO - Preencher com o código e com a descrição do evento que está contido no ATO, conforme tabela abaixo.

CÓDIGO DO ATO / EVENTO	DESCRIÇÃO DO ATO / DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO
002	ALTERAÇÃO
020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
022	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
023	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
024	ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
025	EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
026	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
027	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
028	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
029	ABERTURA DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
030	ALTERAÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
031	EXTINÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
032	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
033	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
034	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
036	TRANSFERÊNCIA DE FILIAL PARA OUTRA UF
037	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE FILIAL DE OUTRA UF PARA UF
038	TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF
039	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF
048	RERRATIFICAÇÃO
052	REATIVAÇÃO
961	AUTORIZAÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE EMPREGO POR SUCESSÃO
003	EXTINÇÃO
150	PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
151	ALTERAÇÃO DE PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
152	CANCELAMENTO DA PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

EXEMPLO:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO
002	ALTERAÇÃO



DESCRIÇÃO DO EVENTO
ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

- 10 - NOME EMPRESARIAL - Indicar o nome completo (apelido ou nome como é mais conhecido) ou gênero, nem ser excluído qualquer dos componentes do nome: SOBRINHO etc., que indicam uma ordem ou relação de parentesco.
- 11 - CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA - Preencher com o código de classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE-Fiscal. Quando houver mais de uma atividade econômica exercida, a atividade principal corresponde àquela que proporciona maior receita bruta.
- 12 - DESCRIÇÃO DO OBJETO - Descrever o objeto (atividades a serem exercidas), de forma precisa e detalhada, indicando o gênero e a espécie do negócio. Não podem ser inseridos termos estrangeiros na descrição das atividades, exceto quando não houver termo correspondente em português. O objeto não poderá ser ilícito, contrário aos bons costumes ou à ordem pública. No caso de filial, vide orientação no Manual de Atos de Registro de Empresário.
- 13 - DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES - Preencher com a data prevista para o início das atividades a qual não poderá ser anterior à data da assinatura do Requerimento de Empresário. Se o Requerimento de Empresário for protocolado na Junta Comercial após 30 dias da data da sua assinatura pelo empresário, a data da Inscrição será considerada a data do deferimento do Requerimento pela Junta Comercial e, nesse caso, a data de início de atividades não poderá ser anterior a essa. No caso dos eventos 029, 037 e 039, vide orientação no Manual de Atos de Registro de Empresário.
- 14 - ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO - Deverá ser aposta a assinatura da firma de acordo com o nome da empresa indicado no campo nome empresarial.
- 15 - DATA DA ASSINATURA - Indicar o dia, mês e ano em que o Requerimento foi assinado.
- 16 - ASSINATURA DO EMPRESÁRIO - A assinatura deve ser a que o empresário, ou no caso de incapaz autorizado judicialmente a continuar a empresa, ou seu assistente ou representante ou gerente usa normalmente para o nome civil.

[Handwritten signatures and scribbles in blue ink on the left margin]



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS DESDE 1888
REGISTRO DE EMPRESÁRIO
ATUALIZAÇÃO DIGITAL

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL		Cod. 18212510121339409282-4 28-10-2012 12:39:47	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MARTINELE NUBIA SEZINI					
NACIONALIDADE BRASILEIRA			ESTADO CIVIL Casado (a)		
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial				
FILHO DE (pai) ADELINO SEZINI			(mãe) EDUVIRGES GROBERIO SEZINI		
NASCIDO EM (data de nascimento) 04-09-1976	IDENTIDADE número 879.126	Orgão emissor SSP	UF MG	CPF (número) 976.297.666-53	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA ANTONIO MAGALHÃES					NÚMERO 196
COMPLEMENTO APT 401	BAIRRO / DISTRITO JATIÚCA	CEP 57036-410	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)		
MUNICÍPIO MACEIO	UF AL				
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DE ALAGOAS:					
CÓDIGO DO ATO 001	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO		
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO		
NOME EMPRESARIAL M N SEZINI COMERCIAL					
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA DOUTOR LADISLAU NETO					NÚMERO 56
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 57160-970	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)		
MUNICÍPIO MARECHAL DEODORO	UF AL	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) edvaldison@yahoo.com.br		
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CEM MIL REAIS				
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS.				
Atividades secundárias	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL, DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA, DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS. COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS E DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL. FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS. LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE, SEM CONDUTOR.				
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior		UF AL	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Martinele Nubia Sezini</i>					
DATA DA ASSINATURA 01-10-2008	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Martinele Nubia Sezini</i>				
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>12/11/08</i>		AUTENTICAÇÃO M N SEZINI COMERCIAL ALICE DE CASSIA SANTOS CAVALCANT SECRETARIO-GERAL			

Prefeitura Municipal de Maceio
Fls. 320

[Handwritten signatures and initials]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifico com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 12/11/2013 às 14:05:59 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b442a81d294ef595908ce750e97ae879382ca72b1652ca54c463de332f6ff6b0c596decff4498e258e4bdc9fd70df9a859200cbd3617d692e3e56f816e4c9ef3b6

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para M N SEZINI COMERCIAL ME e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º, e 10º, § 1º, da MP 2200/01.

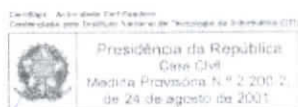
Esta certidão tem a sua validade até: 12/11/2014 às 05:25:00 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 117502

Código de Controle da Autenticação:

18212510121339400282-1 a 18212510121339400282-8

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>

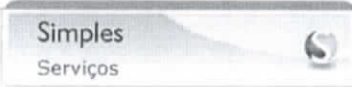


EM BRANCO

2



Busca



Início Voltar A+ A-

me Empresarial : **M N SEZINI COMERCIAL - EPP**

Situação Atual

uação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 12/11/2008**

uação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

ções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

ções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

ndamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

entos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

entos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

je aqui para informações sobre como optar pelo SIMEI.

optar



[Política de Privacidade e Condições de Uso](#)



[Handwritten signatures in blue ink]

EM BRANCO

[Handwritten mark]



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM



Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Estado do Planejamento e do Desenvolvimento Econômico - SEPLANDE
Junta Comercial do Estado de Alagoas



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Empresárias ME ou EPP e suas Filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial

M N SEZINI COMERCIAL EPP

Natureza Jurídica : 213-5 - EMPRESÁRIO

Numero de Identificação do Registro de Empresa (NIRE da Sede)

27101199719

C.N.P.J

10528382000184

Data de Arquivamento do Ato

Constitutivo
12/11/2008

Data de Início de Atividades

12/11/2008

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, CEP, UF)

RUA CRISTOVÃO COLOMBO, 142, JARAGUA, MACEIÓ - 57022030 - Alagoas

Atividades Econômicas

- 4639701 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL
- 4646002 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
- 4679699 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
- 1822999 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
- 7711000 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
- 4649499 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 4322302 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
- 4647801 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
- 4641902 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
- 4642701 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA
- 4643501 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS
- 4643502 - COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM
- 4651601 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
- 4651602 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA
- 4646001 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
- 4649402 - COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
- 4634603 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PESCADOS E FRUTOS DO MAR
- 4634601 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUÍNAS E DERIVADOS
- 4634602 - COMÉRCIO ATACADISTA DE AVES ABATIDAS E DERIVADOS
- 4649408 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR

Objeto Social

COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL; PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL;
SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO;
LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR;
COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;
INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO;
COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA;
COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO;
COMERCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAIZES, TUBERCULOS, HORTALIÇAS E LEGUMES FRESCOS;
COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO;
COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA;
COMERCIO ATACADISTA DE CALÇADOS;
COMERCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM;
COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA;
COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA;
COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO;
COMERCIO ATACADISTA DE PESCADOS E FRUTOS DO MAR;
COMERCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUINAS E DERIVADOS;
COMERCIO ATACADISTA DE AVES ABATIDAS E DERIVADOS;
COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR.

Capital Social

R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais)

Microempresa ou Empresa de
Pequeno Porte (Lei nº

123/2006)

Empresa de pequeno porte

Último Arquivamento

Data: 30/04/2014 00:00:00 Número: 20140686991

Ato: BALANCO

Evento: BALANCO

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXX

Nome do Empresário(s)

MARTINELE NUBIA SEZINI

Identidade : 879126 - SSP C.P.F. : 97629766653

Estado Civil : CASADO(A) Regime de Bens : COMUNHÃO PARCIAL DE BENS

Filiais

Empresa não Possui Filiais registrada nesta Junta.

Numero Protocolo



140135910

Local, Data

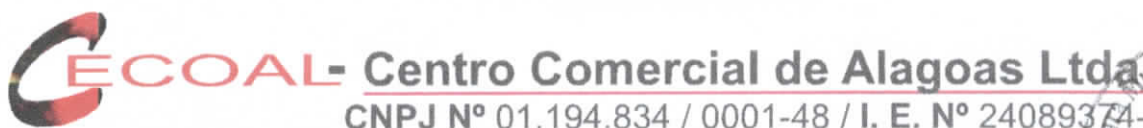
Maceió, quinta-feira, 10 de julho de 2014

Carlos Alberto Barros de Araújo
Secretário(a) Geral

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.
em quinta-feira, 10 de julho de 2014 as 17:25:38

Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.

323 ✓



CECOAL - Centro Comercial de Alagoas Ltda

CNPJ Nº 01.194.834 / 0001-48 / I. E. Nº 24089374-3

Rua Pedro Monteiro, 62 - Centro - Fone Fax: (82) 3326-1645 - Maceió/AL / CEP 57020-380

cecoal@hotmail.com



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014 - SRP
PROCESSO Nº 616-009/2014

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
COMPONENTES DA MERENDA ESCOLAR

CREDENCIAMENTO

CECOAL - Centro Comercial de Alagoas Ltda
CNPJ: 01.194.834/0001-48
I.E: 240.893.74-3
R. Pedro Monteiro, nº 62, CENTRO - Maceió-AL
Fone: (82) 3326-1645
cecoal@hotmail.com

opção de compra de ações - OCA

EM BRANCO

Handwritten signature



CERTIFICADO
 Certifico haver conferido e autenticado a presente fotocópia com o original que me foi apresentado. Dou fé.

23 JUL 2014

CARTORIO DO 6º OFICIO
 Rua Pedro Monteiro, 255 - Centro
 Maceió - AL Fone 3221-9061

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 DEPARTAMENTO NACIONAL DAS CIDADANES
 CATEGORIA NACIONAL DE HABILITACAO

JUIZ CARLOS PESSOA JUNIOR

JUIZ CARLOS PESSOA
JOANELICIA SA PESSOA

DOC. IDENTIDADE/Orig. EMISSOR/UF: 1999001040228 SEP AL
 CPF: 011.776.374-98
 DATA NASCIMENTO: 18/09/1982
 FLUXO: JUIZ CARLOS PESSOA

PERMISSAO: ACC: [] OUT. HAB.: AB

Nº REGISTRO: 01610159380
 VALIDADE: 05/11/2015
 M. HABILITACAO: 23/10/2010

OBSERVAÇÕES:

LOCAL: MACEIO, ALAGOAS
 DATA EMISSAO: 09/11/2010

86216530395
 AL009801367

DETRAN-AL/CAD/CADCOAST

CERTIBAO
 Certifico haver conferido e autenticado a presente fotocópia com o original que me foi apresentado. Dou fé.

14 JUL 2014

Em test. da verdade.

Dr. Jose Roberto Martins Barbosa - Tab. Publico
 Subst. Maria de Fatima Lima Barbosa
 Esc. Nedja Cristina Barros Rodrigues
 Esc. Celia Barbosa Costa
 Esc. Nair de Oliveira Mo.



VALIDO COM SELO DE AUTENTICIDADES

Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'Jose Roberto Martins Barbosa' and 'Maria de Fatima Lima Barbosa'.

EM BRANCO





CECOAL - Centro Comercial de Alagoas Ltda.

CNPJ Nº 01.194.834 / 0001-48 / I. E. Nº 24089374-336

Rua Pedro Monteiro, 62 - Centro - Fone Fax: (82) 3326-1645 - Maceió/AL / CEP 57020-380

cecoal@hotmail.com



FICHA DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2014

PROCESSO Nº 616-009/2014

FICHA DE CREDENCIAMENTO

DADOS DO LICITANTE

RAZÃO SOCIAL: CECOAL - Centro Com. de Al. Ltda CNPJ: 01.194.834/0001-48

ENDEREÇO COMPLETO: Rua Dr. Pedro Monteiro n.º 62, Centro

FONE(S): 82.3326.1645 FAX: Idem EMAIL: cecoal@hotmail.com

PESSOA P/ CONTATO: Luiz C. Pessoa CARGO/FUNÇÃO: Administrador

DADOS DO REPRESENTANTE

NOME COMPLETO: Luiz Carlos Pessoa

CARGO/FUNÇÃO: Administrador RG: 1.144.954 CPF: 062.603.224-53

CELULAR(ES): 82.8824.4270 EMAIL(S): cecoal@hotmail.com

Maceió, 15 de Julho de 2014.

[Signature]
(responsável p/ informações)

Luiz Carlos Pessoa
CPF 062.603.224-53

CNPJ 01.194.834/0001-43
CECOAL - CENTRO COMERCIAL
DE ALAGOAS LTDA
Rua Pedro Monteiro, 62
Centro - CEP 57020-380
Maceió - AL

EM BRANCO

Handwritten signature or mark in blue ink.



CECOAL - Centro Comercial de Alagoas Ltda.

CNPJ Nº 01.194.834 / 0001-48 / I. E. Nº 24089874-3

Rua Pedro Monteiro, 62 - Centro - Fone Fax: (82) 3326-1645 - Maceió/AL / CEP 57020-380

cecoal@ig.com.br / cecoal@hotmail.com



7ª. ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE: CECOAL - CENTRO COMERCIAL DE ALAGOAS LTDA.

Pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual, LUIZ CARLOS PESSOA, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 05/06/1953, portador da C. I. Nº. 1.144.954 / SSP - PE. e CPF. Nº. 062.603.224-53, residente e domiciliado à Rua Cavalo Marinho, 01, Praia do Francês, CEP 57.160-000 - Marechal Deodoro, AL., APARECIDA DE FÁTIMA LOPES BULHÕES, brasileira, casada, em regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 18/02/1968, portadora da C.I. 98/001261879/SSP-AL. e CPF. Nº. 635.699.814-87, residente e domiciliada à Rua Ilha Vitória B, Nº. 635, Bl. B, Aptº. 302, Farol, CEP. 57.057-720 - Maceió, AL. e DANIELLE CRISTHINE CALHEIROS DA SILVA, brasileira, solteira, empresária, nascida em 05/07/1982, portadora da C.I. Nº. 99/001206337/SSP-AL. e CPF. Nº. 047.011.914-42, residente e domiciliada à Rua Floriano Ivo, Nº. 281, Farol, CEP. 57.055-010 - Maceió, AL. Únicos sócios da firma: "CECOAL CENTRO COMERCIAL DE ALAGOAS LTDA." inscrita no CNPJ Nº. 01.194.834/0001-48 e na JUCEAL. Nº. 272,0024616-2, em 15/05/1996, com sede à Rua Pedro Monteiro, 62, Centro, CEP. 57.020-380, Maceió, AL. Resolvem de comum acordo, alterar seu contrato social e demais alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA I: A atividade econômica da sociedade a partir deste ato, tem a seguinte redação: COM. VAREJ. DE MERC. EM GERAL, C/ PRED. DE PROD. ALIMENTÍCIOS - (MINIMERCADOS); COM. VAREJ. DE MERC. EM LOJAS DE CONVENIÊNCIAS; LOJAS DE VARIEDADES DE PEQUENO PORTE; COM. VAREJ. DE PROD. FARMACÊUTICOS; COM. VAREJ. DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS; COM. VAREJ. DE MÁQ. E AP. DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL, INCLUSIVE ELETRODOMÉSTICOS; COM. VAREJ. MÁQ. E EQUIP. P/ ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA; COM. VAREJ. DE ART. DE PAPELARIA, INCLUSIVE LIVROS; COM. VAREJ. DE ART. DE PERFUMARIAS, COSMÉTICOS E HIGIENE PESSOAL; COM. VAREJ. DE ART. MÉDICOS, ORTOPÉDICOS E HOSPITALARES; COM. VAREJ. DE MAT. ELÉTRICOS E HIDRÁULICO P/ CONSTRUÇÃO; COM. VAREJ. DE PEÇAS E ACESSÓRIOS P/ VEÍCULOS AUTOMOTORES; COM. VAREJ. DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR, COM. VAREJ. DE ART. P/ ANIMAIS, RAÇÕES PARA ANIMAIS EM GERAL; LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA (SERVIÇO DE RESTAURANTE), CANTINA, BUFETT E FORNECIMENTO DE ALIM. PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE P/ EMPRESAS, REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTO ELETROELETRÔNICO DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES, MANUTENÇÃO DE ACESSÓRIOS P/ VEÍCULOS AUTOMOTORES.

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO PÚBLICA
AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS
AMGESP

Autentico a presente fotocópia, por ser reprodução fiel do documento que me foi apresentado.

CONSOLIDADAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL:

CECOAL CENTRO COMERCIAL DE ALAGOAS LTDA.

Maceió, de _____ de 2014
Ass. _____ Mat. _____

CLÁUSULA I: A firma girará sob a denominação social de: CECOAL CENTRO COMERCIAL DE ALAGOAS LTDA., tendo sua sede e foro à RUA PEDRO MONTEIRO, Nº. 62, CENTRO, CEP. 57.020-380, MACEIÓ, AL. Podendo ainda, abrir filiais e/ou sucursais em qualquer parte do território nacional, obedecendo as disposições legais vigentes.

CERTIDÃO
Carifico haver conferido e autenticado a presente fotocópia com o original que me foi apresentado. Dou fé.
14 JUL 2014
Em test _____ da verdade.
Dr. José Roberto Martins Barbosa - Tab. Público
Subst. Maria de Fátima Lima Barbosa
Esc. Nedja Cristina Barros Rodrigues
Esc. Célia Barbosa Costa

BB278321
VALIDO
AUTENTICAÇÃO
RECONHECIMENTO DE FIRMA
E DISTRIBUIÇÃO
OFÍCIO
SOMENTE COM
AUTENTICIDADES

327u

[Handwritten signature]

600107027

[Handwritten mark]

CARTÓRIO DO 6º OFÍCIO Rua Pedro Monteiro, 255 - Centro Mabeio - AL Fone 3221-9061	CERTIDÃO Certifico haver conferido e autenticado a presente fotocópia com o original que me foi apresentado. Dou fé.
	14 JUL. 2014 Em test. <i>[Signature]</i> da verdade.
<input type="checkbox"/> Dr. José Roberto Martins Barbosa - Tab. Publico <input type="checkbox"/> Sbst. Maria de Fátima Lima Barbosa <input type="checkbox"/> Esc. Nedja Cristina Barros Rodrigues <input type="checkbox"/> Esc. Célia Barbosa Costa <input type="checkbox"/> Esc. Nadir de Oliveira Moura	



CAR VAL SELO

[Multiple handwritten signatures and scribbles in blue ink]



CLÁUSULA II: A atividade econômica da sociedade tem a seguinte redação: **COM. VAREJ. DE MERC. EM GERAL, C/ PRED. DE PROD. ALIMENTÍCIOS – (MINIMERCADOS); COM. VAREJ. DE MERC. EM LOJAS DE CONVENIÊNCIAS; LOJAS DE VARIEDADES DE PEQUENO PORTE; COM. VAREJ. DE PROD. FARMACÊUTICOS; COM. VAREJ. DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS; COM. VAREJ. DE MÁQ. E AP. DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL, INCLUSIVE ELETRODOMÉSTICOS; COM. VAREJ. MÁQ. E EQUIP. P/ ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA; COM. VAREJ. DE ART. DE PAPELARIA, INCLUSIVE LIVROS; COM. VAREJ. DE ART. DE PERFUMARIAS, COSMÉTICOS E HIGIENE PESSOAL; COM. VAREJ. DE ART. MÉDICOS, ORTOPÉDICOS E HOSPITALARES; COM. VAREJ. DE MAT. ELÉTRICOS E HIDRÁULICO P/ CONSTRUÇÃO; COM. VAREJ. DE PEÇAS E ACESSÓRIOS P/ VEÍCULOS AUTOMOTORES; COM. VAREJ. DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR, COM. VAREJ. DE ART. P/ ANIMAIS, RAÇÕES PARA ANIMAIS EM GERAL; LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA (SERVIÇO DE RESTAURANTE), CANTINA, BUFETT E FORNECIMENTO DE ALIM. PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE P/ EMPRESAS, REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTO ELETROELETRONICO DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES, MANUTENÇÃO DE ACESSÓRIOS P/ VEÍCULOS AUTOMOTORES.**

CLÁUSULA III: O Capital Social é de R\$ 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Reais), representado por 240.000 (Duzentos e Quarenta Mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, integralizadas em moeda corrente nacional, assim subscritas:

NOME DO SÓCIO:	PART. R\$	COTAS	PERC.%
LUIZ CARLOS PESSOA.	124.800,00	124.800	52,00
APARECIDA DE FÁTIMA LOPES DE MESSIAS.	103.200,00	103.200	43,00
DANIELLE CRISTHINE CALHEIROS DA SILVA.	12.000,00	12.000	05,00

CLÁUSULA IV: As cotas quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurada, em igualdade de condições direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA V: A sociedade iniciou as suas atividades em 15/05/1996, e seu prazo de duração será por tempo indeterminado, e ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VI: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão o administrador quando for o caso.

CLÁUSULA VII: É facultada a sociedade a qualquer tempo, ao arbítrio exclusivo da administração, abrir, manter ou encerrar filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional ou fora dele, atribuindo-lhes, ou não, capital destacado, observada a legislação vigente.

CLÁUSULA VIII: A responsabilidade dos sócios é restrita ~~Mecido~~ de suas cotas, porém, todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA IX: A sociedade será administrada pelo sócio: **LUIZ CARLOS PESSOA**, já qualificado neste instrumento, podendo em nome da mesma, representá-la Ativa e Passivamente, em juízo ou fora dele, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, requisitar talões de cheques, admitir e demitir empregados, constituir advogado com a cláusula ad e extra ~~judicial~~ e por tempo determinado, ficando vedado o uso da firma em negócios alheios aos fins sociais.

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO PÚBLICA
 AGENCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS
 AMIGESP
 Autêntico a presente fotocópia, por ser reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Dou fé.

Ass. _____ de _____ de 2014

CARTÓRIO DO 6º JUIZ CÍVIL
 Rua Pedro Monteiro, 256 - Centro
 Maceió - AL - Fone 3221-7000

14 JUL 2014

Em jest _____ da verdade.

Dr. Jose Roberto Martins Barbosa - Tab. Publico
 Subs. Maria de Fátima Lima Barbosa
 Esc. Nêdia Cristina Barros Rodrigues
 Esc. Célia Isabella Costa

BB278322

8º OFICIO
 AUTENTICADO
 RECONHECIMENTO DE FIRMA
 AUTENTICADO

328v
A

600107027

A

CERTIDÃO
 Certifico haver conferido e autenticado a presente fotocópia com o original que me foi apresentado. Dou fé.

14 JUL. 2014

Em test. [Signature] da verdade.

Dr. José Roberto Martins Barbosa - Tab. Público
 Subst. Maria de Fátima Lima Barbosa
 Esc. Nidia Cristina Barros Rodrigues
 Esc. Célia Barbosa Costa
 Esc. Nadir de Oliveira Moura

CARTÓRIO DO 6º OFÍCIO
 Rua Pedro Monteiro, 255 - Centro
 Macapá - AL Fone 3221-9061



CAR VAL SEL

[Signature]

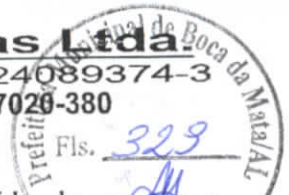
[Signatures]

[Signatures]

[Signature]



CECOAL - Centro Comercial de Alagoas Ltda
 CNPJ Nº 01.194.834 / 0001-48 / I. E. Nº 24089374-3
 Rua Pedro Monteiro, 62 - Centro - Fone Fax: (82) 3326-1645 - Maceió/AL / CEP 57020-380
 cecoal@ig.com.br / cecoal@hotmail.com



CLÁUSULA X: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA XI: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA XII: Ocorrendo o falecimento ou impedimento legal de qualquer dos sócios, a quota com relação ao primeiro não será liquidada, sendo seu valor apurado em balanço especial àquela data. Nas demais hipóteses poderá a sociedade continuar com seus herdeiros, sucessores e o incapaz, este desde que autorizado legalmente. O sócio que se retirar será substituído com o ingresso de um novo sócio, desde que conveniente e demais. O sócio falecido será substituído mediante acordo firmado entre os herdeiros e os demais sócios ou indicado judicialmente. Se interditado será representado ou assistido legalmente. Caso contrário, ou seja, inexistindo interesse de comum acordo na continuidade da empresa, esta será liquidada após apuração em balanço patrimonial, cujo resultado econômico, se positivo, será pago ao sócio que se retirou ou aos herdeiros do falecido em 10 (Dez) parcelas iguais, no prazo máximo de 10 (Dez) meses a contar do encerramento deste, desde que não se crie obstáculo para seu encerramento. Se negativo o sócio que se retirou ou os herdeiros do sócio falecido suportarão nas mesmas proporções. Em nenhuma das hipóteses a sociedade poderá continuar apenas com um sócio por mais de 180 (Cento e oitenta) dias.

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA XIII: A sociedade poderá designar administrador não sócio, desde que tenha aprovação de todos os sócios.

CLÁUSULA XIV: Qualquer alteração contratual deverá ser formalizada por todos os sócios, a exceção é para o sócio que praticar, em nome da empresa, atos de inegável gravidade, pondo em risco a sua continuidade, cuja exclusão será por justa causa.

CLÁUSULA XV: Os sócios têm por eleito o foro desta comarca de MACEIÓ, Estado de Alagoas. por mais privilegiado que venha a surgir um outro.

E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente instrumento particular de alteração contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, sendo 01 (uma) via arquivada na Junta Comercial do Estado de Alagoas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

MACEIÓ, AL. 01 DE SETEMBRO DE 2007.

Luis Carlos Pessoa
LUIZ CARLOS PESSOA.

Aparecida de Fátima Lopes Bulhões
APARECIDA DE FÁTIMA LOPES BULHÕES

C.I. 1.144.954/PE. CPF. 062.603.224-53

C. I. Nº. 98/001261879/L. CPF. Nº. 635.699.814-87

Danielle Cristhine Calheiros da Silva
DANIELLE CRISTHINE CALHEIROS DA SILVA

C.I. Nº. 99/001206337/AL. C.P.F. Nº. 047.011.914-42

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO PÚBLICA
 AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS
AMGESP

Autentico a presente fotocópia, por ser reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Dou fé.

CARTÓRIO DO 6º OFÍCIO
 Rua Pedro Monteiro, 255 - Centro
 Maceió - AL. Fone: 3221-9067

CERTIDÃO
 Certifico haver conferido e autenticado a presente fotocópia com o original que me foi apresentado. Dou fé.

14 JUL 2014

Em test da verdade.

Dr. João Roberto Martins Barbosa - Tab. Público
 Subst. Maria de Fátima Lima Barbosa
 Esc. Nádia Cristina Barros Rodrigues
 Esc. Célia Barbosa Costa
 Esc. Nair de Oliveira Moura

CECOAL
 SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO PÚBLICA
 AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS
 AMGESP

6º OFÍCIO
 AUTENTICO COM
 FIDELIDADES

BB270023

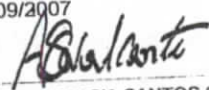
[Handwritten signatures and initials]

3290

2015 2:10 PM

27600107037


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ALAGOAS
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/09/2007 SOB Nº: 27600107037
 Protocolo: 07/025597-0, DE 21/09/2007
 Empresa: 27 2 0024616 2
 CECOAL - CENTRO COMERCIAL DE ALAGOAS LTDA


 ALICE DE CASSIA SANTOS CAVALCANTI
 SECRETARIA-GERAL

CERTIDÃO
 Certifico haver conferido e autenticado a presente fotocópia com o original que me foi apresentado. Dou fé.
 14 JUL. 2014
 Em test. da verdade.
 Dr. José Roberto Martins Barbosa - Tab. Público
 Subst. Maria de Fátima Lima Barbosa
 Esc. Nêdia Cristina Barros Rodrigues
 Esc. Célia Barbosa Costa
 Esc. Nadr de Oliveira Moura

CARTÃO VALIDO SELO DE

 BB278328

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



CECOAL - Centro Comercial de Alagoas Ltda.

CNPJ Nº 01.194.834 / 0001-48 / I. E. Nº 24089374-3

Rua Pedro Monteiro, 62 - Centro - Fone Fax: (82) 3326-1645 - Maceió/AL / CEP 57020-380

cecoal@hotmail.com



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: **CECOAL - CENTRO COMERCIAL DE ALAGOAS LTDA**, Firma estabelecida à Rua Dr. Pedro Monteiro, 62, Centro, Maceió, AL. Inscrita no C.N.P.J. **01.194.834/0001-48**, representada neste ato pelo sócio: **LUIZ CARLOS PESSOA**, portador da C.I. Nº. **1.144.954/SSP/PE**. e CPF. **062.603.224-53**.

OUTORGADO: **LUIZ CARLOS PESSOA JUNIOR**, Brasileiro, Pernambucano, solteiro, comerciante, portador da C.I. Nº. **1999001040228 / SSP-PE** e CPF Nº. **011.778.374-98**, residente e domiciliado na Rua Cavalo Marinho, 01 - CEP 57160-000 - Praia do Francês, Marechal Deodoro-AL.

PODERES: Poderes plenos para representar a **OUTORGANTE**, perante os órgãos públicos: Federal, Estadual, Municipal e Autarquias, em especial junto à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS, PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO, CONCORRÊNCIAS E CARTA CONVITE**, sobre tudo o que se fizer necessário, podendo para tanto, assinar documentos, dar ciência, questionar preços e etc.

Maceió-AL, 14 de Março de 2014



Luiz Carlos Pessoa

CECOAL

Luiz Carlos Pessoa / Sócio
Luiz Carlos Pessoa
CPF 062.603.224-53



CERTIDÃO
Certifico ter conferido e autenticado a presente fotocópia com o original que me foi apresentado. Dou fé.

14 JUL 2014

Em test. da verdade.

Dr. José Roberto Martins Barbosa - Tab. Público
 Subst. Maria de Fátima Lima Barbosa
 Esc. Nêdia Cristina Barros Rodrigues
 Esc. Célia Barbosa Costa
 Esc. Nádri de Oliveira Moura

Reconhecimento de Firma em Cartório



FEITO POR: EDILEIDE DA LUZ

Assinatura de Luiz Carlos Pessoa

Rua Pedro Monteiro, 255 - Centro
Fone: 82 3221-9061

RECONHEÇO A firma de
LUIZ CARLOS PESSOA
CPF: Maceió, 14 de março de 2014
TESTEMUNH. DA VERDADE

DR. JOSÉ ROBERTO MARTINS BARBOSA - TAB. PÚB.

Luiz Carlos Pessoa
Luiz Carlos Pessoa Junior
Edileide da Luz
Jose Roberto Martins Barbosa

3300

7/10

20

7/10

7/10

7/10

7/10

7/10

7/10



CECOAL - Centro Comercial de Alagoas Ltda

CNPJ Nº 01.194.834 / 0001-48 / I. E. Nº 24089374-3

Rua Pedro Monteiro, 62 - Centro - Fone Fax: (82) 3326-1645 - Maceió/AL / CEP 57020-380

cecoal@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014-SRP

PROCESSO Nº 616-009/2014

Abertura: 15 de Julho de 2014 às 10:00 (Dez) horas

Registro de preços de gêneros alimentícios
Componentes da Merenda Escolar

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A empresa **CECOAL – CENTRO COMERCIAL DE ALAGOAS LTDA – EPP**, com sede na Rua Dr. Pedro Monteiro nº 62, Centro – Maceió/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.194.834/0001-48, vem através de seu representante legal abaixo assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Envelope de nº 02 – Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 009/2014** do Município de Boca da Mata/AL.

Maceió, 15 de Julho de 2014.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

CNPJ 01.194.834/0001-43
CECOAL - CENTRO COMERCIAL DE ALAGOAS LTDA
Rua Pedro Monteiro, 62
Centro - CEP 57020-380
Maceió - AL

Luiz Carlos Pessoa
CPF.: 062.603.224-53
RG.: 1.144.954 SSP/PE

Carlos Pessoa
CPF.: 062.603.224-53

Luiz Carlos Pessoa
CPF 062.603.224-53

33 U
PA

2

of

1988



CECOAL - Centro Comercial de Alagoas Ltda.

CNPJ Nº 01.194.834 / 0001-48 / I. E. Nº 24089374-3

Rua Pedro Monteiro, 62 - Centro - Fone Fax: (82) 3326-1645 - Maceió/AL / CEP 57020-380

cecoal@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014-SRP
PROCESSO Nº 616-009/2014

Abertura: 15 de Julho de 2014 às 10:00 (Dez) horas

Registro de preços de gêneros alimentícios
Componentes da Merenda Escolar

DECLARACAO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU
COOPERATIVA ENQUADRADA NO ART. 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007

A empresa **CECOAL – CENTRO COMERCIAL DE ALAGOAS LTDA – EPP**, com sede na Rua Dr. Pedro Monteiro nº 62, Centro – Maceió/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.194.834/0001-48, por intermedio de seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, expressamente, sob as penas da lei, que e considerada:

- microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, nao se incluindo nas hipoteses de exclusao previstas no §4o do artigo 3o do mesmo diploma;

OU

- cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei no 11.488, de 15 de junho de 2007;

Maceió, 15 de Julho de 2014.

CNPJ 01.194.834/0001-43
CECOAL - CENTRO COMERCIAL
DE ALAGOAS LTDA
 Rua Pedro Monteiro, 62
 Centro - CEP 57020-380
 Maceió - AL

Luiz Carlos Pessoa
CPF.: 062.603.224-53
RG.: 1.144.954 SSP/PE

Luiz Carlos Pessôa
CPF 062.603.224-53

EM BRANCO

[Handwritten signature]



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Estado do Planejamento e do Desenvolvimento Econômico - SEPLANDE
Junta Comercial do Estado de Alagoas



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Empresárias, exceto as Anônimas e suas Filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial CECOAL - CENTRO COMERCIAL DE ALAGOAS LTDA EPP Natureza Jurídica : 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Numero de Identificação do Registro de Empresa (NIRE da Sede) 27200246162	C.N.P.J 01194834000148	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 15/05/1996	Data de Início de Atividades 10/05/1996	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, CEP, UF) RUA. PEDRO MONTEIRO, 62, CENTRO, MACEIÓ - 57020380 - Alagoas				
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIA EM GERAL COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - (MINIMERCADO); COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIÊNCIA; LOJAS DE VARIEDADES DE PEQUENO PORTE; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS; COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS; COMERCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL, INCLUSIVE ELETRODOMÉSTICOS; COMERCIO VAREJISTA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA; COMERCIO VAREJISTA DE PAPELARIA, INCLUSIVE LIVROS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PERFUMARIAS, COSMÉTICOS E HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS, ORTOPÉDICOS E HOSPITALARES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS PARA CONSTRUÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA ANIMAIS, RAÇÕES PARA ANIMAIS EM GERAL; LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA (SERVIÇO DE RESTAURANTE), CANTINA, BUFETT E FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS; REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTO ELETROELETRONICO DE USO PESSOAL E DOMESTICO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES, MANUTENÇÃO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES.				
Capital Social R\$ 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Reais)	Capital Integralizado R\$ 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Reais)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado	
Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
LUIZ CARLOS PESSOA - 06260322453	R\$ 124.800,00	SOCIO	XXXXXXXXXXXX	XX/XX/XXXXX
LUIZ CARLOS PESSOA - 06260322453	R\$ 0,00	ADMINISTRADOR	XXXXXXXXXXXX	XX/XX/XXXXX
APARECIDA DE FATIMA LOPES BULHÕES - 63569981487	R\$ 103.200,00	SOCIO	XXXXXXXXXXXX	XX/XX/XXXXX
DANIELLE CRISTHINE CALHEIROS DA SILVA - 04701191442	R\$ 12.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXXXX	XX/XX/XXXXX
Último Arquivamento Data: 11/01/2013 00:00:00 Número: 20120592029 Ato: BALANCO Evento: BALANCO			Situação REGISTRO ATIVO	Status XXXXXXXXXXXX
Filiais Empresa não Possui Filiais registradas nesta Junta....				

Numero Protocolo



140126635

Local, Data
Maceió, quarta-feira, 25 de junho de 2014

Carlos Alberto Barros de Araújo

EM BRANCO

2

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.
em quarta-feira, 25 de junho de 2014 as 16:55:43

Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.



[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

EM BRANCO

OK



M M REPRESENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP

ENDEREÇO: RUA FRANÇA MOREL, Nº 173 – SALA 204 – CENTRO
CEP.: 57020-560 – MACEIÓ ALAGOAS - E-mail: kaf3@ig.com.br
CNPJ: 07.715.414/0001-46 – FONE FAX: (82) 3321-3072 –



DOCUMENTAÇÃO

PARA

CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA-AL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2014 - PROCESSO Nº 616-009/2014
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COMPONENTES DA MERENDA ESCOLAR.

EM BRANCO

2

**TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA
SOCIEDADE EMPRESÁRIAL
M & M REPRESENTAÇÕES E ENGENHARIA LTDA EPP**



Pelo presente instrumento particular de alteração contratual e na melhor forma da de direito, **KATIANA FERREIRA MEDEIROS**, brasileira, divorciada, nascida em 12/01/1978, empresária, residente e domiciliado no Conj. Alfredo Gaspar de Mendonça, s/n, BL 21, AP 02, bairro, Jacarecica, CEP 57.038-520, na cidade de Maceió, deste Estado de Alagoas, portadora do CPF nº 009.942.794-00, Reg Geral nº 1.585.810 SSP/AL e **VERA LÚCIA MEDEIROS DA SILVA**, brasileira, solteira, nascida em 23/12/1958, empresária, residente e domiciliada na Avenida Dr. Jorge Montenegro, nº 3098, bairro Santa Amélia, CEP 57.063-000, na cidade de Maceió, deste Estado de Alagoas, portadora do CPF nº 177.445.804-78, Reg. Geral nº 285.785 SSP/AL., únicas sócias da empresa: **M & M REPRESENTAÇÕES E ENGENHARIA LTDA EPP**, estabelecida na Rua França Morel, nº 173, Edif. Larissa Lurdes, Sala 204, CEP 57.020-560, bairro Centro, cidade de Maceió, deste estado de Alagoas, registrada na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob o NIRE 27200385227 em 01/12/2005 e inscrita no CNPJ sob o nº 07.715.414/0001-46, resolvem de comum acordo, promover as alterações no instrumento particular de alteração de sociedade empresária, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Confere c/ o original

15 / 07 / 14

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1 - DOS SÓCIOS

1.1 – A sócia **KATIANA FERREIRA MEDEIROS**, acima já qualificada, onde se ler, residente e domiciliado no Conj. Alfredo Gaspar de Mendonça, s/n, BL 21, AP 02, bairro Jacarecica, CEP 57.038-520, **passa ser**, Rua Igessy Marinho Rocha, s/n, BL 21, AP 02, bairro, Jacarecica, CEP: 57.038-560, na cidade de Maceió, deste Estado de Alagoas, e a sócia **VERA LUCIA MEDEIROS DA SILVA**, acima também já qualificada, possuidora de 24.000 (vinte e quatro), mil quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real), cada, retira-se da sociedade cedendo e transferindo a 20.000 (vinte), mil quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real), cada, para a Sócia **KATIANA FERREIRA MEDEIROS**, e 4.000 (quatro), mil quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real), cada, pelos valores nominais das mesmas dando plena quitação para o novo sócio, **CÍCERO ROMAO BATISTA AMORIM**, brasileiro, solteiro, nascido em 02/05/1974, empresário, residente e domiciliado na Rua Marcos Antonio Cavalcante Silva, Bloco 40, Apto. 02, bairro, Jacarecica, CEP 57.038-660, na cidade de Maceió, deste Estado de Alagoas, portador do CPF nº 994.498.114-15, Reg. Geral nº 2000001237106 SEDS/AL, ficando o capital social distribuído da seguinte forma:

NOME DOS SOCIOS	Nº Cotas	Valores em R\$	Percentual (%)
Katiana Ferreira Medeiros	116.000	116.000,00	96%
Cícero Romão B. Amorim	4.000	4.000,00	4%
TOTAIS	120.000	120.000,00	100%

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the document. One stamp reads 'Rafael dos Santos (Imen) Estagiário'.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
Certifico o Registro em 15/08/2013 Sob N° 20130140279
Protocolo . 130140279 de 27/02/2013 NIRE: 27200385227
MM REPRESENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA EPP
Chancela : 12E7EB703A651CC483D7E95CBE6E39B93AD70CDE

Maceló, 15/08/2013

af. ju. 15. 8. 13

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário Geral

Confere c/ o original

15 / 07 / 14

[Signature]

3360

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

**TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA
SOCIEDADE EMPRESÁRIAL
M & M REPRESENTAÇÕES E ENGENHARIA LTDA EPP**



**CLÁUSULA SEGUNDA
2 – DO NOME EMPRESÁRIAL**

2.1 – O Nome empresarial que é **M & M REPRESENTAÇÕES E ENGENHARIA LTDA EPP**, passa a ser **M M REPRESENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP**:

**CLÁUSULA TERCEIRA
3 – CAPITAL SOCIAL**

3.1 – O capital social que era de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), passará neste ato a ser de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), cujo aumento é integralizado neste ato, em moeda corrente do País, ficando distribuídos da seguinte forma:

NOME DOS SOCIOS	Nº Cotas	Valores em R\$	Percentual (%)
Katiana Ferreira Medeiros	240.000	240.000,00	96%
Cícero Romão B. Amorim	10.000	10.000,00	4%
TOTAIS	250.000	250.000,00	100%

Confere c/ o original

15 / 07 / 14

**CLÁUSULA QUARTA:
4 – OBJETO SOCIAL**

4.1 – O objeto social que é Construtora (edificações residenciais, industriais, comerciais e serviços), obras de urbanização (ruas, praças e calçadas), construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, montagem de estruturas metálicas, obras de montagem industrial, pavimentação em asfalto e paralelo, construção de instalações esportivas e recreativas, corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis, demolição de edifícios e outras estruturas, preparação de canteiro e limpeza de terreno, obras de terraplanagem, instalação e manutenção elétrica, impermeabilização em obras de engenharia civil, instalações de portas, janelas, tetos, divisórias, armários embutidos de qualquer material, serviços de pintura de edifícios em geral, outras obras de acabamento da construção, administração de obras, obras de alvenaria, perfuração e construção de poços de água, material de construção, ferragem, material elétrico e hidráulico, material e serviços gráficos, refrigeração, material de expediente, gêneros alimentícios, transporte escolar, comercio varejista de suprimentos e equipamentos de informática, fardamento, comercio varejista de tecidos, comercio varejista de material gráfico, comercio varejista de cartuchos de impressão e recarga, locação de veículos, material de limpeza, eventos em geral, impressão digital, comunicação visual (faixas, cartazes e plotagens), aluguel de máquinas pesadas, limpeza urbana, recuperação de edifícios, segurança desarmada, descupinização, desratização, impermeabilização, dedetização, calçamento, limpeza em prédios públicos e privados e serviços gerais., **passará a ser:**

Olinda dos Santos Lima
Estagiário
MCEAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
Certifico o Registro em 15/08/2013 Sob N° 20130140279
Protocolo : 130140279 de 27/02/2013 NIRE: 27200385227
M M REPRESENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA EPP
Chancela : 12E7EB703A651CC483D7E95CBE6E39B93AD70CDE

Maceió, 15/08/2013

Car. Alberto Barros de Araújo

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário Geral

Confere c/ o original

15 107 / 14
[Signature]

3370
[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

**TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA
SOCIEDADE EMPRESÁRIAL
M & M REPRESENTAÇÕES E ENGENHARIA LTDA EPP**



Construtora (edificações residenciais, industriais, comerciais e serviços), obras de urbanização (ruas, praças e calçadas), construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, montagem de estruturas metálicas, obras de montagem industrial, pavimentação em asfalto e paralelo, construção de instalações esportivas e recreativas, demolição de edifícios e outras estruturas, preparação de canteiro e limpeza de terreno, obras de terraplanagem, instalação e manutenção elétrica, impermeabilização em obras de engenharia civil, instalações de portas, janelas, tetos, divisórias, armários embutidos de qualquer material, serviços de pintura de edifícios em geral, outras obras de acabamento da construção, administração de obras, obras de alvenaria, perfuração e construção de poços de água, representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção, ferragem, material elétrico e hidráulico, material e serviços gráficos, refrigeração, material de expediente, administração de caixas escolares - gêneros alimentícios, transporte escolar, comércio varejista de suprimentos e equipamentos de informática, suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho - fardamento, comércio varejista de material gráfico, comércio varejista de cartuchos de impressão e recarga, locação de veículos, transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, material de limpeza, eventos em geral, impressão digital, comunicação visual (faixas, cartazes e plotagens), aluguel de máquinas pesadas, limpeza urbana, recuperação de edifícios, segurança desarmada, descupinização, desratização, impermeabilização, dedetização, calçamento, limpeza em prédios públicos e privados e serviços gerais.

Confere c/ o original
15 / 07 / 14

CLÁUSULA QUINTA:

5. - Feita esta alteração, de comum acordo, os sócios resolvem consolidar o contrato social nesta data, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA
M M REPRESENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA- EPP
CNPJ: 07.715.414/0001-46
NIRE: 27200385227**

KATIANA FERREIRA MEDEIROS, brasileira, divorciada, nascida em 12/01/1978, empresária, residente e domiciliado na Rua Igessy Marinho Rocha, s/n, BL 21, AP 02, bairro Jacarecica, CEP 57038-560, na cidade de Maceió, deste Estado de Alagoas, portadora do CPF nº 009.942.794-00, Reg Geral nº 1.585.810 SSP/AL e **CÍCERO ROMAO BATISTA AMORIM**, brasileiro, solteiro, nascido em 02/05/1974, empresário, residente e domiciliado na Rua Marcos Antonio Cavalcante Silva, s/n, Bloco 40, Apto. 02, bairro Jacarecica, CEP 57038-660, na cidade de Maceió, deste Estado de Alagoas, portador do CPF nº 994.498.114-15, Reg. Geral nº 2000001237106 SEDS/AL., únicos sócios da empresa **M M REPRESENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA EPP**, estabelecida na Rua França Morel, nº 173, Edif. Larissa Lurdes, Sala 204, CEP 57.020-560, bairro Centro, cidade de Maceió, deste

Katiana dos Santos Amorim
Estagiária
MCEAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
 Certifico o Registro em 15/08/2013 Sob N° 20130140279
 Protocolo 130140279 de 27/02/2013 NIRE: 27200385227
 MM REPRESENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA EPP
 Chancela: 12E7EB703A651CC483D7E95CBE6E39B93AD70CDE

Maceió, 15/08/2013

af. ju. 15. 8. 13

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
 Secretário Geral

Confere c/ o original

15 / 08 / 13
[Signature]

338U
[Signature]

[Multiple handwritten signatures and initials in blue ink]

**TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA
SOCIEDADE EMPRESÁRIAL
M & M REPRESENTAÇÕES E ENGENHARIA LTDA EPP**



estado de Alagoas, registrada na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob o NIRE 27200385227 em 01/12/2005, sendo a ultima alteração arquivada sob nº 27600163442 em 28/03/2011 e inscrita no CNPJ sob o nº 07.715.414/0001-46, que será regida em conformidade com as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1 - TIPO SOCIETÁRIO

- 1.1 - Trata-se de uma sociedade empresária, constituída sob a forma de sociedade limitada.
- 1.2 - As eventuais omissões deste contrato serão reguladas pelas disposições relativas às sociedades limitadas constantes na Lei n.º 10.406/02 e, supletivamente, pelas

CLÁUSULA SEGUNDA

2 - DENOMINAÇÃO

- 2.1 - A sociedade gira sob a denominação social de **M M REPRESENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA EPP.**

CLÁUSULA TERCEIRA

3 - OBJETO SOCIAL

3.1 - Constitui o objeto social da presente sociedade:
Construtora (edificações residenciais, industriais, comerciais e serviços), obras de urbanização (ruas, praças e calçadas), construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, montagem de estruturas metálicas, obras de montagem industrial, pavimentação em asfalto e paralelo, construção de instalações esportivas e recreativas, demolição de edifícios e outras estruturas, preparação de canteiro e limpeza de terreno, obras de terraplanagem, instalação e manutenção elétrica, impermeabilização em obras de engenharia civil, instalações de portas, janelas, tetos, divisórias, armários embutidos de qualquer material, serviços de pintura de edifícios em geral, outras obras de acabamento da construção, administração de obras, obras de alvenaria, perfuração e construção de poços de água, representantes comerciais e agentes do comercio de madeira, material de construção, ferragem, material elétrico e hidráulico, material e serviços gráficos, refrigeração, material de expediente, administração de caixas escolares - gêneros alimentícios, transporte escolar, comercio varejista de suprimentos e equipamentos de informática, suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho - fardamento, comercio varejista de material gráfico, comércio varejista de cartuchos de impressão e recarga, locação de veículos, transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, material de limpeza, eventos em

Confere c/ o original

15/09/14

[Handwritten signature]



JUCEAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
 Certifico o Registro em 15/08/2013 Sob N° 20130140279
 Protocolo . 130140279 de 27/02/2013 NIRE: 27200385227
 M M REPRESENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA EPP
 Chancela . 12E7EB703A651CC483D7E95CBE6E39B93AD70CDE

Maceió, 15/08/2013

af. ju. 15. 8. 13

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
 Secretário Geral

Confere c/ o original

15 / 08 / 14
[Signature]

3390
JA

[Multiple handwritten signatures and initials in blue ink]

**TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA
SOCIEDADE EMPRESÁRIAL
M & M REPRESENTAÇÕES E ENGENHARIA LTDA EPP**



geral, impressão digital, comunicação visual (faixas, cartazes e plotagens), aluguel de máquinas pesadas, limpeza urbana, recuperação de edifícios, segurança desarmada, descupinização, desratização, impermeabilização, dedetização, calçamento, limpeza em prédios públicos e privados e serviços gerais.

CLÁUSULA QUARTA:

4 - SEDE SOCIAL E FILIAIS

A sociedade tem sua sede social instalada na Rua França Morel, nº 173, Edif. Larissa Lurdes, Sala 204, CEP 57.020-560, bairro Centro, cidade de Maceió, deste estado de Alagoas.

CLÁUSULA QUINTA:

5 - CAPITAL SOCIAL

5.1 - O capital social é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), dividido em 250.000 (duzentas e cinquenta mil), quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real), cada uma, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

Confere c/ o original
15 / 07 / 14
[Signature]

NOME DOS SOCIOS	Nº Cotas	Valores em R\$	Percentual (%)
Katiana Ferreira Medeiros	240.000	240.000,00	96%
Cícero Romão B. Amorim	10.000	10.000,00	4%
TOTAIS	250.000	250.000,00	100%

CLÁUSULA SEXTA:

6 - PRAZO DE DURAÇÃO

6.1 - A sociedade iniciou suas atividades na data do arquivamento do ato constitutivo na Junta Comercial do Estado de Alagoas e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA:

7 - DAS QUOTAS DA SOCIEDADE

7.1 As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros no todo ou em parte, sem prévio e expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA:

08 - DA RESPONSABILIDADE

8.1 A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

[Multiple handwritten signatures in blue ink]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
 Certifico o Registro em 15/08/2013 Sob N° 20130140279
 Protocolo : 130140279 de 27/02/2013 NIRE: 27200385227
 M M REPRESENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA EPP
 Chancela : 12E7EB703A651CC483D7E95CBE6E39B93AD70CDE

Maceió, 15/08/2013

[Handwritten signature]

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
 Secretário Geral

Confere c/ o original

15 | 07 | 14
[Handwritten signature]

340v
[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Multiple handwritten signatures and initials scattered across the page]

**TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA
SOCIEDADE EMPRESÁRIAL
M & M REPRESENTAÇÕES E ENGENHARIA LTDA EPP**



**CLÁUSULA NONA:
09 - DO DESIMPEDIMENTO**

9.1 - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Confere c/ o original
15 / 07 / 14
38

**CLÁUSULA DÉCIMA:
10 - DO PRÓ-LABORE**

10.1 - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de pró-labore pelo exercício da administração, observada as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:
11 - DA ADMINISTRAÇÃO**

11.1 - A administração é exercida pela sócia: **KATIANA FERREIRA MEDEIROS**, a quem compete à administração geral de todas as operações comerciais e administrativas da empresa, representando a sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dele, ficando vetada a concessão de avais em nome da sociedade em favor de terceiros, exceto em favor de empresa que venha a ser coligada, controlada ou controladora da sociedade ora constituída.

11.2 - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
12 - DO EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO E LUCROS E/OU PREJUÍZOS**

12.1 - O exercício social será encerrado no dia 31 de dezembro de cada ano, quando os Sócios administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social os sócios deliberarão sob as contas e designarão administradores quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:
13 - DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE**

13.1 - Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a Sociedade não se dissolverá, continuará suas atividades com herdeiros, sucessores, e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Inexistindo interesse na continuidade da Sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
Certifico o Registro em 15/08/2013 Sob N° 20130140279
Protocolo : 130140279 de 27/02/2013 NIRE: 27200385227
M M REPRESENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA EPP
Chancela : 12E7EB703A651CC483D7E95CBE6E39B93AD70CDE

Maceió, 15/08/2013

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário Geral

Confere c/ o original

15 / 08 / 13
[Signature]

3422
[Signature]

100

**TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA
SOCIEDADE EMPRESARIAL
M & M REPRESENTAÇÕES E ENGENHARIA LTDA EPP**



quotas. Em nenhuma hipótese a Sociedade poderá continuar com apenas um sócio por mais de 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:
14 - DAS OMISSÕES**

14.1 - Quando houver omissão de normas específicas regentes de sociedade limitada, supletivamente poderão ser aplicadas as normas em vigor, estabelecidas para as sociedades anônimas.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:
15 – DA DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADORES NÃO SÓCIOS**

15.1 - A sociedade poderá designar administrador não sócio, devendo a designação ser aprovada por todos os sócios

Confere c/ o original

95/07/14

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:
16 – DO FORO**

16.1 - Fica eleito o foro da comarca de Maceió, do Estado de Alagoas, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando os contratantes a qualquer outro foro.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma, sendo uma das vias destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas, para que produza os efeitos legais.

Maceió, 08 de Agosto de 2013

Katiana Ferreira Medeiros
KATIANA FERREIRA MEDEIROS
CPF: 009.942.794-00

Vera Lucia Medeiros da Silva
VERA LUCIA MEDEIROS DA SILVA
CPF: 177.445.804-78

Cícero Romão Batista Amorim
CÍCERO ROMÃO BATISTA AMORIM
CPF: 994.498.114-15

Roland dos Santos Dmen
Estagiário
MCEAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
Certifico o Registro em 15/08/2013 Sob N° 20130140279
Protocolo : 130140279 de 27/02/2013 NIRE : 27200385227
MM REPRESENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA EPP
Chancela : 12E7EB703A651CC483D7E95CBE6E39B93AD70CDE

Maceió, 15/08/2013

ca. ju 85 l JS

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário Geral

Confere c/ o original

15 / 08 / 14

[Signature]

342w

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.585.810 DATA DE EXPEDIÇÃO 21/11/2002

NOME KATIANA FERREIRA MEDEIROS

FILIAÇÃO Eronildes Tavares Medeiros

Maria de Lourdes Ferreira Medeiros

Palmeira dos Índios/AL 12/01/1978 DATA DE NASCIMENTO

C.deCas. Nº 96957, Liv. 17, fls. 241

DOC ORDEM Palmeira dos Índios/AL

009.942.794-00 CPF

ASSINATURA DO DIRETOR LEI Nº 7.116 DE 2008/MS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

P.I. 05

2ª Via



POLEIA DIRETU

Katiana Ferreira Medeiros

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



CERTIDÃO

Certifico que a presente cópia confere com o original.

Carala-Al.

13 MAIO 2014

Mauro Jorge Vendino Gomes - Tabelião Público

Márcio Jorge de A. T. Gomes - Autorizado

Mª Aparecida M. de A. T. Gomes - Autorizada

Válida somente com o selo de autenticação

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the right and several smaller ones at the bottom.

EM BRANCO



M M REPRESENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP

ENDEREÇO: RUA FRANÇA MOREL, Nº 173 – SALA 204 – CENTRO
CEP.: 57020-560 – MACEIÓ ALAGOAS - E-mail: kaf3@ig.com.br
CNPJ: 07.715.414/0001-46 – FONE FAX: (82) 3321-3072 –



PROCURAÇÃO PARTICULAR

[Handwritten signature]

Pelo presente instrumento de Procuração, a empresa: M M REPRESENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, CNPJ nº 07.715.414/0001-46, sediada na Rua França Morel, nº 173 – sala 204 – Centro Maceió, Estado de Alagoas, por seu representante legalmente constituído, pelo Sra. KATIANA FERREIRA MEDEIROS, com o CPF/MF nº 009.942.794-00, através de sua representante legal, a procuradora à Sra. VIVIANE SOARES GOMES, portador da cédula de identidade nº 1.096.850 SSP/AL com o CPF/ 786.987.904-53, outorgando-lhe plenos poderes para Apresentar: DOCUMENTOS, PRESTAR DECLARAÇÃO DE QUE O OUTORGANTE ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR PERANTE A FAZENDA NACIONAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SEGURIDADE SOCIAL E O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO FGTS, bem como, FORMULAR OFERTAS E LANCES NAS SESSÕES PUBLICAS EM TODAS AS ESFERAS ESTADUAIS, MUNICIPAIS E FEDERAL DENTRO DESTE ESTADO DE ALAGOAS, podendo ainda se habilitar, em qualquer Pregão Presencial ou eletrônico, assinar as respectivas atas, registra ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, assinar Contratos, Pedidos de compra, assim e formular declarações, assinar como receber cheques e outros, assinar todos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Outrossim, informamo-nos que a vigência desta procuração é valida até 31 de dezembro do corrente ano.

Maceió/AL, 21 de MAIO de 2014.

Confere c/ o original

15 / 05 / 14

[Handwritten signature: Katiana Ferreira Medeiros]

KATIANA FERREIRA MEDEIROS
CPF/ 009.942.794-00
RG: 1.585.810-SSP/AL
Sócia-Proprietária

FEITO POR: EDLEIDE DA LIZ
Tabelionato de Notas No 6.º Ofício
R. Pedro Monteiro 195-Centro
Fone: 82 3221-9061
RECONHEÇO A firma de
KATIANA FERREIRA MEDEIROS
em 23 de maio de 2014
em TESTEMUNHA..... DA VERDADE
IDR. JOSE ROBERTO MARTINS BARBOSA-TAB. F
ISUBS. MARIA DE FATIMA LIMA BARBOSA
IESC. NEDJA CRISTINA BARROS MAIA
IESC. CELIA BARBOSA DA COSTA



[Multiple handwritten signatures in blue ink]

20

EM BRANCO



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
VIVIANE SOARES GOMES

DOC. IDENTIDADE / CNH EMISSOR / UF
1096050 SSP AL

CPF
706.987.904-53

DATA NASCIMENTO
03/01/1972

FILIAÇÃO
WALTER MACIEL GOMES
MARIA JOSE SOARES GOME
S

POSICAO **ACC** **DEZ MAR**
S

Nº REGISTRO **VALIDADE** **1ª HABILITACAO**
00354285476 30/04/2019 06/08/1998

PROIBIDO PLASTIFICAR
873868225

PROIBIDA A FOTOCÓPIA
873868225

ASSINATURA DO PORTADOR
Viviane Soares Gomes

LOCAL **DATA EMISSAO**
MACEIO, ALAGOAS 14/05/2014

ASSINATURA DO DIRETOR
Andreza Cavaliari

51013852543
AL014507757

DETRAN - AL (ALAGOAS)

Confere c/ o original
15 / 07 / 14

[Handwritten signatures and initials scattered across the bottom half of the page]

EM BRANCO

20



M M REPRESENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP

ENDEREÇO: RUA FRANÇA MOREL, Nº 173 – SALA 204 – CENTRO
CEP.: 57020-560 – MACEIÓ ALAGOAS - E-mail: kaf3@ig.com.br
CNPJ: 07.715.414/0001-46 – FONE FAX: (82) 3321-3072 –



DECLARAÇÃO

Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

A Firma: M M REPRESENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, CNPJ nº 07.715.414/0001-46, sediada na Rua França Morel, nº 173 – sala 204 – Centro Maceió, Estado de Alagoas, por seu representante legalmente constituído, pelo Sra. KATIANA FERREIRA MEDEIROS, com o CPF/MF nº 009.942.794-00, DECLARA, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2014 - Processo nº 616-009/2014, que se realizará no dia 15/07/2013, pela Prefeitura Municipal de Boca da Mata, Estado de Alagoas, ciente das penalidades cabíveis.

Maceió/AL, 15 de julho de 2014.

Katiana Ferreira Medeiros

KATIANA FERREIRA MEDEIROS

CPF/ 009.942.794-00

RG: 1.585.810-SSP/AL

Proprietário

INSC. NO CAD. ICMS

241.05650-0

M M REPRESENTAÇÕES E
CONSTRUÇÕES LTDA-EPP.

Rua França Morel, 173

Sala 204 - Centro

MACEIÓ – AL – CEP.: 57.020-560

CNPJ 07.715.414/0001-46

EM BRANCO

20



M M REPRESENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP

ENDEREÇO: RUA FRANÇA MOREL, Nº 173 – SALA 204 – CENTRO
CEP.: 57020-560 – MACEIÓ ALAGOAS - E-mail: kaf3@ig.com.br
CNPJ: 07.715.414/0001-46 – FONE FAX: (82) 3321-3072 –



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

A Firma: M M REPRESENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, CNPJ nº 07.715.414/0001-46, sediada na Rua França Morel, nº 173 – sala 204 – Centro Maceió, Estado de Alagoas, por seu representante legalmente constituído, pelo Sra. KATIANA FERREIRA MEDEIROS, com o CPF/MF nº 009.942.794-00, DECLARA, para os fins de comprovação no Pregão presencial nº 09/2014 - Processo nº 616-009/2014, que se realizará no dia 15/07/2013, pela Prefeitura Municipal de Boca da Mata, Estado de Alagoas, e no disposto da Lei Complementar nº 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, enquadra-se como:

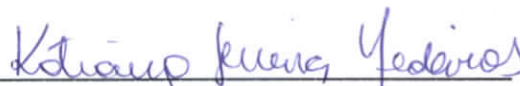
() MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;

() COOPERATIVA, conforme o disposto nos art. 42 à 45 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007. Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

Gozando, assim, do regime diferenciado e favorecido instituído pela referida Lei Complementar, para fins de participação no Pregão Presencial nº 09/2014 do Município de Boca da Mata -Alagoas.

Maceió/AL, 15 de julho de 2014.


KATIANA FERREIRA MEDEIROS

CPF/ 009.942.794-00

RG: 1.585.810-SSP/AL

Proprietário

INSC. NO CAD. ICMS

241.05650-0

M M REPRESENTAÇÕES E
CONSTRUÇÕES LTDA-EPP.

Rua França Morel, 173

Sala 204 - Centro

MACEIÓ – AL – CEP.: 57.020-560

CNPJ 07.715.414/0001-46

EM BRANCO

20



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Estado do Planejamento e do Desenvolvimento Econômico - SEPLANDE
Junta Comercial do Estado de Alagoas



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Empresárias, exceto as Anônimas e suas Filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial

M M REPRESENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA EPP
Natureza Jurídica : 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Numero de Identificação do Registro de Empresa (NIRE da Sede) 27200385227	C.N.P.J 07715414000146	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 01/12/2005	Data de Início de Atividades 01/12/2005
---	----------------------------------	--	---

Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, CEP, UF)
RUA FRANÇA MOREL, 173, EDF.LARISSA LURDES-SALA 204, CENTRO, MACEIÓ - 57020560 - Alagoas

Objeto Social

CONSTRUTORA EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS, INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E SERVIÇOS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL, PAVIMENTAÇÃO EM ASFALTO E PARALELO, CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMOVEIS, DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, OBRAS DE TERRAPLANAGEM, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, IMPREMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, INSTALAÇÕES DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS, ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DE CONSTRUÇÃO, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS DE ALVENARIA, PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, FERRAGEM, MATERIAL ELÉTRICO E HIDRÁULICO E SERVIÇOS GRÁFICOS, REFRIGERAÇÃO, MATERIAL DE EXPEDIENTE, MEREDA ESCOLAR, TRANSPORTE ESCOLAR, COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, FARDAMENTO, COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL GRÁFICO, COMERCIO VAREJISTA DE CARTUCHOS DE IMPRESSÃO E RECARGA, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MATERIAL DE LIMPEZA, EVENTOS EM GERAL, IMPRESSÃO DE DIGITAL, COMUNICAÇÃO VISUAL FAIXAS, CARTAZES E PLOTAGENS, ALUGUEL DE MAQUINAS PESADAS, LIMPEZA URBANA, RECUPERAÇÃO DE EDIFÍCIOS, SEGURANÇA DESARMADA, DESCUPINIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, IMPERMEABILIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO, CALÇAMENTO, LIMPEZA EM PRÉDIOS PÚBLICOS E PRIVADOS E SERVIÇOS GERAIS.

Capital Social R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
Capital Integralizado R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
CICERO ROMAO BATISTA AMORIM - 99449811415	R\$ 10.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX	XX/XX/XXXXX
KATIANA FERREIRA MEDEIROS - 00994279400	R\$ 240.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX	XX/XX/XXXXX
KATIANA FERREIRA MEDEIROS - 00994279400	R\$ 0,00	ADMINISTRADOR	XXXXXXXXXX	XX/XX/XXXXX

Último Arquivamento

Data: 15/08/2013 00:00:00 Número: 20130140279
Ato: ALTERAÇÃO
Evento: ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

Situação
REGISTRO ATIVO
Status
XXXXXXXXXXXX

Filiais

Empresa não Possui Filiais registradas nesta Junta....

Numero Protocolo



140141022

Local, Data

Maceió, segunda-feira, 14 de julho de 2014

Carlos Alberto Barros de Araújo
Secretário(a) Geral

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio, em segunda-feira, 14 de julho de 2014 as 19:22:0

Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.

EM BRANCO

2



M M REPRESENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP

ENDEREÇO: RUA FRANÇA MOREL, Nº 173 – SALA 204 – CENTRO
CEP.: 57020-560 – MACEIÓ ALAGOAS - E-mail: kaf3@ig.com.br
CNPJ: 07.715.414/0001-46 – FONE FAX: (82) 3321-3072 –



DECLARAÇÕES DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A Firma: M M REPRESENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, CNPJ nº 07.715.414/0001-46, sediada na Rua França Morel, nº 173 – sala 204 – Centro Maceió, Estado de Alagoas, por seu representante legalmente constituído, pelo Sra. KATIANA FERREIRA MEDEIROS, com o CPF/MF nº 009.942.794-00, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o artigo nº 299 do código Penal Brasileiro, especificamente para participação na licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2014**.

- a) – A Proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada foi elaborada de maneira independente por esta licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) – A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação acima mencionada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) – Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) – Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Município de Boca da Mata antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Maceió/AL, 15 de julho de 2014.

Katiana Ferreira Medeiros

KATIANA FERREIRA MEDEIROS

CPF/ 009.942.794-00

RG: 1.585.810-SSP/AL

Proprietário

INSC. NO CAD. ICMS

241.05650-0

M M REPRESENTAÇÕES E
CONSTRUÇÕES LTDA-EPP.

Rua França Morel, 173

Sala 204 - Centro

MACEIÓ – AL – CEP.: 57.020-560

CNPJ 07.715.414/0001-46

EM BRANCO

70



CREDENCIAMENTO

[Handwritten signatures in blue ink]

EM BRANCO



A
Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Comissão Permanente de Licitação
Processo nº 616-009/2014
Pregão Presencial nº 009/2014
Abertura Dia: 15/07/2014 – 10:00 (DEZ) Horas
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios – Merenda Escolar

DADOS DO LICITANTE:

RAZÃO SOCIAL: BRITO E PINTO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP

CNPJ Nº 17.505.746/0001-50

ENDEREÇO COMPLETO: Rua Escritor Paulino Santiago, nº 44 –Poço - CEP:57.025-800 -Maceió/AL

FONE: (82) 3328 7249 **Fax** (82) 3328 1318 **E-mail:** topdistribuidora@live.com

PESSOA P/ CONTATO: Luiz Carlos **CARGO/FUNÇÃO:** Auxiliar - Administrativo

DADOS DO REPRESENTANTE:

NOME COMPLETO: LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO

CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR-ADMINISTRATIVO **RG:**2002006025220 SSP/AL

CPF: 071.804.504-13

CELULAR (ES): (82) 9693-5564

E-mail: topdistribuidora@live.com

Maceió/AL, 14 de Julho de 2014

G Brito

JOSÉ HENRIQUE GABRIEL DE BRITO OLIVEIRA

RG Nº 3340221-3 SSP/SE

CPF Nº 088.639.604-29

Sócio-Administrador

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
 Fls. 359
[Handwritten signature]

ARTIGO DO REGISTRO CIVIL E NOTAS
 OSTRIO AUTENTICAÇÃO
 feitor a presente obra reprodutiva
 qual copie como original
 28 JUN. 2014
[Handwritten signature]

VÁLIDO SOB CRTE
 BOCA DA MATA
 POÇO - MACEIO/AL
 098250041



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2002006025220 DATA DE EMISSÃO 09/08/2001

NOME LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SANTOS F. ILHO

PATRIÇÃO LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SANTOS MARIA DO SOCORRO SOTERO DE OLIVEIRA MACEIO-AL

NATURALIDADE 02/09/1987 DATA DE NASCIMENTO

C.NASC. 37982 L A-36 F 115

DOO ORGEM 3º OFICIO DE REG. CIVIL DE MACEIO/AL

CPF

Diretor
 D. José Roberto de A. ...

[Multiple handwritten signatures and initials in blue ink, including 'cy', 'JCB', and others.]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS DESDE 1888
 Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1145 - João Pessoa - PB - Tel: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5404
 http://www.azevedobastos.net.br cartorio@azevedobastos.net.br

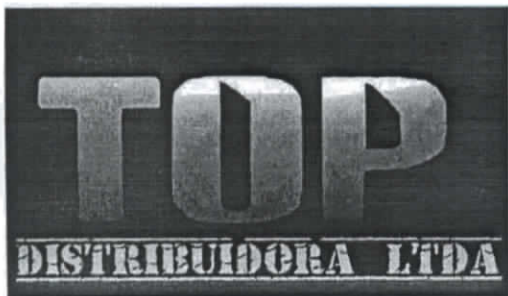
AUTENTICAÇÃO DIGITAL

De acordo com as Anexas 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª e 12ª da Lei Federal nº 535/1994 e Art. 6º, inc. XII da Lei Estadual nº 721/2006 autenticado a presente emulação digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cod. 20902706140918350664-1
 27-06-2014 09:18:05

Bel Valter Azevedo de Azevedo Cavalcanti
 Tabelar - Oficial de Registro

EM BRANCO



PROCURAÇÃO

A EMPRESA BRITO & PINTO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP CNPJ Nº 17.505.746/0001-50, sediada Endereço: Rua Escrivor Paulino Santiago, 44 – CEP: 57025-800 – Poço – Maceió/AL. Por intermédio de seu representante legal o Senhor **JOSÉ HENRIQUE GABRIEL DE BRITO OLIVEIRA**, portador do CPF sob nº 088.639.604-29 e RG Nº 3340221-3 SSP/SE. OUTORGA PODERES para LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO, portadora RG sob nº 2002006025220 SSP/AL e Inscrito no CPF sob nº 071.804.504-13, a fim de representa-lá em toda a esfera Municipal, Estadual e Federal, como também em Pregões Presenciais, podendo para tanto, formular propostas, Ofertar lances, Assinar contratos, Apresentar recursos, Impugnações e renunciar o prazo recursal e demais atos necessários ao fiel cumprimento do mandato.

Maceió/AL, 26 de Junho de 2014.

Serviço Notarial e Registral 2º Distrito
 Rua Maria Vitória de França Chaves, 82 - Poço
 Maceió/AL - Fone: (82) 3327-5269

RECONHEÇO a(s) firma(s): POR SEMELHANÇA
 José Henrique Gabriel de Brito Oliveira

Em Testemunho da Verdade.
 Maceió, 26 JUN. 2014

Maria Lúcia Sampaio Falcão - Oficial
 Roberto de Melo Falcão - Substituto
 Roberto Wagner S. Falcão - Substituto
 Cícero Luciano P. Sampaio - Escrevente
 Ana Maria S. Falcão Pereira - Escrevente



G Brito

JOSÉ HENRIQUE GABRIEL DE BRITO OLIVEIRA

RG Nº 3340221-3 SSP/SE

CPF Nº 088.639.604-29

Administrador



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1145 - João Pessoa - PB - Tel.: (83) 3244-5404 • Fax: (83) 3244-5401
 Http://www.azevedobastos.net.br cartorio@azevedobastos.net.br

AUTENTICAÇÃO DIGITAL

De acordo com as Artigos 17, 3º, 7º, inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 5º, inc. XII da Lei Estadual 6.721/2008 autenticado a presente em meio digitalizado, reprodução fiel.

Cod. 20902706140918350664-2

27-06-2014 09:18:05

Bel Vitor Azevedo - Almirante Cavalcanti
 Titular - Oficial de Registro

CNPJ: 17.505.746/0001-50 - INSC. EST.: 242.79677-0 CMC: 901378463

Poço, Maceió/AL - Tels.: (82) 3328 7249 / Fax (82) 3328 1318

istribuidora@live.com

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 08/07/2014 às 08:57:21 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9f3fef5bdf3647f3c9a238d87bbbe55f80063543a0dfa58a3c0473eda495
0c4f26f5bd4aa64fdadf96152ca6e6408068f837e5d29feb1167fd2189dcd4ab6a7

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para Brito e Pinto Distribuidora de Alimentos Ltda e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

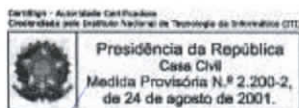
Esta certidão tem a sua validade até: 28/06/2015 às 02:52:43 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 264284

Código de Controle da Autenticação:

20902706140918350664-1 a 20902706140918350664-2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.

EM BRANCO



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LTDA

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, **JOSE HENRIQUE GABRIEL DE BRITO OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, nascido em 22/12/1991, empresário, CPF/MF sob o nº 088.639.604-29, portador da carteira de identidade sob o nº. 3.340.221-3 SSP-SE, residente e domiciliado na Rua Doutor Antônio Cansanção, 950, Apt. 103, Edf. Monticatine, Ponta Verde, Maceió - AL, CEP 57035-190 e **AMASIS CAMPOS MATOS JUNIOR**, brasileiro, solteiro, nascido em 30/06/1981, empresário, CPF/MF sob o nº 035.361.804-77, portador da carteira nacional de habilitação sob o nº. 01018374180 DETRAN-AL, residente e domiciliado na Fazenda Tibiriçá, S/N, Zona Rural, São Miguel dos Campos - AL, CEP 57240-000, resolvem, em comum acordo constituir uma Sociedade Limitada, a qual se regerá de acordo com a legislação em vigor e as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1 – DO NOME EMPRESARIAL, SEDE E FILIAIS.

1.1– A sociedade girará sob o nome empresarial **BRITO E CAMPOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA** e se subordina às cláusulas e condições deste contrato e as disposições do Art. 1.052 e seguintes do Código Civil.

1.2– A sede da sociedade será na Rua Ariosvaldo Pereira Cintra, 02, Loteamento Bosque das Palmeiras, Quadra E, Lote 02, Serraria, Maceió – AL, CEP 57046-295.

1.3 - A sociedade pode, no seu interesse, estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
 Certifico o Registro em .. 30/01/2013 Sob Nº .. 27200537761
 Protocolo .. 130065315 de .. 23/01/2013 NIRE .. 27200537761
 BRITO E CAMPOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
 Chancela .. ED6BC7AB36C2608511A15899D117FD06BF040753

Maceió, 31/01/2013

[Handwritten signature]

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
 Secretário Geral

355v

[Handwritten initials]

[Handwritten mark]

[Handwritten scribbles]

[Handwritten scribble]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS DESDE 1888
 Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1145 - Jolo Pessoa - PE - Tel: (81) 3244-5404 - Fax: (81) 3244-5461
<http://www.azevedobastos.net.br> cartorio@azevedobastos.net.br

AUTENTICAÇÃO DIGITAL

De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 5.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 5.721/2006 autenticado a presente imagem digitalizada. reprodução fiel do documento registrado e contido neste site. O referido é verdade. Dou fé.

[Handwritten signature] Cod. 20901103131207220751-2
 11-03-2013 12:07:12

Bel. Váizer Azevedo de Azevedo Cavalcante
 Tabelião - Oficial de Registro

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA
"BRITO E CAMPOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA"



2 – DO OBJETO SOCIAL

2.1 – A sociedade terá por objeto social, a seguinte atividade:

- Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral.
- Comércio varejista de produtos alimentícios em geral.
- Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.
- Comércio varejista de equipamentos, artigos de uso pessoal e doméstico e descartáveis.
- Comércio varejista de artigos de papelaria.
- Comércio varejista de hortifrutigranjeiros.

CLÁUSULA TERCEIRA

3 – PRAZO DE DURAÇÃO

3.1 – A sociedade iniciará suas atividades no ato do registro da Junta Comercial do Estado de Alagoas e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA

4 – DO CAPITAL SOCIAL

4.1 – O capital social será de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) divididos em 600.000 (seiscentas mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas neste ato, em moeda corrente e legal do País e distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including the name 'gabriel' and various initials like 'T', 'e', 'd', 'f', 'g', 'h', 'i', 'j', 'k', 'l', 'm', 'n', 'o', 'p', 'q', 'r', 's', 't', 'u', 'v', 'w', 'x', 'y', 'z']





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
Certifico o Registro em : 30/01/2013 Sob Nº : 27200537761
Protocolo : 130065315 de : 23/01/2013 NIRE : 27200537761
BRITO E CAMPOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
Chancela : ED6BC7AB36C2608511A15899D117FD06BF040753

Maceió, 31/01/2013

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário Geral

356v

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS DESDE 1888
Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1145 - João Pessoa - PE - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5464
<http://www.azevedobastos.net.br> cartorio@azevedobastos.net.br

AUTENTICAÇÃO DIGITAL

De acordo com os artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

 Cod. 20901103131207220751-4
11-03-2013 12:07:12

Bel. Vitor Azevedo de Araújo Cavalcante
Estat. - Oficial de Registro

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA
"BRITO E CAMPOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA"



Sócios	Quotas	Valor R\$	%
JOSÉ HENRIQUE GABRIEL DE BRITO OLIVEIRA	300.000	300.000,00	50%
AMASIS CAMPOS MATOS JUNIOR	300.000	300.000,00	50%
Total	600.000	600.000,00	100%

4.2 – O capital social, por deliberação majoritária dos sócios, poderá ser aumentado em moeda legal e corrente do País, em bens móveis ou imóveis, créditos ou por incorporação de lucros ou reservas constantes do Patrimônio Líquido da sociedade, mediante conversão desses valores em quotas bonificadas e distribuídas aos sócios.

4.3 – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA QUINTA:

5 – DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL E SUAS VEDAÇÕES

5.1 – A administração da sociedade será exercida pelos sócios **JOSÉ HENRIQUE GABRIEL DE BRITO** e **AMASIS CAMPOS MATOS JUNIOR**, a quem compete à administração geral de todas as operações comerciais, administrativas e financeiras da empresa, representando a sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dele.

5.2 – A sociedade poderá constituir procuradores, determinando necessariamente o limite de poderes do outorgado e prazo salvo nos casos de poderes para atuação "ad judicium" ou para termo de demanda.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
Certifico o Registro em : 30/01/2013 Sob Nº : 27200537761
Protocolo : 130065315 de : 23/01/2013 NIRE : 27200537761
BRITO E CAMPOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
Chancela : ED6BC7AB36C2608511A15899D117FD06BF040753

Maceió, 31/01/2013

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário Geral

3570
#

T

H

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS DESDE 1888
Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1145 - João Pessoa - PB - Tel.: (51) 3244.5404 - Fax: (51) 3244.5404
<http://www.azevedobastos.net.br> cartorio@azevedobastos.net.br

AUTENTICACÃO DIGITAL

De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cod. 20901103131207220751-6
11-03-2013 12:07:12

Bel. Vitor Azevedo de Araújo Cavalcanti
Técnico - Oficial de Registro

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA
"BRITO E CAMPOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA"**



CLÁUSULA SEXTA:

6 – DOS DESIMPEDIMENTOS

6.1 - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SETIMA:

7 – DA REMUNERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO

7.1 – Os sócios no exercício da administração e de cargos na sociedade poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal, a título de Pró-Labore.

7.2 – O valor das remunerações será fixado anualmente.

CLÁUSULA OITAVA:

8 – DA CESSÃO DAS QUOTAS

8.1 – As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, no tempo ou em parte sem prévio e expresso consentimento do sócio que possua o mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a aquisição das mesmas.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
 Certifico o Registro em : 30/01/2013 Sob Nº : 27200537761
 Protocolo : 130065315 de : 23/01/2013 NIRE : 27200537761
 BRITO E CAMPOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
 Chancela : ED6BC7AB36C2808511A15899D117FD06BF040753

Maceió, 31/01/2013

[Handwritten signature]

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
 Secretário Geral

358 U

[Handwritten mark]

[Large handwritten scribbles]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS DESDE 1888
 Av. Pires Espinosa Pessoa, 1140 - João Pessoa - PB - Tel.: (51) 3244-5404 - Fax (51) 3244-5461
 http://www.azevedobastos.net.br cartorio@azevedobastos.net.br

AUTENTICACAO DIGITAL

De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII da Constituição Federal de 1988, autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

[Handwritten signature]
 Cod. 20901103131207220751-8
 11-03-2013 12:07:12

Bel. Vitor Azevedo de Almeida Cavalcanti
 Tadeu - Oficial de Registro

[Handwritten scribbles]

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA
"BRITO E CAMPOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA"**



CLÁUSULA NONA:

9 – DAS RETIRADAS, FALÊNCIAS E FALECIMENTO OU INCAPACIDADE DE QUALQUER SÓCIO

9.1 – O sócio que desejar se retirar da sociedade deverá comunicar a sua intenção, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias e seus haveres lhes serão pagos na forma estabelecida no item seguinte.

9.2 – A desistência, falência, incapacidade ou falecimento de sócios, não implicará necessariamente na dissolução da sociedade. Na ocasião levantar-se-ão as demonstrações contábeis de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade e doutrina em casos omissos, utilizando-se tais demonstrações contábeis para a partilha do Patrimônio Líquido, que será paga aos sócios ou herdeiros, de acordo com o fluxo de caixa da entidade, não podendo este prazo ser superior a 12 (doze) meses.

9.3 – Os herdeiros poderão fazer parte da sociedade, se assim lhes convier, desde que sejam aceitos pelo sócio remanescente, ficando o incumbido de recompor a sociedade no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA

10 – DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL, E LUCROS E/OU PREJUÍZOS

10.1 – O exercício social coincidirá com o ano civil.



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature that appears to be 'gabriel' and the number '5' written in the center.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
Certifico o Registro em.: 30/01/2013 Sob Nº.: 27200537761
Protocolo.: 130065315 de.: 23/01/2013 NIRE.: 27200537761
BRITO E CAMPOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
Chancela.: ED6BC7AB36C2608511A15899D117FD06BF040753

Maceló, 31/01/2013

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário Geral

3590

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS DESDE 1888
Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1145 - João Pessoa - PB - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5404
http://www.azevedobastos.net.br cartorio@azevedobastos.net.br

AUTENTICAÇÃO DIGITAL

De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º Inc. V, 9º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado e contendo neste ato: O referido e veracidade. Dou fé.
Cod. 20901103131207220751-10
11-03-2013 12:07:12

Bel Vítzor Azevedo de Miranda Cavalcane
Tácar - Oficial de Registro



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA
"BRITO E CAMPOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA"**

10.2 – As demonstrações contábeis da sociedade serão levantadas anualmente, com base no dia 31 de dezembro de cada ano, devendo os sócios deliberarem sobre essas demonstrações até o dia 30 de abril do ano seguinte.

10.3 – Do lucro líquido do exercício serão deduzidas as reservas exigidas por lei e outras que sejam determinadas pelos sócios.

10.4 – O saldo remanescente terá o destino que os sócios deliberarem, quer ordenando a sua distribuição total ou parcial, quer conservando-o em conta de lucros acumulados, a disposição de futuras deliberações, entendendo-se que tais lucros serão distribuídos entre os sócios na proporção do número de quotas integralizadas que cada um deles possuir em relação ao capital social, caso venham ser distribuídos.

10.5 – Na ocorrência de prejuízos, estes serão apropriados em conta transitória para amortização com resultados positivos de exercícios subsequentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

11 – DAS OMISSÕES

11.1 – A sociedade, nas omissões deste instrumento particular de contrato, será regida supletivamente pelas Normas das Sociedades por Ações, de acordo com o previsto no Parágrafo único do artigo 1.053, do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

12 – DO FORO COMPETENTE

12.1 – Extintos os meios suasórios, o foro competente para dirimir os litígios e dúvidas oriundas do presente, é o da Comarca de Maceió, Estado de Alagoas.



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature that appears to be 'gabriel' and other illegible marks.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
Certifico o Registro em : 30/01/2013 Sob Nº : 27200537761
Protocolo : 130065315 de : 23/01/2013 NIRE : 27200537761
BRITO E CAMPOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
Chancela : ED6BC7AB36C2608511A15899D117FD06BF040753

Maceió, 31/01/2013

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário Geral

3600

	CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS DESDE 1888
	<small>Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1145 - Jolo Pessoa - PO - Tel: (81) 3244-5404 - Fax (81) 3244-5464 http://www.azevedobastos.net.br e-mail: cartorio@azevedobastos.net.br</small>
AUTENTICAÇÃO DIGITAL	
<small>De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.</small>	
Cod. 20901103131207220751-12	
11-03-2013 12:07:12	
<small>Bel. Vizeu Azevedo de Miranda Cavalcante Téc. - Oficial de Registro</small>	

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA
"BRITO E CAMPOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA"



12.2 – Prevalecerá sempre este foro, com renúncia a qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja e independentemente do domicílio atual ou futuro das partes contratantes.

E por estarem assim, juntos e acordados, em todos os termos, cláusulas e condições, firmam o presente instrumento particular de Constituição de Sociedade Limitada, em 03 (Três) vias, de igual teor e forma, destinando-se uma das vias para arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas, para que se produzam os efeitos legais.

Maceió, AL, 10 de Janeiro de 2013.



José Henrique Gabriel de Brito Oliveira
JOSÉ HENRIQUE GABRIEL DE BRITO OLIVEIRA

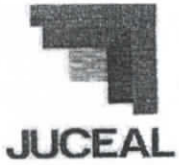


Amasis Campos Matos Junior
AMASIS CAMPOS MATOS JUNIOR

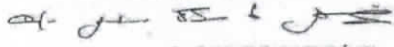
1. OF. DE NOTAS E PROTESTOS
R. Dr. Luiz P. de Miranda, 42
Centro - Maceio - Alagoas
Rec p/ Semelhança 2 firma(s):
AMASIS CAMPOS MATOS
JUNIOR E JOSE HENRIQUE
GABRIEL DE BRITO OLIVEIRA
MACEIO, 15 de fevereiro de 2013.
Em Testemunha da verdade!


CELSO S. PONTES DE MIRANDA
- Tabelião Vitalício -
MARIANA P. DE M. L. DE FARIAS
- Escrevente Substituta -
EDILMA RAMALHO
- Escrevente Autorizada -
Carimbo: 1570896 DP: Ca 10
Total: R\$ 6,00





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
Certifico o Registro em : 30/01/2013 Sob Nº : 27200537761
Protocolo : 130065315 de : 23/01/2013 NIRE : 27200537761
BRITO E CAMPOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
Chancela : ED6BC7AB36C2608511A15899D117FD06BF040753
Maceió, 31/01/2013


CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário Geral

36 lu


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
FÁCIL



13/006531-5



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS DESDE 1888
Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1145 - Jolo Pessoa - PE - Tel: (81) 3244-5404 - Fax: (81) 3244-5464
http://www.azevedobastos.net.br cartorio@azevedobastos.net.br

AUTENTICACÃO DIGITAL

De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º ex. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cod. 20901103131207220751-14
11-03-2013 12:07:12

Bel. Vazier Azevêdo de França Cavalcante
Tábu - Oficial de Registro

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 10/04/2014 às 17:20:48 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba50ac66f963a7f2ef4047e7c3d41464ba986382fa895bf7cb8ee98dc445e57d726f5bd4aa64fdadf96152ca6e640806872b4e3450557ca8324394e95beaee775

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para Brito e Pinto Distribuidora de Alimentos Ltda e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

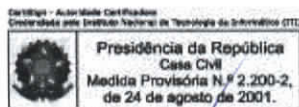
Esta certidão tem a sua validade até: 10/04/2015 às 15:50:48 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 137719

Código de Controle da Autenticação:

20901103131207220751-1 a 20901103131207220751-14

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Site Seguro

EM BRANCO



**1ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
BRITO E CAMPOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA- EPP**

Pelo instrumento particular de alteração de contrato social, JOSE HENRIQUE GABRIEL DE BRITO OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, nascido em 22 de dezembro de 1991, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 3.340.221-3 SSP-SE, e CPF nº. 088.639.604-29, residente e domiciliado na rua Doutor Antonio Cansanção, 950, Apt. 103, Edf. Monticatine no bairro de Ponta Verde, na cidade de Maceió estado de Alagoas sob CEP 57.035.190 e AMASIS CAMPOS MATOS JUNIOR, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 30 de junho de 1981, portador da Carteira Nacional de Habilitação sob nº. 01018374180 DETRAN-AL e C.P.F. nº. 035.361.804-77, residente e domiciliado na Fazenda Tibiriçá, s/n, zona Rural na cidade de São Miguel dos Campos no estado de Alagoas sob CEP 57.240.000, únicos sócios da empresa "BRITO E CAMPOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA- EPP" com sede na Rua Ariosvaldo Pereira Cintra, 02, loteamento Bosque das Palmeiras, Quadra E, lote 02, no bairro da Serraria, na cidade de Maceió no estado de Alagoas, sob CEP 57.046.295, inscrita no CNPJ sob nº 17.505.746/0001-50 e na JUCEAL sob o NIRE 27200537761, resolvem de comum acordo alterar o contrato social.

CLAUSULA PRIMEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida por todos os sócios, em conjunto ou separadamente, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, sendo vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao fim social.

CLAUSULA SEGUNDA

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade não alcançadas pelo presente instrumento permanecem em pleno vigor.



Sampaio
spr Técnico

GBRITO A
Handwritten signatures and initials in blue ink.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
 Certifico o Registro em : 28/02/2013 Sob Nº : 20130140414
 Protocolo : 130140414 de : 27/02/2013 NIRE : 27200537761
 BRITO E CAMPOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - EPP
 Chancela : 31018D8F8F3DCFC627C46C6B73DF45955CAAAE0D

Maceió, 01/03/2013

[Handwritten signature]

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
 Secretário Geral

3630

[Handwritten initials]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS DESDE 1888
 Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1145 - João Pessoa - PE - Tel.: (81) 3244 5404 - Fax (81) 3244-6462
 http://www.azevedobastos.net.br cartorio@azevedobastos.net.br

AUTENTICAÇÃO DIGITAL

De acordo com os artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. Xº da Lei Estadual 5.721/2006 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

[Handwritten signature]
 Bel. Valdir Azevedo de França Cavalcante
 Adv. - Oficial de Registro

Cod. 20901103131207000422-2
 11-03-2013 12:06:50



**1ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
BRITO E CAMPOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA- EPP**

E por estarem assim justos contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, sendo uma 01(uma) via destinada ao competente registro na Junta Comercial do Estado de Alagoas, para que sejam produzidos seus jurídicos e legais efeitos.

Maceió - AL, 26 de Fevereiro 2013.

Amasis Campos Matos Junior
AMASIS CAMPOS MATOS JUNIOR
C.P.F. nº. 035.361.804-77

GBrito
JOSE HENRIQUE GABRIEL DE BRITO OLIVEIRA
CPF nº. 088.639.604-29



[Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'Sampaio', 'HCB', and others.]

12

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

Certifico o Registro em : 28/02/2013 Sob Nº : 20130140414
Protocolo : 130140414 de : 27/02/2013 NIRE : 27200537761
BRITO E CAMPOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - EPP
Chancela : 31018D8F8F3DCFC627C46C6B73DF45955CAAAE0D

Maceió, 01/03/2013

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário Geral



3640
[Handwritten mark]

[Multiple handwritten signatures and initials in blue ink]

	CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS DESDE 1888
	Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1145 - João Pessoa - PB - Tel: (81) 3244.5404 - Fax: (81) 3244.5404 http://www.azevedobastos.net.br cartorio@azevedobastos.net.br
AUTENTICACAO DIGITAL	
De acordo com os artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 5.955/1994 e Art. 6º inc. XI da Lei Estadual 4.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo nesse ato. O referido é verdade. Dou fé.	
Cod. 20901103131207000422-4	
11-03-2013 12:06:50	
Bel. Vitor Azevedo da Trindade Cavalcane Tábuas - Oficial de Registro	

[Handwritten signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 21/05/2014 às 10:51:44 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba0e2efaeeee882054866ed0345e54801432ce45cd2e49fa2e01dc2444c9fe0d26f5bd4aa64fdadf96152ca6e640806803f956231c613a82aca5347c910dad56

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para Brito e Pinto Distribuidora de Alimentos Ltda e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

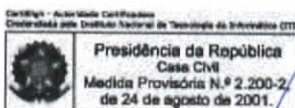
Esta certidão tem a sua validade até: 10/04/2015 às 15:50:48 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 137718

Código de Controle da Autenticação:

20901103131207000422-1 a 20901103131207000422-4

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

EM BRANCO



INSTRUMENTO PARTICULAR DE 2º ALTERAÇÃO CONTRATUAL
"BRITO E CAMPOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - EPP"

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, **JOSE HENRIQUE GABRIEL DE BRITO OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, nascido em 22/12/1991, empresário, CPF/MF sob o nº 088.639.604-29, portador da carteira de identidade sob o nº. 3.340.221-3 SSP-SE, residente e domiciliado na Rua Doutor Antônio Cansanção, 950, Apt. 103, Edf. Monticatine, Ponta Verde, Maceió - AL, CEP 57035-190 e **AMASIS CAMPOS MATOS JUNIOR**, brasileiro, solteiro, nascido em 30/06/1981, empresário, CPF/MF sob o nº 035.361.804-77, portador da carteira nacional de habilitação sob o nº. 01018374180 DETRAN-AL, residente e domiciliado na Fazenda Tibiriçá, S/N, Zona Rural, São Miguel dos Campos - AL, CEP 57240-000, únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada, **BRITO E CAMPOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA- EPP**, com sede na Rua Ariosvaldo Pereira Cintra, 02, Loteamento Bosque das Palmeiras, Qd. E, Lt 02, Serraria, Maceió - AL, CEP 57.046-295, registrada na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob nº. 27200537761 e no CNPJ sob nº. 17.505.746/0001-50, resolvem promover alteração do seu contrato social, de acordo com as cláusulas e condições a seguir aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade poderá prosseguir com apenas 01 (hum) sócio pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, exceto na hipótese contida no artigo 1.033 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio **AMASIS CAMPOS MATOS JUNIOR** retira-se da sociedade, cedendo e transferindo de forma onerosa a totalidade de suas quotas, representativas do total de suas participações no capital social da sociedade, em favor do sócio remanescente **JOSE HENRIQUE GABRIEL DE BRITO OLIVEIRA** que passa neste ato a deter 100% das quotas da sociedade, de acordo com o que faculta a Lei 10.406/2002;

O quadro de divisão do capital social passa a ser composto da seguinte forma:



Handwritten signatures in blue ink, including a large signature that appears to be 'G. Brito' and several other illegible signatures.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
Certifico o Registro em : 17/04/2013 Sob Nº : 20130284394
Protocolo : 130284394 de : 17/04/2013 NIRE : 27200537761
BRITO E CAMPOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - EPP
Chancela : DE776DCF2252F3A4F45DE08C7E4E8D3224485A71
Maceió, 18/04/2013

[Handwritten signature]

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário Geral

366v

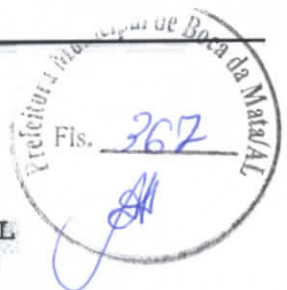
[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Multiple handwritten signatures and marks in blue ink]

	CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS DESDE 1888
	Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1145 - João Pessoa - PB - Tel.: (83) 3244-5404 • Fax (83) 3244-5404 http://www.azevedobastos.net.br cartorio@azevedobastos.net.br
AUTENTICACÃO DIGITAL	
De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 5.955/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presença imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.	
Cod. 20902604131228170482-2	
26-04-2013 12:28:14	
Bel. Váizer Azevedo de Araújo Cavalcante Tábu - Oficial de Registro	

[Handwritten mark]



INSTRUMENTO PARTICULAR DE 2º ALTERAÇÃO CONTRATUAL
"BRITO E CAMPOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - EPP"

Quadro Societário:	Percentual	Quotas	Capital (R\$)
JOSE HENRIQUE GABRIEL DE BRITO OLIVEIRA	100%	600.000	R\$ 600.000,00
Totais	100%	600.000	R\$ 600.000,00

Pela cessão de cotas acima mencionadas, as partes dão ampla, recíproca, geral e irrevogável quitação quanto ao pagamento das cotas, para nada mais reclamarem entre si em qualquer tempo ou lugar.

CLÁUSULA QUARTA: A administração da sociedade cabe a JOSE HENRIQUE GABRIEL DE BRITO OLIVEIRA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s). (arts. 997, VI, 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

CLÁUSULA QUINTA: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLÁUSULA SEXTA: As demais cláusulas e condições do contrato social e alteração posterior não alteradas pelo presente instrumento permanecem em pleno vigor e neste ato devidamente ratificadas.



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature that appears to be 'GABRIEL' and other illegible marks.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
Certifico o Registro em : 17/04/2013 Sob Nº : 20130284394
Protocolo : 130284394 de : 17/04/2013 NIRE : 27200537761
BRITO E CAMPOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - EPP
Chancela : DE776DCF2252F3A4F45DE08C7E4E8D3224485A71

Maceió, 18/04/2013

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário Geral

367u
JA

T

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS DESDE 1888
Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1145 - João Pessoa - PB - Tel.: (81) 3244-5424 • Fax: (81) 3244-5445 S.
http://www.azevedobastos.net.br cartorio@azevedobastos.net.br

AUTENTICAÇÃO DIGITAL

De acordo com os Artigos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º e 12º da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 8º, inc. III da Lei Estadual 6.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cod. 20902604131228170482-4
26-04-2013 12:28:14

Bel. Vitor Azevedo, **Azêvedo Cavalcante**
Título - Oficial de Registro



INSTRUMENTO PARTICULAR DE 2º ALTERAÇÃO CONTRATUAL
"BRITO E CAMPOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - EPP"

E por estarem assim justos e contratados, em todos os termos cláusulas e condições, firmam o presente instrumento particular de alteração de Contrato

Social de Sociedade Limitada em 3 (três) vias, de igual teor e forma, destinando-se uma das vias para arquivo na Junta Comercial do Estado de Alagoas, para que se produzam os efeitos legais.

Maceió, AL, 28 de Março de 2013.

Amasis Campos Matos Junior
AMASIS CAMPOS MATOS JUNIOR

Jose Henrique Gabriel de Brito Oliveira
JOSE HENRIQUE GABRIEL DE BRITO OLIVEIRA

Ana M. T. T. T.
Associação Técnica - 2013
Maceió

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS DESDE 1888
Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1140 - João Pessoa - PE - Tel: (81) 3244-5404 - Fpx: (81) 3244-5404
http://www.azevedobastos.net.br
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
De acordo com os Artigos 17, 37, 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.925/1994 e Art. 8 inc. XII da Lei Estadual 6.721/2008 suscrito e prestado em meio digitalizado, reproduzido fielmente e autenticado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cod. 20902604131228170482-5
26-04-2013 12:28:14
Bd Valter Azevedo - Avenida Cavalcanti
Tábuas - Oficial de Registro



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
Certifico o Registro em : 17/04/2013 Sob Nº : 20130284394
Protocolo : 130284394 de : 17/04/2013 NIRE : 27200537761
BRITO E CAMPOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - EPP
Chancela : DE776DCF2252F3A4F45DE08C7E4E8D3224485A71

Maceió, 18/04/2013

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário Geral

368v

	CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS DESDE 1888
	<small>Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1145 - Jolo Pessoa - PB - Tel: (51) 3244-5404 - Fax: (51) 3244-0494 http://www.azevedobastos.net.br e-mail: cartorio@azevedobastos.net.br</small>
AUTENTICAÇÃO DIGITAL	
<small>De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 5º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a pressão imagem digitalizada. reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.</small>	
Cod. 20902604131228170482-6	
26-04-2013 12:28:14	

Bel. Vitor Almeida da Silveira Cavalcanti
Título - Oficial de Registro



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 10/04/2014 às 17:24:24 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba50ac66f963a7f2ef4047e7c3d41464b705ab75edbf53919ef7cc7adc949dcf26f5bd4aa64fdadf96152ca6e6408068e905e67c92daadabf16561d59b1c9d3a

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para Brito e Pinto Distribuidora de Alimentos Ltda e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

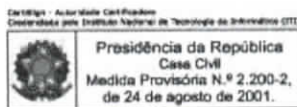
Esta certidão tem a sua validade até: 10/04/2015 às 15:50:48 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 148402

Código de Controle da Autenticação:

20902604131228170482-1 a 20902604131228170482-6

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



EM BRANCO



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM



Governo do Estado de Alagoas

Secretaria de Estado do Planejamento e do Desenvolvimento Econômico - SEPLANDE

Junta Comercial do Estado de Alagoas



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Via Única

Documento Emitido pela Junta Comercial do Estado de Alagoas

Dados da Empresa

Nome Empresarial

BRITO & PINTO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP

NIRE

00537761

Último Arquivamento

Numero

20130590533

Data

10/12/2013

Numero Protocolo



130590533

Local, Data

Maceió, quinta-feira, 12 de dezembro de 2013

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário(a) Geral

Dados da Certidão

Data de Expedição

12/12/2013

Hora de Expedição

11:59:16

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001 e E.C nº 32/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.

Impresso, para conferência acesso o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.



EM BRANCO

EM BRANCO

**3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
BRITO E CAMPOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP**



CLAÚSULA QUARTA

A sociedade que gira sob o nome empresarial BRITO E CAMPOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP, passa a ser, neste ato, **BRITO E PINTO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP** e usará a expressão **TOP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS** como nome de fantasia.

CLAÚSULA QUINTA

A sociedade que tem sua sede na Rua Ariosvaldo Pereira Cintra, 02 Loteamento Bosque das Palmeiras, Qd E It 02, no bairro da Serraria na cidade de Maceió, estado de Alagoas, CEP 57.046-295, passa a se estabelecer na Rua Escritor Paulino Santiago, nº 44, no bairro do Poço na cidade de Maceió estado de Alagoas, CEP 57025-800.

CLAÚSULA SEXTA

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade e alterações posteriores não alcançadas pelo presente instrumento permanecem em pleno vigor.

E por estarem assim justos contratados assinam o presente instrumento em 01 (uma) via, sendo a via destinada ao competente registro na Junta Comercial do Estado de Alagoas, para que sejam produzidos seus jurídicos e legais efeitos.



Maceió - AL, 09 de outubro de 2013.

Jose Henrique Gabriel de Brito Oliveira
JOSE HENRIQUE GABRIEL DE BRITO OLIVEIRA

Eduarda Pinto Barbosa
EDUARDA PINTO BARBOSA

Cyara Alves da Silva
SESSORIA TÉCNICA - MAT. 2113-3
JUCEAL

Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 10/12/2013 Sob Nº 20130590533
Protocolo : 130590533 de 29/10/2013 NIRE: 27200537761
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS DESDE 1888
BRITO & PINTO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
De acordo com as disposições do Art. 17, § 2º da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento original e conferido nos autos por meio eletrônico e verificado. Dou fé.
Cod. 20901701141012440000-3
17-01-2014 10:12:39
Secretário(a) Geral

João de Paiva Paes
ESTACIONÁRIO
JUCEAL

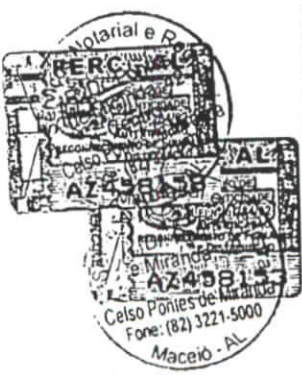
372v

[Handwritten signature]

FIRMA(S) RETRO

1. OF. DE NOTAS E PROTESTOS
 R. Dr. Luiz P. de Miranda, 42
 Centro - Maceio - Alagoas
 Rec # / Semelhança 2 firma(s):
 EDUARDA PINTO BARBOSA E
 JOSE HENRIQUE GABRIEL DE
 BRITO OLIVEIRA
 MACEIO, 04 de novembro de 2013.
 Em Testemunho da verdade!

CELSO S. PONTES DE MIRANDA
 - Tabelião Vitalício -
 MARIANA P. DE M. L. DE FARIAS
 - Escrevente Substituta -
 EDILMA RAMALHO
 - Escrevente Autorizada -
 Carimbo: 1708609 OP: Mayara
 Total: R\$ 6,00



[Multiple handwritten signatures in blue ink]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS DESDE 1888
 Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1145 - João Pessoa - PB - Tel.: (51) 3244-5404 - Fax: (51) 3244-5451
 http://www.azevedobastos.net.br cartorio@azevedobastos.net.br

AUTENTICAÇÃO DIGITAL

De acordo com as Artigos 17, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 6.721/2006 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cod. 20901701141012440000-4
 17-01-2014 10:12:39

Bel. Valter Azevedo de Miranda Cavalcanti
 Tabelião - Oficial de Registro

[Handwritten signature]



Acompanhamento da solicitação CNPJ via Internet

Código de Acesso:
26.88.48.94.31 - 17.505.746.000.150

DATA - HORA	ÓRGÃO	STATUS
[05/11/2013 18:59:57]	- RFB	Sua solicitação foi submetida a verificação automatizada.
[05/11/2013 18:59:57]	- RFB	Sua solicitação foi enviada para a Sefaz-AL .
[06/11/2013 14:35:48]	- SEFAZ-AL	Sua solicitação foi analisada.
[06/11/2013 14:35:48]	- RFB	Foi gerado DBE/Protocolo para a solicitação.
[11/12/2013 14:54:33]	- RFB	A documentação encaminhada referente à sua solicitação foi analisada pela Junta Comercial do seu Estado.

Sua solicitação foi atendida e seu Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral está disponível.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the left and several initials on the right.



temoral de UNO de período de tempo

12172

2.747

1.217

1.217

1.217

1.217

1.217

1.217

1.217

1.217

1.217

1.217

1.217

EM BRANCO

1.217

1.217

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 22/01/2014 às 08:32:17 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bdf42f714a82e54aa4f8612e8e8443b37a6a8b75daf475a6763df6c3a1e
a723626f5bd4aa64fdadf96152ca6e6408068dfd9d9fcec1152dc433b6ad4d94ed446

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para Brito e Pinto Distribuidora de Alimentos Ltda e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

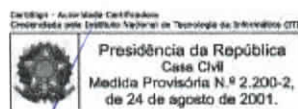
Esta certidão tem a sua validade até: 18/01/2015 às 03:55:50 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 210127

Código de Controle da Autenticação:

20901701141012440000-1 a 20901701141012440000-5

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Handwritten signatures and scribbles in blue ink at the bottom of the page.

EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
 JOSE HENRIQUE GABRIEL DE BRITO OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 33402213 BBR BR

CPF
 088.639.604-29

DATA NASCIMENTO
 22/12/1991

PERMISSÃO
 CICKRO RIBEIRO DE OLIV
 EIRA
 JAQUELINE DE BRITO OLI
 VEIRA

ACC
 CAT. HAB.
 B

Nº REGISTRO
 05396217605

VALIDADE
 19/09/2017

1ª HABILITAÇÃO
 05/01/2012

OBSERVAÇÕES
 D; F;

José Henrique de Brito Oliveira
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 MACEIO, ALAGOAS

DATA EMISSÃO
 15/02/2013

Luiz Augusto Barros Lobo de Melo
 DELEGADO CHEFE DE SEÇÃO DE LICENCIAMENTO
 ASSINATURA DO EMISSOR

93055433463
 AL011979712

DETRAN - AL (ALAGOAS)

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 677544542

PROIBIDO PLASTIFICAR 677544542

f

A

B

C

D

E

F

G

H

I

J

K

L

M

N

O

P

Q

R

S

T

U

V

W

X

Y

Z

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 DESDE 1888

RUA PIAUI, 500 - JARDIM PIAUI - MACEIO - ALAGOAS - CEP: 57041-500
 FONE: (31) 3244-5004 - FAX: (31) 3244-5004
 E-MAIL: cartorio@azevedobastos.com.br

ATUALIZAÇÃO DIGITAL

De acordo com os artigos 1º, 2º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º, 20º, 21º, 22º, 23º, 24º, 25º, 26º, 27º, 28º, 29º, 30º, 31º, 32º, 33º, 34º, 35º, 36º, 37º, 38º, 39º, 40º, 41º, 42º, 43º, 44º, 45º, 46º, 47º, 48º, 49º, 50º, 51º, 52º, 53º, 54º, 55º, 56º, 57º, 58º, 59º, 60º, 61º, 62º, 63º, 64º, 65º, 66º, 67º, 68º, 69º, 70º, 71º, 72º, 73º, 74º, 75º, 76º, 77º, 78º, 79º, 80º, 81º, 82º, 83º, 84º, 85º, 86º, 87º, 88º, 89º, 90º, 91º, 92º, 93º, 94º, 95º, 96º, 97º, 98º, 99º, 100º do Regulamento do Cartório de Registro em Maceio - Alagoas, o presente documento eletrônico é considerado válido e correto desde que o mesmo seja assinado e verificado digitalmente.

Cód. 20901103131206030748-1

12-03-2013 09:46:29

EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 14/07/2014 às 16:29:20 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3286526ff3160138ec3918dd415dbd713f500cc4517947a4dd6cc75f1a54716c26f5bd4aa64fdadf96152ca6e64080685e6c496f51a5657f25fdcde579cc21ce

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para Brito e Pinto Distribuidora de Alimentos Ltda e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

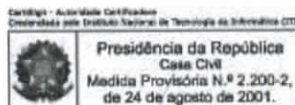
Esta certidão tem a sua validade até: 10/04/2015 às 15:50:48 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 137712

Código de Controle da Autenticação:

20901103131206030748-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



EM BRANCO



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: EDUARDA PINTO BARBOSA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 3002006009799 SSP AL

CPF: 077.179.514-95 DATA NASCIMENTO: 29/12/1990

PLAÇÃO: MARCO ANTONIO COIMBRA BARBOSA FERNANDA VIEIRA PINTO

PERMISSÃO: ACC CAT. I/AB

Nº REGISTRO: 04712022328 VALENCIA: 11/03/2018 1ª HABILITAÇÃO: 29/07/2009

OBSERVAÇÕES:

Assinatura do Portador: *Eduarda Pinto Barbosa*

LOCAL: MACEIO, ALAGOAS DATA EMISSÃO: 26/03/2014

Assinatura do Emissor: *Andreia Cabral*

6441212323 AL014119102

DETRAN - ALAGOAS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 867380728

HABILITADO EM 867380728

T

A
 A
 A

[Handwritten signatures and scribbles in blue ink]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS DESDE 1888
 Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1145 - João Pessoa - PB - Tel: (81) 3244-5404 - Fax: (81) 3244-2404
 http://www.azevedobastos.net.br

AUTENTICAÇÃO DIGITAL

De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 5.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada: reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo nesse ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cod. 20901606140858380281-1
 16-06-2014 08:58:20

Bol. Valter Azevedo de Miranda Cavalcanti
 Titular - Oficial de Registro

EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA



Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 18/06/2014 às 13:58:16 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3dab6c6b24474ea25772fa901a2f560c82dd8b787aaa4569c2cd1e4913c4c87426f5bd4aa64fdadf96152ca6e64080684fa0488497dddc4e39e5b73c6fcdca02

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para Brito e Pinto Distribuidora de Alimentos Ltda e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

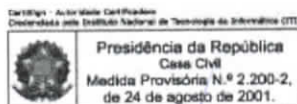
Esta certidão tem a sua validade até: 17/06/2015 às 11:46:08 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 261153

Código de Controle da Autenticação:

20901606140858380281-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Handwritten signatures and initials in blue ink scattered across the bottom of the page.

EM BRANCO



A

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

Comissão Permanente de Licitação

Processo nº 616-009/2014

Pregão Presencial nº 009/2014

Abertura Dia: 15/07/2014 – 10:00 (DEZ) Horas

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios – Merenda Escolar

ANEXO V

Declaração – Art. 4º, INC. VII, DA LEI Nº 10.520/2002

A EMPRESA BRITO & PINTO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP CNPJ Nº 17.505.746/0001-50, sediada Endereço: Rua Escritor Paulino Santiago, 44 – CEP: 57025-800 – Poço – Maceió/AL. Por intermédio de seu representante legal o Senhor **JOSÉ HENRIQUE GABRIEL DE BRITO OLIVEIRA**, portador do CPF sob nº 088.639.604-29 e RG Nº 3340221-3 SSP/SE. DECLARA expressamente, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Envelope de nº 02 – Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, art 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 009/2014 do Município de Boca da Mata/AL

Maceió/AL, 14 de Julho de 2014


JOSÉ HENRIQUE GABRIEL DE BRITO OLIVEIRA

RG Nº 3340221-3 SSP/SE

CPF Nº 088.639.604-29

Sócio-Administrador




EN FRANCO



A
Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Comissão Permanente de Licitação
Processo nº 616-009/2014
Pregão Presencial nº 009/2014
Abertura Dia: 15/07/2014 – 10:00 (DEZ) Horas
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios – Merenda Escolar

ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU
COOPERATIVA ENQUADRADA NO ART. 34 DA LEI Nº 11.488 DE 2007

A EMPRESA BRITO & PINTO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP CNPJ Nº 17.505.746/0001-50, sediada Endereço: Rua Escritor Paulino Santiago, 44 – CEP: 57025-800 – Poço – Maceió/AL. DECLARA, expressamente, sob as penas da lei, que é considerada:

DECLARA, para os fins do disposto na Lei Complementar nº. 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, enquadra-se como:

(X) – MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não incluindo nas hipóteses de exclusão previstas no §4º do artigo 3º do mesmo diploma;

() – COOPERATIVA, enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488 de 15 de junho 2007;

Gozando, assim do regime diferenciado e favorecido instituído pela referida Lei Complementar, para fins de participação no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 003/2014 do Município de Boca da Mata/AL

Maceió/AL, 14 de Julho de 2014

JOSÉ HENRIQUE GABRIEL DE BRITO OLIVEIRA

RG Nº 3340221-3 SSP/SE

CPF Nº 088.639.604-29

Sócio-Administrador

EM BRANCO



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM



Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Estado do Planejamento e do Desenvolvimento Econômico - SEPLANDE
Junta Comercial do Estado de Alagoas



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Empresárias, exceto as Anônimas e suas Filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial

BRITO & PINTO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP

Natureza Jurídica.: 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Numero de Identificação do Registro de Empresa (NIRE da Sede)
27200537761

C.N.P.J
17505746000150

Data de Arquivamento do Ato
Constitutivo
30/01/2013

Data de Início de Atividades
30/01/2013

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, CEP, UF)

RUA ESCRITOR PAULINO SANTIAGO, 44, POÇO, MACEIÓ - 57025800 - Alagoas

Objeto Social

COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL,
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL,
COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL,
COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS, ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO E DESCARTÁVEIS,
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA,
COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS.

Capital Social

R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais)

Microempresa ou Empresa de
Pequeno Porte

Prazo de Duração

Capital Integralizado

R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais)

Empresa de pequeno porte

Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (RS)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
JOSE HENRIQUE GABRIEL DE BRITO OLIVEIRA - 08863960429	R\$ 540.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXXXX	XX/XX/XXXXXX
JOSE HENRIQUE GABRIEL DE BRITO OLIVEIRA - 08863960429	R\$ 0,00	ADMINISTRADOR	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXXXX
EDUARDA PINTO BARBOSA - 717951495	R\$ 60.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXXXX	XX/XX/XXXXXX

Último Arquivamento

Data: 10/12/2013 00:00:00 Número: 20130590533

Ato: ALTERAÇÃO

Evento: ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXX

Filiais

Empresa não Possui Filiais registradas nesta Junta....

Numero Protocolo



140121889

Local, Data

Maceió, segunda-feira, 16 de junho de 2014

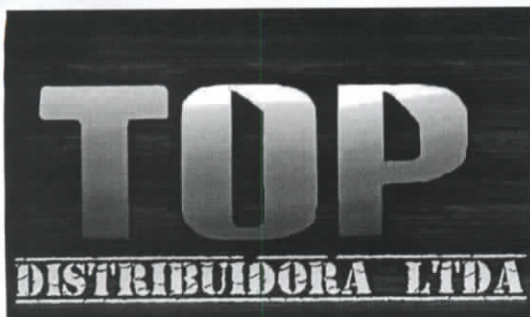
Carlos Alberto Barros de Araújo
Secretário(a) Geral

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio, em segunda-feira, 16 de junho de 2014 as 18:20:27

Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.

EM BRANCO




A
Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Comissão Permanente de Licitação
Processo nº 616-009/2014
Pregão Presencial nº 009/2014
Abertura Dia: 15/07/2014 – 10:00 (DEZ) Horas
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios –
Merenda Escolar

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A EMPRESA BRITO & PINTO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP
CNPJ Nº 17.505.746/0001-50 ,sediada Endereço: Rua Escritor Paulino Santiago, 44 – CEP:
57025-800 – Poço – Maceió/AL. Por intermédio de seu representante legal o Senhor **JOSÉ
HENRIQUE GABRIEL DE BRITO OLIVEIRA**, portador do CPF sob nº 088.639.604-29 e
RG Nº 3340221-3 SSP/SE. Para fins do disposto no edital, **DECLARA**, sob as penas da Lei,
em especial o artigo nº 299 do Código Penal Brasileiro, especificamente na licitação, Pregão
nº 009/2014 que:

- a) A proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada foi elaborada de maneira independente por esta licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação acima mencionada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada quanto a participação ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Município de Boca da Mata/AL antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Maceió/AL, 14 de Julho de 2014



JOSÉ HENRIQUE GABRIEL DE BRITO OLIVEIRA
RG Nº 3340221-3 SSP/SE
CPF Nº 088.639.604-29
Sócio-Administrador

(Note: The signature area is surrounded by several other handwritten signatures in blue ink.)

EM BRANCO

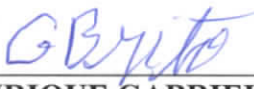


A
Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Comissão Permanente de Licitação
Processo nº 616-009/2014
Pregão Presencial nº 009/2014
Abertura Dia: 15/07/2014 – 10:00 (DEZ) Horas
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios – Merenda Escolar











DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO EDITAL

A EMPRESA BRITO & PINTO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP
CNPJ Nº 17.505.746/0001-50 ,sediada Endereço: Rua Escritor Paulino Santiago, 44 – CEP:
57025-800 – Poço – Maceió/AL. Por intermédio de seu representante legal o Senhor **JOSÉ
HENRIQUE GABRIEL DE BRITO OLIVEIRA**, portador do CPF sob nº 088.639.604-29 e
RG Nº 3340221-3 SSP/SE. DECLARA, para efeito do Pregão Presencial nº. 009/2014, realizado
no Município de Boca da Mata/AL, que tem conhecimento de todas as informações acerca do
presente Certame e que aceita todas as condições nele contidas para o fiel cumprimento das
obrigações.

Maceió/AL, 14 de Julho de 2014



JOSÉ HENRIQUE GABRIEL DE BRITO OLIVEIRA
RG Nº 3340221-3 SSP/SE
CPF Nº 088.639.604-29
Sócio-Administrador

EM BRANCO

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ANAILTON RAIMUNDO DOS SANTOS JUNIOR			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro(a)	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) ANAILTON RAIMUNDO DOS SANTOS	(mãe) JOANA D'ARCA OLIVEIRA DA SILVA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 07-02-1990	IDENTIDADE número 3092099-0	Categoria anterior SSP	UF AL
CPT (número) 063.243.114-81			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADURO - rua, av. etc.) RUA RODRIGO CORREIA DE ARAUJO			NÚMERO 110
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 57240-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Use da Junta Comercial)
MUNICIPIO SÃO MIGUEL DOS CAMPOS			UF AL

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DE ALAGOAS:

CODIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL ANAILTON RAIMUNDO DOS SANTOS JUNIOR MINIMERCADO			
LOGRADURO (rua, av. etc.) RUA GERALDO PALMEIRA SAMPAIO			NÚMERO 12
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO PARAISO	CEP 57240-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Use da Junta Comercial)
MUNICIPIO SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	UF AL	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)

VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS
-------------------------------------	--

CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE, FICRA) Atividade principal 4712-1/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADO, MERCEARIAS E ARMAZENS
---	--

Confere c/ o original
 15 / 07 / 14

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15-10-2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF	USO DA JUNTA COMERCIAL 1 - SIM 3 - NÃO
---	-----------------------------	--	--

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/perante)
 Anailton Raimundo dos Santos Junior Minimercado
 DATA DA ASSINATURA
 15-10-2009
 ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
 Anailton Raimundo dos Santos Junior

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E REATIVE-SE 20/10/09 Presidente - JUCEAL	AUTENTICAÇÃO	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ALAGOAS CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/10/2009 SOB Nº: 27101231051 Protocolo: 09/039240-0, DE 19/10/2009 ANAILTON RAIMUNDO DOS SANTOS JUNIOR MINIMERCADO MIRIAM FERREIRA TABOZA SECRETARIO-GERAL
---	--------------	---

LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO.

- 1 - Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão, com letra de forma, sem rasura.
- 2 - Não preencher os campos destinados a uso da Junta Comercial.
- 3 - **ESTADO CIVIL** - Declarar se é solteiro, casado, viúvo, separado judicialmente ou divorciado.
- 4 - **REGIME DE BENS DO EMPRESÁRIO** - Se o empresário for casado, declarar o regime de bens (comunhão parcial, comunhão universal, participação final nos aqüestos, separação de bens). A alteração do regime de bens depende de autorização judicial em pedido motivado de ambos os cônjuges, a qual deverá instruir o processo.
- 5 - **IDENTIDADE** - Indicar o número, a sigla do órgão expedidor e a sigla da respectiva unidade da federação mencionados no documento de identidade. São aceitos como documento de identidade: cédula de identidade, certificado de reservista, carteira de identidade profissional, Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação (modelo com base na Lei nº 9.503, de 23/9/97). Se o titular for estrangeiro, é exigida carteira de identidade de estrangeiro, com visto permanente.
- 6 - **EMANCIPADO POR** - Caso o titular seja menor de 18 e maior de 16 anos, emancipado, deverá indicar a forma de emancipação e arquivá-la em separado. São hipóteses de emancipação: casamento, ato judicial, concessão dos pais; colação de grau em curso de ensino superior, exercício de emprego público efetivo; estabelecimento civil ou comercial, ou pela existência de relação de emprego, desde que em função deles, o menor com 16 anos completos tenha economia própria.
- 7 - **DECLARAÇÃO** (de desimpedimento para exercer atividade empresária e de que não possui outra inscrição de empresário) e **REQUERIMENTO** - Complementar o nome da Junta Comercial.
- 8 - **CÓDIGO DO ATO E DESCRIÇÃO DO ATO** - Preencher com o código e com a descrição do ato que está sendo praticado, conforme tabela abaixo.
- 9 - **CÓDIGO DO EVENTO E DESCRIÇÃO DO EVENTO** - Preencher com o código e com a descrição do evento que está contido no ATO, conforme tabela abaixo.

CÓDIGO DO ATO / EVENTO	DESCRIÇÃO DO ATO DESCRIÇÃO DO EVENTO
000	INSCRIÇÃO
002	ALTERAÇÃO
020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
022	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
023	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
024	ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
025	EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
026	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
027	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
028	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
029	ABERTURA DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
030	ALTERAÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
031	EXTINÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
032	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
033	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
034	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
036	TRANSFERÊNCIA DE FILIAL PARA OUTRA UF
037	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE FILIAL DE OUTRA UF
038	TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
039	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF
048	REERATIFICAÇÃO
052	REATIVAÇÃO
208	EMANCIPAÇÃO
961	AUTORIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE POR SUCESSÃO
003	EXTINÇÃO
150	PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
151	ALTERAÇÃO DE PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
152	CANCELAMENTO DA PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Confere c/ o original
15 / 107 / 14
[Assinatura]

EXEMPLO:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

- 10 - **NOME EMPRESARIAL** - Indicar o nome completo ou abreviado do empresário, aditando, se quiser, designação mais precisa de sua pessoa (apelido ou nome como é mais conhecido) ou gênero de negócio, que deve constar do objeto. Não pode ser abreviados o último sobrenome, nem ser excluído qualquer dos componentes do nome. Não constituem sobrenome e não podem ser abreviados: FILHO, JÚNIOR, NETO, SOBRINHO etc., que indicam uma ordem ou relação de parentesco.

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA - Preencher com o código correspondente a cada atividade descrita no OBJETO, conforme a tabela de Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE - Fiscais. Ordenar os códigos das atividades indicando a principal e as secundárias. A atividade principal corresponde àquela que proporciona maior receita esperada (quando da inscrição) ou realizada (quando da alteração).

- 11 - **DESCRIÇÃO DO OBJETO** - Descrever o objeto (atividades a serem exercidas), de forma precisa e detalhada, indicando o gênero e a espécie do negócio. Não podem ser inseridos termos estrangeiros na descrição das atividades, exceto quando não houver termo correspondente em português. O objeto não poderá ser ilícito, contrário aos bons costumes ou à ordem pública. No caso de filial, vide orientação no Manual de Atos de Registro Mercantil - Empresário.

- 13 - **DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES** - Preencher com a data prevista para o início das atividades a qual não poderá ser anterior à data da assinatura do Requerimento de Empresário. Se o Requerimento de Empresário for protocolado na Junta Comercial após 30 dias da data da sua assinatura pelo empresário, a data da inscrição será considerada a data do deferimento do Requerimento pela Junta Comercial e, nesse caso, a data de início de atividades não poderá ser anterior a essa. No caso dos eventos 029, 037 e 039, vide orientação no Manual de Atos de Registro Mercantil - Empresário.

- 14 - **ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO** - Deverá ser aposta a assinatura da firma de acordo com o nome da empresa indicado no campo nome empresarial.

DATA DA ASSINATURA - Indicar o dia, mês e ano em que o Requerimento foi assinado.

- 16 - **ASSINATURA DO EMPRESÁRIO** - A assinatura deve ser a que o empresário, seu representante legal ou procurador usa normalmente para o nome civil.

[Assinaturas manuscritas]



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 27101231051		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ANAILTON RAIMUNDO DOS SANTOS JUNIOR			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS(se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) ANAILTON RAIMUNDO DOS SANTOS		(mãe) JOANA D'ARCA OLIVEIRA DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 07/02/1990	IDENTIDADE (número) 30920990	Órgão emissor SSP	UF AL
CPF(número) 063.243.114-81			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA RODRIGO CORREIA DE ARAUJO			NÚMERO 110
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 57.240-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 170
MUNICÍPIO SÃO MIGUEL DOS CAMPOS			UF AL
Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL ANAILTON RAIMUNDO DOS SANTOS JUNIOR MINIMERCADO ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA GERALDO PALMEIRA SAMPAIO			NÚMERO 12
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO PARAISO	CEP 57.240-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 170
MUNICÍPIO SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	UF AL	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CEM MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4712100 Atividade secundária XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADO, MERCEARIAS E ARMAZÉNS XXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/10/2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11258293000128	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim 3-não			
ASSINATURA DA FIRMADA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Anailton Raimundo dos Santos Junior</i>			
DATA DA ASSINATURA 09/01/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Anailton Raimundo dos Santos Junior</i>		

Confere c/ o original
 15/07/14

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE 28.01.17	AUTENTICAÇÃO
José Correia Torres P/ PRESIDENTE	

3850

[Handwritten mark]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

Certifico o Registro em : 28/01/2013 Sob Nº : 20130035807

Protocolo : 130035807 de : 17/01/2013 NIRE : 27101231051

ANAILTON RAIMUNDO DOS SANTOS JUNIOR MINIMERCADO ME

Chancela : 436ACEFD6B548EA5837F13D1CC729BA59946FB66

Maceió, 28/01/2013

[Handwritten signature]

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO

Secretário Geral

Confere c/ o original

45 / 109 / 14

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Estado do Planejamento e do Desenvolvimento Econômico - SEPLANDE
Junta Comercial do Estado de Alagoas



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Via Única

Documento Emitido pela Junta Comercial do Estado de Alagoas

Dados da Empresa

Nome Empresarial ANAILTON RAIMUNDO DOS SANTOS JUNIOR MINIMERCADO ME
NIRE 27101231051

Último Arquivamento

Numero 20140041044	Data 12/02/2014
------------------------------	---------------------------

Numero Protocolo



140041044

Local, Data

Maceió, quinta-feira, 13 de fevereiro de 2014

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário(a) Geral

Dados da Certidão

Data de Expedição 13/02/2014	Hora de Expedição 10:05:55
--	--------------------------------------

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.

Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

EM BRANCO

2



ENTE COM
CIDADE

Afrânio do Amorado Jatobá
Subs: Philipo César Jatobá
Thiago César Jatobá
Afrânio César Jatobá
Escritório Autônomo
Fone 82-341-1891
Rua Visconde de Sabará, 55
São Miguel dos Campos - AL

Resolução 216, firma(s) Retrato de
Amilton da Mota
da Santos Junior, deu

Em test. da verdade.
São Miguel dos Campos, 11/02/14

[Signature]
Mantido a Realidade

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

EM BRANCE

2




Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado de Alagoas - JUCEAL

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 27101231051		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ANAILTON RAIMUNDO DOS SANTOS JUNIOR			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CML Casado	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial.		
FILHO DE (pai) ANAILTON RAIMUNDO DOS SANTOS	(mãe) JOANA D'ARCA OLIVEIRA DA SILVA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 07/02/1990	IDENTIDADE (número) 30920990	Órgão emissor SSP	UF AL
CPF(número) 063.243.114-81			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) RUA RODRIGO CORREIA DE ARAUJO			NÚMERO 110
COMPLEMENTO XXX	BARRO/DISTRITO CENTRO	CEP 57240-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 000170 - São Miguel dos Campos
MUNICÍPIO São Miguel dos Campos			UF AL
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO		CÓDIGO DO EVENTO 021
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL ANAILTON RAIMUNDO DOS SANTOS JUNIOR MINIMERCADO ME			
LOGRADOURO (rua, ev. etc) RUA GERALDO PALMEIRA SAMPAIO			NÚMERO 12
COMPLEMENTO XXX	BARRO/DISTRITO PARAISO	CEP 57240-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 000170 - São Miguel dos Campos
MUNICÍPIO São Miguel dos Campos	UF AL	PAÍS Brasil	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) evaristocontabilidade@bol.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 200.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) duzentos mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4712100 Atividade Secundária 4721103, 4722901, 4722902, 4724500, 4751201, 4761003	Descrição do Objeto comercio varejista de mercadorias em geral, com predominancia de produtos alimenticios - minimercados, mercearia e armazéns, comercio varejista hortifrutigranjeiros, comercio varejista de carnes - açougue, comercio varejista de laticínios e frios, comercio varejista especializado de equipamentos de informatica, comercio varejista de artigos de papelaria, peixaria		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/10/2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11258293000128	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR <input type="checkbox"/>	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
ASSINATURA DA EMPRESA/EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Anailton Raimundo dos Santos Junior minimercado-me			
DATA ASSINATURA 10/02/2014			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE E ARQUIVE-SE Assessoria Técnica Ana Rosa F. B.S. 12/04/14		AUTENTICAÇÃO  AL1140000016326	

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. Se impresso, por favor, confira a autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo. Se impresso, por favor, confira acesso o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >>>

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Facilita Alagoas



Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 12/02/2014 Sob N° 20140041044
Protocolo : 140041044 de 11/02/2014 NIRE: 27101231051
ANAILTON RAIMUNDO DOS SANTOS JUNIOR MINIMERCADO ME
Chancela : AA5973F5664635F05BA39206F8B79C8857F2CC19
Maceió, 12/02/2014
CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO

Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'ASCL' and various initials.

EM BRANCO

20



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

26/01/2009

AMAILTON RAIMUNDO DOS SANTOS JUNIOR

AMAILTON RAIMUNDO DOS SANTOS
JONNA D'ARCA OLIVEIRA DA SILVA

SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - AL

CERTID MASC 27.500 FLS 09 LIV A-32
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - AL

043.243.114-01

2 VIA

DEL. WELMARA VIEIRA DE OLIVEIRA
SECRETARIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

LEI Nº 7.116 DE 28/08/03

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

Polegar Direito

Amailton Raimundo dos Santos Junior

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASCEL

Confere c/ o original

15 | 07 | 14

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

EM BRANCO

2

ANAILTON RAIMUNDO DOS SANTOS JUNIOR MINIMERCADO-ME

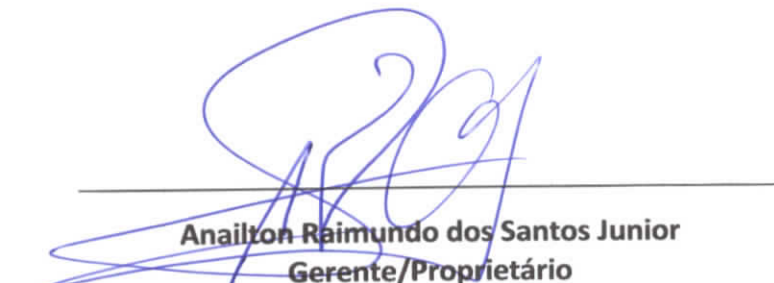
CNPJ: 11.258.293/0001-28 Insc. Estadual 242.20499-6
Rua Geraldo Palmeira Sampaio, 12, Paraíso – CEP: 57.240.000
Miguel dos Campos/AL
TEL: 82 3271-3015



Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação

A empresa **ANAILTON RAIMUNDO DOS SANTOS JUNIOR MINIMERCADO** inscrita no CNPJ sob o nº **11.258.293/0001-28**, sediada na Rua Geraldo Palmeira Sampaio, 12, Paraíso, São Miguel dos Campos/AL por intermédio do seu representante legal Sr(a) **Anailton Raimundo dos Santos Junior**, portador (a) do Registro Geral nº 30920990 **SSP/AL** e CPF nº **063.243.114-81**, **DECLARA**, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constates no edital referente ao Pregão Presencial nº 009/2014-SRP, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, ciente das penalidades cabíveis.

Boca da mata – AL, 15 de julho de 2014.



Anailton Raimundo dos Santos Junior
Gerente/Proprietário
CPF nº 063.243.114-81
RG: 30920990 SSP/AL

Hel

[Signature]

[Multiple signatures in blue ink]

EM BRANCO

20

**ANAILTON RAIMUNDO DOS SANTOS
JUNIOR MINIMERCADO-ME**

CNPJ: 11.258.293/0001-28 Insc. Estadual 242.20499-6
Rua Geraldo Palmeira Sampaio, 12, Paraíso – CEP: 57.240.000 São
Miguel dos Campos/AL
TEL: 82 3271-3015



Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

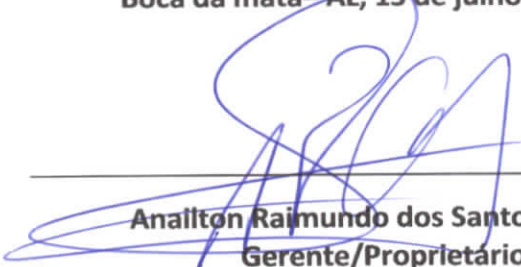
A empresa **ANAILTON RAIMUNDO DOS SANTOS JUNIOR MINIMERCADO** inscrita no CNPJ sob o nº **11.258.293/0001-28**, sediada na Rua Geraldo Palmeira Sampaio, 12, Paraíso, São Miguel dos Campos/AL por intermédio do seu representante legal Sr(a) **Anailton Raimundo dos Santos Junior**, portador (a) do Registro Geral nº 30920990 **SSP/AL** e CPF nº **063.243.114-81**, **DECLARA**, para fins de comprovação no Pregão Presencial nº 009/2014, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;0

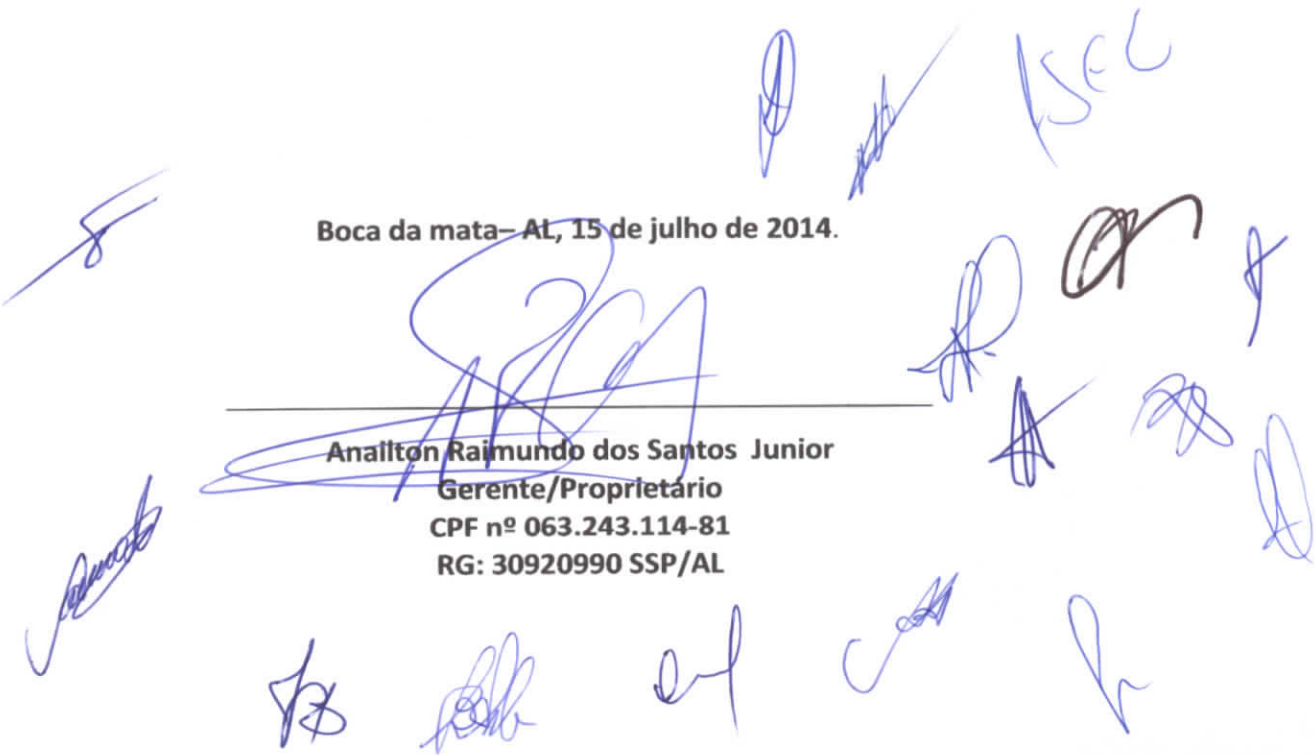
() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constante do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006.

Boca da mata- AL, 15 de julho de 2014.



Anailton Raimundo dos Santos Junior
Gerente/Proprietário
CPF nº 063.243.114-81
RG: 30920990 SSP/AL



EM BRANCO

2



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM



Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Estado do Planejamento e do Desenvolvimento Econômico - SEPLANDE
Junta Comercial do Estado de Alagoas



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Empresárias ME ou EPP e suas Filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial

ANAILTON RAIMUNDO DOS SANTOS JUNIOR MINIMERCADO ME

Natureza Jurídica : 213-5 - EMPRESÁRIO

Numero de Identificação do Registro de Empresa (NIRE da Sede) 27101231051	C.N.P.J 11258293000128	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 20/10/2009	Data de Início de Atividades 20/10/2009
---	----------------------------------	--	---

Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, CEP, UF)

RUA GERALDO PALMEIRA SAMPAIO, 12, , PARAISO, SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 57240000 - Alagoas

Atividades Econômicas

- 4712100 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS
- 4722003 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS
- 4722901 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOGUES
- 4722902 - PEIXARIA
- 4724500 - COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
- 4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4761003 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

Objeto Social

comercio varejista de mercadorias em geral, com predominancia de produtos alimenticios - minimercados, mercearia e armazéns, comercio varejista hortifrutigranjeiros, comercio varejista de carnes - açougue, comercio varejista de laticínios e frios, comercio varejista especializado de equipamentos de informatica, comercio varejista de artigos de papelaria, peixaria

Capital Social R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa
Último Arquivamento Data: 12/02/2014 00:00:00 Número: 20140041044 Ato: ALTERAÇÃO Evento: ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXX

Nome do Empresário(s)

ANAILTON RAIMUNDO DOS SANTOS JUNIOR
Identidade : 30920990 - SSP C.P.F. : 06324311481
Estado Civil : CASADO(A) Regime de Bens : COMUNHÃO PARCIAL DE BENS

Filiais

Empresa não Possui Filiais registrada nesta Junta.

Numero Protocolo



140128697

Local, Data
Maceió, sexta-feira, 27 de junho de 2014

Carlos Alberto Barros de Araújo
Carlos Alberto Barros de Araújo
Secretário(a) Geral

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. em sexta-feira, 27 de junho de 2014 as 20:30:25

Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.

(Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page)

EM BRANCO

Handwritten mark

ANAILTON RAIMUNDO DOS SANTOS JUNIOR MINIMERCADO-ME

CNPJ: 11.258.293/0001-28 Insc. Estadual 242.20499-6
Rua Geraldo Palmeira Sampaio, 12, Paraíso – CEP: 57.240.000 São
Miguel dos Campos/AL
TEL: 82 3271-3015



FICHA DE CREDENCIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2014
PROCESSO Nº 616-009/2014

FICHA DE CREDENCIAMENTO


DADOS DO LICITANTE

RAZÃO SOCIAL: ANAILTON RAIMUNDO DOS SANTOS JUNIOR MINIMERCADO
CNPJ: 11.258.293/0001-28
ENDEREÇO COMPLETO: RUA GERALDO PALMEIRA SAMPAIO
FONE(S): (82) 3271-3015
FAX: (82)3271-3015E
MAIL: mercadinhosantaedwigens@hotmail.com
PESSOA P/ CONTATO: Anailton Raimundo dos santos Junior
CARGO/FUNÇÃO: proprietário

DADOS DO REPRESENTANTE

NOME COMPLETO: ANAILTON RAIMUNDO DOS SANTOS JUNIOR MINIMERCADO
CARGO/FUNÇÃO: PROPRIETARIO RG: 30920990
CPF: 063.243.114-81
CELULAR(ES): (82) 9314-8587, (82) 9634-3377
EMAIL(S):anailtonjr01@hotmail.com

Boca da mata- AL, 15 de julho de 2014


Anailton Raimundo dos Santos Junior
Gerente/Proprietário
CPF nº 063.243.114-81
RG: 30920990 SSP/AL

(Additional handwritten signatures and initials are scattered around the main signature block, including 'ASL', 'CP', and various initials.)

EM BRANCO

20

PARCERIA VENDAS E SERVIÇOS



ANEXO VII

MODELO DE FICHA DE CREDENCIAMENTO

(colocar em papel timbrado da licitante)

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2014
PROCESSO Nº 616-009/2014

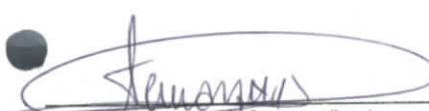
FICHA DE CREDENCIAMENTO

DADOS DO LICITANTE

RAZÃO SOCIAL: I DA S CAVALCANTE – ME CNPJ: 35.749.639/0001-59
ENDEREÇO COMPLETO: AVENIDA MENINO MARCELO, 401 ANTARES CEP: 57083-410 MACEIÓ - AL
FONE(S): 82 3328-3464 FAX: EMAIL: licitacaoparceria@gmail.com
PESSOA P/ CONTATO: THIAGO CASSIANO CARGO/FUNÇÃO: AUX. ADMINISTRATIVO

DADOS DO REPRESENTANTE

NOME COMPLETO: THIAGOC CASSIANO MARQUES
CARGO/FUNÇÃO: AUX. ADMINISTRATIVO RG: _____ CPF: _____
CELULAR(ES): 82 9165-6753 EMAIL(S): thiagocassianoparceria@outlook.com
MACEIÓ - AL, 15de JULHO de 2014.


(responsável p/ informações)



EM BRANCO

[Handwritten signature]



IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 271000-0467		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ativar a filial): XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) IVANILDO DA SILVA CAVALCANTE				
NACIONALIDADE: BRASILEIRA		ESTADO CIVIL: Casado		
SEXO: Masculino		REGIME DE BENS(se casado): Comunhão Parcial.		
FILHO DE (pai): JOSE CAVALCANTE DA SILVA		(mãe): maria dos anjos cavalcante da silva		
NASCIDO EM (data de nascimento): 14/05/1968	IDENTIDADE (número): 620.630	ÓRGÃO EMISSOR: SSP	UF: AL	CPF(número): 562.694.394-34
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc): RUA ENG. MÁRIO DE GUSMÃO			NÚMERO: 328	
COMPLEMENTO: EDF. PAPILON , APTº 304	BAIRRO/DISTRITO: PONTA VERDE	CEP: 57035-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial): 000109 - Maceió	
MUNICÍPIO: Maceió			UF: AL	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS				
CÓDIGO DO ATO: 002	DESCRIÇÃO DO ATO: ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO: 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO: ALTERAÇÃO / ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
CÓDIGO DO EVENTO: XXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO: XXX	CÓDIGO DO EVENTO: XXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO: XXX	
NOME EMPRESARIAL: I DA S CAVALCANTE ME				
LOGRADOURO (rua,av, etc): AV. MENINO MARCELO			NÚMERO: 401	
COMPLEMENTO: XXX	BAIRRO/DISTRITO: ANTARES	CEP: 57083-410	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial): 000109 - Maceió	
MUNICÍPIO: Maceió	UF: AL	PAIS: Brasil	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL): XXX	
VALOR DO CAPITAL - R\$: 270.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso): duzentos e setenta mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4761003 Atividade secundária 4729699 ,4742300 ,4744001 ,4744009 4751201 ,4754701 ,4773300 ,4789007 ,7711000 ,7719599	DESCRIÇÃO DO OBJETO: COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA EM GERAL,SUPRIMENTOS DE INFORMATICA,DESCARTAVEIS,UTENSILIOS, LIMPEZA,MATERIAIS ELETRICOS,ELETRO ELETRONICO, ELETRODOMESTICOS, MOVEIS RESIDENCIAIS E DE ESCRITORIO, MOVEIS ESCOLARES, MATERIAL DE CONSTRUCAO EM GERAL, FERRAGENS,EQUIPAMENTOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, MAQUINAS AGROPECUÁRIO, PRODUTOS AGROPECUÁRIOS, FARDAMENTOS EM GERAL.COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, HORTIFRUTIGRANJEIROS, CONGELADOS E DERIVADOS CARNES, AVES, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS ORTOPEDICOS. LOCAÇÃO DE VEICULO SEM CONDUTOR, L OCAAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLA, LOCAÇÃO DE PALCOS E EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS, LOCAÇÃO D E OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE PESADO SEM CONDUTOR TAIS COMO ONIBUS, CAMINHAO, CAMINHONETE, REBOQUES, CAMINHAO PIPA E SEMILARES, LOCAÇÃO DE MAQUINAS PARA CONSTRUCAO E TERRAPLANAGEM EM GERAL. PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO DE REFRIGERACAO EM GERAL.SERVICOS DE PINTURAS EM GERAL SERVICOS IMPERMEABILIZACAO, DEDETIZACAO, SERVICOS DE SERRALHARIA,			
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES: 03/06/1991	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ: 35.749.639/0001-59	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXX	UF: AL	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input checked="" type="checkbox"/> 1- Sim <input type="checkbox"/> 3-Não
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) I DA S CAVALCANTE ME				
DATA DA ASSINATURA 03/06/1991	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: + [Handwritten Signature]			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
Ande Rose Passos Assessoria Técnica - JUCEAL Mat. 619-4 19, 01, 13		CONFERE COM ORIGINAL 1 / 1 FUNCIONÁRIO		
		[Barcode] AL1130000010158		



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
Certifico o Registro em 19/07/2013 Sob N° 20130324124
Protocolo : 130324124 de 17/07/2013 NIRE: 27100618467
IDA S CAVALCANTE ME

Chancela : 3C7529260B51ABE51E489DFE6A7EAAC0629A8E4C

Maceió, 22/07/2013

Car. Alberto Barros de Araújo

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário Geral

3950

Confere c/ o original
15 | 07 | 2014
[Signature]

CONFERE COM ORIGINAL
____/____/____
FUNCIONÁRIO

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]
A/C


[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 27100618467		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato diferente a filial): XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) IVANILDO DA SILVA CAVALCANTE				
NACIONALIDADE: BRASILEIRA		ESTADO CIVIL: Casado		
SEXO: Masculino		REGIME DE BENS(se casado): Comunhão Parcial.		
FILHO DE (pai): JOSE CAVALCANTE DA SILVA		(mãe): maria dos anjos cavalcante da silva		
NASCIDO EM (data de nascimento): 14/05/1968	IDENTIDADE (número): 620.630	ÓRGÃO EMISSOR: SSP	UF: AL	CPF(número): 562.694.394-34
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc): RUA ENG. MÁRIO DE GUSMÃO			NÚMERO: 328	
COMPLEMENTO: EDF. PAPAN, APTº 304	BAIRRO/DISTRITO: PONTA VERDE	CEP: 57035-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial): 000109 - Maceió	
MUNICÍPIO: Maceió			UF: AL	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS				
CÓDIGO DO ATO: 002	DESCRIÇÃO DO ATO: ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO: 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO: ALTERAÇÃO / ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
CÓDIGO DO EVENTO: XXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO: XXX	CÓDIGO DO EVENTO: XXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO: XXX	
NOME EMPRESARIAL: I DA S CAVALCANTE ME				
LOGRADOURO (rua,av, etc): AV. MENINO MARCELO				NÚMERO: 401
COMPLEMENTO: XXX	BAIRRO/DISTRITO: ANTARES	CEP: 57083-410	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial): 000109 - Maceió	
MUNICÍPIO: Maceió	UF: AL	PAIS: Brasil	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): XXX	
VALOR DO CAPITAL - R\$: 270.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso): duzentos e setenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4761003 Atividade secundária 4729699 ,4742300 ,4744001 ,4744099 ,4751201 ,4754701 ,4773300 ,4789007 ,7711000 ,7719599	DESCRIÇÃO DO OBJETO: MARCENARIA, SERVICOS DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL. CONSTRUÇÃO CIVIL(PREDIAL, RESIDENCIAL, INDUSTRIAL),			
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES: 03/06/1991	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ: 35.749.639/0001-59	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXX	UF: AL	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE <input type="checkbox"/> 1- AUTORIZAÇÃO <input checked="" type="checkbox"/> Sim GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 3-Não
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) I DA S CAVALCANTE ME				
DATA DA ASSINATURA 03/06/1991		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
<p>Anne Rose Passos Assessoria Técnica -JUCEAL 19/07/2019</p>		 AL1130000010158		

* Este documento foi gerado no portal Facilite Alagoas

CONFERE COM ORIGINAL

FUNCIÓNÁRIO

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the bottom center and several smaller ones scattered around.



Certifico o Registro em 19/07/2013 Sob N° 20130324124
Protocolo : 130324124 de 17/07/2013 NIRE: 27100618467
IDA S CAVALCANTE ME
Chancela : 3C7529260B51ABE51E489DFE6A7EAAC0629ABE4C

Maceió, 22/07/2013

[Handwritten signature]

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário Geral

Confere c/ o original

15 / 07 / 14
[Handwritten signature]

NOME COM ORIGINAL

FUNÇÃO

3960

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

VENDAS E SERVIÇOS

PROCURAÇÃO

A I da S Cavalcante – ME (PARCERIA), inscrita no CNPJ nº 35.749.639/0001-59, sediada na Avenida Menino Marcelo, 401 – Antares, CEP: 57083-410 Maceió – AL, representada pelo Sr. Ivanildo da Silva Cavalcante, portador da carteira de identidade 620.630 SSP/AL e do CPF nº 562.694.394-34 nomeia como seu bastante Procurador o Sr. Thiago Cassiano Marques Portador da carteira de identidade nº 2094300 SSP/AL e do CPF nº 056.928.094-00 residente e domiciliado na Rua São José 6º travessa nº 104 – Clima Bom II, Tabuleiro dos Martins – Maceió – AL CEP: 57071-051 com poderes para representar a empresa ativo e passivamente em pregões, concorrências, tomada de preços, carta convite e outros processos licitatórios, formular ofertas e lances e verbais, assinar contratos, propostas e declarações, negociar preços, declarar a intenção de interpor recursos, renunciar ao direito de interpor recursos, renunciar ao direito de interpor recursos, intervir, requerer, impugnar, concordar, discordar, enfim, praticar em nome da licitante.

PRAZO DE VALIDADE: 12 meses a partir da assinatura.

Maceió, 07 de outubro de 2013.

Confere c/ o original
15 / 07 / 14
38



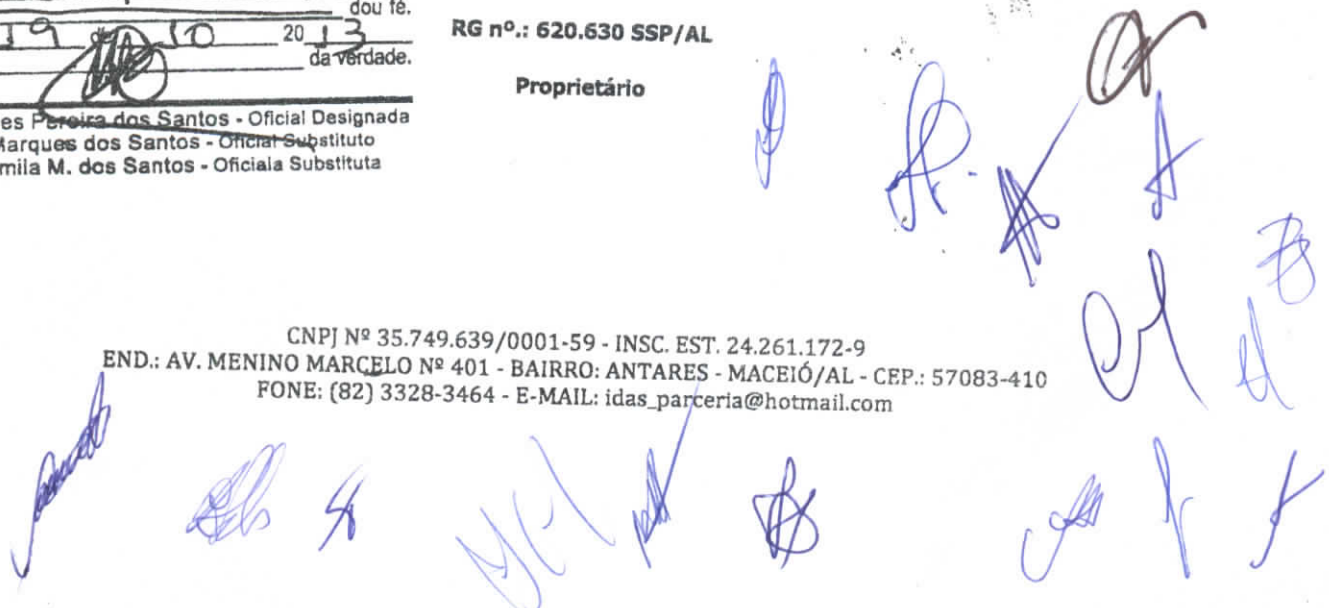
 

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
Distrito de Utinga / Comarca de Rio Largo-AL
Reconheço como verdadeira por autenticidade a firma de Ivanildo da Silva Cavalcante
do u. fé. 19 de 10 de 2013
Utinga - AL, Em testº da verdade.

Ivanildo da Silva Cavalcante
CPF nº.: 562.694.394-34
RG nº.: 620.630 SSP/AL
Proprietário

Leônia Marques Pereira dos Santos - Oficial Designada
Eduardo Marques dos Santos - Oficial Substituto
Julliana Camila M. dos Santos - Oficiala Substituta

CNPJ Nº 35.749.639/0001-59 - INSC. EST. 24.261.172-9
END.: AV. MENINO MARCELO Nº 401 - BAIRRO: ANTARES - MACEIÓ/AL - CEP.: 57083-410
FONE: (82) 3328-3464 - E-MAIL: idas_parceria@hotmail.com



EM BRANCO

[Faint, illegible text]

[Handwritten mark]



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
THIAGO CASSIANO MARQUES

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
2094300 SSP AL

CPF
056.928.094-00

DATA NASCIMENTO
19/07/1985

RELACAO
JOSELITO MARQUES DA SI
LVA
LUCIA VERONICA CASSIAN
O GAMA MARQUES

PERMISSAO
ACC
B

CR. HAB.
B

Nº REGISTRO
05469634477

VIGENCIA
30/10/2016

1ª HABILITACAO
17/04/2012

OBSERVAÇÕES
Apto para Transporte Remunerado

CONFERE C/ O ORIGINAL
15/07/14

ASSINATURA DO PORTADOR
Thiago Cassiano Marques

LOCAL
MACEIO, ALAGOAS

DATA EMISSAO
26/04/2013

ASSINATURA DO EMISSOR
Luis Augusto Barros Licio de Melo
Diretor de Registro do DETRAN/AL

10062130055
AL012921670

DETRAN - AL (ALAGOAS)

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
677810715

PROIBIDO PLASTIFICAR
677810715

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.

EM BRANCO

[Handwritten mark]

PARCERIA VENDAS E SERVIÇOS

À

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

Comissão Permanente de Licitação

Pregão Presencial nº 009/2014

Dia: 15/07/2014 – 10:00 hs



Objeto: O objeto desta licitação é o registro de preços para aquisição de **gêneros alimentícios componentes da merenda escolar**, visando atender às necessidades do Município de Boca da Mata, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos.

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014

A empresa **I da S Cavalcante – ME (Parceria)**, CNPJ nº **35.749.639/0001-59**, sediada na Avenida Menino Marcelo nº 401, Bairro: Antares – CEP.: 57.083-410 – Maceió/AL por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA** para os fins do disposto na Lei Complementar nº. 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, enquadra-se como:

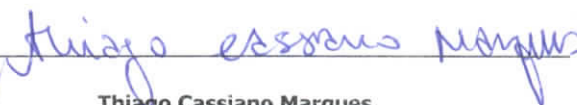
- MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

- EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

- COOPERATIVA, conforme disposto nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Maceió/Al, 15 de julho de 2014



Thiago Cassiano Marques

CPF: 056.928.094-00

RG: 2094300 SSP/AL

Representante Legal



EM BRANCO

Handwritten mark

PARCERIA VENDAS E SERVIÇOS

À

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

Comissão Permanente de Licitação

Pregão Presencial nº 009/2014

Dia: 15/07/2014 – 10:00 hs



Objeto: O objeto desta licitação é o registro de preços para aquisição de **gêneros alimentícios componentes da merenda escolar**, visando atender às necessidades do Município de Boca da Mata, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa **I da S Cavalcante – ME (Parceria)**, CNPJ nº **35.749.639/0001-59**, sediada na Avenida Menino Marcelo nº 401, Bairro: Antares – CEP.: 57.083-410 – Maceió/AL DECLARA para efeito do Pregão Presencial nº. 009/2014, realizado no Município de Boca da Mata/AL, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, ciente das penalidades cabíveis.

Maceió/AL, 15 de julho de 2014

Thiago Cassiano Marques

Thiago Cassiano Marques

CPF: 056.928.094-00

RG: 2094300 SSP/AL

Representante Legal

[Handwritten signatures]

[Handwritten signatures]

EM BRANCO

20

PARCERIA VENDAS E SERVIÇOS

À

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

Comissão Permanente de Licitação

Pregão Presencial nº 009/2014

Dia: 15/07/2014 – 10:00 hs



Objeto: O objeto desta licitação é o registro de preços para aquisição de **gêneros alimentícios componentes da merenda escolar**, visando atender às necessidades do Município de Boca da Mata, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos.

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

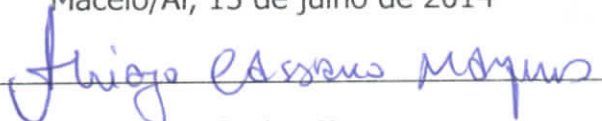
A I da S Cavalcante – ME (Parceria), registrada no , CNPJ nº **35.749.639/0001-59**, sediada na Avenida Menino Marcelo nº 401, Bairro: Antares – CEP.: 57.083-410 – Maceió/AL por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, DECLARA sob as penalidades da Lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 009/2014 que:

- A proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada foi elaborada de maneira independente por esta licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação acima mencionada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada quanto a participar ou não da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Município de Boca da Mata.

Antes da abertura oficial das propostas; e

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Maceió/AL, 15 de julho de 2014



Thiago Cassiano Marques

CPF: 056.928.094-00

RG: 2094300 SSP/AL

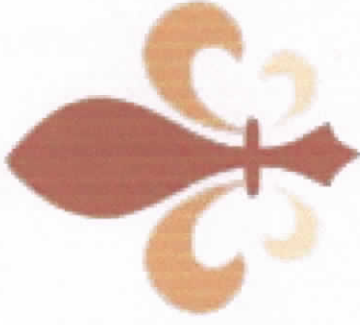
Representante Legal

CNPJ Nº 35.749.639/0001-59 - INSC. EST. 24.261.172-9

END.: AV. MENINO MARCELO Nº 401 - BAIRRO: ANTARES - MACEIÓ/AL - CEP.: 57083-410 FONE: (82) 3328-3464 - E-MAIL: idas_parceria@hotmail.com

EM BRANCO

20



FLOR DE LIZ

CLAUDIA SOARES PEDROSA - ME
CNPJ: 19.019.685/0001-46

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten mark in blue ink.

MUNICIPIO DE BOCA DA MATA - AL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DA MERENDA ESCOLAR

DIA: 15/07/2014, ÀS 10:00 h

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.



RUA JOSÉ ALVES PINTO, Nº 13 - TABULEIRO DOS MARTINS - MACEIÓ - AL - CEP: 57.081-370 - E-mail: claudiaspflordeliz@hotmail.com - FONE: 82-8838770/3313-5014

Multiple handwritten signatures in blue ink.

CREDENCIAMENTO

2

EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
 CARLOS ALBERTO NASCIMENTO GOMES

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 142953 SSP AL

CPF
 076.219.064-72

DATA NASCIMENTO
 22/05/1951

FILIAÇÃO
 MANOEL GOMES DA SILVA
 FILHO
 NEUSA DO NASCIMENTO GO
 MES

PERMISSÃO **ACC** **CAT. HAB.**
 AB

Nº REGISTRO
 00435748832

VALIDADE
 09/12/2014

1ª HABILITAÇÃO
 06/02/1986

OBSERVAÇÕES

Carlos Alberto Gomes
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 MACIJO, ALAGOAS

DATA EMISSÃO
 22/12/2009

Antonio Augusto da Silva
 ASSINATURA DO EMISSOR

01048864630
 AL008786860

DETRAN - AL (ALAGOAS)

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 212959268

PROIBIDO PLASTIFICAR
 212959268



AA



Certifico que a presente cópia é autêntica pois foi conferida com o original; Dou fé.

04 JUL 2014

Em test. *[Signature]*

Luz Alberto R. de Souza - Tabelião
Maria J. de Souza - Substituta
 "VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE"

[Multiple handwritten signatures and initials in blue ink]

EM BRANCO

2



FLOR DE LIZ
 CLAUDIA SOARES PEDROSA - ME
 CNPJ: 19.019.685/0001-46



PROCURAÇÃO PARTICULAR

OUTORGANTE: CLAUDIA SOARES PEDROSA – ME ; CNPJ sob o nº 19.019.685/0001-46 com sede a Rua José Alves Pinto, N. 13 – Tabuleiro Dos Martins – Maceió – Al – Cep: 57.081-370, representada pelo(a) (sócio-proprietário(a)). sr.(a) **CLAUDIA SOARES PEDROSA**, brasileira, solteira, empresaria portador(a) do RG nº 98001203178 e do CPF nº 994.913.894-91, residente e domiciliado na Rua José Alves Pinto, Casa 13 “B”, Qd 01 – Tabuleiro Dos Martins – Cep: 57.081-370 – Maceió – AL.

OUTORGADO: Sr. **CARLOS ALBERTO NASCIMENTO GOMES**, BRASILEIRO, SEPARADO, COMERCIANTE , portador(a) do RG nº 142.953 SSP-AL. e do CPF nº 076.219.064-72, residente e domiciliado na Rua da Codeal , n. 576 – Tabuleiro dos Martins – cep: 57.080-000 – Maceió - AL

PODERES: ao qual confere amplos poderes para representá-lo nas: **SESSOES PUBLICAS NO AMBITO ESTADUAL, MUNICIPAL E FEDERAL**, podendo para tanto **PRESTAR ESCLARECIMENTOS, FORMULAR PROPOSTAS E OFERTAS E DEMAIS NEGOCIAÇÕES, ASSINAR ATAS E DECLARAÇÕES, APRESENTAR DOCUMENTOS, VISAR DOCUMENTOS, RECEBER NOTIFICAÇÕES, INTERPOR RECURSO, MANIFESTAR-SE QUANTO À DESISTÊNCIA DESTE E PRATICAR TODOS OS DEMAIS ATOS INERENTES AO REFERIDO CERTAME.**

Maceió - AL, 01 de julho de 2014.

Outorgante

Claudia Soares Pedrosa

CLAUDIA SOARES PEDROSA – ME / CNPJ: 19.019.685/0001-46

CLAUDIA SOARES PEDROSA

CPF: 994.913.894-91 – IDENT. 98001203178 SSP/AL

Proprietário

Cartório do Reg. Civil e Notas do 5º Distrito
 Rua 7 de Setembro, 166 - Tab. do Martins - Maceió/AL

Certifico haver conferido a presente fotocópia com o original que me foi apresentado em Testemunho da verdade. Dou fé

01 JUL 2014

Nalcy Bastos da Rocha - Oficiala
 Silvana Bastos da R. Araújo-Substituta
 Sâmia Bastos da R. Silva-Substituta



Cartório do Reg. Civil e Notas do 5º Distrito
 Rua 7 de Setembro, 166 - Tab. do Martins - Maceió/AL

Reconheço a Firma de *Claudia Soares Pedrosa*

Em Teste *do* da Verdade
 Tabuleiro do Martins *do*

Nalcy Bastos da Rocha - Oficiala
 Silvana Bastos da R. Araújo - Substituta
 Sâmia Bastos da R. Silva - Substituta



EM BRANCO

Handwritten mark



FLOR DE LIZ
 CLAUDIA SOARES PEDROSA - ME
 CNPJ: 19.019.685/0001-46



PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2014

OBJETO: GENEROS ALIMENTICIOS DA MERENDA ESCOLAR

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

CLAUDIA SOARES PEDROSA - ME com sede na RUA JOSE ALVES PINTO, 09 - TABULEIRO DOS MARTINS - MACEIÓ - AL - CEP: 57.081-370 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.019.685/0001-46, por intermédio de seu(ua) representante legal o(a) Senhor(a) CARLOS ALBERTO NASCIMENTO GOMES, BRASILEIRO, SEPARADO, COMERCIANTE, portador(a) do RG nº 142.953 SSP-AL. e do CPF nº 076.219.064-72, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o artigo nº 299 do Código Penal Brasileiro, especificamente para participação na licitação, Pregão Presencial nº 09/2014 que:

- a) A proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada foi elaborada de maneira independente por esta licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação acima mencionada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Município de BOCA DA MATA/AL antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Maceió/AL, 15 de julho de 2014

Claudia Soares Pedrosa

CLAUDIA SOARES PEDROSA – ME
 CLAUDIA SOARES PEDROSA

CPF: 994.913.894-91 – IDENT. 98001203178 SSP/AL

EM BRANCO

2



FLOR DE LIZ
CLAUDIA SOARES PEDROSA - ME
CNPJ: 19.019.685/0001-46



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2014**

OBJETO: GENEROS ALIMENTICIOS DA MERENDA ESCOLAR

CLAUDIA SOARES PEDROSA - ME com sede na RUA JOSE ALVES PINTO, 09 - TABULEIRO DOS MARTINS - MACEIÓ - AL - CEP: 57.081-370 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.019.685/0001-46 por intermédio de seu representante legal, o Sr. CARLOS ALBERTO NASCIMENTO GOMES, BRASILEIRO, SEPARADO, COMERCIANTE, portador(a) do RG nº 142.953 SSP-AL. e do CPF nº 076.219.064-72, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do Edital da licitação de referência, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

Maceió/AL, 15 de julho de 2014

Claudia Soares Pedrosa

CLAUDIA SOARES PEDROSA - ME
CLAUDIA SOARES PEDROSA
CPF: 994.913.894-91 - IDENT. 98001203178 SSP/AL

EM BRANCO

20



FLOR DE LIZ
CLAUDIA SOARES PEDROSA - ME
CNPJ: 19.019.685/0001-46



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2014**

OBJETO: GENEROS ALIMENTICIOS DA MERENDA ESCOLAR

CLAUDIA SOARES PEDROSA - ME com sede na RUA JOSE ALVES PINTO, 09 - TABULEIRO DOS MARTINS - MACEIÓ - AL - CEP: 57.081-370 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.019.685/0001-46, por intermédio de seu(ua) representante legal o(a) Senhor(a) CARLOS ALBERTO NASCIMENTO GOMES, BRASILEIRO, SEPARADO, COMERCIANTE, portador(a) do RG nº 142.953 SSP-AL. e do CPF nº 076.219.064-72, DECLARA, para fins de comprovação no Pregão Presencial nº 09/2014, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- () MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Maceió/AL, 15 de julho de 2014

Claudia Soares Pedrosa

CLAUDIA SOARES PEDROSA - ME
CLAUDIA SOARES PEDROSA
CPF: 994.913.894-91 - IDENT. 98001203178 SSP/AL)

EM BRANCO

20



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Estado do Planejamento e do Desenvolvimento Econômico - SEPLANDE
Junta Comercial do Estado de Alagoas



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Empresárias ME ou EPP e suas Filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial

CLAUDIA SOARES PEDROSA ME

Natureza Jurídica : 213-5 - EMPRESARIO

Numero de Identificação do Registro de Empresa (NIRE da Sede)	C.N.P.J	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividades
27101345073	19019685000146	07.10.2013	07.10.2013

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, CEP, UF)

RUA JOSE ALVES PINTO, 13 - Tabuleiro do Martins, MACEIÓ - 57081370 - Alagoas

Atividades Econômicas

- 4729699 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 1813001 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
- 1822999 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
- 4742300 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
- 4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4754701 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
- 4755502 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
- 4761001 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
- 4761002 - COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS
- 4763602 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
- 4772500 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
- 4789002 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS
- 8121400 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
- 4724500 - COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
- 4789005 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
- 4773300 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
- 4771701 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
- 9521500 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
- 4753900 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
- 4744001 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
- 4213800 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
- 4924800 - TRANSPORTE ESCOLAR
- 4923002 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
- 7711000 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
- 4755503 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
- 4221903 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
- 8122200 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
- 4322302 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
- 4329104 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
- 4330401 - IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
- 4330404 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
- 4399102 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS
- 4763601 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
- 4789006 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E ARTIGOS PIROTÉCNICOS
- 5620102 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ
- 9001902 - PRODUÇÃO MUSICAL
- 9001905 - PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES
- 9001906 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
- 7739003 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
- 7311400 - AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE
- 7020400 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA
- 2512800 - FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL
- 2511000 - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS
- 6209100 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
- 4322301 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature 'M. Hel' and several smaller ones.

EM BRANCO

2



Objeto Social

Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios, Comércio varejista de hortifrutigranjeiros, Comércio varejista de produtos de limpeza, frios e conservas, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Comércio varejista de artigos e ortopêdicos, Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, Reparação e manutenção de equipamentos eletrotônicos de uso pessoal e doméstico, Comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de materiais hidráulicos, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Obras de terraplenagem, transporte escolar, Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, Locação de automóveis sem condutor, Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, Imunização e controle de pragas urbanas, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção e engenharia civil, inclusive andaime, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, Impermeabilização em obras de engenharia civil, Serviços de pintura de edifícios em geral, Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de fogos de artifícios e artigos pirotécnicos, Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê, Produção musical, Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares, Atividades de sonorização e de iluminação, Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, Atividades de assessoria em gestão empresarial, Agências de publicidade, Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, Edificações (residenciais, comerciais e de serviços), Fabricação de esquadrias de metal, Fabricação de estruturas metálicas, Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, desenvolvimento de software sob encomenda e outras consultorias em software, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Impressão de material para outros usos.

Capital Social R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa
Último Arquivamento Data: 04/06/2014 00:00:00 Número: 20140134549 Ato: ALTERAÇÃO Evento: ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXX
Nome do Empresário(s) CLAUDIA SOARES PEDROSA Identidade : 98001203178 - SSP C.P.F. : 99491389491 Estado Civil : SOLTEIRO(A) Regime de Bens : NÃO INFORMADO	
Filiais Empresa não Possui Filiais registrada nesta Junta.	



Local, Data
Maceió, quarta-feira, 2 de julho de 2014

Carlos Alberto Barros de Araújo
Secretário(a) Geral

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310.0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio, em quarta-feira, 2 de julho de 2014 as 13:18
Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.

Handwritten signatures in blue ink, including a large signature at the top right and several others below.

EM BRANCO

2



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Estado do Planejamento e do Desenvolvimento Econômico - SEPLANDE
Junta Comercial do Estado de Alagoas



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Via Única

Documento Emitido pela JUCEAL

Dados da Empresa

Nome Empresarial

CLAUDIA SOARES PEDROSA ME

NIRE

27101345073

Último Arquivamento

Numero

20130533742

Data

07/10/2013

Numero Protocolo



130533718

Local, Data

Maceió, terça-feira, 8 de outubro de 2013

Carlos Alberto Barros de Araújo
Secretário Geral

Dados da Certidão

Data de Expedição

08/10/2013

Hora de Expedição

09:21:35

Documento Assinado por meio Digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil em vigor consoante E.C. nº 32 de 11/09/2001 - Art.2º

Art. 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras

Validação da Chancela: www.juceal.al.gov.br - Opção Serviços >> Consulta Autenticidade Chancela.


EM BRANCO

(Handwritten mark)



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) CLAUDIA SOARES PEDROSA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro	
SEXO Feminino		REGIME DE BENS (se casado) XXX	
FILHO DE (pai) CLAUDIO DAS CHAGAS PEDROSA		(mãe) VALDINETE SOARES PEDROSA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/04/1974		IDENTIDADE (número) 98001203178	
Órgão emissor SSP		UF AL	
CPF (número) 99491389491			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA JOSE ALVES PINTO			NÚMERO CASA 13
COMPLEMENTO QUADRA 1	BAIRRO/DISTRITO TABULEIRO DOS MARTINS	CEP 57081-370	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso de Junta Comercial) 000109 - Maceió
MUNICÍPIO Maceió			UF AL
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS:			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO INSCRIÇÃO
NOME EMPRESARIAL CLAUDIA SOARES PEDROSA - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA DESEMBARGADOR CARLOS DE GUSMÃO			NÚMERO 9
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO Antares	CEP 57083-108	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso de Junta Comercial) 000109 - Maceió
MUNICÍPIO Maceió	UF AL	PAÍS Brasil	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) wellgto@globo.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE fiscal) Atividade Principal 4761003 Atividade Secundária 1813001; 1822999; 4742300; 4751201; 4754701; 4755502; 4761001; 4761002; 4763602; 4772500; 4789002; 8121400	Descrição do Objeto COMERCIO VAREJISTA DE PAPELARIA, PLANTAS NATURAIS E ARTIFICIAIS; CONSTRUÇÃO ELÉTRICO; ESPORTIVOS; LIMPEZA; DESCARTÁVEIS; MATERIAL E SERVIÇOS GRÁFICO; PLOTTERS; PLACAS; DIDÁTICOS; LIVROS; REVISTAS; INFORMÁTICA; MOVEIS PARA ESCRITÓRIO E ESCOLARES; ARTIGOS DE ARMARINHO; BRINDES; SERIGRAFIA; UTILIDADES DO LAR; PERFUMARIA E COSMÉTICOS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF AL
USO DA JUNTA COMERCIAL: DISPONIBILIDADE DE AUTONEGAÇÃO: 1 - SIM 2 - NÃO 3 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) * Claudia Soares Pedrosa			
DATA ASSINATURA 24/09/2013		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO * Claudia Soares Pedrosa	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL:			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE que RUSSE PASSO Pessoa Jurídica - JUCEAL 07.10.13		AUTENTICAÇÃO  AL1130000022450	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Facilita Alagoas



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
Certifico o Registro em 07/10/2013 Sob Nº 27101345073
Protocolo : 130533718 de 04/10/2013 NIRE: 27101345073
CLAUDIA SOARES PEDROSA
Chancela : 0670ABBA7F5BDC1194011AEAAD21B3D25998C557
Maceió, 07/10/2013
CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAUJO
Secretário Geral

CADASTRADA

Numero Protocolo



130533718

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the right side and several smaller ones at the bottom.

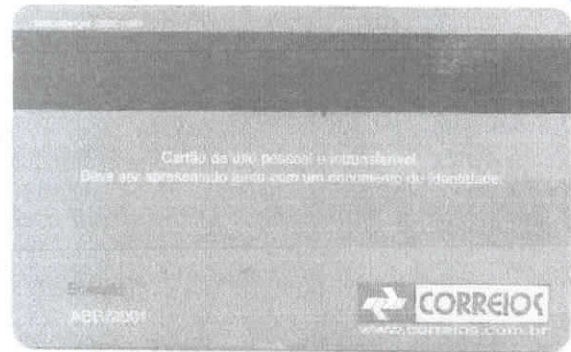
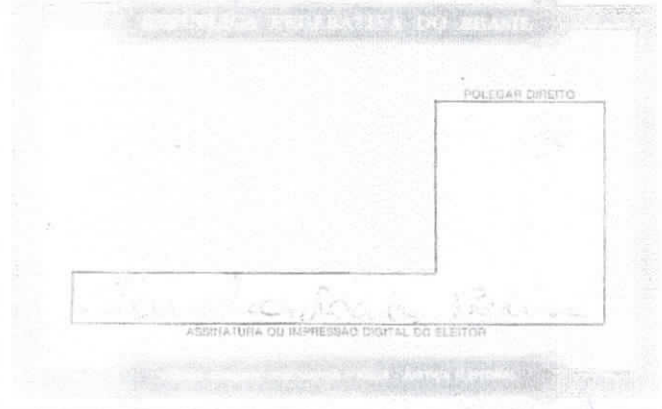
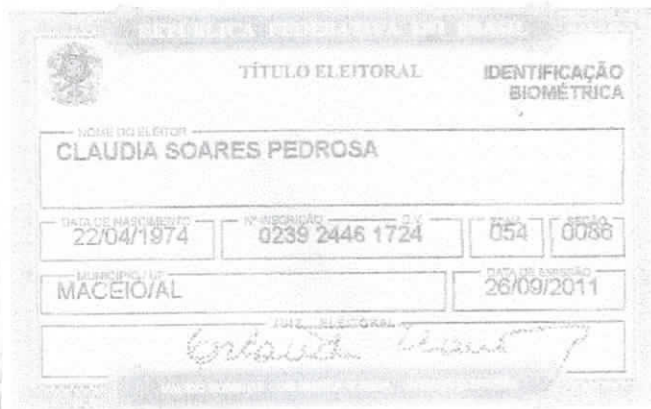
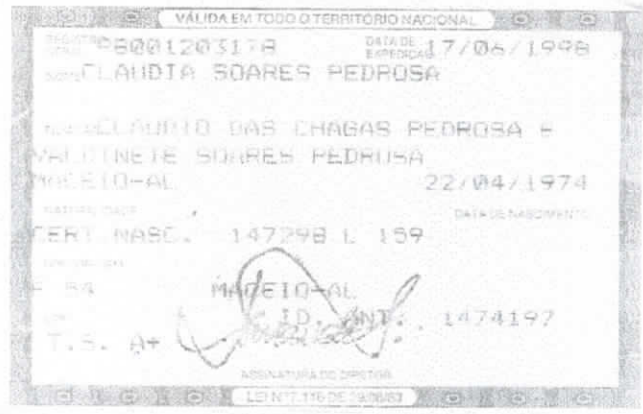
EM BRANCO

20



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Estado do Planejamento e do Desenvolvimento Econômico - SEPLANDE
Junta Comercial do Estado de Alagoas



Numero Protocolo
 130533718

Local, Data
Maceió, terça-feira, 8 de outubro de 2013

Carlos Alberto Barros de Araújo
Secretário Geral

Chancela: www.juceal.al.gov.br - Opção Serviços >> Consulta Autenticidade Chancela.

(Handwritten signatures and initials)

EM BRANCO:

20



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM



Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Estado do Planejamento e do Desenvolvimento Econômico - SEPLANDE
Junta Comercial do Estado de Alagoas



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

04 (quatro) Vias

Documento Emitido pela JUCEAL

Dados da Empresa

Nome Empresarial
CLAUDIA SOARES PEDROSA ME

NIRE
27101345073

Último Arquivamento

Numero
20140134549

Data
03/06/2014

Numero Protocolo



140134549

Local, Data
Maceió, terça-feira, 3 de junho de 2014

Carlos Alberto Barros de Araújo

Carlos Alberto Barros de Araújo
Secretário Geral

Dados da Certidão

Data de Expedição
03/06/2014

Hora de Expedição
10:51:33

Documento Assinado por meio Digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil em vigor consoante F.C nº 32 de 11/09/2001 - Art.2º

Art. 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras

Laço da Chancela: www.juceal.al.gov.br - Opção Serviços >> Consulta Autenticidade Chancela.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right and several smaller ones scattered below.

EM BRANCO

m



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado de Alagoas - JUCEAL

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 27101345073		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) CLAUDIA SOARES PEDROSA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) CLAUDIO DA CHAGAS PEDROSA		(mãe) VALDINETE SOARES PEDROSA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/04/1974	IDENTIDADE (Número) 98001203178	Órgão emissor SSP	UF AL
CPF (Número) 994.913.894-91			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA RUA JOSE ALVES PINTO			NÚMERO CAS13
COMPLEMENTO QUADRA 1	BARRIO/DISTRITO TABULEIRO DOS MARTINS	CEP 57081-370	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 000109 - Maceió
MUNICÍPIO Maceió	UF AL		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS:			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL CLAUDIA SOARES PEDROSA ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA JOSÉ ALVES PINTO			NÚMERO 13
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO Tabuleiro do Martins	CEP 57081-370	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 000109 - Maceió
MUNICÍPIO Maceió	UF AL	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) WELIGTO@GLOBO.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4729699 Atividade Secundária 1813001, 1822999, 4742300, 4751201, 4754701, 4755502, 4761001, 4761002, 4763602, 4772500, 4789002, 8121400, 4724500, 4789005, 4773300, 4771701, 9521500, 4753900	Descrição do Objeto Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios, Comércio varejista de hortifrutigranjeiros, Comércio varejista de laticínios, frios e conservas, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Comércio varejista de artigos e ortopédicos, Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico, Comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de materiais hidráulicos, Obras de urbanização -		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 07/10/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 19019685000146	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF AL
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/responsável/gerente) x <i>Claudia Soares Pedrosa ME</i>			
DATA ASSINATURA 27/03/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Claudia Soares Pedrosa</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E AROUIVE-SE <i>Anir de Passos</i> Secretaria Técnica - JUCEAL 04/06/2014		AUTENTICAÇÃO  AL114000049392	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Facilita Alagoas

Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 04/06/2014 Sob N° 20140134549
Protocolo : 140134549 de 03/06/2014 NIRE: 27101345073
CLAUDIA SOARES PEDROSA ME
Chancela : C353F450BD284A4B9503907DD96B995EC56C4203

Maceió, 04/06/2014
Carlos Alberto Barros de Araújo

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário(a) Geral

Numero Protocolo



140134549



EM BRANCO

20



NUMERO DE IDENTIFICACAO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 27101345073		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESARIO (completa, sem abreviaturas) CLAUDIA SOARES PEDROSA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) CLAUDIO DA CHAGAS PEDROSA		mãe VALDINETE SOARES PEDROSA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/04/1974	IDENTIDADE (numero) 98001203178	Orgão emissor SSP	UF AL
CPF (numero) 994.913.894-91		EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX	
DOMICILIADO NA LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA RUA JOSE ALVES PINTO			NUMERO CAS13
COMPLEMENTO QUADRA 1	BARRO/DISTRITO TABULEIRO DOS MARTINS	CEP 57081-370	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial) 000109 - Maceió
MUNICIPIO Maceió		UF AL	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS:			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL CLAUDIA SOARES PEDROSA ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA JOSE ALVES PINTO			NUMERO 13
COMPLEMENTO XXX	BARRO/DISTRITO Tabuleiro do Martins	CEP 57081-370	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial) 000109 - Maceió
MUNICIPIO Maceió	UF AL	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) WELIGTO@GLOBO.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por evento) cinquenta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4729699 Atividade Secundária 4744001, 4213800, 4924800, 4923002, 7711000, 4755503, 4221903, 8122200, 4322302, 4329104, 4330401, 4330404, 4399102, 4763601, 4789006, 5620102, 9001902, 9001905	Descrição do Objeto ruas, praças e calçadas, Obras de terraplenagem, transporte escolar, Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, Locação de automóveis sem condutor, Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, Imunização e controle de pragas urbanas, Aluguel de maquinas e equipamentos para construção e engenharia civil, inclusive andaime, instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 07/10/2013	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 19019685000146	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF AL
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO			
ASSINATURA DA FILIAL DO EMPRESARIO (ou pelo representante/assessor gerencial) x Claudia Soares Pedrosa ME DATA ASSINATURA 27/03/2014			
ASSINATURA DO EMPRESARIO x Claudia Soares Pedrosa			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		AUTENTICAÇÃO	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Anne Rosa Passos Secretaria Técnica - JUCEAL		AL114000049392	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Facilita Alagoas



Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 04/06/2014 Sob N° 20140134549
Protocolo : 140134549 de 03/06/2014 NIRE: 27101345073
CLAUDIA SOARES PEDROSA ME
Chancela : C353F45DBD284A4B9503907DD98B995EC58C4203
Maceió, 04/06/2014
CARLOS ALBERTO BARRROS DE ARAUJO
Secretário(a) Geral

Numero Protocolo
140134549

Handwritten signatures and initials in blue ink.

EM BRANCO

20



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 27101345073		NIRE DA FILIAL (preencher somente se o registro for filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) CLAUDIA SOARES PEDROSA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro	
SEXO Feminino		REGIME DE BENS (se casado) XXX	
FILHO DE (pai) CLAUDIO DA CHAGAS PEDROSA		Mãe VALDINETE SOARES PEDROSA	
NASCIMENTO EM (dia de nascimento) 22/04/1974		IDENTIDADE (Número) 98001203178	
ORGÃO EMISSOR SSP		UF AL	
CPF (Número) 994.913.894-91		Estatuado por forma de emancipação - somente no caso de menor XXX	
DOMICÍLIO NA ILUSTRADO (rua, av., etc) RUA RUA JOSE ALVES PINTO		NÚMERO CAS13	
COMPLEMENTO QUADRA 1		BARRIO/DISTRITO TABULEIRO DOS MARTINS	
CEP 57081-370		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 000109 - Maceió	
MUNICÍPIO Maceió		UF AL	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS:			
CÓDIGO DO ATO 002		DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	
CÓDIGO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO DO EVENTO 021	
NOME EMPRESARIAL CLAUDIA SOARES PEDROSA ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA JOSÉ ALVES PINTO		NÚMERO 13	
COMPLEMENTO XXX		BARRIO/DISTRITO Tabuleiro do Martins	
CEP 57081-370		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 000109 - Maceió	
MUNICÍPIO Maceió		UF AL	
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) WELIGTO@GLOBO.COM		BRASIL	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4729699 Atividade Secundária 9001906, 7739003, 7311400, 7020400, 2512800, 2511000, 6209100, 4322301		Descrição da Atividade sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, impermeabilização em obras de engenharia civil, Serviços de pintura de edifícios em geral, Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de fogos de artifícios e artigos pirotécnicos, Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê, Produção musical, Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares, Atividades de sonorização e de iluminação, Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 07/10/2013		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 19019685000146	
TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR		UF AL	
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) x Claudia Soares Pedrosa ME			
DATA ASSINATURA 27/03/2014			
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO x Claudia Soares Pedrosa			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		AUTENTICAÇÃO	
DEFERIDO - PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Anne Rosa Reis Assessoria Técnica - JUCEAL 14/03/14		 AL1140000049392	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL.

* Este documento foi gerado no portal Facilita Alagoas

Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 04/06/2014 Sob Nº 20140134549
Protocolo : 140134549 de 03/06/2014 NIRE: 27101345073
CLAUDIA SOARES PEDROSA ME
Chancela : C353F45D8D284A4B9503907DD968995EC56C4203

Maceió, 04/06/2014

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário(a) Geral

JUCEAL



Numero Protocolo



140134549

EM BRANCO

2



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 27101345073		NIRE DA FILIAL (eventos somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) CLAUDIA SOARES PEDROSA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro	
SEXO Feminino		REGIME DE BENS (se casado) XXX	
FILHO DE (pai) CLAUDIO DA CHAGAS PEDROSA		(mãe) VALDINETE SOARES PEDROSA	
INSCRIÇÃO EM (data de nascimento) 22/04/1974	IDENTIDADE (número) 98001203178	Órgão emissor SSP	UF AL
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 994.913.894-91	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA RUA JOSE ALVES PINTO			NÚMERO CAS13
COMPLEMENTO QUADRA 1	BAIRRO/DISTRITO TABULEIRO DOS MARTINS	CEP 57081-370	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 000109 - Maceió
MUNICÍPIO Maceió			UF AL
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO D21	
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL CLAUDIA SOARES PEDROSA ME			NÚMERO 13
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA JOSÉ ALVES PINTO			CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 000109 - Maceió
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO Tabuleiro do Martins	CEP 57081-370	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) WELIGTO@GLOBO.COM
MUNICÍPIO Maceió	UF AL	PAIS BRASIL	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4729699 Atividade Secundária	Descrição de Objeto andaimas, Atividades de assessoria em gestão empresarial, Agências de publicidade, Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, Edificações (residenciais, comerciais e de serviços), Fabricação de esquadrias de metal, Fabricação de estruturas metálicas, Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, desenvolvimento de software sob encomenda e outras consultorias em software, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Impressão de material para outros usos.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 07/10/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 19019685000146	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF AL
ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistentedelegante) x Claudia Soares Pedrosa ME DATA ASSINATURA 27/03/2014			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Assessoria Técnica - JUCEAL 00000000		AUTENTICAÇÃO AL1140000049392	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Facilite Alagoas



Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 04/08/2014 Sob N° 20140134549
Protocolo : 140134549 de 03/08/2014 NIRE: 27101345073
CLAUDIA SOARES PEDROSA ME
Chancela : C353F45DBD284A4B9503907DD98B995EC56C4203

Maceió, 04/08/2014
CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário(a) Geral

Numero Protocolo



140134549

Handwritten signatures and initials in blue ink are scattered across the bottom half of the page, including a large signature on the left and several initials on the right.

EM BRANCO

R



- 38 70.20-4/00 Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 39 25.12-8/00 Fabricação de esquadrias de metal
- 40 25.11-0/00 Fabricação de estruturas metálicas
- 41 62.09-1/00 Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 42 43.22-3/01 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

Tipo de Unidade

Forma de Atuação
Não há Itens

Objeto Social

Descrição do Objeto Social

COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS, COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIO, FRIOS E CONSERVAS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULA, REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS, OBRAS E URBANIZACAO, RUAS, PRACAS E CALCADAS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, TRANSPORTE ESCOLAR, SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS- LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA, LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO E ENGENHARIA CIVIL, INCLUSIVE ANDAIME, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMA CENTRAIS DE AR CONDICIONADO E VENTILACAO E REFRIGERACAO MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMA E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, IMPERMIABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL, MONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS, TEMPORARIAS, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFICIOS E ARTIGOS PIROTECNICOS, SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE, PRODUCAO MUSICAL, PRODUCAO DE ESPETACULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES, ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS E OUTRAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES, ATIVIDADES DE ASSESSORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, AGENCIAS DE PUBLICIDADE, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA, EDIFICACOES (RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E DE SERVICOS), FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL, FABRICACAO DE ESTRUTURA METALICAS, SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, DESENVOLVIMENTO, DE SOWFERE SOB ENCOMENDA E OUTRAS CONSULTORIAS EM SOFTWARE, INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS.

Endereço da Pessoa Jurídica

CEP
57081370

Tipo de Logradouro

RUA

Bairro

TABULEIRO DOS MARTINS

Município

MACEIO

Número

13

Referência

Logradouro

JOSE ALVES PINTO

Distrito

UF

AL

Complemento

Dados para Contato

DDD Telefone 1

0XX 82 3313-0014

DDD Telefone 2

0XX

DDD FAX

0XX

Correio Eletrônico

Numero Protocolo



140134549

EM BRANCO

Handwritten mark

SIMPLES NACIONAL

Simplex

Simplex



IPJ: 19.019.685/0001-46
 Nome Empresaria: CLAUDIA SOARES PEDROSA - ME

Situação Atual

Situação no Simplex Nacional: **Optante pelo Simplex Nacional desde 07/10/2013**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simplex Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simplex Nacional)

Agendamentos no Simplex Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simplex Nacional)

Eventos Futuros no Simplex Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

Para mais informações sobre como optar pelo SIMEI.



Handwritten signatures in blue ink, including a large signature at the top right and several smaller ones below.

EM BRANCO

2



T J C REPRESENTAÇÕES LTDA – ME

Rua Rivadávia Carnaúba, 20 – Pinheiro - CEP: 57.057-260 – Maceió/AL -

CNPJ N° 16.554.376/0001-88 - Insc. Estadual n° 242.70433-6

Fone: 82 3324-0940

E-mail: tjcrepresentacoesmaceio@hotmail.com - tjc.mcz@gmail.com



A

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

Pregão Presencial n° 09/2014

Data: 15/07/2014 AS 10:00 H

Objeto: Registro de preços de gêneros alimentícios componentes da merenda escolar.

DECLARAÇÕES

A Empresa **T J C Representações Ltda Me**, situada na Rua Rivadávia Carnaúba, 20 – Pinheiro/AL - CEP: 57.057-260 – Maceió/AL, por intermédio de seu representante legal, a Srª Sineide Araujo Cavalcante, portadora do RG n° 200100199727 SSP/AL e CPF n° 635.694.184-72, DECLARA:

1. Sob as penas da Lei, que atenderá as exigências do Edital no que se refere a habilitação jurídica, qualificação técnica e econômico-financeira, e que está regular perante a Fazenda Nacional a Seguridade Social e o FGTS.
2. Sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos que se encontram dentro do Envelope de n° 02 – Documentos de Habilitação, devidamente atualizados na forma da legislação vigente em conformidade com o inciso VII, Art. 4° da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação neste Pregão Presencial.
3. Sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
4. Para os devidos fins, que concordamos com todos os termos descritos no edital e seus anexos e que temos pleno e total conhecimento da realização dos trabalhos do certame;
5. Sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7°, inciso XXXIII, a saber: "(...) proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos", para fins de habilitação neste Pregão Presencial.

Maceió, 15 de julho de 2014.

Sineide Araujo Cavalcante

RG n° 200100199727 SSP/AL - CPF n° 635.694.184-72

Representante legal

EM BRANCO



T J C REPRESENTAÇÕES LTDA – ME

Rua Rivadávia Carnaúba, 20 – Pinheiro - CEP: 57.057-260 – Maceió/AL -

CNPJ Nº 16.554.376/0001-88 - Insc. Estadual nº 242.70433-6

Fone: 82 3324-0940

E-mail: tjcrepresentacoesmaceio@hotmail.com - tjc.mcz@gmail.com



A

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

Pregão Presencial nº 09/2014

Data: 15/07/2014 AS 10:00 H

Objeto: Registro de preços de gêneros alimentícios componentes da merenda escolar.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Empresa **T J C Representações Ltda Me**, situada na Rua Rivadávia Carnaúba, 20 – Pinheiro/AL - CEP: 57.057-260 – Maceió/AL, por intermédio de seu representante legal, a Srª Sineide Araujo Cavalcante, portadora do RG nº 200100199727 SSP/AL e CPF nº 635.694.184-72, DECLARA:

(X) microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não se incluindo nas hipóteses de exclusão previstas no §4º do artigo 3º do mesmo diploma;

OU

cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007;

Gozando, assim, do regime diferenciado e favorecido instituído pela referida Lei Complementar, para fins de participação neste Pregão Presencial.

Maceió, 15 de julho de 2014.

Sineide Araujo Cavalcante
RG nº 200100199727 SSP/AL - CPF nº 635.694.184-72
Representante legal

EM BRANCO

[Handwritten signature]



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM



Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Estado do Planejamento e do Desenvolvimento Econômico - SEPLANDE
Junta Comercial do Estado de Alagoas



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Via Única

Documento Emitido pela Junta Comercial do Estado de Alagoas

Dados da Empresa

Nome Empresarial
T J C REPRESENTAÇÕES LTDA ME

NIRE
00527587

Último Arquivamento

Numero	Data
20140040285	26/02/2014

Numero Protocolo



140040285

Local, Data
Maceió sexta-feira, 28 de fevereiro de 2014

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário(a) Geral

Dados da Certidão

Data de Expedição	Hora de Expedição
28/02/2014	15:14:29

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.
Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

EM BRANCO

Q

3º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA
"T J C REPRESENTAÇÕES LTDA ME"



Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito os abaixo-assinados THIAGO CELESTINO FLOR, brasileiro, solteiro, nascido em 14/09/1986, Comerciante, portador do CPF/MF sob n. 075.888.854-67 e RG. sob n. 3076995-7 SJDs/AL, e JOELLINGTON CELESTINO DA COSTA FLÔR, brasileiro, solteiro, nascido em 27/12/1989, comerciante, portador do CPF/MF sob n. 088.163.564-21 e RG. 3341730-0 SEDS/AL, ambos residentes e domiciliados na Rua Nova, 01, Utinga, Rio Largo, Alagoas, CEP 57100-000. Únicos Sócios componentes da sociedade empresaria T J C REPRESENTAÇÕES LTDA ME, com sede e foro na Rua Dr. Eurico Ayres, 27, 1º andar, Tabuleiro dos Martins, Maceió, Al., CEP 57061-050, inscrita no CNPJ/MF sob n. 16.554.376/0001-88, registrada na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob n.º 27200527587 em 20/07/2012, por este instrumento decidiram por unanimidade e na melhor forma de direito ALTERAR seu contrato social.

CLAUSULA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE ATIVIDADE – A sociedade decide neste ato alterar seu objetivo social que é o Comercio Varejista e Atacadista de Compra e Venda de Produtos Nacionais e Importados:

- 01 – Comercio Varejista de artigos de papelaria;
- 02 – Comercio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios;
- 03- Comercio Atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação;
- 04 – Comercio Varejista de materiais de construção em geral;
- 05 – Comercio varejista de livros;
- 06 – Comercio varejista de artigos de armarinho;
- 07 – Comercio varejista de artigos esportivos;
- 08 – Comercio varejista de pneus novos e usados para veículos automotores;
- 09 – Comercio atacadista de pneus para tratores;
- 10 – Comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
- 11 – Aluguel de maquinas de terraplenagem sem operador;
- 12 – Comercio Varejista de móveis
- 13 – Comercio Varejista de material elétrico;
- 14 – Aluguel de máquinas de terraplenagem com operador;
- 15 – Comercio varejista de tintas e materiais para pintura;
- 16 – Comercio Varejista especializado de eletrodoméstico e equipamentos de áudio e vídeo;
- 17 – Comercio Varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 18 – Comercio Varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios;
- 19 – Comercio Varejista de outros artigos de uso pessoal e domésticos;
- 20 – Comercio Varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- 21 – Comercio Varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de formulas;
- 22 – Comercio varejista de artigos do vestuários e acessórios;

Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 26/02/2014 Sob N° 20140040285
Protocolo : 140040285 de 25/02/2014 NIRE: 27200527587
T J C REPRESENTAÇÕES LTDA ME
Chancela : 926259ADE7A73D273F4ECFD8C96E26749AFDA373

Maceió, 27/02/2014

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário(a) Geral



EM BRANCO

[Handwritten signature]

3º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
"T J C REPRESENTAÇÕES LTDA ME"



- 23 – Comercio varejista de equipamentos para escritório;
- 24 – Comercio Varejista de artigos fotográficos e para filmagem;
- 25 – Comercio Varejista de madeiras e seus derivados;
- 26 – Comercio Atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontologo, medico hospitalar, partes e peças;
- 27 – Comercio varejista de peças e acessórios novos para veículos;
- 28 – Aluguel de Maquinas, tratores, caçambas, caminhão sem operador;
- 29 – Aluguel de Maquinas, tratores, caçambas, caminhão com operador;
- 30 – Comercio por atacado de caminhão novos e usados;
- 31 – Comercio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados;
- 32 – Comercio sob consignação de veículos automotores;
- 33 – Comercio Atacadista de materiais descartáveis em geral;
- 34 – Reformas de Prédios, Galpões, casas e escolas;
- 35 – Serviços de transportes de passageiros – locação de automóveis.

Para o Comercio Varejista e Atacadista de Compra e Vendas de Produtos Nacionais e Importados:

- 01 – Comercio Varejista de artigos de papelaria;
- 02 – Comercio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios;
- 03- Comercio Atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação;
- 04 – Comercio Varejista de materiais de construção em geral;
- 05 – Comercio varejista de livros;
- 06 – Comercio varejista de artigos de armarinho;
- 07 – Comercio varejista de artigos esportivos;
- 08 – Comercio varejista de pneus novos e usados para veículos automotor;
- 09 – Comercio atacadista de pneus para tratores;
- 10 – Comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
- 11 – Aluguel de maquinas de terraplenagem sem operador;
- 12 – Comercio Varejista de móveis
- 13 – Comercio Varejista de material elétrico;
- 14 – Aluguel de máquinas de terraplenagem com operador;
- 15 – Comercio varejista de tintas e materiais para pintura;
- 16 – Comercio Varejista especializado de eletrodoméstico e equipamentos de áudio e vídeo;
- 17 – Comercio Varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 18 – Comercio Varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios;
- 19 – Comercio Varejista de outros artigos de uso pessoal e domésticos;
- 20 – Comercio Varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- 21 – Comercio Varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de formulas;
- 22 – Comercio varejista de artigos do vestuários e acessórios;

Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 26/02/2014 Sob N° 20140040285
Protocolo : 140040285 de 25/02/2014 NIRE: 27200527587
T J C REPRESENTAÇÕES LTDA ME
Chancela : 926259ADE7A73D273F4ECFD8C96E26749AFDA373
Maceió, 27/02/2014
af. ju. 85. 6. J. S.
CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário(a) Geral



EM BRANCO

20

**3º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA
"T J C REPRESENTAÇÕES LTDA ME"**



- 23 – Comercio varejista de equipamentos para escritório;
- 24 – Comercio Varejista de artigos fotográficos e para filmagem;
- 25 – Comercio Varejista de madeiras e seus derivados;
- 26 – Comercio Atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontologo, medico hospitalar, partes e peças;
- 27 – Comercio varejista de peças e acessórios novos para veículos;
- 28 – Aluguel de Maquinas, tratores, caçambas, caminhão sem operador;
- 29 – Aluguel de Maquinas, tratores, caçambas, caminhão com operador;
- 30 – Comercio Atacadista de materiais descartáveis;
- 31 – Reformas de Prédios, Galpões, casas e escolas;
- 32 – Serviços de transportes de passageiros com e sem condutor;
- 33 – Locação de Veículos com e sem condutor;
- 34 – Serviço de Dedetização, desratização e descupinização;
- 35 – Atividade de Sonorização e iluminação;
- 36 – Organização de feiras, congressos, exposições, eventos e festas;
- 37 – Locação de Geradores;
- 38 – Locação de Palcos, coberturas, banheiros químicos e outras estruturas;
- 39 – Serviço de Transporte escolar;
- 40 – Transporte aquático;
- 41 – Limpeza urbana;
- 42 – Locação de ambulância;
- 43 – Transporte de água potável – carro pipa.

CLAUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO – A sociedade decide neste ato alterar seu endereço para a Rua Rivadavia Carnaúba, 20, Pinheiro, Maceió, Al., CEP 57057-260.

CLAUSULA TERCEIRA – CAPITAL SOCIAL - O capital social que é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, fica alterado para R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas, cujo aumento é subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente nacional e fica assim distribuído:

SÓCIOS	COTAS	CAPITAL
THIAGO CELESTINO FLOR	250.000	R\$ 250.000,00
JOELLINGTON C. DA COSTA FLOR	250.000	R\$ 250.000,00
TOTAL	500.000	R\$ 500.000,00

[Handwritten signature]

Junta Comercial do Estado de Alagoas
 Certifico o Registro em 26/02/2014 Sob N° 20140040285
 Protocolo : 140040285 de 25/02/2014 NIRE: 27200527587
T J C REPRESENTAÇÕES LTDA ME
 Chancela : 926259ADE7A73D273F4ECFD8C96E26749AFDA373
 Maceió, 27/02/2014
[Handwritten signature]
CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
 Secretário(a) Geral

[Multiple handwritten signatures and initials in blue ink]

[Handwritten signature]
ERAZEDNE GOSTA
 SECRETÁRIA
JUCEAL



Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido. Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

EM BRANCO

[Handwritten signature]

3º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA
"T J C REPRESENTAÇÕES LTDA ME"



Parágrafo único – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSUAL QUARTA – Os sócios decidem diante das alterações sociais, **CONSOLIDAR** o **CONTRATO SOCIAL**, o qual passará a vigor nos seguintes termos:

**CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA
T J C REPRESENTAÇÕES LTDA ME**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito os abaixo-assinados THIAGO CELESTINO FLOR, brasileiro, solteiro, nascido em 14/09/1986, Comerciante, portador do CPF/MF sob n. 075.888.854-67 e RG. sob n. 3076995-7 SJD/AL, e JOELLINGTON CELESTINO DA COSTA FLÔR, brasileiro, solteiro, nascido em 27/12/1989, comerciante, portador do CPF/MF sob n. 088.163.564-21 e RG. 3341730-0 SEDS/AL, ambos residentes e domiciliados na Rua Nova, 01, Utinga, Rio Largo, Alagoas, CEP 57100-000. Únicos Sócios componentes da sociedade empresaria T J C REPRESENTAÇÕES LTDA ME, com sede e foro na Rua Rivadavia Carnaúba, 20, Pinheiro, Maceió, Al., CEP 57057-260, inscrita no CNPJ/MF sob n. 16.554.376/0001-88, registrada na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob n.º 27200527587 em 20/07/2012, consolidam o contrato social que vigorará sob as CLAUSULAS seguintes, sequencialmente enumeradas:

PRIMEIRA: DA RAZÃO SOCIAL, SEDE, FILIAIS E ENDEREÇO

A sociedade empresaria girara sob a razão social de T J C REPRESENTAÇÕES LTDA ME, é estabelecida na Rua Rivadavia Carnaúba, 20, Pinheiro, Maceió, Al., CEP 57057-260.

SEGUNDA: DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objeto social o Comercio Varejista e Atacadista de Compra e Vendas de Produtos Nacionais e Importados:

- 01 – Comercio Varejista de artigos de papelaria;
- 02 – Comercio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios;
- 03- Comercio Atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação;
- 04 – Comercio Varejista de materiais de construção;

Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 26/02/2014 Sob N° 20140040285
Protocolo : 140040285 de 25/02/2014 NIRE: 27200527587
T J C REPRESENTAÇÕES LTDA ME
Chancela : 926259ADE7A73D273F4ECFD8C96E26749AFDA373

Maceió, 27/02/2014

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário(a) Geral



JUCEAL



Serzedelo Costa
Escritário
JUCELAL

EM BRANCO

[Handwritten signature]



- 05 – Comercio varejista de livros;
- 06 – Comercio varejista de artigos de armarinho;
- 07 – Comercio varejista de artigos esportivos;
- 08 – Comercio varejista de pneus novos e usados para veículos automotor;
- 09 – Comercio atacadista de pneus para tratores;
- 10 – Comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
- 11 – Aluguel de maquinas de terraplenagem sem operador;
- 12 – Comercio Varejista de móveis
- 13 – Comercio Varejista de material elétrico;
- 14 – Aluguel de máquinas de terraplenagem com operador;
- 15 – Comercio varejista de tintas e materiais para pintura;
- 16 – Comercio Varejista especializado de eletrodoméstico e equipamentos de áudio e vídeo;
- 17 – Comercio Varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 18 – Comercio Varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios;
- 19 – Comercio Varejista de outros artigos de uso pessoal e domésticos;
- 20 – Comercio Varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- 21 – Comercio Varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de formulas;
- 22 – Comercio varejista de artigos do vestuários e acessórios;
- 23 – Comercio varejista de equipamentos para escritório;
- 24 – Comercio Varejista de artigos fotográficos e para filmagem;
- 25 – Comercio Varejista de madeiras e seus derivados;
- 26 – Comercio Atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontologo, medico hospitalar, partes e peças;
- 27 – Comercio varejista de peças e acessórios novos para veículos;
- 28 – Aluguel de Maquinas, tratores, caçambas, caminhão sem operador;
- 29 – Aluguel de Maquinas, tratores, caçambas, caminhão com operador;
- 30 – Comercio Atacadista de materiais descartáveis;
- 31 – Reformas de Prédios, Galpões, casas e escolas;
- 32 – Serviços de transportes de passageiros com e sem condutor;
- 33 – Locação de Veículos com e sem condutor;
- 34 – Serviço de Dedetização, desratização e descupinização;
- 35 – Atividade de Sonorização e iluminação;
- 36 – Organização de feiras, congressos, exposições, eventos e festas;
- 37 – Locação de Geradores;
- 38 – Locação de Palcos, coberturas, banheiros químicos e outras estruturas;
- 39 – Serviço de Transporte escolar;
- 40 – Transporte aquático;
- 41 – Limpeza urbana;
- 42 – Locação de ambulância;
- 43 – Transporte de água potável – carro pipa.

Junta Comercial do Estado de Alagoas

Certifico o Registro em 26/02/2014 Sob N° 20140040285

Protocolo : 140040285 de 25/02/2014 NIRE: 27200527587

T J C REPRESENTAÇÕES LTDA ME

Chancela : 926259ADE7A73D273F4ECFD8C96E26749AFDA373

Maceió, 27/02/2014

Carlos Alberto Barros de Araújo

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO

Secretário(a) Geral

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Jerzedele Costa
ESTABELECIDOR
JUCEAL

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido. Autenticidade de Chamada, e informe o número do protocolo.



EM BRANCO

Handwritten mark

TERCEIRA – CAPITAL SOCIAL

O capital social é no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) representado por 500.000 (quinhentas mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, indivisíveis, totalmente subscrito.



QUARTA – DA COMPOSIÇÃO SOCIETARIA

O Capital social compõe-se conforme o quadro seguinte:

SÓCIOS	COTAS	CAPITAL
THIAGO CELESTINO FLOR	250.000	R\$ 250.000,00
JOELLINGTON C. DA COSTA FLOR	250.000	R\$ 250.000,00
TOTAL	500.000	R\$ 500.000,00

Parágrafo único – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A Administração da sociedade será exercida exclusivamente pelo sócio JOELLINGTON CELESTINO DA COSTA FLOR, ao qual compete todas as operações comerciais e administrativas da empresa, representando a sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dele, ficando vedada a concessão de avais em nome da sociedade em favor de terceiros, exceto em favor de empresa que venha a ser coligada, controlada ou controladora da sociedade.

SEXTA – DO EXERCICIO SOCIAL E BALANÇO GERAL

Ao término de cada exercício social em 31 de Dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. Nos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sob as contas e designarão administradores quando for o caso.

SETIMA – DO PRO LABORE

Pelo exercício da administração e de cargos da sociedade, os sócios poderão em comum acordo fixar uma retirada mensal a título de pro labore.

Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 26/02/2014 Sob N° 20140040285
Protocolo : 140040285 de 25/02/2014 NIRE: 27200527587
T J C REPRESENTAÇÕES LTDA ME
Chancela : 926259ADE7A73D273F4ECFD8C96E26749AFDA373

Maceió, 27/02/2014

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário(a) Geral



Serzedelo Costa
ESCRITÓRIO

EM BRANCO

R

OITAVA – DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, este, desde que legalmente autorizado. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Em nenhuma hipótese a sociedade poderá continuar com apenas um sócio por mais de 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

NONA – DO DESIMPEDIMENTO

O administrador declara sob penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DECIMA – DAS OMISSÕES

Quando houver omissão de normas específicas regentes de sociedade limitada, supletivamente poderão ser aplicadas as normas em vigor, estabelecidas para as sociedades anônimas.

DECIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Maceió, Al., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em uma única via, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas, para que produza efeitos legais.

Maceió, Al., 07 de Fevereiro de 2014.

Thiago Celestino Flor
THIAGO CELESTINO FLOR

Joellington Celestino da Costa Flor
JOELLINGTON CELESTINO DA COSTA FLOR

Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 26/02/2014 Sob N° 20140040285
Protocolo : 140040285 de 25/02/2014 NIRE: 27200527587
T J C REPRESENTAÇÕES LTDA ME
Chancela : 926259ADE7A73D273F4ECFD8C96E26749AFDA373
Maceió, 27/02/2014
CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário(a) Geral



Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido - Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

Joellington Costa
ESTADANTE
JUCEAL

EM BRANCO

ACR

2



SE
Rua
Capela

REC
C10
279

REC
A79 4436

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO
Rua Francisco Avelino, 434 - Centro
Capela/AL - Fone/Fax: (82) 3287-1299
Reconhecido por Semelhança a(s) Firma(s)
relato de Wellington
Roberto Flor
Capela/AL, 24 de 10 2 de 2014
Mauricio Jorge Tenório Gomes - Tabelião Público
Marcio Jorge de A. T. Gomes - Autorizador

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO
Rua Francisco Avelino, 434 - Centro
Capela/AL - Fone/Fax: (82) 3287-1299
Reconhecido por Semelhança a(s) Firma(s)
relato de Wellington
Roberto Flor
Capela/AL, 24 de 02 de 2014
Mauricio Jorge Tenório Gomes - Tabelião Público
Marcio Jorge de A. T. Gomes - Autorizador

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2.200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. Se impresso, para conferência acesse o site: www.jucecal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido - Autenticidade de Chavecla, e informe o número do protocolo.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

EM BRANCO

[Handwritten signature]



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM



Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Estado do Planejamento e do Desenvolvimento Econômico - SEPLANDE
Junta Comercial do Estado de Alagoas



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Empresárias, exceto as Anônimas e suas Filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial T J C REPRESENTAÇÕES LTDA ME			
Natureza Jurídica : 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Numero de Identificação do Registro de Empresa (NIRE da Sede) 27200527587	C.N.P.J 16554376000188	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 20/07/2012	Data de Início de Atividades 20/07/0012
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, CEP, UF) RUA RIVADÁVIA CARNAÚBA, 20, , Pinheiro, MACEIÓ - 57057260 - Alagoas			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, DISTRIBUIÇÃO DE AGUA POR CAMINHOES, CONSTRUÇÃO DE OBRAS, OBRAS DE TERRAPLANAGE, OBRAS DE FUNDAÇÕES, COMERCIO POR ATACADO DE CAMINHOES NOVOS E USADOS, COMERCIO POR ATACADO DE ONIBUS E MICROONIBUS NOVOS E USADOS, COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CÂMARAS DE AR, COMERCIO SOB CONSIGNAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS, COMERCIO ATACADISTA, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS, COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FORMULAS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPÉDICOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM, SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA, TRANSPORTE ESCOLAR, TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO INTERIOR DE PASSAGEIROS EM LINHAS REGULARES, MUNICIPAL, EXCETO TRAVESSIA, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, ALUGUEL DE PALCÓS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES, ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES, EXCETO OS SERVIÇOS MOVEIS DE ATENDIMENTO A URGENCIAS.			
Capital Social R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais)	Capital Integralizado R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
THIAGO CELESTINO FLOR - 07588885467	R\$ 150.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXXXX
JOELLINGTON CELESTINO DA COSTA FLOR - 08816356421	R\$ 150.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXXXX
JOELLINGTON CELESTINO DA COSTA FLOR - 08816356421	R\$ 0,00	ADMINISTRADOR	ADMINISTRADOR
Último Arquivamento Data: 26/02/2014 00:00:00 Número: 20140040285 Ato: ALTERAÇÃO Evento: ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			Término do Mandato XX/XX/XXXXX XX/XX/XXXXX XX/XX/XXXXX
			Situação REGISTRO ATIVO
			Status XXXXXXXXXXXXX

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the document.

Filiais

Empresa não Possui Filiais registradas nesta Junta....

Numero Protocolo



140125469

Local, Data

Maceió, quinta-feira, 26 de junho de 2014

Carlos Alberto Barros de Araújo
Secretário(a) Geral

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.
em quinta-feira, 26 de junho de 2014 as 9:36:31

Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.

21320

4320

[Handwritten mark]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAÍBA
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 FUNDADO EM 1888
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
 INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



[Handwritten mark]

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
 O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 08/05/2013 às 15:05:45 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4323e7cc39f63be1ac133227bd3f85734da156c0f114ad046f41a2877dccea00325995af77a0e8b06d1204a171010b3a14b12b947a9820849f3445505bec040b

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para TJC REPRESENTAÇÕES LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 08/05/2014 às 03:50:38 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 150395

Código de Controle da Autenticação:

20690705131706470097-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>

[Handwritten signature]

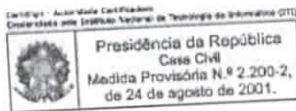
[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]





T J C REPRESENTAÇÕES LTDA - ME

Rua Rivadavia Carnaúba, 20 Pinheiro. Maceió/AL CEP: 57057-260 - Maceió
- AL - CNPJ Nº 16.554.376/0001-88 - Insc. Estadual nº 242.70433-6
E-mail: tjcrepresentacoesmaceio@hotmail.com Fone: 82 3324-0940



PROCURAÇÃO

T J C REPRESENTAÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 16.554.376/0001-88 e Inscrição Estadual nº 242.70433-6, Localizada na Rua Rivadavia Carnaúba, 20 Pinheiro. Maceió/AL Cep: 57057-260. Maceió/AL, representada pelo Sr. JOELLINGTON CELESTINO DA COSTA FLÔR, RG nº 3341730-0 - SEDS/AL e CPF nº 088.163.564-21 nomeia como sua bastante Procuradora a Sra. Sineide Araújo Cavalcante RG nº 20010011997277 SSP/AL e CPF nº 635.694.184-72, residente e domiciliada na Rua Dr. Antônio Nunes Leite, 355. Bebedouro. Maceió/AL. CEP: 57.017-590 com poderes para representar a empresa ativa e passivamente em Pregões Presenciais e Eletrônicos, Concorrências, Tomada de Preços, Carta Convite e outros processos licitatórios, formular ofertas e lances escritos e verbais, assinar contratos, propostas e declarações, negociar preços, declarar a intenção de interpor recursos, renunciar ao direito de interposição de recurso, intervir, requerer, impugnar, concordar, discordar, enfim, para praticar em nome da licitante.
Prazo de Validade: 12 (Doze) meses após sua assinatura.

Maceió/AL, 10 de Abril de 2014.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature: JOELLINGTON C. DA COSTA FLOR]
JOELLINGTON C. DA COSTA FLOR,
RG nº 3341730-0 - SEDS/AL
CPF nº 088.163.564-21
Sócio

[Handwritten signature]

Cartório do Reg. Civil e Notas do 5º Distrito
Rua 7 de Setembro, 166 - Tab. do Martins - Maceió/AL
Reconheço a Firma de JOELLINGTON CELESTINO DA COSTA FLOR
Em Teste em 09/04/14 da Verdade,
Tabuleiro do Martins 09/04/14
 Naily Bastos da Rocha - Oficial
 Silvana Bastos da R. Araujo - Substituta
 Sâmia Bastos da R. Silva - Substituta



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS DESDE 1888
Av. Pres. Epitácio Pessoa 1145 - João Pessoa - PB - Tel: (81) 3244-5404 - Fax: (81) 3244-5454
<http://www.azevedobastos.net.br> cartorio@azevedobastos.net.br
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
De acordo com as Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XI da Lei Estadual 8.721/2006 autêntico e presente imagem digitalizada reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cod. 20690904141516000296-1
09-04-2014 15:15:58
Bél Váber Azevedo Cavalcante
Título - Oficial de Registro

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Multiple handwritten signatures and initials]

4330

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAÍBA
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 FUNDADO EM 1888
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
 INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
 O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 09/04/2014 às 16:06:27 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b946fe63716b3ce395d6d221205c1a52e1c16bea0b66b824b4e7062aab
 ecc57b1325995af77a0e8b06d1204a171010b3ac5a27f1fd55f6cc3545eaa5ca7e0653d

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para TJC REPRESENTAÇÕES LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

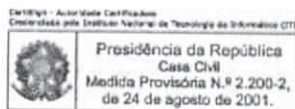
Esta certidão tem a sua validade até: 09/04/2015 às 15:58:26 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 237568

Código de Controle da Autenticação:

20690904141516000296-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Preeitura Municipal de Boca da Mata
434
[Signature]




VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	3341730-0	DATA DE EXPEDIÇÃO	31/03/2008
NOME	JOELLINGTON CELESTINO DA COSTA FLOR		
FILIAÇÃO	VANDERLEI DA COSTA FLOR MARIA DAS GRAÇAS CELESTINO DE LIMA		
NATURALIDADE	MACEIÓ - AL	DATA DE NASCIMENTO	27/12/1989
DOC. ORIGEM	CERTO MASC 5865 FLS 128 LIV A7 RIO LARGO - AL		
CPF	088.163.564-21		
1 VIA	LUIZ GERALDO DE MENDONÇA ARAÚJO DIRETOR DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL		P 300

LEI Nº 7.116 DE 29/08/63

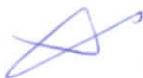


[Multiple blue ink signatures and initials scattered across the bottom of the page, including a large 'A' on the right side.]

43210


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br





CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.



Este documento foi emitido em 20/03/2014 às 17:08:21 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b83abec8bafa285b6221ee79b70a836bcd339f66899b03a4b97708836d733131325995af77a0e8b06d1204a171010b3a26a4df91c7cd68e22e682911de0a5838

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para TJC REPRESENTAÇÕES LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

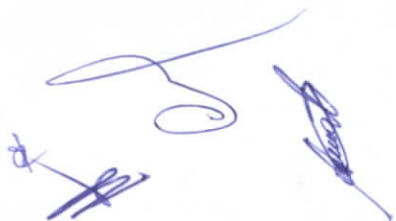
Esta certidão tem a sua validade até: 20/03/2015 às 17:01:43 (Dia/Mês/Ano)

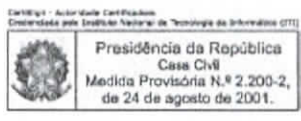
Código de Controle da Certidão: 230507

Código de Controle da Autenticação:

20692003140957250968-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



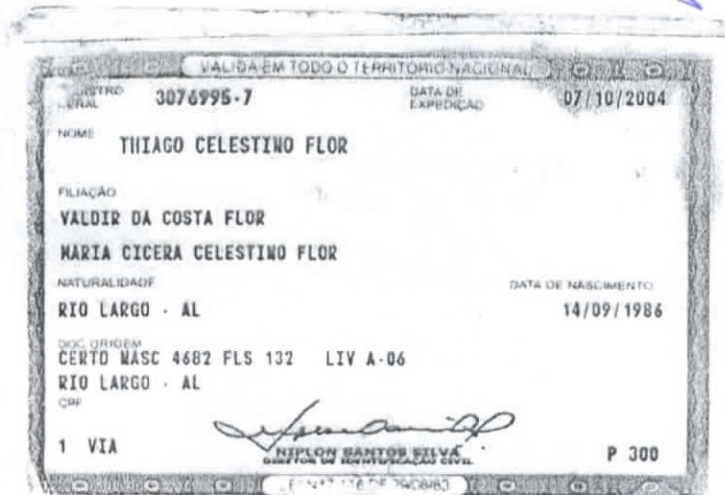












4350

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAÍBA
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 FUNDADO EM 1888
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
 INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
 O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 20/03/2014 às 17:07:20 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b83abec8bafa285b6221ee79b70a836bcf3fdd244210a702711f879beb897483f325995af77a0e8b06d1204a171010b3afd005a5c7814563d91ed09728168db61

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para TJC REPRESENTAÇÕES LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

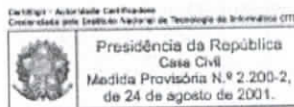
Esta certidão tem a sua validade até: 20/03/2015 às 17:01:43 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 230508

Código de Controle da Autenticação:

20692003140957350890-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Estado do Planejamento e do Desenvolvimento Econômico - SEPLANDE
Junta Comercial do Estado de Alagoas



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Via Única

Documento Emitido pela JUCEAL

Dados da Empresa

Nome Empresarial	TEMPERATURA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP
NIRE	27200488191

Último Arquivamento

Numero	Data
20130482404	13/09/2013

Numero Protocolo



130482404

Local, Data

Maceió, quarta-feira, 18 de setembro de 2013

Carlos Alberto Barros de Araújo
Secretário Geral

Dados da Certidão

Data de Expedição	Hora de Expedição
18/09/2013	15:42:06
Documento Assinado por meio Digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil em vigor consoante E.C. nº 32 de 11.09/2001 - Art.2º	
Art. 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.	
Validação da Chancela: www.juceal.al.gov.br - Opção Serviços => Consulta Autenticidade Chancela.	

EM BRANCO

6ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE: TEMPERATURA
COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP



Pelo presente instrumento particular de alteração de contrato social, ADELMO RAFFAEL RIBEIRO BUFFONE, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portador da CNH nº 00346278988-DETRAN/AL, e do CPF/MF nº 399.715.385-04 e CARLA BARROS DA LUZ, brasileira, casada, sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora do RG nº 1.204.979 SSP-AL, e do CPF/MF nº 926.519.764-15, ambos residentes e domiciliados na Rua Senador Rui Palmeira, nº 207, Apto. 102, Edf. Luca Siconorelli, Ponta Verde, Maceió - AL, Cep 57035-250, únicos sócios componentes da sociedade: TEMPERATURA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, e tem sede na Av. Brasil, nº 1025, Poço, Maceió - AL, Cep 57025-070, inscrita na JUCEAL, sob o nire 272.0048819-1, e com CNPJ sob n.º 12.693.828/0001-51, resolvem, de comum acordo alterar e consolidar seu contrato social e posteriores alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETIVO

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objetivo da sociedade a partir deste ato passa a ser: Comércio atacadista e varejista de equipamentos e suprimentos de informática, água mineral, produtos alimentícios, hortifrutigranjeiros, produtos de padaria, laticínios, frios e conservas, merenda tradicional e formulada e material de limpeza em geral, expediente, didático, escolar, hospitalar, elétrico, hidráulico, ar condicionado, descartáveis, velas, materiais e móveis p/ escritório, ração animal, lixeira de fibra, material de construção em geral, e fardamentos em geral, Comércio atacadista, Varejista, Importação, Exportação, Manufatura (Fabricação), montagem e beneficiamento de peças e acessórios para veículos, equipamentos de rastreamento, proteção, e segurança, atividades de monitoramento de sistemas de segurança, reparação e manutenção de equipamentos de uso pessoal e doméstico, serviços por comodato de equipamentos de rastreamento, e Desenvolvimento e Licenciamento de programas de computador customizáveis, e tem por objetivo secundário a exploração do ramo varejista de bebidas em geral.

DO ENDEREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA

O endereço da sociedade a partir deste ato passa a ser: na Rua José Maria De Lima, nº 44, Poço, Maceió - AL, Cep 57025-570.

CLÁUSULA TERCEIRA

Na melhor forma de direito a sociedade resolve Consolidar o seu Contrato Social, nos seguintes termos:

Roland dos Santos Omena
ESTADÁRIO
JUCEAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
Certidão Registrada em 13/09/2013 sob nº 20130482404
Protocolo: 130482404 de 02/09/2013 NIRE: 27200488191
TEMPERATURA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP
CNPJ: 12.693.828/0001-51

Maceió, 17/09/2013
CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário Geral

Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'Adelmo', 'Carla', and 'Roland'.

EM BRANCO



6ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE: TEMPERATURA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP

CONSOLIDAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de consolidação de contrato social, ADELMO RAFFAEL RIBEIRO BUFFONE, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portador da CNH nº 00346278988-DETRAN/AL, e do CPF/MF nº 399.715.385-04, e CARLA BARROS DA LUZ, brasileira, casada, sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora do RG nº 1.204.979 SSP-AL, e do CPF/MF nº 926.519.764-15, ambos residentes e domiciliados na Rua Senador Rui Palmeira, nº 207, Apto. 102, Edif. Luca Siconorelli, Ponta Verde, Maceió - AL, Cep 57035-250, únicos sócios componentes da sociedade: TEMPERATURA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, e tem sede na Rua José Maria De Lima, nº 44, Poço, Maceió - AL, Cep 57025-570, inscrita na JUCEAL, sob o nire 272.0048819-1, e com CNPJ sob nº 12.693.828/0001-51, resolvem, de comum acordo consolidar seu contrato social e posteriores alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DA DENOMINAÇÃO E DO FORO

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade gira sob o nome empresarial: TEMPERATURA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, com sede na Rua José Maria De Lima, nº 44, Poço, Maceió - AL, Cep 57025-570, podendo estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele, e se regerá pelo contido nas cláusulas deste instrumento de consolidação, pelo disposto na Lei nº 10.406/02, e supletivamente pela Lei nº 6.404/76.

DO OBJETIVO

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade tem por objetivo o Comércio atacadista e varejista de equipamentos e suprimentos de informática, água mineral, produtos alimentícios, hortifrutigranjeiros, produtos de padaria, laticínios, frios e conservas, merenda tradicional e formulada e material de limpeza em geral, expediente, didático, escolar, hospitalar, elétrico, hidráulico, ar condicionado, descartáveis, velas, materiais e móveis p/ escritório, ração animal, lixeira de fibra, material de construção em geral, e fardamentos em geral, Comércio atacadista, Varejista, Importação, Exportação, Manufatura (Fabricação), montagem e beneficiamento de peças e acessórios para veículos, equipamentos de rastreamento, proteção, e segurança, atividades de monitoramento de sistemas de segurança, reparação e manutenção de equipamentos de uso pessoal e doméstico, serviços por comodato de equipamentos de rastreamento, e Desenvolvimento e Licenciamento de programas de computador customizáveis, e tem por objetivo secundário a exploração do ramo varejista de bebidas em geral.

Roland dos Santos Omena
ESTAGIÁRIO
JUCEAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
Certidão Registro em 13/09/2013 sob nº 20130482404
Protocolo: 130482404 de 02/09/2013 NIRE: 27200488191
TEMPERATURA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP
Chancela: 33C94BF9B2276222606A7CCE437BCC81A63C35F7
Maceió, 17/09/2013
CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário Geral

Multiple handwritten signatures in blue ink, including names like Adelmo, Carla, and Roland.

EM BRANCO

6ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE: TEMPERATURA
COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP



DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA

O capital social é representado pelo valor de R\$ 482.000,00 (Quatrocentos e oitenta e dois mil reais), já integralizado, dividido em 482.000 (Quatrocentas e oitenta e duas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficando assim distribuídas entre os sócios.

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL
ADELMO RAFFAEL RIBEIRO BUFFONE	75,72	365.000	R\$ 365.000,00
CARLA BARROS DA LUZ	24,28	117.000	R\$ 117.000,00
TOTALIZANDO			R\$ 482.000,00

DA RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA QUARTA

A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DAS QUOTAS DA SOCIEDADE

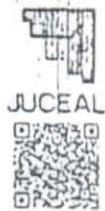
CLÁUSULA QUINTA

As quotas da sociedade serão indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de outro sócio, a quem fica assegurada em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando-se realizada a cessão delas alteração contratual pertinente.

Parágrafo Primeiro: O prévio aviso de que se trata esta cláusula, deverá ser feito por escrito, mencionando o preço desejado e a qualificação civil do pretendente a aquisição. Se o quotista remanescente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias não se manifestarem, fica autorizado a alienação das quotas a terceiros.

Parágrafo Segundo: Os sócios deverão repor na sociedade os dividendos e valores retirados a qualquer título, ainda que autorizados por este contrato, sempre que tais valores tenham sido retirados com prejuízo do capital social realizado.

Roland dos Santos Omena
ESTAGIÁRIO
JUCEAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
Centro de Registro em 130092013 Soc III 20130482404
Protocolo 130482404 de 02/09/2013 IIRE 27200488191
TEMPERATURA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP
Chancela: 33C948F9B22762226B6A7CCE437BCC81A53C35F7
Maceió, 17/09/2013

Carlos Alberto Barros de Araújo
Secretário Geral

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the right side.

EM BRANCO



6ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE: TEMPERATURA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP

DO INICIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE.

CLÁUSULA SEXTA

A sociedade iniciou suas atividades em 19/10/2010, conforme Ato Constitutivo chancelado na JUCEAL, e seu prazo de duração é indeterminado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA

A administração da sociedade é exercida pelo sócio: **ADELMO RAFFAEL RIBEIRO BUFFONE**, a quem compete a administração geral de todas as operações comerciais e administrativas da empresa, representando a sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dele, ficando vedada a concessão de avais em nome da sociedade em favor de terceiros, exceto em favor de empresa que venha a ser coligada, controlada ou controladora da sociedade ora consolidada.

DO PRÓ LABORE

CLÁUSULA OITAVA

Pelo exercício da administração da sociedade os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore.

DO EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO GERAL

CLÁUSULA NONA

O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, quando o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, a distribuição de lucros e suportando as perdas. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sob as contas e designarão administradores quando for o caso.

Roland dos Santos Omena
ESTAGIÁRIO
JUCEAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
Certidão Registro em 13/09/2013 5co 11' 20130482404
Protocolo: 130482404 de 02/09/2013 HIRE: 27200488191
TEMPERATURA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP
Chancela: 33C94BF9B22762226B6A7CCE437BCC81A63C35F7
Maceió, 17/09/2013
CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário Geral

Multiple handwritten signatures in blue ink at the bottom of the page.

EM BRANCO



6ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE: TEMPERATURA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP

DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA DÉCIMA

Na hipótese de dissolução ou liquidação da sociedade, os sócios nomearão o liquidante, a quem determinarão a forma e o prazo de liquidação. Pagos os credores, o remanescente será partilhado entre os sócios na proporção de suas quotas sociais.

Parágrafo único: Na hipótese de incapacidade, o sócio será representado pelo curador, o qual, todavia, não terá poderes de administrar.

DO FALECIMENTO DE SÓCIOS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, este, mediante autorização legal. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. No caso de ficar a sociedade com apenas um sócio, esta terá o prazo de 180(cento e oitenta) dias para recompor o seu quadro societário.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, este, mediante autorização legal. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. No caso de ficar a sociedade com apenas um sócio, esta terá o prazo de 180(cento e oitenta) dias para recompor o seu quadro societário.

Parágrafo único: - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação aos seus sócios. No caso da sociedade se resolver em relação a um sócio, sua cota não será liquidada, sendo o seu valor considerado pelo montante efetivamente realizado, com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado, devendo aos demais sócios suprir o valor das cotas permanecendo o capital social inalterado.

Roland dos Santos Omena
ESTAGIÁRIO
JUCEAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
Certidão e Registro em 13/09/2013 S do 11° 20130482404
Protocolo 133482404 de 02/09/2013 NIRE 27200488191
TEMPERATURA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP
Chancela: 33C94BF982276222686A7CCE437BCCA1A63C36F7
Maceió, 17/09/2013

af. ju. 15.1 Just
CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário Geral

Multiple handwritten signatures in blue ink at the bottom of the page.

EM BRANCO



8ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE: TEMPERATURA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O administrador declara, sob as penas de Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

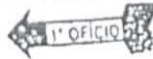
DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Fica eleito o foro da comarca de Maceió-AL, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta alteração e consolidação contratual.

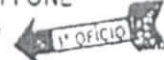
E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente instrumento particular de Alteração e Consolidação Contratual em 01 (uma) via pará que seja arquivada na JUCEAL e produza seus efeitos legais.

Maceió - AL, 26 de Agosto de 2013



[Handwritten signature of Adelmo Raffael Ribeiro Buffone]

ADELMO RAFFAEL RIBEIRO BUFFONE
CPF/MF nº 399.718.385-04



[Handwritten signature of Carla Barros da Luz]

CARLA BARROS DA LUZ
CPF/MF nº 926.519.764-15

Coland dos Santos Omena
ESTADUÁRIO
JUCEAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
Certidão Registro em 13/09/2013 Soc. Hº 20130482404
Protocolo: 130482404 de 02/09/2013 NIRE: 27200488191
TEMPERATURA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP
CNPJ nº: 33094879822762226854 TCE4378CC81A63C35F7

Maceió, 17/09/2013
[Handwritten signature]
CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário Geral

[Multiple handwritten signatures in blue ink at the bottom of the page.]

EM BRANCO



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Estado do Planejamento e do Desenvolvimento Econômico - SEPLANDE
Junta Comercial do Estado de Alagoas



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Via Única

Documento Emitido pela Junta Comercial do Estado de Alagoas

Dados da Empresa

Nome Empresarial TEMPERATURA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP
NIRE 27200488191

Último Arquivamento

Numero 20130604895	Data 02/12/2013
------------------------------	---------------------------

Numero Protocolo



130604895

Local, Data

Maceió, sexta-feira, 6 de dezembro de 2013

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAUJO
Secretário(a) Geral

Dados da Certidão

Data de Expedição 06/12/2013	Hora de Expedição 15:11:43
Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001 e E.C nº 32/2001, por meio do e-CNPJ nº 10 279 310 0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.	
Se impresso, para conferência acesso o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.	

EM BRANCO

7ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA: TEMPERATURA
COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP



Pelo presente instrumento particular de alteração de contrato social, **ADELMO RAFFAEL RIBEIRO BUFFONE**, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da CNH n.º 00346278988-DETRAN/AL, e do CPF/MF n.º 399.715.385-04, e **CARLA BARROS DA LUZ**, brasileira, casada, sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora do RG n.º 1.204.979 SSP-AL, e do CPF/MF n.º 926.519.764-15, ambos residentes e domiciliados na Rua Senador Rui Palmeira, nº 207, Apto 102, Edf. Luca Sicnorelli, Ponta Verde, Maceió - AL, Cep 57035-250, únicos sócios componentes da empresa: **TEMPERATURA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, com sede na Rua Jose Maria de Lima, nº 44, Poço, Maceió - AL, Cep 57025-070, inscrita na JUCEAL, sob o nire 272.0048819-1, e com CNPJ sob n.º 12.693.828/0001-51, resolvem, de comum acordo alterar seu Contrato Social, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1ª - RETIRADA DE SÓCIO

Retira-se da sociedade a sócia: **CARLA BARROS DA LUZ**, que neste ato cede e transfere suas 117.000 (Cento e dezesseite mil) quotas no valor de R\$ 117.000,00 (Cento e dezesseite mil reais) para o sócio remanescente: **ADELMO RAFFAEL RIBEIRO BUFFONE**, acima qualificado, dando pelo presente plena e irrevogável quitação dos valores ora cedidos.

CLÁUSULA 2ª - DO CAPITAL

O capital social desta sociedade, que é representado pelo valor de R\$ 482.000,00 (Quatrocentos e oitenta e dois mil reais) já integralizado, dividido em 482.000 (Quatrocentas e oitenta e duas mil) quotas, ficará composto da seguinte forma:

SÓCIO	%	QUOTAS	CAPITAL
ADELMO RAFFAEL RIBEIRO BUFFONE	100	482.000	R\$ 482.000,00
TOTAL	100	482.000	R\$ 482.000,00

CLÁUSULA 3ª - DAS QUOTAS

Os sócios dão entre si e a sociedade plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais reclamarem um do outro, seja a que litulo, com fundamento no contrato social, para todos os efeitos a sociedade em referencia, com o arquivamento desta Alteração Contratual na Junta Comercial do Estado de Alagoas

CLÁUSULA 4ª - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade é exercida pelo sócio: **ADELMO RAFFAEL RIBEIRO BUFFONE**, a quem compete à administração geral de todas as operações comerciais e administrativas da empresa, representando a sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dele, ficando vedada à concessão de avais em nome da sociedade em favor de terceiros, exceto em favor de empresa que venha a ser coligada, controlada ou controladora da sociedade ora alterada



Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 02/12/2013 Sob N° 20130604895
Protocolo : 130604895 de 25/11/2013 NIRE: 27200488191
TEMPERATURA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP
Chancela : A49525ED3245655AE00BC3233E796352787A46B2

Maceió, 03/12/2013

Carlos Alberto Barros de Araújo
Secretário(a) Geral

Imagina Teixeira Mel,
Maceió, 03/12/2013

Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'ASL', 'CARLA', and others, scattered across the bottom half of the document.

EM BRANCO

7ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA: TEMPERATURA
COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP



CLÁUSULA 5ª - DO DESIMPEDIMENTO


O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou à propriedade.

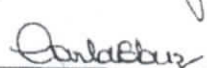
CLÁUSULA 6ª - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As demais cláusulas do contrato social primitivo e posterior alteração que não foram alcançadas pela presente alteração, continuam em pleno vigor.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento particular de alteração de contrato social em 01 (uma) via para que seja arquivada na JUCEAL e produza seus efeitos legais.

Maceió - AL, 10 de outubro de 2013

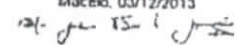

ADELMO RAFFAEL RIBEIRO BUFFONE
CPF/MF n.º 399.715.385-04


CARLA BARROS DA LUZ
CPF/MF n.º 926.519.764-15

Amaná Teixeira Melo
SECRETARIA
JUCEAL



Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 02/12/2013 Sob N.º 20130604896
Protocolo : 130604895 de 25/11/2013 NIRE: 27200488191
TEMPERATURA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP
Chancela : A49525ED3245655AE0DBC3233E796352787A4682

Maceió, 03/12/2013

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário(a) Geral

EM BRANCO



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM



Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Estado do Planejamento e do Desenvolvimento Econômico - SEPLANDE
Junta Comercial do Estado de Alagoas



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Via Única

Documento Emitido pela Junta Comercial do Estado de Alagoas

Dados da Empresa

Nome Empresarial

TEMPERATURA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI EPP

NIRE

27600188852

Último Arquivamento

Numero

20140144412

Data

30/06/2014

Numero Protocolo



140144404

Local, Data

Maceió terça-feira, 1 de julho de 2014

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário(a) Geral

Dados da Certidão

Data de Expedição

01/07/2014

Hora de Expedição

12:55:00

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.

Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

EM BRANCO



8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI
TEMPERATURA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP

ADELMO RAFFAEL RIBEIRO BUFFONE, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da CNH n.º 00346278988 – DETRAN/AL, e do CPF/MF n.º 399.715.385-04, residente e domiciliado na Avenida Senador Rui Palmeira, nº 207, Apto 102, Edf. Luca Signorelli, Ponta Verde, Maceió – AL, Cep 57.035-250, único sócio componente da sociedade: TEMPERATURA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP com sede na Rua Jose Maria de Lima, nº 44, Poço, Maceió – AL, Cep 57.025-570, inscrita na JUCEAL, sob o nire 272.0048819-1, e com CNPJ sob o n.º 12.693.828/0001-51, resolve transformar a sociedade limitada em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, a qual se regerá, doravante, pelo presente ATO CONSTITUTIVO:

Cláusula 1ª

Fica transformada esta sociedade limitada em empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI, passando o nome empresarial a ser: TEMPERATURA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Para tanto, firma em ato contínuo, Ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

ADELMO RAFFAEL RIBEIRO BUFFONE, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da CNH n.º 00346278988 – DETRAN/AL, e do CPF/MF nº 399.715.385-04, residente e domiciliado na Avenida Senador Rui Palmeira, n.º 207, Apto 102, Edf. Luca Signorelli, Ponta Verde, Maceió – AL, Cep 57.035-250, constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª

A empresa girará sob o nome empresarial: TEMPERATURA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI e terá sede e domicílio na Rua Jose Maria de Lima, nº 44, Poço, Maceió – AL, Cep 57.025-570.

Cláusula 2ª

O capital social será representado pelo valor de R\$ 482.000,00 (Quatrocentos e oitenta e dois mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país.

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP nº 2206-2/2001, pelo e-CNPJ nº 102793100001-10 - Fundo Estadual do Registro e Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.



Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 30/06/2014 Sob N° 27600188852
Protocolo : 140144404 de 12/06/2014 NIRE: 27600188852
TEMPERATURA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI EPP
Chancela : BC913A41E0DF45819EF75802AF04721E08CDAB85
Maceió, 01/07/2014
CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário(a) Geral

Handwritten signatures in blue ink, including the signature of Carlos Alberto Barros de Araújo.

EM BRANCO



CONTINUAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

Cláusula 3ª

O objeto social é Comércio atacadista e varejista de equipamentos e suprimentos de informática, água mineral, produtos alimentícios, hortifrutigranjeiros, produtos de padaria, laticínios, frios e conservas, merenda tradicional e formulada e material de limpeza em geral, expediente didático, escolar, hospitalar, elétrico, hidráulico, ar condicionado, descartáveis, velas, materiais e móveis p/ escritório, ração animal, lixeira de fibra, material de construção em geral, e fardamentos em geral, comércio atacadista, varejista, importação, exportação, manufatura (fabricação), montagem e beneficiamento de peças e acessórios para veículos, equipamentos de rastreamento, proteção, e segurança, atividades de monitoramento de sistemas de segurança, reparação e manutenção de equipamentos de uso pessoal e doméstico, serviços por comodato de equipamentos de rastreamento, e desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, e tem por objetivo secundário a exploração do ramo varejista de bebidas em geral.

Cláusula 4ª

O prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 5ª

A administração da empresa será exercida pelo titular ADELMO RAFFAEL RIBEIRO BUFFONE, a quem compete à administração geral de todas as operações comerciais e administrativas da empresa, representando a empresa ativa e passivamente em juízo ou fora dele, ficando vedada a concessão de avais em nome da empresa em favor de terceiros, exceto em favor de empresa que venha a ser coligada, controlada ou controladora da empresa.

Cláusula 6ª

O titular Declara que não possui nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

Cláusula 7ª

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vende, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

Maceió - AL, 05 de Junho de 2014



ADELMO RAFFAEL RIBEIRO BUFFONE
CPF/MF 399.715.385-04

Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certífico o Registro em 30/06/2014 Sob N° 27600188852
Protocolo: 140144404 de 12/06/2014 NIRE: 27600188852
TEMPERATURA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI EPP
Chancela: BC913A41E0DF45819EF75802AF04721E08CDAB85

Maceió, 01/07/2014

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário(a) Geral



Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001. Para conferir a autenticidade do documento, acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido. >>> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

EM BRANCO



FIRMA(S) RETRO

1. OF. DE NOTAS E PROTESTOS
R. Dr. Luiz P. de Miranda, 42
Centro - Maceio - Alagoas
Rec # / Semelhança / firma(s):
ADELMO RAFFAEL RIBEIRO
BUFFONE
MACEIO, 09 de junho de 2014.
Em Testemunho da verdade

CELSO S. PONTES DE MIRANDA
- Tabelião Vitalício
MARIANA P. DE M. L. DE FARIAS
- Escrevente Substituta -
EDILMA RAMALHO
- Escrevente Autorizada -
Carimbo: 1815509 OP: Carlos
Total: R\$ 00,00



Handwritten signatures in blue ink, including several illegible signatures and a signature that appears to be 'J. S. P.'.

EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: ADELMO RAFFAEL RIBEIRO BUFFONE

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 1157198 SSP AL

CPF: 399.715.385-04 DATA NASCIMENTO: 30/07/1970

FILIAÇÃO: RAFFAEL ALBERTO DE QUEIROZ BUFFONE, MARINA RAIMUNDO RIBEIRO BUFFONE

PERMISSÃO: ACC, COT. HAB. A.C.

Nº REGISTRO: 00346278988 VALEZIDE: 13/09/2018 1ª HABILITAÇÃO: 16/01/1989

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: [Signature]

LOCAL: MACRIO, ALAGOAS DATA EMISSÃO: 17/09/2013

14680542209 AL013452711

ASSINATURA DO EMISSOR: [Signature]

DETRAN - AL (ALAGOAS)

CARTÓRIO DE CASAMENTOS E NOTAS DE MATRIMÔNIO
R. do Imperador, 233 - Centro - CEP 57020-670 Fones 3221-1111
Bel. Sebastião Cassiano Barros - Oficial Titular

Autenticação 06 MAIO 2014

Autentico a presente cópia reprográfica, conforme ao original apresentado. Do 16/05/2014
Washington Luiz Cassiano de Lima Barros - Substituto
Washington Luiz Pereira Cassiano Barros - Substituto



VALIDAR EM TODO VEÍCULO NACIONAL 757106451
PROIBIDO PLASTIFICAR 757106451

[Handwritten signatures and scribbles in blue ink]

EM BRANCO

TEMPERATURA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP



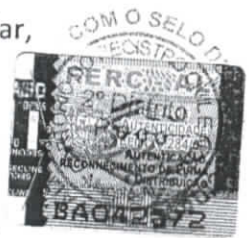
PROCURAÇÃO

17 FEV. 2014
M. CONCELDOR LEAO, T. BACIA 2572
P.O. MUNICIPAL - F. 3377-3380
MARIA LUCIA SAMPALLO FAICÃO - Oficial
ROBERTO DE MELLO FAICÃO - Substituto
ROBERTO WAGNER S. FAICÃO - Substituto
ANA MARIA S. F. PEREIRA - Escrevente

A Temperatura Comércio e Serviços LTDA – EPP, inscrita no CNPJ 12.693.828/0001-51, sediada na Rua José Maria de Lima, 44, Poço, CEP 57.025-570, Maceió/AL, representada pelo Sr. Adelmo Raffael Ribeiro Buffone, portador da Carteira de Identidade nº 1.157.198 SSP/AL e do C.P.F. 399.715.385-04 nomeia seu bastante Procurador o Sr. Marcos Luciano Ferreira de Lima, portador da Carteira de Identidade 1.093.293 SSP/AL e do C.P.F. 815.399.914-15, residente e domiciliado na Rua Elmo Nunes de Carvalho nº 153, Condomínio Residencial Jardim Planalto, Santos Dumont, Maceió/AL, CEP 57.075-805 com poderes para representar a empresa ativo e passivamente em Pregões, Tomadas de Preço, Carta Convite e outros processos licitatórios, formular ofertas e lances escritos e verbais, assinar contratos, propostas e declarações, negociar preços, declarar a intenção de interpor recursos, renunciar ao direito de interposição de recursos, intervir, requerer, impugnar, concordar, discordar, enfim, para praticar em nome da licitante.

Prazo de validade: 12 meses a partir de sua assinatura.

Maceió, AL 17 de Janeiro de 2014.



2º DISTRITO
TEMPERATURA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP
ADELMO RAFFAEL RIBEIRO BUFFONE
RG Nº 1157198 SSP/AL
CPF Nº 399715385-04
SÓCIO - DIRETOR

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - 2º DISTRITO
Av. Cel. Leão, 784 - Poço - Maceió - AL - CEP 57.025-570
RG Nº 1157198 SSP/AL
CPF Nº 399715385-04
ADELMO RAFFAEL RIBEIRO BUFFONE
SÓCIO - DIRETOR
Maceió, 17 de Janeiro de 2014
M. CONCELDOR LEAO, T. BACIA 2572
MARIA LUCIA SAMPALLO FAICÃO - Oficial
ROBERTO DE MELLO FAICÃO - Substituto
ROBERTO WAGNER S. FAICÃO - Substituto
ANA MARIA S. F. PEREIRA - Escrevente

Temperatura Comércio e Serviços LTDA – EPP
C.N.P.J. 12.693.828/0001-51
Insc. Estadual 242.38150-2
Email: temperatura.al@gmail.com

Endereço: Rua José Maria de Lima, Nº 44 – Poço.
CEP 57.025-570, Maceió – AL.
Telefone: (82) 3432-2565

EM BRANCO

EM BRANCO



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
MARCOS LUCIANO FERREIRA DE LIMA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
1093293 SSP AL

CPF
815.399.914-15

DATA NASCIMENTO
20/03/1972

PLACAO
FRANCISCO FERREIRA DE LIMA
MARIDALVA FERREIRA DE LIMA

PERMISSAO **ACC** **CAT. HAB.**
B B

Nº REGISTRO **VALIDADE** **1ª HABILITACAO**
01740858895 23/11/2017 16/10/1991

OBSERVAÇÕES

Marcos Luciano Ferreira de Lima
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL **DATA EMISSAO**
MACEIO, ALAGOAS 26/11/2012

Luiz Augusto Mendes Leite de Melo
Diretor-Presidente do DETRAN/AL
ASSINATURA DO EMISSOR

86070435433
AL012236969

DETRAN - AL (ALAGOAS)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
578266361

PROIBIDO PLASTIFICAR
578266361

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUT
CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
2º Distrito
- Mac



CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
2º DISTRITO - AUTENTICAÇÃO
a presente copia fotográfica
regula como original.

30 JAN. 2014

AL - COVENCAO
POCO - MACEIO

- Maria Lucia Sampaio Falcão - Oficial
- Roberto de Melo Falcão - Substituto
- Roberto Wilson S. Falcão - Substituto
- Cicero Luciano P. Sampaio - Escrevente

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature that appears to be 'MCA' and several other initials and signatures.

EM BRANCO

EM BRANCO

TEMPERATURA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI-EPP



À PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2014
PROCESSO Nº 616-009/2014

FICHA DE CREDENCIAMENTO

DADOS DO LICITANTE

RAZÃO SOCIAL: TEMPERATURA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP CNPJ:
12.693.828/0001-51

ENDEREÇO COMPLETO:

RUA JOSÉ MARIA DE LIMA, Nº 44 – POÇO

FONE(S): (082) 3432-2526 FAX: (082) 3432-2526 EMAIL: temperatura.al@gmail.com

PESSOA P/ CONTATO: MARCOS, THALITA E JULIANA CARGO/FUNÇÃO: SETOR DE LICITAÇÃO

DADOS DO REPRESENTANTE

NOME COMPLETO:

MARCOS LUCIANO FERREIRA DE LIMA

CARGO/FUNÇÃO: GERENTE– GERENTE RG: 1093293 SSP/AL CPF: 815.399.914-15
CELULAR(ES): (082) 8736-2025 EMAIL(S): temperatura.al@gmail.com

Maceió/AL, 15 de Julho de 2014.

CNPJ 12.693.828/0001-51
TEMPERATURA COMERCIO
E SERVICOS LTDA - EPP
Rua Jose Maria de Lima 44
Poço
CEP 57.025-570
MACEIÓ-AI

TEMPERATURA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
ADELMO RAFFAEL RIBEIRO BUFFONE
RG Nº 1.157.198 SSP/AL
CPF Nº 399.715.385-04
SÓCIO – DIRETOR

Temperatura Comercial de Alimentos Eireli - EPP
C.N.P.J. 12.693.828/0001-51
Insc. Estadual 242.38150-2
Email: temperatura.al@gmail.com

Endereço: Rua José Maria de Lima, Nº 44 – Poço.
CEP 57.025-570, Maceió – AL.
Telefone: (82) 3432-2565

EM BRANCO

CNPJ 11.600.130/0001-81
TEMPERATURAS COMERCIO
E SERVICIOS LTDA - EPP
RUA JOSE MATEUS DE LIMA, 44
FONE
CNP 07.000-000
MACEIO-AL

TEMPERATURA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI-EPP



À PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2014
PROCESSO Nº 616-009/2014

DECLARAÇÃO – ART. 4º, INC. VII, DA LEI Nº 10.520/2002

TEMPERATURA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrito no CNPJ nº 12.693.828/0001-51, sediada na Rua José Maria de Lima, 44, Poço, Maceió – AL, CEP 57.025-570, por intermédio do seu representante legal, o Sr. ADELMO RAFFAEL RIBEIRO BUFFONE, portador da carteira de Identidade nº 1.157.198 SSP/AL e do CPF Nº 399.715.385-04, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Envelope de nº 02 – Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 009/2014 do Município de Boca da Mata/AL.

Maceió/AL, 15 de Julho de 2014.

TEMPERATURA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
ADELMO RAFFAEL RIBEIRO BUFFONE
RG Nº 1.157.198 SSP/AL
CPF Nº 399.715.385-04
SÓCIO – DIRETOR

CNPJ 12.693.828/0001-51
TEMPERATURA COMÉRCIO
E SERVIÇOS LTDA - EPP
Rua José Maria de Lima 44
Poço
CEP 57.025-570
MACEIÓ-AL

Temperatura Comercial de Alimentos Eireli - EPP
C.N.P.J. 12.693.828/0001-51
Insc. Estadual 242.38150-2
Email: temperatura.al@gmail.com

Endereço: Rua José Maria de Lima, Nº 44 – Poço.
CEP 57.025-570, Maceió – AL.
Telefone: (82) 3432-2565

EM BRANCO

MAFIO AI
CNPJ 13.058.000-51
TEMPERATURA COMERCIO
E SERVIÇOS LTDA - EPP
RUA... 44

TEMPERATURA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI-EPP



À PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2014
PROCESSO Nº 616-009/2014

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

TEMPERATURA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrito no CNPJ nº 12.693.828/0001-51, sediada na Rua José Maria de Lima, 44, Poço, Maceió – AL, CEP 57.025-570, por intermédio do seu representante legal, o Sr. ADELMO RAFFAEL RIBEIRO BUFFONE, portador da carteira de Identidade nº 1.157.198 SSP/AL e do CPF Nº 399.715.385-04, DECLARA, expressamente, sob as penas da lei, que é considerada:

(x) microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, não se incluindo nas hipóteses de exclusão previstas no §4º do artigo 3º do mesmo diploma;

OU

() cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei no 11.488, de 15 de junho de 2007;

gozando, assim, do regime diferenciado e favorecido instituído pela referida Lei Complementar, para fins de participação no Pregão Presencial para Registro de Preços no 009/2014 do Município de Boca da Mata/AL.

Maceió/AL, 15 de Julho de 2014.

TEMPERATURA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
ADELMO RAFFAEL RIBEIRO BUFFONE
RG Nº 1.157.198 SSP/AL
CPF Nº 399.715.385-04
SÓCIO – DIRETOR

CNPJ 12.693.828/0001-51
TEMPERATURA COMERCIO
E SERVICOS LTDA - EPP
Rua Jose Maria de Lima 44
Poço
CEP 57.025-570
MACEIÓ-AL

Temperatura Comercial de Alimentos Eireli - EPP
C.N.P.J. 12.693.828/0001-51
Insc. Estadual 242.38150-2
Email: temperatura.al@gmail.com

Endereço: Rua José Maria de Lima, Nº 44 – Poço.
CEP 57.025-570, Maceió – AL.
Telefone: (82) 3432-2565

EM BRANCO

EMPRESA DE SERVIÇOS
COMERCIAIS S.A.
CNPJ 12.609.828/0001-51
RUA...
Cidade...



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM



Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Estado do Planejamento e do Desenvolvimento Econômico - SEPLANDE
Junta Comercial do Estado de Alagoas



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Empresárias, exceto as Anônimas e suas Filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial TEMPERATURA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP Natureza Jurídica : 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Numero de Identificação do Registro de Empresa (NIRE da Sede) 27200488191	C.N.P.J 12693828000151	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 19/10/2010	Data de Início de Atividades 19/10/2010
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, CEP, UF) RUA. JOSE MARIA DE LIMA, 44, POÇO, MACEIÓ - 57025570 - Alagoas			
Objeto Social COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, ÁGUA MINERAL, PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, PRODUTOS DE PADARIA, LATICÍNIOS, FRIOS E CONSERVAS, MERENDA TRADICIONAL E FORMULADA E MATERIAL DE LIMPEZA EM GERAL, EXPEDIENTE, DIDÁTICO, ESCOLAR, HOSPITALAR, ELÉTRICO, HIDRÁULICO, AR CONDICIONADO, DESCARTÁVEIS, VELAS, MATERIAIS E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO, RAÇÃO ANIMAL, LIXEIRA DE FIBRA, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, E FARDAMENTOS EM GERAL, COMÉRCIO ATACADISTA, VAREJISTA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, MANUFATURA (FABRICAÇÃO), MONTAGEM E BENEFICIAMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS DE RASTREAMENTO, PROTEÇÃO, E SEGURANÇA, ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, SERVIÇOS POR COMODATO DE EQUIPAMENTO DE RASTREAMENTO, E DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS, E TEM POR OBJETIVO SECUNDÁRIO A EXPLORAÇÃO DO RAMO VAREJISTA DE BEBIDAS EM GERAL.			
Capital Social R\$ 482.000,00 (Quatrocentos e Oitenta e Dois Mil Reais)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 482.000,00 (Quatrocentos e Oitenta e Dois Mil Reais)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
ADELMO RAFFAEL RIBEIRO BUFFONE - 39971538504	R\$ 0,00	ADMINISTRADOR	XXXXXXXXXXXX
ADELMO RAFFAEL RIBEIRO BUFFONE - 39971538504	R\$ 482.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 02/12/2013 00:00:00 Número: 20130604895 Ato: ALTERAÇÃO Evento: ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXX
Filiais Empresa não Possui Filiais registradas nesta Junta...			

Numero Protocolo



140125280

Local, Data

Maceió, segunda-feira, 23 de junho de 2014

Carlos Alberto Barros de Araújo
Secretário(a) Geral

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. em segunda-feira, 23 de junho de 2014 as 11:36:36

Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.

EM BRANCO

TEMPERATURA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI-EPP



À PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2014
PROCESSO Nº 616-009/2014

DECLARAÇÃO

TEMPERATURA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrito no CNPJ nº 12.693.828/0001-51, sediada na Rua José Maria de Lima, 44, Poço, Maceió – AL, CEP 57.025-570, por intermédio do seu representante legal, o Sr. ADELMO RAFFAEL RIBEIRO BUFFONE, portador da carteira de Identidade nº 1.157.198 SSP/AL e do CPF Nº 399.715.385-04, Declara que aceita todas as informações acerca do presente certame Pregão Presencial 009/2014 e que aceitamos todas as condições nele contidas para o fiel cumprimento das obrigações.

Maceió/AL, 15 de Julho de 2014.

TEMPERATURA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
ADELMO RAFFAEL RIBEIRO BUFFONE
RG Nº 1.157.198 SSP/AL
CPF Nº 399.715.385-04
SÓCIO – DIRETOR

CNPJ 12.693.828/0001-51
TEMPERATURA COMERCIO
E SERVIÇOS LTDA - EPP
Rua Jose Maria de Lima 44
Poço
CEP 57.025-570
MACEIÓ-AL

Temperatura Comercial de Alimentos Eireli - EPP
C.N.P.J. 12.693.828/0001-51
Insc. Estadual 242.38150-2
Email: temperatura.al@gmail.com

Endereço: Rua José Maria de Lima, Nº 44 – Poço.
CEP 57.025-570, Maceió – AL.
Telefone: (82) 3432-2565

EM BRANCO

CNPJ 12.883.220/0001-57
TEMPERATURA COMERCIO
E SERVICOS LTDA - EPP
Rua José Pinheiro de Lima 44
Fone: (11) 4082-2121
Cidade: São João do Rio Preto - SP



PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2014

PROCESSO Nº 616-009/2014

FICHA DE CREDENCIAMENTO

DADOS DO LICITANTE

RAZÃO SOCIAL: JGS PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA-ME

CNPJ: 11.066.475/0001-05

ENDEREÇO COMPLETO: Rua Elias Alves, nº 124, Centro, Boca da Mata/AL, CEP: 57.680-000.

FONE(S): 82-3279-1370 **FAX:** 82-3279-1370

EMAIL: jgsprodutosalimenticios@hotmail.com

PESSOA P/ CONTATO: JOVANILDO GUIMARÃES

CARGO/FUNÇÃO: ADMINISTRADOR NÃO SÓCIO

DADOS DO REPRESENTANTE

NOME COMPLETO: JOVANILDO GUIMARÃES DA SILVA

CARGO/FUNÇÃO: ADMINISTRADOR NÃO SÓCIO

RG: 284.312 SSP/AL **CPF:** 210.543.304-00

CELULAR(ES): 82-9684-8757 / 82-9621-8423

EMAIL(S): jgsprodutosalimenticios@hotmail.com

Boca da Mata/AL, 14 de Julho de 2014.

Jovanildo Guimarães da Silva

CPF: 210.543.304-00





SERVIÇO DE REGISTRO DE NOTAS Boca da Mata - Alagoas	RECONHEÇO <input checked="" type="checkbox"/> AUTENTICIDADE <input type="checkbox"/> SEMELHANÇA
	Assinatura de: <u>Jovanildo Guimarães da Silva</u>
	O referido é verdadeiro e Dou Fé.
	Data: <u>14 JUL. 2014</u>
	Em tempo: _____ se verdade.
MARIA DE LOURDES R. DA COSTA - OFICIAL JOSE LAUR... - SUBSTITUTO	

EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

2.ª V.T.A.
P.1.064

ASSINATURA DO TITULAR
Jovanielo Guimarães da Silva

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALDA EMPTEO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 289.382
DATA DE EMISSÃO 21.11.1991

NOME JOVANILO GUIMARÃES DA SILVA

PLACOTE JOSÉ JUILO DA SILVA
MARINHEIRO GUIMARÃES DA SILVA

BOCA DA MATA-AL
NACIONALIDADE

DOC ORDEM CERT, CAS, ME JOG, ELS, 155, LTV, Hº B-1
ATX, BOCA DA MATA-ALAGOAS
CPF 210.534.804-00

ASSINATURA DO DIRETOR
[Signature]

LEI Nº 116 DE 28/03/00

DATA DE NASCIMENTO 25.08.1954

Municipal de Boca da Mata/AL
459
[Signature]

CERTIDÃO
Certifico haver conferido e autenticado a presente fotocópia com o original que me foi apresentado: Dou fé.

25 JUN. 2012

Boca da Mata / AL

Em testemunho da verdade

Pedro Jorge Guimarães Almeida - Notário
Drª Líbia Márcia Guimarães Almeida - Substª
Luzia Mayane G. Almeida Jatobá
Notária Substituta
Boca da Mata - AL

Ofício Notarial
FERNAL
Boca da Mata - AL
RECONECIMENTO DE FIRMAS E DISTRIBUIÇÃO
AU437779

CERTIDÃO
Certifico haver conferido e autenticado a presente fotocópia com o original que me foi apresentado: Dou fé.

25 JUN. 2012

Boca da Mata / AL

Em testemunho da verdade

Pedro Jorge Guimarães Almeida - Notário
Drª Líbia Márcia Guimarães Almeida - Substª
Luzia Mayane G. Almeida Jatobá
Notária Substituta
Boca da Mata - AL

Ofício Notarial e Registral
FERNAL
Boca da Mata - AL
RECONECIMENTO DE FIRMAS E DISTRIBUIÇÃO
AU437780

BOCA DA MATA - AL
25.08.54
JOVANILO GUIMARÃES DA SILVA
[Signature]

AUTENTICAÇÃO
Certifico haver conferido a presente fotocópia com o original que me foi apresentado.

Boca e lra: Boca da Mata - Alagoas
Data: 14 JUL. 2014

Em test: _____ da verdade.

MARIA DE LOURDES R. DA COSTA - OFICIAL
JOSÉ LAUDEMIRO R. DA COSTA - SUBSTITUTO

FERNAL
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

AUTENTICAÇÃO
Certifico haver conferido a presente fotocópia com o original que me foi apresentado.

Boca e lra: Boca da Mata - Alagoas
Data: 14 JUL. 2014

Em test: _____ da verdade.

MARIA DE LOURDES R. DA COSTA - OFICIAL
JOSÉ LAUDEMIRO R. DA COSTA - SUBSTITUTO

FERNAL
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
BB283410

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

EM CRANCO



PROCURAÇÃO

Através da presente, credenciamos o Sr. Jovanildo Guimarães da Silva, portador da Cédula de Identidade nº 289.312 SSP/AL e CPF sob nº 210.534.304-00, a participar da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 009/2014 – REGISTRO DE PREÇOS, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa JGS PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA-ME, CNPJ nº 11.066.475/0001-05, bem como para formular propostas, lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Boca da Mata/AL, 10/07/2014.



Maria das Graças Neves Guimarães

Maria das Graças Neves Guimarães

CPF: 293.124.694-87

Sócia Administradora



SERVIÇOS REGISTRAL CIVIL DE NOTAS Boca da Mata - Alagoas	RECONHEÇO <input checked="" type="checkbox"/> P/AUTENTICIDADE <input type="checkbox"/> P/SEMELHANÇA
	A(s) firma(s) de: <u>Maria das Graças Neves Guimarães</u>
	O referido é verdadeiro e Dou Fé.
	Boca da Mata: <u>14 JUL. 2014</u> Alagoas
Em test* _____ de verdade.	
MARIA DE LOURDES R. DA COSTA - OFICIAL JOSE LAUDEMIRO S. DA COSTA - SUBSTITUTO	

Handwritten signatures and initials in blue ink scattered across the bottom of the page.

EM BRANCO



2024



CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LTDA

Pelo presente instrumento particular de contrato social, **MARIA DAS GRAÇAS NEVES GUIMARAES**, brasileira, casada, pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora cédula de identidade RG nº. 1.016.722-SSP/AL, e do CPF. nº. 293.124.694-87, residente e domiciliada na Rua Elias Alves, nº. 79, Centro, Boca da Mata - AL, cep - 57680-000, e **JODAKINSON NEVES GUIMARAES**, brasileiro, casado, pelo regime de comunhão parcial de bens, contador, portador da cédula de identidade RG nº 98001107861-SSP/AL, e do CPF. nº. 035.157.554-54, residente e domiciliado na Rua Hamilton de Barros Soutinho, nº. 1.788, Jatiuca, Maceió - AL, cep - 57690-410, e **JARDEL NEVES GUIMARAES**, brasileiro, solteiro, nascido em 24.07.1983, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 1.989.816-SSP/AL, e do CPF. nº. 052.154.884-52, residente e domiciliado na Rua Elias Alves, nº. 79, Centro, Boca da Mata - AL, cep - 57680-000, e **LETICIA NEVES GUIMARAES**, brasileira, solteira, nascida em 28.07.1986, empresária, portadora cédula de identidade RG nº. 2000001245877-SSP/AL, e do CPF. nº. 069.636.424-78, residente e domiciliada na Rua Hamilton de Barros Soutinho, nº. 1.788, Jatiuca, Maceió - AL, cep - 57690-410, resolvem de comum acordo constituírem uma sociedade Limitada, a qual se regerá de acordo com legislação em vigor e as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: - DO NOME EMPRESARIAL E SEDE

A sociedade girará sob o nome empresarial de: **JGS PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**, com sede na Rua Elias Alves, nº. 124, Centro, Boca da Mata - AL, cep - 57680-000, com seu nome de fantasia: **PANIFICAÇÃO GUIMARAES**, podendo estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele, mediante o ato constitutivo por todos os sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA: - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, integralizada da seguinte forma:

a) - **MARIA DAS GRAÇAS NEVES GUIMARAES**, subscreve e integraliza suas quotas no valor de R\$ 20.000,00(vinte mil reais), em maquinas e equipamentos abaixo discriminadas:

01(um) fomo a lenha maq-fomo (supervulcão), tipo S 7, nº. 112704, com temperatura máxima de 250C, no valor de R\$ 15.000,00(quinze mil reais).

01(uma) Batedeira industrial maq-fomo tipo L 20, nº. 6246/89, volt. 220 a 380, com 3 fases, no valor de R\$ 3.000,00(três mil reais).

01(uma) Balança Eletrônica Toledo, Modelo PRIX IV, serie 06076044957-CH, Ano 2006, P. Maximo 30 kg, no valor de R\$ 2.000,00(dois mil reais).

b) - **JODAKINSON NEVES GUIMARAES**, subscreve e integraliza suas quotas no valor de R\$ 10.000,00(dez mil reais), da seguinte forma:

R\$ 6.000,00(seis mil reais), neste ato em moeda corrente do país.

01(um) Freezer Vertical Termisa 3 Portas, Mod. ASM 2002 nº. 27018 M, volt. 220 no valor de R\$ 4.000,00(quatro mil reais), em maquinas e equipamentos.

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the document. Includes a blue stamp: "VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICACAO" with number BB283414. A larger stamp: "AUTENTICACAO Certifico haver conferido a presente fotocopia com o original que me foi apresentado. Data: 14 JUL 2014. Em testi: MARIA DO LOURDES H. DA COSTA FIGUEIRA, JOSÉ LAURINDO R. BARBOSA - BUNQUITO".

2650
[Handwritten signature]

JUL 27 2009

001606524

[Faint, illegible text]

[Handwritten signature]
MONTA E TRAZIDA TANGAZA
MONTA E TRAZIDA TANGAZA



SEVÇOS REGISTRAL CIVIL DE NOTAS
Zona do Mato - Aguias

AUTENTICAÇÃO
Certifico haver conferido a presente fotocópia com o original: **lue mis foi apresentado.**

Em 14 de Julho de 2014

Em 14 de Julho de 2014

MARIA DE LOURDES R. DA COSTA - OFICIAL
JOSÉ LAURENÇO R. DA COSTA - SUBSTITUTO

[Handwritten marks]

[Handwritten initials]

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LTDA
JGS PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**



c) - **JARDEL NEVES GUIMARAES**, subscrive e integraliza suas quotas no valor de R\$ 10.000,00(dez mil reais), em maquinas e equipamentos abaixo discriminadas:

01(um) Cilindro ITAL BRAS (primor), tipo CI-2, nº. 1042, com 2 motores WEG 2 CV no valor de R\$ 3.000,00(três mil reais).

01(uma) Masseur Cilindro ITAL BRAS (primor), tipo AI, nº.639, 3 fases, com 1 motor WEG de 3 CV, no valor de R\$ 3.000,00(três mil reais).

01(uma) Freezer Horizontal Geolpar, Modelo GESV – 285, nº. 282/2006, volt 220, potencia 500 Watts, no valor de R\$ 4.000,00(quatro mil reais).

d) - **LETICIA NEVES GUIMARAES**, subscrive e integraliza suas quotas no valor de R\$ 10.000,00(dez mil reais), em maquinas e equipamentos abaixo discriminadas:

05(cinco) armários CIMAPI, tipo Pão Doce, com 40 assadeiras, no valor de R\$ 2.500,00(dois mil e quinhentos reais).

10(dez) metros de Prateleiras 60 x 180 cm, canto e central da Marca VENANCIO, no valor de R\$ 2.500,00(dois mil e quinhentos reais).

01(uma) Fatiadora de Paes BRAESI, tipo FB-12, nº. 0232, com 2 fases,, no valor de R\$ 1.000,00(hum mil reais).

01(uma) Modeladora Maq - Forno, tipo MP 3000, nº. 9549/95, volt 220 a 380, KW 0552, com 3 fases, no valor de R\$ 4.000,00(quatro mil reais).

Distribuídos entre os sócios da seguinte forma:

MARIA DAS GRAÇAS NEVES GUIMARAES	20.000 quotas	R\$ 20.000,00
JODAKINSON NEVES GUIMARAES	10.000 quotas	R\$ 10.000,00
JARDEL NEVES GUIMARAES	10.000 quotas	R\$ 10.000,00
LETICIA NEVES GUIMARAES	10.000 quotas	R\$ 10.000,00
TOTALIZANDO.....		R\$ 50.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: - DO OBJETIVO

Fabricação de produtos alimentícios ligados a panificação, Fabricação de alimentos e pratos prontos correlacionados a padaria. Comercio varejista de produtos de padaria e confeitaria com venda predominante de produtos produzidos no Próprio estabelecimento. Comercio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios (minimercados, mercearia e armazém).

CLÁUSULA QUARTA: - DO PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciará suas atividades após o registro na JUCEAL, e seu prazo de duração é indeterminado.

SECRETARIA DE REGISTRO CIVIL DE NOTAS
Banco do Brasil - Alagoas

AUTENTICAÇÃO

Certifico haver conferido a presente fotocópia com o original que me foi apresentado.

Em e data
14 JUL. 2014

Em testº _____

MARIA DE LOURDES R. DA COSTA - OFICIAL
JOSÉ LAUDEMIRO R. DA COSTA - SUBSTITUTO



Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like JARDEL, LETICIA, and MARIA DAS GRAÇAS.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LTDA
JGS PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA



CLÁUSULA QUINTA: - DAS QUOTAS DA SOCIEDADE

As cotas da sociedade serão indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, no todo ou em parte, sem prévio e expresse consentimento de sócio que represente no mínimo 3/4 (três quarto) do capital social que fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SETIMA: - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida pelos sócios: **MARIA DAS GRAÇAS NEVES GUIMARAES**, e o não sócio **JOVANILDO GUIMARAES DA SILVA**, que competem a administração geral de todas as operações comerciais e administrativas da empresa, representando a sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dele, ficando vedada a concessão de avais em nome da sociedade em favor de terceiros, exceto em favor de empresa que venha a ser coligada, controlada ou controladora da sociedade ora constituída.

PARAGRAFO UNICO: - Os sócios nomeiam como administrador não sócio: JOVANILDO GUIMARAES DA SILVA, brasileiro, casado, pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 289.312-SSP/AL, e do CPF nº. 210.534.304-00, residente e domiciliado na Rua Elias Alves, nº. 79, Centro, Boca da Mata - AL, cep - 57680-000.

CLÁUSULA OITAVA: - DO EXERCICIO SOCIAL E BALANÇO GERAL

O exercicio social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, quando os administradores prestarão conta justificada de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. Nos quatro meses seguintes ao término do exercicio social, os sócios deliberarão sob as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA NONA: - DO PRÓ-LABORE

Pelo exercicio da administração da sociedade, os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a titulo de pró-labore.

CLÁUSULA DECIMA: - DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, este, mediante autorização legal. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado. No caso de ficar a sociedade com apenas um sócio, esta terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para recompor o seu quadro societário.

AUTENTICAÇÃO
Certifico haver conferido a presente fotocópia com o original, que me foi apresentado.

Em 14 JUL. 2014

Em test. _____ na verdade.

MARIA DE LOUBES R. DA COSTA - OFICIAL
JOSÉ LAUDAMIRO R. DA COSTA - SUBSTITUTO



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'A' and several illegible signatures.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LTDA
JGS PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA



Parágrafo único: - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. No caso da sociedade se resolver em relação a um sócio, sua cota não será liquidada, sendo o seu valor considerado pelo montante efetivamente realizado, com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado, devendo os demais sócios suprir o valor das cotas permanecendo o capital social inalterado.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: - DO DESIMPEDIMENTO

Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou à propriedade.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: - DAS OMISSÕES

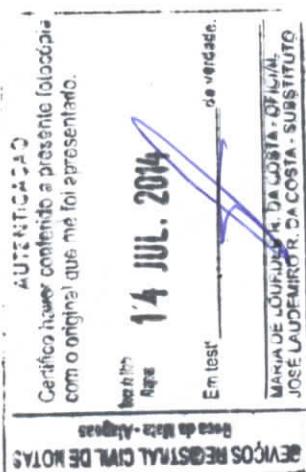
Os casos omissos serão resolvidos, supletivamente pelas normas das sociedades anônimas.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA: - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Boca da Mata - AL, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento particular de contrato social em 03(três) vias de igual teor e forma, com 01(uma) via destinada ao registro na Junta Comercial do Estado de Alagoas, para que produza os efeitos legais.

Boca da Mata - AL, 15 de julho de 2009.



Maria das Graças Neves Guimarães
MARIA DAS GRAÇAS NEVES GUIMARAES
CPF. nº. 293.124.694-87



Jodakinson Neves Guimarães
JODAKINSON NEVES GUIMARAES
CPF. nº. 035.157.554-54

Jardel Neves Guimarães
JARDEL NEVES GUIMARAES
CPF. nº. 052.154.884-52

Leticia Neves Guimarães
LETICIA NEVES GUIMARAES
CPF. nº. 069.636.424-78



Jovanildo Guimarães da Silva
JOVANILDO GUIMARAES DA SILVA
CPF. nº. 210.534.304-00

Handwritten signatures in blue ink at the bottom of the page, including several illegible signatures and a large signature that appears to be 'Jovanildo Guimarães da Silva'.

4640
A



SERVÇOS REGISTRAL CIVIL DE NOTAS
Banco da Mulher - Alagoas

AUTENTICAÇÃO
Certifico haver conferido a presente fotocópia com o original que me foi apresentado.

Data e Hora: 14 JUL. 2014

Em test. _____ da verdade.

MARIA DE LOURDES R. DA COSTA - OFICIAL
JOSÉ LAUDEMINO R. DA COSTA - SUBSTITUTO

JUL 27 2009



FIRMA(S) RETR

1. SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - MACEIÓIA
Rua Dr. Luiz Pontes de Miranda, N. 40
Centro - Maceió - Alagoas

RECONHECO por semelhança 0002 firma(s)
JOVANILDO GUIMARAES DA SILVA E
JODAKINSON NEVES GUIMARAES*****
MACEIÓIA, 23 DE JULHO DE 2009
SEM TESTEMUNHO DA VERDADE.

CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA
- Tabelião Vitalício -
MARIANA PONTES DE MIRANDA L. DE FARIAS
- Escrevente Substituta -
EDILMA RAMALHO
- Escrevente Autorizada -
Carimbo: 970051 - Operador: LUIZ
Valor: R\$ 3,00

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ALAGOAS
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 27/07/2009 SOB Nº: 27200460652
Protocolo: 09/026309-0, DE 20/07/2009

JGS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

Miriam Ferreira Taboza
MIRIAM FERREIRA TABOZA
SECRETARIO-GERAL

27200460652

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Via Única

Documento Emitido pela Junta Comercial do Estado de Alagoas

Dados da Empresa

Nome Empresarial

JGS PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME

NIRE

200460652

Último Arquivamento

Numero

20130599581

Data

12/11/2013

Numero Protocolo



130599581

Local, Data

Maceió, quinta-feira, 14 de novembro de 2013

24 JUL 2013
CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário(a) Geral

Dados da Certidão

Data de Expedição

14/11/2013

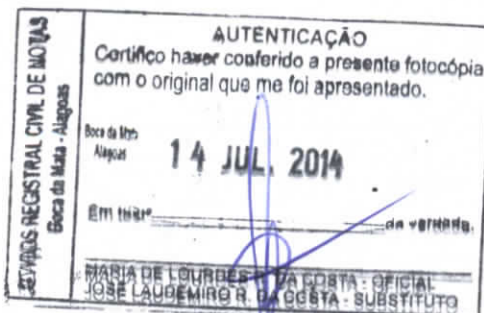
Hora de Expedição

13:01:21

Documento Assinado por meio Digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil em vigor consoante E.C n° 32 de 11/09/2001 - Art.2°

Art. 1° - Fica Instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras

Validação da Chancela: www.juceal.al.gov.br - Opção Serviços >> Consulta Autenticidade Chancela.



SELO DE
DADE

EM BRANCO



PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE: JGS
PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME.

Pelo presente instrumento particular de alteração de contrato social, MARIA DAS GRAÇAS NEVES GUIMARAES, brasileira, casada, pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora cédula de identidade RG nº. 1.016.722-SSP/AL, e do CPF. nº. 293.124.694-87, residente e domiciliada na Rua Elias Alves, nº. 79, Centro, Boca da Mata - AL, CEP - 57680-000, e JODAKINSON NEVES GUIMARAES, brasileiro, casado, pelo regime de comunhão parcial de bens, contador, portador da cédula de identidade RG nº 98001107861-SSP/AL, e do CPF. nº. 035.157.554-54, residente e domiciliado na Rua Hamilton de Barros Soutinho, nº. 1.788, Jatiuca, Maceió - AL, CEP - 57690-410, e JARDEL NEVES GUIMARAES, brasileiro, solteiro, nascido em 24.07.1983, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 1.989.816-SSP/AL, e do CPF. nº. 052.154.884-52, residente e domiciliado na Rua Elias Alves, nº. 79, Centro, Boca da Mata - AL, CEP - 57680-000, e LETICIA NEVES GUIMARAES, brasileira, solteira, nascida em 28.07.1986, empresária, portadora cédula de identidade RG nº. 2000001245877-SSP/AL, e do CPF. nº. 069.636.424-78, residente e domiciliada na Rua Hamilton de Barros Soutinho, nº. 1.788, Jatiuca, Maceió - AL, CEP - 57690-410, únicos sócios componentes da sociedade: JGS PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME, com sede na Rua Elias Alves, nº. 124, Centro, Boca da Mata - AL, CEP - 57680-000, arquivada na JUCEAL, sob o nire 272.0046065-2, e no CNPJ sob n.º 11.066.475/0001-05, resolvem de comum acordo alterar o seu contrato social, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA: - O objetivo da sociedade a partir deste ato passa a ser:

- Fabricação de produtos alimentícios ligados a panificação;
- Fabricação de alimentos e pratos prontos correlacionados a padaria.
- Comercio varejista de produtos de padaria e confeitaria com venda predominante de produtos produzidos no próprio estabelecimento.
- Comercio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios (minimercados, mercearia e armazém).
- Obras de terraplenagem.
- Atividade de apoio à agricultura.
- Aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.
- Aluguel de maquinas e equipamentos agrícolas sem operador.
- Locação de automoveis sem condutor.
- Transporte rodoviario coletivo de passageiros, com itinerario fixo, municipal.
- Transporte rodoviario coletivo de passageiros, com itinerario fixo, intermunicipal em regio metropolitana;
- Transporte rodoviario coletivo de passageiros, com itinerario fixo, interestadual.
- Transporte rodoviario coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal.
- Transporte rodoviario de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional.
- Transporte rodoviario de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
- Transporte rodoviario de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.
- Transporte escolar.

SERVIÇOS REGISTRAIS CIVIL DE NOTAS
Boca da Mata - Alagoas

AUTENTICAÇÃO
Certifico haver conferido a presente fotocópia com o original que me foi apresentado.

Boca da Mata
Alagoas
14 JUL. 2014

Em test: _____ da verdade.

MARIA DE LOURDES R. DA COSTA - OFICIAL
JOSE LAUDENIRO R. DA COSTA - SUBSTITUTO



Amañda Teixeira Melo
Juiz de Direito
JUCEAL

Multiple handwritten signatures in blue ink scattered across the bottom of the document.



Protocolo : 130599581 de 11/11/2013 NIRE: 27200450652
JG S PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME
Chancela : 425A9FA91B71A99CC08E2BDC195DC1DA3A00D1CC

Maceió, 14/11/2013
Handwritten signature

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretario(a) Geral

4660
Handwritten signature

Handwritten mark

Handwritten signatures and marks



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE: JGS
PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME.**

CLÁUSULA SEGUNDA: - As demais cláusulas do contrato social primitivo que não foram alcançadas pela presente alteração de contrato social, continuam em pleno vigor.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir a presente alteração de contrato social em 03 (três) vias de igual teor e forma, com 01(uma) via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas, para que produza os efeitos legais.

Boca da Mata - AL, 07 de novembro de 2013.

RECONHEÇO AUTENTICIDADE PISEMELHANÇA

A(s) firma(s) de: MARIA DAS GRAÇAS NEVES GUIMARAES

O referido é verdadeiro e Dou Fé.

Em test. 11 NOV. 2013 da verdade.

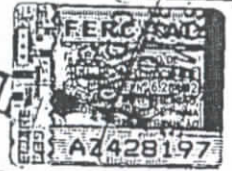
MARIA DE LOURDES R. DA COSTA - OFICIAL
JOSE LAUDEMIRO R. DA COSTA - SUBSTITUTO

SEVICIOS REGISTRAL CIVIL DE NOTAS
Boca da Mata - Alagoas

Maria das graças neves guimaraes
MARIA DAS GRAÇAS NEVES GUIMARAES
CPF. nº. 293.124.694-87



Jodakinson Neves Guimaraes
JODAKINSON NEVES GUIMARAES
CPF. nº. 035.157.554-54



Jardel Neves Guimaraes
JARDEL NEVES GUIMARAES
CPF. nº. 052.154.884-52



Letícia Neves Guimaraes
LETICIA NEVES GUIMARAES
CPF. nº. 069.636.424-78



RECONHEÇO AUTENTICIDADE PISEMELHANÇA

A(s) firma(s) de: Jodakinson Neves Guimaraes e Jardel Neves Guimaraes

O referido é verdadeiro e Dou Fé.

Em test. 11 NOV. 2013 da verdade.

MARIA DE LOURDES R. DA COSTA - OFICIAL
JOSE LAUDEMIRO R. DA COSTA - SUBSTITUTO

SEVICIOS REGISTRAL CIVIL DE NOTAS
Boca da Mata - Alagoas

Jovanildo Guimaraes da Silva
JOVANILDO GUIMARAES DA SILVA
CPF. nº. 210.534.304-00



RECONHEÇO AUTENTICIDADE PISEMELHANÇA

A(s) firma(s) de: Letícia Neves Guimaraes e Jovanildo Guimaraes da Silva

O referido é verdadeiro e Dou Fé.

Em test. 11 NOV. 2013 da verdade.

MARIA DE LOURDES R. DA COSTA - OFICIAL
JOSE LAUDEMIRO R. DA COSTA - SUBSTITUTO

AUTENTICAÇÃO

Certifico haver conferido a presente fotocópia com o original que me foi apresentado.

Boca da Mata - Alagoas
14 JUL. 2014

Em test. _____ da verdade.

MARIA DE LOURDES R. DA COSTA - OFICIAL
JOSE LAUDEMIRO R. DA COSTA - SUBSTITUTO



Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'Amanda Leixeira Meio' and 'A. M. A.'.



Protocolo : 130599581 de 11/11/2013 NIRE : 27200460652
JCS PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME
Chancela : 425A9FA91B71A99CC08E2BDC195DC1DA3A00D1CC

Maceió, 14/11/2013

[Handwritten signature]

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário(a) Geral

465w

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



DECLARAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2014

PROCESSO Nº 616-009/2014

JGS PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA-ME, com sede na Rua Elias Alves, nº 124, Centro, Boca da Mata/AL, CEP:57.680-000, CNPJ nº 11.066.475/0001-05, vem através de seu representante legal abaixo assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Envelope de nº 02 – Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 009/2014-SRP do Município de Boca da Mata/AL.

Boca da Mata/AL, 14/07/2014.

[Handwritten signature]



Jovanildo Guimarães da Silva
Jovanildo Guimarães da Silva

CPF:210.534.304-00



SERVIÇOS REGISTRAL CIVIL DE NOTAS Boca da Mata - Alagoas	RECONHEÇO <input checked="" type="checkbox"/> AUTENTICIDADE <input type="checkbox"/> SEMELHANÇA
	A(s) firma(s) do: <u>Jovanildo Guimarães da Silva</u>
	O referido é verdade e Dou Fé.
	Data de Ass. <u>14 JUL 2014</u>
Em testº _____ da verdade.	
MÁRIA DE LOURDES R. DA COSTA - OFICIAL JOSE LAIDEANOR R. DA COSTA - SUBSTITUTO	

[Multiple handwritten signatures and initials]



DECLARAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2014

PROCESSO Nº 616-009/2014

JGS PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA-ME, com sede na Rua Elias Alves, nº 124, Centro, Boca da Mata/AL, CEP: 57.680-000, CNPJ nº 11.066.475/0001-05, por Intermédio de seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, expressamente, sob as penas da lei, que é considerada:

- microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não se incluindo nas hipóteses de exclusão previstas no §4º do artigo 3º do mesmo diploma;

gozando, assim, do regime diferenciado e favorecido instituído pela referida Lei Complementar, para fins de participação no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 009/2014 do Município de Boca da Mata/AL.

Boca da Mata/AL, 14/07/2014.

Jovanildo Guimarães da Silva

CPF: 210.534.304-00



VÁLIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE BB283423

SERVIÇOS REGISTRAL CIVIL DE NOTAS Boca da Mata - Alagoas	RECONHEÇO <input checked="" type="checkbox"/> AUTENTICIDADE <input type="checkbox"/> SEMELHANÇA
	A(s) firma(s) de: <u>Jovanildo Guimarães da Silva</u>
	O referido é verdade e Dou-Fé.
	Boca da Mata - Alagoas 14 JUL. 2014
	Em testº _____ da verdade.
MARIA DE LOURDES R. DA COSTA - OFICIAL JOSE LAIDENIR B. DA COSTA - SUBSTITUTO	



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Estado do Planejamento e do Desenvolvimento Econômico - SEPLANDE
Junta Comercial do Estado de Alagoas



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Empresários, exceto as Anônimas e suas Filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial

JGS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME

Natureza Jurídica.: 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Numero de Identificação do Registro de Empresa (NIRE da Sede)

27200460652

C.N.P.J

11066475000105

Data de Arquivamento do Ato

Constitutivo

27/07/2009

Data de Início de Atividades

27/07/0009

Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, CEP, UF)

RUA ELIAS ALVES, 124, CENTRO, BOCA DA MATA - 57680000 - Alagoas

Objeto Social

FABRICAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LIGADOS A PANIFICAÇÃO;

FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS E PRATOS PRONTOS CORRELACIONADOS A PADARIA;

COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM VENDA PREDOMINANTE DE PRODUTOS PRODUZIDOS NO PRÓPRIO ESTABELECIMENTO;

COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS (MINIMERCADOS, MERCEARIA E ARMAZÉM);

OBRAS DE TERRAPLENAGEM;

ATIVIDADE DE APOIO À AGRICULTURA;

ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES;

ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR. LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR. LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR;

TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL;

TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERMUNICIPAL EM REGIÃO METROPOLITANA;

TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERESTADUAL;

TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL;

TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL;

TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL;

TRANSPORTE ESCOLAR.

Capital Social

R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

Prazo de Duração

Capital Integralizado

R\$ 0,00 (Zero Reais)

Microempresa

Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
JOVANILDO GUIMARAES DA SILVA - 21053430400	R\$ 0,00	ADMINISTRADOR	XXXXXXXXXXXX	XX/XX/XXXXX
MARIA DAS GRAÇASNEVES GUIMARÃES - 29312469487	R\$ 0,00	ADMINISTRADOR	ADMINISTRADORA	XX/XX/XXXXX
MARIA DAS GRAÇASNEVES GUIMARÃES - 29312469487	R\$ 20.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXXXX	XX/XX/XXXXX
JODAKINSON NEVES GUIMARÃES - 03515755454	R\$ 10.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXXXX	XX/XX/XXXXX
JARDEL NEVES GUIMARÃES - 05215488452	R\$ 10.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXXXX	XX/XX/XXXXX
LETÍCIA NEVES GUIMARÃES - 06963642478	R\$ 10.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXXXX	XX/XX/XXXXX
LETÍCIA NEVES GUIMARÃES - 06963642478	R\$ 0,00	ADMINISTRADOR	ADMINISTRADORA	XX/XX/XXXXX

Handwritten signatures and initials at the bottom of the document.

EM BRANCO

Último Arquivamento

Data: 12/11/2013 00:00:00 Número: 20130599581

Ato: ALTERAÇÃO

Evento: ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXX

Filiais

Empresa não Possui Filiais registradas nesta Junta....

Numero Protocolo



140136266

Local, Data

Maceió, terça-feira, 8 de julho de 2014

Carlos Alberto Barros de Araújo
Secretário(a) Geral

em terça-feira, 8 de julho de 2014 as 15:16:53

Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.



EM BRANCO



NORDESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

CREDENCIAMENTO
PREFEITURA DE BOCA DA MATA
PREGAO PRESENCIAL DE N.º 009/2014

CNPJ 08 042 394/0001-52

NORDESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
Rua Cirilo de Castro 215
Levada - CEP : 57.015-65n
Maceió - AL

[Handwritten signatures]

[Handwritten signatures]

EM BRANCO

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA



Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, **KATIUCIA KLAUS SOUZA VASCONCELOS**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, nascida em Maceió - Al, em 01.12.1981, portadora da cédula de identidade RG 6.061.087 - SSP-AL., CIC nº 010.083.894-47, residente e domiciliado à Rua São Francisco de Assis, n.º 392, Apto. 202, bairro Jatiuca, nesta cidade de Maceió-Al, Estado de Alagoas, CEP 57.035-680 e **SIDCLAY DELFINO SILVA**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, nascido em Arapiraca - Al, em 14.09.1976, portador da cédula de identidade RG 1.352.719 - SSP-AL., CIC nº 023.776.774-01, residente e domiciliado à Rua São Francisco de Assis, n.º 392, Apto. 202, bairro Jatiuca, nesta cidade de Maceió-Al, Estado de Alagoas, CEP 57.035-680. Resolvem de comum acordo constituírem uma sociedade empresária limitada, a qual se regerá de acordo com a legislação em vigor as cláusulas seguintes.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO NOME EMPRESARIAL, SEDE E FILIAIS.

A sociedade girará sob o nome empresarial **DISTIBUIDORA ROSARIAL LTDA**, com sede e foro na Avenida Mucio Amorim, n.º 1874, bairro Siriba, na cidade de Marechal Deodoro - Alagoas, CEP 57.160-000, e usará a expressão **DISTRIBUIDORA ROSARIAL**, nome de fantasia, podendo, todavia, estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto de território nacional ou fora dele mediante alteração contratual assinada pôr todos os sócios.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO SOCIAL

A sociedade terá como objetivo social o ramo de: **Comércio Atacadista de Produtos Alimentícios em Geral, Higiene, Bebidas, Produtos de Limpeza em Geral.**

CLAUSULA TERCEIRA - DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social será de R\$ **30.000,00** (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil), quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, sendo integralizados, neste ato em moeda corrente e legal do país.

SÓCIOS	PERC%	VL UNIT	QUOTAS	CAP.INTEG.
KATIUCIA KLAUS SANTOS VASCONCELOS	95%	1,00	28.500	R\$ 28.500,00
SIDCLAY DELFINO SILVA	05%	1,00	1.500	R\$ 1.500,00
TOTAL	100%	1,00	30.000	R\$ 30.000,00

CLAUSULA QUARTA - DAS QUOTAS DA SOCIEDADE

As quotas da sociedade serão indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio e expresso consentimento de sócio que representa no mínimo ¾ (três quartos) do Capital Social a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postos a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, e alteração contratual pertinente.

CLAUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CONFERE COM O ORIGINAL
20/03/2013
[Handwritten signature]

Confere c/ o original
45 104 1 14

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

SEP 14 2005

4030
[Signature]

JUCBA 200376864

ALICE DE ALMEIDA
ALICE DE ALMEIDA
ALICE DE ALMEIDA

[Signature]

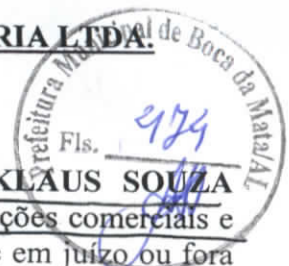
[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA.
DISTRIBUIDORA ROSARIAL LTDA**



CLAUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida pelo sócio KATIUCIA KLÁUS SOUZA VASCONCELOS, ao qual compete à administração geral de todas as operações comerciais e administrativas da empresa, representando a sociedade Ativa e Passivamente em juízo ou fora dele, ficando vetada a concessão de avais em nome da sociedade em favor de terceiros, exceto em favor da empresa que venha a ser coligada, controlada ou controladora da sociedade constituída.

CLAUSULA SÉTIMA – DO PRÓ-LABORE

Os sócios poderão de comum acordo, fixa uma retirada mensal, a título de Pró-Labore.

CLAUSULA OITAVA – DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E LUCROS E/OU PREJUÍZOS

O exercício social, encerrará em 31 de dezembro de cada ano, quando o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e dos resultados econômicos, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sob as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLAUSULA NONA – DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Retirando-se, falecendo ou interditando qualquer dos sócios, a quota com relação ao primeiro não será liquidada, sendo seu valor apurado em balanço especial aquela data. Nas hipóteses; poderá a sociedade continuar com seus herdeiros, sucessores e o incapaz, este desde que autorizado legalmente. O sócio que se retirar será substituído com o ingresso de um novo sócio, desde que conveniente ao outro. O sócio falecido será substituído mediante acordo firmado entre Herdeiros e os demais sócios ou indicado judicialmente. Se interditado será representado ou assistido legalmente. Caso contrário, ou seja, inexistindo interesse de comum acordo na continuidade da empresa, esta será liquidada após apuração em Balanço Patrimonial, cujo resultado econômico, se positivo, será pago ao sócio que se retirou ou aos herdeiros do falecido em 10 (dez) parcelas iguais, no prazo de 10 (dez) meses a contar do encerramento deste, desde que não se crie obstáculos para o seu encerramento. Se negativo o sócio que se retirou ou os herdeiros dos sócios falecidos suportarão nas mesmas proporções. Em nenhuma das hipóteses a sociedade não poderá continuar apenas com um sócio pôr mais de 180 (cento e oitenta) dias.

CLAUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciará suas atividades na data da chancela da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO DESIMPEDIMENTO

O administrador declara sob as penas da lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade, pôr lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou pôr se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, com o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra a relação de consumo, fé pública, ou propriedade.

Confere c/ o original

15 / 05 / 14
[assinatura]

2

[assinatura]
JUNTA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 20 / 03 / 2013

[Assinaturas manuscritas em azul]



**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
DISTRIBUIDORA ROSARIAL LTDA**

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito foro da comarca de Maceió, deste Estado de Alagoas, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, Renunciando os contratantes a qualquer outro foro.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA – DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADORES NÃO SÓCIOS

A sociedade poderá designar administradores não sócios, devendo a designação ser aprovada pôr todos os sócios.

CLAUSULA DECIMA QUARTA – DAS OMISSÕES

Quando houver omissão de normas específicas regentes da sociedade limitada, supletivamente poderão ser aplicadas as normas em vigor, estabelecidas para as sociedades anônimas.

E, pôr se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado obrigando-se a cumprir o presente Contrato, assinando-o em 03 (três) vias, de igual teor e forma, sendo uma das vias destinada ao registro e arquivamento da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, para que produza os efeitos legais.

Confere c/ o original

15 / 04 / 99

[Handwritten signature]

Marechal Deodoro, 25 de Abril 2005.

Katúcia Klaus Souza Vasconcelos
KATIUCIA KLAUS SOUZA VASCONCELOS
CPF: 010.083.894-47
RG: 6.061.087 – SSP/AL

X
Sidclay Delfino Silva
SIDCLAY DELFINO SILVA
CPF: 023.776.774-01
RG: 1.352.719 – SSP/AL

Florzia Lamonha Calheiros
Florzia Lamonha Calheiros
Advogada
OAB/AL - 8067

[Handwritten signature]
MUNICIPAL DE PORTO CALVO
CONFERE COM O ORIGINAL
20/03/2013

3



[Multiple handwritten signatures and initials in blue ink]

2450
A

0507
0507

0507

05/024368-3 6Set2005 09:53
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DAS ALAGOAS

05/024368-3 13Set2005 10:24
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DAS ALAGOAS
 Atos: 102
 DISTRIBUIDORA ROSARIAL LTDA
 Previsto
 JUNTA (GR) 82.00
 DNRC (DARF) 5.06

Recolhida
 82.00
 5.06

SEP 14 2005

79891802200376864

A

A

A

A

A

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE N.º 1 DA SOCIEDADE LIMITADA
"DISTRIBUIDORA ROSARIAL LTDA".



KATIUCIA KLAUS SOUSA VASCONCELOS, Brasileira, casada, comerciante, nascida em Barreiros – PE, em 04.12.1981, portadora da cédula de identidade RG 6061087 – SSP-PE., CIC n.º 010.083.894-47, residente e domiciliada à Rua São Francisco de Assis, n.º 392 – Aptº 202 – Edf. Porto Fino - bairro Jatiuca, nesta cidade de Maceió, Estado de Alagoas., CEP: 57.035-680.

SIDCLAY DELFINO SILVA, brasileiro, casado, comerciante, nascido em Arapiraca – AL, em 14.19.1976, portadora da cédula de identidade RG 1.352.719 – SSP-AL., CIC n.º 023.776.774-01, residente e domiciliada à Rua São Francisco de Assis, n.º 392 – Aptº 202 – Edf. Porto Fino - bairro Jatiuca, nesta cidade de Maceió, Estado de Alagoas., CEP: 57.035-680 - Únicos sócios componentes da sociedade limitada "DISTRIBUIDORA ROSARIAL LTDA" com sede sito a Avenida Mucio Amorim, nº 1874, bairro Siriba, na cidade de Marechal Deodoro, estado de Alagoas, CEP: 57.160-000, registrada na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob o NIRE n.º 27200376864 de 14.09.2005, e inscrita no CNPJ sob o n.º 08.042.394/0001-52, já adaptado ao novo código civil, conforme Dec. Lei n.º 10.406/2002, resolvem, assim alterar o Contrato Social.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL.

A sociedade que tinha o nome empresarial **DISTRIBUIDORA ROSARIAL LTDA**, gira neste ato com o nome empresarial de **NORDESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA** e usará a expressão de **NORDESTE DISTRIBUIDORA**.

CLAUSULA SEGUNDA – DO ENDEREÇO.

A sociedade que tinha sua sede e foro a **Avenida Mucio Amorim, nº 1874, bairro Siriba, na cidade de Marechal Deodoro, estado de Alagoas, CEP: 57.160-000**, passará neste ato para a **Rua Cirilo de Castro, 215 – bairro Levada, na cidade de Maceió – Alagoas, CEP 57.017-130**

CLAUSULA TERCEIRA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital Social será de **R\$ 30.000,00** (trinta mil), dividido em 30.000 (trinta mil), quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, sendo integralizados, neste ato em moeda corrente e legal do país.

SOCIOS

KATIUCIA KLAUS SOUSA VASCONCELOS	95%	1,00	28.500	R\$ 28.500,00
SIDCLAY DELFINO SILVA	05%	1,00	1.500	R\$ 1.500,00
TOTAL	100%	1,00	30.000	R\$ 30.000,00

CLAUSULA QUARTA – DAS QUOTAS DA SOCIEDADE

As quotas da sociedade serão indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio e expresse consentimento do sócio que representa no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) do Capital Social a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postos a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, e alteração contratual pertinente.

CLAUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, porém todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

Confere c/ o original

15 / 07 / 14

MUNICIPAL DE PORTO CALVO

CONFERE COM O ORIGINAL

Em 20 / 03 / 2013

Katiúcia

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE N.º 1 DA SOCIEDADE LIMITADA
"DISTRIBUIDORA ROSARIAL LTDA"



CLAUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida pelo sócia **KATIUCIA KLAUS SOUSA VASCONCELOS**, ao qual compete a administração geral de todas as operações comerciais e administrativas da empresa, representando a sociedade Ativa e Passivamente em juízo ou fora dele, ficando vetada a concessão de avais em nome da sociedade em favor de terceiros, exceto em favor da empresa que venha a ser coligada, controlada ou controladora da sociedade constituída.

CLAUSULA SETIMA – DAS DEMAIS CLAUSULAS

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade, não alteradas por este instrumento particular de Alteração, permanecem em pleno vigor da lei.

E, por estarem assim justos e contratados fizeram lavra o Presente Instrumento Particular de Alteração Contratual em 03 (três) vias de igual teor na forma do direito, uma das vias destinada a registro e arquivo na JUCEAL – Junta Comercial do Estado de Alagoas, para que se produza os efeitos da Lei.

MACEIO(AL), 05 DE OUTUBRO DE 2006.

Katiúcia Klaus Sousa Vasconcelos
KATIUCIA KLAUS SOUSA VASCONCELOS
CIC N.º 010.083.894-47
RG.Nº 6061087 – SSP/PE

Sidclay Delfino Silva
SIDCLAY DELFINO SILVA
CIC N.º 023.776.774-01
RG.Nº 1.352.719 – SSP/AL

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ALAGOAS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/10/2006
SOB Nº: 27600094752
Protocolo: 06/027227-9
Empresa: 27 2 0037686 4
DISTRIBUIDORA ROSARIAL LTDA

Sheila Rejanne Camelo da Rocha
Sheila Rejanne Camelo da Rocha
SECRETARIO-GERAL

Confere c/ o original

15/10/2006

[Signature]

COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO - PMMD

À vista do original apresentado, AUTENTICO a presente cópia, na forma do Art. 5º § único do Decreto nº 83.936/79.

Marechal Deodoro/AL, _____

[Signature]
MUNICIPAL DE PORTO CALVO
CONFERE COM O ORIGINAL
20/10/31/2013

[Multiple signatures]

27/10/06
JA

JUCEAL Nº 272.0009475.2 *

OCT 5 2006



SHEILA BRANNE CAPELO GATTA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS



06/027227-9



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



II ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA “NORDESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA”

KATIÚCIA KLAUS SOUSA VASCONCELOS, brasileira, pernambucana, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portadora da Carteira de Identidade nº. 6061087 - SSP/PE, inscrita no CPF sob nº. 010.083.894-47, residente e domiciliada na Rua São Francisco de Assis, nº. 392, Aptº. 202 – Edf. Porto Fino, no bairro Jatiúca, Município de Maceió, Estado de Alagoas, CEP: 57035-680; e

SIDCLAY DELFINO SILVA, brasileiro, alagoano, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº. 1.352.719 - SSP/AL, inscrito no CPF sob nº. 023.776.774-01, residente e domiciliado na Rua São Francisco de Assis, nº. 392, Aptº. 202 – Edf. Porto Fino, no bairro Jatiúca, Município de Maceió, Estado de Alagoas, CEP: 57035-680;

Únicos sócios componentes da sociedade que gira sob a denominação de “**NORDESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**”, sociedade, com sede na Rua Cirilo de Castro, nº. 215, no bairro Levada, Município de Maceió, Estado de Alagoas, CEP: 57017-130, registrada na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob nº. 272.0037686-4 e inscrita no CNPJ(MF) sob nº. 08.042.394/0001-52, resolvem de comum acordo alterar o Contrato Social de acordo com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem o seguinte objeto social: Comércio atacadista, importação e exportação de produtos alimentícios em geral; bebidas em geral; carnes bovinas e suínas e derivados; aves abatidas e derivados; pescados e frutos do mar; frios e congelados; leite e laticínios; cereais e leguminosas beneficiados; farinhas, amidos e féculas; frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos; cosméticos e produtos de perfumaria; produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; produtos de higiene pessoal; artigos de armarinho; artigos de escritório e de papelaria; medicamentos de uso humano; rações e produtos alimentícios para animais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), já totalmente integralizado, é aumentado para R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) cotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), sendo, neste ato, integralizado R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em moeda corrente do País, e o restante de R\$ 150.000,00 a ser integralizado em 30 parcelas, mensais e iguais, de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) cada, em moeda corrente do País, ficando assim distribuído:

Nome dos Sócios	Quotas	Valor. Unit. (R\$)	Valor do Capital (R\$)
Katiúcia Klaus Sousa Vasconcelos	190.000 – 95%	1,00	190.000,00
Sidclay Delfino Silva	10.000 – 5%	1,00	10.000,00
Total	200.000 – 100%	1,00	200.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS QUOTAS DA SOCIEDADE

As quotas da sociedade serão indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, no todo ou em parte, sem prévio e expresso consentimento de sócio que represente no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quarto) do capital social a quem fica assegurado, em igualdade de condições de preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Confere c/ o original

95 / 07 / 14
[Signature]

[Signatures and stamps]

MUNICIPAL DE PORTO CALVO
CONFERE COM O ORIGINAL
20/03/2013

1781

[Handwritten signature]

ALTA DE CAPITAL SOCIAL

INSCRIÇÃO Nº 276000287933

ALTA DE CAPITAL SOCIAL - DO OBJETIVO SOCIAL

Com o objetivo de ampliar o patrimônio líquido da empresa, os sócios convencionaram a realização de uma nova emissão de ações ordinárias, com o valor nominal de R\$ 1.000,00 (um mil reais) por ação, totalizando R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

ALTA DE CAPITAL SOCIAL - DO OBJETIVO SOCIAL

Com o objetivo de ampliar o patrimônio líquido da empresa, os sócios convencionaram a realização de uma nova emissão de ações ordinárias, com o valor nominal de R\$ 1.000,00 (um mil reais) por ação, totalizando R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

ALTA DE CAPITAL SOCIAL - DO OBJETIVO SOCIAL

Com o objetivo de ampliar o patrimônio líquido da empresa, os sócios convencionaram a realização de uma nova emissão de ações ordinárias, com o valor nominal de R\$ 1.000,00 (um mil reais) por ação, totalizando R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Nome do Sócio	Valor do Capital (R\$)
<i>[Handwritten Name]</i>	100.000,00

ALTA DE CAPITAL SOCIAL - DO OBJETIVO SOCIAL

Com o objetivo de ampliar o patrimônio líquido da empresa, os sócios convencionaram a realização de uma nova emissão de ações ordinárias, com o valor nominal de R\$ 1.000,00 (um mil reais) por ação, totalizando R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

FEB 12 2007

ALTA DE CAPITAL SOCIAL - DO OBJETIVO SOCIAL

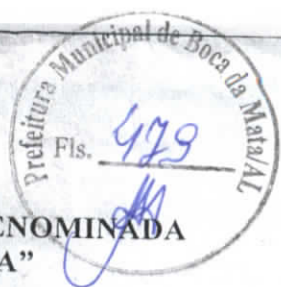
[Handwritten signature]

ALTA DE CAPITAL SOCIAL - DO OBJETIVO SOCIAL

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



**II ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA
"NORDESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA"**

CLÁUSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade será exercida pela sócia **KATIÚCIA KLAUS SOUSA VASCONCELOS**, quem compete à administração geral de todas as operações comerciais e administrativas da empresa representando a sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dele, ficando vetada a concessão de avais em nome da sociedade em favor de terceiros, exceto em favor da empresa que venha ser coligada controlada ou controladora da sociedade constituída.

CLÁUSULA SEXTA – DA DECLARAÇÃO DA ADMINISTRADORA

A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS ATOS CONTITUTIVOS E ALTERAÇÃO POSTERIOR

Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas estabelecidas nos atos constitutivos da presente sociedade e alteração posterior, não modificadas pelo presente instrumento particular de alteração contratual.

E, por assim acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento de alteração contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, sendo que 01 (uma) via arquivada na Junta Comercial do Estado de Alagoas para que produza os efeitos legais.

Confere c/ o original
15 / 07 / 14
[Signature]

Maceió(AL), 02 de Janeiro de 2007.

[Signature]

[Signature]
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
CONFERE COM O ORIGINAL
20/03/2013

Katiúcia Klaus Sousa Vasconcelos.
KATIÚCIA KLAUS SOUSA VASCONCELOS

[Signature]
SIDCLAY DELFINO SILVA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ALAGOAS
CERTIFICO O REGISTRO EM 12/02/2007
SOB Nº 27600098793
Protocolo: 07/004610-7
Empresa: 27 2 0037686 4
NORDESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
ALICE DE CASSIA SANTOS CAVALCANT

[Signature]

[Signature]
[Signature]
[Signature]

06/12
[Signature]

600008793*

FEB 14 2007

AUXÍLIO DE CRIAÇÃO DOS SANTOS EMILICIANOS

Amleak

ESTILOS DE CRIAÇÃO DO CARIÓTIPO DE ANEXO
AUXÍLIO DE CRIAÇÃO DOS SANTOS EMILICIANOS
AUXÍLIO DE CRIAÇÃO DOS SANTOS EMILICIANOS

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]





NORDESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

PROCURAÇÃO

Nordeste Distribuidora de Alimentos Ltda, inscrita no CNPJ, sob o n° 08.042.394/0001-52, sediada na Rua Cirilo de Castro, n° 215, Levada, Maceió - AL, através de sua proprietária Sra. Katiúcia Klaus Sousa Vasconcelos, C.I. N° 6061087 SSP/PE e CPF. N° 010.083.894-47, nomeia o Sr. Fabiano Brasil da Silva portador da Cédula de Identidade n° 1564006 SDS-AL e CPF sob n° 010.093.124-30, seu bastante Procurador, e o credencia a participar da licitação na modalidade Tipo PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 009/2014 da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em favor desta empresa, bem como formular propostas, lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, respeitando os princípios éticos e legais.

Maceió/AL, 14 DE JULHO DE 2014.

6º DISTRITO
Katiúcia Klaus Sousa Vasconcelos
Katiúcia Klaus Sousa Vasconcelos

CPF 010.083.894-47

Sócia Gerente

SERVIÇO REGISTRAL E NOTARIL	
6º DISTRITO MACEIÓ-AL - FONE: 3223-5131	
Praça Santo Antônio - Ponta Grossa	
Recolheu o(s) firma(s)	<i>Katiúcia Klaus Sousa Vasconcelos</i>
Em teste	<i>14 JUL. 2014</i>
da verdade	<i>[Signature]</i>
Município de Maceió - Substituta Município de Maceió - Escritura Autorizada Município de A. R. da Silva - Escritura Autorizada	



EM BRANCO

Fls. 482
AA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DE ALAGOAS
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



Nome: *Sidclay Delfino Silva*
 ASSINA PARA DO TITULAR

FOLEGAR DIREITO



CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL
 Nº 1.352.719
 DATA DE EXPEDIÇÃO: 27.07.1994

NOME: Sidclay Delfino Silva

FILIAÇÃO: Bento da Silva
 Sônia Maria Delfino da Silva

NACIONALIDADE: Arapiraca-AL

Cert. Nasç. Nº 9.843 PLS. 117 LIV. 05
 DATA DE NASCIMENTO: 14.09.1976

ASSINATURA DO CÔNCESSOR
Carla S. S. Soares

LEI Nº 7.116 DE 29/04/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: SIDCLAY DELFINO SILVA

Nº de inscrição: 023776774-01

Data do Nascimento: 14/09/76



SEXTO OFÍCIO DE REG. CIVIL E NOTAS DE MACEIÓ
 Fone: 3223-5131

AUTENTICAÇÃO
 Autentico a presente fotocópia por haver conferido com o original que foi apresentado. Do que dou fé.

28 NOV. 2012
Carla S. S. Soares

Bel. M.ª Rosinete R. Remigio de Oliveira - Tabelião
 Erica P. R. Ferreira - Escrevente Autorizada



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura: *Sidclay Delfino Silva*
 SIDCLAY DELFINO SILVA

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 Emitido em: 24/02/95



SEXTO OFÍCIO DE REG. CIVIL E NOTAS DE MACEIÓ
 Fone: 3223-5131

AUTENTICAÇÃO
 Autentico a presente fotocópia por haver conferido com o original que foi apresentado. Do que dou fé.

14 JUL. 2014
Carla S. S. Soares

Bel. M.ª Rosinete R. Ramigio de Oliveira - Tabelião
 Marluce Maria Rodrigues - Substituta
 Erica P. R. Ferreira - Escrevente Autorizada
 Maitanalma de A. R. da Silva - Escrevente Autorizada

SEXTO OFÍCIO DE REG. CIVIL E NOTAS DE MACEIÓ
 Fone: 3223-5131

AUTENTICAÇÃO
 Autentico a presente fotocópia por haver conferido com o original que foi apresentado. Do que dou fé.

28 NOV. 2012
Carla S. S. Soares

Bel. M.ª Rosinete R. Remigio de Oliveira - Tabelião
 Erica P. R. Ferreira - Escrevente Autorizada
 Maria Thereza N. L. 1993



SEXTO OFÍCIO DE REG. CIVIL E NOTAS DE MACEIÓ
 Fone: 3223-5131

AUTENTICAÇÃO
 Autentico a presente fotocópia por haver conferido com o original que foi apresentado. Do que dou fé.

14 JUL. 2014
Carla S. S. Soares

Bel. M.ª Rosinete R. Ramigio de Oliveira - Tabelião
 Marluce Maria Rodrigues - Substituta
 Erica P. R. Ferreira - Escrevente Autorizada
 Maitanalma de A. R. da Silva - Escrevente Autorizada



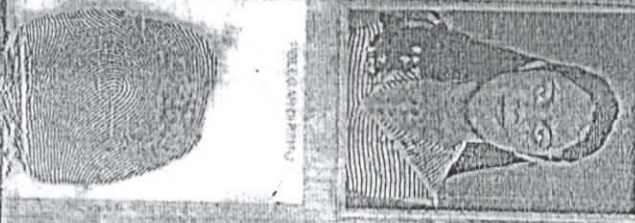
EM BRANCI

EM BRANCI

EM BRANCI

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
 Fls. 2482
 [Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DE PERNAMBUCO
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO TAVARES BURIL
 07R-60



Katiuma Klaus Sousa Vasconcelos
 ASSINATURA DO TITULAR
 CARTEIRA DE IDENTIDADE

AUTENTICAÇÃO
 Autentico a presente fotocópia por haver conferido com o original que foi apresentado. Do que dou fé.
 14 JUL. 2014
 Bel. M^a Rosinete R. Ramigio de Oliveira - Tabeliã
 Marluce Maria Rodrigues - Substituta
 Érica P. R. Ferreira - Escrevente Autorizada
 Maltanelda de A. R. da Silva - Escrevente Autorizada

SEXTO OFÍCIO DE REG. CIVIL E NOTAS DE MACEIO
 Fone: 3223-5131



AUTENTICAÇÃO
 Autentico a presente fotocópia por haver conferido com o original que foi apresentado. Do que dou fé.
 18 JUL 2013
 Bel. M^a Rosinete R. Ramigio de Oliveira - Tabeliã
 Érica P. R. Ferreira - Escrevente Autorizada
 Maria Thereza N. Laqe

SEXTO OFÍCIO DE REG. CIVIL E NOTAS DE MACEIO
 Fone: 3223-5131

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 REGISTRO GERAL 6061087 DATA DE EXPEDIÇÃO 04.03.1998
 NOME KATIUCIA KLAUS SOUSA VASCONCELOS
 FILIAÇÃO Amadeu de Vasconcelos Filho
 Solemar da Silva Sousa Vasconcelos
 NATURALIDADE Barreiros.PE DATA DE NASCIMENTO 04.12.1981
 DOC ORIGEM C.N.9.028.L.A/09.F.V/022.Cart. Barreiros.PE.
 CPF [Redacted]
 ASSINATURA DO DIRETOR MANOEL CARNEIRO S. CARDOSO
 LEI N^o 7.116 DE 29/08/83

[Multiple handwritten signatures and initials in blue ink scattered across the bottom of the page]

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
KATIUCIA KLAUS SOUSA VASCONCELOS

Nº de Inscrição
010083894-47

Data do Nascimento
04/12/81




SEXTO OFÍCIO DE REG. CIVIL E NOTAS DE MACEIO
Fone: 3223-5131

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia por haver conferido com o original que foi apresentado. Do que dou fé.

18 JUL. 2013

[Handwritten Signature]

Bel. M^a Rosinete R. Ramigio de Oliveira - Tabelã
 Érica P. R. Ferreira - Escrevente Autorizada
 Maria Thereza N. Laga



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura
Katiucia Klaus Sousa Vasconcelos
KATIUCIA KLAUS SOUSA VASCONCELOS

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 23/03/99



SEXTO OFÍCIO DE REG. CIVIL E NOTAS DE MACEIO
Fone: 3223-5131

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia por haver conferido com o original que foi apresentado. Do que dou fé.

14 JUL. 2014

[Handwritten Signature]

Bel. M^a Rosinete R. Ramigio de Oliveira - Tabelã
 Marluce Maria Rodrigues - Substituta
 Érica P. R. Ferreira - Escrevente Autorizada
 Maitanelma de A. R. da Silva - Escrevente Autorizada

[Multiple handwritten signatures and initials in blue ink scattered across the bottom of the page.]

EM
EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCI

EM BRANCI

EM BRANCI





NORDESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ 08 042 394/0001-52

NORDESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

Rua Cirilo de Castro 215

Levada - CEP: 57.015-650

Maceió - AL

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014

Nordeste Distribuidora de Alimentos Ltda, inscrita no CNPJ, sob o nº 08.042.394/0001-52, sediada na Rua Cirilo de Castro, nº 215, Levada, Maceió - AL, através de seu procurador Sr. Fabiano Brasil da Silva portador da Cédula de Identidade nº 1.564.006 SDS-AL e CPF sob nº 010.093.124-30, para fins do disposto no edital, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o artigo nº 299 do Código Penal Brasileiro, especificamente para participação na licitação, Pregão nº 009/2014 que:

- a) A proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada foi elaborada de maneira independente por esta licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação acima mencionada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer

EM BRANCO



NORDESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Município de BOCA DA MATA/AL antes da abertura oficial das propostas;
- e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Maceió/AL, 15 de JULHO DE 2014.

Fabiano Brasil da Silva

CPF 010-093-124-30

RG 1.564.006 SDS/AL

PROCURADOR

CNPJ 08 042 394/0001-52

NORDESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

Rua Cirilo de Castro 215

Levada - CEP : 57.015-650

Maceió - AL

EM BRANCO



NORDESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL

Nordeste Distribuidora de Alimentos Ltda, inscrita no CNPJ, sob o n° 08.042.394/0001-52, sediada na Rua Cirilo de Castro, n° 215, Levada, Maceió - AL, através de seu procurador Sr. Fabiano Brasil da Silva portador da Cédula de Identidade n° 1.564.006 SDS-AL e CPF sob n° 010.093.124-30, DECLARA para efeito do Pregão Presencial n°. 009/2014, realizado no Município de BOCA DA MATA/AL, DECLARA conhecimento de todas as informações acerca do presente Certame e que aceita todas as condições nele contidas para o fiel cumprimento das obrigações.

Maceió/AL 15 DE JULHO DE 2014.

Fabiano Brasil da Silva
CPF 010-093-124-30
RG 1.564.006 SDS/AL
PROCURADOR

CNPJ 08 042 394/0001-52
NORDESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
Rua Cirilo de Castro 215,
Levada - CEP : 57.015-650
Maceió - AL

EM BRANCO



NORDESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL

Nordeste Distribuidora de Alimentos Ltda, inscrita no CNPJ, sob o nº 08.042.394/0001-52, sediada na Rua Cirilo de Castro, nº 215, Levada, Maceió - AL, através de seu procurador Sr. Fabiano Brasil da Silva portador da Cédula de Identidade nº 1.564.006 SDS-AL e CPF sob nº 010.093.124-30, DECLARA sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no Pregão Presencial nº 009/2014, realizado pelo Município de BOCA DA MATA/ AL, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Maceió/AL 15 DE JULHO DE 2014.

Fabiano Brasil da Silva
CPF 010-093-124-30
RG 1.564.006 SDS/AL
PROCURADOR

NORDESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

Rua Cirilo de Castro 215
Levada - CEP : 57.015-65n

Maceió - AL

EM BRANCO



NORDESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL

Nordeste Distribuidora de Alimentos Ltda, inscrita no CNPJ, sob o nº 08.042.394/0001-52, sediada na Rua Cirilo de Castro, nº 215, Levada, Maceió - AL, através de seu procurador Sr. Fabiano Brasil da Silva portador da Cédula de Identidade nº 1564006 SDS-AL e CPF sob nº 010.093.124-30 DECLARA para os fins de participação no Pregão Presencial nº 009/2014 e para cumprimento do previsto no inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, publicada no DOU de 18/07/2002, DECLARA expressamente, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão em epígrafe, exceto somente quanto à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, que será exigida por ocasião da assinatura do contrato.

Maceió/AL 15 DE JULHO DE 2014.

FABIANO BRASILD DA SILVA
CPF 010.093.124-30
RG 1564006 SDS-AL
PROCURADOR

CNPJ 08 042 394/0001-52

NORDESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

Rua Cirilo de Castro 215

Levada - CEP : 57.015-650

Maceió - AL

EM BRANCO




NORDESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL

Nordeste Distribuidora de Alimentos Ltda, inscrita no CNPJ, sob o n° 08.042.394/0001-52, sediada na Rua Cirilo de Castro, n° 215, Levada, Maceió - AL, através de seu procurador Sr. Fabiano Brasil da Silva portador da Cédula de Identidade n° 1564006 SDS-AL e CPF sob n° 010.093.124-30 declara em atendimento ao previsto no Pregão n° 009/2014, que cumpre plenamente com todos os requisitos de habilitação, em conformidade com o inciso VII, Art. 4° da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002.

Maceió/AL 15 DE JULHO DE 2014.


FABIANO BRASIL DA SILVA
CPF 010.093.124-30
RG 1564006 SDS-AL
PROCURADOR

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



PROCESSO Nº: **616-009/2014**

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: **Pregão Presencial nº 009/2014-SRP**

OBJETO: **Registro de preços de gêneros alimentícios componentes da merenda escolar**

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

O presente Termo, referente ao processo administrativo de nº 616-009/2014, encerra os autos do **VOLUME I** na página nº 491.

CPL, em 15 de JULHO de 2014.


Bergson Araujo Leite
Presidente da CPL

EM BRANCO